Nº 14/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2021.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 08.07.2021

PRESIDÊNCIA:	**Página**
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 17 de junho de 2021"	**11**
2 - "Voto de Congratulação a Francisco Silva - Vice-campeão Nacional de Juniores nos 1500m, em atletismo"	**12**
3 - "5ª Alteração Orçamental Permutativa"	**13**
CONTRATAÇÃO PÚBLICA:	
"Concurso Público 045/19/DDTL - Vigilância dos Planos de Água das piscinas Municipais - Ratificação do despacho da adenda ao contrato nº 7762"	**22**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - "Recrutamento de 1 trabalhador para a carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.º classe (estagiário), com recurso à reserva de recrutamento"	**30**
2 - "Contratação de 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Serviços Auxiliares Gerais - AO/05/2019), com recurso à Reserva de Recrutamento"	**32**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**35**
2 - "Apoio à renda no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID"	**40**
3 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência"	**45**
4 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência para o ano letivo 2021/2022"	**49**

ÍNDICE

5 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência para o ano letivo 2021/2022"	**53**
6 - "Passe Sénior Feliz - Pagamento de despesas referentes aos meses de janeiro, abril, maio e junho de 2021"	**57**
7 - "Concurso Público Internacional 2020EBS0007DSSSFV - Passe sénior Feliz - Não adjudicação e revogação da decisão de contratar"	**60**
8 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto - Passe Sénior Feliz	**61**
ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Despachos proferidos no âmbito da Gestão Urbanística entre os dias 04 de janeiro e 31 de março de 2021"	**101**
2 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - Hotel"	**198**
3 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado)"	**221**
4 - "Delimitação da Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra - Ribeirão"	**250**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Aplicação de sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 1009"	**267**
2 - "Retificação da proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2021 - Medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão"	**269**

ÍNDICE

3 - "Prorrogação da vigência das medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Município no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, em matéria de espaços comerciais arrendados ou concessionados pelo Município"	**275**
4 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2021"	**278**
5 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2021"	**281**
PATRIMÓNIO:	
1 - "Aquisição do prédio onde se encontrava instalado o antigo Quartel dos Bombeiros de Riba de Ave"	**287**
2 - "Aquisição de prédio rústico com a área de 5.090,00m2, sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho"	**294**
3 - "Proposta de aquisição de prédio denominado de «Bouça de Bouçó», com área total de 3133,48m2, sito no lugar de Pelhe, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão"	**315**
4 - "Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para elaboração do projeto de reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado"	**323**
5 - "Celebração de Contratos de Subconcessão de Uso Privativo com a Freguesia de Lousado e de Gondifelos, Cavalões e Outiz - aprovação das respetivas minutas"	**330**
6 - "Cedência, em regime de comodato, de espaços dos pavilhões pré-fabricados, sitos nas imediações da Estação de Caminhos de Ferro de Vila Nova de Famalicão"	**362**

ÍNDICE

7 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio rústico denominado "Campos da Agunha ou Campo da Agrinha", sito na Freguesia de Nine"	**374**
8 - "Cedência de parcela para alargamento do Cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria"	**382**
9 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio municipal, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 16/2004, sita na Rua Infante D. Henrique, freguesia de Ribeirão, deste concelho, e constituição de direito de superfície"	**393**
10 - "Constituição de direito de superfície a favor do Município, sobre prédios sitos no Lugar de Aldeia Nova, Freguesia de Ribeirão, deste concelho"	**402**
11 - "Aceitação de duas parcelas de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinadas ao alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira, designada por Estrada Municipal 571-1, situada na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho"	**415**
PROTEÇÃO CIVIL:	
1 - "Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa"	**429**
2 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave"	**437**
3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão"	**445**
4 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão"	**453**
5 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses"	**461**

ÍNDICE

6 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses"	**469**
7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses"	**477**
8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão"	**480**
9 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave"	**483**
MOBILIDADE:	
1 - "Revogação do Contrato de Concessão de Exploração de Transporte Público (Linha Urbana Designada por "Voltas")"	**487**
SAÚDE PÚBLICA:	
1 - "Aprovação do Acordo de Cooperação com Centro Hospital do Medio AVE - Famalicão - Apoio para aquisição de Ressuscitador Neonatal"	**493**
JUVENTUDE:	
1 - "Bolsa de Monitores"	**506**
2 - "Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19"	**510**
3 - "Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem"	**514**
HABITAÇÃO:	
1 - "Programa Casa Feliz - Apoio a obras"	**523**
EQUIPAMENTOS:	
1 - "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo"	**548**

ÍNDICE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Abertura de Procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), para aquisição de Energia Elétrica" **586**

CULTURA:

1 - "Aprovação do Regulamento Interno da Casa das Artes" **626**

2 - "Renovação do Protocolo de Cooperação "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural" **639**

3 - "Oficialização de Adenda ao Protocolo FLUP - CITCEM / Município de Vila Nova de Famalicão - Implantação do Centro de Estudos de História Local (CEHL)" **656**

4 - "Apoio financeiro à Fundação Cupertino de Miranda, de caráter plurianual, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva" **669**

5 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021" **683**

6 - "Apoio financeiro ao Cineclube de Joane, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura" **700**

7 - "Apoio financeiro à Associação Cultural de Vermoim, para comparticipar as despesas de realização do VIII Festival "Vamos ao Teatro" **740**

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 - "Prémio de História Alberto Sampaio" **755**

FREGUESIAS:

1 - "Delegação de competências nas Freguesias de Castelões, Fradelos e Louro - Transferência de verbas" **765**

ÍNDICE

2 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - "Pintura do Auditório António Gomes - Avidos"	**804**
3 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Seide - "Aquisição de um Contentor de 20 Pés"	**813**
4 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Brufe - "Pintura do Edifício da Sede da junta de Freguesia"	**827**
5 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Cruz - "Cedência de Betuminoso a Quente"	**837**
6 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. "Lavagem e tratamento do Espaço Envolvente à Igreja Românica - Antas"	**845**
7 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Obras de Alargamento da Rua 8 de Dezembro e Rua 25 de Abril - Arnoso Sta. Maria"	**863**
8 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - "Obras de Pavimentação na Rua de Penso e Rua Bom Jesus de Penso - Avidos"	**880**
9 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Pavimentação da Rua da Igreja Velha - Gondifelos"	**895**
10 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais - "Reabilitação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Ruivães"	**909**
11 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Beneficiação da Avenida da Raposeira - Telhado"	**928**
12 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide - "Requalificação do Largo da Sra. do Parto - Seide S. Paio"	**946**

ÍNDICE

13 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe - "Parque de Lazer do Carvalho"	**979**
14 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim - "Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela"	**994**
15 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado - "Pista de Manutenção do Parque do Loteamento Mabor"	**1009**
16 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave - "Obras de Pavimentação da Rua de Matos e Rua Rio Ave"	**1026**
DESPORTO:	
1 - "Organização de atividades de desporto motorizado - Rali de Famalicão - 2021"	**1048**
2 - "Apoio financeiro para organização do VIII Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão - Associação Académica Didáxis - A2D"	**1057**
3 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva"	**1066**
4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais - época desportiva 2020/2021"	**1083**
5 - "Apoio financeiro para obras de Beneficiação - Clube Desportivo de Lousado"	**1091**
6 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Associação Desportiva de Pedome"	**1102**
7 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Grupo Desportivo de Joane"	**1113**
8 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Ribeirão 1968 Futebol Clube"	**1124**

ÍNDICE

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro à Junta do Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão" **1137**

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho" **1147**

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário" **1153**

3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento na freguesia de Requião" **1155**

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público - Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão" **1163**

2 - "Comércio com História - Reconhecimento e proteção de estabelecimento e entidades de interesse histórico e cultural ou social local" **1218**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 17 de junho de 2021" **(Página 11)**

2 - "Voto de Congratulação a Francisco Silva - Vice-campeão Nacional de Juniores nos 1500m, em atletismo" **(Página 12)**

3 - "5ª Alteração Orçamental Permutativa" **(Página 13)**

à ordem do dia

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.
Francisco Silva – Vice-Campeão Nacional de Juniores nos 1500m, em atletismo.

O jovem atleta Francisco Silva, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Juniores, na prova de 1500m, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Atletismo de Sub. 20, que se realizou em Viana do Castelo, nos dias 19 e 20 de junho.

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Francisco Silva pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Juniores, nos 1500m, na modalidade de Atletismo.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 5ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 30 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
								2021		Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo Número	Designação do projeto		Inicio	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros
[1]	[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.				FUNÇÕES GERAIS				994.892,56	1.181.590,36						186.697,80
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				994.892,56	1.181.590,36						186.697,80
1.1.1.				ADMINISTRAÇÃO GERAL				994.892,56	1.181.590,36						186.697,80
1.1.1.3.				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				994.892,56	1.181.590,36						186.697,80
1.1.1.3.	01	2021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				994.892,56	1.181.590,36						186.697,80
1.1.1.3.	0101	2021	I 8	Equipamentos básicos		2021/01/01	2021/12/31								23.500,00
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		260202/07011002			50,00	23.550,00						10.000,00
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2604/07011002			41.840,00	51.840,00						-3.000,00
1.1.1.3.	0102	2021	I 9	Equipamentos administrativos	260201/070109	2021/01/01	2021/12/31	7.700,00	4.700,00						23.000,00
1.1.1.3.	0103	2021	I 10	Equipamento de informática	2203/070107	2021/01/01	2022/12/31	537.435,00	560.435,00						627,30
1.1.1.3.	0104	2021	I 11	Software Informático	2203/070108	2021/01/01	2022/12/31	255.707,56	256.334,86						
1.1.1.3.	0106	2021	I 13	Artigos e objectos de valor		2021/01/01	2021/12/31								37.100,00
1.1.1.3.	0106	2021	I 13		260201/070112			50,00	37.150,00						10.000,00
1.1.1.3.	0106	2021	I 13		260203/070112			5.050,00	15.050,00						20.000,00
1.1.1.3.	0111	2021	I 15	Abrigos de Passageiros	2604/07011002	2021/01/01	2021/12/31	22.000,00	42.000,00						
1.1.1.3.	0199	2021	I 17	Outros investimentos		2021/01/01	2021/12/31								-37.100,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		260201/070115			80.900,00	43.800,00						102.570,50
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2604/070115			44.160,00	146.730,50						-33.568,17
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				835.107,71	801.539,54						-21.695,20
2.1.				EDUCAÇÃO				49.178,74	27.483,54						-21.695,20
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR				49.178,74	27.483,54						-21.695,20
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				49.178,74	27.483,54						-21.695,20
2.1.1.2.	03	2019		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				49.178,74	27.483,54						
2.1.1.2.	0304	2019	I 31	Vermoim		2019/01/01	2021/12/31								-16.695,20
2.1.1.2.	0304	2019	I 31		2504/07010305			34.630,74	17.935,54						-3.153,00
2.1.1.2.	0304	2019	I 31		2603/070107			12.701,00	9.548,00						-1.847,00
2.1.1.2.	0304	2019	I 31		2603/07011002			1.847,00							
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				722.668,97	722.668,97						-40.000,00
2.4.4.				ABASTECIMENTO DE ÁGUA				682.668,97	642.668,97						-40.000,00
2.4.4.	02	2019		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				682.668,97	642.668,97						
2.4.4.	0201	2019	I 105	Programa de redução e controlo de perdas de água	2502/07030307	2019/04/04	2021/12/31	682.668,97	642.668,97						-40.000,00
2.4.5.				RESÍDUOS SÓLIDOS				40.000,00	80.000,00						40.000,00
2.4.5.	01	2021		AQUISIÇÃO E REPARAÇÕES DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS				40.000,00	80.000,00						40.000,00
2.4.5.	0101	2021	I 58	Contentores e outros equipamentos de recolha de lixo	2502/07011001	2021/01/01	2021/12/31	40.000,00	80.000,00						40.000,00
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				63.260,00	51.387,03						-11.872,97
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				63.260,00	51.387,03						-11.872,97
2.5.2.	02	2018		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				63.260,00	51.387,03						-11.872,97
2.5.2.	0203	2018	I 80	Complexo Desportivo de Joane	2504/07010302	2018/01/01	2021/12/31	63.260,00	51.387,03						28.568,17
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				2.768.370,53	2.796.938,70						28.568,17
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				2.768.370,53	2.796.938,70						28.568,17
3.3.1.				TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				2.768.370,53	2.796.938,70						166.000,00
3.3.1.	03	2018		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				1.460.763,00	1.626.763,00						166.000,00
3.3.1.	0302	2018	I 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Famalicão Sul	2503/07030308	2018/01/01	2021/12/31	1.460.763,00	1.626.763,00						
3.3.1.	02	2020		REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				170.134,53	154.019,99						-16.114,54
3.3.1.	0297	2020	I 90	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	140.448,28	126.918,28						-13.530,00
3.3.1.	0298	2020	I 91	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	29.686,25	27.101,71						-2.584,54
3.3.1.	03	2020		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				116.473,00	105.155,71						-11.317,29
3.3.1.	0302	2020	I 94	Via Intermunicipal	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	72.845,00	61.854,44						-10.990,56
3.3.1.	0303	2020	I 95	Reparações e retificações em pontes	2503/07030301	2020/01/01	2021/12/31	43.628,00	43.301,27						-326,73
3.3.1.	01	2021		CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				370.000,00	350.000,00						-20.000,00
3.3.1.	0198	2021	I 83	Outras retificações e melhoramentos	2503/07030301	2021/01/01	2021/12/31	370.000,00	350.000,00						-20.000,00
3.3.1.	02	2021		REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				651.000,00	561.000,00						-90.000,00
3.3.1.	0295	2021	I 85	Reparações e retificações em vias nas freguesias	2503/07030308	2021/01/01	2021/12/31	120.000,00	95.000,00						-25.000,00
3.3.1.	0296	2021	I 86	Outras retificações e melhoramentos	2503/07030308	2021/01/01	2021/12/31	170.000,00	140.000,00						-30.000,00
3.3.1.	0297	2021	I 87	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	2503/07030308	2021/01/01	2021/12/31	160.000,00	135.000,00						-25.000,00
3.3.1.	0298	2021	I 88	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)		2021/01/01	2021/12/31								
3.3.1.	0298	2021	I 88		2503/07030308			200.000,00	170.000,00						-30.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						2021		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		Inicio [4]	Fim [5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
3.3.1.	0298 2021 I 88		2604/07030308			1.000,00	21.000,00						20.000,00
					Total :	4.598.370,80	4.780.068,60						181.697,80

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	**Despesas com o pessoal**		**17.635.720,00**	**470.000,00**	**170.000,00**		**17.935.720,00**	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		15.317.720,00	135.000,00	170.000,00		15.282.720,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		15.317.720,00	135.000,00	170.000,00		15.282.720,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		15.317.720,00	135.000,00	170.000,00		15.282.720,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.317.720,00	135.000,00	170.000,00		15.282.720,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		15.317.720,00	135.000,00	170.000,00		15.282.720,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		13.782.200,00	70.000,00	170.000,00		13.682.200,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	13.630.950,00		170.000,00		13.460.950,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	P	151.250,00	70.000,00			221.250,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	1.535.520,00	65.000,00			1.600.520,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		200.000,00	35.000,00			235.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		200.000,00	35.000,00			235.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		200.000,00	35.000,00			235.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		200.000,00	35.000,00			235.000,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		200.000,00	35.000,00			235.000,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	200.000,00	35.000,00			235.000,00	
D13	Segurança social		2.118.000,00	300.000,00			2.418.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.118.000,00	300.000,00			2.418.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.118.000,00	300.000,00			2.418.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.118.000,00	300.000,00			2.418.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		2.118.000,00	300.000,00			2.418.000,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.118.000,00	300.000,00			2.418.000,00	
01030503	Outros	P	2.118.000,00	300.000,00			2.418.000,00	
D2	**Aquisição de bens e serviços**		**10.665.417,36**	**202.471,15**	**176.798,45**		**10.691.090,06**	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		51.000,00	35.000,00			86.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		51.000,00	35.000,00			86.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		51.000,00	35.000,00			86.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		51.000,00	35.000,00			86.000,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	51.000,00	35.000,00			86.000,00	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		7.660.980,00	67.000,00	62.627,30		7.665.352,70	
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		301.500,00	19.000,00	19.627,30		300.872,70	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		301.500,00	19.000,00	19.627,30		300.872,70	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		75.600,00		19.627,30		55.972,70	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	P	1.950,00		500,00		1.450,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P	35.000,00		10.627,30		24.372,70	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	38.650,00		8.500,00		30.150,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		225.900,00	19.000,00			244.900,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	102.000,00	17.000,00			119.000,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	123.900,00	2.000,00			125.900,00	
2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		7.359.480,00	48.000,00	43.000,00		7.364.480,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.359.480,00	48.000,00	43.000,00		7.364.480,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		896.940,00	9.700,00	23.000,00		883.640,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	270.150,00	1.700,00			271.850,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		498.300,00		13.000,00		485.300,00	
02010201	Gasolina	P	65.200,00		4.000,00		61.200,00	
02010202	Gasóleo	P	278.100,00		3.000,00		275.100,00	
02010299	Outros	P	155.000,00		6.000,00		149.000,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	P	81.730,00	8.000,00			89.730,00	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	46.760,00		10.000,00		36.760,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.462.540,00	38.300,00	20.000,00		6.480.840,00	
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		5.423.150,00		20.000,00		5.403.150,00	
02020102	ELETRICIDADE	P	4.882.000,00		10.000,00		4.872.000,00	
02020199	OUTROS	P	541.150,00		10.000,00		531.150,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	607.000,00	19.200,00			626.200,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	336.840,00	6.500,00			343.340,00	
	Total de Despesas Correntes		25.252.150,00	559.400,00	232.627,30		25.578.922,70	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		25.252.150,00	559.400,00	232.627,30		25.578.922,70	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		25.252.150,00	559.400,00	232.627,30		25.578.922,70	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	28.350,00	6.600,00			34.950,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	67.200,00	6.000,00			73.200,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.953.437,36	100.471,15	114.171,15		2.939.737,36	
2602	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		2.023.417,36	45.471,15	74.171,15		1.994.717,36	
260201	CULTURA E TURISMO		1.358.462,36	29.471,15	9.700,00		1.378.233,51	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.358.462,36	29.471,15	9.700,00		1.378.233,51	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		10.280,00	15.900,00			26.180,00	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	3.200,00	1.000,00			4.200,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	7.080,00	14.900,00			21.980,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.348.182,36	13.571,15	9.700,00		1.352.053,51	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	585.172,36	3.000,00			588.172,36	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	2.350,00	1.000,00			3.350,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	26.100,00		9.700,00		16.400,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	734.560,00	9.571,15			744.131,15	
260202	EMCA - CASA DAS ARTES		342.895,00	4.000,00			346.895,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		342.895,00	4.000,00			346.895,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		4.000,00	1.000,00			5.000,00	
020121	OUTROS BENS	P	4.000,00	1.000,00			5.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		338.895,00	3.000,00			341.895,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	338.895,00	3.000,00			341.895,00	
260203	EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS		322.060,00	12.000,00	64.471,15		269.588,85	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		322.060,00	12.000,00	64.471,15		269.588,85	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		83.955,00		64.471,15		19.483,85	
020121	OUTROS BENS	P	83.955,00		64.471,15		19.483,85	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		238.105,00	12.000,00			250.105,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	238.105,00	12.000,00			250.105,00	
2603	DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS		110.000,00		10.000,00		100.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		110.000,00		10.000,00		100.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		110.000,00		10.000,00		100.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	45.000,00		5.000,00		40.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	65.000,00		5.000,00		60.000,00	
2604	DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		820.020,00	55.000,00	30.000,00		845.020,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		820.020,00	55.000,00	30.000,00		845.020,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		365.570,00	10.000,00	24.000,00		351.570,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	187.000,00	10.000,00			197.000,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	3.000,00		500,00		2.500,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	8.550,00		2.500,00		6.050,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	2.100,00		1.000,00		1.100,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	68.900,00		9.000,00		59.900,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	7.500,00		1.000,00		6.500,00	
020121	OUTROS BENS	P	88.520,00		10.000,00		78.520,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		454.450,00	45.000,00	6.000,00		493.450,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	1.500,00	5.000,00			6.500,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	15.000,00	5.000,00			20.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	50.700,00		1.000,00		49.700,00	
020210	TRANSPORTES	P	20.500,00		1.000,00		19.500,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	42.000,00	15.000,00			57.000,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	5.000,00		4.000,00		1.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	244.650,00	10.000,00			254.650,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	75.100,00	10.000,00			85.100,00	
D3	**Juros e outros encargos**		**214,33**		**30,00**		**184,33**	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		214,33		30,00		184,33	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		214,33		30,00		184,33	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		214,33		30,00		184,33	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		214,33		30,00		184,33	
030106	ADM.PÚBLICA CENTRAL-SERV. E FUNDOS AUTÓNOMOS		214,33		30,00		184,33	
03010602	Empréstimos Médio e Longo Prazos	P	214,33		30,00		184,33	
	Total de Despesas Correntes		28.301.351,69	672.471,15	346.828,45		28.626.994,39	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		28.301.351,69	672.471,15	346.828,45		28.626.994,39	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		28.301.351,69	672.471,15	346.828,45		28.626.994,39	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**6.316.338,69**	**173.000,00**	**269.800,00**		**6.219.538,69**	
D41	**Transferências correntes**		**6.316.338,69**	**173.000,00**	**269.800,00**		**6.219.538,69**	
D411	**Administrações Públicas**		**566.000,00**	**20.000,00**			**586.000,00**	
D4115	Administração Local		566.000,00	20.000,00			586.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		566.000,00	20.000,00			586.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		566.000,00	20.000,00			586.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		566.000,00	20.000,00			586.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		566.000,00	20.000,00			586.000,00	
040501	CONTINENTE		566.000,00	20.000,00			586.000,00	
04050104	Associações de Municípios		566.000,00	20.000,00			586.000,00	
0405010403	Associações de Municípios - Outras	P	566.000,00	20.000,00			586.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		4.571.038,69	153.000,00	122.500,00		4.601.538,69	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.571.038,69	153.000,00	122.500,00		4.601.538,69	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.571.038,69	153.000,00	122.500,00		4.601.538,69	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.571.038,69	153.000,00	122.500,00		4.601.538,69	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4.571.038,69	153.000,00	122.500,00		4.601.538,69	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4.571.038,69	153.000,00	122.500,00		4.601.538,69	
04070101	AÇÃO SOCIAL	P	978.205,69		50.000,00		928.205,69	
04070102	EDUCAÇÃO	P	2.241.500,00		12.500,00		2.229.000,00	
04070103	CULTURA	P	616.333,00		60.000,00		556.333,00	
04070105	ASSOCIATIVISMO	P	735.000,00	153.000,00			888.000,00	
D413	Famílias		1.179.300,00		147.300,00		1.032.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.179.300,00		147.300,00		1.032.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.179.300,00		147.300,00		1.032.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.179.300,00		147.300,00		1.032.000,00	
0408	FAMÍLIAS		1.179.300,00		147.300,00		1.032.000,00	
040802	OUTRAS		1.179.300,00		147.300,00		1.032.000,00	
04080202	Outras	P	1.179.300,00		147.300,00		1.032.000,00	
D6	**Aquisição de bens de capital**		**28.069.003,98**	**315.692,70**	**133.994,90**		**28.250.701,78**	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.212.922,32	23.627,30			1.236.549,62	
2203	DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO		1.212.922,32	23.627,30			1.236.549,62	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.212.922,32	23.627,30			1.236.549,62	
0701	INVESTIMENTOS		1.212.922,32	23.627,30			1.236.549,62	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	650.892,09	23.000,00			673.892,09	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	562.030,23	627,30			562.657,53	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		26.256.847,82	68.894,90	88.894,90		26.236.847,82	
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		1.056.824,16	40.000,00	40.000,00		1.056.824,16	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.056.824,16	40.000,00	40.000,00		1.056.824,16	
0701	INVESTIMENTOS		40.000,00	40.000,00			80.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		40.000,00	40.000,00			80.000,00	
07011001	EQUIPAMENTO BÁSICO - Eq. Recolha de Resíduos	P	40.000,00	40.000,00			80.000,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.016.824,16		40.000,00		976.824,16	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		1.016.824,16		40.000,00		976.824,16	
07030307	Captação e Distribuição de Água	P	1.016.824,16		40.000,00		976.824,16	
2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		17.391.457,18	28.894,90	20.326,73		17.400.025,35	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		17.391.457,18	28.894,90	20.326,73		17.400.025,35	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		17.391.457,18	28.894,90	20.326,73		17.400.025,35	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		17.391.457,18	28.894,90	20.326,73		17.400.025,35	
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	P	14.204.760,00		20.326,73		14.184.433,27	
07030308	Viação Rural	P	3.186.697,18	28.894,90			3.215.592,08	
2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		7.808.566,48		28.568,17		7.779.998,31	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.808.566,48		28.568,17		7.779.998,31	
0701	INVESTIMENTOS		7.808.566,48		28.568,17		7.779.998,31	
070103	EDIFÍCIOS		7.808.566,48		28.568,17		7.779.998,31	
	Total de Despesas Correntes		34.617.690,38	845.471,15	616.628,45		34.846.533,08	
	Total de Despesas de Capital		19.661.203,66	92.522,20	60.326,73		19.693.399,13	
	Total de Despesas Efetivas		54.278.894,04	937.993,35	676.955,18		54.539.932,21	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		54.278.894,04	937.993,35	676.955,18		54.539.932,21	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	4.083.154,69		11.872,97		4.071.281,72	
07010305	ESCOLAS	P	3.725.411,79		16.695,20		3.708.716,59	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		599.233,84	223.170,50	45.100,00		777.304,34	
2602	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		115.051,63	70.600,00	40.100,00		145.551,63	
260201	CULTURA E TURISMO		109.951,63	37.100,00	40.100,00		106.951,63	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		109.951,63	37.100,00	40.100,00		106.951,63	
0701	INVESTIMENTOS		109.951,63	37.100,00	40.100,00		106.951,63	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	7.700,00		3.000,00		4.700,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	50,00	37.100,00			37.150,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	102.201,63		37.100,00		65.101,63	
260202	EMCA - CASA DAS ARTES		50,00	23.500,00			23.550,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		50,00	23.500,00			23.550,00	
0701	INVESTIMENTOS		50,00	23.500,00			23.550,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		50,00	23.500,00			23.550,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	50,00	23.500,00			23.550,00	
260203	EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS		5.050,00	10.000,00			15.050,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.050,00	10.000,00			15.050,00	
0701	INVESTIMENTOS		5.050,00	10.000,00			15.050,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	5.050,00	10.000,00			15.050,00	
2603	DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS		144.583,18		5.000,00		139.583,18	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		144.583,18		5.000,00		139.583,18	
0701	INVESTIMENTOS		144.583,18		5.000,00		139.583,18	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	24.609,00		3.153,00		21.456,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		119.974,18		1.847,00		118.127,18	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	119.974,18		1.847,00		118.127,18	
2604	DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		339.599,03	152.570,50			492.169,53	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		339.599,03	152.570,50			492.169,53	
0701	INVESTIMENTOS		108.000,00	132.570,50			240.570,50	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		63.840,00	30.000,00			93.840,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	63.840,00	30.000,00			93.840,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	44.160,00	102.570,50			146.730,50	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		231.599,03	20.000,00			251.599,03	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		231.599,03	20.000,00			251.599,03	
07030308	Viação Rural	P	231.599,03	20.000,00			251.599,03	
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**8.839.683,46**	**200.000,00**	**619.733,50**		**8.419.949,96**	
D71	**Transferências de capital**		**8.839.683,46**	**200.000,00**	**619.733,50**		**8.419.949,96**	
D711	**Administrações Públicas**		**6.869.183,46**		**519.733,50**		**6.349.449,96**	
D7115	Administração Local		6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
080501	CONTINENTE		6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
08050102	Freguesias		6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS	P	6.869.183,46		519.733,50		6.349.449,96	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		1.970.500,00	200.000,00	100.000,00		2.070.500,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.970.500,00	200.000,00	100.000,00		2.070.500,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.970.500,00	200.000,00	100.000,00		2.070.500,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.970.500,00	200.000,00	100.000,00		2.070.500,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.970.500,00	200.000,00	100.000,00		2.070.500,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.970.500,00	200.000,00	100.000,00		2.070.500,00	
08070101	AÇÃO SOCIAL	P	977.500,00		100.000,00		877.500,00	
08070103	CULTURA	P	216.000,00	60.000,00			276.000,00	
08070105	ASSOCIATIVISMO	P	777.000,00	140.000,00			917.000,00	
D9	**Despesa com ativos financeiros**		**40.592,50**	**9.163,00**			**49.755,50**	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		40.592,50	9.163,00			49.755,50	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		40.592,50	9.163,00			49.755,50	
	Total de Despesas Correntes		34.617.690,38	845.471,15	616.628,45		34.846.533,08	
	Total de Despesas de Capital		36.908.687,44	515.692,70	753.728,40		36.670.651,74	
	Total de Despesas Efetivas		71.526.377,82	1.361.163,85	1.370.356,85		71.517.184,82	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		71.526.377,82	1.361.163,85	1.370.356,85		71.517.184,82	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
09	ATIVOS FINANCEIROS		40.592,50	9.163,00			49.755,50	
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		40.592,50	9.163,00			49.755,50	
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	P	40.592,50	9.163,00			49.755,50	
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**2.719.787,21**	**30,00**			**2.719.817,21**	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.719.787,21	30,00			2.719.817,21	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		2.719.787,21	30,00			2.719.817,21	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.719.787,21	30,00			2.719.817,21	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.719.787,21	30,00			2.719.817,21	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	P	2.719.787,21	30,00			2.719.817,21	
	Total de Despesas Correntes		34.617.690,38	845.471,15	616.628,45		34.846.533,08	
	Total de Despesas de Capital		36.908.687,44	515.692,70	753.728,40		36.670.651,74	
	Total de Despesas Efetivas		71.526.377,82	1.361.163,85	1.370.356,85		71.517.184,82	
	Total de Despesas Não Efetivas		2.760.379,71	9.193,00			2.769.572,71	
	Total		74.286.757,53	1.370.356,85	1.370.356,85		74.286.757,53	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

1 - "Concurso Público 045/19/DDTL - Vigilância dos Planos de Água das piscinas Municipais - Ratificação do despacho da adenda ao contrato nº 7762" (Página 22)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público 045/19/DDTL - Vigilância dos Planos de Água das Piscinas Municipais - Ratificação do despacho da adenda ao contrato nº 7762

Atendendo à inexistência de recursos internos adequados para a execução do serviço de vigilância dos planos de água nas piscinas municipais, por deliberação de Câmara proferida a 3 de outubro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público 045/19/FDA, aberto ao abrigo do nº 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante os seguintes serviços de vigilância.

Todavia, atendendo ás medidas de contingência emanadas pelas entidades de saúde e pelo Governo em virtude da pandemia COVID-19, as atividades desportivas estiveram proibidas e, consequentemente, as piscinas encerradas.

Assim, o contrato em apreço foi suspenso em dois períodos, de 09-04-2020 a 01-07-2020 e de 18-01-2021 a 05-04-2021.

Com esta paragem e a impossibilidade de prática desportiva dos munícipes, o pelouro de Desporto reformulou toda a oferta desportiva, disponibilizando-a, de forma ininterrupta até julho de 2022.

Neste sentido, o mês de agosto, inicialmente excluído da programação desportiva nas piscinas cobertas, será também ele um mês com prática desportiva, o que torna necessário que os serviços de vigilância dos planos de água sejam a este mês extensíveis.

Os serviços responsáveis pelo pelouro do Desporto concluem ser necessário o prolongamento para agosto dos serviços de vigilância dos planos de água nas piscinas cobertas, o que não

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acarretará custos adicionais, uma vez que existe cabimento orçamental, mantendo-se o preço contratual inicial.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar a adenda ao contrato nº 7762, celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto é, neste caso, a Câmara Municipal, **propõe-se:**

1. **Autorizar a ratificação do despacho da adenda ao contrato nº 7762, em anexo, datado de 17 de junho de 2021, nos termos do disposto na alínea f) do nº1 do art.º 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09, na sua atual redação, com efeitos a partir da assinatura do Sr. Presidente.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO
CONCORDO.
PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.
O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.06.17 14:50:51 +01'00'

(Paulo Cunha, Dr.)

Despacho de Adenda ao Contrato

GSE do procedimento: 18450

Data: 15/06/2021

Assunto: CP 045/19/DDTL – Vigilância dos Planos de Água das Piscinas Municipais - Adenda ao contrato nº 7762

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

1. Atendendo à inexistência de recursos internos adequados para a execução do serviço de vigilância dos planos de água nas piscinas municipais, por deliberação de Câmara proferida a 3 de outubro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público 045/19/FDA, aberto ao abrigo do nº 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante os seguintes serviços de vigilância.
Todavia, atendendo ás medidas de contingência emanadas pelas entidades de saúde e pelo Governo em virtude da pandemia COVID-19, as atividades desportivas estiveram proibidas e, consequentemente, as piscinas encerradas.
Assim, o contrato em apreço foi suspenso em dois períodos, de 09-04-2020 a 01-07-2020 e de 18-01-2021 a 05-04-2021.
Com esta paragem e a impossibilidade de prática desportiva dos munícipes, o pelouro de Desporto reformulou toda a oferta desportiva, disponibilizando-a, de forma ininterrupta até julho de 2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, o mês de agosto, inicialmente excluído da programação desportiva nas piscinas cobertas, será também ele um mês com prática desportiva, o que torna necessário que os serviços de vigilância dos planos de água sejam a este mês extensíveis.
Os serviços responsáveis pelo pelouro do Desporto concluem ser necessário o prolongamento para agosto dos serviços de vigilância dos planos de água nas piscinas cobertas, o que não acarretará custos adicionais, uma vez que existe cabimento orçamental, mantendo-se o preço contratual inicial.

2. Pelo exposto, solicita-se a autorização de V. Exa. para se proceder à adenda do contrato n.º 7762 tendo por objeto conferir nova redação à sua Cláusula Quarta, nos seguintes termos:

"QUARTA

(Local e Prazo de execução)

1. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados, de forma continuada, nos locais e datas seguinte:

1.1. De 01 de janeiro a 31 de dezembro, excluindo os feriados municipais e nacionais para as seguintes piscinas municipais, assegurando os serviços de forma continua e ininterrupta nas seguintes horários:

a) Piscinas interiores Municipais de Vila Nova de Famalicão:
- de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;
- sábados das 09h00 às 20h00;
- domingos das 09h00 às 13h00;

b) Piscinas Municipais de Ribeirão:
- de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;
- sábados das 08h30 às 19h00.

c) Piscinas Municipais de O. S. Mateus:
- de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;
- sábados das 08h30 às 19h00.

1.2. Piscinas exteriores de Vila Nova de Famalicão, de 01 de junho a 15 de setembro, para os seguintes meses e horários:

- meses de junho, julho e setembro os horários são:
- de terça a sexta das 10h00 às 19h00;
- sábados, domingos e feriados das 10h00 às 19h00;
- domingos das 09h00 às 13h00.

- mês de agosto, os horários são:
- de terça a domingo das 10h00 às 19h00."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar a minuta da adenda ao contrato nº 7762 em anexo.

4. Tendo em conta que o órgão competente para a decisão de autorizar a adenda ao contrato nº 7762 é, neste caso, a Câmara Municipal, propõe-se que a autorização seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na próxima reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Por delegação de competências

O Diretor Municipal

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2021.06.16 12:15:30 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 26

ADENDA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7762
(Serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas Municipais)

APROVO
O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.06.17 14:52:37 +01'00'

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2º OUTORGANTE: Agrupamento CENTELHA D' AVENTURA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 713 718, e MODERAÇÃO & RIGOR, LDA Pessoa Coletiva n.º 508 777 526, aqui representado pelo chefe do consórcio externo CENTELHA D' AVENTURA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 713 718 com sede no lugar de Milhundos, Souto, 4970-680 Arcos de Valdevez, na pessoa gerente João Davide Falcão de Araújo, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 1121-5043-5058, subscrita em 03/12/2018 e válida até 03/12/2022, conforme contrato promessa consórcio outorgado a 28 de outubro de 2019.

Nota Justificativa:
Atendendo à inexistência de recursos internos adequados para a execução do serviço de vigilância dos planos de água nas piscinas municipais, por deliberação de Câmara proferida a 3 de outubro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público 045/19/FDA, aberto ao abrigo do nº 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante os seguintes serviços de vigilância.
Todavia, atendendo às medidas de contingência emanadas pelas entidades de saúde e pelo Governo em virtude da pandemia COVID-19, as atividades desportivas estiveram proibidas e, consequentemente, as piscinas encerradas. Assim, o contrato em apreço foi suspenso em dois períodos, de 09-04-2020 a 01-07-2020 e de 18-01-2021 a 05-04-2021. Com esta paragem e a impossibilidade de prática desportiva dos munícipes, o pelouro de Desporto reformulou toda a oferta desportiva, disponibilizando-a, de forma interrupta até julho de 2022.
Neste sentido, o mês de agosto, inicialmente excluído da programação desportiva nas piscinas cobertas, será, também ele um mês com prática desportiva, o que torna necessário que os serviços de vigilância dos planos de água sejam a este mês extensíveis.
Assim, os serviços responsáveis pelo pelouro do Desporto concluem ser necessário o prolongamento para agosto dos serviços de vigilância dos planos de água nas piscinas cobertas, o que não acarretará custos adicionais, uma vez que existe cabimento orçamental para, mantendo-se o preço contratual inicial - conforme informação dos serviços no FDoc 18450/2021.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art.º 94º, do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada por Deliberação datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

1. A presente adenda ao contrato n.º 7762 tem por objeto conferir nova redação à sua Cláusula Quarta, tendo em vista a inserção, no prazo de execução do contrato, do mês de agosto, nos seguintes termos:

"QUARTA
(Local e Prazo de execução)

1. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados, de forma continuada, nos locais e datas seguinte:

1.1. De 01 de janeiro a 31 de dezembro, excluindo os feriados municipais e nacionais para as seguintes piscinas municipais, assegurando os serviços de forma continua e ininterrupta nas seguintes horários:

a) Piscinas interiores Municipais de Vila Nova de Famalicão:
- *de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;*
- *sábados das 09h00 às 20h00;*
- *domingos das 09h00 às 13h00;*

b) Piscinas Municipais de Ribeirão:
- *de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;*
- *sábados das 08h30 às 19h00.*

c) Piscinas Municipais de O. S. Mateus:
- *de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;*
- *sábados das 08h30 às 19h00.*

1.2. Piscinas exteriores de Vila Nova de Famalicão, de 01 de junho a 15 de setembro, para os seguintes meses e horários:
- *meses de junho, julho e setembro os horários são:*
  - *de terça a sexta das 10h00 às 19h00;*
  - *sábados, domingos e feriados das 10h00 às 19h00;*
  - *domingos das 09h00 às 13h00.*
- *mês de agosto, os horários são:*
  - *de terça a domingo das 10h00 às 19h00."*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Autorizações Legais)

O aditamento objeto do presente contrato foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara, proferido na data constante da nota justificativa.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(assinatura)

2

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Recrutamento de 1 trabalhador para a carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.º classe (estagiário), com recurso à reserva de recrutamento" (**Página 30**)

2 - "Contratação de 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Serviços Auxiliares Gerais - AO/05/2019), com recurso à Reserva de Recrutamento" (**Página 32**)

a mundo de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 1 trabalhador para a carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.º classe (estagiário), com recurso à reserva de recrutamento.

Considerando que:

Por meu despacho de 25 de março de 2020 e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2019, foi aberto procedimento concursal, para a contratação de 5 postos de trabalho para a carreira Policia Municipal categoria de Agente Municipal de 2.º classe, conforme aviso de abertura n.º 6939/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 80, de 23 de abril;

Em sede de reunião de Câmara de 22 de outubro de 2020, foi autorizado que após a publicação da lista de ordenação final, o número de lugares a preencher, fosse aumentado em mais 5 agentes de Polícia Municipal, tendo em conta as necessidades do serviço;

Verifica-se o acréscimo de competências atribuídas aos órgãos municipais, designadamente com a descentralização administrativa no domínio do estacionamento público, em que desde janeiro do corrente ano passou a ser competência deste serviço a regulação e fiscalização do estacionamento em todas as vias e espaços públicos de jurisdição municipal, dentro e fora das localidades

Por razões de saúde, haverá agentes desta Polícia Municipal que poderão, a curto prazo, deixar de desempenhar funções policiais ou passar a fazê-lo de forma muito limitada;

As necessidades dos serviços da Policia Municipal, revestem um carácter de permanência para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea b), do artigo n.º 7, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, se prevê que o procedimento concursal destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existente e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade;

De acordo com o artigo n.º 41 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aplicam-se as regras da reserva de recrutamento em vigor aos procedimentos concursais para carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência;

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 27 de janeiro de 2021, mantendo-se válida na presente data;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do artigo n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1- **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira Policia Municipal e categoria de Agente Municipal de 2.º classe, com reserva à bolsa de recrutamento.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Fanbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Contratação de 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Serviços Auxiliares Gerais – AO/05/2019), com recurso à Reserva de Recrutamento.

Considerando que:

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 12358/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 146, de 01 de agosto de 2019, por meu despacho de 01 de setembro de 2020, foi homologada a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos.

Até à presente data, foi autorizada a contratação no total 30 assistentes operacionais na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019) para preencher a carência de recursos humanos dos serviços municipais nestas áreas de atividade.

Contudo os trabalhadores recrutados não são em número suficiente para satisfazer as necessidades dos serviços municipais no âmbito da limpeza e manutenção de espaços, criadas com a recente reabertura do Mercado Municipal e futuramente com a abertura da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, *"sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."*;

A Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, ainda contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal;

Os postos de trabalho necessários à presente data, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (9 lugares vagos), aprovado para o ano de 2021, pertencentes à carreira e categoria de Assistente Operacional para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais acima referidos, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Auxiliares Gerais, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 01 de setembro de 2020, publicada por Aviso n.º 13200-D/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 173 de 04 de setembro de 2020.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" **(Página 35)**

2 - "Apoio à renda no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID" **(Página 40)**

3 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência" **(Página 45)**

4 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência para o ano letivo 2021/2022" **(Página 49)**

5 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência para o ano letivo 2021/2022" **(Página 53)**

6 - "Passe Sénior Feliz - Pagamento de despesas referentes aos meses de janeiro, abril, maio e junho de 2021" **(Página 57)**

7 - "Concurso Público Internacional 2020EBS0007DSSSFV - Passe sénior Feliz - Não adjudicação e revogação da decisão de contratar" **(Página 60)**

8 - "Abertura de procedimento de Ajuste Direto - Passe Sénior Feliz" **(Página 61)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, até 31 de dezembro de 2021, de 15 de janeiro, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19.

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião de 9 de abril de 2020.

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para o processo que ora se indica:**

1.1. **Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 280,86€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

1.3. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8516/2021; 8517/2021; 8518/2021.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/07/01	3944	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
221499032	18699	OCR	2021 / 3342

LILIANA CRISTINA DA COSTA CARVALHO
RUA DR. FRANCISCO ALVES, N° 42 1° B

4760-140 V.N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	280,860			280,860	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		280,86		280,86	

EXTENSO
DUZENTOS E OITENTA EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3944, Compromisso n.° 2021 / 3342, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3661

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	280,86
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	280,86

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3661	1	6016	0102	04080202				598.444,11	280,86	598.163,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/07/01	3945	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
190818131	19403	OCR	2021 / 3343

MARIA DE LURDES NUNES CORREIA DA SILVA
RUA SAO JOAO DE DEUS, 72-6B

4760-162 V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	79,070			79,070	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		79,07		79,07	

EXTENSO
SETENTA E NOVE EUROS E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	79,07
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	79,07

Documento n.° 2021 / 3945, Compromisso n.° 2021 / 3343, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3662

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3662	1	6016	0102	04080202				598.163,25	79,07	598.084,18

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/07/01	3946	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
237280523	18726	OCR	2021 / 3344

BERENICE DO ROCIO CORREA LUNDGREN
Rua José Joaquim Ribeiro Campos n° 25

4760-360 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	239,030			239,030	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		239,03		239,03	

EXTENSO
DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3946, Compromisso n.° 2021 / 3344, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3663

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	239,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	239,03

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3663	1	6016	0102	04080202				598.084,18	239,03	597.845,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, até 31 de dezembro de 2021, de 15 de janeiro, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio;

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foi apresentada a candidatura melhor identificada no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 25 de junho de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido.**
2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 100,00€ (Cem euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para o candidato melhor identificado neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma:**
   2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a um candidato;
3. **Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8514/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda COVID-19.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 25 de junho de 2021.

A Comissão de Análise,

(Luís Filipe)

(Ademar Carvalho)

(Victor Ribeiro)

Lista Final dos candidatos ao Apoio à Renda COVID-19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Requerente	Freguesia	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	27	Paulo Manuel Azevedo Veiga	Freguesia de Oliveira S. Mateus	100,00€ (maio)	1

Observações

A Escalão A: 100,00€

B Escalão B: 75,00€

C Escalão C: 50,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2021/06/29	3874	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

PAULO MANUEL AZEVEDO VEIGA

	14634	OCR	2021 / 3276

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA NO AMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

Documento n.° 2021 / 3874, Compromisso n.° 2021 / 3276, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3582

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3582	1	4306	0102	04080202				618.544,11	100,00	618.444,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

a reunião de câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte para pessoas portadoras de deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 3.486,35€ (três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 20 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 8133/2021
RQI nº 8135/2021
RQI nº 8136/2021
RQI nº 8139/2021
RQI nº 8142/2021
RQI nº 8143/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte Especial

Nome dos utentes	Transporte	Custo total previsto
Andreia da Silva Rodrigues João Pedro Silva Pereira Gonçalo Barroso Sampaio Jorge Daniel da Silva Faria Pedro Miguel Couto Dias Ruben Filipe Marques Pereira Sérgio Filipe Carneiro Azevedo	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários V. N. Famalicão NIF - 501 180 044	1.404,00€
Cátia Maria Gonçalves Vieira Pereira	Maria Hermínia Leitão Gonçalves NIF - 145 508 862	30,00€
Cristiano Diogo Pereira Machado Adelino Joaquim Ribeiro da Costa Cristiana Manuela Rodrigues Machado Francisco Manuel Abreu Magalhães José Carlos Matos Sousa	Auto - Delanense Táxis. Lda. NIF - 505 603 349	780,00€
José Filipe Araújo Pereira Tomás Monteiro Machado José Joaquim Gonçalves Matos Alexandrina Maria Ramos Pereira Rute Isabel da Silva Sousa	Transportes RCL Lda. NIF - 509 348 386	800,00€
Catarina Rendeiro Faria Matheus Markowicz Lima Gonçalves	Táxi Garcia Lda. NIF - 134 361 121	381,60€
Maria José Cunha Gonçalves Sílvia Maria Moreira Dias	ARRIVA NIF - 504 426 974	90,75€
	TOTAL	3.486,35€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2651	2021/06/29	2021 / 3271

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3867	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
625401	Transportes escolares	6.0	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	3.289,009		3.289,009	197,34

EXTENSO
TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3867, Compromisso n.° 2021 / 3271, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3573

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.289,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	197,34
TOTAL LÍQUIDO.....	3.486,35

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3573	1	6254	2503	020210				334.281,08	3.486,35	330.794,73

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte para pessoas portadoras de deficiência para o ano letivo 2021/2022

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio/público, táxis, ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

A Assembleia Municipal na sua reunião de 18 de dezembro de 2020, deliberou autorizar a Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, quando os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 10.487,12€ (dez mil, quatrocentos**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e oitenta e sete euros e doze cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

_ Ano de 2021, até ao montante de 3.639,62€;

_ Ano de 2022, até ao montante de 6.847,50€;

2. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 8344/2021
RQI nº 8346/2021
RQI nº 8349/2021
RQI nº 8355/2021
RQI nº 8358/2021
RQI nº 8368/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

TRANSPORTE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Ano letivo 2021/2022 (setembro 2021 a julho de 2022)

Nome dos alunos	Freguesia	Transportadores	Ano 2021 (custo previsto)	Ano 2022 (custo previsto)	Custo total
Ariana Lis Ribeiro Riobom dos Santos	Delães	Maria José Ribeiro Riobom dos Santos (NIF – 223 508 586)	1.352,40€	2.415,00€	3.767,40€
Cátia Maria Gonçalves Vieira Pereira	Gondifelos	Maria Hermínia Leitão Gonçalves NIF – 145 508 862	252,00€	450,00€	702,00€
Carlos Alberto Fernandes Pinto	Esmeriz	Manuel Alberto Pinto Moreira NIF – 157 531 910	373,80€	667,50€	1.041,30€
Nuno Miguel Rodrigues Monteiro	Mouquim	Rosa Cristina Freitas Rodrigues NIF – 199 696 756	556,92€	994,50€	1.551,42€
Bruno Filipe Fonseca Macedo	Fradelos	Cruz Vermelha Portuguesa - Nucleo Ribeirão NIF - 500 745 749	380,00€	600,00€	980,00€
Bruno Daniel Oliveira Ferreira	Calendário	Transportes RCL Lda. NIF - 509 348 386	724,50€	1.720,50€	2.446,00€
		TOTAL	3.639,62€	6.847,50€	10.487,12€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2651	2021/06/29	2021 / 3275

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3873	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA PARA O ANO LETIVO 2021/2022

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.639,620		3.639,620	

EXTENSO
TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3873, Compromisso n.º 2021 / 3275, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3580

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.639,62
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.639,62

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3580	1	4306	0102	04080202				622.183,73	3.639,62	618.544,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Ponto 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte para pessoas portadoras de deficiência para o ano letivo 2021/2022

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio/público, táxis, ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

A Assembleia Municipal na sua reunião de 18 de dezembro de 2020, deliberou autorizar a Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, quando os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 3.623,95€ (três mil, seiscentos e**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

_ Empresa Arriva Portugal (NIF – 504 426 974):

_ Ano de 2021, até ao montante de 1.317,80€;

_ Ano de 2022, até ao montante de 2.306,15€.

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 8230/2021.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

TRANSPORTE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Ano letivo 2021/2022 (setembro 2021 a julho de 2022)

Nome dos alunos	Freguesia	Instituição	Tipo de Transporte	Ano 2021 (custo previsto)	Ano 2022 (custo previsto)	Custo total
Maria José da Cunha Gonçalves	Oliveira S. Mateus	AFPAD	Autocarro	206,60€	361,55€	568,15€
Sílvia Maria Moreira Dias	Lemenhe	AFPAD	Autocarro	164,40€	287,70€	452,10€
Joaquim Freitas Lemos	Gavião	AFPAD	Autocarro	116,40€	203,70€	320,10€
Rui Miguel Gonçalves Ferreira	Calendário	APPACDM	Autocarro	116,40€	203,70€	320,10€
Jorge Manuel Ferreira Santos	Ribeirão	APPACDM	Autocarro	164,40€	287,70€	452,10€
Tiago André Moura Domingues	Delães	APPACDM	Autocarro	254,20€	444,85€	699,05€
Hugo Manuel Silva Ribeiro	Delães	CERCIGUI	Autocarro	295,40€	516,95€	812,35€
			TOTAL	1.317,80€	2.306,15€	3.623,95€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
265	2021/06/29	2021 / 3269

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3864	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
"TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA PARA O ANO LETIVO 2021/2022

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
625401	Transportes escolares	6.0	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.243,208		1.243,208	74,59

EXTENSO
MIL TREZENTOS E DEZASSETE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3864, Compromisso n.° 2021 / 3269, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3570

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.243,21
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	74,59
TOTAL LÍQUIDO.....	1.317,80

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3570	1	6254	2503	020210				335.598,88	1.317,80	334.281,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Gonçal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Passe Sénior Feliz – Pagamento de despesas referentes aos meses de janeiro, abril, maio e junho de 2021

Considerando que, por efeito da pandemia provocada pela doença Covid-19 e das medidas de contenção e de confinamento tomadas pelo Governo, nomeadamente no que concerne aos transportes públicos, tornou-se necessário suspender a execução de diversos contratos, entre os quais o contrato designado por "Passe Sénior Feliz".

Este contrato viria, entretanto, a terminar em novembro de 2020, pelo que, a Câmara Municipal deliberou de imediato a abertura de um novo procedimento - Concurso Público Internacional 2020EBS007DSSSP - com vista à contratação de um novo fornecimento do serviço de transportes públicos designado por "Passe Sénior Feliz".

Este procedimento concursal ficou, deserto, constatando-se que nenhum concorrente apresentou proposta.

Pese embora a situação de confinamento, muitos idosos manifestaram junto do Município a necessidade de continuar a usufruir das vantagens do passe sénior, nomeadamente para se deslocarem a consultas às unidades de saúde e à fisioterapia.

Neste sentido, considerando a situação de emergência, foi autorizado pelos serviços o carregamento dos passes nos meses de janeiro, abril, maio e junho de 2021, nos quais se verificaram períodos de desconfinamento.

Considerando que, nestes meses, o serviço foi efetivamente prestado, torna-se necessário proceder à sua regularização, autorizando o seu pagamento.

Considerando que o órgão competente para autorizar a despesa é, neste caso, a Câmara Municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento à TUF-Transporte Urbanos Famalicão, LDA., contribuinte n.º 503 930 008, pela prestação do**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

serviço do "Passe Sénior Feliz", referente aos meses de janeiro, abril, maio e junho de 2021, no valor de 34.325,95€ (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros e noventa e cinco cêntimos).

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8676/2021.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2021/06/29	3882	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503930008	22226 6	FCC	2021 / 3329

TRANSPORTES URBANOS FAMALICAO " T.U.F."
CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SOLIDARIEDADE SOCIAL E SENIORES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PASSE SENIOR FELIZ - PAGAMENTO DE DESPESAS REFERNETES AOSM MESES DE JANEIRO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE N2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	32.382,970			32.382,970	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	32.382,97		32.382,97	1.942,98

EXTENSO
TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3882, Compromisso n.° 2021 / 3329, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3589

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.382,97
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.942,98
TOTAL LÍQUIDO	34.325,95

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3589	1	2444	2503	020210				330.794,73	34.325,95	296.468,78

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional 2020EBS0007DSSSFV – Passe Sénior Feliz – Não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferido pela Câmara Municipal, em sua reunião de 20 de agosto de 2020, tendo em vista a contratação do fornecimento continuado do serviço de transporte de cidadãos residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão, na modalidade de passe de rede, no âmbito do denominado "Passe Sénior Feliz", tendo-se verificado que não foi apresentada qualquer proposta na plataforma eletrónica de compras deste município, dentro do prazo concedido para o efeito, motivo pelo qual o procedimento em apreço ficou deserto.

Atento a deserção do procedimento, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, conjugado com o disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas adaptações, bem como o disposto na alínea a) do artigo 21.º do Programa do Procedimento, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. **Não adjudicar o procedimento, face aos motivos anteriormente invocados, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP:**
2. **Revogar a decisão de contratar proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 20 de agosto de 2020, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento de Ajuste Direto – Passe Sénior Feliz

A Câmara Municipal, no âmbito da sua política social, implementou o denominado "Passe Sénior Feliz", com o objetivo de facilitar a mobilidade e melhorar a qualidade de vida dos seniores famalicenses maiores de 65 anos e/ou reformados.

Pretende-se que este grupo da população concelhia possa, sem quaisquer restrições territoriais, viajar em todos os operadores de transportes públicos a atuar com licença na área do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Nesse sentido, e procurando dar continuidade a esta medida de enorme relevância social, solicita-se à Câmara Municipal autorização para a abertura do procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais nos termos do disposto na alínea e)- subalínea ii) do nº. 1 do artigo 24º. do Código dos Contratos Públicos, à empresa Rodoviária D`Entre Douro e Minho, S. A., NIF 502 594 381, pelo período de cinco meses, a única disponível para realizar este serviço neste período temporal, até ao montante de 75 mil euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base uma estimativa de 3000 utilizadores.

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Autorizar a despesa relativa ao serviço de transportes públicos para o Passe Sénior Feliz, com recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste direto com base em critérios materiais, para um período contratual de 5 meses, até ao montante global estimado de 75.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Autorizar a abertura do referido procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos n.º 112 a 127do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente convite e Caderno de Encargos cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8924/2021.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto 2021BBS___DSSSFV

Passe Sénior Feliz

© easyDigital Your place

Famalicão

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 5
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º ..... Erro! Marcador não definido.
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º ..... Erro! Marcador não definido.
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos ..... Erro! Marcador não definido.
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento ..... Erro! Marcador não definido.
ANEXO V – Identificação da entidade ..... Erro! Marcador não definido.
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar para crescer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de __ de _____ de 2021, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Único)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

O seu lugar para crescer

Famalicão

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.
3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.
4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa e a espanhola.

Famalicão

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Único)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Famalicão

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

1. O preço ou o custo da proposta é considerado anormalmente baixo quando os preços unitários da proposta sejam iguais ou inferiores a 25% da média dos preços da proposta a admitir ou inferior a 50% ou mais do preço base.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
1. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.
2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:
a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;

O seu lugar no mundo

Famalicão

b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal dos administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será remetido por correio eletrónico para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

O seu lugar no plan...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no mundo

Famalicão

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Face ao facto de que a entidade a convidar é a única entidade disponível, no conjunto das empresas de transportes públicos com licença para operar na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, para assegurar a continuidade do fornecimento do serviço de transportes públicos denominado "Passe Sénior Feliz". O referido passe de rede consubstancia a comparticipação do Município no assegurar a mobilidade dos cidadãos maiores de 65 anos e/ou reformados, residentes no território do concelho, permitindo aos seus detentores viajar sem quaisquer restrições territoriais, em todos os operadores a atuarem na área do concelho de Vila Nova de Famalicão.
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii), da alínea al. e) do n.º 1 do art. 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Passe de rede de cariz social, denominado Passe Sénior Feliz
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2021BBS__DSSSFV
CPV	60112000-6
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O **preço unitário** por passe de rede denominado "PASSE SÉNIOR FELIZ"; b) O **valor global da proposta**, para um horizonte estimado de 3.000 passes de rede s e um total de 5 (cinco) meses (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso) - *ver cláusula 31.ª do caderno de encargos;* c) O **prazo de validade da proposta** (mínimo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

Famalicão

Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 75.000,00 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator - avaliação do preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto 2021BBS___DSSSFV

Passe Sénior Feliz

Famalicão

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 9
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 9
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 10
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 11
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 12
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 12
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 13
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14

Famalicão

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
   c) O presente Caderno de Encargos;
   d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

O seu lugar no mundo

Famalicão

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;

Famalicão

f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

O seu lugar para ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo mínimo de 2 anos após a prestação dos serviços, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 08 de abril (Venda de Bens de Consumo e das Garantias a ela relativas), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Famalicão

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

O seu lugar no mundo

Famalicão

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

Famalicão

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
   a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
   b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

Famalicão

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a contratualização da adjudicação de uma prestação de serviços de forma a dar continuidade à medida de cariz social inerente à criação e comparticipação deste município num passe de rede denominado "PASSE SÉNIOR FELIZ", o qual deve respeitar as seguintes características:

- **Público-alvo:** O "PASSE SÉNIOR FELIZ" é destinado aos cidadãos residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão, com 65 anos de idade ou mais e/ou aos cidadãos reformados residentes na mesma circunscrição territorial;
- **Utilização:** Os detentores do "PASSE SÉNIOR FELIZ" terão direito de viajar, sem quaisquer restrições territoriais, na área do Município de Vila Nova de Famalicão, sem limite de viagens, em todas as carreiras de transportes públicos e em todos os operadores a atuarem na referida circunscrição;

Famalicão

- **Locais de venda:** No Centro Coordenador de Transportes de Vila Nova de Famalicão, sito na Rua Henriques Nogueira, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Vila Nova de Famalicão;
- **Preço:** O valor unitário do passe não poderá ultrapassar os 15,56 Eur. / mês (IVA incluído);
- **Duração do contrato:** O contrato a celebrar com o adjudicatário, terá a duração de 5 (cinco) meses.

- Comparticipação do Município:

- O Município comparticipará em 7,39 € do custo de cada passe vendido, acrescido de IVA, sendo a outra parte assegurada pelo utente;
- Atendendo ao histórico estima-se a venda de aproximadamente 3.000 passes de rede por mês, não constituindo a referida estimativa qualquer compromisso por parte do Município para com o adjudicatário, que não o pagamento de uma comparticipação de 7,39 €, acrescido de IVA, sobre o número de passes efetivamente vendidos

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 75.000,00 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 5 (cinco) meses, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados no Centro Coordenador de Transportes de Vila Nova de Famalicão, sito na Rua Henriques Nogueira, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Vila Nova de Famalicão _.

4. Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 dias, a contar da data de apresentação da fatura, relativa aos serviços prestados no mês anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá mencionar na fatura o número de passes mensais vendidos e o respetivo valor global a pagar/comparticipar, devendo ainda mencionar na fatura o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.
Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão.
A fatura que não cumpra os pressupostos referidos não será rececionada nos serviços camarários e será objeto de devolução.
As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a sua entrega nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/02	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2021/07/02	3670	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRETO NORMAL - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2438/2021
2021BBS0151DSSSFV - PASSE SÉNIOR FELIZ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2444-TRANSPORTES - BILHETES (GERAL)
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
79.500,00
A CABIMENTAR
79.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/07/02

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da Gestão Urbanística entre os dias 04 de janeiro e 31 de março de 2021" **(Página 101)**

2 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - Hotel" **(Página 198)**

3 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado)" **(Página 221)**

4 - "Delimitação da Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra - Ribeirão" **(Página 250)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 04 de janeiro e 31 de março de 2021.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 01 de janeiro e 31 de março de 2021, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 1535, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	04-01-2021	31-03-2021
Utilizador		
Departamento	DOGU32	

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 05-01-2021

Total de Processos 43

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	368/2020		Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	111/2020		Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	406/2019		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	115/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	107/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	195/2019		Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	218/2019		Muros	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	174/2017		Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	77/2020		Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
LOL	1/2017		Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	115/2019		Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	136/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	482/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	215/2018		Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	340/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
CERT	329/2020		Insuficiência de Parqueamento	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	407/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	438/2016		Muro	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	135/2019		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Nine
CERT	415/2020		Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	185/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	207/2016		Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Sezures
LOE	207/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	356/2020		Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	390/2020	[redacted]	Localização	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	231/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LEG	50/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
LOE	241/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
AUT	253/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	379/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege
LEG	291/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	135/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LEG	224/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	406/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	264/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	18/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LOE	300/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	326/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	133/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	394/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	399/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LAL	83/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	47/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 06-01-2021

Total de Processos 37

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	360/2016	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	388/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	401/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	373/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	95/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
RELI	18/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	19/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
DEST	63/2020	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
DEST	61/2020	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LOE	330/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	343/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	28/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	114/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
AUT	161/2017	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	338/2020	[redacted]	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	87/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LAL	75/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	480/2018	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	35/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	408/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	158/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	50/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	378/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	220/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	188/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP	65/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	144/2016	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	187/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	365/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LOE	359/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	411/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LEG	139/2017	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	489/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	155/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	30/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	89/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	75/2020	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 07-01-2021

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	217/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	182/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
RELI	1/2021	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 08-01-2021

Total de Processos 27

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOU	4/2020	[redacted]	Obras de Urbanização	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LEG	38/2016	[redacted]	Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Outiz
LOE	47/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	2/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOL	4/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	2/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine
AUT	362/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	68/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOL	19/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	422/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Brufe
CPH	1/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	336/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	68/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	98/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	157/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CP	99/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CPH	6/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	7/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	2/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	25/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	339/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	12/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CERT	413/2020	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	419/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

107

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 152/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL 8/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE 332/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-01-2021

Total de Processos 22

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	53/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	286/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LEG	35/2018		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LOE	454/2017		Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	465/2017		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	3/2021		Outra	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	36/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	1/2021		Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	294/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	296/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	297/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	72/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	368/2019		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
CERT	6/2021		Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	200/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	160/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	40/2020		Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	257/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	348/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	357/2020		Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	431/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	276/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-01-2021

Total de Processos 60

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	7/2021	João Sampaio e Zeferino Martins - Sociedade de Advogados, R.L.	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	77/2020	Antonio Cremildo Correia Arantes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LAL	76/2020	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LAL	78/2020	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEP	1/2017	COMEIP - Moldes & Cortantes, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	75/2020	Antonio Luis Cunha Machado	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ruivães e Novais
LOE	403/2020	José Carlos Martins Pereira	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LAL	7/2020	Miguel Angelo Pinheiro de Abreu	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST	76/2020	Manuel Machado	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	155/2016	Manuel Ferreira Andrade	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	358/2020	Elisabete do Sameiro Gomes Oliveira	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CERT	405/2020	Alexandra Daniela Oliveira Correia Dias	Capacidade Construtiva	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	320/2019	Miguel José Marques Dias Moreira	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
RELI	2/2021	Manuel António Campos Azevedo	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
DEST	46/2020	Maria da Conceição Ferreira Vale	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
AAU	28/2020	Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	53/2020	Jorge Paulo Ribeiro Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	130/2018	Imobiliária Offmind, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	338/2020	António da Costa - Cabeça de casal da herança	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	102/2020	Concretos Pedaços, S.A	Turismo	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	4/2021	Amílcar Fernandes Silva	Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	1/2021	Júlio Silva Fontes - Cabeça de Casal da Herança	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	421/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	5/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	70/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	377/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST	2/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	92/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AUT	6/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine
LEG	113/2020	[redacted]	Muros	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	87/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	73/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	422/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	68/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Castelões
LOE	607/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	357/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	346/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	72/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	3/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	70/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	267/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	420/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	213/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LEG	135/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
RELI	2/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AAU	28/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	389/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOL	26/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LOE	310/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	67/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
IPV	63/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	17/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	397/2020	[redacted]	Indústria Tipo 2 do ramo textil,calçado ou vest.	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	41/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	134/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	78/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	303/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	343/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	27/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
IPV	68/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	São Martinho Vale

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 13-01-2021

Total de Processos: 11

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	358/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
AUT	333/2020	[redacted]	Habitação unifamiliar	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CERT	8/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	352/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL	18/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
AUT	366/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	86/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	487/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
IPV	66/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CERT	11/2021	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	462/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 14-01-2021

Total de Processos 22

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 223/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 410/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 328/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL 32/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT 13/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT 411/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT 396/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
AAU 29/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 105/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AAU 65/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 5/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE 395/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Cruz
CP 20/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT 292/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
CP 69/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG 5/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CERT 243/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 319/2020	[redacted]	Utilização do solo	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL 49/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 288/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE 298/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
AUT 9/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-01-2021

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	125/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	267/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	41/2020	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	347/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT	241/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	12/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	560/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido.	Fradelos
AUT	368/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	22/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido.	Pousada de Saramagos
LOE	185/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	318/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	208/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP	62/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	81/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	5/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	4/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	3/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	356/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	172/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	163/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	207/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CPH	4/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	159/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AAU	84/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	395/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 19-01-2021

Total de Processos 84

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	414/2020	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	15/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
ICO	3/2020	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	20/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
CERT	10/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	148/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	352/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	374/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	250/2020	[redacted]	Muro	Deferido, nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
DEST	102/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	67/2018	[redacted]	Habitação Unifamiliar - Zona Urbana Consolidada	Proceda-se em conformidade.	Seide
AUT	342/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ruivães e Novais
LOE	287/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	180/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	341/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	363/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	14/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	284/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	258/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
LEG	107/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LOE	7/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	384/2020	[redacted]	Comércio/serviço generalista	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	73/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	241/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LAL	89/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	97/2020	[redacted]	Lar de idosos	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	440/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LOE	418/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOL	13/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	206/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	417/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	134/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	79/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	201/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOL	5/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	261/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	33/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	410/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	419/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	434/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	281/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	93/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Requião
DEST	69/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LAL	88/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	25/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	427/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	430/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	76/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	3/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	428/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	425/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	105/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AIA	2/2020	[redacted]	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
LEG	161/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AUT	12/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
DEST	64/2020	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Nine
AAU	81/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	9/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	216/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	351/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
CERT	20/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	93/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	110/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	69/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LEG	112/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LOE	441/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	16/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	117/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	64/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
CP	113/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	107/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	103/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	301/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	7/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
LOE	452/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Delães

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	87/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOL	22/2017	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	499/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	211/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	210/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	214/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	212/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	410/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	328/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 20-01-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	243/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 21-01-2021

Total de Processos 19

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	17/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	10/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
AUT	337/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	3/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	5/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	242/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
AUT	175/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
DEST	65/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	249/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	4/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LEG	240/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido, nas condições do parecer.	Carreira e Bente
CPH	3/2019	[redacted]	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	251/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	231/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	135/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	3/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	100/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	468/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	21/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 22-01-2021

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	14/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	19/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Gavião
CERT	420/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	412/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	411/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 25-01-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	145/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 26-01-2021

Total de Processos: 43

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	103/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	48/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LOE	424/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	439/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	404/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEP	1/2021		Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	408/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	138/2020		Muros	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	441/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	442/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	428/2019		Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Louro
LOE	440/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	267/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LOE	347/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LOL	14/2020		Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	140/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	35/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG	95/2020		Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
LOE	184/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LEG	72/2020		Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	385/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	415/2020		Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LEG	144/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	421/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	150/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
IPV	95/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
LOE	369/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	114/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege
LOE	437/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	215/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
LOE	469/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	332/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Bairro
LEG	120/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LOE	363/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	426/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	314/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	59/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
DEST	55/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Louro
LOE	204/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	66/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	213/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	238/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	30/2021	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Requião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 27-01-2021

Total de Processos 37

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	24/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	132/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	161/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	62/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	84/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LEG	22/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
CERT	25/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	8/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
RELI	4/2021	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	18/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	320/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	São Cosme Vale
AUT	337/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	289/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	86/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	91/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	57/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
CERT	12/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	São Mateus Oliveira
LOE	430/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	29/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	19/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	23/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	285/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	312/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	488/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	293/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Requião
CERT	21/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	336/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CERT	17/2021	[redacted]	Localização	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	262/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	24/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	145/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	288/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	370/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Calendário
LEG	129/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
CERT	29/2021	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	217/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	164/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 28-01-2021

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	368/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	23/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 30-01-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	4/2021	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 01-02-2021

Total de Processos 31

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	163/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	92/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
AUT	26/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
LOE	327/2019	[redacted]	Edifício Destinado a Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	154/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	14/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	24/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferiso, nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	15/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	269/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	30/2017	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	20/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	29/2021	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	462/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	529/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
LOE	255/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	457/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	416/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Pedome
CP	96/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
AUT	25/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
AUT	15/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	49/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
LOE	355/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	28/2021	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	27/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Castelões
AUT	11/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	364/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	31/2020	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	241/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	500/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOL	14/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	398/2020	[redacted]	Alojamento de Convivência	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 02-02-2021

Total de Processos 90

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	142/2020		Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	85/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
DEST	7/2021		Destaque	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	74/2020		Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Pedome
AUT	27/2021		Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Louro
CPH	46/2019		1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	37/2021		Outra	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
AUT	33/2021		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	22/2021		Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	392/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	20/2019		Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Castelões
AAU	38/2020		Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	118/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	130/2020		Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	362/2020		Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	99/2017		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	428/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	44/2020		Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Eulália)
DEST	38/2020		Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	290/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LEG	64/2020		Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CERT	20/2021		Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	288/2018		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	76/2019		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	361/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
AUT	35/2021		Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	36/2021		Edificio de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	109/2020		Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	79/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
DEST	5/2021		Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	282/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	85/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	6/2021		Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Pousada de Saramagos
LOE	258/2016		AR-Armazém	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	520/2017		Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LEG	69/2020		Pedreira	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	39/2020		Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LEG	89/2019		Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	338/2017		Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Castelões
CP	7/2021		Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	64/2019		Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	378/2019		Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
IPV	2/2020		Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	75/2020		Destaque	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	321/2019		Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LEG	48/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	131/2020		Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	429/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	230/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Seide
LOE	146/2020	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	11/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	190/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	145/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	4/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Cruz
LAL	1/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	84/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	2/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	296/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
LOE	224/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LAL	29/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	365/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
IPV	89/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	90/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	60/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
LEG	106/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	192/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	66/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	195/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	361/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	429/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LOE	498/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	583/2017	[redacted]	Turismo	Deferido, nas condições do parecer.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	91/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	106/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
CERT	22/2021	[redacted]	Capacidade Construtiva	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	238/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	3/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	372/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	447/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	4/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	47/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	3/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CERT	32/2021	[redacted]	Localização em ARU	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	104/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	73/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	36/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	73/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LAL	45/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
IPV	38/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
LOL	3/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Homologado o auto da receção definitiva das obras de urbanização. Proceda-se em conformidade.	Castelões

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 03-02-2021

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	217/2019		Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Seide
LEG	116/2020		Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LAL	58/2020		Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	136/2017		Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	445/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	438/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	37/2021		Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	286/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	98/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	380/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LAL	55/2020		Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	70/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	99/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	121/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	379/2020		Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	80/2020		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	3/2017		Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Carreira e Bente
IPV	46/2020		Edifício de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	352/2020		Muro	Deferido, nas condições do parecer.	Bairro
LOE	402/2020		Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	432/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	435/2020		Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Pedome
LOE	1/2021		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Bairro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 124/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 148/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Castelões

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 04-02-2021

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	11/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LL-AHA	46/2009	[redacted]	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	286/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 05-02-2021

Total de Processos 65

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	21/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	7/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	2/2016	[redacted]	Loteamento Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Castelões
AUT	43/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	41/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	35/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	277/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LEG	121/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
CP	103/2018	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	97/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH	43/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	300/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	383/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
DEST	1/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	26/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CP	90/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	19/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	194/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	257/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	144/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	107/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	258/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AUT	1/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	42/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	100/2016	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Mouquim
LOE	225/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	8/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	177/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CERT	39/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	111/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	26/2021	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	25/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	185/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LOE	48/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	424/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	62/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Cruz
LOE	391/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	357/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	73/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
DEST	66/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	38/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	202/2019	[redacted]	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	24/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	452/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
CP	9/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	33/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOL	1/2017	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	395/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	433/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	34/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	307/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	115/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	153/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	308/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	229/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LOE	132/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	18/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	35/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	508/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	94/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	249/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	10/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	270/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	443/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	52/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 08-02-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	351/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Pedome

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 10-02-2021

Total de Processos 65

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	94/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	39/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	431/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	262/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	280/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	259/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	288/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	274/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	325/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	489/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOL	56/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
DEST	8/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	119/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	327/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CERT	40/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	366/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	51/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	30/2017	[redacted]	Alteração de Utilização para Armazém	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	28/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	355/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CERT	34/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	48/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	328/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Landim
LOE	385/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	370/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	10/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	11/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	258/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	231/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
CPH	4/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	2/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	1/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	387/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	91/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
DEST	14/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	5/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	7/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	421/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	442/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	155/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	30/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	45/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	251/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	2/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IPV	96/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
IPV	2/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	4/2021	[redacted]	Muros	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LOL	20/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Seide

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	311/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	434/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IPV	93/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	427/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	436/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	376/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	40/2020	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	3/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	180/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV	58/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	21/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	444/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege
IPV	80/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LOE	380/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	321/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	31/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	16/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-02-2021

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	59/2021	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CERT	41/2021	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	288/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-02-2021

Total de Processos 38

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	17/2021	[redacted]	Localização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	173/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	53/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Nine
CERT	404/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOL	19/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOL	3/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	174/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	163/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	395/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	143/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	118/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
RELI	7/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
RELI	6/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
DEST	70/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	401/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LOE	502/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LOL	2/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LOE	391/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
RELI	3/2021	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
AUT	349/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	2/2021	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	56/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	325/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	101/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
CERT	51/2021	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido, nas condições do parecer.	Jesufrei
CERT	47/2021	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido, nas condições do parecer.	Jesufrei
CERT	46/2021	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
CERT	50/2021	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido, nas condições do parecer.	Jesufrei
LOE	394/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	218/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	203/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CP	89/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CERT	54/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
CERT	58/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	44/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	234/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	191/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LEG	289/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 15-02-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	33/2021	[redacted]	Outra	Deferido nas condições da informação.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 17-02-2021

Total de Processos 129

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	19/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	172/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	340/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
LOE	428/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Pousada de Saramagos
LOL	24/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	80/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	261/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	337/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	275/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	283/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	385/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
DEST	73/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	64/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	43/2021	[redacted]	Outra	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
LOE	319/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Castelões
CP	70/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	487/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	58/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	181/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	607/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
AUT	357/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	359/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	361/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	378/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	57/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos
AUT	45/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Nine
LOE	29/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
RELI	5/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe
CERT	63/2021	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
RELI	9/2021	[redacted]	Retificação de Licença	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	394/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	367/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine
CP	2/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	10/2021	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
DEST	12/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEP	10/2020	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	1/2021	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	187/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	94/2020	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LAL	74/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	22/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	31/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LEG	5/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	5/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LEG	147/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	8/2021	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
IPV	97/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LOE	11/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	18/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	25/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
IPV	62/2020	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Landim
CPH	6/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	146/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	70/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	19/2020	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	49/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	205/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	192/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LEG	106/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	373/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOL	3/2020	[redacted]	Loteamento Misto	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Nine
LAL	62/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	30/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	27/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	28/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	135/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	9/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	310/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	43/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	24/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	342/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	7/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AIA	5/2020	[redacted]	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	143/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	85/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	67/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	12/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	117/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	176/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	80/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	159/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	219/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	29/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	9/2021	[redacted]	Utilização do solo	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	26/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	127/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	16/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	183/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	14/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOL	19/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CERT	55/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	57/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	146/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	2/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	414/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	49/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	330/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	8/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
IPV	57/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CPH	3/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	338/2020	[redacted]	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	386/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LOE	356/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	43/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	86/2017	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	86/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	31/2021	[redacted]	Localização	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	63/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	65/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOL	16/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	103/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	404/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	331/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Seide
LOE	529/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	41/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	14/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	61/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	333/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LOE	249/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	261/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	197/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	191/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	377/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	83/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	13/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Pedome
DEST	15/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	15/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	375/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CERT	71/2021	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 18-02-2021

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	23/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
CERT	5/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	107/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	33/2021	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 19-02-2021

Total de Processos 23

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	60/2021		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	501/2019		Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	16/2021		Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	415/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	40/2021		Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
CP	92/2020		Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	9/2021		Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	79/2020		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	442/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	355/2020		Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	269/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	99/2017		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
RELI	8/2021		Retificação de Licença	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	250/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	111/2020		Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	368/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	354/2020		Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	24/2020		Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
CERT	60/2021		Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	96/2020		Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	97/2020		Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	66/2021		Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	482/2019		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 21-02-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	63/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

159

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 22-02-2021

Total de Processos 45

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 486/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT 59/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT 40/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 36/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CERT 27/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Castelões
CERT 64/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT 404/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Pedome
CERT 62/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP 17/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP 116/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT 196/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT 68/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CERT 67/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT 52/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 188/2020	[redacted]	Muro	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LAL 72/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 461/2016	[redacted]	Licenciamento de Construçao	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 147/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU 19/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
DEST 2/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Louro
CERT 19/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE 161/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
DEST 14/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOU 6/2020	[redacted]	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	88/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AAU	41/2020	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	9/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	136/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	52/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
IPV	4/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	14/2020	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	5/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	424/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Bairro
LEG	13/2021	[redacted]	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	5/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	9/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LAL	3/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LAL	7/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	364/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	25/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	38/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
IPV	1/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	359/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	237/2019	[redacted]	Edificio Misto	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	399/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 23-02-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	55/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 24-02-2021

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	7/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	487/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	369/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	77/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	52/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	343/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
IPV	80/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL	81/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LAL	84/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	111/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
CERT	74/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Calendário
LAL	20/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	408/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	136/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	56/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Seide
LAL	63/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	111/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	65/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	136/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	360/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	18/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Delães
DEST	17/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Delães
DEST	61/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CERT	328/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT	338/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 25-02-2021

Total de Processos 34

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	60/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
CERT	69/2021	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	259/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LOE	371/2020	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	325/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	465/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	154/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	114/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	83/2021	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	3/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	117/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	322/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	20/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	73/2021	[redacted]	Localização em ARU	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	207/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	65/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	82/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	8/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	95/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	107/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	392/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	82/2020	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	364/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
RELI	10/2021	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
IPV	59/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Avidos e Lagoa
LEG	147/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	148/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	121/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	353/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	116/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOL	5/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	35/2020	[redacted]	Edificio de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOL	3/2020	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	235/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 26-02-2021

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	61/2020	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 01-03-2021

Total de Processos 92

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	342/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	395/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	334/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG	22/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	42/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	33/2018	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CP	101/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	68/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	67/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	120/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	78/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	89/2021	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	172/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	43/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	454/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	265/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	177/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LOE	370/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	185/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CP	119/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	49/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	76/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	253/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	347/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LEG	143/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	208/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	54/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	84/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
AUT	298/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	12/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
CP	122/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	121/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	160/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	88/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CERT	86/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CERT	87/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
RELI	12/2021	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	194/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	309/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	11/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	434/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	419/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	355/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
CP	117/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	118/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	82/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CERT	187/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
DEST	58/2019	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	339/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	8/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	47/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT	145/2016	[redacted]	AN - Anexo de Apoio à Indústria ou Armazém	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	64/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	3/2019	[redacted]	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	310/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	96/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	86/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL	1/2017	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	269/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	70/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
AUT	3/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	São Martinho Vale
LOL	5/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	221/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LAL	90/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	37/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	112/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Bairro
LEG	93/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LOE	35/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Louro
IPV	10/2021	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOL	1/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	20/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	31/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Requião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
ICO	5/2020	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LOU	5/2020	[redacted]	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	131/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	172/2020	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	80/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	79/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	77/2021	[redacted]	Localização em ARU	Proceda-se em conformidade.	Joane
AIA	1/2021	[redacted]	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	48/2021	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	303/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	52/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	109/2020	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	12/2021	[redacted]	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	356/2020	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LAL	60/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	34/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LAL	13/2020	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LAL	6/2021	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	46/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Delães
AUT	62/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 03-03-2021

Total de Processos 34

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	117/2018		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	403/2020		Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
CP	123/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	70/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	360/2020		Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	194/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	93/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	4/2021		Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
CERT	35/2021		Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	189/2019		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	387/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	103/2020		Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	7/2021		Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	40/2021		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOL	8/2020		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CERT	376/2020		Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	100/2021		Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Cruz
AUT	19/2021		Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	398/2020		Alojamento de Convivência	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	270/2019		Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOL	15/2019		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	8/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	339/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IPV	60/2020		Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	16/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	473/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	307/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	86/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CPH	3/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	4/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	5/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	163/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	179/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	378/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 04-03-2021

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	105/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	30/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	85/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Castelões
CERT	40/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	19/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 05-03-2021

Total de Processos 18

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	363/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
CERT	18/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	88/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
CP	20/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	21/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	114/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CPH	1/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	2/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	4/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CPH	6/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	7/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	355/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	383/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	407/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	445/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	32/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Seide
CERT	97/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	35/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 09-03-2021

Total de Processos 38

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	446/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	72/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	429/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AUT	70/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
AUT	69/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
AUT	13/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	359/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
AUT	72/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT	38/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	71/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CP	24/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
CP	5/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	90/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	54/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	41/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	268/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	457/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	81/2021	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Lousado
CERT	99/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	98/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	95/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Landim
CERT	96/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Landim
DEST	64/2019	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	231/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	276/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege
LOE	375/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	479/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG	186/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	47/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	72/2021	[redacted]	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	10/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
IPV	5/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	442/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	26/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	62/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	262/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	478/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
DEST	5/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 10-03-2021

Total de Processos 31

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	58/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
DEST	68/2019	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	297/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	49/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	300/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	356/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	487/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	251/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH	6/2021	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	396/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	287/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	274/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	25/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LOL	56/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOL	4/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	22/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	383/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege
LOE	39/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG	116/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LAL	59/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	184/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	17/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LEG	1/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	372/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	36/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	56/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	440/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	14/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LAL	79/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	59/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
CERT	103/2021	[redacted]	Capacidade Construtiva	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-03-2021

Total de Processos 35

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	66/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	326/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
DEST	15/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	327/2019	[redacted]	Edifício Destinado a Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	201/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Seide
LAL	89/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	11/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	15/2021	[redacted]	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	348/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	393/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LAL	72/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	310/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOU	5/2020	[redacted]	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	282/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CERT	90/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LEG	99/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	59/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
DEST	9/2021	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	44/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	12/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LAL	83/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	50/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	57/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	258/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
IPV	8/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AIA	2/2021	[redacted]	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
LAL	85/2020	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	80/2021	[redacted]	Localização em ARU	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	3/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AUT	318/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	34/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	111/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	78/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	120/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LAL	35/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-03-2021

Total de Processos 11

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	78/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV	87/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	51/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	20/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
AAU	4/2021	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Louro
AUT	31/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ruivães e Novais
LOE	407/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LEG	26/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	206/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	45/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	21/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 16-03-2021

Total de Processos 53

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	327/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	6/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
LOE	358/2020	[redacted]	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	77/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Cruz
LEG	10/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	123/2020	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LEP	1/2021	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	79/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	86/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	443/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	73/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Cruz
LAL	70/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	17/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	458/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	459/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
AAU	85/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	500/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT	32/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Seide
AUT	85/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	86/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	48/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
LOE	407/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
AUT	49/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	357/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	13/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	6/2021		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	115/2021		Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Landim
CERT	323/2020		Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	62/2020		Loteamento Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LEG	132/2020		Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	113/2021		Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	47/2021		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CERT	110/2021		Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Riba de Ave
CERT	109/2021		Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Pedome
CERT	108/2021		Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Pedome
CERT	106/2021		Outra	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	72/2020		Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
DEST	46/2020		Destaque	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
DEST	52/2020		Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
DEST	21/2021		Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL	10/2020		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
RELI	14/2021		Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	132/2020		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
ICO	2/2021		Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Nine
IPV	15/2021		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Cruz
LOL	12/2018		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	90/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	107/2021		Negócio Jurídico	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	449/2019		Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
CPH	47/2019		1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 31-03-2021

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	115/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	77/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Requião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	7/2021	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	233/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	58/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	67/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT	368/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	192/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LAL	63/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
DEST	44/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LOE	30/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	296/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT	95/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	171/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
LOL	25/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	328/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	3/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	62/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	27/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	136/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	307/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	267/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	25/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LOE	29/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 30-03-2021

Total de Processos 46

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	11/2021	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Lousado
DEST	69/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOL	2/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
CERT	131/2021	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	71/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CERT	101/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	3/2019	[redacted]	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	2/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOL	20/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	208/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LAL	32/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	142/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	310/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	141/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AUT	96/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Brufe
LOE	368/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CERT	102/2021	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
CERT	114/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	104/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	311/2020	[redacted]	Localização em ARU	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	111/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	327/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
DEST	26/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	19/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 29-03-2021

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	96/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CERT	127/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	23/2021	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	368/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 25-03-2021

Total de Processos 26

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	91/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CERT	92/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CERT	93/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CERT	94/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	296/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	132/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	72/2021	[redacted]	Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
CP	20/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	21/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	68/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
LOL	54/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
CERT	98/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	24/2021	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	410/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	22/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	198/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CERT	128/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Louro
CERT	58/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	136/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	84/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	1/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	26/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	180/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	529/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	378/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	60/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	35/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	12/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AUT	42/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	446/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	314/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	316/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	315/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	312/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	7/2021	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	325/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	413/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
CP	16/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	60/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	293/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	295/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	318/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	74/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	68/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	2/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
LOE	63/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	32/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	439/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Landim
ICO	1/2021	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	395/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEP	3/2021	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	66/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	235/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	32/2021	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	350/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	24/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	61/2020	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG	206/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	97/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
IPV	73/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	106/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
LOE	264/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	140/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
LOE	375/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	91/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	207/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 23-03-2021

Total de Processos 65

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	122/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	356/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	56/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	62/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	60/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	61/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	131/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	92/2021	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	8/2021	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	117/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	454/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
CERT	112/2021	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	84/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL	3/2020	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Nine
CPH	25/2019	[redacted]	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOL	4/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	251/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CERT	124/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	118/2021	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL	22/2017	[redacted]	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	37/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	366/2016	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Riba de Ave
LOE	41/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	448/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	69/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	410/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	83/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	81/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	415/2018	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	490/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	92/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Indeferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	134/2020	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	342/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	305/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	89/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LOE	3/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	5/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	116/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	388/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 19-03-2021

Total de Processos 40

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	24/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	276/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	356/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	16/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Mogege
CERT	114/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	104/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	119/2021	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT	88/2021	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
AUT	321/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	87/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Castelões
AUT	241/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
AUT	44/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	64/2020	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	381/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	301/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	79/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	28/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	249/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	380/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	289/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	456/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	203/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	202/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	14/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

194

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 18-03-2021

Total de Processos 7

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	461/2016	[redacted]	Licenciamento de Construçao	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	76/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	São Mateus Oliveira
AUT	11/2021	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
CERT	357/2020	[redacted]	Idade do Edificio	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	82/2021	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AIA	4/2020	[redacted]	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	355/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 17-03-2021

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	203/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Bairro
CERT	112/2021	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	215/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
LOE	347/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Landim
CERT	117/2021	[redacted]	Outra	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico – Hotel

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 18 de fevereiro de 2021, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - Hotel, conforme estabelecido na al. c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Edital nº 467/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 79 de 23 de abril.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 03/05/2021 e o dia 28/05/2021.

Durante o período de discussão pública não foram registadas participações, pelo que não houve matéria de ponderação conforme expresso no respetivo relatório de ponderação da discussão pública.

Estão assim reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto na al. c) do art. 28.º do Regulamento do PDM;**

2. **Aprovar o aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico – Hotel, nos termos dos documentos anexos;**

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NA DISCUSSÃO PÚBLICA

Proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - Hotel

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico – Hotel, situado na Rua de Prado, na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim nos termos da al. c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM de Vila Nova de Famalicão.

O processo de obras de edificação deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão através do processo LOE 40/2020, para a construção de uma unidade hoteleira de 10 pisos (7 acima da cota de soleira e 3 abaixo dessa cota) e altura de fachada de 25 m, a localizar num solo qualificado como Espaço Central Urbanizado de nível 1.

De acordo com o regime de edificabilidade previsto no n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento do PDM, nas áreas infraestruturadas o número de pisos é de 6 e a altura de fachada de 21 m, sem prejuízo do disposto na al. c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM que define que a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que, a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução.

Período de discussão pública

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 18 de fevereiro de 2021, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico – Hotel, conforme estabelecido na al. c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM, tendo fixado um período de 20 dias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para discussão pública, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Edital em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Edital n.º 467/2021, no Diário da República, 2ª série, nº79, de 23 de abril.

O anúncio de discussão pública foi também publicitado através do edital n.º 51/2021 na comunicação social, nos jornais "Opinião Pública" e "Cidade Hoje" de 5 de maio e divulgado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (ver anexos).

O período de discussão pública decorreu entre o dia 3 de maio e o dia 28 de maio.

2. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta na página eletrónica do Município (https://www.famalicao.pt/avisos-e-editais-urbanismo).

Os elementos que constituem a proposta de alteração de altura de fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - Hotel e que estiveram disponíveis para consulta são:

- Planta de localização, escala 1/5 000;
- Planta de implantação sobre levantamento topográfico, escala 1/200;
- Plantas do projeto de arquitetura, escala 1/200;
- Alçados, escala 1/200;
- Perfis, escala 1/200;
- Imagens virtuais.

3. Participação

Durante o período de discussão pública e até á data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações nem pedidos esclarecimentos.

4. Ponderação:

Não existe matéria que seja alvo de ponderação.

5. Conclusão

Não foi registada qualquer participação no âmbito do período de discussão pública relativamente à proposta de aumento da altura da fachada / número de pisos da construção destinada a um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

empreendimento turístico - Hotel, pelo que se propõe que a proposta seja considerada como proposta final e que seja submetida a reunião de Câmara para aprovação final.

ANEXOS:

- Deliberação de Câmara;
- Edital do Diário da República n.º 467/2021;
- Edital 51/2021;
- Anúncios nos jornais;
- Planta de localização, escala 1/5000;
- Planta de implantação sobre levantamento topográfico, escala 1/200;
- Plantas do projeto de arquitetura, escala 1/200;
- Alçados, escala 1/200;
- Perfis, escala 1/200;
- Imagens virtuais.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021

Márcia Morais, arq.ª

Assinado por: **MÁRCIA ANDREIA MAGALHÃES MORAIS**
Num. de Identificação: BI108566889
Data: 2021.06.22 13:57:17+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Concordo.
Deverá submeter-se a aprovação da Câmara Municipal.
Francisca Magalhães
21/6/2021

à reunião de câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 18 FEV. 2020 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Proposta de aumento da altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico – hotel

Considerando que:

O concelho de Vila Nova de Famalicão é deficitário em termos de alojamento hoteleiro, obrigando a que se recorra, diariamente, aos concelhos vizinhos, para alojar os visitantes que se dirigem à cidade ou às freguesias do concelho, perdendo, assim, o dinamismo económico do concelho e o seu desenvolvimento;

A requerente apresentou um pedido de licenciamento para a construção de um edifício destinado a Empreendimento Turístico - Hotel e muros de vedação confrontantes com a via pública, localizado na parcela sobrante da operação de loteamento, com alvará n.º 35/2007, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE);

A proposta enquadra-se na estratégia do Município para a promoção do turismo no Concelho, onde se inclui o objetivo de aumentar o nº de dormidas e a estada média nos estabelecimentos hoteleiros até 2025;

Dada a falta de estabelecimentos hoteleiros na Cidade de Vila Nova de Famalicão, com a qualidade e dimensão da presente proposta, verifica-se que se trata de um investimento que dá resposta às necessidades identificadas;

A concretização desta estratégia permitirá a médio prazo contribuir para a internacionalização do concelho, desenvolver a economia e criar emprego qualificado, tal como aumentar o reconhecimento do território de Vila Nova de Famalicão;

É pretensão da requerente proceder à construção de um edifício composto por dez pisos, sete acima da cota de soleira e 3 abaixo da cota de soleira, com uma altura de fachada de 25,00 metros,

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas;

O equipamento proposto é entendido como elemento polarizador e é apresentado como resposta ao desenho de cidade. O plano geral da urbanização é pautado por uma intenção de continuidade definida pela matriz do loteamento, a partir da qual a pretensão se destaca das tipologias dominantes, podendo mesmo atribui-lhe o carácter de exceção;

O programa proposto centra-se no domínio do turismo e é admitido como uso preferencial para a categoria de solo identificada;

Trata-se de um edifício de exceção, tal como revela a sua arquitetura, que integra um programa ambicioso para um empreendimento turístico com tipologia de hotel de gama alta;

Localiza-se numa zona recente de expansão urbana, dominada pela existência de edifícios multifamiliares que variam entre 6 a 4 pisos, com acessibilidades privilegiadas por uma das principais entradas da cidade, a Avenida Brasil, recentemente requalificada;

A morfologia do terreno da proposta e o terreno contíguo da operação de loteamento com o alvará n.º 35/2007, assim como o volume de construção e alturas das construções existentes e previstas no loteamento com o alvará n.º 35/2007, a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a discussão pública o aumento da altura da fachada/número de pisos da construção, conforme determina a alínea c) do artigo 28.º do RPDM, devendo a mesma ocorrer pelo período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

(Ver deliberação na folha seguinte) →

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Diário da República, 2.ª série — PARTE H

N.º 79 — 23 de abril de 2021 — Pág. 571

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 467/2021

Sumário: Abertura de discussão pública sobre o aumento do número de pisos de construção, destinada a empreendimento turístico, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico — hotel, situada na Rua do Prado, na União de freguesias de Antas e Abade de Vermoim — Período de discussão pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de fevereiro de 2021, nos termos previstos na alínea *c)* do artigo 28.º de Regulamento do Plano Diretor Municipal, é submetida a discussão pública a proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico — hotel, na Rua do Prado, na União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico:

camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta da na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

17 de abril de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

314131757

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 51 - 2021

Proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, situada na Rua do Prado, na União de freguesias de Antas e Abade de Vermoim

Período de discussão pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de fevereiro de 2021, nos termos previstos na alínea c) do artigo 28º de Regulamento do Plano Diretor Municipal, é submetida a discussão pública a proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, na Rua do Prado, na União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta da na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 19 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 51/2021

Proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, situada na Rua do Prado, na União de freguesias de Antas e Abade de Vermoim

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de fevereiro de 2021, nos termos previstos na alínea c) do artigo 28º de Regulamento do Plano Diretor Municipal, é submetida a discussão pública a proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, na Rua do Prado, na União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.
Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.
Os interessados poderão consultar o proposto da na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 19 de março de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
Urbanismo
CMVNF-2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 64/2021

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação, e em conformidade com o despacho de 20 de abril de 2021, procede-se por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes, abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 2/1994, sito na Praceta Bela Vista - lote 15, freguesia de São Martinho Vale, do pedido de alteração do lote n.º 15 deste loteamento, requerida por Carlos Miguel Leitão Azevedo.
O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.
A alteração consiste no seguinte:
- Alteração da área de implantação de 120m2 para 287m2,
- Alteração da área de construção de 240m2 para 356m2,
- Alteração do n.º de pisos de cave, r\chão e andar para r\chão e andar,
- Alteração da volumetria de 720m3 para 1.856m3,
- Eliminação da área destinada a anexo,
- Alteração da utilização tipo de habitação para armazém,
- Os afastamentos laterais são diminuídos de 5m para 3m,

O processo, com a identificação LAL 9/2021, poderá ser consultado nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de funcionamento, dentro do prazo indicado.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
Urbanismo
CMVNF-2021

Câmara anula proposta de regulamento para consensualizar novo documento com a população

Pateiras de Fradelos não avançam para Paisagem Protegida

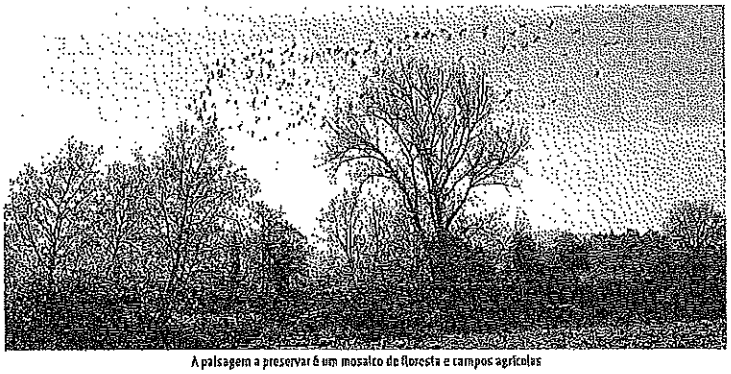

A paisagem a preservar é um mosaico de floresta e campos agrícolas

A Câmara Municipal de Famalicão vai retirar da discussão pública a proposta de regulamento apresentada pelo município para a criação da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave., anunciou hoje a autarquia. A proposta faz parte da agenda ordinária da próxima reunião do executivo municipal, que se realiza amanhã, quinta-feira.

Depois de há duas semanas, a autarquia ter decidido prolongar o período de discussão pública, agora anula, de vez, a proposta de regulamento para a consituição de uma zona de paisagem protegida. Conforme é descrito na proposta, "a Câmara Municipal não pretende promover o uso do solo contra a vontade dos proprietários ou utilizadores".

As dúvidas surgidas entre a população sobre a proposta técnica apresentada e os contributos recebidos entretanto pelos serviços municipais e apresentados pela população ao presidente da Junta de Freguesia, levantaram dúvidas quanto à compatibilidade entre o atual uso dos solos e a paisagem protegida a criar, pelo que, a Câmara opta por retirar a proposta de regulamento, retomando "os trabalhos do Estudo Técnico de suporte à decisão de criação da Paisagem Protegida Local, envolvendo mais diretamente as autarquias locais e populações locais através da participação dos cidadãos por si ou através de associações representativas dos seus interesses."

Para a autarquia é claro que "qualquer projeto de paisagem protegida que se venha a elaborar, deve respeitar as atividades económicas em curso, nomeadamente a agrícola que caracteriza a área em apreço" e é adquirido que "a criação e expansão da área protegida deve ser feita de forma consensual com os proprietários dos solos, assente na aquisição de terrenos pela Câmara Municipal, no seu arrendamento ou, por qualquer forma, na obtenção do acordo com os seus proprietários".

Recorde-se que a paisagem protegida local, Pateiras do Ave de Fradelos, é um projeto do Município que tem por objetivo promover o desenvolvimento da região alicerçado na valorização do seu património cultural e natural. Pretende-se o desenvolvimento de um processo participativo que beneficie toda a comunidade, sobretudo a de maior proximidade. A paisagem a preservar é um mosaico de floresta e campos agrícolas, centrada na freguesia de Fradelos, na sua arquitetura tradicional, nas suas tradições, e nos habitats que persistem nas margens do rio Ave.

Escola de Pedome recolhe eletrodomésticos e equipamentos informáticos em fim de vida

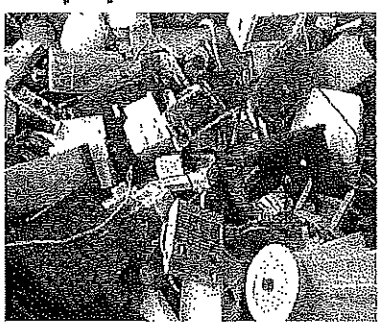

O Clube Eco-Escolas do Agrupamento de Escolas de Pedome está a promover uma recolha de pequenos e grandes eletrodomésticos e de equipamentos de informática, durante este ano letivo, de acordo com as regras da campanha Geração Depositrão.

Todos os equipamentos em fim de vida, como televisores ou monitores, lâmpadas economizadoras e fluorescentes, pilhas e baterias portáteis podem ser entregues na EBI de Pedome. Depois serão encaminhados através dos operadores designados pela ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos.

Ainda no âmbito da promoção dos bons hábitos em prol do ambiente, todas as roupas usadas poderão ser depositadas no ecoponto junto à EBI de Pedome.

APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICÃO

ARRANCAM ESTA SEMANA AS INSCRIÇÕES PARA O YMOTIONS

Famalicão dá pontapé de saída para a 7.ª edição do Ymotion, que se realiza de 8 a 13 de novembro, com as inscrições abertas já esta sexta-feira, dia 7 de maio, e que duram até 7 de outubro. Começa também o ciclo formativo do festival que será composto por 7 workshops, gratuitos, e que vão decorrer até ao dia 15 de maio, nas páginas do facebook do festival e da Casa da Juventude.

Escrita para argumentos de cinema, acting para ficção, a cor no cinema de animação, banda sonora ou a produção de cinema serão alguns dos temas abordados neste ciclo de workshops que terá como formadores os jornalistas Tiago Fernando Alves, João Lopes, Andreia Ferreira e Rui Pedro Tendinha, os realizadores Luís Campos, Diogo Simão, Catarina Gil e Alexandra Allen, a atriz Joana Metrass, a produtora Maria João Mayer ou o músico John Gonçalves dos The Gift.

Mais pormenores sobre o festival serão conhecidos esta sexta-feira, às 21 horas, na conferência de imprensa de apresentação do certame, com as presenças da vereadora da Juventude, Sofia Fernandes, do presidente do júri do Ymotion (via streaming), Tiago R. Santos, e do comissário do festival, Rui Pedro Tendinha e do jornalista Tiago Alves. O momento contará ainda com uma participação especial via streaming da banda Capitão Fausto.

Recorde-se que o Ymotion, promovido desde 2015, pelo pelouro da Juventude, destina-se a jovens cineastas portugueses com idades entre os 12 e os 35 anos de idade. São oito os prémios atribuídos pelo festival, com natural destaque para o "Grande Prémio Joaquim de Almeida", no valor de 2500 euros, que será entregue à melhor curta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 51/2021

Proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, situada na Rua do Prado, na União de freguesias de Antas e Abade de Vermoim

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de fevereiro de 2021, nos termos previstos na alínea c) do artigo 28º de Regulamento do Plano Diretor Municipal, é submetida a discussão pública a proposta de aumento de altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, na Rua do Prado, na União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.
Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.
Os interessados poderão consultar a proposta da na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 19 de março de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
Urbanismo
CMVNF-2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 64/2021

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação, e em conformidade com o despacho de 20 de abril de 2021, procede-se por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes, abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 2/1994, sito na Praceta Bela Vista - lote 15, freguesia de São Martinho Vale, do pedido de alteração do lote n.º 15 deste loteamento, requerida por Carlos Miguel Leitão Azevedo.
O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.
A alteração consiste no seguinte:
- Alteração da área de implantação de 120m2 para 287m2,
- Alteração da área de construção de 240m2 para 356m2,
- Alteração do n.º de pisos de cave, r\chão e andar para r\chão e andar,
- Alteração da volumetria de 720m3 para 1.856m3,
- Eliminação da área destinada a anexo,
- Alteração da utilização tipo de habitação para armazém,
- Os afastamentos laterais são diminuídos de 5m para 3m.

O processo, com a identificação LAL 9/2021, poderá ser consultado nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de funcionamento, dentro do prazo indicado.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
Urbanismo
CMVNF-2021

ENSINO PROFISSIONAL EM DEBATE

Esta quinta-feira, dia 6 de maio, a Câmara Municipal de Famalicão realiza uma conferência sobre o tema "Ensino Profissional: Uma opção de futuro». É mais uma sessão do III Ciclo de Conferências em Educação, promovido pelo município.

A iniciativa vai decorrer via Zoom, às 21h00, e vai contar com o diretor da DGEstE, João Gonçalves; o diretor-geral do CITEVE/CENTI, Braz Costa; o vereador da Economia, Augusto Lima, e o diretor da Zoom Out, Pedro Cruz. Estes são os oradores convidados, numa sessão moderada pelo vereador da Educação e Conhecimento, Leonel Rocha.

O objetivo do debate passa pela partilha dos vários intervenientes sobre a aposta no ensino profissional como via para a certificação escolar/profissional e no prosseguimento de estudos; por abordar a estratégia adotada pelo município famalicense; e sensibilizar os docentes, encarregados de educação, alunos e público em geral para a importância da qualificação profissional no mercado de emprego e no desenvolvimento económico do território.

A participação na conferência é gratuita, mas carece de inscrição obrigatória que pode ser efetuada no Portal da Educação, em www.famalicaoeducativo.pt

Assinado por : HUGO FILIPE DA SILVA CORREIA
Num. de Identificação: BI113255977
Data: 2020.05.21 17:42:07+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2020-04-07
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

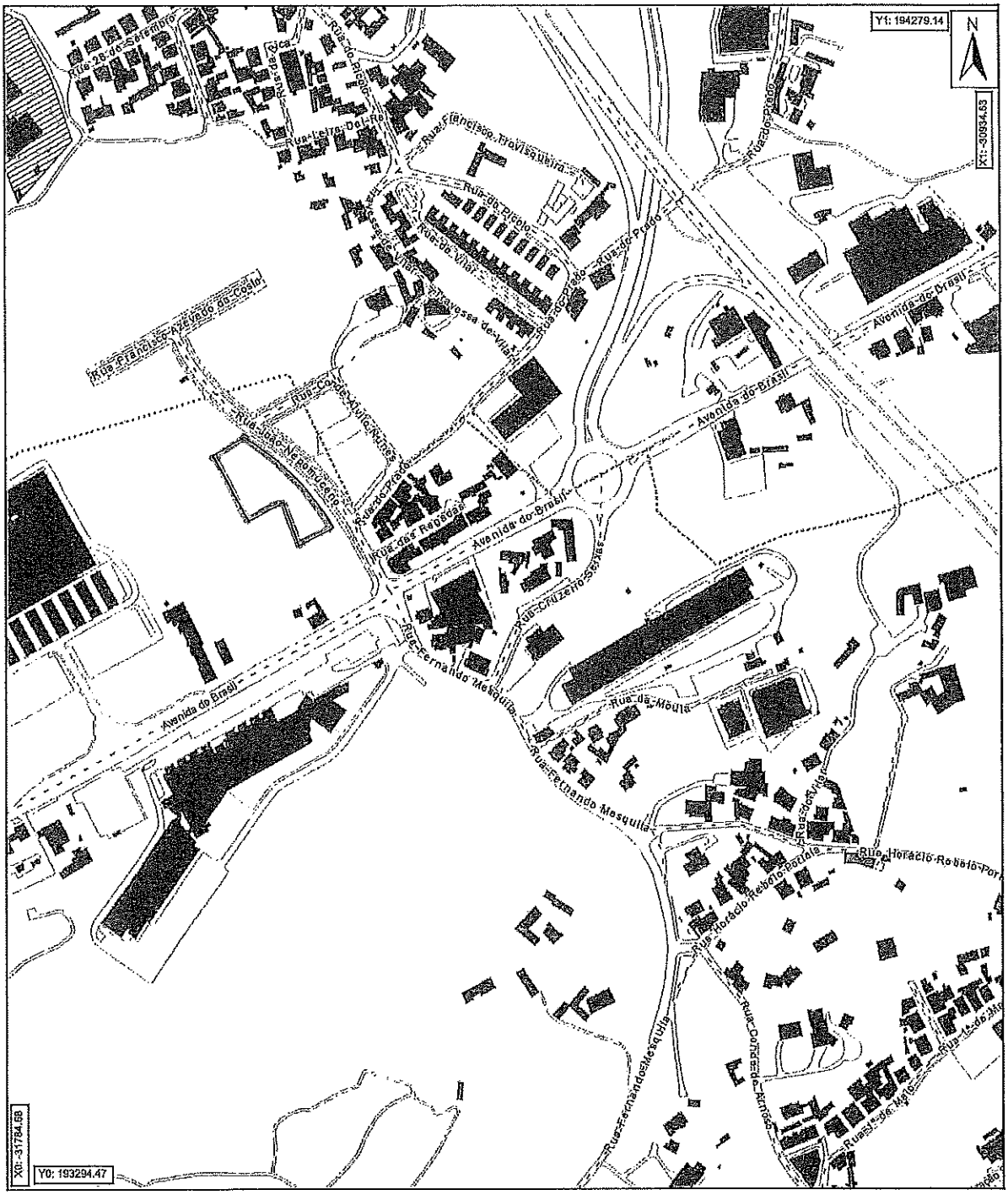

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

100.00
97.50
95.00
92.50
90.00
C.P. PREDIAL NÃO
CEDÊNCIA PARA DOMÍNIO
PÚBLICO A CEDER
Legendas de implantação
EMPREENDIMENTO TURISTICO
Implantação sobre Lev Top.
Arquitetura
PL. 02
1/200

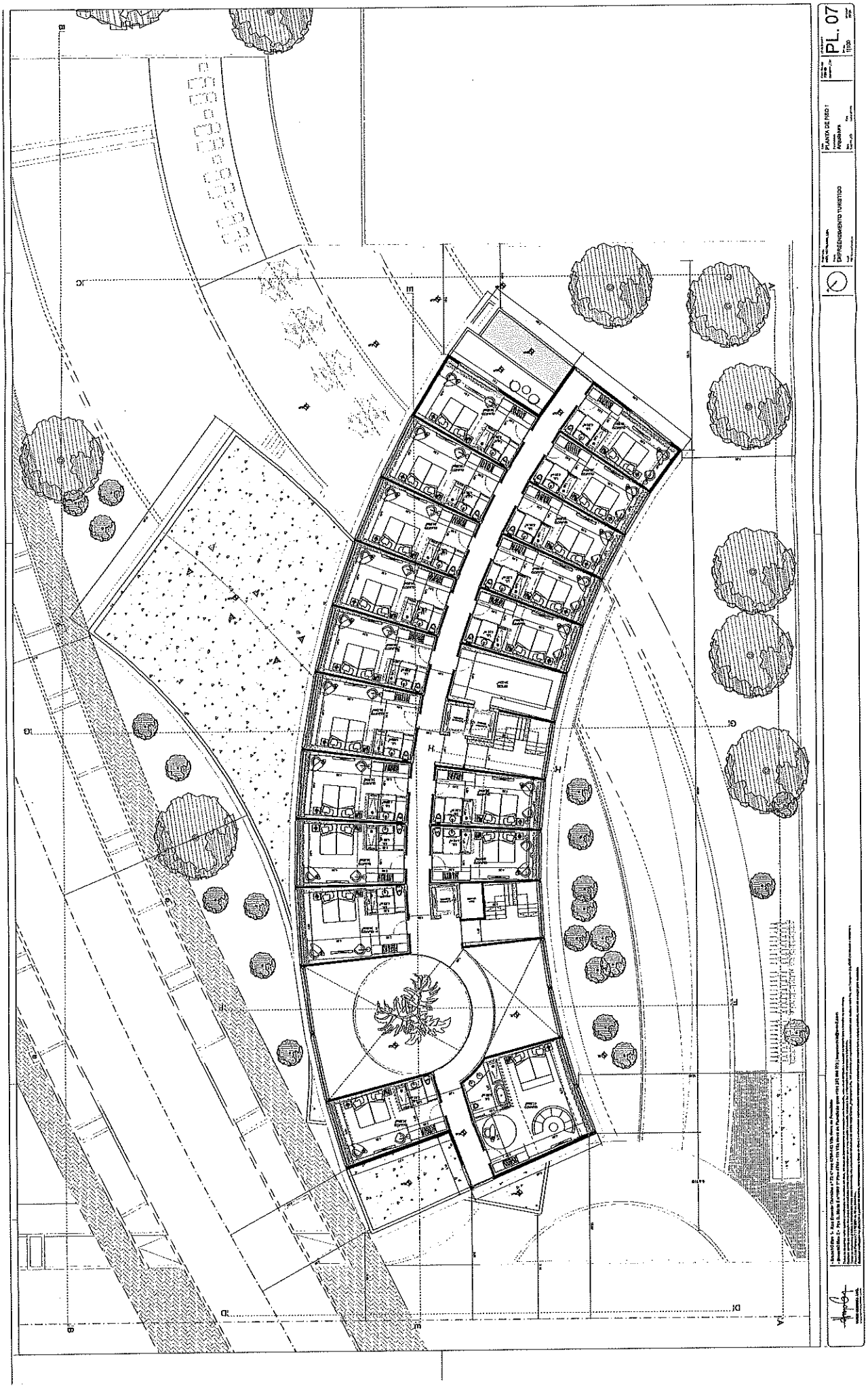
PL. 07
EMPREENDIMENTO TURÍSTICO
PLANTA DE PISO 1
Apartamentos

PL. 08
PLANTA DE PISO 0
EMPREENDIMENTO TURÍSTICO
Circulação automóvel e transporte de passageiros

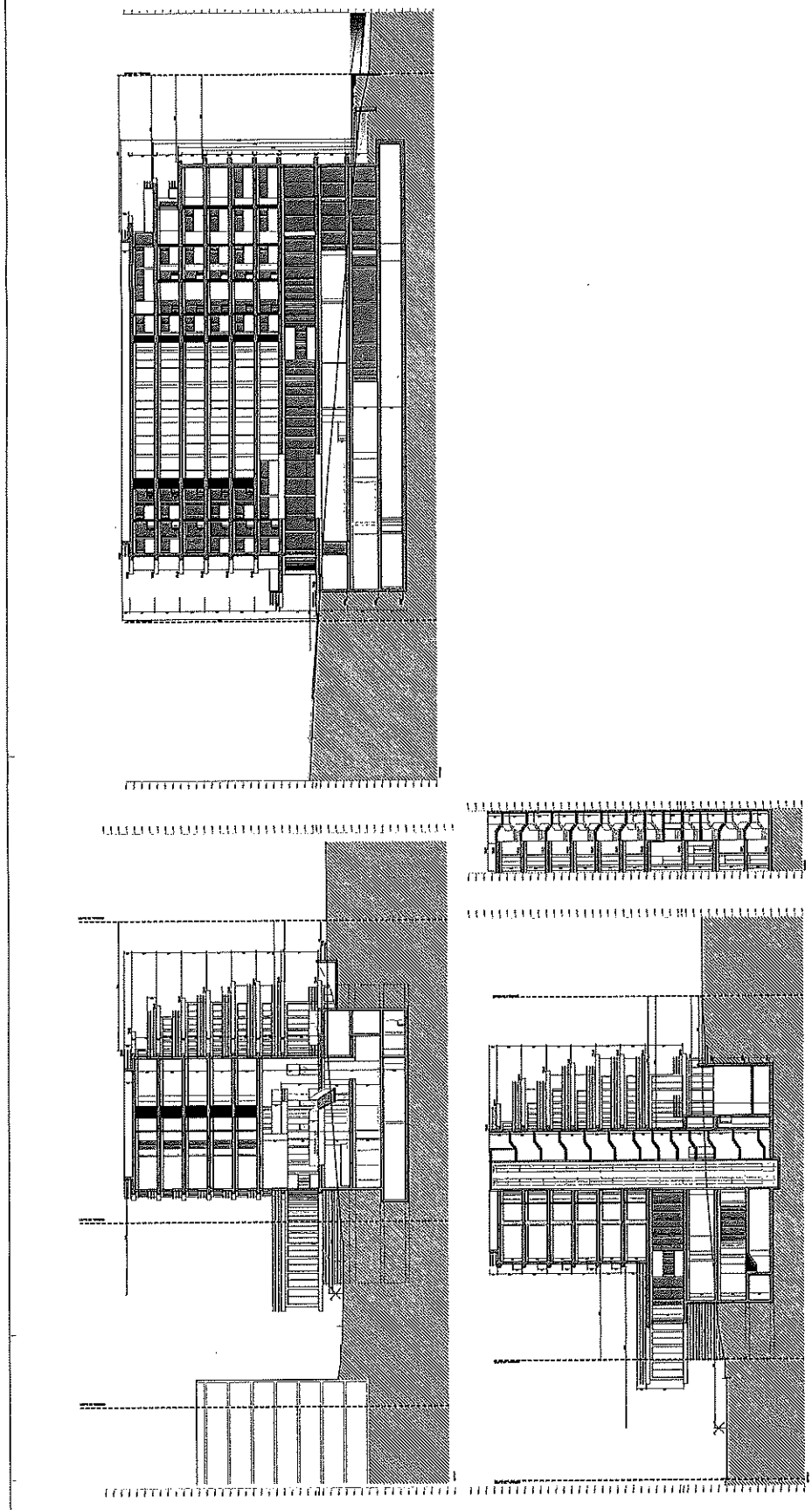

PL. 13

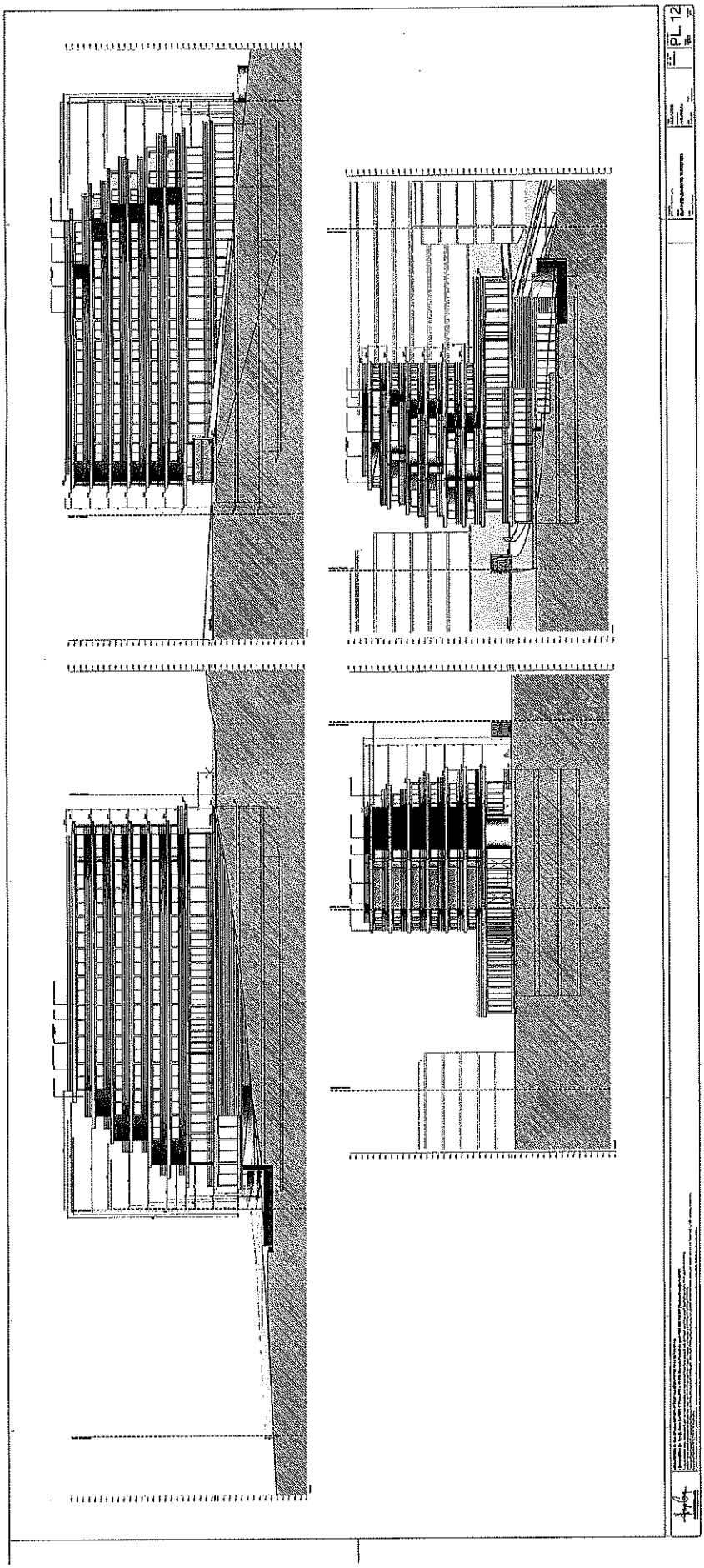

HOTEL MELIÁ FAMILIA

HUGO CORREIA ARQ.

HUGO CORREIA ARQ.

ARQUITETURA E PROJETOS

à reunião de 22/6/21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado)

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 17 de dezembro de 2020, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado), nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 5111/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 54 de 18 de março.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25/03/2021 e o dia 22/04/2021.

A única sugestão apresentada durante o período de discussão pública foi realizada pela proprietária do terreno. O conteúdo da alteração proposta encontra-se expresso no relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública. A alteração consistiu num aumento da área de cedência ao domínio público para infraestruturas rodoviárias no sentido de dotar de estacionamento e passeio uma infraestrutura viária existente e criação de passeio público para passagem de conduta de águas pluviais, de acordo com os seguintes dados constantes na Planta de Programação/ Solução Urbanística:

Áreas de cedência para infraestruturas viárias - 5.265,70 m²

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística, adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta de Programação/ solução Urbanística anexada ao relatório de ponderação.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado) e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;**

2. **Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NA DISCUSSÃO PÚBLICA

Unidade de execução I

UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado)

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado) nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço Residencial Urbanizável e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de reparcelamento ou loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 17 de dezembro de 2020, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata, conforme estabelecido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 5111/2021, no Diário da República, 2ª série, nº54, de 18 de março.

O anúncio de discussão pública foi também publicitado através do edital n.º 52/2021 na comunicação social, nos jornais "Opinião Pública" e "Cidade Hoje" de 31 de março e divulgado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (ver anexos).

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25 de março e o dia 22 de abril.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta na página eletrónica do Município (https://www.famalicao.pt/unidade-de-execucao-i-pe-de-prata-lousado).

Os elementos que constituem a proposta de delimitação da Unidade de Execução e estiveram disponíveis para consulta são:

- Aviso do Diário da República;
- Deliberação de Câmara;
- Relatório;
- Planta de localização, escala 1/5 000;
- Planta cadastral, escala 1/1 000;
- Planta de Programa/ Solução Urbanística, escala 1/1 000;
- Estudo da rede viária Lousado/ Cabeçudos, escala 1/2 000.

Foi ainda disponibilizado um formulário para Participação (Ficha de Participação na Discussão Pública), atendimento e apoio técnico nos dias úteis no horário de atendimento ao público mediante agendamento prévio.

4. Participação

A única sugestão apresentada durante o período de discussão pública foi realizada pela proprietária do terreno. Essa alteração consistiu numa retificação das áreas de cedência ao domínio público no sentido de ceder mais área para passeio e estacionamento no limite sul do seu terreno, permitindo o reperfilamento da Rua 4 (rua existente). Cede ainda uma área correspondente a passeio localizada a norte, que se prolonga até ao limite nascente do terreno para encaminhamento das águas pluviais para a linha de água. Na sequência do aumento de área de cedência, verifica-se a diminuição da área afeta á construção.

Assim, as áreas de cedência ao domínio público para infraestruturas rodoviárias passam de 4 946.00 m² para 5 265.70 m². A área de solo afeta á construção passa de 20 460.00 m² para 20 111.60 m².

5. Ponderação:

Relativamente à alteração proposta para reperfilamento da Rua 4, ela cumpre com as normas regulamentares e revela-se, do ponto de vista urbanístico, de interesse para o local.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A área de cedência ao domínio público para passeio onde se executarão as infraestruturas hidráulicas torna-se necessária para escoamento das águas pluviais, uma vez que a área urbana adjacente não se encontra dotada com este tipo de infraestrutura.

6. Conclusão

A proposta foi ajustada no que respeita ás áreas de cedência ao domínio público para infraestruturas rodoviárias e no que respeita à área afeta à construção. As alterações introduzidas á solução urbanística não apresentam inconvenientes urbanísticos e não implicam alterações formais e funcionais que desvirtuem a solução inicialmente apresentada. Nesse sentido, propõe-se que a nova versão da unidade de execução seja considerada como proposta final e que seja submetida a reunião de Câmara para aprovação final.

ANEXOS:

- Deliberação de Câmara;
- Aviso do Diário da República n. 5111/2021;
- Edital 52/2021;
- Anúncios nos jornais;
- Memória Descritiva e Justificativa;
- Planta cadastral, escala 1/1 000;
- Planta de Programa/ Solução Urbanística, escala 1/1 000;
- Minuta do Contrato de Urbanização.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021

Márcia Morais, arq.ª

Assinado por: MÁRCIA ANDREIA MAGALHÃES MORAIS
Num. de Identificação: BI108566889
Data: 2021.06.22 15:23:53+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Concordo.
Deverá proceder-se à submissão da Câmara Municipal para aprovação.
Francisca Magalhães
21/6/2021

à reunião de câmara
Gabcl

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE
17 DEZ. 2019
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução I UOPG 3.6 – Pé de Prata

A delimitação da presente Unidade de Execução denominada "Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata", foi requerida através do registo n.º 42914/2019 pela requerente Vale D'Este - Investimentos Imobiliários, SA, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área de 36.000,00 m². Foi anexada certidão permanente da conservatória que refere a posse do terreno pela requerente Vale D'Este - Investimentos Imobiliários, SA.

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada para a Unidade de Execução, está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável, e incide sobre uma parte da área total da UOPG. De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Considerando que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o Regulamento do PDM, artigoS 106.º e 108.º, nas UOPG's e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente: compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A presente Unidade de Execução abrange parte de um terreno localizado na Freguesia de Lousado, e apresenta uma área de 26.510,00 m², conforme consta na Planta de Implantação, em anexo. Verifica-se que cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.6;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A aprovação desta proposta permitirá o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios unifamiliares destinados ao uso de habitação, conforme preconizado no PDM;

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Lousado, de acordo com as peças em anexo à presente proposta,

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Vila Nova de Famalicão, 2 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Diário da República, 2.ª série — PARTE H

N.º 54 — 18 de março de 2021 — Pág. 761

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 5111/2021

Sumário: Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 — Pé de Prata (Lousado).

Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 — Pé de Prata (Lousado)

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 — Pé de Prata (Lousado), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

10 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Cunha.*

314048505

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Edital

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital 52/2021

Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado)

Período de discussão pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de dezembro de 2020, nos termos previstos no n.º2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado), durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, e solicitar esclarecimentos nos dias úteis no horário de atendimento, mediante marcação prévia.

Vila Nova de Famalicão, 22 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

PRESIDENTE DA CÂMARA RECLAMA AO GOVERNO OBRAS EM CENTROS DE SAÚDE

O presidente da Câmara reclama do Governo mais investimentos nos centros de saúde de Famalicão, os chamados cuidados de saúde primários. «São lamentáveis as condições físicas em que trabalham muitas pessoas prestadoras de cuidados de saúde e onde são assistidos milhares de cidadãos», aponta Paulo Cunha.

Estas críticas do autarca famalicense surgiram no âmbito da reunião de Câmara, na passada quinta-feira, em que foi aprovada uma proposta para assinatura de um protocolo entre a Câmara Municipal de Famalicão e a ARS Norte para a requalificação da USF Antonina (Requião).

A USF Antonina está instalada numa parte do edifício, propriedade da Junta de Requião, e, depois das obras, vai ocupar todo o prédio. «Ou a Câmara se envolve neste projeto e a USF Antonina é reabilitada ou a Câmara não se envolve e a USF não é reabilitada», vinca o autarca, recordando que o município de Famalicão vai comparticipar com 15% (correspondente ao investimento nacional) e custear os projetos.

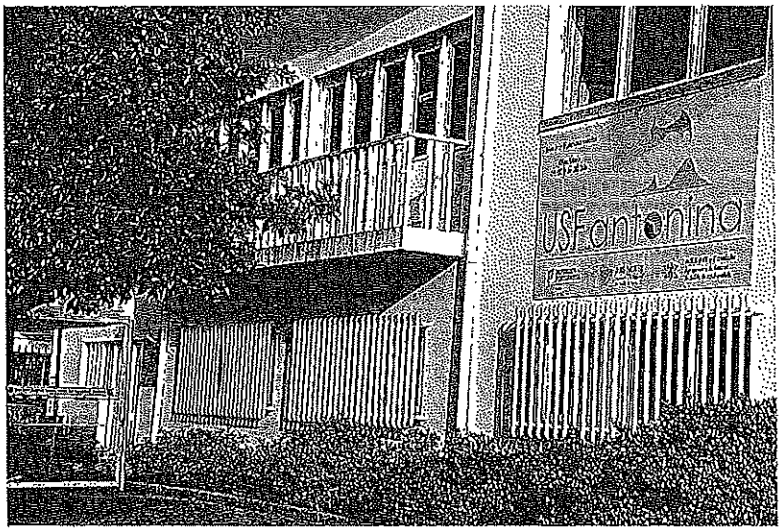

O município de Famalicão espera uma oportunidade para poder apresentar candidatura para a reabilitação de outros centros de saúde. Deu os exemplos de Joane, Fradelos, Ribeirão, S. Cosme e das USF da cidade. Lembra, contudo, que a saúde é uma competência do Estado e não dos municípios. Mas, «estamos disponíveis para comparticipar financeiramente. Não é o que devia ser...», avisa.

O edil defende, ainda, uma melhor gestão dos clínicos. Segundo o autarca, não faz sentido que sejam os utentes, na maioria idosos, a deslocarem-se a centros de saúde distantes e não serem os médicos/enfermeiros a fazerem serviço de proximidade. «É importante que o Estado português não se demita da sua responsabilidade de cuidar da saúde dos nossos concidadãos; eu, enquanto presidente de Câmara, não fico agradado com o facto de saber que continuamos a ter situações em que os cidadãos têm que fazer longas distâncias e vencer incertezas para terem acesso a cuidados primários de saúde», desabafa o autarca.

Pergunta ainda: «Não é mais fácil deslocar um médico ou um enfermeiro a uma unidade de saúde do que deslocar 500 pessoas do seu local de residência para um centro de saúde? Não aceito que essa seja a solução ou o caminho.» Continua a defender que a gestão da saúde tem que ser local e não a partir de Lisboa, onde as medidas são tomadas «a régua e esquadro».

O autarca dá o exemplo de Fradelos, que uns dias tem médico e outros não. Situação que já dura há alguns anos. «A Câmara Municipal não tem o poder de contratar médicos nem enfermeiros, ou outros profissionais de saúde, porque se tivesse já há muito tempo que tínhamos resolvido esse problema», anota.

Recorde-se que Paulo Cunha sempre defendeu a descentralização de competências para saúde. «Para descentralizar competências na área da saúde não basta passar a gestão dos edifícios para as Câmaras Municipais; é preciso que as Câmaras tenham real influência no que há melhoria dos cuidados de saúde diz respeito», defende.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 52/2021

Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado)

Período de discussão pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de dezembro de 2020, nos termos previstos no n.º2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado), durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt. e solicitar esclarecimentos nos dias úteis no horário de atendimento, mediante marcação prévia.

Vila Nova de Famalicão, 18 de março de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

Urbanismo

CMVNF-2021

ABERTO NOVO PERÍODO PARA BOLSAS DE ESTUDO

A Câmara Municipal de Famalicão abriu um período excecional de candidaturas a bolsas de estudo para alunos que frequentam o ensino superior, cursos de especialização tecnológica e cursos técnicos e superiores profissionais.

Podem apresentar candidatura até 29 de maio todas aquelas famílias que perderam rendimentos nos últimos meses e que sentem dificuldades em pagar as despesas com os alunos universitários.

Para aceder às bolsas, as famílias têm que fazer prova da perda de rendimentos junto dos técnicos camarários. Os estudantes podem apresentar candidatura eletrónica no Portal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, em□http://www.juventudefamalicao.org/□juntando os documentos solicitados□na plataforma.

Recorde-se que o período normal de candidaturas decorre de 15 de outubro a 15 de novembro. Nesta fase, o município aprovou 364 bolsas de estudo, que corresponderam a 222.150 euros de investimento. Este ano foram mais cem alunos do que no ano anterior e quase mais 53 mil euros.

A bolsa é de uma prestação (válida para um ano letivo), em vários escalões, o mesmo se aplica para as bolsas neste período excecional.

A proposta foi aprovada na reunião de Câmara desta quinta-feira. O presidente da Câmara, Paulo Cunha, explicou que o município reservou 30 mil euros para esta fase de candidaturas, valor que julga ser suficiente.

«Se não fosse esta janela de oportunidade, só no próximo ano letivo é que as famílias podiam aceder a esta bolsa de estudo», realçou o autarca. Recordou ainda que o município tem feito o mesmo com as rendas, ou seja, além do período normal, tem concedido apoios excecionais em virtude das dificuldades económicas sentidas pelas famílias.

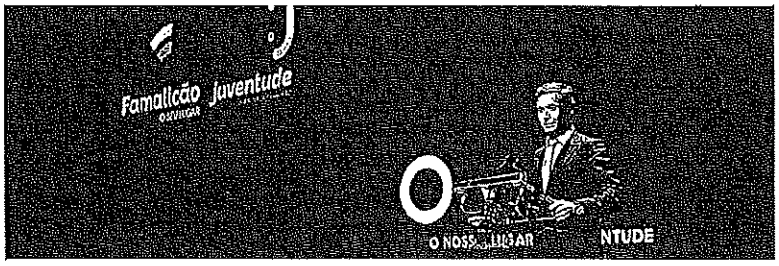

Aluno da Camilo vence concurso nacional sobre finanças

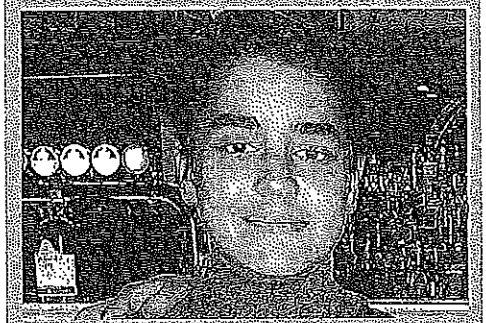

O jovem famalicense Álvaro Vieira de Castro, estudante da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, que recentemente foi notícia por conseguir o 1º prémio numa prova nacional de Equamate, sagrou-se novamente vencedor nacional, desta vez num concurso sobre finanças.

Álvaro Vieira de Castro conseguiu o 1º prémio no "European Money Quiz" e vai representar o nosso país na final europeia que terá lugar a 20 de abril.

Promovendo a literacia financeira, o "European Money Quiz" pretende fixar-se entre os jovens como uma forma de aprender e testar conhecimentos sobre créditos, poupança, endividamento e finanças pessoais. O concurso é destinado a jovens entre os 13 e 15 anos e é promovido em Portugal pela Associação Portuguesa de Bancos.

pub

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 52/2021

Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado)

Período de discussão pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de dezembro de 2020, nos termos previstos no n.º2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado), durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.
Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.
Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt e solicitar esclarecimentos nos dias úteis no horário de atendimento, mediante marcação prévia.

Vila Nova de Famalicão, 18 de março de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Urbanismo
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

CMVNF-2021

Produto recebeu certificado europeu

Óculos de proteção criados pela famalicense Injex já podem ser exportados

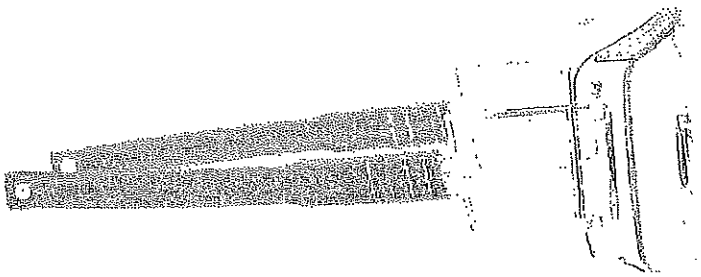

Os óculos de proteção individual, que permitem usar em simultâneo óculos de leitura, criados pela empresa famalicense Injex durante a pandemia receberam, a semana passada, o certificado europeu.

Segundo o jornal ECO a empresa está pronta para começar a exportar este produto, de fabrico 100% português, nascido em Famalicão e impulsionado pela necessidade de proteger da pandemia da Covid-19 muitos profissionais de diversos setores de atividade. As previsões apontam para a venda de 50 mil unidades em 2021.

Estes óculos de proteção, patenteados com a marca "Looksafety" – que significa "olha com segurança" – são anti-risco, transparentes, não deformam a visão, têm hastes extensíveis e são personalizáveis. A sua comercialização e distribuição estará a cargo da 4Valve, empresa da Maia parceira da Injex desde o início do projeto.

Refira-se que a Injex é uma empresa especializada na produção de componentes técnicos em plástico, pelo processo de injeção, para todo o tipo de máquinas.

Neste último ano, a empresa aproveitou a pandemia para criar um produto cada vez mais necessário em muitas empresas e nos serviços de saúde e proteção civil e cuja produção, até agora, era quase um exclusivo asiático.

"Foi o nosso contributo para minimizar os efeitos nefastos e ainda imprevisíveis da pandemia junto dos hospitais, bombeiros, laboratórios, recursos humanos de lares, assim como nas empresas cujos trabalhadores precisam de uma boa proteção ocular", explicou Pinheiro de Lacerda, administrador da empresa, aquando do lançamento da marca "Looksafety", no passado mês de fevereiro.

Decorre até 29 de maio

Câmara abre período extraordinário de candidatura às bolsas de estudo

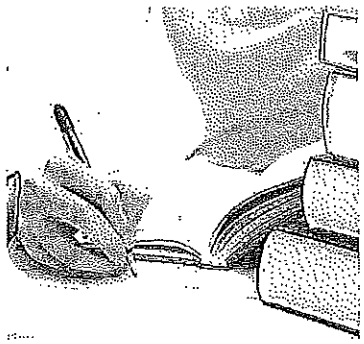

À semelhança do que aconteceu o ano passado, a Câmara de Famalicão abriu um período extraordinário de candidaturas às bolsas de estudo para alunos que frequentam o ensino superior.

Depois do período regular já ter terminado, a autarquia decidiu, na passada quinta-feira, em reunião do executivo camarário, aprovar um período excecional para aqueles agregados que tenham, entretanto, perdido rendimentos, face ao período de pandemia que vivemos.

Nesse sentido, a autarquia propõe-se a investir até ao montante global e 30 mil euros na concessão e novos apoios aos estudantes famalicenses.

"Sabemos que, em face da situação que atravessamos, pode haver famílias que, depois do período normal das candidaturas, tenham perdido rendimentos, por exemplo, porque ficaram desempregados, e com esta medida, abrimos uma oportunidade para que possam ser também contempladas e ajudar a que os jovens continuem os seus percursos educativos e formativos", referiu o presidente da Câmara, Paulo Cunha.

O novo período de candidaturas iniciou na passada segunda-feira e decorre até 29 de maio. Os estudantes podem apresentar candidatura eletrónica no Portal da Juventude de Famalicão, em http://www.juventudefamalicao.org/ juntando os documentos solicitados na plataforma.

Recorde-se que no início deste mês a autarquia aprovou a concessão de 364 bolsas de estudo ao ensino superior, num investimento de 222 mil euros, resultantes do período regulamentar de candidaturas.

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A pretensão consiste na programação de um terreno, que integra a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.6 – Pé de Prata, sito no lugar de Ancide ou Santa Catarina, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, e para tal, a **VALE D' ESTE – Investimentos Imobiliários, S.A.**, propõe a delimitação de uma Unidade de Execução.

1 – INTRODUÇÃO

A UOPG 3.6 integra uma área total de cerca de 23,4 ha, e constitui a consolidação de um território urbano, com fortes pressões para o crescimento de Lousado, e de acordo com a proposta constante na Planta de *Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo*. Deverá ser respeitada a estrutura viária proposta.

Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área, são os constantes na Secção II – *Espaço Residencial* – artigos 71º, 72º e 73º.

A proposta que se apresenta, engloba uma área de 36.000,00 m^2, que confronta do lado Norte e do lado Poente com *Espaço Agrícola*, do lado Sul com a *Urbanização Pé de Prata* e do lado Nascente com com *terrenos que integram também a UOPG 3.6*, tem como objetivo a rentabilização e adequabilidade do espaço, acautelando os impactos que a implementação de uma nova Zona Residencial pode provocar na envolvente.

2 – ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO TERRITÓRIO

De acordo com o Zonamento definido no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, o local intervencionado com este estudo, encontra-se classificado como *«Espaço Residencial»*, **Urbanizável** e como *«Espaço Agrícola»*.

Extrato da Planta de Ordenamento I e II

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM está classificado como Zona Mista.

Extrato da Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndio Florestal do PDM está classificado como Alta.

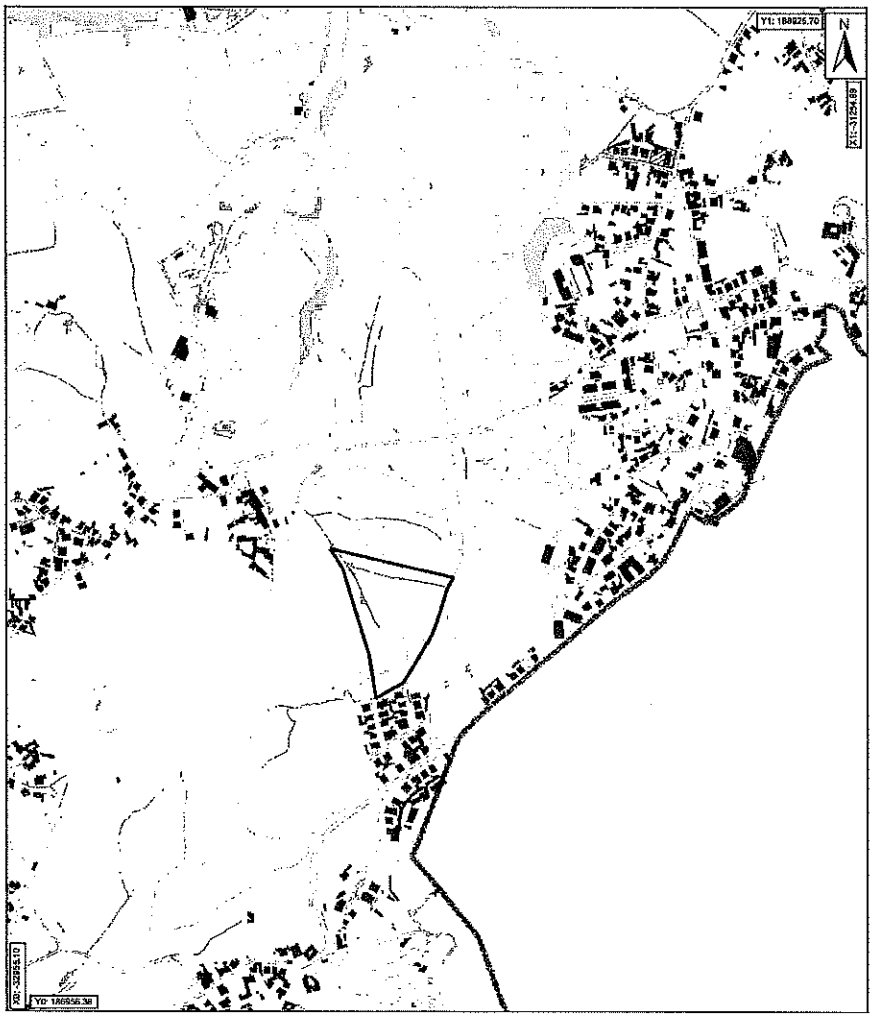

Extrato da Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndio Florestal

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EXISTENTE

A área abrangida por este estudo, denomina-se por Bouça de Pé de Prata, é composta por pinhal, eucaliptal e mato.

A proposta surge na continuação da Urbanização Pé de Prata, localizada a Sul, a partir do prolongamento da Rua 2, onde existem vários edifícios de habitação e algum comércio.

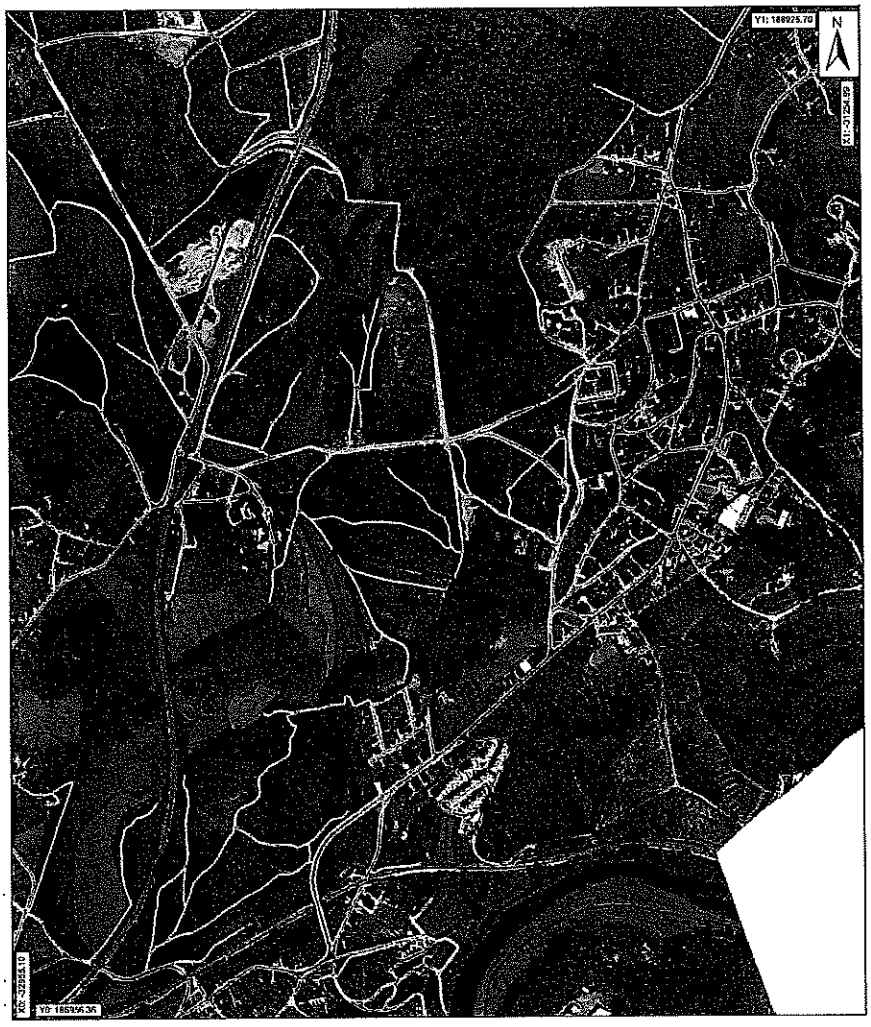

Extrato do Ortofotomapa

4 – PROPOSTA – Descrição da Solução

O presente estudo tem duas vertentes, em primeiro lugar, preservar o Espaço Agrícola, não encostando as vias para evitar a pressão urbanística, e em segundo, definir os arruamentos, os estacionamentos, os passeios e os espaços verdes e de utilização coletiva, dando cumprimento ao Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Este estudo urbanístico prevê uma ocupação de parte do espaço da UOPG, dado o princípio para aí definido de implantação preferencial de habitação unifamiliar de rés-do-chão, e porque a solução assegura uma correta articulação formal e funcional com a Urbanização de Pé de Prata, e não prejudica o ordenamento urbanístico da UOPG.

Porque se prevê a implantação de parcelas autónomas destinadas a Moradias Unifamiliares, propõe-se a distribuição de estacionamento público de veículos ligeiros (52 lugares).

O perfil transversal do arruamento é composto por 6,50 m de faixa de rodagem, 2,50 m de faixa de estacionamento e 2,20 m de cada lado para passeio.

A implantação da via e das parcelas de terreno adapta-se naturalmente à topografia do terreno, não existindo deste modo, profundas alterações no movimento de terras.

Como já referido, a proposta prevê a criação de áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no topo superior, de forma a garantir a futura ligação à via distribuidora secundária.

A solução a implementar deverá cumprir o índice de impermeabilização do solo estipulado no artigo 55º do RPDM, o regime de edificabilidade no que se refere à altura das fachadas e ao índice de utilização estipulado no artigo 82º do RPDM, e nos afastamentos constantes do artigo 34º do RMUE.

Procurou-se assim garantir uma ocupação equilibrada e coerente do espaço, promovendo um ordenamento correto da parte da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão onde se insere, não desfazendo a relação desta com o território envolvente.

5 – CONCLUSÃO

O presente estudo urbanístico tem como principal objetivo apontar espaços de ocupação habitacional, enquadrando-o na legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento do Plano Diretor Municipal, permitindo assim estabelecer regras e princípios de ordenamento possibilitando a construção do polo habitacional de uma forma faseada e sustentada.

O técnico responsável

Assinado por: **LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA**
Num. de Identificação: BI03446553
Data: 2020.11.27 11:48:33+00'00'

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Paulo Alexandre Matos Cunha*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de _____ e, adiante designado por *MUNICÍPIO*.

E

VALE D'ESTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., Sociedade Anónima com o Cartão de Pessoa Coletiva n.º 502 672 730, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Avenida Carlos Bacelar, n.º 174, na união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, com capital social de 50.000,00 €, aqui representada por ISABEL MARIA EIRO CARVALHO DA SILVA, na qualidade de Administradora, adiante designada por *PROMOTORA*.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supra mencionada e o teor da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado), aprovada por deliberação camarária de 17 de dezembro de 2020.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade da *PROMOTORA*, constituída por uma unidade cadastral, com a área total de 36.000,00 m², dos quais 26.510,00 m² se encontram dentro dos limites da Unidade de Execução, aferida por levantamento topográfico, que constitui o Anexo II do presente contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios para habitação unifamiliar, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, onde consta também a identificação e o limite cadastral do prédio abrangido, que constitui o Anexo III, do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.6 e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto ás operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata, a qual foi requerida pela *PROMOTORA* através do registo de entrada n.º 42914/2019, e abrange o prédio melhor identificado na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

A *PROMOTORA* é proprietária, dona e legítima possuidora de um prédio rústico, sito na freguesia de Lousado, no lugar de Ancide ou Santa Catarina, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 219/19910102, da freguesia de Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 310 da referida freguesia, com a área de 36.000,00 m2.

Cláusula Terceira

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios para habitação e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado), foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2020, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública.

Cláusula Quarta

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, o prédio sujeito à presente Unidade de Execução, melhor identificado na Cláusula Segunda, está abrangido pela categoria de Espaço Residencial - Urbanizável.

2 - Para a área correspondente ao prédio (melhor identificado na Cláusula Segunda) abrangida pela Unidade de Execução (área total de 26.510,00 m²) aplica-se o índice máximo de utilização de 0,6, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 15.906,00 m² destinada a habitação nos termos do Regulamento do PDM.

3 - Atendendo a que os usos permitidos para as parcelas podem ser distintos, as áreas a ceder para espaços públicos e equipamentos deverão ser calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM. Os valores das compensações pelas áreas de cedência em falta deverão ser calculados com base no artigo 30.º do RMUE.

4 - No cálculo das cedências serão tidas em conta as cedências que vierem a ser efetivamente efetuadas ao abrigo do presente contrato, num total de 1.132,70 m², melhor identificadas no anexo V.

Cláusula Quinta

1 - Ciente do interesse público subjacente ao presente Contrato e à respetiva Unidade de Execução, a *PROMOTORA*, compromete-se desde já a ceder ao *MUNICÍPIO*, mediante escritura a celebrar no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato de Urbanização, ou com a emissão do respetivo alvará de loteamento se ocorrer dentro daquele prazo, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução, que constitui o Anexo IV do presente Contrato, que perfazem a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

área total de 5.265,70 m² (cinco mil duzentos e sessenta e cinco vírgula setenta metros quadrados) para infraestruturas a integrar o domínio público do *MUNICÍPIO*.
2 - A *PROMOTORA* fica ainda obrigada a ceder ao domínio municipal um total de 1.132,70 m² para Espaços Verdes e Equipamentos/ infraestruturas, identificados no Anexo V, ou a proceder à sua compensação em numerário ou espécie, sendo identificadas no processo de licenciamento das obras de urbanização aquelas que eventualmente irão integrar o domínio privado do Município.

Cláusula Sexta

1 - A PROMOTORA obriga-se a executar e a suportar os respetivos encargos da execução da totalidade das obras de urbanização, assim como das respetivas áreas verdes de cedência, sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, no prazo máximo de 4 (quatro) anos a contar da data de outorga do presente contrato de urbanização, o qual tem por base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado).

2 - A *PROMOTORA* prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

3 - O *MUNICÍPIO* procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima

1 - O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pela *PROMOTORA* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.
2 - O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização as obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar à *PROMOTORA* que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da *PROMOTORA*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da *PROMOTORA*.

4 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade da *PROMOTORA* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Nona

O incumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato de Urbanização, em particular, das condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta, quanto às obras de urbanização, e Quinta, cedências, no prazo fixado, determina automaticamente a caducidade da Delimitação da Unidade de Execução, e consequentemente o solo abrangido pela presente Unidade de Execução passará a integrar Solo Rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Décima

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Primeira

O presente contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

Cláusula Décima Segunda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente contrato.

Clausula Décima Terceira

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas, à exceção das que constituem o Anexo I, são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Certidão permanente da empresa, certidão do registo predial e caderneta predial do prédio abrangido;

Anexo II - Levantamento Topográfico;

Anexo III - Planta Cadastral da Unidade de Execução

Anexo IV - Planta do Programa / Solução Urbanística

Anexo V - Área de cedência para espaços verdes/ infraestruturas

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, no dia _____, em dois exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder da Promotora.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Promotora

(Isabel Maria Eiró Carvalho da Silva)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data 2019-11-25
Escala 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

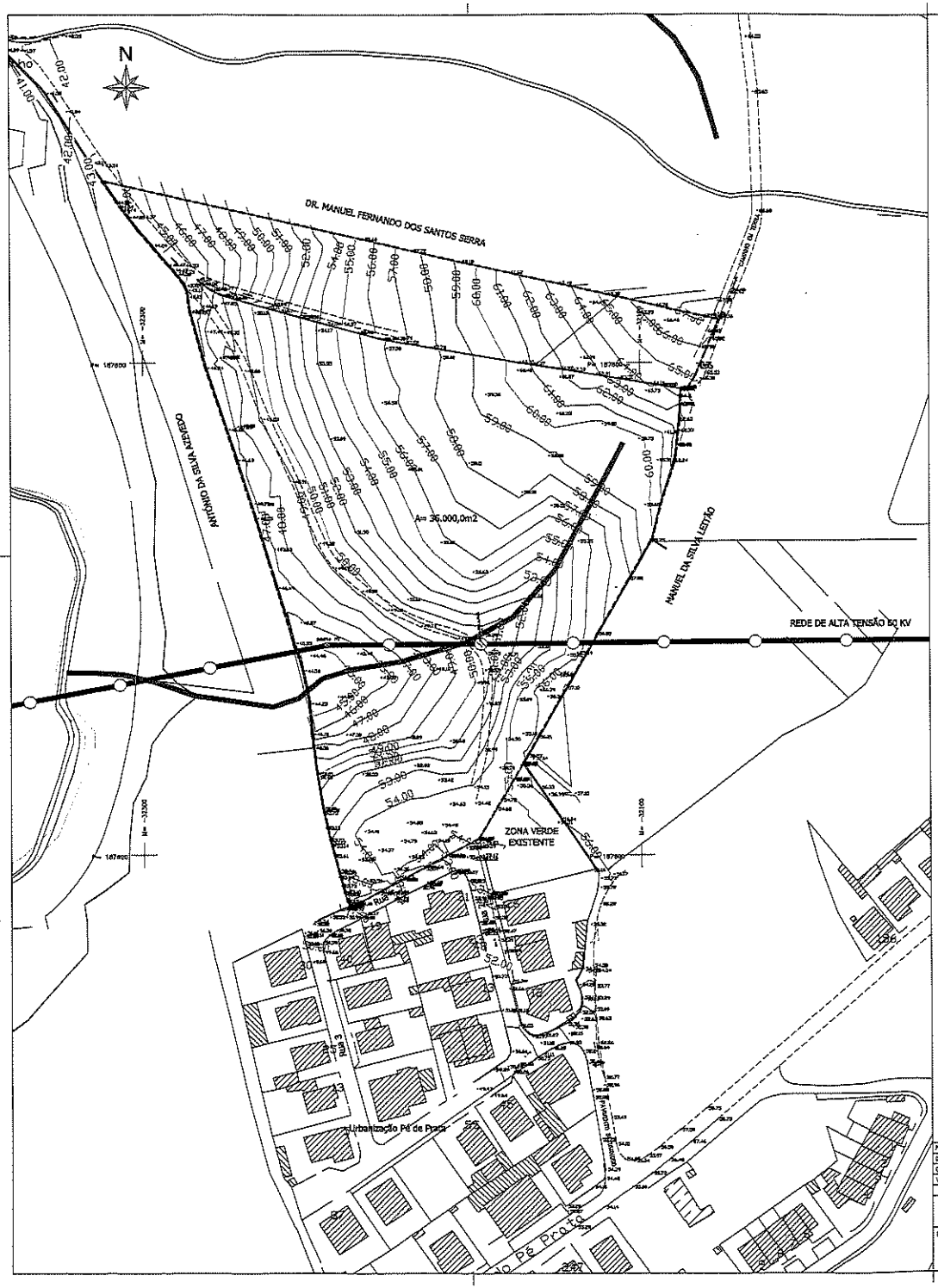
N
DR. MANUEL FERNANDO DOS SANTOS SERRA
MANUEL DA SILVA LEITÃO
REDE DE ALTA TENSÃO 60 KV
A= 36.000,0m2
ZONA VERDE EXISTENTE
Urbanização Pé de Praça
Rua 3
Rua 4
Rua 5
Rua 6
Rua 7
Rua 8
Rua 9
Rua 10
Rua 11
Rua 12
Rua 13
Rua 14
Rua 15
Rua 16
Rua 17
Rua 18
Rua 19
Rua 20
Rua 21
Rua 22
Rua

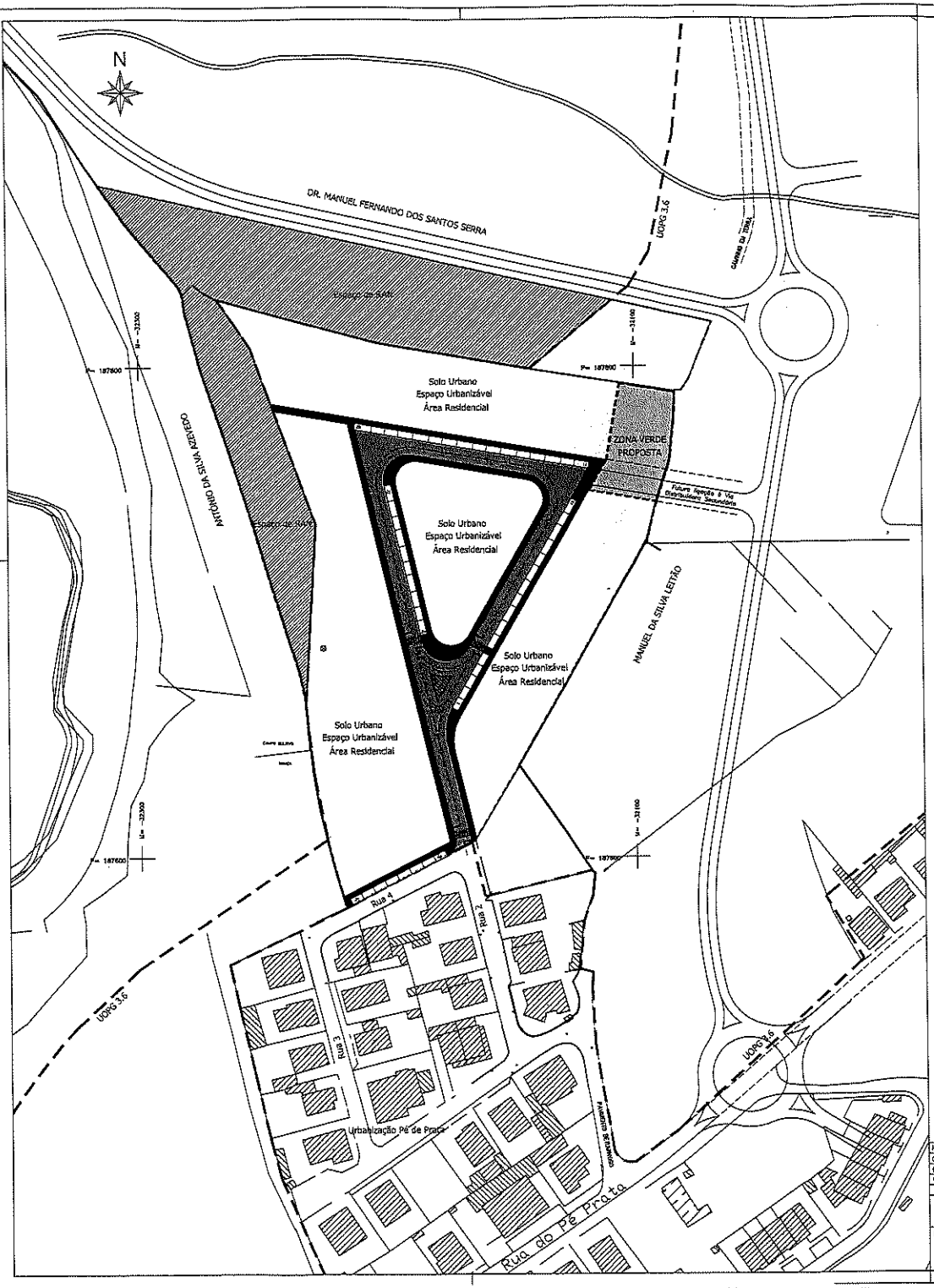

LEGENDA:

- LIMITE DO TERRENO – ÁREA: 26.000,00m2
- LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO – ÁREA: 26.510,00m2
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO

- FAIXA DE RODAGEM; PERFIL 8,50m 2.638,50m2
- PASSEIOS; PERFIL 2,50m 1.687,50m2
- FAIXA DE ESTACIONAMENTO; 32 lugares 2,50x3,00 ..... 732,70m2
- ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA PARA FUTURA LOCAÇÃO À VIA DISTRIBUIDORA SECUNDÁRIA 1.132,70m2

ÁREA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO 6.385,40m2

NOTA: – A RESTANTE ÁREA A CEDER AO MUNICÍPIO PARA ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA SERÁ CONTABILIZADA AQUANDO DO LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO

– ÍNDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO: 26.510,00m2 X 0,6m2/m2: 15.906,00m2

- TERRENO CLASSIFICADO COMO SOLO URBANO APÓS CEDÊNCIAS AO MUNICÍPIO: ESPAÇO URBANIZÁVEL – ÁREA RESIDENCIAL: 20.191,60m2
- TERRENO CLASSIFICADO COMO RAN: 5.490,00m2

Coordenadas Rectangulares PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) Datum Altimétrico Nacional (Marégrafo de Cascais)

Proj.	2024-11-27	Prata Lino, arq.	Requerente: VALE D'ESTE - Investimentos Imobiliários, S.A.
Des.			Pé de Prata - Loeches
Confere			Vila Nova de Famalicão
Verif.			
ARQUITETURA			UNIDADE DE EXECUÇÃO UOPG 3.6
Escalas: 1/1000			PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Processo nº: 1192 | Folha nº: 02

Substitui o des. nº:

Substituído por:

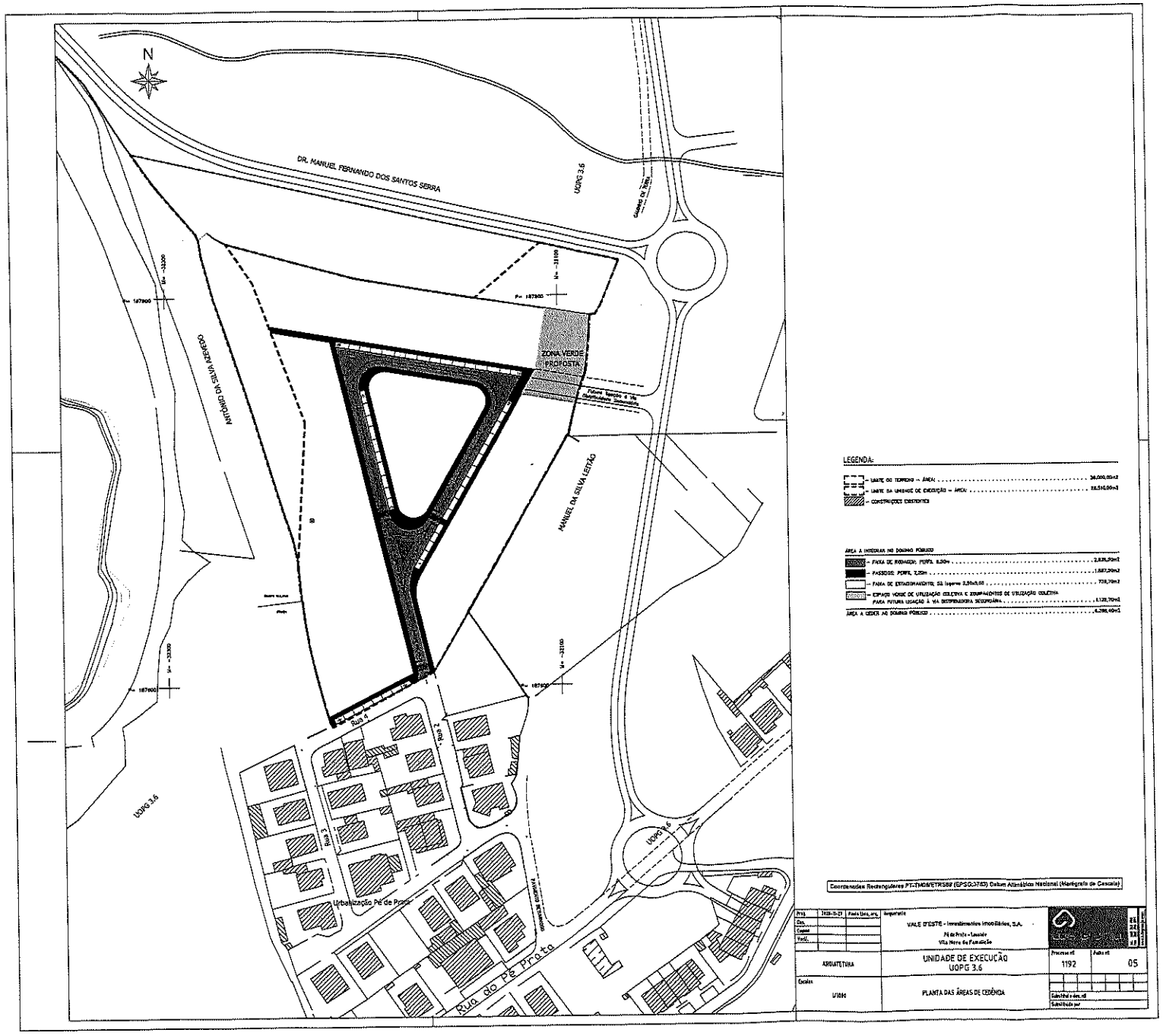

LEGENDA:

- LIMITE DO TERRENO → ÁREA: 36.000,00m2
- LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO → ÁREA: 33.510,00m2
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO

- FAIXA DE RODAGEM: PERFIL 8,00m 2.835,20m2
- PASSEIOS: PERFIL 2,50m 1.667,20m2
- FAIXA DE ESTACIONAMENTO: 5X (aparox. 2,50x5,00 ..... 725,70m2
- ESPAÇOS VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
  FAIXA FUTURA LIGAÇÃO À VIA DISTRIBUIDORA SECUNDÁRIA 1.128,70m2

ÁREA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO 6.356,80m2

Proj.	2020-11-27	Promotor: VALE D'ESTE - Investimentos Imobiliários, S.A.	
Des.		Pé de Prata - Lavadio	
Coord.		Vila Nova de Famalicão	
Verif.			
ARQUITETURA		UNIDADE DE EXECUÇÃO UOPG 3.6	Processo nº 1192 / Anexo nº 05
Escalas 1/1000		PLANTA DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA	Substitui o doc. nº: Substituído por:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra - Ribeirão

A delimitação da "Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra - Ribeirão", foi requerida através do registo n.º 3927/2021 pelo requerente Adriano Dias da Costa, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área total de 43.183,00 m². Foi anexada certidão permanente da conservatória que refere a posse do terreno pelo requerente.

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada para a Unidade de Execução, está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável e Espaço Residencial Urbanizado. De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG's e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A presente Unidade de Execução abrange a totalidade de um terreno localizado na Freguesia de Ribeirão, e apresenta uma área de 43.183,00 m², conforme consta na Planta de Implantação, em anexo. Verifica-se que cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano e a reforçar a estrutura empresarial de Famalicão Sul

A aprovação desta proposta permitirá o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de armazenagem e indústria, conforme preconizado no PDM.

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento urbano de forma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

planeada na freguesia de Ribeirão, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra- Ribeirão e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.**
2. **Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Assinado por: LUIS MANUEL DE OLIVEIRA
GRANJA
Num. de Identificação: BI034465537
Data: 2021.01.21 12:29:20+00'00'

Conservatória do Registo Predial de Nova de Famalicão

Freguesia Ribeirão

4465/20150514

CARTÃO DE CIDADÃO

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2164-20245-031235-004465

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 28989, Livro Nº: 82

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: BOUÇA DA CUBA
SITUADO EM: Lugar da Cuba

ÁREA TOTAL: 42000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 42000 M2

MATRIZ nº: 632 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terra de mato com pinheiros

Norte: António Francisco do Couto
Sul, nascente e poente: Caminho público

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 18 de 1979/02/06 - Aquisição

CAUSA : Sucessão Hereditária
QUOTA ADQUIRIDA: 1/2
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** ADRIANO DIAS DA COSTA
Casado/a com MARIA AMÉLIA DA SILVA SANTOS no regime de Comunhão geral
Morada: Lugar de Bragadela, Ribeirão
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ DIAS DA COSTA
Casado/a com ALEXANDRINA DIAS DA COSTA PEREIRA no regime de Comunhão geral
Morada: Lugar de Bragadela, Ribeirão
Localidade: Vila Nova de Famalicão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução por extratação da inscrição nº 50614 a fls. 125 do livro G-75

O(A) Ajudante
Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

AP. 20 de 1979/02/06 - Aquisição

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ADRIANO DIAS DA COSTA
Casado/a com MARIA AMÉLIA DA SILVA SANTOS no regime de Comunhão geral
Morada: Lugar de Bragadela, Ribeirão
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO COUTO

Reprodução por extratação da inscrição nº 50616 a fls. 126 do livro G-75

O(A) Ajudante
Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AP. 544 de 2018/08/06 10:23:47 UTC - Ónus de Não Fraccionamento
Registado no Sistema em: 2018/09/06 10:23:47 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2018/07/30

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 05-01-2021 e válida até 05-07-2021

Planta de localização - Esc. 1/10000

Assinado por: LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA
Num. de Identificação: BI034465537
Data: 2021.04.01 18:22:04+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A pretensão consiste na programação de um terreno, que integra um *Espaço Urbanizável*, sito na Rua da Terra Negra, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova e Famalicão, e para tal, o senhor **ADRIANO DIAS DA COSTA**, propõe a delimitação de uma Unidade de Execução.

1 – INTRODUÇÃO

Em Solo Urbanizável, a execução do Plano processa-se no âmbito de Unidades de Execução, eventualmente integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e disciplinadas ou não, por Planos de Urbanização ou de Pormenor, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição administrativa.

Tal como é referido no nº 2 do artigo 108º, a Câmara Municipal pode autorizar operações urbanísticas avulso, não integradas em Unidades de Execução, mediante as condições aí descritas. Foi nesse pressuposto que o Requerente apresentou o Pedido de Informação Prévia com o nº de registo 4/2021 IPV, para a construção da sua Unidade Industrial, que pretende deslocar das atuais instalações e que pretende edificar de imediato.

A pretensão atual integra uma área total de 43.183,00 m², e constitui a consolidação de um território urbano, com fortes pressões para o crescimento de Ribeirão, e de acordo com a proposta constante na Planta de *Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo*, que contempla e deverá ser respeitada, a estrutura viária proposta.

A área delimitada para a Unidade de Execução está inscrita na matriz rústica sob o nº 632 – Ribeirão, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4465/20150514, denominada Bouça de Cuba ou Meães, situa-se na Rua da Terra Negra, freguesia de Ribeirão, e confronta do lado Norte com *António Francisco do Couto* e *Adelino Sousa Oliveira*, do lado Sul com *Rua Dom João IV* e *Outros*, do lado Poente com *Zeferino Pinheiro* e *Rua Dom João IV*, e do lado Nascente com *Rua da Terra Negra*.

A proposta que se apresenta tem como objetivo encontrar e definir as regras gerais de estruturação, a racionalização, a rentabilização e adequabilidade do espaço, acautelando os impactos que a implantação de uma Zona de Atividades Económicas pode provocar em toda a envolvente.

luís granja
gabinete de projectos, lda

2 – ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO TERRITÓRIO

De acordo com o Zonamento definido no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, o local intervencionado com este estudo, encontra-se classificado como *«Espaço de Atividades Económicas* – **Urbanizável»**, e como *«Espaço de Residencial* – **Urbanizado»**.

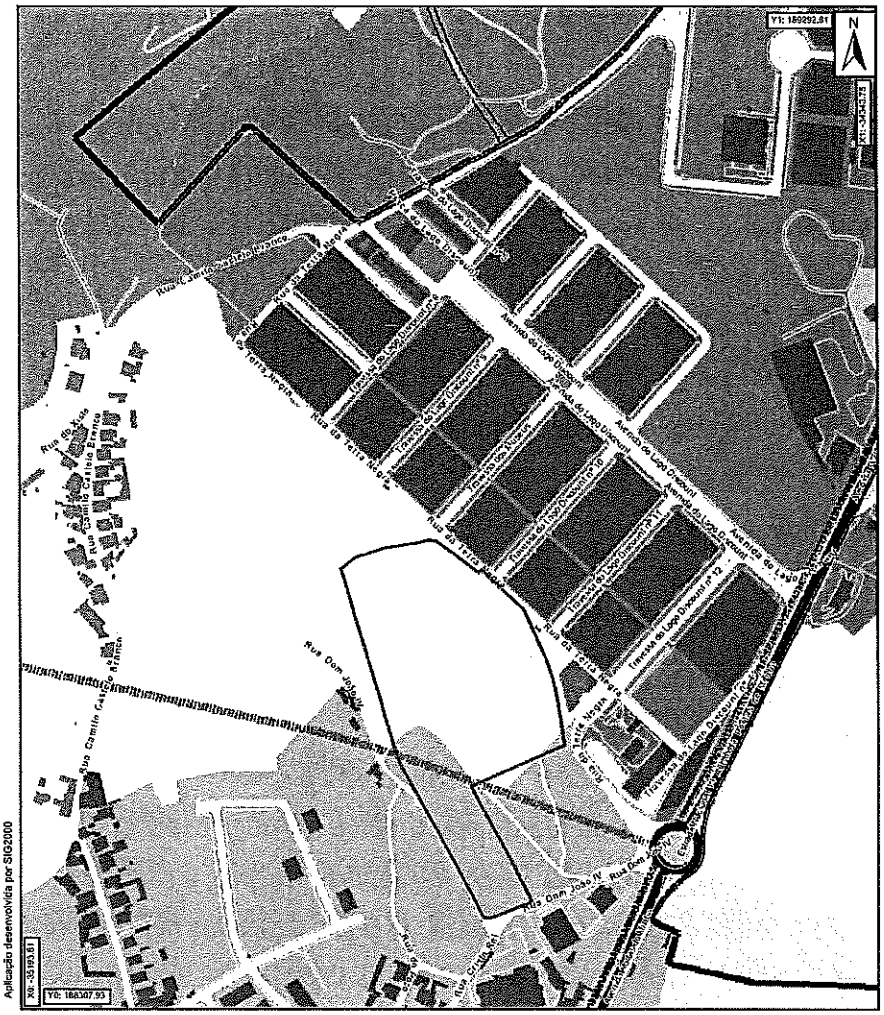
N
Rua Dom João IV
Rua Dom João IV
Rua Dom João IV

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de *Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM* está classificado como Zona Mista.

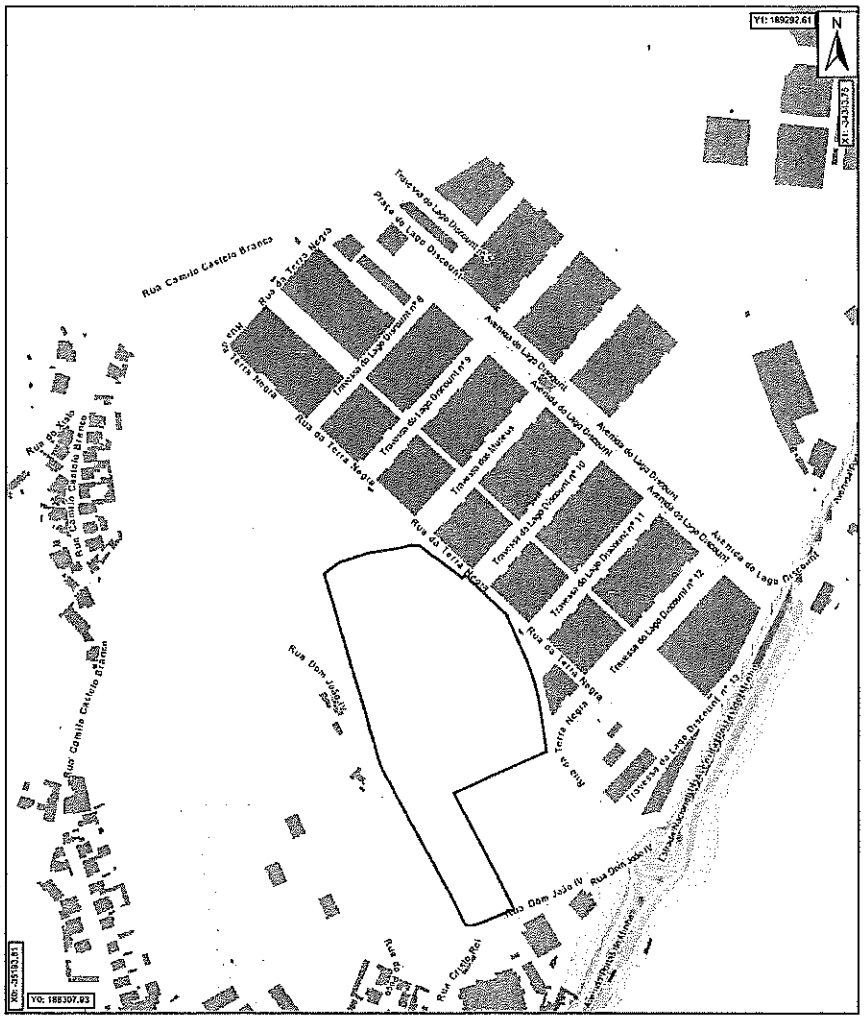

Extrato da Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de *Condicionantes III – Perigosidade de Incêndio Florestal* do PDM está classificado como Alta.

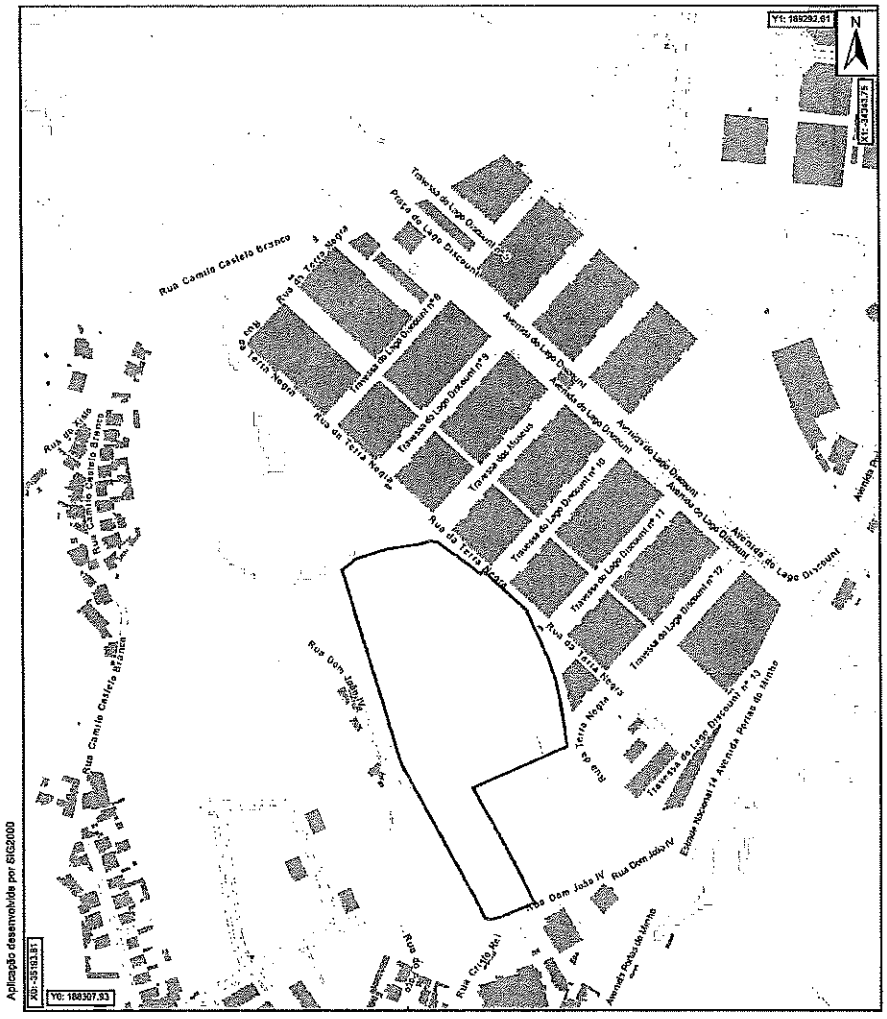

Extrato da Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndio Florestal

luís granja
gabinete de projectos, lda

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EXISTENTE

A área abrangida por este estudo, denomina-se por Bouça da Cuba, é composta por pinhal, eucaliptal e mato.

A proposta surge na continuação da Área Industrial – Lago Discount, localizada a Nascente, a partir do prolongamento das Travessas Lago Discount nº 10 e 11, onde existem vários edifícios de atividades económicas.

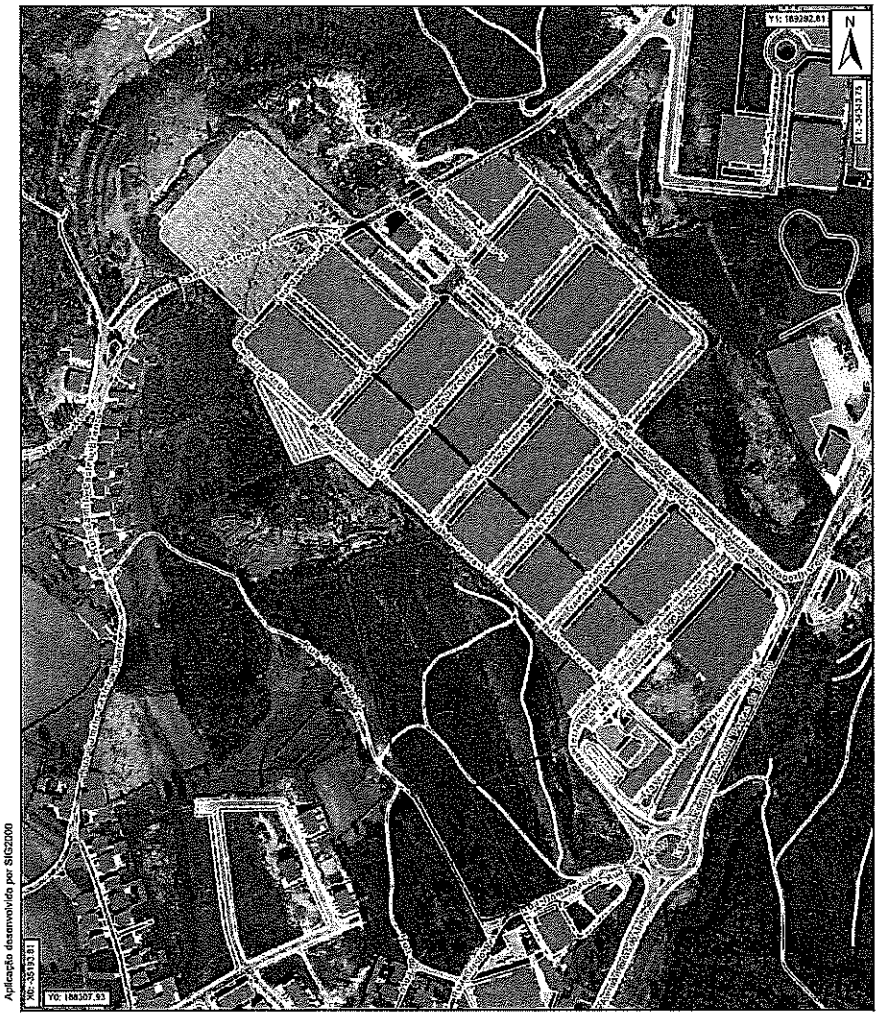

Extrato do Ortofotomapa

4 – PROPOSTA – Descrição da Solução

O presente estudo tem duas vertentes, em primeiro lugar, preservar o Espaço Residencial, não misturando o trânsito do Lago Discount com a Rua residencial D. João IV, e em segundo, definir os arruamentos, os estacionamentos, os passeios e os espaços verdes e de utilização coletiva, dando cumprimento ao Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Este estudo urbanístico prevê uma ocupação somente da área classificada como *«Espaço de Atividades Económicas* – **Urbanizável»**, dada a restante área classificada como *«Espaço Residencial* – **Urbanizado»**, estar onerada com uma via projetada, e porque a solução assegura uma correta articulação formal e funcional com a Urbanização Lago Discount, e não prejudica o ordenamento urbanístico.

Porque se prevê a implantação de Pavilhões destinados a Armazém ou Indústria, propõe-se a distribuição de estacionamento público de veículos ligeiros, de veículos pesados e de bicicletas.

O perfil transversal do arruamento é composto por 8,00 m de faixa de rodagem, 2,50 m de faixa de estacionamento e 2,20 m de cada lado para passeio.

A implantação da via e das parcelas de terreno adapta-se naturalmente à topografia do terreno, garantindo os declives mais adequados, não existindo deste modo, profundas alterações no movimento de terras.

A proposta prevê a criação de uma área destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, identificada nas peças desenhadas, que coincide com a proposta para a *Via Distribuidora Principal Nível 3.*

A solução a implementar deverá cumprir o índice de impermeabilização do solo estipulado no artigo 55º do RPDM, o regime de edificabilidade no que se refere à altura das fachadas e ao índice de utilização estipulado no artigo 82º do RPDM, e nos afastamentos constantes do artigo 34º do RMUE.

A implementação desta proposta propõe a criação de espaços destinados a indústria/armazéns, segundo os novos parâmetros respeitante aos alinhamentos e cérceas propostas.

Como já referido, a proposta prevê a criação de áreas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva de cerca de 3.654,00 m^2.

Os espaços verdes propostos, até à construção da Via, funcionam sobretudo como elementos de enquadramento paisagístico, e de transição para a Zona Residencial, proporcionando conforto para o local, e zonas de abrigo e sombreamento, bem como condições de permeabilidade do solo.

O prédio tem a área de 43.183,00 m² e o presente estudo urbanístico abrange a totalidade da área, quase totalmente classificado como «*Espaço de Atividades Económicas* – **Urbanizável**», com as referidas infraestruturas e resultantes ocupações do solo propõe-se uma área impermeabilizada máxima de 60%, estando assim dentro dos parâmetros estipulados no artigo 55º do RPDM.

Procurou-se assim garantir uma ocupação equilibrada e coerente do espaço, promovendo um ordenamento correto da parte do «*Espaço de Atividades Económicas* – **Urbanizável**» onde se insere, não desfazendo a relação desta com o território envolvente.

5 – CONCLUSÃO

O presente estudo urbanístico tem como principal objetivo apontar espaços de ocupação de Atividades Económicas, enquadrando-o na legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento do Plano Diretor Municipal, permitindo assim estabelecer regras e princípios de ordenamento possibilitando a construção do polo habitacional de uma forma faseada e sustentada.

Com a aprovação desta proposta, permitirá num futuro próximo, e após a edificação da Nova Unidade Industrial do Requerente, a que se refere o processo IPV 4/2021, o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbano, tendo em vista a construção de Pavilhões Industriais, destinados à implantação do Armazenamento ou de Indústria, conforme preconizado no PDM.

A concretização da Unidade de Execução, constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento industrial de forma planeada, na freguesia de Ribeirão, de acordo com as peças desenhadas em anexo à presente proposta.

O técnico responsável

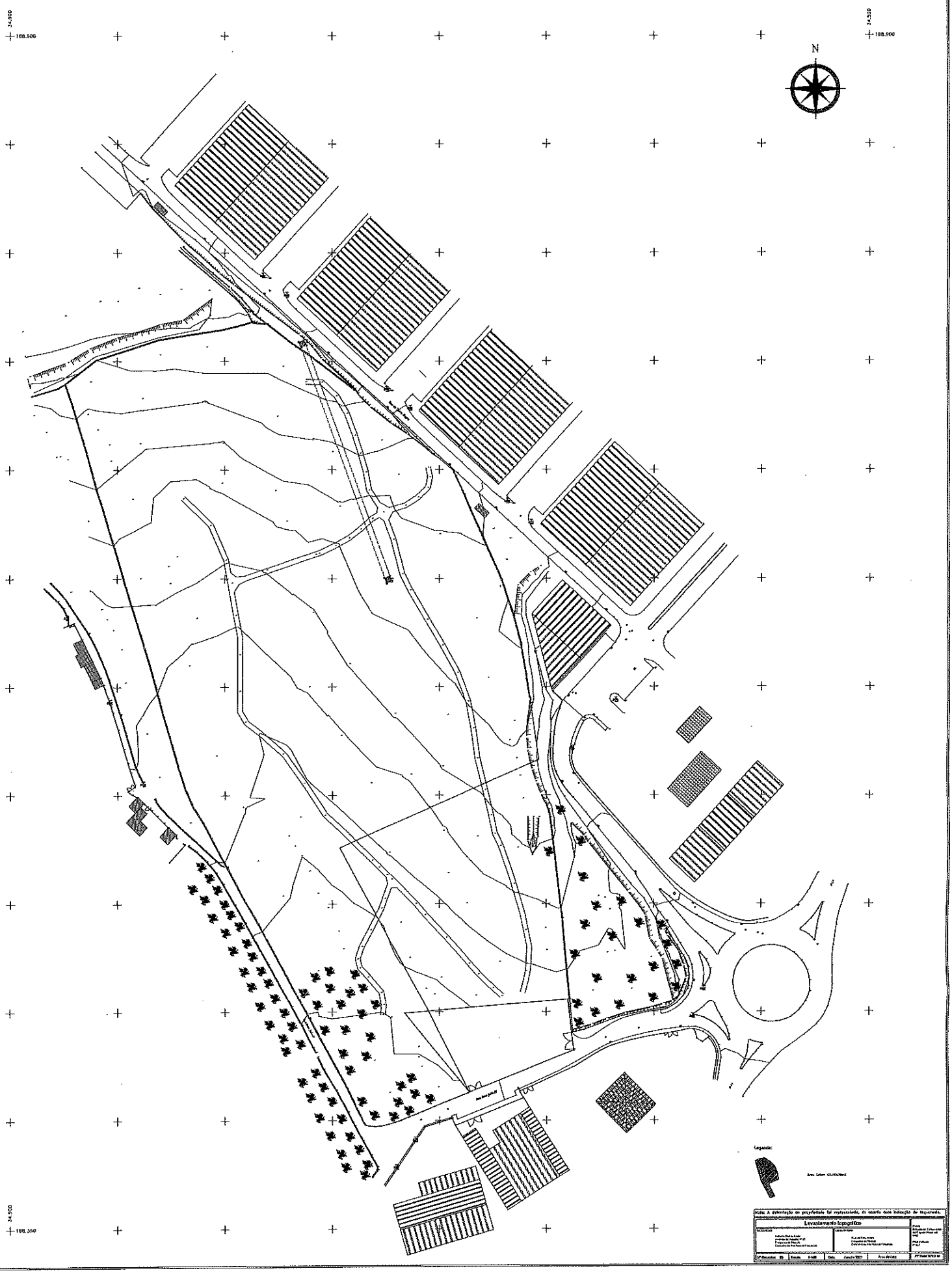
34.900
188.500
34.500
188.900
N
34.900
188.350
Legenda:
Levantamento topográfico

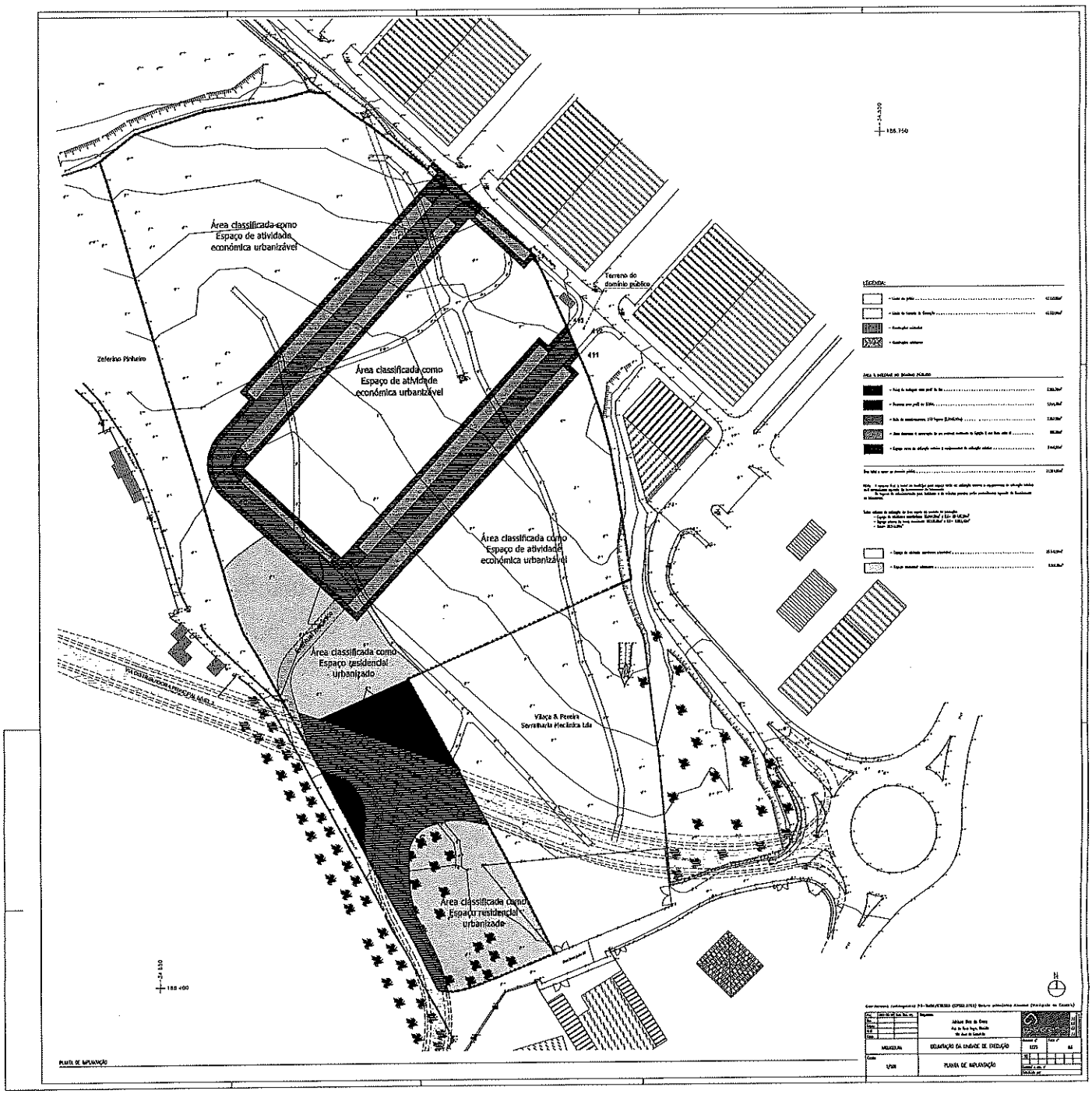
Área classificada como
Espaço de atividade
económica urbanizável
Terreno do
domínio público
Zeferino Pinheiro
411
Área classificada como
Espaço de atividade
económica urbanizável
Área classificada como
Espaço de atividade
económica urbanizável
Área classificada como
Espaço residencial
urbanizado
Área classificada como
Espaço residencial
urbanizado
Vilaça A. Pereira
Serralharia Mecânica Lda
LEGENDA:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

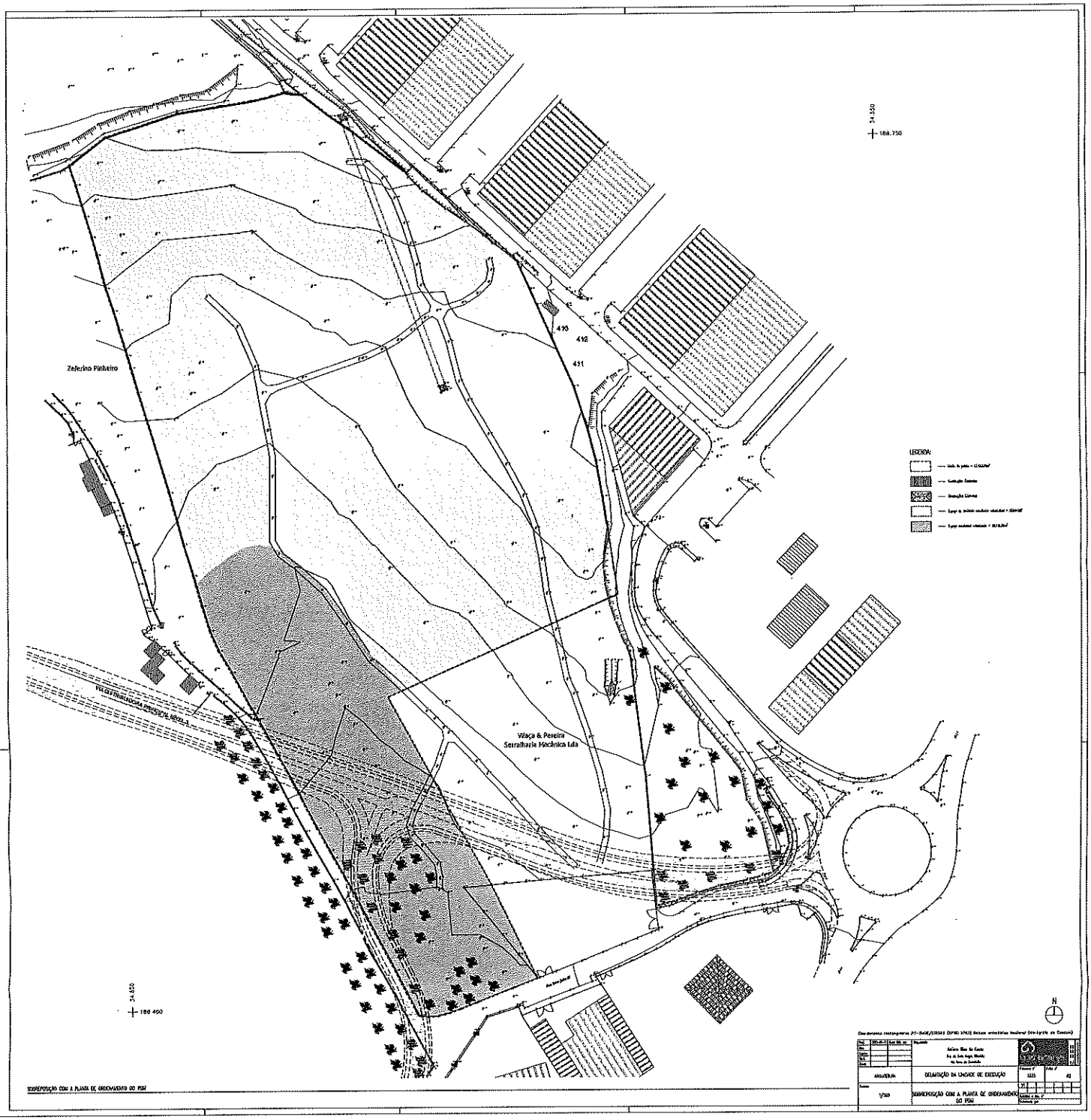
Zeferino Pinheiro
Vilaça & Pereira
Serralharia Mecânica Lda
411
412
413
LEGENDA:
SOBREPOSIÇÃO COM A PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM
DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
SOBREPOSIÇÃO COM A PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Aplicação de sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 1009" **(Página 267)**

2 - "Retificação da proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2021 - Medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão" **(Página 269)**

3 - "Prorrogação da vigência das medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Município no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, em matéria de espaços comerciais arrendados ou concessionados pelo Município" **(Página 275)**

4 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2021" **(Página 278)**

5 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2021" **(Página 281)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aplicação de sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 1009.

Considerando o relatório final do processo de inquérito instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de abril de 2021, o qual recaiu sobre a participação de factos praticados pelo trabalhador com o número mecanográfico 1009, a exercer funções no Armazém Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LGTFP, e atenta a proposta de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que *"as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação".*

Tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere, tendo por base os fundamentos de facto dados como provados e de direito constantes do relatório final do processo**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de inquérito acima referido, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 1009, a exercer funções no Armazém Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos n.ºs 4.º e 6.º do artigo 197.º, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 , do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo, todos da LGTFP.

2. **Que mais delibere remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e demais efeitos legais, nos termos da LGTFP.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Retificação da proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2021 - Medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

Em 2 de junho de 2021 a Câmara Municipal aprovou a proposta relativa às medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão;

Por manifesto lapso no ponto 1.2 da parte deliberativa foi indicado a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia, quando se pretendia indicar também a redução de 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham em exercício de atividade nos respetivos espaços;

Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere a retificação do ponto 1.2 da parte deliberativa da proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2021, relativa às medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, que passará a ter a seguinte redação: "A redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham e mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia".

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE
2 JUN. 2021
DELIBERAÇÃO

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, no ano transato, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia iria provocar na comunidade famalicense;

A situação excecional vivida ditou a necessidade de aprovar medidas de caráter extraordinário e transitório, entre outras, no que respeita aos espaços de venda da feira municipal, quer para os titulares do direito de ocupação que deixaram de ocupar os respetivos espaços, por força das restrições e medidas implementadas, quer para aqueles que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços de venda, mas que não deixaram de sofrer significativos prejuízos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia;

Nesse âmbito, por deliberação tomada na reunião de 9 de abril de 2020, a Câmara Municipal autorizou a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não sejam ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito, como também

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia;

Em relação aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal que tinham efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda da feira municipal, conforme a citada deliberação, em observância do princípio da igualdade, foram as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia;

No seguimento do agravamento da pandemia da doença COVID-19, no início do corrente ano, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou as medidas a adotar para todo o território nacional continental, com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia;

Perante o exposto, este Município estabeleceu um conjunto de medidas que se impuseram para salvaguardar a saúde pública e que ficaram em vigor a partir do dia 15 de janeiro, entre as quais, o funcionamento da feira municipal, apenas para a venda de produtos alimentares;

Com aprovação do Decreto n.º 5/2021, de 28 de março e tendo presente a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi decidida a abertura, no passado dia 5 de abril, da feira municipal;

Por força das restrições e medidas implementadas, tal como sucedeu no ano transato, os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que deixaram de ocupar os mesmos, bem como os que se mantiveram em exercício de atividade, sofreram prejuízos significativos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia;

Neste contexto, perante tal situação, há a necessidade de adotar medidas de caráter extraordinário e transitório de proteção dos acima referidos titulares do direito de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ocupação dos espaços de venda da feira municipal, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021;

Em observância do princípio da igualdade, nos casos em que os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal tiverem efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação, serão as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º, em conjugação com os artigos 328.º e seguintes do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, atendendo a que se mantiveram os pressupostos que conduziram à deliberação de 9 de abril de 2020, aprovar as seguintes medidas:

1.1 – Manter a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não foram

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito;

1.2 - A redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Prorrogação da vigência das medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Município no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, em matéria de espaços comerciais arrendados ou concessionados pelo Município

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, em 11-03-2020, ditou a necessidade de adoção de medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), bem como de outras para proteção dos cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia;

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia iria provocar na comunidade famalicense;

Por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 9 de abril de 2020, e da Assembleia Municipal, na reunião de 15 de maio de 2020, foi autorizada, entre outras medidas, a suspensão do pagamento das rendas e taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais, respetivamente, do domínio do Município, pelo período em que os estabelecimentos comerciais se mantiverem encerrados, bem como a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período de tempo em que os estabelecimentos comerciais se mantiverem abertos ao público durante a atual situação de pandemia, mediante requerimento a apresentar pelo titular do direito de ocupação;

No seguimento do agravamento da situação epidémica, no início do corrente ano, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou as medidas a adotar para todo o território nacional continental, com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia;

Entretanto, tem-se vindo a assistir a sucessivas prorrogações da situação de calamidade e, consequentemente, a adoção e manutenção das medidas extraordinárias no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19;

Sem prejuízo de novas prorrogações, a situação de calamidade está em vigor em todo o território continental até às 23:59h do dia 27 de junho de 2021, por via da Resolução n.º 74-A/2021, de 9 de junho;

Por força das restrições e medidas implementadas, tal como sucedeu no ano transato, os arrendatários e concessionários destes espaços comerciais, sofreram prejuízos significativos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia;

Neste enquadramento, há necessidade de manter, até 31 de dezembro de 2021, as medidas de carácter excecional e transitório então aprovadas para proteção das entidades responsáveis pela exploração dos estabelecimentos acima identificados, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento [n.º 1 e alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação];

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq) do n.º 1 do citado artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, em conjugação com os artigos 328.º e seguintes do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nas reuniões de 9 de abril de 2020 e de 15 de maio de 2020, respetivamente, aprovar, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, a prorrogação da vigência das medidas então adotadas para proteção dos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, até 31 de dezembro de 2021.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

a mundo de câm
Fabal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2021.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de politicas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:

1 – Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 47.151,68 € (quarenta e sete mil cento e cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508887780, relativa a custos de funcionamento do 2.º semestre de 2021;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão 23 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8291/2021

Calendário de Pagamentos - Custos de Funcionamento 2021

Município	Custos Funcionamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	130 898,53 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €
Povoa de Lanhoso	51 081,39 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €
Vieira do Minho	46 598,91 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €
Vila Nova de Famalicão	117 879,24 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €
Vizela	33 493,37 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €
Cabeceiras de Basto	52 395,25 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €
Mondim de Basto	40 756,28 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €
Fafe	91 861,63 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €
TOTAL	564 964,59 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €

à mesa decisão
Pabcl

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: **Associação de Municípios Vale do Ave – AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2021.**

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Entretanto, considerando que a Assembleia Intermunicipal da AMAVE em sede de reunião havida dia 10 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade, a extinção, por dissolução desta Associação de Municípios, estando a decorrer os procedimentos atinentes à dissolução da referida Associação.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 22.992,12 € (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois euros e doze cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 2.º semestre de 2021;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2021.

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI 8290/2021

V A L E · D O · A V E

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL E DE FUNCIONAMENTO REFERENTES A 2021

Municípios	Custos c/ Pessoal	Custos de Funcionamento	Total de Custos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Fafe	30 893,87 €	17 599,39 €	48 493,26 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €
Guimarães	48 000,63 €	30 681,65 €	78 682,28 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €
Vizela	11 245,73 €	8 224,02 €	19 469,75 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €
Santo Tirso	30 261,46 €	13 658,78 €	43 920,24 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €
VN Famalicão	39 598,32 €	17 881,94 €	57 480,26 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €
TOTAL	160 000,00 €	88 045,78 €	248 045,79 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/06/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2021/06/29	3860	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502622482	88	FCC	2021 / 3263

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.º1

4800-000 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CM-Outros Apoios e Parcerias - Custos Funcionamento AMAVE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-AMAVE - Transferência Financeira - 2º SEMESTRE de 2021 - Proposta à Reunião de Câmara de 28/06/2021	UN	1.000	22.992,120			22.992,120	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.992,12		22.992,12	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3860, Compromisso n.º 2021 / 3263, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3565

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.992,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.992,12

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3565	1	6013	0102	0405010403				53.961,77	22.992,12	30.969,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Aquisição do prédio onde se encontrava instalado o antigo Quartel dos Bombeiros de Riba de Ave" **(Página 287)**

2 - "Aquisição de prédio rústico com a área de 5.090,00m2, sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho" **(Página 294)**

3 - "Proposta de aquisição de prédio denominado de «Bouça de Bouçó», com área total de 3133,48m2, sito no lugar de Pelhe, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão." **(Página 315)**

4 - "Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para elaboração do projeto de reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado" **(Página 323)**

5 - "Celebração de Contratos de Subconcessão de Uso Privativo com a Freguesia de Lousado e de Gondifelos, Cavalões e Outiz - aprovação das respetivas minutas" **(Página 330)**

6 - "Cedência, em regime de comodato, de espaços dos pavilhões pré-fabricados, sitos nas imediações da Estação de Caminhos de Ferro de Vila Nova de Famalicão" **(Página 362)**

7 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio rústico denominado "Campos da Agunha ou Campo da Agrinha", sito na Freguesia de Nine" **(Página 374)**

8 - "Cedência de parcela para alargamento do Cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria" **(Página 382)**

9 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio municipal, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 16/2004, sita na Rua Infante D. Henrique, freguesia de Ribeirão, deste concelho, e constituição de direito de superfície" **(Página 393)**

10 - "Constituição de direito de superfície a favor do Município, sobre prédios sitos no Lugar de Aldeia Nova, Freguesia de Ribeirão, deste concelho" **(Página 402)**

11 - "Aceitação de duas parcelas de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinadas ao alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira, designada por Estrada Municipal 571-1, situada na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho" **(Página 415)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição do prédio onde se encontrava instalado o antigo Quartel dos Bombeiros de Riba de Ave.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 16 de setembro de 2013, conceder um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, contribuindo nos custos associados à construção do novo quartel, mediante certas condições, nomeadamente dar preferência e conceder direito de opção ao Município na sua aquisição no caso de venda do imóvel onde se encontrava à data instalado o quartel, sito na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 500 - Riba de Ave e inscrito na matriz sob o artigo 1231 urbano, pelo valor de 150.000,00€;

De facto, esse edifício possui interesse municipal, na medida em que a sua construção emerge e está intimamente ligada à obra deixada pelo ilustre famalicense Narciso Ferreira, Conde de Riba de Ave, fazendo assim parte do património histórico municipal;

A aquisição deste imóvel, atenta a sua localização, no centro da Vila de Riba de Ave, é importante para a população local, e assume ainda maior relevo com a reabilitação do Teatro Narciso Ferreira e da área envolvente, numa perspetiva de valorização do Teatro Narciso Ferreira e desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável da zona onde se insere;

O valor acordado no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), é adequado atenta a avaliação patrimonial do prédio no valor de 518.410,21€, sendo razoável e ajustado à realidade, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do património, cultura e ordenamento do território, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos do disposto nas alíneas g) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio sito na Avenida Narciso Ferreira, da Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 500 – Riba de Ave e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1231, pelo preço de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), destinado à instalação de serviços de interesse do Município.

2 – Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 29 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 8626

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2261-05857-031234-000500

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Riba de Ave
AVENIDA NARCISO FERREIRA

ÁREA TOTAL: 680,5 M2
ÁREA COBERTA: 423 M2
ÁREA DESCOBERTA: 257,5 M2

MATRIZ nº: 1231 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de cave, rés-do-chão e andar, destinado ao quartel dos Bombeiros, garagem e oficina de reparação de automóveis e logradouro.
Norte e Sul - Fundação Narciso Ferreira;
Nascente - Avenida Narciso Ferreira;
Poente - Rio Ave.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante
Maria Isabel Ferreira Sá Araújo

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Paredes.
AP. 382 de 2014/11/18 10:48:39 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2014/11/18 10:48:39 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA D' AVE
NIPC 503497487
Sede: Avenida Narciso Ferreira - Riba de Ave
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
NIPC 501158600

O(A) Conservador(a)
Ana Maria Rebelo de Araújo

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Resende.
AP. 2095 de 2015/06/30 15:18:47 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2015/06/30 15:18:47 UTC

CAPITAL: 200.000,00 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 335.768,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL
NIPC 500792615
Sede: Rua Aurea, n°s. 219 a 241
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA D'AVE
NIPC 503497487

FUNDAMENTO: Garantia de empréstimo.
ACESSÓRIOS: Juro anual: 19,628%, acrescido da sobretaxa até 3%, em caso de mora.

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Ílhavo
AP. 1741 de 2016/08/09 15:09:15 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2016/08/09 15:09:15 UTC

CAPITAL: 71.000,00 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 118.584,20 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL
NIPC 500792615
Sede: Rua Áurea n°s.219 a 241
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA D'AVE
NIPC 503497487

FUNDAMENTO: Garantia de empréstimo. JURO ANUAL - 19,340% acrescido da sobretaxa de 3% em caso de mora.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Sónia Maria Sousa de Oliveira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 29-06-2021 e válida até 29-12-2021

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 34 - RIBA DE AVE
ARTIGO MATRICIAL: 1231 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: AVENIDA **Código Postal:** 4765-200 RIBA DE AVE

CONFRONTAÇÕES

Norte: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA **Sul:** FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA **Nascente:** FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA **Poente:** RIO AVE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros
Nº de pisos: 3 **Tipologia/Divisões:** 18

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 680,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 423,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.269,0000 m² **Área bruta dependente:** 423,0000 m² **Área bruta privativa:** 846,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1998 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €518.410,21
Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 21,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 100,00 **Custo da construção por m²:** € 340,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 177.930,00 **Coordenada Y:** 491.261,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
499.510,00	=	680,5000	x	100,00	+	1.269,0000	x	340,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2415918 **Entregue em :** 2009/06/22 **Ficha de avaliação nº:** 3076949 **Avaliada em :** 2011/06/29

TITULARES

Identificação fiscal: 503497487 **Nome:** ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
Morada: AV NARCISO FERREIRA, RIBA DE AVE, 4765-202 RIBA DE AVE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 503497487

Motivo: P. COLECT. UTIL. PUB ADMINIST. E DE UTIL PUBLICA **Início:** 2005 **Valor isento:** €518.410,21

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Obtido via internet em 2021-06-28

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2021/06/29	3862	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2021 / 3266

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9491	CONFORME PCO N.° 2153/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101011	AQUISIÇÃO EDIFICIOS-PROPOSTA - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE RIBA DE AVE-VALOR:150000,00	UN	1.000	150.000,000			150.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		150.000,00		150.000,00	

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3862, Compromisso n.° 2021 / 3266, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3568

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	150.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3568	1	4321	2504	07010301	2021	I	4	150.000,00	150.000,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio rústico com a área de 5.090,00m2, sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos demonstrou interesse em criar um futuro parque fluvial, situado entre o Campo de Jogos do Juncal e o Rio Pele, para fins pedagógicos, de recreio e lazer;

Para concretizar tal projeto é necessário adquirir um prédio rústico melhor identificado na planta anexa à presente proposta, com a área de 5.090,00m2, denominado de Leira da Fonte, sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 126 - Cabeçudos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 163 da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (o qual teve origem no artigo 112 da extinta Freguesia de Cabeçudos), propriedade de José Henrique Martins Novais, NIF 141 744 138 e de sua cônjuge, Maria da Glória Rodrigues Garcia Costa, NIF 131 379 623;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, após contactos com os proprietários do prédio rústico, foi alçando um acordo de alienação do prédio ao Município pelo valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros);

O valor atribuído na avaliação é de 27.663,00 € (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três euros), cujo relatório se anexa;

O preço acordado (trinta e cinco mil euros) considera-se adequado, destinando-se o mesmo ao pagamento não só do preço, como também de uma justa indemnização destinada a ressarcir prejuízos que aos proprietários lhes adveio por esta alienação, nomeadamente ramadas existentes no prédio de valor inestimável, tendo o Município assumido o compromisso de os compensar por aquele valor no decurso das negociações;

A aquisição deste terreno irá desempenhar um papel relevante na requalificação das margens do Rio Pele, permitindo a criação de uma zona de recreio e lazer para a população local e concelhia, sendo por isso uma solução urbanística ajustada àquela zona;

Uma vez que os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico com a área de 5.090,00m2, melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, inscrito na matriz rústica sob o artigo 163 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 126 – Cabeçudos, sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, a confrontar do Norte

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, do Nascente com Ribeiro, do Poente com Estrada Municipal, e do Sul com o Rio Pele, propriedade de José Henrique Martins Novais, NIF 141 744 138 e de sua cônjuge, Maria da Glória Rodrigues Garcia Costa, NIF 131 379 623, destinado a futuro parque fluvial, para fins pedagógicos, de recreio e lazer, pelo preço de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

2 – Que mais delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 8608/2021

Assinado por : LUÍS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA GRANJA
Num. de Identificação: BI120869381
Data: 2021.06.25 10:38:26+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Técnico Mecânico e Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
3 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luisgranja@luisgranja.com

LUÍS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luispgranja@luisgranja.com

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

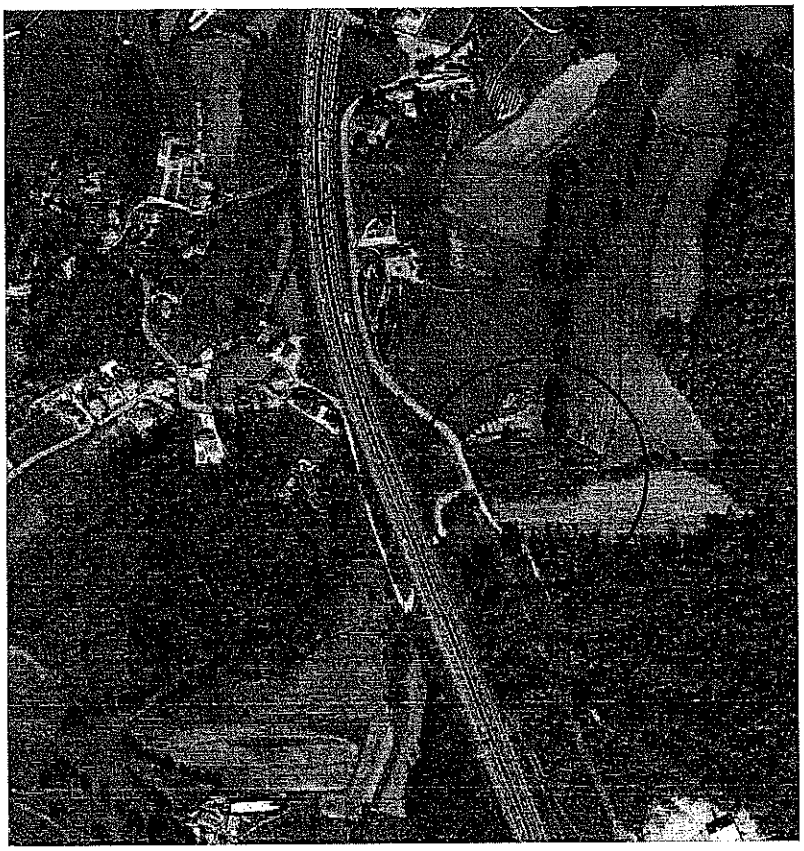

PERITOS AVALIADORES: Luís Manuel de Oliveira Granja – Engenheiro Téc. Mec. e Civil
Luís Pedro Veloso de Oliveira Granja – Engenheiro Civil

PRÉDIO A AVALIAR: Lugar de Alempel ou Reguengo, Avenida do Juncal, 4770-077 U.F. Esmeriz e Cabeçudos, V. N. Famalicão

CLIENTE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Famalicão

DATA DA AVALIAÇÃO: Junho de 2021

LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Técnico Mecânico e Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luisgranja@luisgranja.com

LUÍS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luisgranja@luisgranja.com

INDICE

1 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO....2
2 – DESCRIÇÃO DO PRÉDIO....3
3 – ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL....4
4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO....6
5 – AVALIAÇÃO....6
6 – VALOR REAL E VENAL....8
7 – PRESSUPOSTOS E ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO....9

LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Técnico Mecânico e Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luisgranja@luisgranja.com

LUÍS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luispgranja@luisgranja.com

1 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

É objetivo do presente relatório fornecer informação objetiva e rigorosa relativamente ao melhor valor que poderia ser obtido, caso o imóvel fosse alienado ou arrendado no momento da avaliação, em condições normais de mercado de acordo com a definição de «Open Market Value» (Presumível Valor de Transação em mercado aberto, vulgo, Valor de Mercado).

Entende-se por Valor de Mercado, «a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual à data da avaliação, o imóvel poderá ser trocado num mercado livre, aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que atuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afetado por estímulos específicos ou indevidos».

O conceito de Valor de Mercado, frequentemente referido como «Presumível Valor de Transação em Mercado Aberto» (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que atuam no mercado nesse momento, sem carácter especulativo e à data atual.

Foram disponibilizados a Certidão e Caderneta Prediais do prédio e o Levantamento Topográfico.

LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Técnico Mecânico e Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luisgranja@luisgranja.com

LUÍS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luispgranja@luisgranja.com

2 – DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

O prédio objeto desta avaliação é, de acordo com Certidão e a Caderneta Prediais fornecidas, propriedade de *José Henrique Martins Novais,* possui a área de 5.090,00 m^2, e situa-se no Lugar de Alempei ou Reguengo, Avenida do Juncal, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4770-077), está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 126/19910214 da freguesia de Cabeçudos e inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 163 da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. Confronta do lado Norte com Junta de Freguesia, do lado Nascente com Ribeiro, do lado Sul com Rio, e do Poente com Caminho Público (Avenida do Juncal).

O acesso ao prédio é garantido através da Avenida do Juncal, pavimentada em tapete asfáltico e com iluminação pública.

LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Técnico Mecânico e Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luisgranja@luisgranja.com

LUÍS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA GRANJA
Engenheiro Civil
Rua Luís Barroso, Edifício Infante D. Henrique, Bloco D, 590, 3º Andar
4760-153 Vila Nova de Famalicão - Tel. 252311996 - Fax 252315564
E-mail: luisgranja@luisgranja.com

3 – ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

De acordo com a Planta de Ordenamento, da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, Aviso nº 10.268/2015, publicado na 2ª Série, nº 175 do Diário da República de 8 de Dezembro de 2015, o prédio está totalmente classificado como *«Espaço Agrícola»*, cujas características constam do artigo 38º e seguintes do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

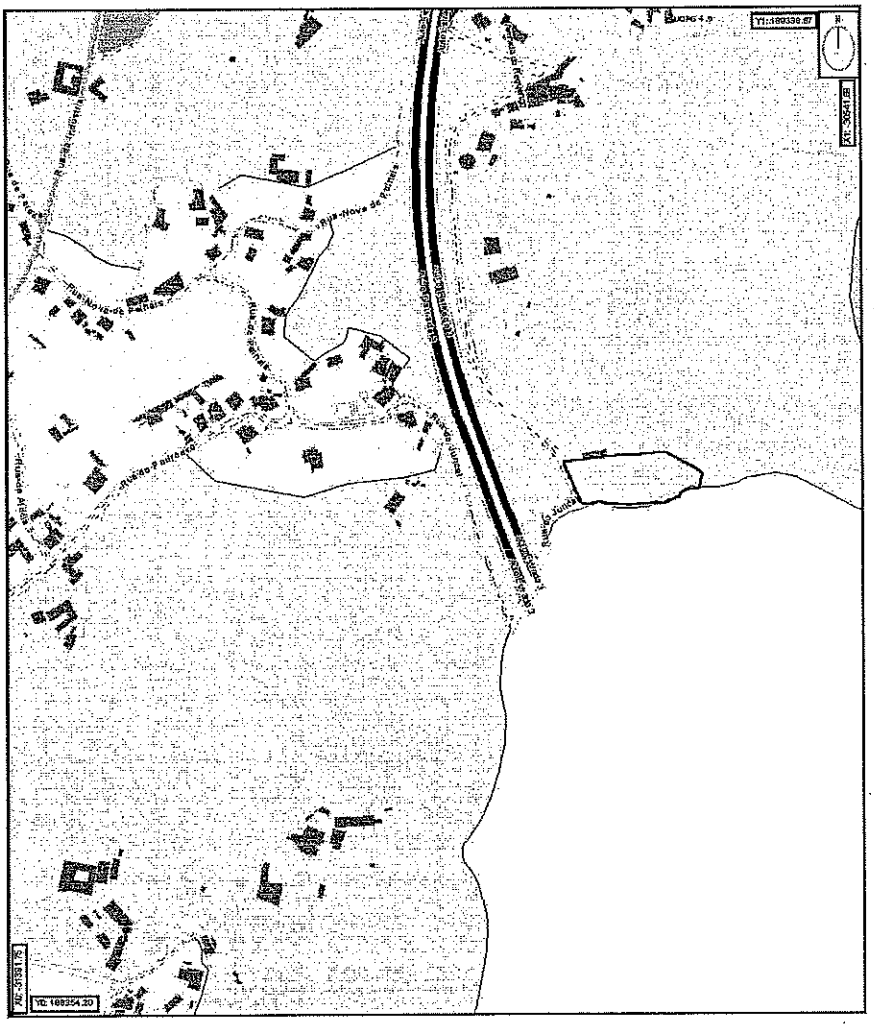

De acordo com a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, o prédio está totalmente classificado como *«Reserva Agrícola Nacional»*, *«Reserva Ecológica Nacional»* e *«Zona Inundável»*.

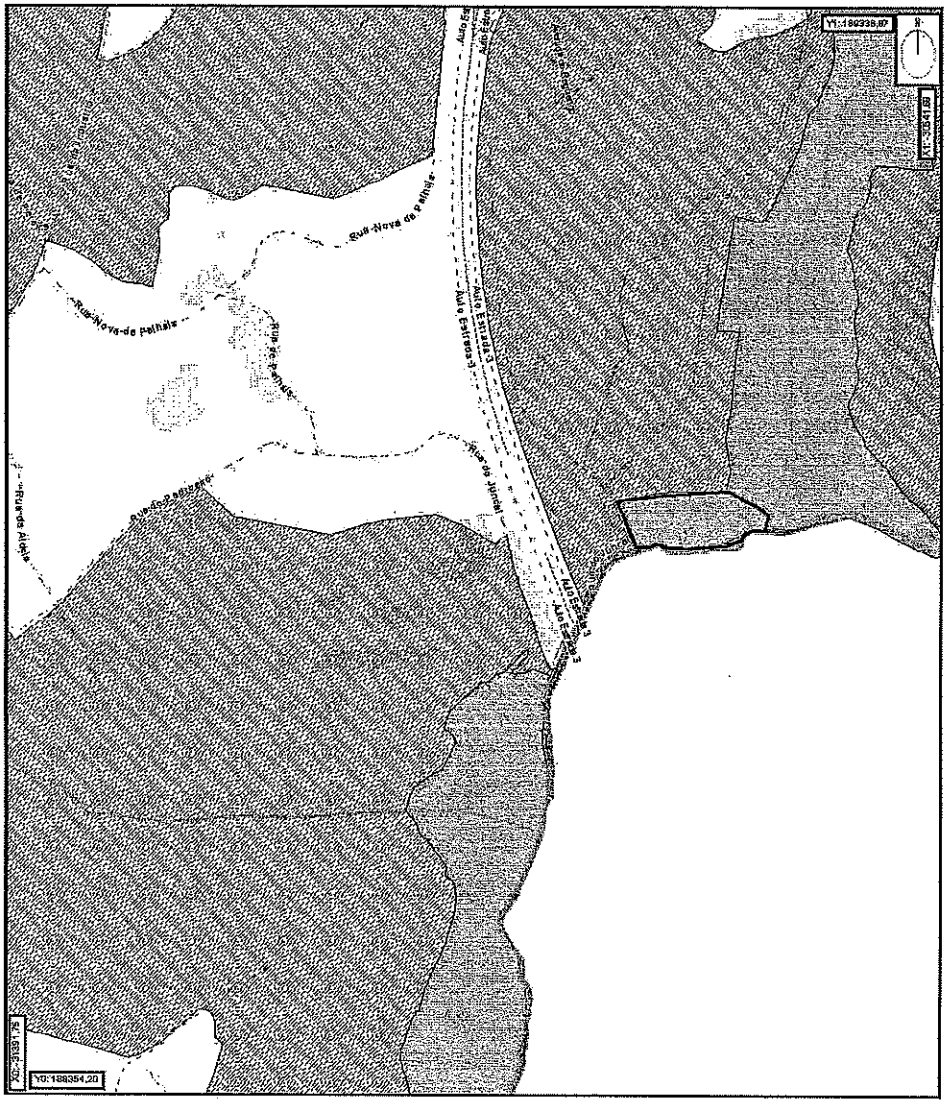

4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tendo em conta o atrás exposto, considera-se que o solo do prédio, deverá ser considerado como «solo para outros fins», por não cumprir nenhum dos requisitos exigidos para ser classificado como «solo apto para a construção».

O critério de avaliação visa a fixação do valor justo através do cálculo do valor real e corrente do bem, de acordo com o seu destino efetivo ou possível, numa utilização económica normal, valor este que será aquele que um eventual comprador estaria disposto a pagar por ele, sem que existissem quaisquer fatores ou conveniências especiais para o adquirir.

Proceder-se-á à avaliação de acordo com os seus rendimentos possíveis, a natureza do solo e subsolo, as culturas predominantes, o clima da região, frutos pendentes e outras circunstâncias susceptíveis de influírem no valor do solo.

5 – AVALIAÇÃO

Para efeitos da presente avaliação, considerar-se-á o imóvel livre e disponível, sem ónus ou encargos.

Trata-se de um terreno plano, com boa exposição solar e localiza-se à margem do Rio Pele pelo lado Sul. Apesar de apresentar alguma vegetação, o solo do terreno aparenta ter boas características para aproveitamento agrícola.

No entendimento dos Peritos signatários o terreno deverá ser avaliado em função da sua potencialidade agrícola.

Para definição do valor do prédio, efectuou-se um estudo analítico com base na capacidade produtiva do mesmo, considerando uma rotação bi-anual de culturas tradicionais na Região.

Desta avaliação, baseada na produção através da rotação das culturas, obtém-se:

Cultura	Produção Média	Preço Médio	Encargos
Milho Forrajeiro	70.000 Kg	0,04 €/Kg	50%
Azevém	15.000 Kg	0,03 €/Kg	20%
Batata	20.000 Kg	0,20 €/Kg	70%

Rendimento Fundiário do 1º Ano (Milho Forrajeiro)

70.000 Kg/ha x 0,04 €/Kg x 0,50 = 1.400,00 €/ha

Rendimento Fundiário do 2º Ano (Azevém + Batata)

Azevém - 15.000 Kg/ha x 0,03 €/Kg x 0,80 =	360,00 €/ha
Batata - 20.000 Kg/ha x 0,20 €/Kg x 0,30 =	1.200,00 €/ha
	1.560,00 €/ha

O Rendimento Fundiário médio anual é de:

(1.400,00 €/ha + 1.560,00 €/ha)/2 = 1.480,00 €/ha x ano

Capitalizando o valor obtido à taxa de 3%, que se entende ser a que melhor se adapta a este tipo de exploração, temos:

1.480,00 €/ha x 100/3 = 49.333,34 €/ha : 10.000,00 m^2 ≈ 4,95 €/m^2

No entanto, é opinião dos peritos signatários, que o valor do mercado do imóvel não está limitado ao rendimento agrícola, porque o prédio está localizado nas proximidades de um grande eixo rodoviário, com visibilidade nomeadamente da A.E.3 – Porto/Valença; e tem a potencialidade do arrendamento para publicidade na confrontação do prédio com a via pública, numa área estimada em 350 m^2, pelo que se entende possível considerar para efeitos de avaliação, um acréscimo de rendimento com o arrendamento da faixa do prédio acima referida, com uma rentabilidade estimada em 0,08€/m^2/mês.

Assim:

Rendimento Unitário Mensal bruto com publicidade (RMB)/m^2 ..... 0,08 €/m^2

Taxa de Capitalização(Tx) .....8 %

O valor unitário do terreno, tomando como base o método do rendimento é:

VAL = RMB/m^2/mês x 12 meses/Tx

VAL = 0,08 €/m^2/mês x 12 meses/0,08 = 12,00 €/m^2

6 – VALOR REAL E VENAL:

O valor real e venal a atribuir ao prédio pretendido, tendo como referência os parâmetros acima definidos, corresponde ao somatório do valor apurado para o potencial agrícola com o valor apurado para o terreno com potencial de arrendamento para publicidade, pelo que temos para o seu valor:

Valor da faixa do prédio com potencial para arrendamento para publicidade:

350 m^2 x 12,00 €/m^2 = 4.200,00 €

Valor da faixa do prédio com potencial agrícola:

(5.090-350) m^2 x 4,95 €/m^2 = 23.463,00 €

Valor total = 4.200,00 € + 23.463,00 € ≈ 27.663,00 €

VALOR TOTAL DO PRÉDIO ..... 27.663,00 €

São: Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três Euros.

7 – PRESSUPOSTOS E ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

No âmbito do presente relatório os peritos declaram ter visitado o local.

Os peritos declaram não ter qualquer interesse ou contrapartida que resulte na eventual negociação ou comercialização do imóvel objeto da presente avaliação.

A presente avaliação foi efetuada no pressuposto que o imóvel se encontra livre de quaisquer ónus, encargos ou compromissos.

O relatório foi elaborado para uso exclusivo do cliente, sendo a sua publicação ou reprodução interdita sem autorização, e após adjudicação direta.

Os peritos avaliadores não mantém, qualquer relação de trabalho subordinado a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora, nem detém qualquer ligação com os proprietários dos imóveis objetos da presente avaliação.

De acordo com o conhecimento e perceção dos peritos avaliadores, não foi menosprezada ou omitida qualquer informação relevante.

Vila Nova de Famalicão, 25 de Junho de 2021

Os Peritos Avaliadores

ANEXOS

- Fotos
- Levantamento Topográfico
- Certidão Predial da Conservatória (Prédio nº 126/19910214)
- Caderneta Predial Rústica (Artº nº 163 – RÚSTICO)

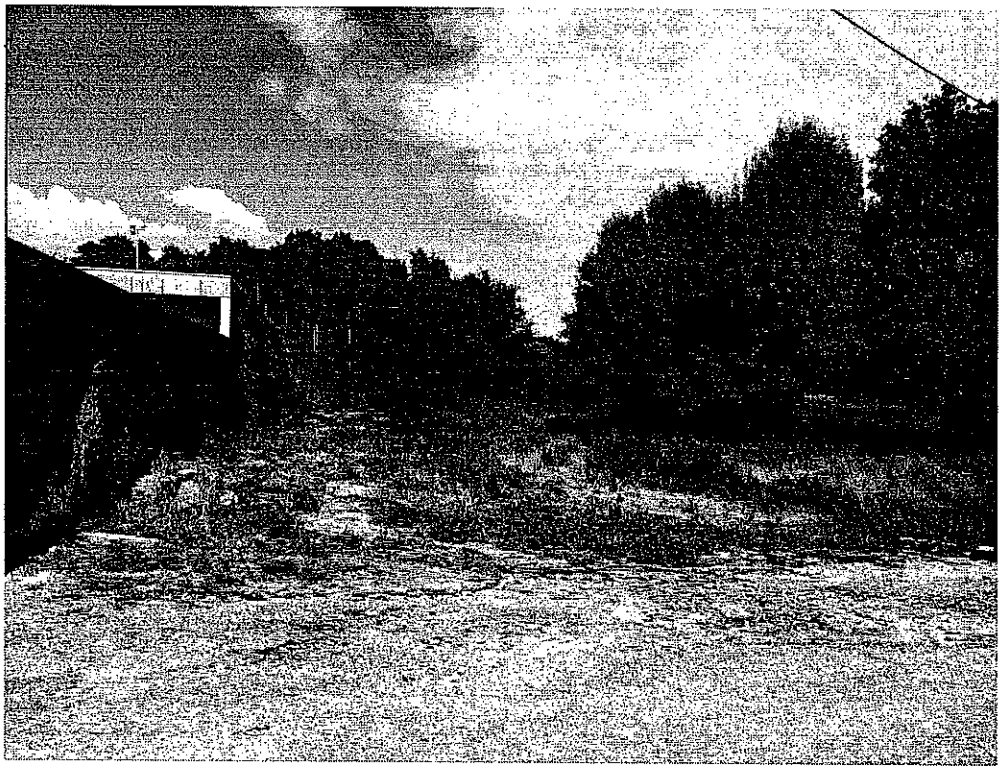

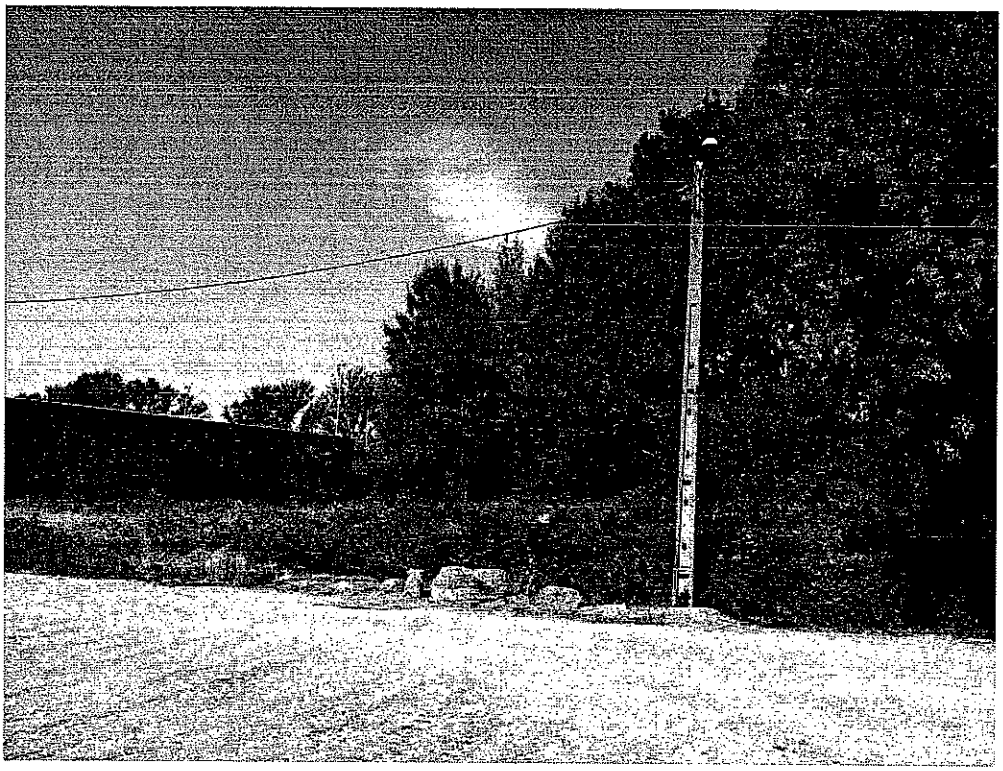

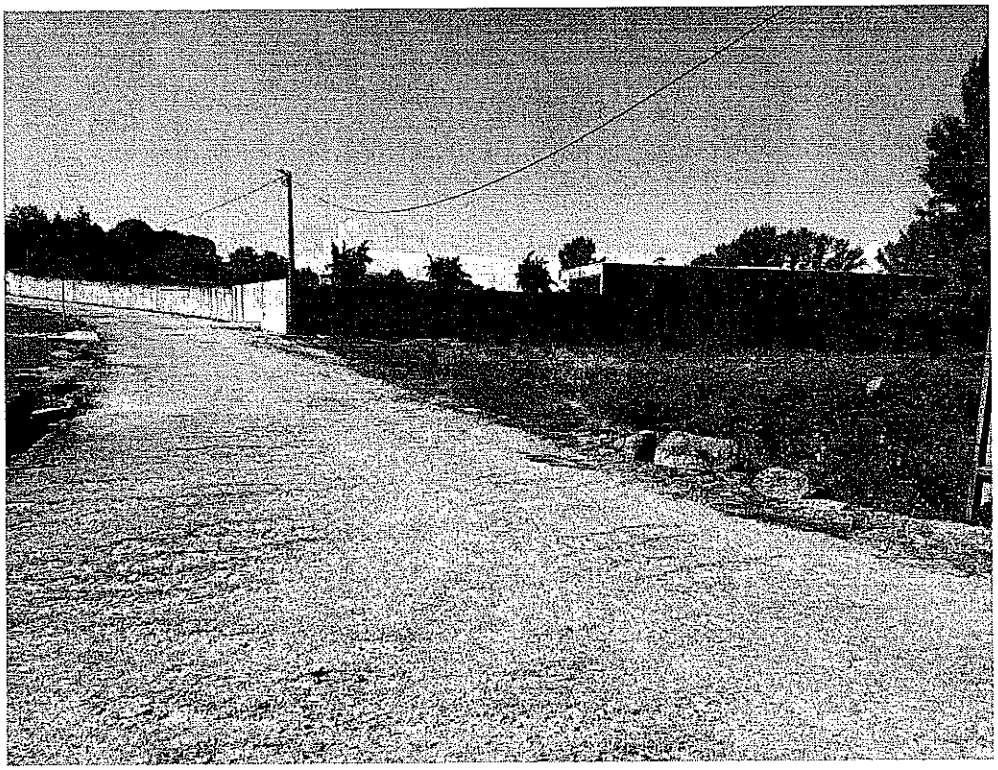

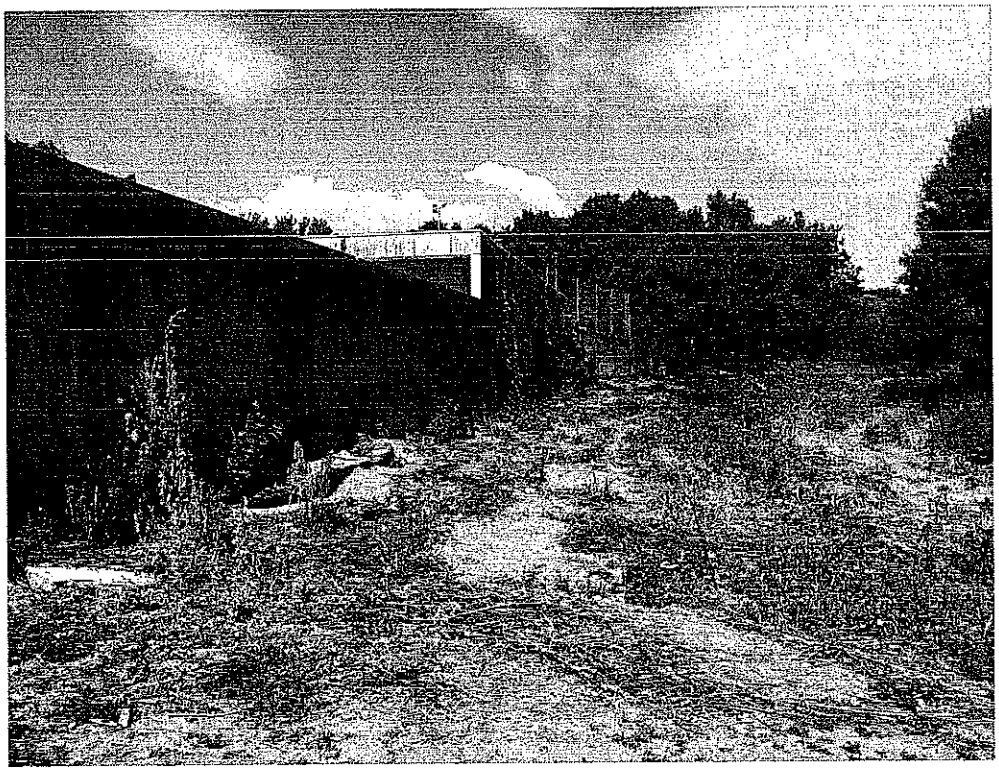

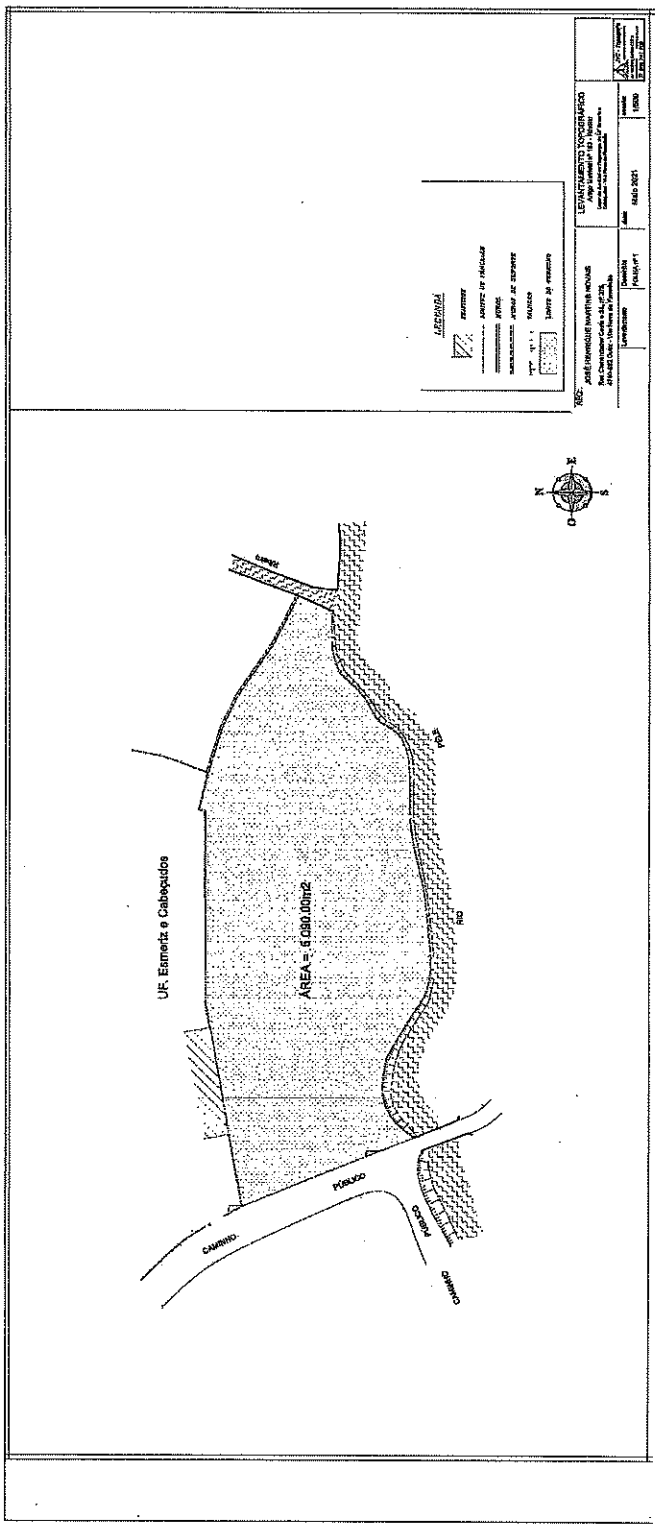
LEGENDA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
Maio 2021
1/500
UF. Esmeriz e Cabeçudos
ÁREA = 61 090,00m2
EN14
RUA
RUA
CAMINHO
CAMINHO

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Cabeçudos

126/19910214

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2230-36420-031254-000163

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 4130, Livro Nº: 17

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Lugar de Alempel ou Reguengo

ÁREA TOTAL: 5090 M2
ÁREA DESCOBERTA: 5090 M2

MATRIZ nº: 163 NATUREZA: Rústica
FREGUESIA: Esmeriz e Cabeçudos.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Cultura e ramada.
Norte-Junta das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.
Sul - Rio.
Nascente- ribeiro
Poente- Estrada municipal.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 55 de 2002/10/23 - Aquisição
ABRANGE 4 PRÉDIOS
CAUSA : Sucessão por Morte
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** JOSÉ HENRIQUE MARTINS NOVAIS
Casado/a com MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES GARCIA COSTA no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Vasconcelos e Castro, nº 52, 2º
Localidade: Antas - Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** IRIA DO CÉU MACHADO OSÓRIO NOVAIS
Casado/a com JOSÉ HENRIQUES MARTINS NOVAIS no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua General Humberto Delgado, Antas
Localidade: Vila Nova de Famalicão

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Cabeçudos

126/19910214

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 4.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 07-05-2021 e válida até 07-11-2021

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo A SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2:

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 54 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 163 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031207 Tipo: R Secção: Artigo: 112 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

JUNCAL

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: UF: Emeriz e Cabeçudos Sul: Rio

Nascente: Ribeiro Poente: Estrada Municipal

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €92,58

Valor Patrimonial Actual: €96,28 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,509000

Descrição: CULTURA E RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 141744138 Nome: JOSE HENRIQUE MARTINS NOVAIS

Morada: R COMENDADOR COSTA E SÁ Nº 375, OUTIZ, 4760-692 OUTIZ

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

AV. GERAL N.º 112

req.13.05.2021-ent95943-desp.24.05.2021

Obtido via Internet em 2021-06-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	cleite	2021/07/01	3947	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
141744138	19896	OCR	2021 / 3345

JOSÉ HENRIQUE MARTINS NOVAIS
RUA COMENDADOR COSTA E SÁ, Nº 357
29 OUTIZ
4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DAJC - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisiçao terreno Juncal, Alempel ou Reguengo UF Esmeriz Cabeçudos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-Proposta aquisição de prédio rústico com a área de 5.090,00 m2 sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos no valor de 35.000,00 euros	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3947, Compromisso n.º 2021 / 3345, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3666

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3666	1	7101	2401	070101	2021	I	76	35.000,00	35.000,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Proposta de aquisição de prédio denominado de «Bouça de Bouçó», com área total de 3133,48m2, sito no lugar de Pelhe, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência, desenvolvimento e gestão do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e) m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, incrementar o desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural, assim como à gestão e valorização do património.

Considerando que, por testamento de Maria Graziela Rodrigues Jorge Ferrão Moreira, celebrado no dia 20 de junho de 2013, foram legados e aceites por esta Câmara Municipal um conjunto de bens imóveis e móveis, que após a sua morte o Município aceitou com a ideia de utilização dos imóveis para um Centro Cultural, - no cumprimento da vontade expressa pela doadora – e que poderá aí acolher uma escola avançada de novo circo, dedicada ao ensino e especialização de jovens para a modalidade de novo circo e promotora de uma programação cultural circense de referência em Portugal e na Europa. Que a casa mãe deste complexo cultural será um espaço de exposições e atividades

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

culturais, acolhendo uma exposição permanente sobre Eugénio Moreira e exposições temporárias a designar no futuro, além de tertúlias e ateliers educativos ligados às diversas atividades artísticas;

Considerando que, em função desta aceitação e do cumprimento das condições do legado, o Município foi notificado, nos termos do art.º 1380º do Código Civil, enquanto «proprietário de terrenos confinantes, de área inferior à unidade de cultura» da intenção de venda, pelo preço de 80.000,00€, por parte da sociedade MANUEL MACHADO IMOBILIÁRIOS, Ldª do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número três mil quinhentos e dezoito (3518), da freguesia de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 774, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Concelho de Famalicão, e na matriz predial urbana sob o artigo 3511, da mesma união de freguesias, composto por terreno denominado de «Bouça de Bouçó», com área total de 3133,48m2, sito no lugar de Pelhe, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, a confrontar com os terrenos legados;

O Pelouro da Educação, Conhecimento e Cultura, manifestou interesse na aquisição deste prédio, por acrescentar valorização e potencial ao projeto subjacente à aceitação do legado;

O prédio está, em função do Plano Diretor Municipal (PDM), em Espaço central de Nível 1;

Os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno valorizadora do projeto idealizado para a área;

O disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";

As verbas para a aquisição estão comtempladas na alteração orçamental do Plano Plurianual de Investimentos (PPI 68/2021).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número três mil quinhentos e dezoito (3518), da freguesia de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 774, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Concelho de Famalicão, e na matriz predial urbana sob o artigo 3511, da mesma união de freguesias, composto por terreno denominado de «Bouça de Bouçó», com área total de 3133,48m2, sito no lugar de Pelhe, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo preço de €80.000,00 (oitenta mil euros);

2 – A referida aquisição fique sujeita às seguintes condições:

2.1 – O pagamento, por parte do Município, da quantia de €80.000,00 (oitenta mil euros) é efetuado em duas prestações, sendo a primeira, a título de sinal e início de pagamento, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), paga na data da outorga do presente contrato promessa de compra e venda, e a segunda (e última prestação) no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), paga com a outorga da escritura pública de compra e venda, e que deverá ser realizada até 15 de Fevereiro de 2022, e que deve ser inscrita em Plano Plurianual de Investimento 2022;

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, praticar os atos legais que se revelem necessários para a formalização da aceitação dos bens legados.

Vila Nova de Famalicão, 29 de junho de 2021

PQL nº 8618

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MANUEL MACHADO – EMPREENDIMENTOS IIMOBILIÁRIOS Ldª**, NIF 502310618, com morada na Travessa Marechal Humberto Delgado, nº68 Edifício Quinta do Moinho, Bloco 2, Vila Nova de Famalicão, 4770 – 012 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo gerente Manuel Joaquim Machado Moreira, NIF 168624990, portador do documento de identificação 017782570 ZX8, válido até 26-10-2028, casado com Maria Fé Barreiro Mouriño no regime de Comunhão de adquiridos, residente Avenida Rebelo Mesquita, 50 , Edifício Plaza, 10º - A – Antas Vila Nova de Famalicão, e com poderes para o ato, conforme consulta à Certidão Permanente da sociedade. ----------

---

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato conforme deliberações da Câmara Municipal de ____de_____ de 2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Celebram o presente contrato promessa, de acordo com os termos seguintes:-------

---

1 – A primeira outorgante é dona e legítima proprietária e possuidora do prédio misto denominado de «Bouça de Bouço», sito no Lugar de Pelhe, na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, com uma área total de 3133,48m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número três mil quinhentos e dezoito (3518) da freguesia de Calendário e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 774 da União de Freguesias de Famalicão e Calendário e na matriz predial urbana sob o artigo 3511, da mesma União de Freguesias, Concelho de Vila Nova de Famalicão.----------

---

2 – Pelo presente contrato o primeiro outorgante promete vender ao Município de Vila Nova de Famalicão, representado pelo segundo outorgante, o enunciado prédio, livre de quaisquer ónus e encargos. ----------

---

3 – O preço da prometida venda é de €80.000,00(oitenta mil euros). ----------

---

4 – O preço da venda será pago pelo segundo outorgante em duas prestações, sendo a primeira, a titulo de sinal e inicio de pagamento, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), paga na data da outorga do presente contrato promessa de compra e venda, e a segunda (e última prestação) no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), paga com a outorga da escritura pública de compra e venda. ----------

---

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 – A escritura definitiva de compra e venda desta parcela de terreno deverá ser realizada até 15 de Fevereiro de 2022, desde que a primeira outorgante tenha entregue todos os documentos necessários que lhe tenham sido solicitados por escrito e que sejam necessários à celebração da escritura definitiva de compra e venda, a qual será marcada pelo segundo outorgante, devendo para tal avisar a primeiro outorgante, com oito dias de antecedência, por meio de carta registada com aviso de receção a enviar para a morada indicada no introito do presente contrato promessa, do dia, hora e local da sua realização. ----------

---

6 – Caso o segundo outorgante não proceda ao agendamento da escritura na data-limite referida, ou nos dez dias seguintes, considerar-se-á que faltou ao cumprimento do contrato, perdendo o sinal entregue. ----------

---

7 – As partes submetem o presente contrato promessa à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter a decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa. ----------

---

8 – O presente contrato, cujos termos as partes declaram compreender e aceitar, feito em duplicado, reproduz fielmente a vontade livremente formada das partes e, por isso o assinam. ----------

---

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9 – Declaram os outorgantes que dispensam o reconhecimento presencial das assinaturas.----------

---

Vila Nova de Famalicão, 29 de junho de 2021

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2021/06/29	3872	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502310618	19876	OCR	2021 / 3274

MANUEL MACHADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
TRAVESSA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 68
2 ANTAS
4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9492	CONFORME PCO N.º 2159/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	0.500	80.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3872, Compromisso n.º 2021 / 3274, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3579

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3579	1	4553	2401	070101	2021	I	68	40.000,00	40.000,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para elaboração do projeto de reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado.

Considerando que:

O Ministério da Educação, no âmbito do Contrato interadministrativo de delegação de competências na área da Educação, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 145, em 28 de julho de 2015, sob o número 562/2015, visando agilizar procedimentos, e atento o clausulado na Cláusula Décima Sexta, propôs a celebração com este Município de um acordo de cooperação técnica para elaboração do projeto de reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado;

Tal acordo de cooperação técnica define as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração do Projeto e intervenção de Reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos;

Com a celebração deste, é revogado o Acordo celebrado em 18 de agosto de 2020, ratificado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de outubro de 2020, e pela Assembleia Municipal na sua reunião extraordinária de 29 de janeiro de 2021;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

formação profissional, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado, bem como apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, de acordo com o disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada lei n.º 75/2013;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta do Acordo de Cooperação Técnica para elaboração do projeto de reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos.

2 – Que delibere ainda, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea l), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação do Acordo de Cooperação técnica para o projeto de requalificação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, celebrado em 18 de agosto de 2020, ratificado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de outubro de 2020 e pela Assembleia Municipal na sua reunião de 29 de janeiro de 2021.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, após a aprovação pelo órgão deliberativo competente, em nome e em representação

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e demais atos que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

MINUTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO

ENTRE

ESTADO PORTUGUÊS, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado da Educação, Inês Pacheco Ramires Ferreira, adiante designado por "**Ministério da Educação**",

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, neste ato representado por S. Exa. o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, adiante designado por "**Município**",

Quando, em conjunto, referidas, designadas por "**Partes**",

CELEBRAM ENTRE SI o presente Acordo de Colaboração (o "**Acordo**") com base no disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como no disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, que se rege pelo seguinte clausulado:

MINUTA

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O Acordo define as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração do Projeto e intervenção de Reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado.
2. O objeto definido no número anterior cumpre o objetivo das Partes, de elegibilidade do Município, enquanto entidade beneficiária, nos termos e com os efeitos do disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção de Reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, (o "**Projeto**");

b) Aprovar o programa funcional de referência para o Projeto, tendo em conta as necessidades e disponibilidades da Rede Escolar, depois de analisada a proposta da Comissão de Acompanhamento prevista no n.º 1 da Cláusula 4.ª;

c) Dar parecer sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para Reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado.

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Vila Nova de Famalicão

1. Ao Município compete:
   a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a Reabilitação do edificado, modernização das instalações e arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
   b) Solicitar os pareceres dos serviços do Ministério da Educação;
   c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
   d) Assumir e pagar o encargo com a elaboração do Projeto para a Reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado;

MINUTA

e) Garantir o financiamento do Projeto e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

f) Proceder à contratação, prossecução e acompanhamento da empreitada, ficando o exercício desta competência dependente de aprovação da candidatura, mencionada no Considerando único, e celebração prévia de acordo nos termos do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

2. Do exercício das competências previstas no número anterior é dado conhecimento periódico ao Ministério da Educação.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo, incumprimento e disposições finais

1. Com a assinatura do Acordo é constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.
2. O Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo escrito e assinado entre as Partes.
3. As Partes encontram-se reciprocamente obrigadas a cumprir os deveres e direitos de consulta e informação, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
4. O incumprimento por qualquer das Partes das suas obrigações constitui fundamento de resolução do Acordo pela outra Parte.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento pelo Município das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente acordo, não podendo este exigir, compensação ou indemnização do Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido na sua execução ou por conta desta.
6. Do Acordo não resulta qualquer obrigação de pagamento por parte do Ministério da Educação, sendo que a realização de despesa por parte do Município em execução deste acordo não equivale a despesa por conta da administração central ou de outros organismos da administração pública, sem prejuízo do convencionado em acordo a celebrar nos termos do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

MINUTA

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

Publicação

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2ª série do Diário da República do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é assinado em duplicado, destinando-se um exemplar ao Ministério da Educação e outro exemplar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, considerando-se cada um destes como exemplar original e, no seu conjunto, o mesmo acordo. São ainda realizadas duas cópias para que seja dado conhecimento aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

Lisboa, 25 de junho de 2021,

A Secretária de Estado da Educação,

(*Inês Ramires*)

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Alexandre Matos Cunha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Contratos de Subconcessão de Uso Privativo com a Freguesia de Lousado e de Gondifelos, Cavalões e Outiz – aprovação das respetivas minutas.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013;

De acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, e nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal "autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais";

No âmbito da execução do projeto da Ecopista de Famalicão foram celebrados contratos de concessão e subconcessão para a requalificação e reutilização das linhas e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

canais ferroviários sem exploração, entre eles, e após aprovação pelos órgãos competentes, o Município celebrou com a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A., o Contrato n.º 205/20CA/IPP, denominado Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na Linha do Minho, entre o Km 25.500 e o Km 26.500, e o Contrato n.º 207/20CA/IPP, denominado Contrato de subconcessão de uso privativo de terreno e conjunto de imóveis, na Estação Ferroviária de Outiz, entre os Kms 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão;

A FREGUESIA de Lousado está interessada em utilizar a referida plataforma da via na Linha do Minho para proceder à sua adaptação e utilização como ecopista, ciclovia e via pedonal para fins de mobilidade urbana ambiental e complementarmente para lazer, prosseguindo, desta forma os fins previstos no identificado Contrato de Subconcessão e nas condições aí estabelecidas;

Na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 205/20CA/IPP ficou salvaguardado o direito do MUNICÍPIO ceder a utilização privativa de domínio público de parte ou partes do objeto do Contrato à Junta de Freguesia de Lousado, mediante atribuição de licença de uso privativo, desde que previamente aprovada por escrito pela IP PATRIMÓNIO, autorização já concedida, em 16 de junho de 2021, conforme documento anexo;

A Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz está interessada em utilizar os referidos terrenos e conjunto de imóveis para fins de cariz social, cultural e/ou turístico de apoio à Ecopista, prosseguindo, desta forma os fins previstos no identificado Contrato de Subconcessão e nas condições aí estabelecidas;

Na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 207/20CA/IPP ficou salvaguardado o direito do MUNICÍPIO ceder a utilização privativa de domínio público de parte ou partes do objeto do Contrato mediante atribuição de licença de uso privativo, desde que previamente aprovada por escrito pela IP PATRIMÓNIO, autorização já concedida, em 16 de junho de 2021, conforme documento anexo;

Considerando por fim, que a subconcessão às Freguesias permitirá uma melhor concretização dos objetivos preconizados nos contratos, destinando-se a fins de cariz social, cultural, turísticos e de lazer.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as minutas dos seguintes Contratos de Subconcessão de Uso Privativo a celebrar entre as Freguesias de Lousado e a de Gondifelos, Cavalões e Outiz e o Município de Vila Nova de Famalicão, que se anexam e cujas cláusulas se dão aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos:

1.1 – Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da plataforma da via na Linha do Minho, entre o Km 25.500 e o Km 26.500, a celebrar com a Freguesia de Lousado;

1.2 – Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de terreno e conjunto de imóveis, na Estação Ferroviária de Outiz, entre os Kms 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão, a celebrar com a Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os referidos Contratos de Subconcessão e demais atos que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicilio profissional na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, e com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberações da Câmara Municipal de ___ de _____ de 20__, e da Assembleia Municipal de _ de ___ de _____, adiante designado por MUNICÍPIO;

e

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE LOUSADO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 018 397, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, com sede em Estação Caminhos de Ferro, n.º 10, 4760-626 Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação de ___de _____ de _____, da Junta de Freguesia, adiante designada por FREGUESIA;

Considerando que:

a) Entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A., adiante designada por IP PATRIMÓNIO, e o MUNICÍPIO de Vila Nova de Famalicão foi celebrado o Contrato de Subconcessão de uso privativo da plataforma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da via na Linha do Minho, entre o Km 25,500 e o Km 26,500 (Contrato n.º 205/20CA/IPP);

b) A FREGUESIA de Lousado está interessada em utilizar a referida plataforma da via na Linha do Minho para proceder à sua adaptação e utilização como ecopista, ciclovia e via pedonal para fins de mobilidade urbana ambiental e complementarmente para lazer, prosseguindo, desta forma os fins previstos no identificado Contrato de Subconcessão e nas condições aí estabelecidas;

c) Na Cláusula Décima Quarta do supra identificado Contrato ficou salvaguardado o direito do MUNICÍPIO ceder a utilização privativa de domínio público de parte ou partes do objeto do Contrato à Junta de Freguesia de Lousado, mediante atribuição de licença de uso privativo, desde que previamente aprovada por escrito pela IP PATRIMÓNIO;

d) A IP PATRIMÓNIO autorizou a celebração do presente Contrato em 16 de junho de 2021, conforme documento anexo;

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1 - Pelo presente Contrato o MUNICÍPIO confere à FREGUESIA o direito de utilizar, por sua conta e risco, a plataforma da via, na Linha do Minho entre o Km 25.500 e o Km 26.500, assinalada na planta anexa n.º 10003386337, que, rubricada pelas partes, fica a fazer parte integrante do presente Contrato como Anexo I.

2 - A subconcessão objeto do presente Contrato destina-se exclusivamente à adaptação e utilização da plataforma como ecopista, ciclovia e via pedonal para fins de mobilidade urbana ambiental e complementarmente para lazer, não podendo a FREGUESIA dar-lhe qualquer outro destino, sem a prévia autorização

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

escrita do MUNICÍPIO e da IP PATRIMÓNIO, sendo esta vinculativa quer para o MUNICÍPIO quer para a FREGUESIA.

3 - A utilização referida no ponto anterior não permite o trânsito a veículos motorizados, com as únicas exceções que venham a ser previstas no Código Regulamentar do Ambiente do Município, em vigor, cujas clausulas a inserir e/ou alterar no mesmo, deverão ser objeto de apreciação e aprovação prévia da IP PATRIMÓNIO.

4 - Excluem-se deste Contrato todas e quaisquer edificações existentes ao longo do traçado, bem como quaisquer outras infraestruturas e direitos de uso, nomeadamente os direitos de subsolo, exceto os direitos sobre a passagem de águas pluviais no subsolo previsto no "traçado" constante do projeto.

Cláusula Segunda

Prazo de Subconcessão

1 - A presente subconcessão é válida por um período indeterminado, atento o seu fim, cessando mediante notificação de qualquer uma das partes, por motivos de interesse público, mediante notificação escrita à outra parte com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente Contrato termina na data em que terminar o prazo da subconcessão objeto do Contrato n.º 205/20/CA/IPP, ou seja, a 31 de outubro de 2042.

3 - No caso de ocorrer a renovação da subconcessão objeto do Contrato n.º 205/20/CA/IPP, o presente Contrato poderá também renovar-se, desde que as partes nisso manifestem ter interesse.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Sem prejuízo do estabelecido no número 1, o presente Contrato poderá cessar por denúncia de qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do período inicial de vigência e, em caso de renovação, o mesmo poderá cessar a todo tempo mediante denúncia por qualquer das partes com igual antecedência face à data de produção de efeitos pretendida.

5 - A denúncia será efetuada por carta registada com aviso de receção.

Cláusula Terceira

Contrapartida devida pela Freguesia

Como contrapartida pela celebração do presente Contrato, a FREGUESIA obriga-se a proceder a trabalhos de reabilitação, adaptação, limpeza, conservação e desmatação da área objeto do presente contrato, com uma periocidade anual.

Cláusula Quarta

Manutenção, Conservação, Obras e Benfeitorias

1 - A FREGUESIA obriga-se a manter o local subconcessionado em bom estado de conservação, funcionamento e segurança, a expensas suas, devendo para tanto efetuar, tempestivamente, todos os trabalhos necessários para o efeito.

2 - São da conta da FREGUESIA a execução de todas as obras, designadamente as de limpeza, reabilitação, adaptação e conservação dos bens objeto da presente subconcessão aos fins a que se destinam, incluindo as respeitantes a todas as obras de arte existentes ou a construir neste percurso, nomeadamente pontes, pontões, túneis, aquedutos, taludes, entre outras.

3 - A FREGUESIA obriga-se a solicitar, por escrito, previamente ao MUNICÍPIO, para que este junto da IP PATRIMÓNIO obtenha a autorização e aprovação para

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a realização de quaisquer obras de manutenção, conservação, adaptação, renovação ou a realização de quaisquer benfeitorias nos locais ora cedidos, sendo a execução dos mesmos por conta e risco da FREGUESIA.

4 - A FREGUESIA obriga-se a proceder, por sua conta e risco, enquanto não for implementada a ecopista, ciclovia e via pedonal, à realização de todas as intervenções de manutenção, segurança e conservação da plataforma da via, na Linha do Minho entre o Km 25.500 e o Km 26.500, conforme as seguintes alíneas:

a) Colocação de guarda corpos em todos os locais onde exista perigo de queda para os futuros utilizadores da ecopista, ciclovia e via pedonal;

b) Colocação de sinalização em todos os atravessamentos de acordo com o seu grau de perigosidade e densidade de tráfego;

c) Colocação de barreiras em todos os atravessamentos que impeçam os veículos motorizados de entrar no canal ferroviário desativado;

d) Proteger todas as passagens hidráulicas prevenindo quedas dos futuros utilizadores da ecopista, ciclovia e via pedonal.

5 - Para efeitos do n.º 4 da presente Cláusula, a IP PATRIMÓNIO comunicará ao MUNICÍPIO a aprovação, ou não, das obras e dos projetos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da receção de todos os elementos necessários à sua apreciação sob pena de, não o fazendo no referido prazo, os mesmos se considerarem aprovados.

6 - A FREGUESIA fica obrigada a permitir ao MUNICÍPIO e à IP PATRIMÓNIO ou outra entidade por esta designada a fiscalização de todas as obras que realizar aquando da sua execução, pelo modo que aquelas entenderem adequado, sem que tal constitua qualquer limitação da responsabilidade da FREGUESIA, não podendo designadamente a execução das mesmas e a exploração do local

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cedido prejudicar ou de qualquer forma interferir com a estrutura e estabilidade da plataforma de via.

7 - A FREGUESIA obriga-se, sem custos para o MUNICÍPIO, a afixar ao longo do percurso placas de identificação do traçado da ecopista, ciclovia e via pedonal, com as dimensões e dizeres que vierem a ser estabelecidos através da apresentação de projeto / proposta.

8 - Quer antes, quer após a implementação da ecopista, ciclovia e via pedonal, a FREGUESIA obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes no presente Contrato.

9 - Todas as obras ou benfeitorias efetuadas pela FREGUESIA nos locais objeto do presente Contrato poderão, caso a IP PATRIMÓNIO assim o entenda, ingressar gratuitamente no domínio público ferroviário à medida da sua execução, não tendo a FREGUESIA direito a qualquer indemnização, nem podendo exercer direito de retenção.

Cláusula Quinta

Utilização do Subsolo

1 - Os direitos de uso do subsolo ficarão na titularidade exclusiva e na disponibilidade da IP PATRIMÓNIO.

2 - Em conformidade, qualquer entidade que pretenda utilizar aquela infraestrutura para a passagem de cabos ou condutas deverá obter a autorização da IP PATRIMÓNIO, para o fim pretendido, a qual fixará as condições da sua utilização.

3 - Em todos os casos, a IP PATRIMÓNIO compromete-se a obrigar os utilizadores a reporem as condições existentes à data anterior à daquela utilização, incluindo as obras ou intervenções realizadas pela FREGUESIA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Encargos

1 - É da exclusiva responsabilidade da FREGUESIA a obtenção dos licenciamentos que sejam necessários para a realização das obras, do uso e da atividade a desenvolver na plataforma da via identificada na Cláusula Primeira, não podendo a FREGUESIA exigir qualquer compensação ao MUNICÍPIO em caso de demora excessiva ou não obtenção de qualquer desses licenciamentos.

2 - São da responsabilidade da FREGUESIA todas as despesas e encargos que recaiam sobre os locais objeto do presente Contrato, designadamente quer os respeitantes às licenças, contribuições, impostos, taxas, multas, coimas, quer os que recaiam sobre o exercício da atividade da FREGUESIA, ainda que liquidados à IP PATRIMÓNIO ou ao MUNICÍPIO, bem como quaisquer outras despesas ligadas à sua atividade.

3 - Incumbe ainda à FREGUESIA suportar todos os encargos necessários ao funcionamento dos locais objeto do presente Contrato, designadamente os relativos à limpeza, consumo de água e energia elétrica.

Cláusula Sétima

Responsabilidade

1 - A FREGUESIA assume integral e exclusiva responsabilidade pelos riscos inerentes à realização do objeto do presente Contrato, sejam de que natureza forem, constituindo sua obrigação zelar para que designadamente os seus agentes, entidades por si contratados ou quaisquer pessoas, que estejam no local subconcessionado, não adotem qualquer comportamento que possa fazer perigar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente a segurança de terceiros ou não provoquem qualquer dano de natureza ambiental.

2 - A FREGUESIA responde independentemente de culpa por quaisquer danos ou prejuízos causados à IP PATRIMÓNIO, à Infraestruturas de Portugal, S.A., MUNICÍPIO ou a terceiros sejam de que natureza forem, designadamente os decorrentes do exercício da sua atividade no local subconcessionado, prejuízos causados por quaisquer atos, factos ou omissões dos seus trabalhadores ou de qualquer pessoa ou entidade por si contratada ou a cuja colaboração recorrer, ou quaisquer outros que estejam no espaço subconcessionado, realização de obras ou ainda em consequência do mau estado de conservação do local subconcessionado.

3 - Eventuais danos que venham a ocorrer na infraestrutura de telecomunicações existente, durante a vigência do Contrato, provocados pelos trabalhos de limpeza e desmatação ou obras de adaptação do canal em ecopista, ciclovia e via pedonal, são da inteira responsabilidade da FREGUESIA.

4 - Se o MUNICÍPIO tiver de assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente Contrato são da responsabilidade da FREGUESIA, esta indemnizá-la-á de todas as despesas que, por esse facto e seja a que título for, houver que suportar, no prazo de 90 (noventa) dias de calendário após a notificação que o MUNICÍPIO lhe faça para tal efeito, acompanhada da documentação respetiva, bem como assistirá ao MUNICÍPIO o direito de regresso das quantias que pagou ou que tiver de pagar.

5 - O MUNICÍPIO não responde pelos danos causados, designadamente furto, estragos ou avarias nos suportes ou equipamentos publicitários e ou implantados no domínio público ferroviário.

Cláusula Oitava

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Publicidade

A FREGUESIA não poderá fazer ou permitir publicidade de qualquer natureza nos locais ora cedidos, salvo prévia e expressa autorização escrita do MUNICÍPIO e da IP PATRIMÓNIO, sendo esta vinculativa quer para o MUNICÍPIO quer para a FREGUESIA.

Cláusula Nona

Sequestro

O MUNICÍPIO poderá promover o sequestro da subconcessão em caso de incumprimento grave pela FREGUESIA de obrigações contratuais ou estando o mesmo iminente, aplicando-se quanto a esta matéria o disposto no artigo 421.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima

Resgate e Resolução

1 - Por razões de interesse público, o MUNICÍPIO poderá resgatar a subconcessão, decorrido 1/3 (um terço) da vigência do Contrato, devendo para tal notificar a FREGUESIA com a antecedência de 120 (cento e vinte) dias, por carta registada com aviso de receção.

2 - O MUNICÍPIO poderá ainda resolver o presente Contrato em caso de incumprimento por parte da FREGUESIA das obrigações contratuais e, designadamente, em qualquer das seguintes situações:

a) Abandono da exploração da subconcessão ou a sua suspensão injustificada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Não ter realizado as obras nos termos e condições previstos na Cláusula Quarta;

c) Alteração ou desvio do objeto da subconcessão;

d) Cessão não autorizada de quaisquer direitos ou obrigações respeitantes ao presente Contrato;

e) A insolvência, acordo de credores, concordata ou qualquer outra medida através da qual a gestão da FREGUESIA seja submetida ao controlo dos respetivos credores.

f) Recusa injustificada da FREGUESIA em proceder à adequada conservação do local subconcessionado;

g) Incumprimento de quaisquer ordens ou instruções fundamentadas e legítimas emanadas de agentes do MUNICÍPIO, da IP PATRIMÓNIO ou da Infraestruturas de Portugal, S.A respeitantes, designadamente, a procedimentos de segurança.

3 - A resolução do Contrato será comunicada à parte faltosa por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente à data da produção de efeitos da resolução.

4 - A resolução nos termos previstos no n.º 2 da presente Cláusula, implica que a FREGUESIA se constitua na obrigação de indemnizar o MUNICÍPIO por todos os danos emergentes por este sofridos e pelo pagamento dos lucros cessantes, cujo valor será determinado conforme os termos gerais de direito.

5 - Por motivo de interesse público devidamente fundamentado, pode o MUNICÍPIO resolver o presente Contrato, em qualquer altura, mediante pré-aviso de 120 (cento e vinte dias) ou resgatá-lo nos casos previstos no n.º 1 da presente Cláusula.

Cláusula Décima Primeira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Penalidades

O incumprimento imputável à FREGUESIA de quaisquer obrigações que não impliquem a resolução do presente Contrato nos termos da Cláusula anterior, pode determinar a aplicação, pelo MUNICÍPIO, de penalidade pecuniária em montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da contrapartida praticada à data do incumprimento.

Cláusula Décima Segunda

Desocupação

Findo, por qualquer motivo, o presente Contrato, o local subconcessionado e os bens nele integrados serão entregues ao MUNICÍPIO em bom estado de conservação, devendo a FREGUESIA proceder à sua desocupação no prazo que lhe for indicado pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo de esta, se assim o entender, poder requerer a entrega da plataforma da via devoluta, livre de quaisquer instalações implantadas pela FREGUESIA.

Cláusula Décima Terceira

Subconcessão

A presente subconcessão não é transmissível, no todo ou em parte, para terceiros.

Cláusula Décima Quarta

Correspondência

Todas as notificações a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente Contrato deverão ser efetuadas por escrito ou por qualquer outro meio suscetível

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de confirmação da sua receção pela outra parte, para os endereços identificados no introito do presente Contrato.

Cláusula Décima Quinta

Proteção de dados

Em matéria de proteção de dados pessoais, a FREGUESIA está obrigada nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados, devendo diligenciar e adotar condutas no sentido da proteção efetiva dos mesmos, assumindo a integral responsabilidade por qualquer violação de privacidade que ocorra no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Décima Sexta

Legislação aplicável

As relações entre o MUNICÍPIO e a FREGUESIA são regidas, em tudo quanto não estiver especialmente regulado no presente Contrato, pelas disposições legais relativas ao domínio público ferroviário, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro e dos Decretos n.ºs 11928, de 21 de julho de 1926 e 12800, de 7 de dezembro de 1926, mantidos em vigor pelo primeiro diploma, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e ainda na parte aplicável, o estabelecido no Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, pelo Código dos Contratos Públicos, pelo Código do procedimento Administrativo e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula Décima Sétima

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 20__

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante

_____

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

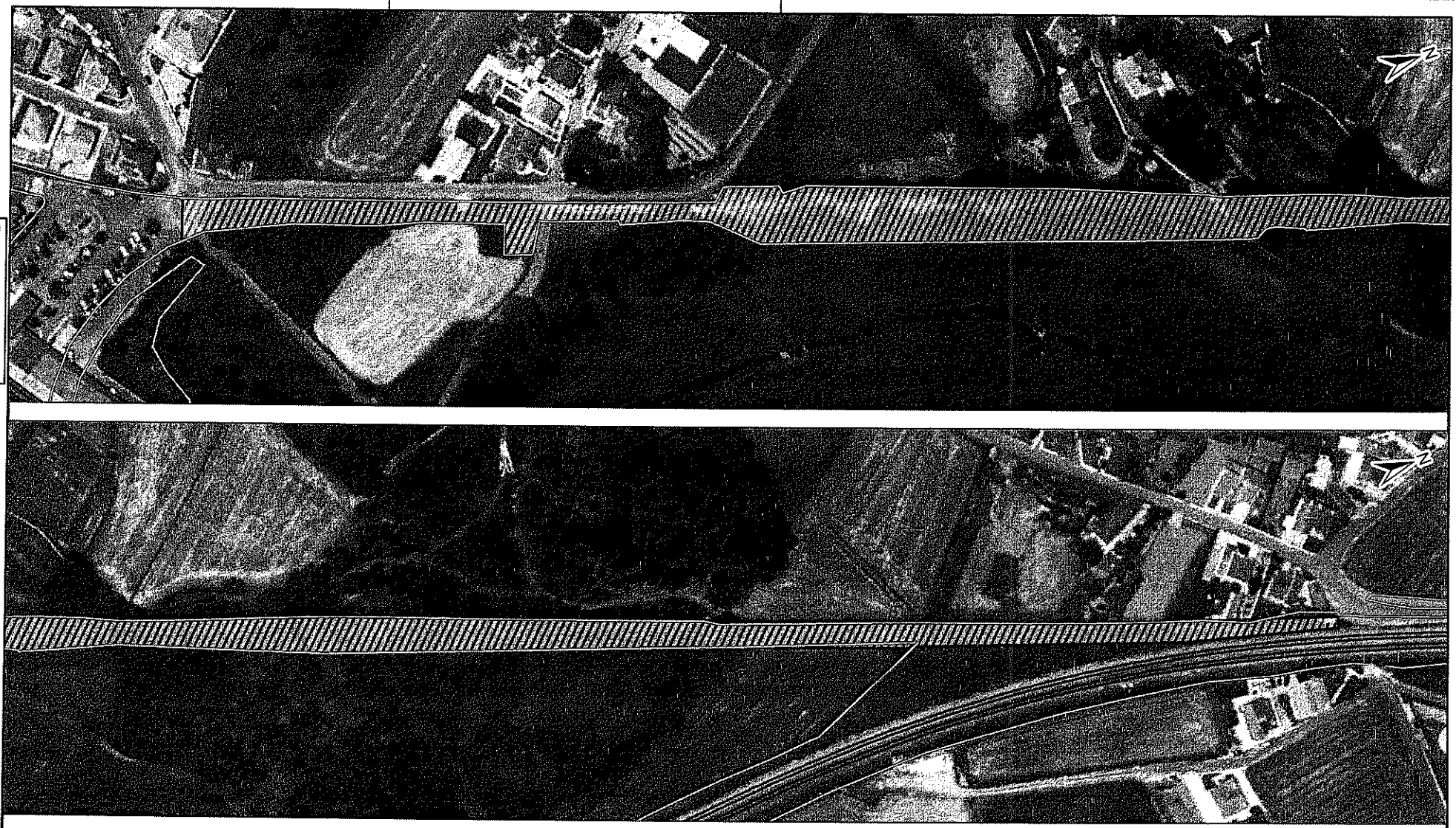

Legenda

Limite DPF

Área a concessionar

Situação Administrativa:

Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Distrito de Braga

Levantou		
Projectou		
Desenhou	Paulo Bispo	27-05-2020
Copiou		
Verificou		
Visto		
Sistema Coord. PT-TM06/ETRS89		
Processo nº 402000007807		

LINHA DO MINHO

Kms. 25,500 a 26,500 LE

Subconcessão

Planta

Escala: 1:1 500

Departamento de Expropriações e Cadastro

Unidade de Cadastro e Gestão Documental

Infraestruturas de Portugal

IP Património

Des. nº 10003386337

Substituiu Des. nº

Substituído pelo Des. nº

arquivo técnico

IP Património

DESENHO Nº 10003386337

ARRUMAÇÃO

IP Património

Autorização

IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A, vem, por solicitação do **Município de Vila Nova de Famalicão** e em cumprimento do disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Subconcessão n.º 205/20/CA/IPP, celebrado em 19 de janeiro de 2021, com conhecimento de todo o conteúdo dos termos do acordo a celebrar, autorizar o referido Município a ceder a terceiros, nomeadamente à **Freguesia de Lousado**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 018 397, o direito de utilizar a plataforma da via, no troço desativado da Linha do Minho entre o Km 25.500 e o Km 26,500, mediante a celebração do respetivo Contrato de Subconcessão.

O Município de Vila Nova de Famalicão manter-se-á obrigado perante a IP Património ao cumprimento das obrigações que decorrem do Contrato de Subconcessão n.º 205/20/CA/IPP, compromete-se a vincular o futuro ocupante ao estipulado no referido Contrato.

Lisboa, 16 de junho de 2021

O Vogal do Conselho de Administração

Nuno Neves

INSTALAÇÕES
IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.
Av. de Ceuta – Estação Ferroviária Alcântara-Terra
1300-254 Lisboa
T +351 212 878 656 – F +351 211 021 727
www.ippatrimonio.pt

NIPC 502 613 092
Capital Social 5 500 000 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicilio profissional na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, e com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberações da Câmara Municipal de ___ de _____ de 20__, e da Assembleia Municipal de __ de ___ de _____, adiante designado por MUNICÍPIO;

e

Segundo Outorgante: **FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 837 190, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação de ___de _____ de _____, da Junta de Freguesia, adiante designada por FREGUESIA;

Considerando que:

a) Entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A., adiante designada por IP PATRIMÓNIO, e o Município de Vila Nova de Famalicão foi celebrado o Contrato de Subconcessão de uso privativo de terreno e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conjunto de imóveis, da Estação Ferroviária de Outiz, entre os Kms 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão (Contrato n.º 207/20/CA/IPP);

b) A Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz está interessada em utilizar os referidos terrenos e conjunto de imóveis para fins de cariz social, cultural e/ou turístico de apoio à Ecopista, prosseguindo, desta forma os fins previstos no identificado Contrato de Subconcessão e nas condições aí estabelecidas;

c) Na Cláusula Décima Terceira do supra identificado Contrato ficou salvaguardado o direito do MUNICÍPIO ceder a utilização privativa de domínio público de parte ou partes do objeto do Contrato mediante atribuição de licença de uso privativo, desde que previamente aprovada por escrito pela IP PATRIMÓNIO;

d) A IP PATRIMÓNIO autorizou a celebração do presente Contrato em 16 de junho de 2021, conforme documento anexo;

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1 - Pelo presente Contrato o MUNICÍPIO confere à FREGUESIA o direito de utilizar, por sua conta e risco, o terreno com área total de 777 m2 e o conjunto de imóveis nele implantados, sitos na Estação Ferroviária de Outiz, entre os Kms 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão, conforme abaixo se discrimina, pertencentes ao domínio público ferroviário, assinalados na planta anexa que, rubricada pelas partes, fica a fazer parte integrante do presente contrato como Anexo I.

a) Edifício de Passageiros (ID 1451) com a área de 80 m2;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Instalações Sanitárias (ID 1452), com a área de 8 m2;

c) Arrecadações (IDs 1453, 1449 e 1450), com uma área total de 8 m2.

2 - A subconcessão objeto do presente Contrato destina-se exclusivamente a fins de cariz social, cultural e/ou turístico de apoio á Ecopista, não podendo a FREGUESIA dar-lhe qualquer outro destino, sem a prévia autorização escrita do MUNICÍPIO e da IP PATRIMÓNIO, sendo esta vinculativa quer para o MUNICÍPIO quer para a FREGUESIA.

Cláusula Segunda

Prazo de Subconcessão

1 - A presente subconcessão é válida por um período indeterminado, atento o seu fim, cessando mediante notificação de qualquer uma das partes, por motivos de interesse público, mediante notificação escrita à outra parte com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente Contrato termina na data em que terminar o prazo da subconcessão objeto do Contrato n.º 207/20/CA/IPP, ou seja, a 31 de outubro de 2042.

3 - No caso de ocorrer a renovação da subconcessão objeto do Contrato n.º 207/20/CA/IPP, o presente Contrato poderá também renovar-se, desde que as partes nisso manifestem ter interesse.

4 - Sem prejuízo do estabelecido no número 1, o presente Contrato poderá cessar por denúncia de qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do período inicial de vigência e, em caso de renovação, o mesmo poderá cessar a todo tempo mediante denúncia por qualquer das partes com igual antecedência face à data de produção de efeitos pretendida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - A denúncia será efetuada por carta registada com aviso de receção.

Cláusula Terceira

Contrapartida devida pela Freguesia

Como contrapartida pela celebração do presente Contrato, a FREGUESIA obriga-se a proceder a trabalhos de reabilitação, adaptação, limpeza, conservação e desmatação da área objeto do presente contrato, com uma periocidade anual.

Cláusula Quarta

Manutenção, Conservação, Obras e Benfeitorias

1 - A FREGUESIA obriga-se a manter o local subconcessionado em bom estado de conservação, funcionamento e segurança, a expensas suas, devendo para tanto efetuar, tempestivamente, todos os trabalhos necessários para o efeito.

2 - São da conta da FREGUESIA a execução de todas as obras, designadamente as de limpeza, reabilitação, adaptação e conservação dos bens objeto da presente subconcessão aos fins a que se destinam.

3 - A FREGUESIA obriga-se a solicitar, por escrito, previamente ao MUNICÍPIO, para que este junto da IP PATRIMÓNIO obtenha a autorização e aprovação para a realização de quaisquer obras de manutenção, conservação, adaptação, renovação ou a realização de quaisquer benfeitorias nos locais ora cedidos, sendo a execução dos mesmos por conta e risco da FREGUESIA.

4 - Para efeitos do n.º 3 da presente Cláusula, a IP PATRIMÓNIO comunicará ao MUNICÍPIO a aprovação, ou não, das obras e dos projetos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da receção de todos os elementos necessários à sua apreciação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sob pena de, não o fazendo no referido prazo, os mesmos se considerarem aprovados.

5 - A FREGUESIA fica obrigada a permitir ao MUNICÍPIO e à IP PATRIMÓNIO ou outra entidade por esta designada a fiscalização de todas as obras que realizar aquando da sua execução, pelo modo que aquelas entenderem adequado, sem que tal constitua qualquer limitação da responsabilidade da FREGUESIA, não podendo designadamente a execução das mesmas e a exploração do local cedido prejudicar ou de qualquer forma interferir com a exploração do serviço ferroviário.

6 - Todas as obras ou benfeitorias efetuadas pela FREGUESIA nos locais objeto do presente Contrato poderão, caso a IP PATRIMÓNIO assim o entenda, ingressar gratuitamente no domínio público ferroviário à medida da sua execução, não tendo a FREGUESIA direito a qualquer indemnização, nem podendo exercer direito de retenção.

7 - A FREGUESIA obriga-se a realizar todos os trabalhos de recuperação, manutenção e restauro dos bens com valor histórico e cultural a seguir identificados no Anexo II que, rubricado pelas partes, fica a fazer parte integrante do presente Contrato, mantendo-os à sua guarda em bom estado de conservação, funcionamento e segurança, a expensas suas, e durante o período de vigência do presente Contrato de Subconcessão. A realização destes trabalhos deverá merecer o parecer prévio da IP PATRIMÓNIO e ser acompanhada pelos técnicos desta entidade.

Cláusula Quinta

Encargos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - É da exclusiva responsabilidade da FREGUESIA a obtenção dos licenciamentos que sejam necessários para a realização das obras, do uso e da atividade a desenvolver nos espaços descritos na Cláusula Primeira, não podendo a FREGUESIA exigir qualquer compensação ao MUNICÍPIO em caso de demora excessiva ou não obtenção de qualquer desses licenciamentos.

2 - São da responsabilidade da FREGUESIA todas as despesas e encargos que recaiam sobre os locais objeto do presente Contrato, designadamente quer os respeitantes às licenças, contribuições, impostos, taxas, multas, coimas, quer os que recaiam sobre o exercício da atividade da FREGUESIA, ainda que liquidados à IP PATRIMÓNIO ou ao MUNICÍPIO, bem como quaisquer outras despesas ligadas à sua atividade.

3 - Incumbe ainda à FREGUESIA suportar todos os encargos necessários ao funcionamento dos locais objeto do presente Contrato, designadamente os relativos à limpeza, consumo de água e energia elétrica.

Cláusula Sexta

Responsabilidade

1 - A FREGUESIA assume integral e exclusiva responsabilidade pelos riscos inerentes à realização do objeto do presente Contrato, sejam de que natureza forem, constituindo sua obrigação zelar para que designadamente os seus agentes, entidades por si contratados ou quaisquer pessoas, que estejam no local subconcessionado, não adotem qualquer comportamento que possa fazer perigar designadamente a exploração ou a segurança ferroviária ou a de terceiros ou não provoquem qualquer dano de natureza ambiental.

2 - A FREGUESIA responde independentemente de culpa por quaisquer danos ou prejuízos causados à IP PATRIMÓNIO, à Infraestruturas de Portugal, S.A.,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO ou a terceiros sejam de que natureza forem, designadamente os decorrentes do exercício da sua atividade no local subconcessionado, prejuízos causados por quaisquer atos, factos ou omissões dos seus trabalhadores ou de qualquer pessoa ou entidade por si contratada ou a cuja colaboração recorrer, ou quaisquer outros que estejam no espaço subconcessionado, realização de obras ou ainda em consequência do mau estado de conservação do local subconcessionado.

3 - Eventuais danos que venham a ocorrer na infraestrutura de telecomunicações existente, durante a vigência do Contrato, provocados pelos trabalhos de limpeza e desmatação ou obras de adaptação do canal em ecopista, ciclovia e via pedonal, são da inteira responsabilidade da FREGUESIA.

4 - Se o MUNICÍPIO tiver de assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente Contrato são da responsabilidade da FREGUESIA, esta indemnizá-la-á de todas as despesas que, por esse facto e seja a que título for, houver que suportar, no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a notificação que o MUNICÍPIO lhe faça para tal efeito, acompanhada da documentação respetiva, bem como assistirá ao MUNICÍPIO o direito de regresso das quantias que pagou ou que tiver de pagar.

5 - O MUNICÍPIO não responde pelos danos causados, designadamente furto, estragos ou avarias nos suportes ou equipamentos publicitários e ou implantados no domínio público ferroviário.

Cláusula Sétima

Publicidade

A FREGUESIA não poderá fazer ou permitir publicidade de qualquer natureza nos locais ora cedidos, salvo prévia e expressa autorização escrita do MUNICÍPIO e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da IP PATRIMÓNIO, sendo esta vinculativa quer para o MUNICÍPIO quer para a FREGUESIA.

Cláusula Oitava

Sequestro

O MUNICÍPIO poderá promover o sequestro da subconcessão em caso de incumprimento grave pela FREGUESIA de obrigações contratuais ou estando o mesmo iminente, aplicando-se quanto a esta matéria o disposto no artigo 421.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Nona

Resgate e Resolução

1 - Por razões de interesse público, o MUNICÍPIO poderá resgatar a subconcessão, decorrido 1/3 (um terço) da vigência do Contrato, devendo para tal notificar a FREGUESIA com a antecedência de 120 (cento e vinte) dias, por carta registada com aviso de receção.

2 - O MUNICÍPIO poderá ainda resolver o presente Contrato em caso de incumprimento por parte da FREGUESIA das obrigações contratuais e, designadamente, em qualquer das seguintes situações:

a) Abandono da exploração da subconcessão ou a sua suspensão injustificada;

b) Não ter realizado as obras nos termos e condições previstos na Cláusula Quarta;

c) Alteração ou desvio do objeto da subconcessão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Cessão não autorizada de quaisquer direitos ou obrigações respeitantes ao presente Contrato;

e) A insolvência, acordo de credores, concordata ou qualquer outra medida através da qual a gestão da FREGUESIA seja submetida ao controlo dos respetivos credores.

f) Recusa injustificada da FREGUESIA em proceder à adequada conservação do local subconcessionado;

g) Incumprimento de quaisquer ordens ou instruções fundamentadas e legítimas emanadas de agentes do MUNICÍPIO, da IP PATRIMÓNIO ou da Infraestruturas de Portugal, S.A respeitantes, designadamente, a procedimentos de segurança.

3 - A resolução do Contrato será comunicada à parte faltosa por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente à data da produção de efeitos da resolução.

4 - A resolução nos termos previstos no n.º 2 da presente Cláusula, implica que a FREGUESIA se constitua na obrigação de indemnizar o MUNICÍPIO por todos os danos emergentes por este sofridos e pelo pagamento dos lucros cessantes, cujo valor será determinado conforme os termos gerais de direito.

5 - Por motivo de interesse público devidamente fundamentado, pode o MUNICÍPIO resolver o presente Contrato, em qualquer altura, mediante pré-aviso de 120 (cento e vinte dias) ou resgatá-lo nos casos previstos no n.º 1 da presente Cláusula.

Cláusula Décima

Penalidades

O incumprimento imputável à FREGUESIA de quaisquer obrigações que não impliquem a resolução do presente Contrato nos termos da Cláusula anterior, pode

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

determinar a aplicação, pelo MUNICÍPIO, de penalidade pecuniária em montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da contrapartida praticada à data do incumprimento.

Cláusula Décima Primeira

Desocupação

Findo, por qualquer motivo, o presente Contrato, o local subconcessionado e os bens nele integrados serão entregues ao MUNICÍPIO em bom estado de conservação, devendo a FREGUESIA proceder à sua desocupação no prazo que lhe for indicado pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo de esta, se assim o entender, poder requerer a entrega da plataforma da via devoluta, livre de quaisquer instalações implantadas pela FREGUESIA.

Cláusula Décima Segunda

Subconcessão

A presente subconcessão não é transmissível, no todo ou em parte, para terceiros.

Cláusula Décima Terceira

Correspondência

Todas as notificações a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente Contrato deverão ser efetuadas por escrito ou por qualquer outro meio suscetível de confirmação da sua receção pela outra parte, para os endereços identificados no introito do presente Contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima Quarta

Proteção de dados

Em matéria de proteção de dados pessoais, a FREGUESIA está obrigada nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral de Proteção de Dados, devendo diligenciar e adotar condutas no sentido da proteção efetiva dos mesmos, assumindo a integral responsabilidade por qualquer violação de privacidade que ocorra no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta

Legislação aplicável

As relações entre o MUNICÍPIO e a FREGUESIA são regidas, em tudo quanto não estiver especialmente regulado no presente Contrato, pelas disposições legais relativas ao domínio público ferroviário, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro e dos Decretos n.ºs 11928, de 21 de julho de 1926 e 12800, de 7 de dezembro de 1926, mantidos em vigor pelo primeiro diploma, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e ainda na parte aplicável, o estabelecido no Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, pelo Código dos Contratos Públicos, pelo Código do procedimento Administrativo e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula Décima Sexta

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 20__

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante

_____

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

arquivo técnico

IP Património

DESENHO Nº 10003791352

APROVAÇÃO

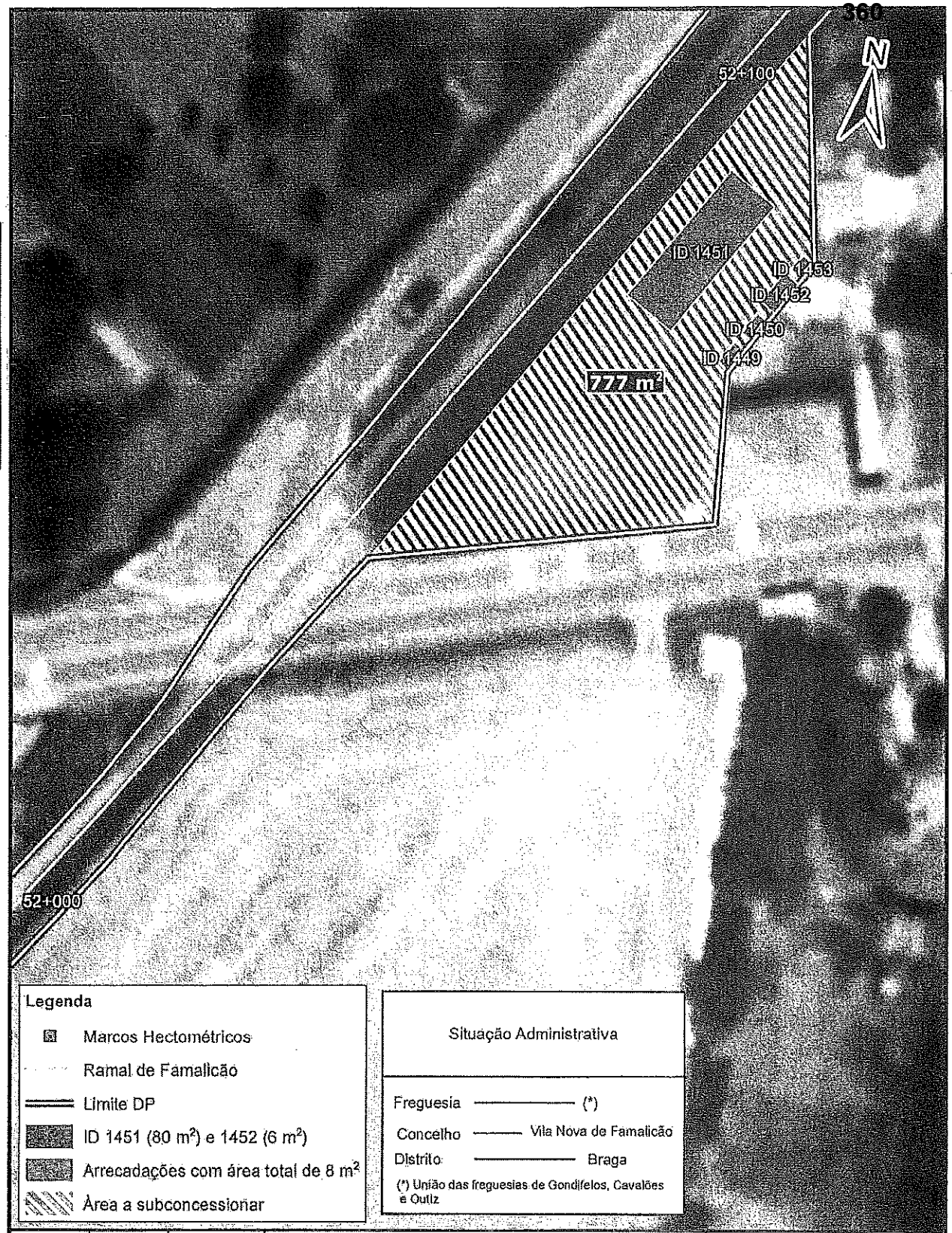

Legenda

- Marcos Hectométricos
- Ramal de Famalicão
- Limite DP
- ID 1451 (80 m²) e 1452 (6 m²)
- Arrecadações com área total de 8 m²
- Área a subconcessionar

Situação Administrativa

Freguesia ——— (*)

Concelho ——— Vila Nova de Famalicão

Distrito ——— Braga

(*) União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Levantou		
Projectou		
Desenhou	MJSimões	03-02-2020
Copiou		
Verificou		
Visto		
Sistema Coord. PT-TM06/ETRS89		
Processo nº 402000005760		

RAMAL DE FAMALICÃO

Estação de Outiz

Kms. 52,047 a 52,110 LD

Área a subconcessionar à Câmara Municipal de Famalicão

Infraestruturas de Portugal

IP Património

Des. nº 10003791352

Escala: 1:500

Departamento de Expropriações e Cadastro

Unidade de Cadastro e Gestão Documental

Substitui o Des. nº

Substituído pelo Des. nº

IP Património

Autorização

IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A, vem, por solicitação do **Município de Vila Nova de Famalicão** e em cumprimento do disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Subconcessão n.º 207/20/CA/IPP, celebrado em 19 de janeiro de 2021, com conhecimento de todo o conteúdo dos termos do acordo a celebrar, autorizar o referido Município a ceder a terceiros, nomeadamente à **Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 837 190, o direito de utilizar o terreno com área total de 777 m² e o conjunto de imóveis nele implantados, sitos na Estação Ferroviária de Outiz, entre os Km's 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão, mediante a celebração do respetivo Contrato de Subconcessão.

O Município de Vila Nova de Famalicão manter-se-á obrigado perante a IP Património ao cumprimento das obrigações que decorrem do Contrato de Subconcessão n.º 207/20/CA/IPP, compromete-se a vincular o futuro ocupante ao estipulado no referido Contrato.

Lisboa, 16 de junho de 2021

O Vogal do Conselho de Administração

Nuno Neves

INSTALAÇÕES
IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.
Av. de Ceuta – Estação Ferroviária Alcântara-Terra
1300-254 Lisboa
T +351 212 879 556 – F +351 211 021 727
www.ippatrimonio.pt

NIPC 502 613 092
Capital Social 5 500 000 €

à reunião de câmara
Gab C1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência, em regime de comodato, de espaços dos pavilhões pré-fabricados, sitos nas imediações da Estação de Caminhos de Ferro de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município - Cfr. alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ee) do número 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a ANACP - Associação Nacional de Clubes de Patinagem e a Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio, se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, tendo solicitado à Câmara Municipal apoio nesta matéria;

Considerando que nos pavilhões pré-fabricados contíguos à Estação dos Caminhos-de-Ferro de Vila Nova de Famalicão, antiga Quinta de Louredo, existem atualmente algumas salas que se encontram desocupadas e que aquelas associações manifestaram interesse e aceitam a cedência das mesmas em regime de comodato, nas condições aqui exaradas e nas minutas de contratos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, presentemente, estão em condições de ser cedidas a Sala 8 à ANACP - Associação Nacional de Clubes de Patinagem e o Armazém do Associativismo à Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio, conforme planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município,

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, da "Sala 8" à ANACP - Associação Nacional de Clubes de Patinagem (NIPC 509 105 980) e do "Armazém do Associativismo" à Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio (NIPC 505 304 856), pertencentes aos pavilhões pré-fabricados sitos nas imediações da Estação de Caminhos-de-Ferro de Vila Nova de Famalicão, implantados no prédio rústico inscrito na matriz predial n.º 191, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 403/221194, parte da antiga Quinta de Louredo, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas nas respetivas minutas que se anexam e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os mencionados contratos de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

364

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 191 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031248 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 126 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

LOUREDO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA **Sul:** ESTRADA

Nascente: ESTRADA **Poente:** ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €182,96

Valor Patrimonial Actual: €190,28 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 2,537500

Descrição: CULTURA COM VIDEIRAS EM RAMADA,PASTAGEM,MATO E ARVORES

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €190,28

Obtido via Internet em 2021-06-28

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) ----------

e ----------

Segundo Outorgante: Associação Nacional de Clubes de Patinagem, Pessoa Coletiva/Singular de Direito Público/Privado número 509105980, com sede (...) aqui representada pelo Exmo. Senhor(a) Presidente da Direção, Nuno Neves, natural de (...) e residente em (...), com poderes para ato, por força do disposto/conferidos pela deliberação/conforme artigo (...) dos Estatutos (...),
é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

-------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico no qual estão implantados uns pavilhões pré-fabricados, parte da Quinta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Louredo, inscrito na Matriz sob o artigo 191, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo n.º 403/221194, com a área de 2,537500 ha, sito em Louredo, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do Norte, do Sul, de Nascente e de Poente com estradas, com o valor patrimonial tributário de 190,28 euros. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição da sala n.º 8 do prédio acima descrito, conforme planta em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas pelos seus Estatutos e demais regulamentação interna. ----------
------- 2 - Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ---------
------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. --
---

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------
------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- 1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------
-------- 2 - A título excecional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

-------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

-------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. --------

-------- Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ 2021. ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____
(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____
(Nuno Neves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) ----------

e ----------

Segundo Outorgante: Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio, Pessoa Coletiva/Singular de Direito Público/Privado número 505304856, com sede aqui representada pelo Exmo. Senhor(a) Presidente da Direção, Manuela Pinho, natural de (...) e residente em (...), com poderes para ato, por força do disposto/conferidos pela deliberação/conforme artigo (...) dos Estatutos (...),
é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico no qual estão implantados uns pavilhões pré-fabricados, parte da Quinta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Louredo, inscrito na Matriz sob o artigo 191, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo n.º 403/221194, com a área de 2,537500 ha, sito em Louredo, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do Norte, do Sul, de Nascente e de Poente com estradas, com o valor patrimonial tributário de 190,28 euros. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição do Armazém do Associativismo do prédio acima descrito, conforme planta em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas pelos seus Estatutos e demais regulamentação interna. ----------
------- 2 - Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ---------
------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. --
---

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------
-------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- 1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------
-------- 2 - A título excecional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -------

------- Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ 2021. ----------
----

Pelo Primeiro Outorgante,

_____
(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____
(Manuela Pinho)

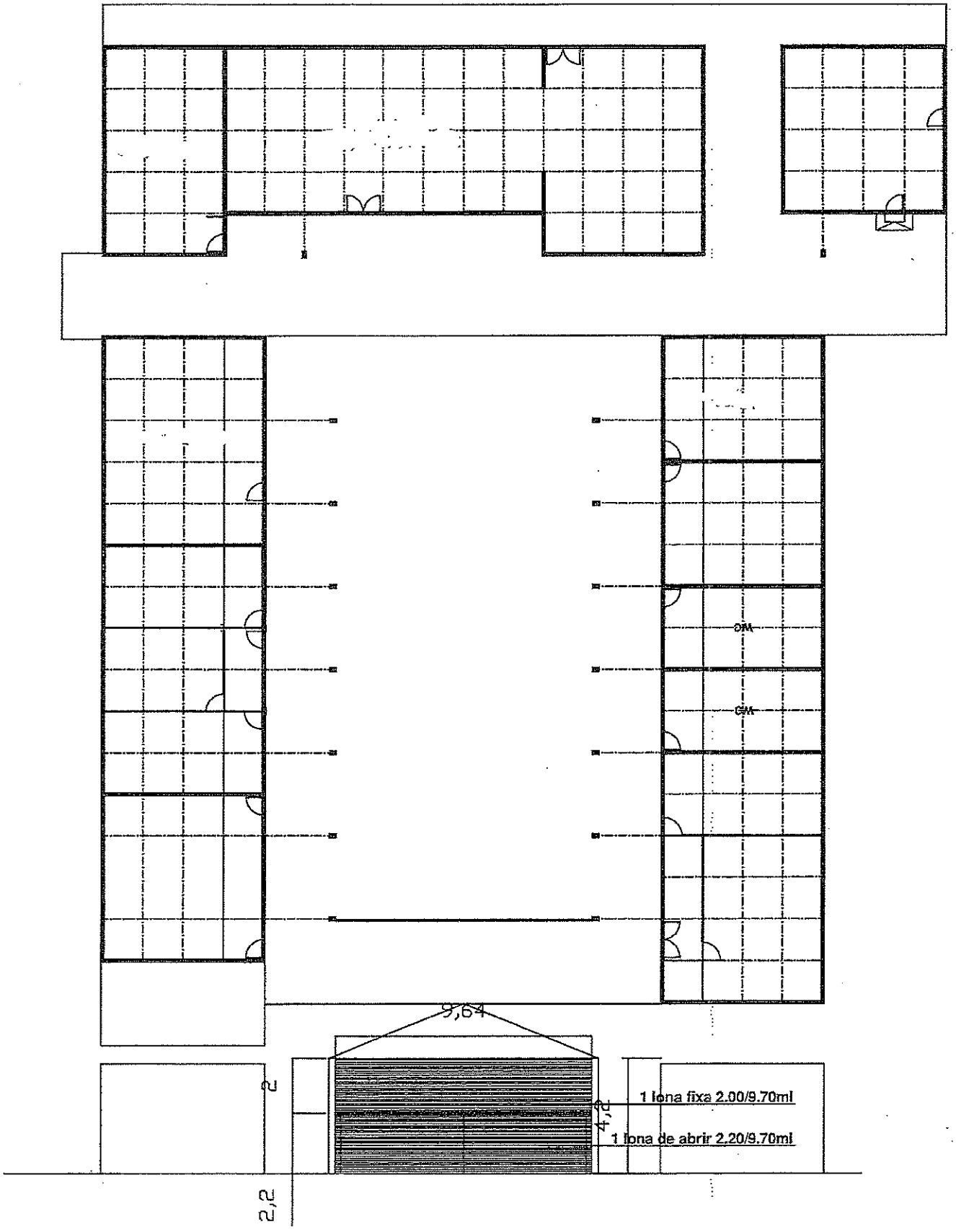
9,64
2
4,2
1 lona fixa 2.00/9.70ml
1 lona de abrir 2.20/9.70ml
2,2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência, em regime de comodato, do prédio rústico denominado "Campos da Agunha ou Campo da Agrinha", sito na Freguesia de Nine

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, denominado "Campos da Agunha ou Campo da Agrinha", sito no lugar da Igreja ou Aldeia de Nine, da Freguesia de Nine, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 607 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 601 - Nine, com a área de 9015m²;

A cedência do prédio acima identificado, à Freguesia de Nine, afigura-se como fulcral para que esta prossiga as suas atribuições e competências, nomeadamente para a criação de um parque de lazer e recreio para uso e fruição da população local, assim destinada a fins de relevante interesse público;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano e tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município,

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio rústico denominado "Campos da Agunha ou Campo da Agrinha", inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 607 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 601, sito no Lugar da Igreja ou Aldeia de Nine, na Freguesia de Nine, à Freguesia de Nine, pessoa coletiva de Direito Público n.º 506 909 336, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de _____.----------

e ----------

Segundo Outorgante: Freguesia de Nine, Pessoa Coletiva de Direito Público número__, com sede no Loteamento do Bacelo, n.º 200, Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Barbosa Oliveira, com poderes para o ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada de_____;----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico, denominado Campos da Agunha ou Campo da Agrinha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 607, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 601, da Freguesia de Nine, com a área de 9015 m², sito no Lugar da Igreja ou Aldeia de Nine, da Freguesia de Nine, a confrontar do Norte com Caminho Público, do Sul com Manuel Pinto Durães, de Nascente com António Costa Pereira e de Poente com João da Silva Brito, Herdeiros de Delfina Silva Queirós e Outros, com o valor patrimonial tributário de 474,45 euros. ----------

Cláusula Segunda

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas.

------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no prédio que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- O presente contrato vigora por um período de 10 anos, com início na data da sua celebração, renovável por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

Cláusula Quinta

-------- O comodatário obriga-se a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

-------- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

---------- Vila Nova de Famalicão, xx de xxxxxxxxxx de 2021 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 27 - NINE

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 607 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

IGREJA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PÚBLICO. **Sul:** MANUEL PINTO DURÃES E CARLOS ALBERTO FERREIRA

Nascente: ANTÓNIO COSTA PEREIRA **Poente:** JOÃO DA SILVA BRITO, HERDEIROS DE DELFINA SILVA QUEIRÓS E OUTROS

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €456,20

Valor Patrimonial Actual: €474,45 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,901500

Descrição: CAMPOS DA AGUNHA. CULTURA E RAMADA.

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1998 **Valor isento:** €474,45

Obtido via internet em 2021-06-09

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Nine

601/19990429

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 23451, Livro Nº: 68

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: CAMPOS DE AGUNHA OU CAMPO DA AGRINHA
SITUADO EM: Lugar da Igreja ou Aldeia de Nine

ÁREA TOTAL: 9015 M2
ÁREA DESCOBERTA: 9015 M2

MATRIZ nº: 607 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno de cultura e ramadas
Sul- Manuel Pinto Durães e Carlos Alberto Ferreira
Nascente-António Costa Pereira
Poente- João de Sousa Brito e Herdeiros de Delfina Silva Queirós e outros
Norte- caminho público

Reprodução por extractação da descrição

O(A) Ajudante
Maria Goreti Costa Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 75 de 1999/04/29 - Aquisição

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** NINECOOP-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL
Morada: Nine
Localidade: Vila NOva de Famalicão

Reprodução da inscrição G-1

O(A) Ajudante
Maria Goreti Costa Ferreira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2019-07-16
ESCALA: 1/2000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

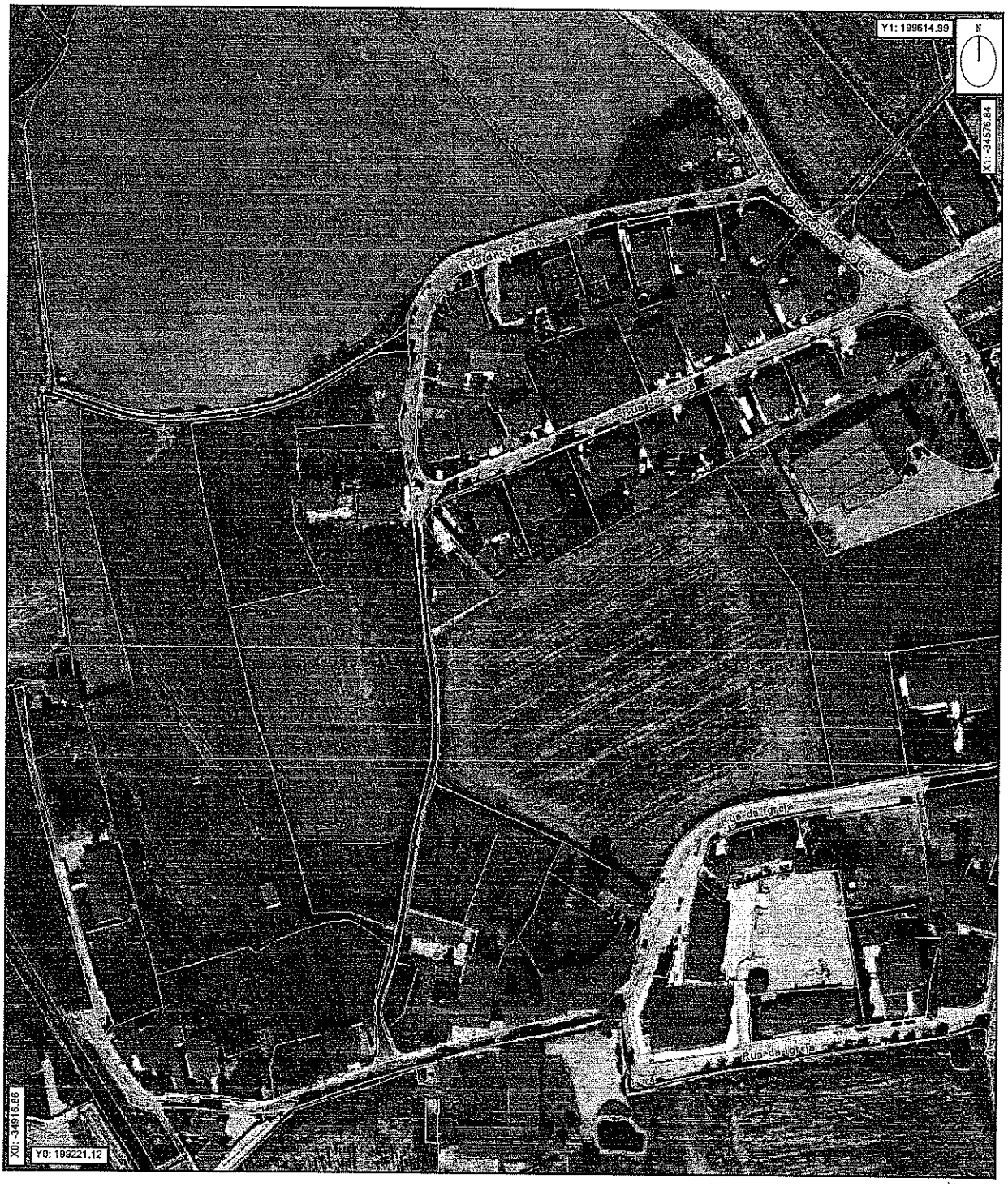
Y1: 199614.99
X1: -34576.84
N
Rua de Santa Rita
Rua de Santa Rita
Rua de Santa Rita

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela para alargamento do Cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria

Considerando que:

O Cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria necessita de obras de ampliação pelo que a Junta de Freguesia intentou negociações junto dos proprietários do prédio contíguo ao cemitério, para a cedência de uma parcela de terreno para concretizar o alargamento do mesmo;

O citado alargamento do cemitério afigura-se como indispensável para que a Freguesia possa ter condições de aumentar a sua capacidade;

Os proprietários concordam em ceder a parcela de 840,00m², para alargamento do Cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria, na condição dessa área ser descontada na área de cedência total, de acordo com o PIPE proposto à data da formalização do presente contrato de cedência, que os mesmos terão de ceder no âmbito da construção de um futuro loteamento, a ser construído na Avenida do Mosteiro, da mencionada Freguesia;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 840,00m², do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1226, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 386, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria, do concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade de António José Carvalho Faria, Elisabete Carvalho Faria e José Fernando Carvalho de Faria.

2 – Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Oliveira Santa Maria (840,00m²) seja descontada na área de cedência total, de acordo com o PIPE proposto à data da formalização do presente contrato de cedência, que os proprietários terão de ceder no âmbito da construção de um futuro loteamento, a ser construído na Avenida do Mosteiro, Freguesia de Oliveira Santa Maria.

3 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO

Cedência de Parcela de Terreno para Alargamento do Cemitério da Freguesia

Entre

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Freguesia de Oliveira Santa Maria**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 925 439, com sede na Urbanização de Sestelo, nº. 183, freguesia de Oliveira Sta. Maria, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Delfim Fernando Machado Abreu, natural da Freguesia de Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão e residente na Rua Norton de Matos, numero 90, r/chão C, Bloco E, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para ato, por força do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ----------

SEGUNDOS OUTORGANTES: a) **António José Carvalho Faria**, NIF 180 664 948; ----------

---

b) **Elisabete Carvalho Faria**, NIF 207 536 058,; ----------

---

c) **José Fernando Carvalho de Faria**, NIF 197 107 311, na qualidade de proprietários do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 1226 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 386-Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão, ----------

---

TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Vila Nova de Famalicão**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __ de _____ de 2021.----------

Nota Justificativa

O cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria necessita de obras de ampliação pelo que a Junta de Freguesia intentou negociações junto dos segundos outorgantes, proprietários do prédio contíguo ao cemitério, para a cedência de uma parcela de terreno para concretizar o alargamento do mesmo. ----------

O alargamento do cemitério afigura-se, pois, como indispensável para que a Freguesia possa ter condições de aumentar a sua capacidade. ----------

---

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de parcela, necessário ao alargamento do cemitério da Freguesia, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A Primeira Outorgante pretende alargar o cemitério da Freguesia, designadamente no ponto confinante com o prédio, pertencente aos Segundos Outorgantes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 386-Oliveira Santa Maria e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1226, sito no lugar de Mosteiro ou Alto da Estrada, freguesia de Oliveira Sta. Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão. --

---

Cláusula 2.ª

É intenção da Primeira Outorgante proceder ao alargamento do cemitério da Freguesia, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, em contrapartida pela cedência da área de 840,00m², melhor identificada na cláusula 1.ª----------

---

Cláusula 3.ª

Com vista à concretização do referido alargamento, o segundo outorgante cede gratuitamente à primeira outorgante uma parcela de terreno com a área de 840,00 m², a desanexar do prédio acima melhor identificado, conforme planta em anexo.----------

---

Cláusula 4.ª

Como contrapartida desta cedência, a Primeira Outorgante, compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do referido projeto, alargamento do cemitério da Freguesia, assim como a proceder à vedação do terreno do segundo outorgante em toda a sua extensão mediante a execução de muro em betão com um metro de altura e 20 cm de largura, suportando assim todos os encargos financeiros necessários à sua materialização.-

---

Cláusula 5.ª

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a descontar a área ora cedida e acima referida no total de 840,00 m², para alargamento do cemitério da Freguesia de

Oliveira Santa Maria, objeto deste contrato, na área de cedência total, de acordo com o PIPE proposto à data da formalização do presente contrato de cedência, que os Segundos Outorgantes terão de ceder no âmbito da construção de um futuro loteamento, a ser construído na Avenida do Mosteiro, Freguesia de Oliveira Santa Maria.----------

Cláusula 6.ª

Os Segundos Outorgantes autorizam a Primeira Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Primeira Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de três meses.----------
---

Cláusula 7.ª

Declaram todos os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. -----
---

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ de 2021

A Primeira Outorgante

O Presidente da Freguesia de Oliveira Sta. Maria

_____

(Delfim Fernando Machado Abreu)

Os Segundos Outorgantes

_____

(António José Carvalho Faria)

_____

(Elisabete Carvalho Faria)

_____

(José Fernando Carvalho Faria)

O Terceiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1864-58800-031239-000386

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Mosteiro ou Alto da Estrada

MATRIZ nº: 1226 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifício de rés do chão, destinado a armazém, com dois anexos para arrumos e alfaias agrícolas , com a área coberta de 300m2, anexo com 100m2, outro com 75m2, logradouro com 7225m2.
Norte - José Machado Marques e Cemitério paroquial;
Poente - estrada;
Sul - Francisco Faria Rodrigues;
Nascente - José Machado Marques.

Reprodução por extractação da descrição

O(A) Ajudante
Leopoldina Maria Cardoso Guedes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Almodôvar
AP. 2715 de 2017/08/25 16:20:03 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/08/25 16:20:03 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO FARIA
NIF 180664948
Casado/a com MARIA MANUELA AZEVEDO DA SILVA FARIA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua da Fonte, n.º 103, Oliveira (Santa Maria)
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** ELISABETE CARVALHO FARIA
NIF 207536058
Casado/a com PAULO MANUEL DA COSTA MAIA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua da Fonte, nº 96, Oliveira (Santa Maria), Vila Nova de Famalicão
** JOSÉ FERNANDO CARVALHO DE FARIA
NIF 197107311
Casado/a com ROSA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua Urbanização de Sestelo nº. 121, Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

DESCRIÇÃO - AVERBAMENTOS - INSCRIÇÕES

** RECANTO DAS TÍLIAS UNIPESSOAL LDA
NIPC 510363547

BEM PRÓPRIO DOS SUJEITOS ATIVOS

O(A) Ajudante, em substituição
Dina Maria Dias da Palma Mendes

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 20-05-2019 e válida até 20-11-2019

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 39 - OLIVEIRA (SANTA MARIA)

ARTIGO MATRICIAL: 1226 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 39 - OLIVEIRA (SANTA MARIA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1028

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida do Mosteiro **Nº:** 30 **Lugar:** **Código Postal:** 4765-802 SANTA MARIA OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Edifício de R/C destinado a armazem com dois anexos destinados a arrumos de alfaias agricolas.

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 7.700,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 475,0000 m² **Área bruta de construção:** 475,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 475,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €110.437,98 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 177.205,00 **Coordenada Y:** 492.791,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
105.890,00	=	603,00	x	522,6250	x	0,60	x	0,70	x	1,000	x	0,80

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 400,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4469408 **Entregue em :** 2012/09/20 **Ficha de avaliação nº:** 6805572 **Avaliada em :** 2012/09/25

TITULARES

Identificação fiscal: 180664948 **Nome:** ANTONIO JOSE CARVALHO FARIA

Morada: R DA FONTE Nº 103, SANTA MARIA OLIVEIRA, 4765-334 SANTA MARIA OLIVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/3 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

Identificação fiscal: 197107311 **Nome:** JOSE FERNANDO CARVALHO DE FARIA

Morada: R DA URBANIZAÇÃO DO SESTELO N.º 121, SANTA MARIA OLIVEIRA, 4765-360 SANTA MARIA OLIVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/3 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Identificação fiscal: 207536058 **Nome:** ELISABETE CARVALHO FARIA

Morada: R DA FONTE Nº 96, SANTA MARIA OLIVEIRA, 4765-334 SANTA MARIA OLIVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/3 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

Obtido via Internet em 2021-02-26

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

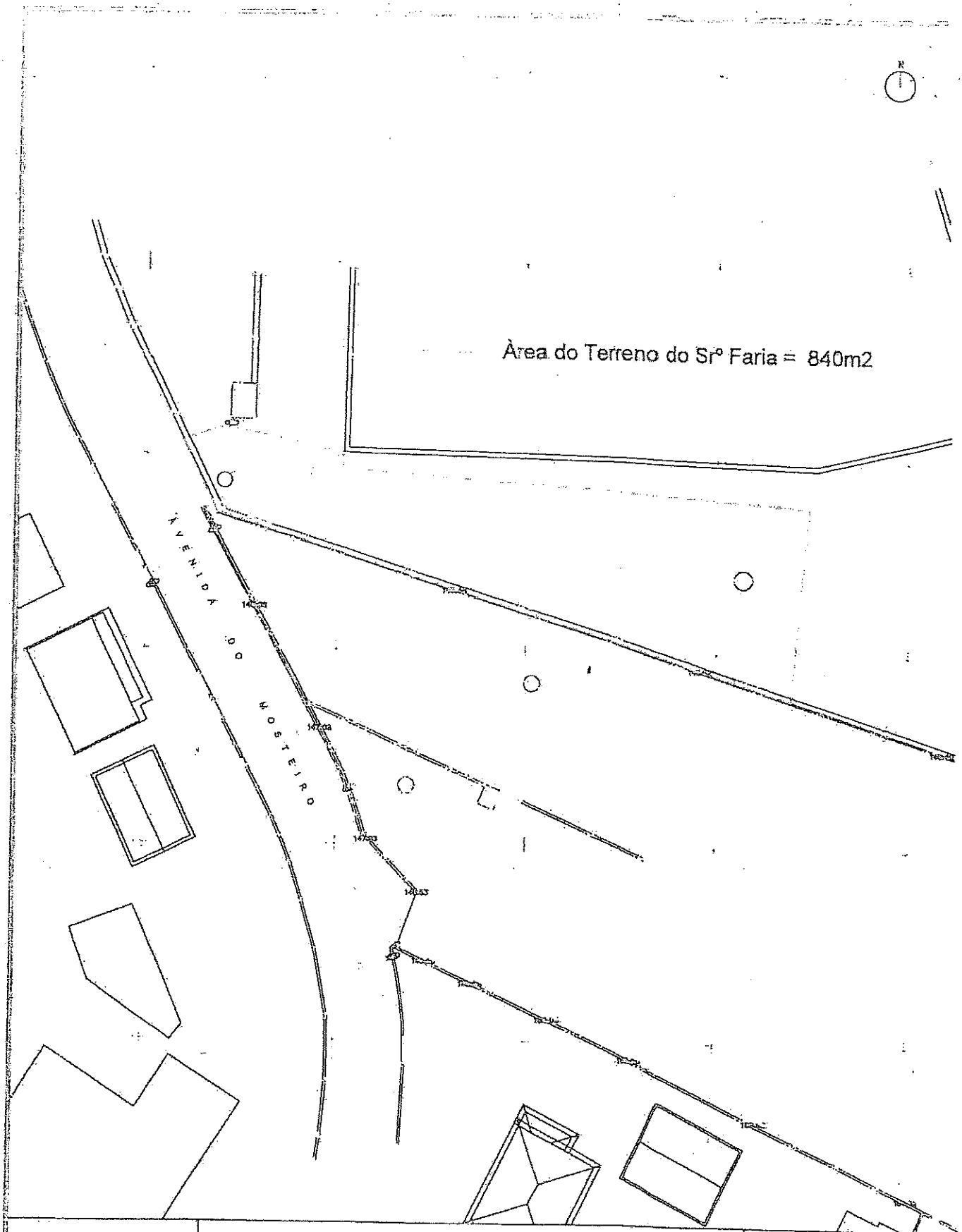

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA
TERRENO DO SRº FARIA

DESENHOU Vítor Azevedo	MEDIÇÃO DE AREA	DESENHO Nº 1
VERIFICOU:		FOLHA 1/1 ESC 1/500
APROVOU:		
DISCIPLINA: Topografia		DATA: 06/02/2016

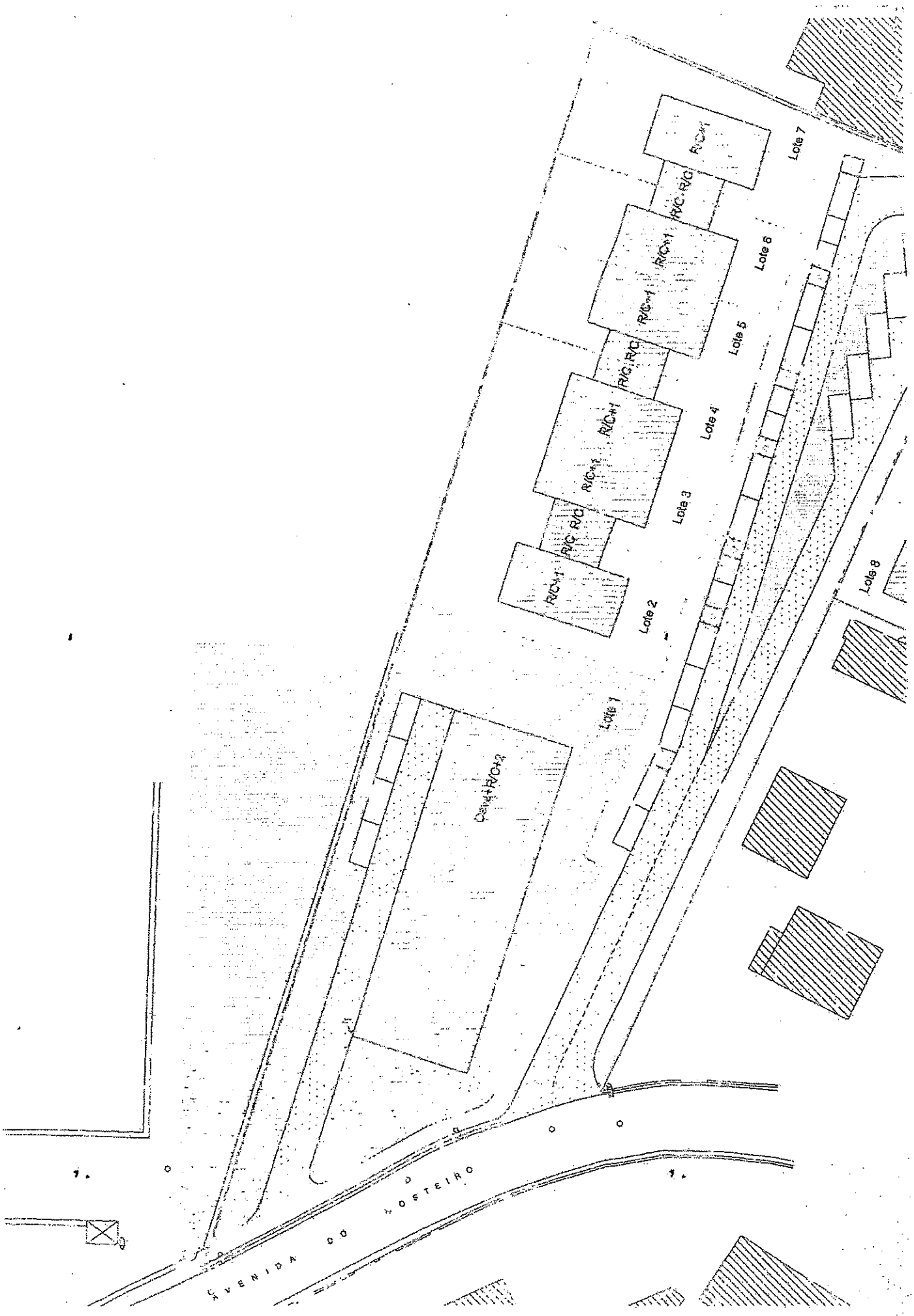
Lote 1
Lote 2
Lote 3
Lote 4
Lote 5
Lote 6
Lote 7
Lote 8
R/C+1
R/C
AVENIDA DO HOSTEIRO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio municipal, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 16/2004, sita na Rua Infante D. Henrique, freguesia de Ribeirão, deste concelho, e constituição de direito de superfície.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 4.188,00 metros quadrados, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 16/2004, emitido no âmbito do processo n.º 10990/2001, em nome de Joel Conde & Fernandes, L.da, situada na Rua Infante D. Henrique, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, destinada a equipamentos e zona verde;

A associação Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, NIPC 514 444 363, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º 87, da Freguesia de Ribeirão, solicitou a cedência desta parcela de terreno, para aí construir um equipamento que lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, e que seja de utilização coletiva compatível com os fins sociais da Ribeirão Musical;

Esta associação, sem fins lucrativos, aposta na valorização do ensino da música, pretendo afirmar-se como um contributo significativo na promoção do ensino dos alunos e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social, visando para esse efeito estabelecer protocolos de cooperação com diversas instituições e com a comunidade local, de forma a elaborar estratégias de desenvolvimento cultural;

A Junta de Freguesia de Ribeirão, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de constituir o direito de superfície sobre a parcela de terreno supra identificada, decorridos que sejam todos os procedimentos legais necessários para o efeito, através do seu Presidente, informou não ter previsto qualquer projeto para o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

terreno e, por isso, não vê qualquer inconveniente na cedência desse espaço à Associação Ribeirão Musical;

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e nos termos da alínea o), do n.º 1, do mesmo artigo tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município;

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais;

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições:

1) A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento que permita à Ribeirão Musical - Sociedade Artística

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e Musical prosseguir os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, que a Instituição se compromete a dar início à sua construção no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;

2) A superficiária aceita o prédio no seu estado atual e a obter previamente à construção as licenças e autorizações que se mostrem legalmente exigíveis;

3) O prazo do direito de superfície é de 51 (cinquenta e um) anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações;

4) A associação Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado;

5) Não podendo transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada;

6) O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização: a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados; d) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície não forem iniciadas as obras de construção do equipamento; e) Se a Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, enquanto pessoa coletiva, deixar de ter existência legal.

A constituição do direito de superfície carece da necessária alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 16/2004, sendo que a Associação pretende desde já dar inicio à elaboração do projeto de arquitetura da edificação pretendida, pelo que solicitou a cedência dessa mesma parcela de terreno ainda que a título precário, comprometendo-se a proceder á sua limpeza, manutenção e conservação, assim como a respeitar o fim para o qual será feita a cedência de utilização - elaboração de um projeto de edificação de um equipamento lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical - cuja execução, por se tratar de uma operação

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que seja aplicável;

Para tal, o Município irá diligenciar no sentido de promover a necessária alteração às prescrições do alvará de loteamento n.º 16/2004, de forma a alterar o fim da parcela cedida, possibilitando deste forma a edificação do equipamento pretendido.

Desta forma, atento o fim visado pela Associação, a Câmara Municipal compromete-se a ceder a parcela de terreno supra identificada em regime de direito de superfície, e a formalizar a sua constituição no prazo de seis meses após a emissão da alteração ao alvará de loteamento n.º 16/2004;

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 25.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, NIPC 514 444 363, a parcela de terreno do domínio municipal com a área de 4.188,00 m2, sita na Rua Infante D. Henrique, Freguesia de Ribeirão, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 16/2004, tendo como fim permitir a elaboração de um projeto de edificação de um equipamento que lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, ficando a Associação obrigada às demais condições contratuais.

2 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, com o N.I.P.C. 514 444 363, sobre a parcela de terreno melhor identificada no ponto 1, nas condições descritas no corpo da presente proposta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o contrato de cedência de utilização do domínio público e escritura de constituição de direito de superfície, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _____ de _____ de 2021; ----------

---

Segundo Outorgante: RIBEIRÃO MUSICAL – SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL, NIPC 514 444 363, aqui representada pelo seu Presidente, Eduardo João Alves do Vale, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º 87, 4760-713 Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação de _ de ___ de 2021, da Assembleia Geral; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de uma parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 4.188,00 metros quadrados, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 16/2004, emitido no âmbito do processo n.º 10990/2001, situada na Rua Infante D. Henrique, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, melhor identificada na planta anexa. ----------

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título precário à Segunda Outorgante a utilização da parcela integrada no domínio público do Primeiro Outorgante, melhor identificada na cláusula anterior. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1 - Esta cedência de utilização tem como fim permitir à Segunda Outorgante elaborar um projeto de edificação de um equipamento que lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, bem como a gestão, limpeza e conservação do espaço em causa, permitindo a sua utilização pela população em geral.

2 - Atento o fim mencionado no número anterior, o Primeiro Outorgante compromete-se a promover a necessária alteração às prescrições do alvará de loteamento n.º 16/2004, de forma a alterar o fim do objeto do presente contrato, possibilitando deste forma a edificação do equipamento pretendido e a constituir direito de superfície a favor da Segunda Outorgante, cuja formalização deverá ocorrer no prazo de seis meses após a emissão da alteração ao alvará de loteamento atrás identificado. ----------

Cláusula Quarta

Com a presente cedência de utilização a Segunda Outorgante, fica obrigada a: ----------

a) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------

b) Respeitar o fim para o qual se cede a utilização desta parcela de terreno - elaborar um projeto de edificação de um equipamento lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical - cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que seja aplicável; --------

c) Efetuar a gestão, manutenção, limpeza e conservação do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------

Cláusula Quinta

Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período indeterminado, atento o seu fim e as condições estabelecidas na Cláusula Terceira, cessando mediante notificação de qualquer uma das partes, por motivos de interesse público, mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência. --------

Cláusula Sexta

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Independentemente do estabelecido na cláusula anterior, pela Segunda Outorgante é dito que se obriga a restituir ao Primeiro Outorgante o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal, nomeadamente inexequibilidade de alteração das prescrições do alvará de loteamento, seja para o efeito notificada, através de documento escrito com 60 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sétima

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela Segunda Outorgante no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Oitava

No final do contrato, sem prejuízo das condições estabelecidas na Cláusula Terceira, o terreno é entregue ao Primeiro Outorgante, ficando integrado no património municipal sem que o Segundo Outorgante tenha direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Nona

O incumprimento das condições da cedência ou a inconveniência da sua manutenção constituem a Segunda Outorgante no dever de restituir o terreno cedido no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer indemnização, sendo que o incumprimento deste prazo implica o dever de a Segunda Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante. ------
---

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021. ----------

Pelo Primeiro Outorgante,
(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,
(Eduardo João Alves do Vale)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
www.cm-vnfamalicao.pt

PLANTA TOPOGRÁFICA | projeto - Music Lab

Gabinete de Topografia
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico

Rua Infante D. Henrique
Freguesia de Ribeirão

0m 10m
Escala: 1/500
Data: 20210213
N

1

401

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Constituição de direito de superfície a favor do Município, sobre prédios sitos no Lugar de Aldeia Nova, Freguesia de Ribeirão, deste concelho.

Considerando que:

A Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, NIPC 501 388 907, com sede na Avenida Moinho de Vento, n.º 30, Freguesia de Ribeirão, é proprietária de um pavilhão gimnodesportivo denominado "Moinho de Vento", implantado no prédio sito na sobredita Avenida, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1525 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5393, o qual teve origem no artigo 2019, bem como de um outro prédio confinante, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1931 - Ribeirão, atualmente inscrito na matriz urbana sob o artigo 5570 e na matriz rústica sob o artigo 166;

No âmbito das associações desportivas locais esta Associação sem fins lucrativos tem desempenhado um papel relevante no desenvolvimento desportivo e recreativo da Freguesia de Ribeirão, o qual é reconhecido ao nível concelhio;

O Município reconhecendo a importância da atividade desportiva como motor de desenvolvimento da comunidade e pretendendo dar seguimento à sua aposta no desporto e desenvolvimento de atividades recreativas e culturais, encetou conversações com os legais representantes da Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, tendo em vista delinear um acordo quanto à gestão do pavilhão gimnodesportivo;

O Município e a Associação no espírito de colaboração mútua que têm tido ao longo dos anos, concordaram na cedência do referido equipamento ao Município, numa primeira fase, mediante a constituição de um direito de superfície e, posteriormente, doação;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

Em face do exposto, o Município e a Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão concordam em constituir um direito de superfície nas seguintes condições:

A - OBJETO

1 - O direito de superfície a constituir a favor do Município de Vila Nova de Famalicão incide sobre os seguintes prédios confinantes, propriedade da Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, NIPC 501 388 907, com sede na Avenida Moinho de Vento, n.º 30, da Freguesia de Ribeirão:

1.1 - Prédio urbano com a área de 3.429,00m2, sito no Lugar de Aldeia Nova, Avenida Moinho de Vento, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1525 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5393, o qual teve origem no artigo 2019, com o valor patrimonial de €717.083,44;

1.2 - Prédio com a área total de 6.201,00m2, sito no sobredito Lugar de Aldeia Nova, da Freguesia de Ribeirão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1931 - Ribeirão, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5570, o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

qual teve origem no artigo 166 rústico, e na matriz rústica sob o artigo 166, com o valor patrimonial de €21.944,30 e de €4,46, respetivamente.

2 - O direito de superfície a constituir destina-se a prosseguir fins e atribuições de interesse público pelo Município, nomeadamente no domínio da atividade desportiva, recreativa e cultural.

3 - O direito de superfície a constituir é a título gratuito.

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO

4 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 30 anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície.

C - OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO

5 - O superficiário obriga-se, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a:

6.1 - Manter a edificação existente na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização da mesma, nomeadamente procedendo ás manutenções anuais da cobertura e climatização do Pavilhão.

6.2 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à edificação existente na parcela cedida.

6.3 - Manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento.

6.4 - Proceder à gestão da utilização do pavilhão de acordo com as normas estabelecidas para a rede municipal de infraestruturas desportivas.

6.5 - Permitir a utilização de um espaço dentro do Pavilhão ao Rancho Etnográfico de Ribeirão, para que este o utilize para os seus ensaios, em dias, horário e demais condições a acordar entre as partes.

D - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

7 - O direito de superfície é constituído intuitu personae ao Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que não pode ser transmitido nem alienado no todo ou em parte sem

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

autorização expressa por escrito da proprietária, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa.

8 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda.

9 - A constituição de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, fica sujeita a autorização expressa da proprietária.

G - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

10 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações:

10.1 - Pela utilização do objeto do direito de superfície para fins diversos do objeto da cedência;

10.2 - O incumprimento, pelo superficiário, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície.

H - OBRIGAÇÕES DA PROPRIETÁRIA

11 - Com a constituição do presente direito de superfície, a proprietária do prédio promete doar ao Município de Vila Nova de Famalicão o direito de propriedade dos prédios objeto do presente direito de superfície, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1525 - Ribeirão e 1931 - Ribeirão.

12 - A escritura de doação deverá ser realizada até ao termo do prazo do direito de superfície, devendo para o efeito a proprietária entregar todos os documentos necessários à celebração da escritura de doação, a qual será marcada pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

13 - A proprietária submete a presente promessa de doação à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter a decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa.

14 - A presente promessa de doação é válida e vincula a Associação proprietária pelo prazo de 30 anos, a contar da data da constituição do direito de superfície.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15 - A Associação proprietária obriga-se ainda a formalizar a doação ao Município no caso de, por qualquer motivo, os seus órgãos sociais ficarem vagos.

I - COMPROMISSO ARBITRAL

16 - A resolução de todo e qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução de qualquer das cláusulas anteriores, fica sujeito a um tribunal arbitral, com expressa renúncia a qualquer outro.

17 - Para efeitos do disposto no número anterior, o tribunal arbitral será constituído ad hoc da seguinte forma:

a) Cada Parte nomeará um árbitro e estes dois árbitros acordarão sobre a nomeação de um terceiro árbitro, que presidirá;

b) Os árbitros serão nomeados no prazo máximo de 15 dias a contar da data em que uma das Partes tenha notificado a outra da sua intenção de submeter o diferendo a um tribunal arbitral;

c) O presidente será nomeado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da nomeação dos restantes árbitros;

d) Na ausência de acordo quanto à nomeação do Presidente, qualquer das partes poderá solicitar ao presidente do tribunal da Relação que proceda à respetiva nomeação;

e) O tribunal arbitral determinará as suas regras de procedimento;

f) O tribunal arbitral decide por maioria de votos e a sua decisão será definitiva e vinculativa;

g) Cada Parte suportará os custos com o seu próprio árbitro e da sua representação no processo arbitral. Os custos relativos ao Presidente, bem como os demais custos, serão suportados em partes iguais por ambas as Partes.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a seu favor, pelo prazo de 30 anos, sobre os seguintes prédios confinantes, propriedade da Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, NIPC 501 388 907,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com sede na Avenida Moinho de Vento, n.º 30, da Freguesia de Ribeirão, e aceitar a promessa de doação, nos termos descritos no corpo da presente proposta:

1.1 – Prédio urbano com a área de 3.429,00m2, sito no Lugar de Aldeia Nova, Avenida Moinho de Vento, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1525 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5393, o qual teve origem no artigo 2019, com o valor patrimonial de €717.083,44,

1.2 - Prédio com a área total de 6.201,00m2, sito no sobredito Lugar de Aldeia Nova, da Freguesia de Ribeirão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1931 – Ribeirão, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5570, o qual teve origem no artigo 166 rústico, e na matriz rústica sob o artigo 166, com o valor patrimonial de €21.944,30 e de €4,46, respetivamente.

2 – Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras, de constituição de direito de superfície e, posteriormente, de doação, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Ribeirão

1525/20000121

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: ALDEIA NOVA

ÁREA TOTAL: 3429 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3429 M2

MATRIZ nº: 2019 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO.
NORTE-HERDEIROS DE ANTÓNIO INÁCIO PEREIRA.
SUL-TERRENOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRÃO.
NASCENTE E POENTE-CAMINHO PUBLICO.
DESANEXADO DO 64599 A FLS.140V DO B-170.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante
Maria Esmeralda Veloso Costa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 59 de 2000/01/21 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
Sede: ALDEIA NOVA- RIBEIRÃO
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRÃO
Sede: RIBEIRÃO
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G-1

O(A) Ajudante
Maria Esmeralda Veloso Costa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CERTIDÃO DE TEOR

PRÉDIO URBANO

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO
ARTIGO MATRICIAL: 5393 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 1525

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO **Tipo:** URBANO
Artigo: 2019

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida Moinho Vento **Nº:** 30 **Lugar:** Aldeia Nova **Código Postal:** 4760-702 RIBEIRÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros
Nº de pisos: 2 **Tipologia/Divisões:** 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.429,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.971,0000 m² **Área bruta de construção:** 3.283,2500 m² **Área bruta dependente:** 278,2500 m² **Área bruta privativa:** 3.005,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €717.083,44
Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 21,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 10,00 **Custo da construção por m²:** € 200,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 163.114,00 **Coordenada Y:** 488.906,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
690.940,00	=	3.429,0000	x	10,00	+	3.283,2500	x	200,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3536844 **Entregue em :** 2012/06/22 **Ficha de avaliação nº:** 5371834 **Avaliada em :** 2012/07/07

TITULARES

Identificação fiscal: 501388907 **Nome:** ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
Morada: AV MOINHO DE VENTO N 30, RIBEIRÃO, 4760-702 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 3536844

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501388907

AT autoridade tributária e aduaneira

CERTIDÃO DE TEOR

PRÉDIO URBANO

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2012 **Valor isento:** €717.083,44 **Processo:** man2489423

Impresso no Serviço de Finanças de ESPOSENDE em 2021-05-27

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Ribeirão

1931/20020218

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Aldeia Nova

ÁREA TOTAL: 6201 M2
ÁREA DESCOBERTA: 6201 M2

MATRIZ nº: 166 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de pastagem; norte - herdeiros de António Inácio Pereira; sul - Associação Cultural, Recreativa e Social de Ribeirão e caminho público; nascente e poente - caminho público.
Reprodução da descrição.

O(A) Conservador(a)
José Álvaro Loureiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 37 de 2002/02/18 - Aquisição

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
Sede: Lugar da Aldeia Nova - Ribeirão
Localidade: Vila Nova de Famalicão

Reprodução da inscrição G-1.

O(A) Conservador(a)
José Álvaro Loureiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CERTIDÃO DE TEOR

PRÉDIO URBANO

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO

ARTIGO MATRICIAL: 5570 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 1931

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO **Tipo:** RÚSTICO

Artigo: 166

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: AVENIDA MOINHO DE VENTO **Nº:** 24 **Lugar:** ALDEIA NOVA **Código Postal:** 4760-702 RIBEIRÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 0 **Tipologia/Divisões:** 0

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.162,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 2.162,0000 m² **Área bruta de construção:** 0,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2015 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €21.944,30

Determinado no ano: 2018 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 21,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 10,00 **Custo da construção por m²:** € 10,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 163.157,00 **Coordenada Y:** 488.883,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
21.620,00	=	2.162,0000	x	10,00	+	0,0000	x	10,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = Área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6527614 **Entregue em :** 2014/10/06 **Ficha de avaliação nº:** 9941796 **Avaliada em :** 2014/10/11

TITULARES

Identificação fiscal: 501388907 **Nome:** ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO

Morada: AV MOINHO DE VENTO N 30, RIBEIRÃO, 4760-702 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6527614

ISENÇÕES

AT autoridade tributária e aduaneira

CERTIDÃO DE TEOR

PRÉDIO URBANO

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Identificação fiscal: 501388907

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2014 **Valor isento:** €21.944,30 **Processo:** 2806963

Impresso no Serviço de Finanças de ESPOSENDE em 2021-05-27

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CERTIDÃO DE TEOR

PRÉDIO RÚSTICO

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 166 **ARV:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 1931

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ALDEIA NOVA

RUA DA VALE TORTA, Nº 31

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ANTONIO INACIO PEREIRA (HERD) **Sul:** CAMINHO PUBLICO

Nascente: CAMINHO PUBLICO **Poente:** ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €228,95

Valor Patrimonial Actual: €4,46 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,403900 4.039 m2

Descrição: QUINTINHA

TITULARES

Identificação fiscal: 501388907 **Nome:** ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO

Morada: AV MOINHO DE VENTO N 30, RIBEIRÃO, 4760-702 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

Rectificação de areas de acordo com o despacho dado no requerimento com a entrada nº 13685920/2014.

Impresso no Serviço de Finanças de ESPOSENDE em 2021-05-27

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: **Aceitação de duas parcelas de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinadas ao alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira, designada por Estrada Municipal 571-1, situada na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho**

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal.

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento.

A Rua Padre Domingos Alves Pereira, designada por Estrada Municipal 571-1, situada na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, pertence ao domínio público municipal da circulação rodoviária, como tal é da competência da Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal assegurar a sua construção, conservação e reparação, para bem da respetiva segurança e comodidade da circulação.

A Estrada Municipal em causa é uma via de ligação muito importante para a zona oeste do concelho mas já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, devido à orografia do local, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura.

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571-1), a qual é confinante com os prédios urbanos inscritos, respetivamente, na matriz urbana 75 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4-Jesufrei e na matriz urbana 717 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 6- Jesufrei, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária dos prédios acima referidos, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município as parcelas de terreno com as áreas de 37,40m² e 53,70m², para alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira, na condição da totalidade dessa área dessa área (91, 10m²) ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietária do prédio, assim como no cumprimento por parte do Município das condições previstas na cláusula 2.ª da minuta do contrato de cedência de parcelas, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Estrada Municipal 571-1 serve e o benefício para as populações que a utilizam;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor,

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação das parcelas com as áreas de 37,40m² e 53,70m² dos prédios urbanos inscritos, respetivamente, na matriz urbana 75 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4-Jesufrei e na matriz urbana 717 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 6- Jesufrei, propriedade de Andreia Sofia Pinto Oliveira (210 203 080).

2 – Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a totalidade das parcelas de terreno cedidas ao Município (91,10m²), a integrar o domínio público rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária do prédio acima identificado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

3 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO

Cedência de Parcelas de Terreno para Alargamento de Arruamento

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___ de _____ de 2021.----------

E----------

SEGUNDA OUTORGANTE: ANDREIA SOFIA PINTO DE OLIVEIRA, NIF 210203080. ---------

---

Nota Justificativa

A Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571-1) sita na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com os prédios da segunda outorgante, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula 1.ª

O Primeiro Outorgante pretende alargar a Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571-1), nesta União de Freguesias, designadamente no ponto confinante com os prédios, pertencentes à Segunda Outorgante, inscritos, respetivamente, na matriz urbana 75 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4- Jesufrei e na matriz urbana 717 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 6- Jesufrei, sitos na União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, do concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

---

Cláusula 2.ª

É intenção da Primeira Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, em contrapartida pela cedência das áreas de 37,40 m² e 53,70 m², respetivamente, dos prédios melhor identificados na cláusula 1.ª.

Cláusula 3.ª

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, a segunda outorgante, cede gratuitamente à primeira outorgante duas parcelas de terreno com a área de 37,40m² e 53,70 m², respetivamente, a desanexar dos prédios acima identificados, conforme planta em anexo.----------

2 - A primeira outorgante obriga-se a requalificar/pavimentar a área cedida, bem como:

2.1 - Repor os muros existentes no novo alinhamento previsto, que deverão ser construídos com os mesmos materiais, a mesma largura e a estrutura dos atualmente existentes;

2.2 - Pagar as alterações aos registos na Conservatória.----------

2.3 - Elaborar nova planta topográfica em escala a definir, com indicação do terreno e delimitação da parcela. ----------

2.4 - Construir duas entradas no novo muro, uma pedonal com 1,5 m de largura e outra para acesso de veículos com 3,70m de largura, e colocar portões (em material e altura a definir pela segunda outorgante).----------

Cláusula 4.ª

A execução das obras promovidas pela primeira outorgante, incluindo a construção e ou reconstrução de muros, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. ----------

---

Cláusula 5.ª

O Primeiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 91,10 m² para alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571-1), na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante.----------

Cláusula 6.ª

A Segunda Outorgante autoriza a Primeira a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado pelas partes e a primeira outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de três meses.---

---

Cláusula 7.ª

Declaram todos os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em duplicado, em sinal da sua conformidade. ---

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

A Segundo Outorgante

_____

(Sofia Pinto Oliveira, Dra.)

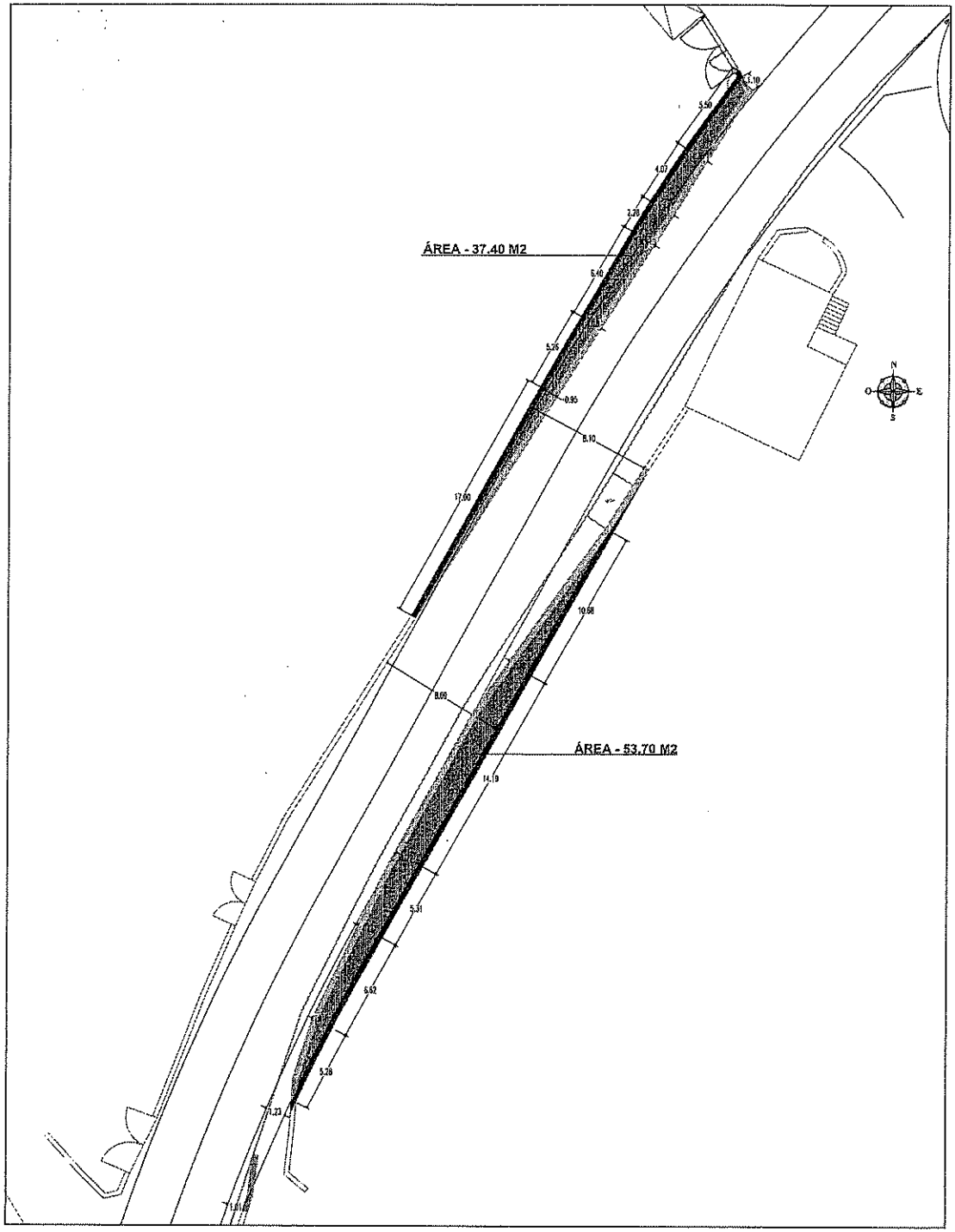

LEGENDA:

A demolir | A construir | Medições / Cotagem | Área de cedência

Obra:	Beneficiação da EM 571/1	Folha Nº:	01
Designação:	Planta de sobreposição - Área de cedência ao domínio público		
Local:	União das freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei		
Data:	Abril 2021	Escala:	1/200
Proj.:			
Desen:			

Famalicão

Freguesia Jesufrei
5/19850

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1873-90916-031218-000004

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Igreja

ÁREA TOTAL: 2148 M2
ÁREA COBERTA: 60 M2
ÁREA DESCOBERTA: 2088 M2

MATRIZ nº: 75 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Casa térrea de habitação. Norte, Nascente e Sul, caminho público; Poente- Ermelinda Gomes de Faria.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Esteves da Silva Abrantes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira
AP. 3465 de 2019/06/03 18:33:43 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/06/03 18:33:43 UTC
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):
** ANDREIA SOFIA PINTO OLIVEIRA
NIF 210203080
Casado/a com UWE ALFONS LEHMANN no regime de Separação de bens
NIF do Conjuge 235639320
Morada: Rua Conselheiro Santos Viegas, nº 137, rés-do-chão, Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** ANTÓNIO CÂNDIDO MACEDO DE OLIVEIRA
NIF 107755530

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Esteves da Silva Abrantes

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

ervatória do Registo Predial de
Nova de Famalicão

Freguesia Jesufrei

6/19850528

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ANDREIA SOFIA PINTO OLIVEIRA
210203080
ido/a com UWE ALFONS LEHMANN no regime de Separação de bens
ida: Rua Conselheiro Santos Viegas, nº 137, r/c, Vila Nova de Famalicão
ITO(S) PASSIVO(S):
ISABEL MARIA SANTOS PINTO
110852435

O(A) Conservador(a)
Lurdes Gomes Nogueira

---

ervatória do Registo Predial de Évora
IOSO
1944 de 2012/03/06 10:30:55 UTC - Ónus de Eventual Redução de Doação
stado no Sistema em: 2012/03/14 10:30:55 UTC

a por Isabel Maria Santos Pinto casada com António [illegible]
ia Pinto Oliveira

O(A) Conservador(a)
Lurdes Gomes Nogueira

REGISTOS PENDENTES

existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-03-2012 e válida até 23-03-2013

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 75 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 4

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 18 - JESUFREI (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 77

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lote: - Lugar: IGREJA **Código Postal:** 4770-160 JESUFREI

Av./Rua/Praça: RUA PADRE MANUEL COSTA REGO E RUA DA CHANCA **Lugar:** IGREJA **Código Postal:** 4770-160 JESUFREI

CONFRONTAÇÕES

Norte: RUA DA CHANCA **Sul:** CAMINHO PUBLICO **Nascente:** RUA PADRE MANUEL COSTA REGO **Poente:** ISABEL MARIA SANTOS PINTO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA TERREA DE HABITAÇÃO COM 4 DIVISÕES.

SC 60 M2; Q 2080 M2.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.140,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 60,0000 m² **Área bruta de construção:** 60,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 60,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1937 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €10.358,19 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 168.956,00 **Coordenada Y:** 498.836,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
9.980,00	=	603,00	x	72,8000	x	1,00	x	0,80	x	0,710	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2677609 **Entregue em :** 2011/03/09 **Ficha de avaliação nº:** 3435341 **Avaliada em :** 2011/04/06

TITULARES

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Identificação fiscal: 210203080 **Nome:** ANDREIA SOFIA PINTO OLIVEIRA

Morada: R CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS Nº 137- R/C, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 256492530

Obtido via internet em 2021-03-30

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 717 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 6

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 18 - JESUFREI (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 465

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA DO CRUZEIRO **Lugar: - Código Postal:** 4770-160 JESUFREI

CONFRONTAÇÕES

Norte: RUA PADRE MANUEL DA COSTA REGO **Sul:** HORACIO CARNEIRO MARINHO **Nascente:** RUA CRUZEIRO **Poente:** RUA PADRE MANUEL DA COSTA REGO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** T3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.621,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 210,8200 m² **Área bruta de construção:** 260,8200 m² **Área bruta dependente:** 160,8200 m² **Área bruta privativa:** 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €34.398,86 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 168.964,00 **Coordenada Y:** 498.813,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
32.200,00	=	603,00	x	158,9051	x	1,00	x	0,80	x	1,050	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2499449 **Entregue em :** 2010/07/06 **Ficha de avaliação nº:** 3294292 **Avaliada em :** 2010/11/03

TITULARES

Identificação fiscal: 210203080 **Nome:** ANDREIA SOFIA PINTO OLIVEIRA

Morada: R CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS Nº 137- R/C, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

CASTRO COSTA

Obtido via internet em 2021-03-30

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa" (Página 429)

2 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 437)

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 445)

4 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 453)

5 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" Página 461)

6 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 469)

7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 477)

8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 480)

9 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 483)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8156

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º do pedido 023202432ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - 6WS2XCBTA3DWNLC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.05
SCS-SWEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Dezembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

R. ALFREDO SOARES, N 2A, 1400-006 LISBOA Tel: 213617530 Fax: 213617560
www.portaldasfinancas.gov.pt

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo -

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia xx de xxx de xxxx ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Antonio Silva Fonseca)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3896	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500745749	317	FCC	2021 / 3299

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais da Cruz Vermelha Portuguesa ¿ Núcleo de Ribeirão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 08.julho.2021 - Apoio 10.500 euros 3°trimestre 2021 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO

DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

Documento n.° 2021 / 3896, Compromisso n.° 2021 / 3299, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3604

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3604	1	6046	0102	08070104				283.500,00	10.500,00	273.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8155

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 023202246ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - BAM7KZQ7TM5A9FJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally sig... INSTITUTO ... INFORMATI... I.P. Dat... 2021.03.12 ... WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**-
----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia xx de xxx de xxxx ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3898	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	FCC	2021 / 3300

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 8.julho.2021 - Apoio 22.500 euros 3°trimestre 2021 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3898, Compromisso n.° 2021 / 3300, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3606

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3606	1	6046	0102	08070104				273.000,00	22.500,00	250.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8153

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 023202238ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - BEN89FGBM9VQMNA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO ... INFORMATICA ... P. Date: 2021.03.12 ... WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Avelino Almeida Machado Silva Reis**, o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------
Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia xx de xxx de xxxx ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

VIDA POR VIDA

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3891	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	FCC	2021 / 3297

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 8.julho.2021 - Apoio 22.500 euros 3ºtrimestre 2021 - BV Famalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3891, Compromisso n.º 2021 / 3297, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3599

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3599	1	6046	0102	08070104				456.000,00	22.500,00	433.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 28 de junho de 2021 (Fdoc. n.º 30666/2021), referente à execução de obras de ampliação e remodelação do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, sito na Avenida Rebelo Mesquita, Antas, Vila Nova de Famalicão;

Considerando o disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto da alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 150.000,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8303/2021

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de____de ____ de 2021;----------
---

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Avelino Almeida Machado Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----
---

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente.

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; ----------

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; ----------

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 28 de junho de 2021 (Fdoc. n.º 30666/2021), referente à execução de obras de ampliação e remodelação do Quartel da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, sito na Avenida Rebelo Mesquita, Antas, Vila Nova de Famalicão; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ---------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira no âmbito da ampliação e remodelação do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. --

2 - A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ---------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 023202238ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - BEN89FGBM9VQMNA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.12 09:03:06 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3895	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	FCC	2021 / 3298

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio para ampliação e remodelação do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntário	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC08.07.2021 - Apoio 150.000 euros para ampliação e remodelação do Quartel - BVFamalicão	UN	1.000	150.000,000			150.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		150.000,00		150.000,00	

EXTENSO

CENTO E CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	150.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150.000,00

Documento n.° 2021 / 3895, Compromisso n.° 2021 / 3298, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3603

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3603	1	6046	0102	08070104				433.500,00	150.000,00	283.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8154

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 023202240ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - Q8EGWCWETTDNLHN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.26 11:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em 8 de julho de 2021 atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3905	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500979103	24000 5	FCC	2021 / 3305

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 8.julho.2021 - Apoio 22.500 euros 3ºtrimestre 2021 - BV Famalicenses	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3905, Compromisso n.º 2021 / 3305, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3613

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3613	1	6046	0102	08070104				100.500,00	22.500,00	78.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 28 de junho de 2021 (Fdoc n.º 30674/2021), referente à aquisição no presente ano de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes (VDTD);

Considerando o disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto da alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 150.000,00€.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8306/2021

O céu inspira! Vem pisá-lo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de____de ____ de 2021;----------
---

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. António Fernando Sanguedo Meireles, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente.

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; ----------

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; ----------

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 28 de junho de 2021 (Fdoc n.º 30674/2021), referente à aquisição no presente ano de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes (VDTD); ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ---------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio através de uma verba financeira para aquisição no presente ano de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes (VDTD). ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigora pelo tempo necessário até ao bom cumprimento da obrigação assumida pelo Primeiro Outorgante. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ---------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

O seu lugar Your place

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 023202240ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - Q8EGWCWETTDNLHN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.26 11:47:10 GMT

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3904	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500979103	24000 5	FCC	2021 / 3304

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Dedicado ao Transporte de Doen	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC08.julho.2021 - Apoio 150.000 euros para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes - BV Famalicenses	UN	1.000	150.000,000			150.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		150.000,00		150.000,00	

EXTENSO

CENTO E CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	150.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150.000,00

Documento n.° 2021 / 3904, Compromisso n.° 2021 / 3304, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3612

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3612	1	6046	0102	08070104				250.500,00	150.000,00	100.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas;

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8148

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3903	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	FCC	2021 / 3303

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO

	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 08.julho.2021 - EIP - Apoio 8.700 euros 3°trimestre 2021 - BVFamalicenses	UN	1.000	8.700,000			8.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.700,00		8.700,00	

EXTENSO
OITO MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3903, Compromisso n.° 2021 / 3303, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3611

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3611	1	6016	0102	04070104				27.090,52	8.700,00	18.390,52

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8145

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3900	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	FCC	2021 / 3301

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 08.julho.2021 - EIP - Apoio 8.700 euros 3°trimestre 2021 - BVFamalicão	UN	1.000	8.700,000			8.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.700,00		8.700,00	

EXTENSO
OITO MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3900, Compromisso n.° 2021 / 3301, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3608

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3608	1	6016	0102	04070104				44.490,52	8.700,00	35.790,52

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8150

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2021/06/30	3901	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	FCC	2021 / 3302

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO

	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 08.julho.2021 - EIP - Apoio 8.700 euros 3°trimestre 2021 - BVRiba de Ave	UN	1.000	8.700,000			8.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.700,00		8.700,00	

EXTENSO
OITO MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3901, Compromisso n.° 2021 / 3302, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3610

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3610	1	6016	0102	04070104				35.790,52	8.700,00	27.090,52

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MOBILIDADE:

1 - "Revogação do Contrato de Concessão de Exploração de Transporte Público (Linha Urbana Designada por "Voltas")" (Página 487)

ainda de 487

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação do Contrato de Concessão de Exploração de Transporte Público (Linha Urbana Designada por "Voltas")

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de transportes - Cfr. artigos 23.º, n.º 2, alínea c) e 33.º, n.º 1, alínea ee), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que com o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, adiante designado RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios assumiram a qualidade de autoridades de transportes quanto aos serviços públicos de passageiros municipais.

Considerando, na sequência do que foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária datada de 17 de agosto de 2016, a aprovação e criação da linha urbana para o transporte público de passageiros, denominado "Voltas".

Considerando que a 13 de outubro de 2016, foi assinado entre o município de Vila Nova de Famalicão e a empresa TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda, pessoa coletiva nº 503930008, o Contrato de Concessão de Exploração de Transportes Públicos (Linha Urbana Designada por "Voltas").

Considerando que o Contrato era válido por um período inicial de 1 (um) ano a contar de 13 de outubro de 2016, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo se fosse denunciado por qualquer das partes com a antecedência de 180 dias sobre a data do seu termo ou das suas renovações.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mesmo foi automaticamente renovado em outubro de 2020 por mais um ano, vigorando assim o contrato 12 de outubro de 2021.

Considerando que, desde abril de 2020, e em razão da situação de pandemia que o país vive desde o início do ano de 2020, o serviço "Voltas" não está a ser operado, uma vez que não é do interesse dos TUF - Transportes Urbanos de Famalicão efetuar o serviço nos moldes que ocorria antes da pandemia, de resto com o acordo do Município de Famalicão, o veículo usado nesse serviço já foi descaracterizado.

Considerando que os arts.º 330.º, alínea b), e 331.º do Código dos Contratos Públicos permitem às partes num contrato público revogá-lo a qualquer momento, em documento que deve ter a mesma forma do contrato revogado, fixando no instrumento de revogação os efeitos desta.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a revogação do Contrato de Concessão e Exploração de Transporte Público (Linha Urbana Designada por "Voltas"), celebrado a 13 de outubro de 2016, com a empresa TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda., pessoa coletiva nº 503930008, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.**
2. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado acordo de revogação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021,

A Vereadora do Pelouro da Mobilidade,

(Sofia Fernandes, Dra.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tuf

Acordo de Revogação do Contrato de Concessão de Exploração de Transportes Públicos (Linha Urbana Designada por "Voltas")

1º Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264 e com o Número de Identificação da Segurança Social 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2º Outorgante: TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Ld.ª, pessoa coletiva nº 503930008, com sede na Estação Central de Camionagem, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelos gerentes Paulo Jorge Batista Pires e Marta Cristina Pires Gomes dos Santos, conforme poderes verificados por consulta à certidão permanente com código de acesso 3283-4763-1264.

Nota Justificativa:

Tendo em conta que, em 13 de Outubro de 2016 foi assinado entre as partes o CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS (Linha Urbana Designada por "VOLTAS") (adiante, abreviadamente, o Contrato).

Tendo em conta que o Contrato é válido por um período inicial de 1 (um) ano a contar de 13 de Outubro de 2016, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo se fosse denunciado por qualquer das partes com a antecedência de 180 dias sobre a data do seu termo ou das suas renovações.

Tendo em conta que, tendo-se operado a renovação do Contrato em Outubro de 2020 por mais um ano, o Contrato vigora entre as partes até 12 de Outubro de 2021.

Considerando igualmente que, desde Abril de 2020, e em razão da situação de pandemia que o país vive desde o início do ano de 2020, o serviço "Voltas" não está a ser operado, uma vez que não é do interesse dos TUF - Transportes Urbanos de Famalicão efetuar o serviço nos moldes que ocorria antes da pandemia, de resto com o acordo do Município de Famalicão, o veículo usado nesse serviço já foi descaracterizado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tuf

Considerando que os arts.º 330.º, alínea b), e 331.º do Código dos Contratos Públicos permitem às partes num contrato público revogá-lo a qualquer momento, em documento que deve ter a mesma forma do contrato revogado, fixando no instrumento de revogação os efeitos desta.

Neste quadro, entre os outorgantes é celebrado o presente ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS (Linha Urbana Designada por "VOLTAS"), que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a revogação, nos termos dos arts.º 330.º, alínea b), e 331.º do Código dos Contratos Públicos do contrato de CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LINHA URBANA DE TRANSPORTE COLETIVOS DE PASSAGEIROS DESIGNADA POR "VOLTAS", celebrado entre as partes em 13 de Outubro de 2016.

SEGUNDA

(Data de produção de efeitos da revogação)

A revogação a que se reporta a cláusula anterior produz efeitos na data de assinatura deste Acordo.

TERCEIRA

(Efeitos da revogação)

1. As partes reconhecem que não existe qualquer prestação em dívida entre si ao abrigo do contrato ora revogado.
2. As partes acordam que nada é devido, por uma à outra, em razão da presente revogação, designadamente a título de indemnização ou compensação.

QUARTA

(Comunicações e Notificações)

1. Todas as notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes à outra parte, deverão ser efetuadas por escrito, com suficiente clareza, para que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Sempre que se verifique qualquer alteração, mesmo que pontual ou temporária, deverá ser obrigatoriamente dado conhecimento ao concedente com a máxima urgência.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tuf

QUINTA

(Interpretação e Validade)

O presente acordo de revogação rege-se pela lei portuguesa, sendo interpretado de acordo com as suas regras.

SEXTA

(Autorizações Legais)

A outorga do presente acordo de revogação foi autorizada pelos órgãos competentes do Município de Famalicão e pela Assembleia Geral da Segunda Outorgante.

SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.
2. Depois de o segundo outorgante ter apresentado declaração de que tem a sua situação económica regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato vai assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão, [data]

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Aprovação do Acordo de Cooperação com Centro Hospital do Medio AVE - Famalicão - Apoio para aquisição de Ressuscitador Neonatal" (Página 493)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Aprovação do Acordo de Cooperação com Centro Hospital do Medio AVE – Famalicão - Apoio para aquisição de Ressuscitador Neonatal

Considerando que:

O Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, doravante designado por CHMA, EPE, pretende adquirir um ressuscitador neonatal projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração cardiopulmonar fornecendo um suporte de oxigênio para o recém nascido;

Esta aquisição visa a resposta a uma realidade socio-infantil que se prende com o período de maior risco para o recém-nascido. Cerca de 65% das mortes no primeiro ano de vida, ocorrem no período neonatal que vai desde o nascimento até ao primeiro mês de vida. Atendendo a que se tem verificado o aumento da natalidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, torna-se relevante a aquisição deste instrumento médico para que se possa garantir a sobrevivência em caso de insuficiência respiratória.
Este aparelho médico, ressuscitador neonatal, tem o custo estimado de 15.000,00€ (quinze mil euros). Como o CHMA, EPE, não dispõe de recursos próprios, solicita a colaboração financeira do Município em metade do valor total acima referido, portanto de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros);

É inequívoco o relevante interesse público deste instrumento que funcionaria como um complemento a outras respostas do CHMA, EPE, como a Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sendo o CHMA, EPE, uma entidade pública de serviço de apoio à saúde, evidencia-se como mais uma resposta a aquisição do ressuscitador neonatal, permitindo alargar ainda mais as respostas existentes, pós nascimento do recém-nascido;

Esta opção de investimento, além de ser de inequívoco interesse público para os recém-nascidos e respetiva família daquela unidade de saúde, cumpre outros objetivos, nomeadamente o da melhoria da qualidade dos serviços prestados não só aquando da entrada da parturiente como da recém-nascido, não só aquando do seu nascimento como após o mesmo;

O pedido formulado consubstancia um pedido de cooperação institucional entre o Município e uma Entidade Pública Empresarial, integrada no Sistema Nacional de Saúde, a qual foi criada pelo Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro. O CHMA, EPE, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do regime jurídico do setor público empresarial (n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro), a qual se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03/10, na atual redação) com as especificidades previstas no citado DL n.º 18/2017 e respetivos Estatutos, constantes dos anexos II e III deste diploma legal.

Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atento o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, consagrado no artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo;

Os fins de interesse público são a heterodeterminante fundamental da atividade administrativa. Sem a respetiva prossecução a atividade administrativa careceria de qualquer base de legitimidade. Quem define os interesses públicos a prosseguir pela Administração é, em primeiro lugar, a Constituição. Constam eles do elenco das amplas tarefas fundamentais do Estado tal como o artigo 9.º as expõe e prolongam-se sob a rubrica dos objetivos de política económica e social (artigo 81.º), entre muitos outros. Os interesses públicos tal como constitucionalmente definidos são depois concretizados pelo legislador ordinário sob a veste de competências vinculativas da Administração. Deixam de ser meras atribuições e passam a ser competências. A prossecução do interesse público é assim um componente essencial da legalidade a que a Administração está vinculada;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituindo, assim, um objetivo comum que, por esta perspetiva, detém impacto amplamente positivo para todos aqueles que necessitem dos cuidados da saúde a prestar pelo CHMA, EPE, de referência do nosso concelho, sempre com um racional de realização e cumprimento do interesse público através da intervenção preconizada, importa juntar esforços entre instituições atingindo desta forma o planeamento integrado de compromissos e investimentos do hospital, neste domínio e, no que cabe ao Município, contribuir, na medida das suas atribuições e competências, para a concretização e captação dos recursos financeiros necessários para este objetivo.

A promoção da participação das autarquias locais na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, potenciando sinergias institucionais, incrementa, de forma sustentada, uma comunicação articulada que privilegie o utente, numa perspetiva de humanização e garantia de cuidados, estabelecendo-se parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, e que vá ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos;

Para a materialização desta cooperação institucional propõe-se a aprovação de um protocolo, a celebrar entre o Município e o CHMA, EPE, integrando o apoio financeiro no montante de 7.500,00€, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo anexa à presente proposta;

O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas g), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, sob a epígrafe "competências materiais" compete à Câmara Municipal, alínea o) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; alínea r) "Colaborar no apoio a programas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; alínea u) "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao CHMA, EPE, no montante de 7.500,00€ (cento e cinquenta mil euros), os quais só podem ser destinados à aquisição do ressuscitador néonatal, mediante a celebração de um Protocolo, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que mais delibere nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

3 – Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o Protocolo e praticar todos os atos necessários à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2021

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº7990/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo de cooperação

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha, com domicílio profissional da morada atrás indicada, com poderes para este ato conforme deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021, doravante designado por Município de VNF;

E

Segundo Outorgante: Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., NIPC 508093937, com sede em Largo Domingos Moreira 4780-371 Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração Dr. António Alberto Gomes Brandão Barbosa, com poderes para o ato, doravante designado por CHMA, PE; É celebrado, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo 1 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objeto estabelecer a forma como a colaboração entre os outorgantes no âmbito específico do apoio financeiro a conceder pelo Município de VNF ao CHMA, EPE, para aquisição do ressuscitador neonatal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

O Município de VNF atribui ao CHMA, EPE, um apoio financeiro no montante global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a aquisição do ressuscitador, não podendo o CHMA, EPE, dar-lhe outro destino que não aquele, o qual será pago mediante ....., devidamente assinado por ..... e validado por ambas as partes, Município e CHMA, até ao valor máximo de 7.500,00€, com IVA incluído.

Cláusula Terceira

Para a prossecução do objeto do presente protocolo, o CHMA, EPE, obriga-se perante o Município de VNF a:

a) Fazer referência ao apoio concedido pelo Município de VNF, através da menção expressa "Com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão", em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto comparticipado, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

b) Cumprir todas as normas e orientações técnicas, legais e regulamentos em vigor e aplicáveis.

Cláusula Quarta

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar a estreita colaboração, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.

Cláusula Quinta

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução, ou Outorgantes podem resolver o presente protocolo quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das partes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula Sexta

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido até cumprimento do seu objeto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

1- A despesa relativa ao cumprimento do presente Protocolo de Colaboração será satisfeita pela rúbrica orçamental com a classificação económica ....., na qual tem dotação, conforme propostas de cabimente números....., e o compromisso assumido está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números nº .....e ....

2- Pelo CHMA, EPE, forma exibidas:

a) Uma certidão comprovativa de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida, via Internet, pelo serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por três meses;

b) Uma declaração comprovativa de ter a sua situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pela Serviço Segurança Social Direto, válida por quatro meses.

Para constar se lavrou o presente Protocolo, o qual será elaborado em duplicado assinado por ambos os outorgantes, fazendo-o nas indicadas qualidades, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Vila Nova de Famalicão, ...

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Barbosa, Dr.)

FDOC Nº 22547/22

Céu Castro [CMVNF]

De: Saritta Napoles <saritta.napoles@chma.min-saude.pt>
Enviado: 4 de junho de 2021 15:06
Para: 'Céu Castro [CMVNF]'
Assunto: RE: Formalização do pedido de apoio para aquisição de mesa de reanimação portátil

---

De: Fernanda Carvalho <fernanda.carvalho@chma.min-saude.pt>
Enviado: 19 de maio de 2021 02:14
Para: Sofia Fernandes <sofiafernandes@famalicao.pt>
Cc: Saritta Napoles <saritta.napoles@chma.min-saude.pt>
Assunto: Formalização do pedido de apoio para aquisição de mesa de reanimação portátil

Assunto : Pedido de Apoio - Ressucitador Neonatal CHMA
Exma. Senhora Vereadora
Drª Sofia Fernandes,

Serve o presente e no seguimento da reunião tida, para formalizar o pedido de apoio junto da Camara Municipal para colaboração na aquisição de equipamento médico/profissional cuja finalidade é prestar apoio imediato ao recém-nascido onde quer que decorra o parto. O objetivo é elaborar uma mesa portátil para recepcionar o recém-nascido dotada de elementos essenciais de suporte de vida neonatal nomeadamente um reanimador/ventilador, aspirador, colchão aquecido, aparelho de tensão e oxímetro, entre outros, para o Bloco de Partos do CHMA
O valor em causa para aquisição deste equipamento surge na ordem dos 15 000€+Iva.
Trata-se de equipamento crucial para a resposta imediata ao recém nascido com má adaptação á vida extra-uterino. Para tal, pedimos a vossa colaboração.

Agradeço desde já a sua amabilidade,
Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Carvalho

Diretora

Diretora do Serviço de Pediatria/Neonatologia

Unidade de Famalicão

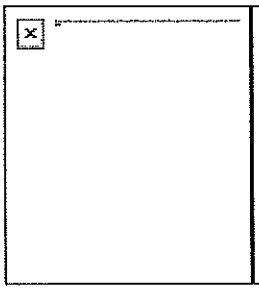

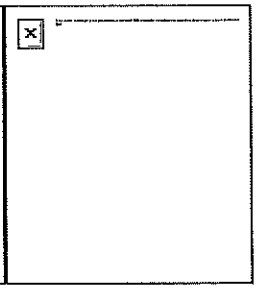

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE - EPE

Largo Domingos Moreira | 4780-371 Santo Tirso,Portugal

Tlm: |Tel:252300800 | Fax:

www.CHMA.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR

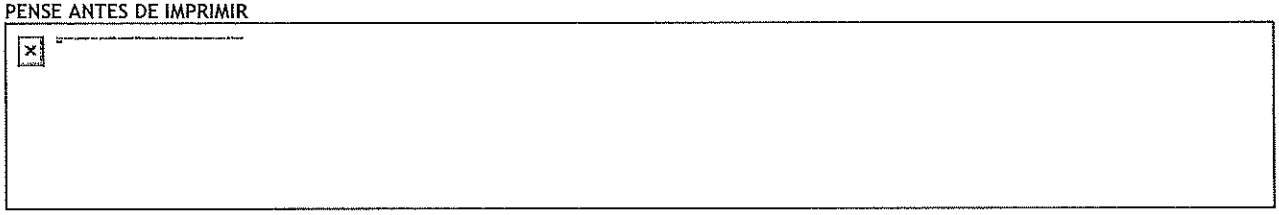

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

CERTIDÃO

Ana Paula Morais Pinto da Cunha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Junho de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE E P E
NIF: 508093937

Elementos para validação
N° Contribuinte: 508093937
Cód. Validação: 94JWJ7YLTA9V

O Chefe de Finanças,

Ana Paula Morais Pinto da Cunha

(Ana Paula Morais Pinto da Cunha)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W92

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
UNIDADE DE CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175 • 1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE E P E

Firma/Denominação CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE E P E

N.º de Identificação de Segurança Social 20017850806

N.º de Identificação Fiscal 508093937

N.º da Declaração 024337554ASCD21

Data de emissão 2021-06-17

CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE E P E
LARGO DE DOMINGOS MOREIRA
SANTO TIRSO
4780-371 SANTO TIRSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos

Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017850806

Código de Verificação - 5UUBUGRGB8B68VW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.06.17 10:04:15 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	fvieira	2021/06/30	3921	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508093937	9607	OCR	2021 / 3314

CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE EPE
APARTADO 31
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS- Serviços Ind. Saúde-Apoios e parcerias Desfibrilhador portátil - CHMA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE - FAMALICÃO - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE RESSUSCITADOR NEONATAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201006	CAPITAL S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3921, Compromisso n.° 2021 / 3314, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3630

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3630	1	6046	0102	08070199				228.232,66	7.500,00	220.732,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - "Bolsa de Monitores" **(Página 506)**

2 - "Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19" **(Página 510)**

3 - "Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem" **(Página 514)**

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Bolsa de Monitores

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens.

Anualmente, o Pelouro da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres.

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitários, reiterada de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no nº 1 do artigo 126º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. Neste acaso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o pagamento sob a forma de ajudas de custo, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), conforme lista em anexo, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pelo Pelouro da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2021

A Vereadora do Pelouro da Juventude

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 7725; 7726; 7727; 7728; 7729; 7730; 7732; 7734; 7736;7736; 7737; 7738; 7739

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

LISTA VOLUNTARIOS

NOME	NIF
Ana Barbosa Rodrigues	242 186 815
Ana Luísa da Silva Matos Cunha	273 851 489
Cátia Sofia Araújo Pinheiro	251 816 435
César Oliveira Couto	275 637 425
Clara Dias Macedo	241 886 694
Diogo Joaquim Silva Vale	250 936 429
Eva Carolina Ferreira da Silva	268 382 204
Izabella Rodrigues Silveira	268 161 283
Josefina da Silva Ribeiro	267 434 723
Luís Miguel Sampaio Azevedo	264 115 996
Margarida Campos Machado	253 676 282
Paula Cristina da Costa Passos	253 928 834
Rita Joana Gomes Ribeiro	265 510 783

11/06/2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	fvieira	2021/06/30	3908	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	FCC	2021 / 3306

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	JUVENTUDE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
BOLSA DE MONITORES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO CÂMARA - BOLSA DE MONITORES - ANA BARBOSA RODRIGUES	UN	13.000	1.000,000			13.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3908, Compromisso n.º 2021 / 3306, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3618

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3618	1	6016	0102	04080202				618.444,11	13.000,00	605.444,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19

Considerando que:

A emergência de saúde pública no âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Em Portugal, desde o dia 1 de maio de 2021, passou a vigorar a situação de calamidade, decretada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-C/2021, de 6 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 13 de maio, e que se manterá em vigor até ao dia 30 de maio de 2021.

O Decreto n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Compete à Camara Municipal assegurar os efeitos de um conjunto de medidas que permitem a agilização de procedimentos de caráter administrativo, bem como a simplificação do regime financeiro na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Conforme aprovado em reunião de Câmara e 25 de março de 2021 este apoio extraordinário ao Programa "Bolsas de Estudo", referente ao ano letivo 2020/21, vem colmatar alguns dos efeitos diretos e indiretos da pandemia, nomeadamente junto dos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

estudantes, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão, que iram os rendimentos das suas famílias serem afetados após as candidaturas do período regular para o efeito. Permitindo assim, proporcionar aos mais vulneráveis, condições de acesso ao ensino superior, valorizando e apoiando o seu percurso académico, mas orientando-se igualmente para um processo de combate ao abandono escolar e à precariedade familiar.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir a cada um dos candidatos, melhor identificados no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual por aplicação da fórmula prevista no Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 1 no valor de 850,00€, 1 no valor de 750,00€, 1 no valor de 700,00€, 2 no valor de 600,00€, 7 no valor de 500,00€, totalizando o montante de 7.000,00€ (sete mil euros).

2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020 e de 25 de março de 2021.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

A Vereadora do Pelouro da Juventude

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº 2924

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Anexo I

Listagem 2 – Bolsas de Estudo Ensino Superior – Medida Excecional Covid'19 – Ano 2021

NOME	VALOR BOLSA
Vítor Hugo Carvalho da Costa	850€
João Carlos Santos Azevedo	750€
Filipa Dias Nunes da Silva	700€
Maria Carlos Santos Oliveira Reis	600€
Márcia Daniela Ferreira Gonçalves	600€
Tânia Daniela Moreira Pereira	500€
Eduarda Rafaela Sousa Silva	500€
Alexandra Filipa Oliveira Pereira	500€
João Pedro Ferreira de Sá	500€
Artur Jorge Lopes Carvalho	500€
David Manuel Fernandes Oliveira Rodrigues	500€
Edgar Bessa e Meneses Martins Ferrão	500€
Total	7000€

28 de junho de 2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	fvieira	2021/06/30	3922	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	FCC	2021 / 3315

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 - atribuição de bolsas de estudo - período extraordinário	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA O PROGRAMA "BOLSAS DE ESTUDO" PARA O ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202011	CORRENTE FAMILIAS - BOLSAS (CORRENTE)-REUNIÃO DE CAMARA DE 25 MARÇO BOLSAS COVID 19 - ANO 2021	UN	1.000	7.000,000			7.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.000,00		7.000,00	

EXTENSO

SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.000,00

Documento n.° 2021 / 3922, Compromisso n.° 2021 / 3315, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3633

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3633	1	6016	0102	04080202				605.444,11	7.000,00	598.444,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem

O Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, surge agregado a uma intervenção de nível europeu por intermédio da Rede DYPALL -Network- Developing Youth Participation at Local Level. A DYPALL é uma plataforma europeia que envolve a parceria com Municípios e organizações da sociedade civil, que trabalham juntos para melhorar a participação jovem na governança a um nível local. A Rede tem como objetivo que os Municípios e as autoridades locais se foquem nos interesses e necessidades da Juventude, contribuindo para envolver os jovens enquanto membros ativos na busca das soluções para os seus problemas, aumentando o seu nível de pertença, compromisso e envolvimento nas comunidades. Integram a Rede 20 países, de entre os quais, Portugal.

A Dypall NETWORK, está a promover o Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem. Esta iniciativa surge com a ambição de reunir o maior número de autarquias portuguesas, comprometidas voluntariamente na resposta à anunciada crise financeira e a consequente elevada taxa de desemprego entre a população jovem, provocada pelo Covid-19. A redução do desemprego jovem, a promoção da qualificação dos jovens, facilitar o acesso à informação, reforçar a cooperação dos municípios e capacitar os seus técnicos, estão nos principais objetivos do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem.

Face ao descrito o assunto em apreço enquadra-se nas atribuições do Município, nomeadamente nos domínios da formação profissional e promoção do desenvolvimento - alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e ff) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a assinatura do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem com a DYPALL – Network- Developing Youth Participation at Local Level;

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município outorgar o citado pacto.

Vila Nova de Famalicão, 25 de junho de 2021.

A Vereadora do Pelouro

(Sofia Fernandes, Dra.)

CONSIDERANDO QUE,

· O ***Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem*** surge com a ambição de reunir o maior número de municípios portugueses, comprometidos voluntariamente na resposta à anunciada crise financeira, e a consequente elevada taxa de desemprego dos jovens, provocada pelo Covid-19;

· São objetivos comuns e gerais do ***Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem***:

. Reduzir o desemprego jovem;
. Promover a qualificação dos jovens;
. Facilitar o acesso a informação;
. Reforçar a cooperação dos municípios;
. Capacitar técnicos municipais;

· O número de jovens inscritos nos Centros de Emprego aumentou substancialmente desde março de 2020, consequente das medidas de contenção ao Covid-19, sendo que em Portugal um em cada quatro jovens entre os 15 e os 24 anos está desempregado;

· Não só existe menos ofertas de trabalho por parte das empresas, como teremos menos jovens que procuram emprego, por falta de expectativas, aconselhamento, motivação ou devido à situação pandémica, que está a bloquear os canais normais de divulgação de ofertas de trabalho;

· As autoridades locais, que representam a administração mais próxima dos jovens, devem liderar as ações e dar o suporte necessário às vulnerabilidades geracionais agravadas pela pandemia;

· Ajudar os jovens a entrar e permanecer no mercado de trabalho, auxilia no crescimento económico local e a melhorar as condições de vida;

· Os jovens enfrentam imensos desafios na transição da escola para o mercado de trabalho. Por terem menos experiência profissional, são menos propensos a encontrar um emprego ou, muitas vezes, apenas têm contratos precários;

Pacto Local para a Empregabilidade
e Empreendedorismo Jovem

PACTO

· Os jovens são os primeiros dispensados nas empresas, durante ciclos economicamente fracos;

· Os níveis de desemprego e inatividade dos jovens são amplamente influenciados pela economia, mas também podem ser causados por desafios estruturais;

· Os desafios estruturais incluem resultados insatisfatórios na educação e formação, segmentação dos mercados de trabalho que afetam os jovens e, por vezes, a baixa capacidade dos serviços públicos de emprego de fornecer serviços personalizados aos jovens, em particular aos mais vulneráveis;

· É competência das Câmaras Municipais a Promoção do Desenvolvimento e a Educação, ensino e Formação Profissional (alíneas m) e d) do n.2 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais);

· Compete às Câmaras Municipais promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas ff) e u) do n.1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais);

· O Plano Nacional Juventude definiu como Domínio-chave o Emprego, tendo como prioridade: Promover a efetivação do direito ao emprego digno e inclusivo, generalizando um mais rápido e melhor acesso ao primeiro emprego e combatendo a precariedade, com vista à sustentabilidade do processo emancipatório e criação de autonomia das pessoas jovens. (Plano Nacional de Juventude - Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018);

· A Comissão Europeia e os seus estados membros, definiram na Estratégia Europeia para a Juventude como objetivo geral melhorar as decisões políticas no que respeita ao seu impacto sobre os jovens em todos os setores, designadamente o emprego, a educação, a saúde e a inclusão social; (Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027; Resolução do Conselho da União Europeia 2018/C 456/01);

· Os Objetivos para a Juventude Europeia (European Youth Goals) definiu como seu 7º objetivo o Trabalho de Qualidade para Todos, que pretende garantir o acesso ao mercado de trabalho com oportunidades que levem a empregos de qualidade para todos os jovens. (6.º ciclo do diálogo estruturado - «Juventude na Europa: o que se segue?»);

· A capacidade técnica na promoção do trabalho em rede entre parceiros, no apoio ao planeamento estratégico na área da juventude, nomeadamente na área da empregabilidade e empreendedorismo jovem, e na implementação de programas de capacitação de técnicos e lideranças juvenis, é fundamental para a criação de políticas e programas de juventude com impacto a nível local;

· Que a DYPALL Network, enquanto entidade responsável pela gestão da rede Europeia para a promoção da participação dos jovens na governação local, englobando 61 entidades de 30 países, disponibiliza o conhecimento acumulado e os recursos técnicos necessários para a capacitação dos atores locais, partilha de boas práticas e criação de estratégias locais para a promoção da empregabilidade e empreendedorismo jovem.

Pacto Local para a Empregabilidade
e Empreendedorismo Jovem

PACTO

A Câmara Municipal de VILA NOVA DE FAMALICÃO COMPROMETE-SE

· a implementar medidas e ações de apoio à empregabilidade e empreendedorismo jovem e a adotar uma abordagem conjunta para a mitigação e a adaptação às alterações económicas e sociais pós covid-19;

· a disponibilizar informação periodicamente aos jovens e empresários, com as oportunidades e medidas de apoio à empregabilidade e empreendedorismo jovem;

· a promover a participação dos jovens e dos seus técnicos, em ações de formação, seminários, bootcamps, e outras ações que permitam adquirir novas competências, essenciais para gerar novas oportunidades para a empregabilidade e empreendedorismo jovem;

· a implementar uma ou mais metodologias de apoio ativo à empregabilidade e empreendedorismo jovem;

· definir internamente ou com os vários parceiros locais, as várias fases do Pacto: Assinatura, Implementação, Desenvolvimento, Avaliação, Impacto:

  · Assinatura: Definição dos Compromissos e metas;
  · Implementação: Análise de necessidades, formação e acompanhamento inicial. Implementação da metodologia de apoio ao emprego e empreendedorismo jovem;
  · Desenvolvimento: Desenvolvimento e acompanhamento das atividades e ações previstas na metodologia;
  · Avaliação: Avaliação contínua das ações realizadas; Avaliação de desempenho da metodologia implementada;
  · Impacto: Análise do Impacto do Pacto a nível local e nacional: Metas, metodologia e iniciativas;
  ·

· a cooperar com parceiros locais, regionais e nacionais, bem como outros municípios signatários do ***Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem***, na realização conjunta de iniciativas, partilha de boas práticas, no desenvolvimento de

estratégias e na capacitação de jovens e técnicos, que visem alcançar as metas e objetivos definidos;

· a realçar a importância do papel fundamental e de proximidade dos municípios, junto dos organismos responsáveis, na concepção, implementação e avaliação dos programas de financiamento nacionais e europeus, para a promoção do emprego e empreendedorismo jovem.

Pacto Local para a Empregabilidade
e Empreendedorismo Jovem

PACTO

Vila Nova de Famalicão, ____de _____ de 2021

O Município Signatário

_____

PAULO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Aprovada a Assinatura do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem na sessão ordinária de reunião de Câmara de .... de ..... de 2021.

HABITAÇÃO:

1 - "Programa Casa Feliz - Apoio a obras" (Página 523)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio a obras

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas sete candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Avelino de Araújo Pereira, residente na Freguesia de Nine, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com o reboco de 2 fachadas, regularização de passeio exterior, colocação de tijoleira e azulejo na casa de banho, tijoleira no quarto e pintura interior da habitação. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

- Manuel Silva Araújo, residente na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, solicita apoio para efetuar obras de adaptação à mobilidade na habitação, com a alteração de 2 casas de banho, com a substituição de tubagens de água e saneamento, colocação de novo revestimento cerâmico em pavimento e paredes, substituição de banheira por base de chuveiro, substituição de sanita, bidé e lavatório. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Maria Celeste da Silva Alves, residente na Freguesia de Fradelos, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, para a substituição do telhado, com a desmontagem das telhas, cumes e ripes, execução de novo telhado com telha e cumes novos e ripado novo. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros).

- Maria da Conceição Ferreira de Faria, residente na Freguesia de Gavião, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição das caixilharias de madeira: 1 porta, 1 porta de correr e 8 janelas; por caixilharias em alumínio com rotura térmica e vidro duplo. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 28 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.988,83€ (quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos).

- Maria de Fátima Silva Oliveira Campos, residente na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica, ripes e caibros, colocação de placas de isolamento térmico, sob a telha. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 28 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.726,00€ (quatro mil, setecentos e vinte e seis euros).

- Maria de Lurdes Lopes Leite Sampaio, residente na Freguesia de Castelões, solicita apoio para efetuar obras de adaptação à mobilidade na habitação, com a alteração de 2 casas de banho, com a substituição de tubagens de água e saneamento, substituição de banheira por base de chuveiro, colocação de novo revestimento cerâmico na zona da base de chuveiro, resguardo em vidro, varão de apoio à mobilidade substituição de sanitas, bidés e lavatórios. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 28 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.850,00€ (quatro mil, oitocentos e cinquenta euros).

- Maria Rosa Alves da Silva, residente na Freguesia de Vilarinho das Cambas, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a execução de impermeabilização da parede e fundações da habitação, incluindo a demolição e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reconstrução da valeta; abertura de vão para janela num quarto; duas janelas em alumínio e um estore. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 3.385,00€ (três mil, trezentos e oitenta e cinco euros).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Avelino de Araújo Pereira, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Manuel Silva Araújo, 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) à candidata Maria Celeste da Silva Alves, 4.988,83€ (quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) à candidata Maria da Conceição Ferreira de Faria, 4.726,00€ (quatro mil, setecentos e vinte e seis euros) à candidata Maria de Fátima Silva Oliveira Campos, 4.850,00€ (quatro mil, oitocentos e cinquenta euros) à candidata Maria de Lurdes Lopes Leite Sampaio e 3.385,00€ (três mil, trezentos e oitenta e cinco euros) à candidata Maria Rosa Alves da Silva, no valor total de 32.749,83€ (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI n.º 8528/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252320 900
NIF 506 663 64

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Avelino de Araújo Pereira

Local: Nine

São solicitadas obras de reparação da habitação, com o reboco de 2 fachadas, regularização de passeio exterior, colocação de tijoleira e azulejo na casa de banho, tijoleira no quarto e pintura interior da habitação; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.600,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzido das despesas de saúde, é de 388,41€. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Manuel Silva Araújo

Local: Cavalões

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade na habitação, com a alteração de 2 casas de banho, com a substituição de tubagens de água e saneamento, colocação de novo revestimento cerâmico em pavimento e paredes, substituição de banheira por base de chuveiro, substituição de sanita, bidé e lavatório, cujo valor dos orçamentos apresentados totaliza 5.180,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo as despesas de saúde, é de 415,67 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) e f), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Celeste da Silva Alves

Local: Fradelos

São solicitadas obras de reparação da habitação, para a substituição do telhado, com a desmontagem das telhas, cumes e ripes, execução de novo telhado com telha e cumes novos e ripado novo; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.800,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 186,00 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.800,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria da Conceição Ferreira de Faria

Local: Gavião

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a substituição das caixilharias de madeira: 1 porta, 1 porta de correr e 8 janelas; por caixilharias em alumínio com rotura térmica e vidro duplo, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.988,83 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 392,92 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.988,83** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 661 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria de Fátima Silva Oliveira Campos

Local: Cavalões

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica, ripes e caibros, colocação de placas de isolamento térmico, sob a telha; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.726,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, é de 124,12 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.726,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria de Lurdes Lopes Leite Sampaio

Local: Castelões

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade na habitação, com a alteração de 2 casas de banho, com a substituição de tubagens de água e saneamento, substituição de banheira por base de chuveiro, colocação de novo revestimento cerâmico na zona da base de chuveiro, resguardo em vidro, varão de apoio à mobilidade substituição de sanitas, bidés e lavatórios, cujo valor dos orçamentos apresentados totaliza 4.850,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo as despesas de saúde, é de 461,34 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) e f), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.850,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Rosa Alves da Silva

Local: Vilarinho das Cambas

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a execução de impermeabilização da parede e fundações da habitação, incluindo a demolição e reconstrução da valeta; abertura de vão para janela num quarto; duas janelas em alumínio e um estore; cujo valor do orçamento apresentado é de 3.385,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo as despesas de saúde, é de 162,05€. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **3.385,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2021/06/30	3911	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
138560714	11899	OCR	2021 / 3307

AVELINO DE ARAUJO PEREIRA
RUA DO ROSARIO, N 33

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-AVELINO DE ARAUJO PEREIRA (RC 08/07)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2021 / 3911, Compromisso n.º 2021 / 3307, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3620

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3620	1	6046	0102	080802				73.155,22	5.000,00	68.155,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2021/06/30	3912	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
124017150	19884	OCR	2021 / 3308

MANUEL SILVA ARAUJO
RUA DE CRASTO, 31
11 CAVALOES
4760-440 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MANUEL SILVA ARAUJO (RC 08/07)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.° 2021 / 3912, Compromisso n.° 2021 / 3308, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3621

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3621	1	6046	0102	080802				68.155,22	5.000,00	63.155,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2021/06/30	3913	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
184069092	19885	OCR	2021 / 3309

MARIA CELESTE DA SILVA ALVES
RUA 5 DE OUTUBRO, Nº 274

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA CELESTE DA SILVA ALVES (RC 08/07)	UN	1.000	4.800,000			4.800,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.800,00		4.800,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3913, Compromisso n.° 2021 / 3309, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3622

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.800,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3622	1	6046	0102	080802				63.155,22	4.800,00	58.355,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2021/06/30	3914	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
132317958	19882	OCR	2021 / 3310

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FARIA
RUA DO RIBEIRINHO, N° 122

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FARIA (RC 08/07)	UN	1.000	4.988,830			4.988,830	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.988,83		4.988,83	

EXTENSO
QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3914, Compromisso n.° 2021 / 3310, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3624

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.988,83
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.988,83

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3624	1	6046	0102	080802				58.355,22	4.988,83	53.366,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

544

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2021/06/30	3916	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
199538980	12346	OCR	2021 / 3311

MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA CAMPOS
FAMALICAO
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA CAMPOS (RC 08/07)	UN	1.000	4.726,000			4.726,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.726,00		4.726,00	

EXTENSO
QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS EUROS

Documento n.º 2021 / 3916, Compromisso n.º 2021 / 3311, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3625

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.726,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.726,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3625	1	6046	0102	080802				53.366,39	4.726,00	48.640,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2021/06/30	3917	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
177130512	19886	OCR	2021 / 3312

MARIA DE LURDES LOPES LEITE SAMPAIO
MONTE COMBROES
47 VERMOIM
4760 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA DE LURDES LOPES LEITE SAMPAIO (08/07)	UN	1.000	4.850,000			4.850,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.850,00		4.850,00	

EXTENSO
QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 3917, Compromisso n.º 2021 / 3312, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3626

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.850,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3626	1	6046	0102	080802				48.640,39	4.850,00	43.790,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2021/06/30	3918	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
161930115	19881	OCR	2021 / 3313

MARIA ROSA ALVES DA SILVA LIMA
RUA DE SANTO ANTONIO, N.°1087
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA ROSA ALVES DA SILVA (08/07)	UN	1.000	3.385,000			3.385,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.385,00		3.385,00	

EXTENSO
TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2021 / 3918, Compromisso n.° 2021 / 3313, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3627

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.385,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.385,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3627	1	6046	0102	080802				43.790,39	3.385,00	40.405,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EQUIPAMENTOS:

1 - "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo" **(Página 548)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo

A 30 de janeiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" à firma NVE Engenharias, S.A., tendo sido celebrado, a 3 de março do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 1.835.718,26 euros (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

A natureza dos trabalhos passa concretamente por reforços estruturais, alterações nos projetos de AVAC e segurança contra incêndios, alterações resultantes da relocalização da Segurança Social entre outros trabalhos.

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os referidos trabalhos são necessários executar no âmbito desta empreitada, não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 202.426,60 € + IVA, sendo 182.665,35 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 9,95% do valor da empreitada e 19.761,25 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis que representam 1,08% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais.

Considerando que os referidos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e imprevisíveis, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, visam a apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão", NVE Engenharias, S.A., contribuinte n.º 502701110, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no Parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 – Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 202.426,60 euros (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 – Autorizar a prorrogação do prazo em 7 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI: 7543/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10086/2021

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos, Contratação pública empreitadas

Data: 08-06-2021

Assunto: Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo.

A obra em assunto foi adjudicada à empresa NVE Engenharias, S.A., contribuinte n.º 502 701 110, pelo valor de 1.835.718,26 euros + IVA.

Em fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e outras imprevisíveis na fase de projeto, verificando-se que, em obra, tornaram-se imprescindíveis para a execução da empreitada.

A natureza dos trabalhos passa concretamente por trabalhos de reforços estruturais, alterações nos projetos de AVAC e segurança contra incêndios, alterações resultantes da relocalização da Segurança Social entre outros trabalhos.

Assim, anexa-se parecer elaborado pela fiscalização dos trabalhos que são necessários executar no âmbito desta empreitada, visto que não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra. Os trabalhos propostos têm o valor de 202.426,60 € + IVA, sendo 182.665,35 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 9,95% do valor da empreitada e 19.761,25 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis que representam 1,08% do valor da empreitada, situando-se dentro dos limites legais.

Assim, propõem-se a adjudicação destes trabalhos, como trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e como trabalhos imprevisíveis ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, com vista à

Saída interna n.º 18472/2021 INT
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução de 7 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 8191

Construção da loja do cidadão de V. N. de Famalicão – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

Em ..... de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021. ----------

SEGUNDO: **NVE ENGENHARIAS, S.A.,** pessoa coletiva 502701110, com sede social na Rua Dr. José Sampaio, n.º 632, 4810-275 Guimarães, neste ato representada pelo procurador José Vitorino Domingos da Silva, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela procuração emitida em 8 de junho de 2011 e pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso ....., subscrita em ..... e válida até ..... ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. 06028390 4ZW5, válido até 7/10/2029. -------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

--- Que o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou no dia 3 de março de 2020, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de empreitada denominado

"Construção da loja do cidadão de V. N. de Famalicão", pelo valor de **1.835.718,26 euros** + IVA.----------

--- Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos, que se anexa.----------

--- A natureza dos trabalhos passa concretamente por trabalhos de reforços estruturais, alterações nos projetos de AVAC e segurança contra incêndios, alterações resultantes da relocalização da Segurança Social entre outros trabalhos. Assim, anexa-se parecer elaborado pela fiscalização dos trabalhos que são necessários executar no âmbito desta empreitada, visto que não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra. ----------

--- Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, os outorgantes procedem à respetiva formalização por escrito, conforme disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.----------

--- Assim, conforme deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021, procede-se à celebração da presente Adenda ao contrato de empreitada, pelo valor de **202.426,60** euros (duzentos e dois mil quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.----------

--- O **prazo** para execução dos trabalhos complementares é de **7 dias**, ao abrigo do n.º 1, do artº. 374.º do Código dos Contratos Públicos.----------

----Para garantia da execução do contrato é entregue pela Sociedade a Garantia Bancária nº. ....., no valor de € 10.121,35 € (dez mil cento e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos),

emitida pelo Banco ....., S.A. em ....., correspondente a **5%** do valor da adjudicação.----------

--- O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900. ----------

– Confidencialidade e proteção de dados:----------

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.----------

--- **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.----------

Adjudicatária - **NVE ENGENHARIAS, S.A.,** com sede social na Rua Dr. José Sampaio, n.º 632, 4810-275 Guimarães; e-mail: geral@nve.pt.----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita esta Adenda ao contrato nas condições exaradas. ----------

--- Verifiquei que a minuta da Adenda ao contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021.----------

ARQUIVO: a) Deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021; b) Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos; c) Certidão permanente da Sociedade com código de

acesso: ....., subscrita em ..... e válida até .....; c) Procuração emitida em 8/06/201; d) Garantia bancária; d) Certificados de Registo Criminal com os códigos de acesso: ..... ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Serviço de Finanças de Guimarães-2, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;---------

COMPROMISSO Nº. ...../2021.----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** .....; ***Classificação Económica*** .....; ***Classificação Funcional*** .....----------

NCD .....;----------

--- PPI – Projeto n.º .....----------

Esta Adenda ao contrato foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se às alterações efetuadas aos Projetos e à análise dos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativamente aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:
- Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- Projetistas: IDOM;
- Fiscalização: DDN, Engenharia;
- Empreiteiro Geral: NVE Engenharias, SA.

Datas Relevantes:
- Auto de Consignação: 15 de junho de 2020;
- Suspensão dos trabalhos por 30 dias, devido a duvidas relativas ao Projeto Instalações Mecânicas

TRABALHOS COMPLEMENTARES

- **TM 01: Alteração do material de reforço estrutural (Grout Cimentício)**

O TM 01 corresponde a reclamação do empreiteiro, no valor de 9 532,25€, relativo à alteração do material de reforço estrutural previsto para as vigas e pilares no piso -1, na garagem da torre de habitação.

A alteração deveu-se à dificuldade de aplicação do material previsto devido à sua elevada granulometria e necessidade de abertura de roços de grandes dimensões na laje superior numa estrutura fragilizada. O SikaGrout 334, por ser uma argamassa cimentícia bastante fluida de alto desempenho e de baixa retração, garante um maior envolvimento e aderência à estrutura a reforçar.

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados como trabalhos imprevisíveis.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1	Reforço de Vigas e Pilares				
PN	Maior valia para o fornecimento do Sika Grout 334, referente ao reforço estrutural a executar no piso -1.	un	1	9 532,25 €	9 532,25 €
			TOTAL GERAL:		9 532,25 €

- **TM 02: Reforço estrutural metálico (Lojas C.C. Barreiro)**

O TM 02 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 17 329,40 €, pela execução de uma estrutura metálica de reforço da estrutura do edifício onde se insere a empreitada, em substituição da metodologia prevista.

O projeto de execução previa que o reforço dos pilares fosse interligado às sapatas existentes, situadas a uma profundidade aproximada de 1,0m. No entanto para o conjunto de vigas e pilares que separaram o edifício da Loja de Cidadão e o Centro Comercial Barreiro, as fundações encontravam-se a mais de 4m de profundidade, pelo que qualquer escavação a profundidades elevadas poderia destabilizar as estruturas de betão armado a reforçar e condicionar o funcionamento dos lojistas do Centro Comercial.

A solução alternativa, desenvolvida pelos projetistas, passou pelo reforço da estrutura com viga metálica excêntrica em relação à viga de betão e fixação de perfis de suporte aos pilares existentes.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1	Reforço Estrutural				
PN	Execução e aplicação de perfis metálicos, incluindo decapagem e metalização, conforme dimensões e pormenores fornecidos, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários à sua correta aplicação.	kg	4175,76	4,15 €	17 329,40 €
			TOTAL GERAL:		**17 329,40 €**

- **TM 03: Aplicação SikaLatex nas betonilhas**

O TM 03, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 2 343,24 €, relativa à aplicação de SikaLatex nas betonilhas de regularização.

A aplicação do produto, assegurou a integridade da betonilha de regularização, em termos de controle de fissuração, devido às reduzidas espessuras previstas em projeto (3/4cm).

Conforme mencionado, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1	Aplicação SikaLatex				
PN	Fornecimento e aplicação de emborro no pavimento com Sikalatex, de forma a garantir a perfeita aderência entre o piso existente e a betonilha a aplicar.	m2	520,72	4,50 €	2 343,24 €
			TOTAL GERAL:		2 343,24 €

- **TM 04: Pintura Intumescente (Est. Metálica de Reforço Lojas C.C. Barreiro)**

O TM 04, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 2 890,03 €, relativo à proteção corta-fogo da estrutura metálica do TM 02.

De forma a garantir a resistência ao fogo de R60 minutos e temperatura critica de 550ºC, foi previsto, pelos projetistas, a pintura dos perfis metálicos com tinta intumescente, incluindo proteção anticorrosiva.

Conforme referido estes trabalhos não se encontravam previstos, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1	Pintura Intumescente				
PN	Aplicação de proteção intumescente R60 em perfis metálicos	m2	72,76	39,72 €	2 890,03 €
			TOTAL GERAL:		2 890,03 €

- **TM 05: Alteração IE do Front Office IRN (AMA)**

O TM 05, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 461,36 €, pela reorganização do espaço funcional do Front Office.

A reorganização do Front Office do IRN, a pedido da AMA, implicou a alteração da configuração dos circuitos elétricos das secretárias.

Conforme mencionado, estes trabalhos foram solicitados no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
	Alterações Front Office IRN				
06.01.01.07.01.02.	Luminária L2	un	1	152,46 €	152,46 €
06.01.01.09.01.04.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor branca	un	2	6,05 €	12,10 €
06.01.01.09.01.05.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor vermelha	un	2	6,97 €	13,94 €
07.01.02.02.03.	Tomada RJ45, cat.6 em calha técnica	un	1	5,88 €	5,88 €
07.01.02.02.04.	Tomada dupla RJ45, cat.6 em calha técnica	un	1	6,70 €	6,70 €
06.01.01.09.02.04.	Caixas de alimentação a equipamentos	un	1	2,75 €	2,75 €
06.01.01.09.03.01.	Tubo VD (HF) 20	m	5	2,03 €	10,15 €
06.01.01.11.05.01.	Tubo ERE 25 (HF)	m	5	1,60 €	8,00 €
06.01.01.11.05.02.	Tubo ERE 32 (HF)	m	30	1,76 €	52,80 €
06.01.01.11.01.01.	Calha Técnica 110x60	m	1,4	17,77 €	24,88 €
06.01.01.09.04.01.	Cabo XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	20	1,71 €	34,20 €
07.01.02.01.01.	Cabo U/UTP 4/, cat.6	m	50	0,75 €	37,50 €
PN	Ensaios e certificação das infraestruturas de telecomunicações	un	1	100,00 €	100,00 €
			TOTAL GERAL:		461,36 €

- **TM 06: Teto Falso Gesso Cartonado Corta-Fogo**

O TM 06 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 10 229,76 €, relativo à alteração do material de proteção corta-fogo da laje do piso 0, nas lojas do Centro Comercial Barreiro.

A proteção corta-fogo prevista em projeto, para aplicação nas faces inferiores das lajes, tinha como método de aplicação a projeção da argamassa corta-fogo por via húmida, no entanto, nas lojas do Centro Comercial Barreiro, os lojistas apenas admitiram a aplicação de gesso cartonado, rejeitando qualquer solução proposta para aplicação do produto com receio de danos da água nos equipamentos instalados nas respetivas frações e necessidade de suspenderem a atividade durante o período de aplicação do produto de acordo com as medidas de segurança.

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados como trabalhos imprevisíveis.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1.	Execução de Teto Corta Fogo EI60				
1.1	Fornecimento e execução de tecto falso em gesso cartonado corta-fogo, composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado (até 1m) , estrutura composta por perfis metálicos TC60 afastados a 500mm 2 placas de gesso cartonado corta-fogo de 15mm. Incluem se ainda barramento de juntas e parafusos.	m2	192	53,28 €	10 229,76 €
			TOTAL GERAL:		10 229,76 €

- **TM 07: Alimentação às unidades exteriores de AVAC**

O TM 07, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 2 419,20 €, relativo ao fornecimento e aplicação do cabo de alimentação das unidades exteriores de AVAC.

O cabo de alimentação das unidades exteriores do sistema split dos vários bastidores, não se encontrava quantificado no mapa de quantidades de projeto.

Conforme mencionado, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1.	Alimentação às unidades exteriores de AVAC				
1.1	Cabo XZ1 (frs,zh)-3G4 mm2	M	448	5,40 €	2 419,20 €
			TOTAL GERAL:		2 419,20 €

- **TM 08: Alterações Projeto AVAC**

O TM 08, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 27 845,13 €, relativo à alteração de projeto de instalações mecânicas das diversas áreas da Loja de Cidadão.

O projeto das instalações mecânicas, aquando da sua execução, não teve em consideração os diversos pés-direitos no espaço da Loja de Cidadão, obrigando uma reformulação de todo o circuito de condicionamento de ar e ventilação dos espaços das diversas entidades, principalmente na área dedicada ao IRN (Front/Back Office), por forma a aproveitar o espaço disponível entre a laje de teto da loja e os tetos falsos.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
A	**Alterações AVAC IRN**				**12 996,13 €**
05.01.06.	Tubos em PVC para drenagem de condensados, conforme especificado:				
05.01.06.01.	- Ø 32 mm	ml	30	11,53 €	345,90 €
05.02.11.06.	Grelhas de simples deflexão incluindo registo do tipo KOOLAIR 20-SH-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitetura, com:				
Novo	GE4600X200	Un	2	95,32 €	190,64 €
Novo	GE5600X250	Un	2	101,11 €	202,22 €
Novo	GI - 1000X150	Un	2	143,22 €	286,44 €
Novo	GR - 800X200	Un	2	122,34 €	244,68 €
Novo	GI - 2400X150	Un	1	237,88 €	237,88 €
Novo	GI - 600X150	Un	6	133,84 €	803,04 €
05.02.11.10.	Grelhas lineares incluindo registo do tipo KOOLAIR 31-1-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitetura, com:				0,00 €
05.02.11.10.01.	- 600x200 mm - GR1	Un	2	77,35 €	154,70 €
05.02.07.	Conduta em chapa de aço galvanizado isoladas em manta de lã mineral de 30 mm de espessura, incluindo acessórios e suportes.	m2	45	40,65 €	1 829,25 €
05.02.11.	Tubo espiralado em chapa de aço galvanizado, incluindo acessórios, suportes e pintura para insuflação de ar:				0,00 €
05.02.11.02.	isoladas exteriormente com manta de lã mineral com 30 mm de espessura				0,00 €
05.02.11.02.01.	- Ø 125 mm	ml	4	13,22 €	52,88 €
05.02.11.02.02.	- Ø 160 mm	ml	3	14,88 €	44,64 €
1	Trabalhos Complementares:				0,00 €
1.1	Execução de abertura de negativos para passagem de condutas para a cobertura.	un	1	998,41 €	998,41 €
1.2	Execução de chaminés com (2000x2000x3500, 600x7000x2000) em tijolo cerâmico de 30x20x11 assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4. Inclui-se ainda a construção da laje sobre cofragem perdida em argamassa de cimento, e impermeabilização com tela de xisto.	un	1	3 113,23 €	3 113,23 €
1.3	Colocação de rufos em chapa lacada e devidos remates nas chaminés.	ml	29	45,00 €	1 305,00 €
1.5	Execução de fecho de negativos incluindo a selagem com argamassa corta-fogo nas espessuras de projeto, e todos os remates necessários à sua correta execução.	un	1	825,30 €	825,30 €

1.6	Compatibilização de infraestruturas já instaladas, com a revisão ao projeto de AVAC nomeadamente: caminho de cabos.	un	1	570,32 €	570,32 €
1.7	Reparação da cobertura de fibrolite na zona técnica do AVAC:				0,00 €
1.7.1	Telha de 1,90	un	42	34,60 €	1 453,20 €
1.7.2	Telha de 2mt	un	5	32,00 €	160,00 €
1.7.3	Canto de remate	un	8	22,30 €	178,40 €
B	**Alterações Projeto Piso 0**				**13 769,30 €**
06.01.01.09.06.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos:				
06.01.01.09.06.02.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	22,5	1,71 €	38,48 €
06.01.01.09.08.02.	Caixas de alimentação a equipamentos	U	1	1,49 €	1,49 €
05.02.07.	Conduta em chapa de aço galvanizado isoladas em manta de lã mineral de 30 mm de espessura, incluindo acessórios e suportes	m2	70	40,65 €	2 845,50 €
	Tubo espiralado em chapa de aço galvanizado, incluindo acessórios, suportes e pintura para insuflação de ar:				0,00 €
05.02.11.02.01.	- Ø 125 mm	ml	5	13,22 €	66,10 €
05.02.11.02.02.	- Ø 160 mm	ml	10	14,88 €	148,80 €
	Registos de regulação de caudal autorreguláveis do tipo KOOLAIR RCCK ou equivalente, com:				0,00 €
05.02.11.13.01.	- Ø 125 mm	Un	1	70,80 €	70,80 €
05.02.11.13.02.	- Ø 160 mm	Un	4	72,99 €	291,96 €
05.02.11.13.03.	- Ø 200 mm	Un	5	75,70 €	378,50 €
05.02.11.13.05.	- Ø 315 mm	Un	1	89,69 €	89,69 €
	Tubo flexível com isolamento para ligações aos plenos:				0,00 €
Preço NOVO	- Ø 100	ml	6	10,45 €	62,70 €
Preço NOVO	- Ø 160	ml	6	11,48 €	68,85 €
05.02.11.03.01.	- Ø 200	ml	30	10,20 €	306,00 €
05.02.11.03.02.	- Ø 250	ml	10	11,93 €	119,30 €
	Transformações Conduta				0,00 €
Preço NOVO	(500x300)x(2400x150)	un	1	312,50 €	312,50 €
Preço NOVO	(200x100)xØ160	un	1	73,13 €	73,13 €
Preço NOVO	(400x250)xØ160	un	2	91,40 €	182,80 €
Preço NOVO	(300x100)xØ160	un	2	109,63 €	219,25 €
Preço NOVO	(800x200)x(500x300)	un	2	109,63 €	219,25 €
Preço NOVO	(300x200)xØ200	Un	1	91,58 €	91,58 €
Preço NOVO	(500x200)xØ350	Un	1	127,95 €	127,95 €
	Plenos				0,00 €
Preço NOVO	600x250	un	4	64,50 €	258,00 €
Preço NOVO	600x200	un	9	61,83 €	556,43 €
Preço NOVO	600x150	un	9	61,83 €	556,43 €
	Curvas				0,00 €

Preço NOVO	850x250	un	4	314,70 €	1 258,80 €
Preço NOVO	450x300	un	4	151,58 €	606,30 €
Preço NOVO	500x300	un	4	233,13 €	932,50 €
Preço NOVO	500x200	un	2	205,95 €	411,90 €
Preço NOVO	Ø350	un	4	75,38 €	301,50 €
Preço NOVO	Ø200	un	14	40,88 €	572,25 €
Preço NOVO	Ø250	un	9	48,15 €	433,35 €
Preço NOVO	Ø160	un	3	37,08 €	111,23 €
Preço NOVO	Ø125	un	2	33,03 €	66,05 €
	Tês				0,00 €
Preço NOVO	Ø315	un	1	53,23 €	53,23 €
	Golas				0,00 €
Preço NOVO	Ø125	un	12	22,83 €	273,90 €
Preço NOVO	Ø150	un	16	23,38 €	374,00 €
Preço NOVO	Ø200		2	24,40 €	48,80 €
Preço NOVO	Gi 600x150	un	4	160,00 €	640,00 €
Preço NOVO	GE 600x150	un	4	150,00 €	600,00 €
C	**Alterações Chaminé Cobertura**				**1 079,70 €**
	Tubo espiralado em chapa de aço galvanizado, incluindo acessórios, suportes e pintura para insuflação de ar:				
05.02.11.02.01.	- Ø 125 mm	ml	15	13,22 €	198,30 €
05.02.11.02.02.	- Ø 160 mm	ml	40	14,88 €	595,20 €
05.02.11.02.03.	- Ø 200 mm	ml	15	19,08 €	286,20 €
			TOTAL GERAL:		**27 845,13 €**

- **TM 09: Alterações Projeto IE e IT (LCD's)**

O TM 09, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 2 305,20 €, pela alteração de projeto de IE e ITED.

A alteração de projeto das instalações elétricas e infraestruturas de telecomunicações, deveu-se solicitação da AMA, em dotar a loja do cidadão de infraestruturas para os sistemas de comunicação (videoconferências) e implantação do novo sistema de diretórios digitais.

Conforme mencionado, estes trabalhos foram solicitados no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
06.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
06.01.	LOJA DO CIDADÃO				
06.01.01.	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
06.01.01.06.	BOTONEIRAS E SINALIZADORES				
06.01.01.06.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.06.03.01.	VD (HF) 16	m	1	1,80 €	1,80 €
06.01.01.06.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos elétricos:				
06.01.01.06.04.02.	XZ1(frs,zh)-4x1,5	m	2	2,32 €	4,64 €
06.01.01.07.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
06.01.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas: APENAS MÃO-DE-OBRA				
06.01.01.07.01.06.	L7	un.	4	59,00 €	236,00 €
06.01.01.07.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos comando e controlo de iluminação:				
06.01.01.07.02.08.	Detetor de Movimento DM1	un	1	93,88 €	93,88 €
06.01.01.09.	TOMADAS				
06.01.01.09.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes tipos de tomadas:				
06.01.01.09.01.01.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, montagem embebida, com alvéolos protegidos, de cor branca	un	7	6,05 €	42,35 €
06.01.01.09.01.02.	Tomada tipo Schuko2P+PE, montagem embebida, com alvéolos protegidos, de cor vermelha	un	9	6,97 €	62,73 €
06.01.01.09.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.01.01.09.02.01.	Caixas de derivação estanques, equipadas com bucins e placas de terminais, de montagem saliente	un	11	2,64 €	29,04 €
06.01.01.09.02.02.	Caixas de aparelhagem	un	27	2,29 €	61,83 €
06.01.01.09.02.03.	Caixas fundas	un	1	2,49 €	2,49 €
06.01.01.09.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.09.03.01.	VD (HF) 20	m	55	2,03 €	111,65 €
06.01.01.09.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
06.01.01.09.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	175	1,71 €	299,25 €
07.	ITED				
07.01.	LOJA DO CIDADÃO				
07.01.01.	REDE DE TUBAGEM				
07.01.01.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos embebidos ou em braçadeiras				
07.01.01.02.01.	VD(HF) 20	m	151	1,80 €	271,80 €
07.01.01.03.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas de telecomunicações:				
07.01.01.03.01.	I1 - (destinado a uma tomada embebida)	un	14	2,41 €	33,74 €

07.01.02.	REDE DE PARES DE COBRE				
07.01.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para a rede de pares de cobre, instalados em caminhos de cabos ou enfiados em tubo				
07.01.02.01.01.	U/UTP 4/, cat.6	m	800	0,75 €	600,00 €
07.01.02.01.02.	Cordões de cabo do tipo U/UTPCat.64/, com 2 metros de comprimento	un	17	14,72 €	250,24 €
07.01.02.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
07.01.02.02.01.	Tomada RJ45, cat.6 embebida	un	13	4,99 €	64,87 €
07.01.02.02.02.	Tomada dupla RJ45, cat.6 embebida	un	2	5,87 €	11,74 €
07.01.02.02.08.	Patch-Panel de 19" para instalação em bastidor dos seguintes tipos:				
07.01.02.02.09.	24 portas RJ45 cat.6	un	1	127,15 €	127,15 €
			TOTAL GERAL:		**2 305,20 €**

- **TM 10: Quadro de Comando AVAC (GTC)**

O TM 10, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 20 972,58 €, relativo ao fornecimento e instalação do sistema de controlo dos ventiloconvectores e registos corta-fogo por meio de um sistema de gestão técnica centralizada.

O quadro de comando dos esquipamentos de AVAC, não se encontrava previsto no projeto de execução, tendo a solução, apresentada pelo empreiteiro, sido aceite pelos projetistas e Dono da Obra.

Conforme mencionado, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
1.	Comandos AVAC				
1.1	Controlador ILC 2050 BI Controlador master 1Licença para pontos NC4-250-SMA Licença para 250 pontos	un	1	3 456,00 €	3 456,00 €
1.2	Engenharia e programação e ensaios.	cj	1	4 132,00 €	4 132,00 €
1.3	Entradas digitais IB IL 24 DI 16 Carta de 16 entradas digitais	cj	1	523,00 €	523,00 €
1.4	Saídas digitais IB IL 24 DO 8 Carta de 8 saídas digitais	cj	1	641,00 €	641,00 €
1.5	Display touch HMIST6600 Display touch de 12"	un	1	653,21 €	653,21 €
1.6	Interface KNX/IP N148/22 Interface KNX/IP	un	1	771,21 €	771,21 €
1.7	N125/22 Fonte de alimentação 640mA	un	1	695,29 €	695,29 €

1.8	Fonte de alimentação 2910586 Fonte de alimentação (230V-24VDC/ 5A) UPS 5E650i UPS Eaton de 650VA	un	1	528,12 €	528,12 €
1.9	Cabos de lycy 2x1 para BUS dos comandos	mt	1700	2,55 €	4 335,00 €
1.10	Tubo gris Ø20 para caminho de cabos sempre que não possível em esteira em obra.	mt	1000	2,03 €	2 030,00 €
1.11	Cabo Oflex 4x1 para comando e estado das bombas	mt	500	4,19 €	2 095,00 €
1.12	Tubo VD Ø20 para instalação de comando nas bombas	mt	500	2,03 €	1 015,00 €
2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos:				
2.1	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	25	1,71 €	42,75 €
2.2	Fornecimento e aplicação de disjuntor de 16A no Q.Entrada (N+U)	un	1	55,00 €	55,00 €
			TOTAL GERAL:		**20 972,58 €**

- **TM 11: Fornecimento Switch**

O TM 11, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 2 123,13 €, pelo fornecimento de um switch para gestão do espaço cidadão e serviço de filas de espera - SIGA.

O equipamento como parte integrante das lojas de cidadão, não se encontrava previsto na empreitada. Sendo um equipamento de comunicação exigido pela AMA, foi solicitado o seu fornecimento.

Conforme mencionado, estes trabalhos foram solicitados no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1.	Switch Catalyst 2960-X24 Gig Epo E370W, 2x10GSFP-CISCORef.: WSC2960X-24PSQ-L	un	1,00	2 123,13 €	2 123,13 €
			TOTAL GERAL:		**2 123,13 €**

- **TM 12: Alterações de Projeto ANPC**

O TM 12, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 16 840,45 €, pela alteração do projeto de Segurança Contra Incêndio conforme aprovação da ANPC.

O projeto de Segurança Contra Incêndio (SCIE), no início da empreitada, não se encontrava aprovado pela ANPC. Tendo sido validado com a alteração dos sentidos de evacuação para o interior da loja do cidadão e compartimentação do espaço com os vários Centros Comerciais (C.C. Barreiro, C.C. D. Sancho I e C.C. Fénix), por via de portas e cortinas corta-fogo em cada entrada da loja do cidadão.

Conforme mencionado, a alteração de projeto foi apresentada no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
01.09.	VÃOS INTERIORES				
01.09.04.03.	PCF-5 1,80x2,10 m (L×A) - com barras anti-pânico	Un	2	1 950,30 €	3 900,60 €
01.09.05.	Fornecimento e montagem de porta metálica corta-fogo de batente de uma folha com funcionamento pivotante garantido por dois gonzos em posições simétricas tipo "Tria - Porseg - Série M - P1M" ou equivalente, pintada na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.05.02.	PCF-3 0,90x2,10 m (L×A).	Un	1	843,40 €	843,40 €
01.09.12.	Fornecimento e montagem de cortina corta-fogo EI60 em tecido de fibra de vidro revestido de poliuretano e costuras em fio de aço inox revestido a kevlar, guias laterais em aço inox tipo "Tria Bachfire" ou equivalente, a colocar na entrada 2 com 4,25x2,70 m (LxA) CCF-01, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.	Un	1	9 883,77 €	9 883,77 €
06.01.01.07	ILUMINAÇÃO NORMAL				
06.01.01.07.01.01.	L1	Un	6	47,25 €	283,50 €
06.01.01.07.04.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.07.04.01.	VD (HF) 16	mt	20	1,80 €	36,00 €
06.01.01.07.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.01.01.07.05.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	mt	24	1,35 €	32,40 €
06.01.01.08.	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
06.01.01.08.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
06.01.01.08.01.02.	Bloco autónomo permanente	Un	1	56,78 €	56,78 €
06.01.01.08.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.01.01.08.02.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	Un	1	5,73 €	5,73 €
06.01.01.08.04.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.08.03.01.	VD (HF) 16	m	36	1,80 €	64,80 €

06.01.01.08.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.01.01.08.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	11	1,35 €	14,85 €
06.01.01.08.04.02.	XZ1(frt,zh)-2x1,5 mm2	m	11	1,15 €	12,65 €
06.01.01.09.	TOMADAS				
06.01.01.09.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
06.01.01.09.04.02.	XZ1(frs,zh)-3G2,5 mm2	m	30	1,78 €	53,40 €
06.01.02.	INSTALAÇÕES SEGURANÇA				
06.01.02.01.	DETECÇÃO DE INCÊNDIOS				
06.01.02.01.01.	VD (HF) 16	m	104	1,80 €	187,20 €
06.01.02.01.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
06.01.02.01.02.01.	JE-H(ST)H BD FE180/E90 2x2x0,8	m	95	1,00 €	95,00 €
06.01.02.01.02.02.	XZ1(frs,zh) 2x1,5	m	16	1,23 €	19,68 €
06.01.02.01.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos de deteção de incêndios:				
06.01.02.01.03.01.	Detetor ótico, endereçável, com base	Un	4	27,47 €	109,88 €
06.01.02.01.03.03.	Módulo I/O 1 entrada/1 saída de comando endereçável	Un	2	52,08 €	104,16 €
06.01.02.01.03.07.	Sirene de alarme, endereçável	Un	1	56,91 €	56,91 €
06.01.02.01.03.09.	Fonte de Alimentação	Un	2	75,31 €	150,62 €
06.01.02.01.03.12.	Retentor de porta interior	Un	4	170,05 €	680,20 €
06.02.	ESPAÇO COMERCIAL				
06.02.01.06.	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
06.02.01.06.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
06.02.01.06.01.02.	Bloco autónomo permanente		2	56,78 €	113,56 €
06.02.01.06.03.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.02.01.06.02.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida		1	3,44 €	3,44 €
06.02.01.06.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.06.03.01.	VD (HF) 16		20	1,80 €	36,00 €
06.02.01.06.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.02.01.06.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2		12	1,35 €	16,20 €
06.02.01.06.04.02.	XZ1(frt,zh)-2x1,5 mm2		12	1,15 €	13,80 €
06.02.01.07.	TOMADAS				
06.02.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligação de tomadas e outros equipamentos:				
06.02.01.07.01.02.	Caixas de alimentação a equipamentos	Un	2	1,49 €	2,98 €
06.02.01.07.02	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				

06.02.01.07.02.01.	VD (HF) 20	m	15	2,03 €	30,45 €
06.02.01.07.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
06.02.01.07.03.01.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	19	1,71 €	32,49 €
			TOTAL GERAL:		**16 840,45 €**

- **TM 13: Alterações de Projeto SCIE+IE**

O TM 13, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 627,97 €, relativo a uma atualização do projeto de Segurança Contra Incêndio e Instalações Elétricas.

A revisão apresentada, pela IDOM, consistiu na instalação de detetores de presença e de incêndio nas instalações sanitárias e zonas comuns.

Conforme mencionado, a alteração de projeto foi apresentada no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
06.01.01.07.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
06.01.01.07.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos comando e controlo de iluminação:				
06.01.01.07.02.04.	Detector de Presença DP1	Un	5	100,40 €	502,00 €
06.01.01.07.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.01.01.07.05.02.	XZ1(frt,zh)-3x1,5 mm2	mt	18	1,35 €	24,30 €
06.01.01.08.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.08.03.01.	VD (HF) 16	mt	36	1,80 €	64,80 €
06.01.02.	INSTALAÇÕES SEGURANÇA				
06.01.02.01.	DETECÇÃO DE INCÊNDIOS				
06.01.02.01.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.02.01.01.01.	VD (HF) 16	mt	3	1,80 €	5,40 €
06.01.02.01.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
06.01.02.01.02.01.	JE-H(ST)H BD FE180/E90 2x2x0,8	m	4	1,00 €	4,00 €
06.01.02.01.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos de detecção de incêndios:				
06.01.02.01.03.01.	Detector óptico, endereçável, com base	m	1	27,47 €	27,47 €
			TOTAL GERAL:		**627,97 €**

- **TM 14: Revisão Projeto ANPC**

O TM 14, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 3 320,00 €, relativo à revisão ao projeto de SCI, anteriormente aprovado pela ANPC.

A revisão apresentada ao projeto de SCI, pela IDOM, consistiu na reformulação do sistema de deteção de incêndios das quatro lojas exteriores à loja do cidadão, com a inclusão, em cada loja, de uma central de deteção de incêndio, detetores e botoneiras de alarme de incêndio.

Conforme mencionado, a alteração de projeto foi apresentada no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
06.01.02.	INSTALAÇÕES SEGURANÇA				
06.01.02.01.	DETECÇÃO DE INCÊNDIOS				
06.01.02.01.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.02.01.01.01.	VD (HF) 16	m	4	1,80 €	7,20 €
06.01.02.01.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
06.01.02.01.02.01.	JE-H(ST)H BD FE180/E90 2x2x0,8	m	6	1,00 €	6,00 €
06.01.02.01.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos de detecção de incêndios:				
06.01.02.01.03.03.	Módulo I/O 4 entrada/4 saída de comando endereçável	U	1	52,08 €	52,08 €
06.02.	ESPAÇO COMERCIAL				
06.02.01.06.	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
06.02.01.06.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.06.03.01.	VD (HF) 16	m	16	1,80 €	28,80 €
06.02.01.06.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.02.01.06.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	20	1,35 €	27,00 €
06.02.01.07.	TOMADAS				
06.02.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligação de tomadas e outros equipamentos:				
06.02.01.07.01.02.	Caixas de alimentação a equipamentos	U	4	3,44 €	13,76 €
06.02.01.10.	DETECÇÃO DE INCÊNDIOS				
06.02.01.10.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.10.01.01.	VD (HF) 16	m	106	1,80 €	190,80 €

06.02.01.10.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
06.02.01.10.02.01.	JE-H(ST)H BD FE180/E90 2x2x0,8	m	115	1,00 €	115,00 €
06.02.01.10.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos de detecção de incêndios:				
06.02.01.10.03.01.	Detector óptico, convencional, com base	U	6	27,00 €	162,00 €
06.02.01.10.03.02.	Botoneira manual de alarme de incêndio, convencional	U	4	40,00 €	160,00 €
06.02.01.10.03.03.	Sinalizador óptico-acústico de actuação, convencional	U	4	99,00 €	396,00 €
06.02.01.10.03.04.	Central de Detecção de Incêndio	U	4	397,50 €	1 590,00 €
06.02.01.10.03.05.	Ligações finais e ensaios	vg	1	571,36 €	571,36 €
			TOTAL GERAL:		**3 320,00 €**

- **TM 15: Climatização A. Técnica 2**

O TM 15, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 3 282,09 €, relativo à climatização da Área Técnica 2.

No decorrer da empreitada detetou-se que o espaço do quadro de segurança (Área Técnica 2), não apresentava, qualquer tipo de climatização para dissipar o calor gerado pelas UPS existentes. A solução apresentada pela IDOM, consistiu na instalação de um sistema split, com uma unidade interior e outra exterior.

Conforme mencionado, a alteração de projeto foi apresentada no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
05.	Instalações Mecânicas				
1.	Sistemas Split, sendo formado por unidade interior do tipo mural, unidade exterior, tubagem de cobre com isolamento para refrigerante, cablagens de interligação de alimentação, comando e controle				
1.1	UE + UI área técnica de Segurança	un	1	2 630,00 €	2 630,00 €
05.01.06	Tubos em PVC para drenagem de condensados, conforme especificado:				
05.01.06.01	Ø 32 mm	ml	8	11,53 €	92,24 €
06.01.01.09.06	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos:				
06.01.01.09.06.02	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	ml	35	1,71 €	59,85 €

2	Trabalhos de construção civil associados à passagem de cobres e alimentadores elétricos no corredor	vg	1	350,00 €	350,00 €
3	Execução de rufagem em platibanda incluindo moldagem da tela para a impermeabilização da mesma	vg	1	150,00 €	150,00 €
			TOTAL GERAL:		3 282,09 €

- **TM 16: Alteração de instalações do ISS**

O TM 16, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 12 700,00 €, relativo à alteração do local do ISS, conforme indicação da AMA.

De acordo com as indicações da AMA, o ISS solicitou a ampliação do espaço previsto na loja de cidadão, pelo que houve a necessidade de reorganizar os espaços destinados às Reservas conforme os requisitos da entidade, nomeadamente o acréscimo de postos de trabalho.

Conforme mencionado, a alteração de projeto foi apresentada no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
01.	ARQUITETURA				
01.05.	PAREDES INTERIORES				
01.05.06.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco estanhado, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	45,5	8,50 €	386,75 €
01.07.	RODAPÉS				
01.07.01.	Fornecimento e aplicação de rodapé em perfil de alumínio anodizado à cor natural, fixo por meio de clipagem e com as dimensões de 100x14 mm (altura x espessura) tipo "Gosimat 42.0101.003" ou equivalente incluindo fixações, regularização das superficies a aplicar e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. RP1.1	m	17,5	19,29 €	337,58 €
01.12.	CARPINTARIAS				

01.12.01.	Fornecimento e montagem de armários altos standard tipo "Castelhano & Ferreira" ou equivalente, executado com placas de aglomerado com acabamento a melamina cor cinza tipo "Sonae Arauco Innovus L 4030",composto por costas, ilhargas,topos, fundo e portas em painel de 19 mm de espessura, guarnecido com orla pvc de 2 mm. Com 4 portas de abrir com dobradiças ocultas, puxadores cilíndricos em inox e fecho iman, com 5 prateleiras metálicas. Incluindo rodapé amovível com 100 mm de altura e todos os restantes materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.				
01.12.01.01.	900x2400×420 mm (L×A×P)	Un	1	368,92 €	368,92 €
01.13.	SERRALHARIAS				
01.13.02.	Fornecimento e montagem de divisórias tipo "Clipwork da Castelhano & Ferreira" ou equivalente ,constituída por perfis interiores em tubo de aço galvanizado 60x30x1,5mm, perfis periféricos, rodapé e rodatecto em alumínio anodizado à cor natural, revestida com painéis opacos em aglomerado bilaminado tipo "Sonae Arauco Innovus HPL L 4030" ou equivalente, com 19 mm de espassura, topos orlados, modelação dos painés opacos igual às divisórias existentes, isolamento interior em lã de rocha com 40 mm de espessura e 100 kg/m3 de densidade.				
01.13.02.02.	DI-3 (Maior Valia)	Un	1	1 385,57 €	1 385,57 €
01.14.	PINTURAS				
01.14.01.	Fornecimento e execução de pinturas, sobre paredes de alvenaria e gesso cartonado, com tinta plástica na cor branca RAL 9010, acabamento mate, com duas demãos tipo "Cin Vinylmatt ref.10-250" ou equivalente e uma demão de primário tipo "EP/GC 300" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. (PA1.1)	m2	45,5	5,53 €	251,62 €
01.16.	SINALÉTICA				
01.16.05.	Fornecimento e colocação de "bolacha" identificadora do número do posto de atendimento em chapa lacada na cor do serviço com as letras aplicadas em vinil de recorte autocolante na cor branca. Elemento suspenso por meio de afastadores metálicos em aço inox escovado por cima do respectivo local de atendimento. Designação em planta de sinalética S2.				
01.16.05.01.	Vermelho RAL 3020	Un	1	95,00 €	95,00 €
01.17.	MOBILIÁRIO				

01.17.01.	Fornecimento e colocação de mobiliário em zonas de "front office", áreas de espera, espaços de circulação, unidade de gestão e zonas de pessoal. A validar com a AMA.				
01.17.01.01.	Cadeiras para funcionário com rodados e braços em tecido cinza antracite	Un	2	230,25 €	460,50 €
01.17.01.02.	Cadeiras para utente com 4 pernas ou trenó com acabamento cinza antracite	Un	2	101,25 €	202,50 €
01.17.01.08.	Papeleiras	Un	1	24,00 €	24,00 €
01.17.01.09.	Módulo de gavetas	Un	1	401,70 €	401,70 €
01.17.01.11.	Mesa de atendimento para "front office" de tampo cinza				
01.17.01.11.01.	Mesas de 1,40x0,80m	Un	1	780,00 €	780,00 €
PN	Biombos	Un	7	700,00 €	4 900,00 €
01.18.	DIVERSOS				
01.18.01.	Execução de todos os trabalhos de construção civil de apoio às empreitadas de especialidades em (pavimentos, paredes ou tectos para passagem de infra-estruturas), nomeadamente a abertura e fecho de rasgos, roços, e ranhuras não contempladas nas medições destas especialidades, tudo executado conforme desenhos dos projectos.	Un	1	500,00 €	500,00 €
05.	INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
05.02.	CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO				
05.02.11.	Tubo espiralado em chapa de aço galvanizado, incluindo acessórios, suportes e pintura para insuflação de ar:				
05.02.11.02.	- isoladas exteriormente com manta de lã mineral com 30 mm de espessura				
05.02.11.02.04.	- Ø 250 mm	ml	5	26,76 €	133,80 €
05.02.11.03.	Tubo flexivel com isolamento para ligações aos plenos:				
05.02.11.03.02.	- Ø 250	ml	2	11,93 €	23,86 €
05.02.11.05.	Difusores de insuflação do tipo KOOLAIR DF-RO + Pleno PQA-RL ou equivalente, lacados à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.05.03.	- Tam. 32	Un	1	127,30 €	127,30 €
PN	Pleno 600x600	un	1	125,00 €	125,00 €
PN	União Ø250	un	1	46,88 €	46,88 €
PN	Curvas Ø250	un	1	62,50 €	62,50 €
PN	Gola Ø250	un	1	30,28 €	30,28 €
05.04.	DIVERSOS				
05.04.10.	Trabalhos de Construção Civil Complementares das Instalações AVAC (conjunto)	Conj	1	1 232,65 €	1 232,65 €
06.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
06.01.01.07.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
06.01.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				

06.01.01.07.01.02.	L2	U	1	152,46 €	152,46 €
06.01.01.07.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.01.01.07.05.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	5	1,35 €	6,75 €
06.01.01.09.	TOMADAS				
06.01.01.09.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes tipos de tomadas:				
06.01.01.09.01.01.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, montagem embebida, com alvéolos protegidos, de cor branca	U	6	6,05 €	36,30 €
06.01.01.09.01.04.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor branca	U	4	6,05 €	24,20 €
06.01.01.09.01.05.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor vermelha	U	4	6,97 €	27,88 €
06.01.01.09.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.09.03.01.	VD (HF) 20	m	20	2,03 €	40,60 €
06.01.01.09.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
06.01.01.09.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	50	1,71 €	85,50 €
06.01.01.09.04.02.	XZ1(frs,zh)-3G2,5 mm2	m	50	1,78 €	89,00 €
07.	ITED				
07.01.	LOJA DO CIDADÃO				
07.01.01.	REDE DE TUBAGEM				
07.01.01.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos embebidos ou em braçadeiras				
07.01.01.02.03.	ERE (HF) 32	m	30	1,70 €	51,00 €
07.01.01.03.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas de telecomunicações:				
07.01.01.03.01.	I1 - (destinado a uma tomada embebida)	U	5	2,41 €	12,05 €
07.01.01.03.02.	I1 - (destinado a uma tomada RJ45 em calha técnica)	U	6	3,33 €	19,98 €
07.01.02.	REDE DE PARES DE COBRE				
07.01.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para a rede de pares de cobre, instalados em caminhos de cabos ou enfiados em tubo				
07.01.02.01.01.	U/UTP 4/, cat.6	m	250	0,75 €	187,50 €
07.01.02.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
07.01.02.02.01.	Tomada RJ45, cat.6 embebida	U	6	4,99 €	29,94 €
07.01.02.02.03.	Tomada RJ45, cat.6 em calha técnica	U	8	5,88 €	47,04 €
07.01.02.02.04.	Tomada dupla RJ45, cat.6 em calha técnica	U	2	6,70 €	13,40 €
			TOTAL GERAL:		**12 700,00 €**

- **TM 17: Alteração Diretório Digital**

O TM 17, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 4 452,00 €, relativo à alteração do sistema de diretórios da loja do cidadão, para enquadramento da nova imagem.

Com a adaptação da nova imagem da Loja de Cidadão, os diretórios previstos foram alterados para diretórios digitais para direcionamento dos utentes para os diversos serviços.

Conforme mencionado, a alteração de projeto foi apresentada no decorrer da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
1.	Diretórios Digitais				
1.1	1 Diretório principal de parede (1 un), composto por: – LCD de 65" montado na horizontal; – Equipamento de gama profissional para uso intensivo, compatível com sistema Magicinfo, tipo Samsung QB65R ou equivalente; – 1 Suporte de parede tipo vesa ou equivalente; – 1 licença de software de gestão de conteúdos, tipo MagicInfo for S Player, da Samsung.	un	1	1 735,00 €	1 735,00 €
1.2	1 Diretório secundário de parede (2 un), composto por: – LCD de 43" montado na horizontal; – Equipamento de gama profissional para uso intensivo, compatível com sistema Magicinfo, tipo Samsung QB43R ou equivalente; – 1 Suporte de parede tipo vesa ou equivalente; – 1 licença de software de gestão de conteúdos, tipo MagicInfo for S Player, da Samsung.	un	2	1 358,50 €	2 717,00 €
			TOTAL GERAL:		4 452,00 €

- **TM 18: Fornecimento Secretária do Espaço Cidadão**

O TM 18, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 2 000,00 €, pelo fornecimento de duas secretárias para o Espaço Cidadão.

As secretárias não se encontravam quantificadas no mapa de quantidades, apesar de estarem assinaladas no mobiliário a fornecer.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1.	Mobiliário				
1.1	Secretária Espaço Cidadão executada, em aglomerado laminado da marca Egge, conforme desenhos fornecidos pela AMA	Un	2,00	1 000,00 €	2 000,00 €
			TOTAL GERAL:		**2 000,00 €**

- **TM 19: Fornecimento de Armários Baixos (IRN)**

O TM 19, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 5 500,00 €, pelo fornecimento de armários baixos para o Front Office do IRN.

Os armários não se encontravam quantificados no mapa de quantidades, apesar de estarem assinalados no mobiliário a fornecer.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1.	Mobiliário				
	Fornecimento e montagem de armários altos standard tipo "Castelhano & Ferreira" ou equivalente, executado com placas de aglomerado com acabamento a melamina cor cinza tipo "Sonae Arauco Innovus L 4030", composto por costas, ilhargas, topos, fundo e portas em painel de 19 mm de espessura, guarnecido com orla pvc de 2 mm. Com 2 portas de abrir com dobradiças ocultas, puxadores cilíndricos em inox e fecho íman, com 1 prateleira. Incluindo rodapé amovível com 100 mm de altura e todos os restantes materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.				
1.1.1	900x720x420 (LxAxP)	Un	25	220,00 €	5 500,00 €
			TOTAL GERAL:		**5 500,00 €**

- **TM 20: Trabalhos resultantes de reclamações de Erros e Omissões**

O TM 20, corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor 55 253,60 €, relativos a erros e omissões do mapa de quantidades contratual.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
01.	ARQUITETURA				5 771,07 €
01.04.	PAREDES EXTERIORES				
01.04.03.	Fornecimento e aplicação de revestimento de fachada em reboco hidrófugo, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	120	10,73 €	1 287,60 €
01.05.	PAREDES INTERIORES				
01.05.07.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco hidrófugo, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (no interior em paredes de fachada e instalações sanitárias)	m2	60,76	10,73 €	651,95 €
01.08.	TETOS				
01.08.02.	Fornecimento e montagem de teto falso em gesso cartonado, com sistema tipo "PLADUR N" ou equivalente, com placa de 13 mm de espessura, aparafusada à estrutura metálica de aço galvanizado e acessórios do mesmo fabricante, incluindo perfis de remate, negativos, alçapões, barramento de juntas e todos os trabalhos necessários para receber pintura. TE1.2	m2	64,65	19,48 €	1 259,38 €
01.11.	CANTARIAS				
01.11.01.	Fornecimento e aplicação de soleiras no vãos PE-1 e PE-2 em pedra mármore com 2 cm de espessura e acabamento amaciado tipo "Galrão-Amadeus", incluindo preparação da superfície, impermeabilização e argamassa de assentamento.	m	4,8	55,07 €	264,34 €
01.16.	SINALÉTICA				
01.16.05.	Fornecimento e colocação de "bolacha" identificadora do número do posto de atendimento em chapa lacada na cor do serviço com as letras aplicadas em vinil de recorte autocolante na cor branca. Elemento suspenso				

	por meio de afastadores metálicos em aço inox escovado por cima do respectivo local de atendimento. Designação em planta de sinalética S2.				
01.16.05.01.	Vermelho RAL 3020	Un	1	95,00 €	95,00 €
01.17.	MOBILIÁRIO				
01.17.01.	Fornecimento e colocação de mobiliário em zonas de "front office", áreas de espera, espaços de circulação, unidade de gestão e zonas de pessoal. A validar com a AMA.				
01.17.01.01.	Cadeiras para funcionário com rodados e braços em tecido cinza antracite	Un	1	230,25 €	230,25 €
01.17.01.02.	Cadeiras para utente com 4 pernas ou trenó com acabamento cinza antracite	Un	3	101,25 €	303,75 €
01.17.01.08.	Papeleiras	Un	3	24,00 €	72,00 €
01.17.01.09.	Módulo de gavetas	Un	4	401,70 €	1 606,80 €
03.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				149,00 €
03.01.	REDE DE ABASTECIMENO DE ÁGUA POTÁVEL				
03.01.02.	REDE INTERIOR DE ÁGUA FRIA				
03.01.02.02.	VÁLVULAS				
03.01.02.02.01.	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento de macho esférico com comando manual, da classe PN10, com ligações roscadas ou flangeadas, incluindo todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, com os seguintes diâmetros:				
03.01.02.02.01.03.	DN 20 mm	U	1	19,00 €	19,00 €
03.01.02.02.01.06.	DN 40 mm	U	2	40,00 €	80,00 €
03.01.02.02.01.07.	DN 50 mm	U	1	50,00 €	50,00 €
05.	INSTALAÇÕES MECÂNICAS				47 299,91 €
05.01.	SISTEMAS CENTRALIZADOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE				
05.01.05.	Tubagem de aço com costura (St 33), com isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa do tipo Armaflex SHP nas espessuras indicadas nas C.T.E e com acessórios e suportes, conforme especificado:				
05.01.05.01.	- Ø 3/ 4"	ml	107,2	15,98 €	1 713,06 €
05.01.05.02.	- Ø 1"	ml	73,2	18,08 €	1 323,46 €
05.01.05.03.	- Ø 1 1/ 4"	ml	64	20,64 €	1 320,96 €
05.01.05.04.	- Ø 1 1/ 2"	ml	11	22,09 €	242,99 €
05.01.05.05.	- Ø 2"	ml	84,8	26,04 €	2 208,19 €
05.01.05.06.	- Ø 2 1/ 2"	ml	14,8	31,61 €	467,83 €
05.01.05.07.	- Ø 3"	ml	15	36,71 €	550,65 €
05.02.	CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO				

05.02.02.	Ventilo-convectores do tipo horizontal, sem armário metálico, próprios para ligação a condutas, com ventilador(es) de média pressão estática, equipados com filtros laváveis, serpentina de água fria, serpentina de água quente, válvulas de seccionamento (4 por VC), válvulas dinâmicas de regulação e medição (2 por VC), válvulas motorizadas de 2 vias tudo ou nada (2 por VC 1 / VC 2), válvulas motorizadas de 2 vias modeulantes (2 por VC 3 a VC 6), juntas anti-vibráteis (4 por VC), equipamento de controle tipo remoto e interligações eléctricas, conforme especificado				
05.02.02.01.	- VC 1	Un	11	1 118,88 €	12 307,68 €
05.02.02.02.	- VC 2	Un	6	1 235,99 €	7 415,94 €
05.02.02.03.	- VC 3	Un	2	1 402,83 €	2 805,66 €
05.02.02.04.	- VC 4	Un	4	1 600,60 €	6 402,40 €
05.02.02.05.	- VC 5	Un	2	2 445,79 €	4 891,58 €
05.02.02.06.	- VC 6	Un	2	2 824,76 €	5 649,52 €
06.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1 729,57 €
06.01.	LOJA DO CIDADÃO				
06.01.01.05.	ALIMENTADORES				
06.01.01.05.02.	Fornecimento, montagem em caminho de cabos ou enfiados em tubos, e ligação dos seguintes tipos de cabos:				
06.01.01.05.02.01.	FXZ1(frt,zh)-3G6	m	8	2,99 €	23,92 €
06.01.01.05.02.02.	FXZ1(frt,zh)-5G6	m	16	4,27 €	68,32 €
06.01.01.05.02.03.	FXZ1(frt,zh)-5G10	m	52	6,51 €	338,52 €
06.01.01.05.02.04.	FXZ1(frt,zh)-5G16	m	42	9,83 €	412,86 €
06.01.01.05.02.05.	FXZ1(frt,zh)-5G35	m	8	19,79 €	158,32 €
06.01.01.05.02.06.	FXZ1(frt,zh)-1x95	m	16	10,40 €	166,40 €
06.01.01.05.02.07.	FXZ1(frt,zh)-1G95	m	4	10,40 €	41,60 €
06.01.01.07.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
06.01.01.07.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.01.01.07.05.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	97	1,35 €	130,95 €
06.01.01.07.05.02.	XZ1(frt,zh)-3x1,5 mm2	m	3,58	1,35 €	4,83 €
06.02.	ESPAÇO COMERCIAL				
06.02.01.	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
06.02.01.03.	ALIMENTADORES				
06.02.01.03.02.	Fornecimento, montagem em caminho de cabos ou enfiados em tubos, e ligação dos seguintes tipos de cabos:				
06.02.01.03.02.01.	FXZ1(frt,zh)-5G6	m	25	4,50 €	112,50 €
06.02.01.03.02.02.	FXZ1(frt,zh)-5G16	m	27	10,05 €	271,35 €
07.	ITED				304,04 €
07.01.	LOJA DO CIDADÃO				

07.01.01.	REDE DE TUBAGEM				
07.01.01.01.	Fornecimento e montagem de infra-estruturas sob o pavimento falso, incluíndo todas as ferragens de suporte, acessórios standard e ligações à terra dos seguintes tipos de caminhos de cabos, em chapa galvanizada a quente:				
07.01.01.01.02.	200x60	m	4	10,74 €	42,96 €
07.01.01.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos embebidos ou em braçadeiras				
07.01.01.02.01.	VD(HF) 20	m	63,2	1,80 €	113,76 €
07.01.01.02.03.	ERE (HF) 32	m	58	1,70 €	98,60 €
07.01.01.02.05.	PVC 40	m	40	1,08 €	43,20 €
07.01.03.	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA				
07.01.03.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
07.01.03.01.01.	Cabo de fibra óptica do tipo OS1 9/125 µm	m	4	1,38 €	5,52 €
			TOTAL GERAL:		**55 253,60 €**

CONCLUSÃO

Em suma, apresenta-se o resumo dos trabalhos complementares em condições de aprovação:

1) TRABALHOS COMPLEMENTARES NÃO PREVISTOS

- TM 02: Reforço estrutural metálico (Lojas C.C. Barreiro): 17 329,40 €
- TM 03: Aplicação SikaLatex nas betonilhas: 2 343,24 €
- TM 04: Pintura Intumescente (Est. Metálica de Reforço): 2 890,03 €
- TM 05: Alteração IE do Front Office IRN (AMA): 461,36 €
- TM 07: Alimentação às unidades exteriores de AVAC: 2 419,20 €
- TM 08: Alterações Projeto AVAC: 27 845,13 €
- TM 09: Alterações Projeto IE e IT (LCD's): 2 305,20 €
- TM 10: Quadro de Comando AVAC (GTC): 20 972,58 €
- TM 11: Fornecimento Switch: 2 123,13 €
- TM 12: Alterações de Projeto ANPC: 16 840,45 €
- TM 13: Alterações de Projeto SCIE+IE: 627,97 €
- TM 14: Revisão Projeto ANPC: 3 320,00 €
- TM 15: Climatização A. Técnica 2: 3 282,09 €
- TM 16: Alteração de instalações do ISS: 12 700,00 €
- TM 17: Alteração Diretório Digital: 4 452,00 €
- TM 18: Fornecimento Secretária do Espaço Cidadão: 2 000,00 €
- TM 19: Fornecimento de Armários Baixos (IRN): 5 500,00 €
- TM 20: Trabalhos de reclamações de Erros e Omissões: 55 253,60 €

- **TOTAL: 182 665,38 € (9,95% do Valor Total da Empreitada)**

2) TRABALHOS COMPLEMENTARES IMPREVISIVEIS:

- TM 01: Alteração do material de reforço estrutural: 9 532,25 €
- TM 06: Teto Falso Gesso Cartonado Corta-Fogo: 10 229,00 €

- **TOTAL: 19 761,25 € (1,08% do Valor Total da Empreitada)**

Realizado por:

Hugo Miguel Pinto Lucas

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2021/06/29	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2021/06/29	3861	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502701110	4432	FIMO	2021 / 3265

NVE - ENGENHARIAS , SA
RUA DR. JOSE SAMPAIO 632

4810 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9490	CONFORME PCO N.° 2152/CPN/E/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	202.426,600			202.426,600	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	202.426,60		202.426,60	12.145,60

EXTENSO

DUZENTOS E CATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3861, Compromisso n.° 2021 / 3265, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3566

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	202.426,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	12.145,60
TOTAL LÍQUIDO	214.572,20

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3566	1	7204	2504	07010301	2015	I	114	281.110,44	214.572,20	66.538,24

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Abertura de Procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), para aquisição de Energia Elétrica" (Página 586)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética
energy efficiency

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), para aquisição de Energia Elétrica

Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão e Eficiência Energética e de Manutenção, através do GSE n.º 16395/2021, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica para Edifícios Municipais e Iluminação pública.

Tendo em vista a satisfação do referido pedido, e considerando que o Municipio é uma entidade aderente da Central Nacional de Compras Municipais, entidade esta que promove diversos Acordos Quadro para diversas aquisições de bens e serviços de forma centralizada, pretendendo-se assim, proceder à aquisição de acordo com as regras estabelecidas no procedimento do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)".

Considerando que o referido Acordo Quadro apenas determina preços máximos para a energia, o Municipio pretende que face à quantidade a contratualizar se obtenha um preço inferior a esse preço. Neste sentido, uma vez que o preço da energia depende da cotação ibérica, pretende-se fazer um acompanhamento diário dessa cotação no sentido de obter o melhor preço, que fará com que o presente procedimento, apenas será lançado quando

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

potencialmente seja o melhor momento para obter as melhores condições financeiras para o contrato.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de

9 620 385,31 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida com base nos consumos nos últimos três anos de energia, tendo em conta os preços pagos atualmente.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

o procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020).

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do nº1 do art. 258º do CCP, convidar a entidade selecionada pelo acordo quadro, que é a seguinte:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (NIF 503504564)

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:

- Ano 2022 - 2 921 650,71 Eur., acrescidos de IVA, e repartidos da seguinte forma:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 1 - 582 679,50 €, acrescidos de IVA;

Lote 2 - 2 338 971,21 €, acrescidos de IVA;

- Ano 2023 - 3 217 792,41 Eur., acrescidos de IVA, e repartidos da seguinte forma:

Lote 1 - 644 924,08 €, acrescidos de IVA;

Lote 2 - 2 572 868,33 €, acrescidos de IVA;

- Ano 2024 - 3 475 079,24 Eur., acrescidos de IVA, e repartidos da seguinte forma:

Lote 1 - 650 787,03 €, acrescidos de IVA;

Lote 2 - 2 830 155,16 €, acrescidos de IVA;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 3 anos, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

6. LOTES

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este será repartido da seguinte forma:

- LOTE 1 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN/BTE para Diversas Instalações Municipais;

- LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública;

7. JURI

Tratando-se de um procedimento que será tramitado via eletrónica e por Ajuste Direto ao abrigo de um acordo quadro, não haverá luar a nomeação de júri, sendo a proposta analisada pelos serviços do Municipio.

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos (em anexo a esta proposta), documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Energia Elétrica ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), com um preço base de 9 620 385,31 € (nove milhões seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimo) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 3 anos, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo do art. 258º do CCP;

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: convite e caderno de encargos no anexo I desta proposta.

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato:

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe da Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção: Eng.º Vitor Silva.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador,

(José Manuel Leitão dos Santos)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo

Convite

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a aquisição de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) e em regime de Baixa Tensão Normal (BTN) ao abrigo do lote C, D e F do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de **energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) e em regime de Baixa Tensão Normal (BTN),** ao abrigo do **lote C,D e F** do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações explícitas no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

   Com sede na **Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão**

   Contacto: **Eng.º Vitor Silva**
   Telefone: **252 320 900**
   E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt

2. Objeto do contrato: Aquisição de **energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) e em regime de Baixa Tensão Normal (BTN),** ao abrigo do **lote C,D e F** do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)", com as especificações técnicas previstas no Acordo Quadro.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal na data da deliberação de abertura do procedimento.

4. O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), nos termos previstos nos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro.

5. Documentos que constituem a proposta:
   a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
   b. Proposta de Preço;
   c. Documento que indique as características dos bens propostos, demonstrativas da sua conformidade com as características e especificações técnicas constantes do Acordo Quadro.

6. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.

7. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 23:59 do 9º dia após a receção do presente Convite através da plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Serviços Municipais On-Line - ícone Compras Públicas)*, ou no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

8. A proposta deve ser válida por **180** dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Caderno de Encargos

Ajuste Direto ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020"

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conteúdo

Cláusula 1ª - Objeto do Procedimento 11
Cláusula 2ª - Elementos do Contrato 11
Cláusula 3ª - Preço 11
Cláusula 4ª - Revisão de preços 16
Cláusula 5ª - Faturação e condições de pagamento 16
Cláusula 6ª - Prazo 16
Cláusula 7ª - Especificações técnicas 17
Cláusula 8ª - Local de entrega e condições de fornecimento 17
Cláusula 9ª - Obrigações gerais do fornecedor 17
Cláusula 10ª - Interrupção do fornecimento 19
Cláusula 11ª -Níveis de serviço e requisitos funcionais mínimos 19
Cláusula 12ª - Gestão do contrato 19
Cláusula 13ª - Aditamento e redução das Instalações 20
Cláusula 14ª - Responsabilidade do fornecedor 20
Cláusula 15º - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial 20
Cláusula 16ª - Resolução Sancionatória 20
Cláusula 17ª - Resolução do contrato por parte do fornecedor 21
Cláusula 18ª - Cessão e Subcontratação 21
Cláusula 19ª - Sigilo e Confidencialidade 22
Cláusula 20ª - Casos de força maior 22
Cláusula 21ª - Comunicações e Notificações 23

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1ª - Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a celebração de contrato para fornecimento de **energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) e em regime de Baixa Tensão Normal (BTN),** ao abrigo do **Lote C, D e F** do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), doravante "o Acordo Quadro", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais.

Cláusula 2ª - Elementos do Contrato

1. O contrato a celebrar é composto pelo seu clausulado, fazendo dele ainda parte integrante os seguintes documentos:
    a) O Acordo Quadro;
    b) Os suprimentos dos erros e omissões do presente caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
    c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao presente caderno de encargos;
    d) O presente Caderno de encargos;
    e) A proposta adjudicada;
    f) Os esclarecimentos prestados pelo fornecedor sobre a proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art. 99º do Código dos Contratos Públicos ("CCP") e aceites pelo Cocontratante nos termos do disposto no art. 101º do CCP.

Cláusula 3ª - Preço

1. Pela aquisição de **energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN),** objeto do contrato a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, a Entidade Adquirente pagará ao fornecedor **EDP Comercial- Comercialização de Energia, S.A.,** o preço constante na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável, nomeadamente:
    a. **Regime de Baixa Tensão Especial (BTE)- Lote C:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OPÇÕES	ENERGIA ACTIVA			PREÇO
1	Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,08293 €/kWh
			Horas cheias	0,07774 €/kWh
			Horas de vazio normal	0,06850 €/kWh
			Horas de super vazio	0,06390 €/kWh
		Períodos II, III	Horas de ponta	0,08293 €/kWh
			Horas cheias	0,07774 €/kWh
			Horas de vazio normal	0,06850 €/kWh
			Horas de super vazio	0,06390 €/kWh
2	Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,08293 €/kWh
			Horas cheias	0,07774 €/kWh
			Horas de vazio normal	0,06850 €/kWh
			Horas de super vazio	0,06390 €/kWh
		Períodos II, III	Horas de ponta	0,08293 €/kWh
			Horas cheias	0,07774 €/kWh
			Horas de vazio normal	0,06850 €/kWh
			Horas de super vazio	0,06390 €/kWh

unidade: Euros s/IVA

b. Regime de Baixa Tensão Normal (BTN)- Lote D:

OPÇÕES	ENERGIA ACTIVA	PREÇO	PREÇO Horas de ponta	PREÇO Horas cheia	PREÇO Horas de vazio	PREÇO Horas fora de vazio
1	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 1,15 kVA	0.075420 €/kWh				
2	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 2,3 kVA	0.075420 €/kWh				
3	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 3,45 kVA	0.075420 €/kWh				
4	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 4,6 kVA	0.075420 €/kWh				
5	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 5,75 kVA	0.075420 €/kWh				

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 6,9 kVA	0.075420 €/kWh				
7	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 10,35 kVA	0.075420 €/kWh				
8	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 13,8 kVA	0.075420 €/kWh				
9	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 17,25 kVA	0.075420 €/kWh				
10	Tarifa Simples com potência contratada ≤ 20,7 kVA	0.075420 €/kWh				
11	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 1,15 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
12	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 2,3 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
13	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 3,45 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
14	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 4,6 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
15	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 5,75 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
16	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 6,9 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
17	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 10,35 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
18	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 13,8 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
19	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 17,25 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
20	Tarifa bi-horária com potência contratada ≤ 20,7 kVA				0.068120 €/kWh	0.080430 €/kWh
21	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 1,15 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
22	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 2,3 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

23	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 3,45 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
24	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 4,6 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
25	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 5,75 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
26	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 6,9 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
27	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 10,35 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
28	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 13,8 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
29	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 17,25 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	
30	Tarifa tri-horária com potência contratada ≤ 20,7 kVA		0.08698 €/kWh	0.07926 €/kWh	0.068190 €/kWh	

unidade: Euros s/IVA

c. Regime de Baixa Tensão Normal (BTN)- Lote F:

OPÇÕES	DESIGNAÇÃO	PREÇO		
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio
1	Tarifa de média utilização com potência contratada ≤ 27,6 kVA	0,086980 €/kWh	0,079260 €/kWh	0,068190 €/kWh
2	Tarifa de média utilização com potência contratada ≤ 34,5 kVA	0,086980 €/kWh	0,079260 €/kWh	0,068190 €/kWh
3	Tarifa de média utilização com potência contratada ≤ 41,4 kVA	0,086980 €/kWh	0,079260 €/kWh	0,068190 €/kWh
4	Tarifa de longa utilização com potência contratada ≤ 27,6 kVA	0,086980 €/kWh	0,079260 €/kWh	0,068190 €/kWh
5	arifa de longa utilização com potência contratada ≤ 34,5 kVA	0,086980 €/kWh	0,079260 €/kWh	0,068190 €/kWh
6	Tarifa de longa utilização com potência contratada ≤ 41,4 kVA	0,086980 €/kWh	0,079260 €/kWh	0,068190 €/kWh

unidade: Euros s/IVA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Estimativa de consumo anual de energia em regime de:
    a. Baixa Tensão Especial (BTE):
    b. Baixa Tensão Normal (BTN):
        i. BTN > 20,7 kVA - de acordo com mapas em anexo;
        ii. BNT ≤ 20,7 kVA - de acordo com mapas em anexo;

3. As Entidades Adjudicantes obrigam-se a pagar ao Cocontratante, em função do consumo efetivamente verificado, as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso, nomeadamente:
    a. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Ponta (se aplicável);
    b. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Cheia (se aplicável);
    c. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Vazio (se aplicável);
    d. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Super Vazio (se aplicável);
    e. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Fora do Vazio (se aplicável);
    f. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em tarifa simples (se aplicável);
    g. Componente de Rede relativa a Energia Reativa Fornecida (se aplicável);
    h. Componente de Rede relativa a Energia Reativa Recebida (se aplicável);
    i. Componente de Rede relativa a Potência Contratada;
    j. Componente de Rede relativa a Potência em horas de ponta.
4. A Entidade Adquirente obriga-se a pagar ao fornecedor, o valor relativo a outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente a contribuição audiovisual e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade.
5. O preço contratual não incluirá os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente, deslocação de meios humanos, alimentação, transportes, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como outros encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4ª - Revisão de preços

1. O preço contratual não será revisto durante a vigência do contrato, sendo, no entanto, admissível a revisão das parcelas descritas nos números 3 a 4 da Cláusula anterior, de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE e/ou taxas e impostos fixados pelas entidades competentes a vigorar em cada ano civil.
2. As alterações ao preço contratual que resultem da atualização das tarifas das componentes de acesso à rede, estabelecidas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, são as únicas alterações ao preço permitidas, devendo, no entanto, o fornecedor informar por escrito a Entidade Adjudicante sobre a razão dessas alterações.
3. Não poderá ser cobrada à Entidade Adjudicante qualquer custo pela comunicação das alterações.

Cláusula 5ª - Faturação e condições de pagamento

1. O fornecedor enviará à Entidade Adquirente faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente, os consumos efetivamente verificados no mês anterior.
2. A emissão de faturas eletrónicas por parte do fornecedor deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso.
3. Em caso de discordância da Entidade Adquirente relativamente aos elementos e valores constantes das faturas tal facto será comunicado por escrito ao fornecedor, com a respetiva fundamentação, para este, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. O pagamento será realizado pela Entidade Adjudicante no prazo de *60 dias* a contar da data de receção das faturas devidamente emitidas por meio de transferência bancária para a conta a indicar pelo fornecedor.

Cláusula 6ª - Prazo

O contrato será celebrado pelo prazo de 3 anos com início a 1 de janeiro de 2022, ou após assinatura do contrato se esta ocorrer após a data indicada.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7ª - Especificações técnicas

A energia elétrica será fornecida de acordo com os requisitos e especificações técnicas previstas no Acordo Quadro, de acordo com as opções de consumo e tarifas pretendidas.

Cláusula 8ª - Local de entrega e condições de fornecimento

1. A energia elétrica será fornecia nos pontos de entrega constantes do **Anexo I**, conforme as normas vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e em cumprimento dos parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
2. Para o fornecimento dos bens objeto do presente Acordo Quadro, o fornecedor deverá estar devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro e Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto.
3. Todas as despesas e custos com a carga, transporte e descarga de **energia elétrica** até ao local da respetiva entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 9ª - Obrigações gerais do fornecedor

1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes do Acordo Quadro, o fornecedor obriga-se a:
    a) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato a celebrar;
    b) Cumprir com os parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
    c) Garantir a continuidade do fornecimento durante a vigência do contrato, só podendo o mesmo ser interrompido nas situações previstas na Cláusula 10ª do presente Caderno de Encargos;
    d) Promover as ações necessárias, junto dos operadores das redes, para disponibilizar à Entidade Adquirente os registos de leitura dos equipamentos de medição;
    e) Faturar os consumos, de acordo com o escalão de consumo aplicável às instalações da Entidade Adquirente.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Reportar mensalmente à Entidade Adquirente ou a quem esta expressamente determinar, relatórios referentes aos consumos da instalação, individualmente e agregados, em conformidade com os Regulamentos das Relações Comerciais (RRC) e da Qualidade de Serviço do sector elétrico (RQS);

g) Assegurar, de acordo com o disposto no Regulamento da Qualidade de Serviço, uma modalidade de atendimento (presencial, telefónica ou escrita, na qual se inclui o correio eletrónico) que garanta o relacionamento comercial com a Entidade Adquirente, incluindo uma linha de atendimento telefónico permanente e gratuito para a comunicação de leituras e eventuais avarias;

h) Cooperar com o operador da rede de transporte e com o operador da rede de distribuição da área geográfica do fornecimento, na medida das respetivas competências, para resposta face a qualquer comunicação de avaria por parte da Entidade Adquirente que determine interrupção do fornecimento de **energia elétrica** aos locais de consumo, em cumprimento do estabelecido no Regulamento da Qualidade de Serviço;

i) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições de fornecimento, bem como, a prestar todos os esclarecimentos que se revelem necessários;

j) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à Entidade Adquirente os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de **energia elétrica;**

k) Caso se verifiquem objeções à transição do serviço objeto do contrato, por motivos não imputáveis à Entidade Adquirente, deverá o fornecedor desencadear, junto do operador da rede de distribuição ou da entidade responsável pela gestão dos processos de mudança de comercializador, os mecanismos necessários à resolução das situações impeditivas que coloquem em causa a contratação do serviço no sentido de assegurar a transição do serviço com a maior celeridade possível e de modo a causar o menor constrangimento para a Entidade Adquirente.

2. Os relatórios com o registo de consumos referidos na alínea f) do número anterior devem ser disponibilizados em suporte informático, mediante o acesso a plataforma eletrónica, possibilitando o acesso, a consulta e análise dos respetivos dados de consumo.
3. O fornecedor é responsável por qualquer defeito ou discrepância que se verifique no fornecimento de **energia elétrica.**
4. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento do **energia**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

elétrica, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10ª - Interrupção do fornecimento

1. A Entidade Adquirente pode solicitar a interrupção do fornecimento de **energia elétrica** sempre que se verifique uma alteração à natureza do ponto de consumo que justifique uma revisão do fornecimento.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Entidade Adquirente deve comunicar ao fornecedor, através de carta registada com aviso de receção, o motivo da interrupção e o prazo de duração da mesma.
3. Sempre que houver interrupção de fornecimento não programada, o fornecedor emitirá no prazo de 10 (dez) dias após a interrupção, um relatório com informação sobre os motivos da mesma.
4. Em caso de cessação do contrato independentemente do motivo que lhe der origem, o fornecedor obriga-se a prestar à Entidade Adjudicante toda a assistência necessária na transição do fornecimento de **energia elétrica** ou a terceiro por esta designado, de modo a que se garanta a continuidade do fornecimento sem a mínima perturbação e por forma a que transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

Cláusula 11ª -Níveis de serviço e requisitos funcionais mínimos

O fornecedor obriga-se a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor, designadamente no que diz respeito aos seguintes Regulamentos:

a) Regulamento de Relações Comerciais (RRC),
b) Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS); e,
c) Regulamento Tarifário.

Cláusula 12ª - Gestão do contrato

O fornecedor nomeará um gestor do contrato que possa ser contactado pela Entidade Adjudicante durante os cinco dias úteis da semana, no período compreendido entre as 8h e as 18h.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 13ª - Aditamento e redução das Instalações

1. Se no decorrer da vigência do contrato, vierem a ser criadas instalações, as mesmas deverão integrar o respetivo contrato ao abrigo de todas as condições nele contratualizadas.
2. Não são consideradas alterações das condições do contrato:
    a) A redução do número de pontos de entrega;
    b) A variação do número de luminárias e das suas características técnicas, com eventual aumento ou redução do consumo;
    c) O aumento do consumo, que não carece de aditamento.
    d) A instalação de equipamentos ou sistemas que visem a eficiência energética e consequente redução de consumo, que não carece de aditamento.

Cláusula 14ª - Responsabilidade do fornecedor

O fornecedor é responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhes sejam imputáveis, sejam sofridos pela Entidade Adquirente ou por terceiros em consequência do modo de execução do contrato, da atuação do fornecedor, negligência ou falta de segurança durante os fornecimentos.

Cláusula 15º - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial

São da responsabilidade do fornecedor quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 16ª - Resolução Sancionatória

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo fornecedor previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, a Entidade Adquirente poderá resolver o contrato, a título sancionatório, nos seguintes casos:
    a) Incumprimento definitivo por facto imputável ao fornecedor;
    b) Incumprimento, por parte do fornecedor, de ordens diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução de prestações contratuais;
    c) Oposição reiterada do fornecedor ao exercício dos poderes de fiscalização da Entidade Adquirente;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos previstos na lei e nos contratos, desde que a exigência pelo fornecedor das obrigações assumidas pela Entidade Adquirente contrarie o princípio da boa fé;
e) Incumprimento pelo fornecedor de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
f) O fornecedor se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo Tribunal.

2. O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais.
3. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do fornecedor, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas.

Cláusula 17ª - Resolução do contrato por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pela Entidade Adquirente previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, independentemente do direito a indeminização, o fornecedor tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:
   a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
   b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à Entidade Adquirente;
   c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Entidade Adquirente por período superior a 6 (seis) meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco porcento) do preço contratual, excluindo juros;
   d) Incumprimento pela Entidade Adquirente de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.
2. O direito à resolução previsto na presente cláusula é exercido por via judicial, exceto no caso previsto na alínea c) do número anterior, o qual é exercido mediante declaração enviada à Entidade Adquirente, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se, entretanto, a Entidade Adquirente cumprir com as obrigações em atraso.

Cláusula 18ª - Cessão e Subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação dependem de autorização prévia e por escrito da Entidade Adquirente e nos termos do CCP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 19ª - Sigilo e Confidencialidade

1. As partes no contrato obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos decorrentes do mesmo, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato e todos os assuntos ou conteúdo de documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e ou sejam de conhecimento público.

Cláusula 20ª - Casos de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. Podem constituir casos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituem casos de força maior, designadamente:
    a) Greves ou conflitos laborais limitados ao fornecedor, às sociedades do Cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
    b) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
    c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor e de normas legais;
    d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
    e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
    f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;

Powered by Logicalis

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a situação.
6. A situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas durante o período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 21ª - Comunicações e Notificações

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre a Entidade Adquirente e o fornecedor devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega, carta registada simples ou com aviso de receção.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por carta registada simples considera-se recebida na data de depósito indicada pelos serviços postais e por carta registada com aviso de receção, na data em que for assinado o aviso.
3. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante na respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

LOTE 1 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN/BTE para Diversas Instalações Municipais

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Ponta: (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	S. Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
1	Escola E.B. 1 e Jardim de Infância, Rua 25 de Abril	Edifícios Escolares	Abade Vermoim	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1583 5701 ZC	1 542	4 642	1 126		7 310	2 328,71 €
2	Ed. Lameiras, Casa nº 110, Av. Marechal Humberto Delgado	Edifício	Antas	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1583 4946 MR	500	950	850		2 300	830,00 €
3	Centro Desportivo das Lameiras	Edifício	Antas	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5267 4523 MH	3 728	10 989	5 473		20 190	4 986,75 €
4	Rua S. Tiago, 370 RCDT - Habitação Social (Apartamento de Emergência)	Edifício	Antas	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8892 3367 JB	324	819	763		1 906	598,86 €
5	Lavabos da Feira Municipal	Edifício	Antas	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7805 7719 ZT	82	208	191		481	321,58 €
6	Comuns, Central de Camionagem - Rua Henriques Nogueira.	Edifício	Antas	BTN	41,4	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5066 6407 GD	13 215	31 082	33 846		78 143	15 279,78 €
7	Rua Henriques Nogueira (Central Camionetas, Loja 11) Veterinário	Edifício	Antas	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5066 6338 RD	174	437	408		1 018	333,08 €
8	Rua de S. Pedro, 120 Lote 8 - Habitação Social (Casa de Emergência)	Edifício	Antas	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8852 3957 NL	91	155	163		409	267,07 €
9	Rua Henriques Nogueira (Central Camionetas, Loja 5) Museu de Arqueologia	Edifício	Antas	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5066 6203 HN	539	1 373	1 278		3 190	916,15 €
10	Painel Informativo Av. dos Descobrimentos.	Painel Informativo	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0031 4866 NA	540	1 020	960		2 520	360,00 €
11	Painel Informativo Rua Cruzeiro Seixas	Painel Informativo	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0028 7645 RZ	540	1 020	960		2 520	360,00 €
12	Painel Informativo Av. Marechal Humberto Delgado	Painel Informativo	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0036 8111 GA	540	1 020	960		2 520	360,00 €
13	Painel Informativo Alameda Caminhos de Santiago	Painel Informativo	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0031 7593 SQ	540	1 020	960		2 520	360,00 €
14	Painel Informativo Av. Rebelo Mesquita	Painel Informativo	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0031 4855 BS	540	1 020	960		2 520	360,00 €
15	Painel Informativo Rua José Freitas Dias	Painel Informativo	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0031 4835 XQ	540	1 020	960		2 520	360,00 €
16	Painel Informativo Rua Fernando Mesquita	Painel Informativo	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0031 1811 VF	540	1 020	960		2 520	360,00 €
17	Painel Informativo Rua Henriques Nogueira	Painel Informativo	Antas	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0031 1786 QM	720	1 620	1 410		3 780	780,00 €
18	Rua Henriques Nogueira (Central Camionetas, Loja 6) Museu de Arqueologia	Edifício	Antas	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5066 6225 LB	462	1 168	1 088		2 718	742,47 €
19	Escola EB 1 e Jardim de Infância das Lameiras (Sede nº4), Rua das Lameiras	Edifícios Escolares	Antas	BTN	34,5	Tripla	Diário	PT 0002 0000 5229 2909 LC	7 332	19 489	5 340		32 161	7 927,96 €
20	Estação Elevatória Urbanização de Santiago, Lugar de Vilar (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Antas	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8257 3549 AX	157	400	370		928	451,86 €
21	Estação Elevatória Lugar Pinheiral (FDC) (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Antas	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0317 0916 JA	326	817	762		1 904	666,05 €
22	Estação Elevatória Rua das Grelhas, nº400	Elar/Estação Elevatória	meixo Santa Mari	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2627 6702 HN	850	1 971	1 218		4 039	1 500,00 €
23	Jardim de Infância, Rua do Vale, 435	Edifícios Escolares	meixo Santa Mari	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0001 0947 8968 YF	1 359	3 433	3 192		7 984	2 227,46 €
24	Elar, Alto da Quintela	Elar/Estação Elevatória	meixo Santa Mari	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0995 0774 KJ	360	1 057	358		1 775	672,49 €
25	Urbanização Monte Redondo	Bombagem	meixo Santa Mari	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1262 1516 NA	899	2 174	1 081		4 154	1 261,98 €
26	Escola da Ponte / Escola da Estrada , Rua da Estrada Nacional 204, nº 1504	Edifícios Escolares	Avidos	BTN	6,9	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1580 0255 ZV	3 394	8 584	7 987		19 964	4 601,15 €
27	Jardim de Infância, Rua da Estrada Nacional 204, nº 1504	Edifícios Escolares	Avidos	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8853 7512 GG	1 383	3 503	3 259		8 145	2 267,13 €
28	Rua da Estrada Nacional N 204/5, Bombax	Bombagem	Avidos	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0333 0327 KR	350	885	823		2 058	702,22 €
29	Elar, Quinta do Passal (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Avidos	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7905 3928 HX	184	465	400		1 049	699,29 €
30	Estação elevatória de saneamento na rua das Caleiras	Elar/Estação Elevatória	Bairro	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3339 4605 GJ	700	1 500	1 400		3 600	1 000,00 €
31	Escola da Avenida Silva Pereira	Edifícios Escolares	Bairro	BTN	10,35	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1569 4691 WT	1 515	3 829	3 564		8 908	2 222,65 €
32	Jardim Infância da Pedreira, Rua da Pedreira nº 30	Edifícios Escolares	Bairro	BTN	6,9	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1569 4496 GN	2 195	5 554	5 417		12 966	3 023,06 €
33	Centro Escolar de Bairro	Edifícios Escolares	Bairro	BTN	41,4	Tripla	Diário	PT 0002 0001 2070 5647 BV	11 500	26 670	12 823		50 993	6 000,45 €
34	Escola de Carvalho, Rua da Murteira, 11	Edifícios Escolares	Brufe	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1574 9838 FQ	3 571	9 030	8 402		21 003	5 118,33 €
35	Escola de Lugarinhos, Rua Manuel Moreira Maia	Edifícios Escolares	Brufe	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1574 2879 GA	3 732	9 198	9 264		22 194	5 303,06 €
36	Jardim Infância, Rua António José Faria Brandão, 385 Elrat	Edifícios Escolares	Brufe	BTN	17,25	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8453 0215 KC	659	2 170	2 016		5 045	1 563,35 €
37	Estação Elevatória Silvares (Distribuição Água)	Elar/Estação Elevatória	Brufe	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0166 2252 SR	1 467	3 712	3 452		8 631	2 153,91 €
38	Estação Elevatória Loteamento Preditus (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Brufe	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0793 5619 JA	282	715	666		1 663	687,14 €
39	Escola, Av. de S. Cristóvão	Edifícios Escolares	Cabeçudos	BTN	10,35	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1580 9676 XP	6 982	17 659	16 427		41 068	9 302,88 €
40	Jardim de Infância, Lugar de Tapadas	Edifícios Escolares	Cabeçudos	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0001 1633 6564 PZ	1 255	3 558	422		5 215	1 724,58 €
41	Avenida D. Afonso Henriques - Projecto Homem (Ação Social)	Edifício	Calendário	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1574 3703 QE	2 798	7 067	6 575		16 440	4 072,58 €
42	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira, 13- casa 6 (Ação Social)	Edifício	Calendário	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5061 2787 LW	88	219	204		512	291,71 €
43	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira, 13- casa 7 (Ação Social)	Edifício	Calendário	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1597 7695 LB	210	531	498		1 239	453,05 €
44	Escola do Fontelo, Rua Dr. António Cerejeira da Silva, nº 1177	Edifícios Escolares	Calendário	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1571 9527 TL	920	2 324	2 164		5 408	1 657,87 €
45	Escola do Louredo de Baixo, Rua Clube dos Caçadores	Edifícios Escolares	Calendário	BTN	6,9	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1573 3925 ML	1 839	4 649	4 323		10 810	2 864,87 €
46	Escola S. Miguel o Anjo, Rua S. Miguel o Anjo	Edifícios Escolares	Calendário	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1574 1171 KC	3 772	8 750	5 000		17 522	4 701,51 €
47	Escola Primária de Meães, Travessa da Escola de Meães	Edifícios Escolares	Calendário	BTN	10,35	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1573 6787 SY	1 246	3 146	2 927		7 319	1 861,29 €
48	Jardim de Infância da Lage, Rua Rodrigues Sampaio	Edifícios Escolares	Calendário	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0001 0152 1379 PA	1 372	3 470	3 227		8 069	2 101,05 €
49	Jardim Infância de Louredo de Baixo, Rua Clube dos Caçadores	Edifícios Escolares	Calendário	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1572 6679 NH	1 169	2 957	2 750		6 876	1 983,41 €
50	Bombas de água Rua Maria Helena S. Ribas	Bombagem	Calendário	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0813 6796 LE	22	60	56		137	452,45 €
51	Estação Elevatória da Aldeia do Sol (Distribuição Água)	Elar/Estação Elevatória	Calendário	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8246 6458 QF	421	1 069	992		2 482	868,06 €
52	Estação Elevatória Sobre Seara (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Calendário	BTN	17,25	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7780 3357 VH	1 962	4 966	4 616		11 544	2 920,24 €
53	Estação Elevatória no Lugar de Juncalinho (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Calendário	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8158 6433 YH	710	1 790	1 667		4 168	1 376,22 €
54	Museu Têxtil, Lugar de Outeiro	Edifício	Calendário	BTN	34,5	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 1599 WH	5 499	13 767	8 142		27 408	6 381,42 €
55	Estação Elevatória Rua Bairro Teixeir	Elar/Estação Elevatória	Carreira	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2895 6102 LG	800	1 971	3 946		6 717	1 600,00 €
56	Escola da Campa, Rua da Escola, 78	Edifícios Escolares	Castelões	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1580 7316 EV	2 719	5 951	5 810		14 480	3 554,84 €
57	Elevatoria, Rua Padre Fonseca Castro (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Castelões	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7874 2364 LG	269	621	1 548		2 438	677,30 €
58	Jardim de Infância	Edifícios Escolares	Cruz	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0001 1519 4021 NL	2 197	6 655	2 387		11 239	3 094,43 €
59	Escola da Boavista, Rua da Escola, 295	Edifícios Escolares	Cruz	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1576 6857 XH	4 039	10 767	26 584		41 390	7 924,59 €
60	Polidesportivo	Edifício	Delães	BTN	34,5	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7357 1792 JQ	8 644	11 828	8 847		29 319	7 208,39 €
61	Escola de Loureiro, Avenida Albino Marques	Edifícios Escolares	Delães	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1585 6601 AJ	2 148	5 433	5 056		12 637	3 117,69 €
62	Escola de Loureiro, Avenida Albino Marques	Edifícios Escolares	Delães	BTN	17,25	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1585 6612 GR	2 206	5 586	5 198		12 990	3 267,09 €
63	Jardim de Infância da Portela, Rua da Portela, 141	Edifícios Escolares	Delães	BTN	3,45	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1585 7411 SH	1 185	2 999	2 793		6 977	1 654,33 €
64	Reservatório de Penide (Distribuição Água)	Elar/Estação Elevatória	Delães	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5188 9168 DS	73	183	169		425	332,31 €
65	Estação Elevatória, Lugar da Paraixa (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Delães	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0968 8252 ZQ	169	430	399		998	328,30 €
66	Semaforos de Delães (Rua do Pombal)	Semaforos	Delães	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1691 3265 YW	39	299	312		650	265,71 €
67	Escola de São Marçal, Rua dos Vicentinos	Edifícios Escolares	Esmeriz	BTN	41,4	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1581 3022 VL	5 678	14 354	13 351		33 383	12 869,14 €
68	Jardim de Infância, Rua de São João, 134	Edifícios Escolares	Esmeriz	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8855 4599 BW	1 981	5 012	4 659		11 652	3 037,62 €
69	Lugar de Valdossos, Lote 46 (Ação Social)	Edifício	Fradelos	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0184 7694 GV	52	125	114		291	206,93 €
70	Estação Elevatória de Saneamento na Urbanização das Lameiras	Elar/Estação Elevatória	Fradelos	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2530 0821 FD	3 600	7 800	6 800		18 200	3 760,00 €
71	Escola da Valdossos, Rua José Régio, 28	Edifícios Escolares	Fradelos	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 7633 3895 SS	3 451	8 170	6 125		17 746	4 575,54 €
72	Escola do Sapugal	Edifícios Escolares	Fradelos	BTN	34,5	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1597 7938 NW	4 182	11 160	3 022		18 364	4 848,39 €
73	Jardim de Infância Sapugal, Rua Camilo Castelo Branco, nº 354	Edifícios Escolares	Fradelos	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0001 1593 8149 WD	2 385	6 907	2 383		11 675	3 342,93 €
74	Estação Elevatória, Rua Fernando Pessoa (Distribuição de Água)	Elar/Estação Elevatória	Fradelos	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1519 7761 ZX	364	919	451		1 734	883,08 €
75	Elar, Loteamento Urbactual (Saneamento)	Elar/Estação Elevatória	Fradelos	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8743 8109 GG	493	1 241	1 154		2 888	882,58 €
76	Maça Morta Cemitério	Cemitério	Gavião	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 3504 XN	315	797	743		1 855	657,97 €
77	Edifício dos sem abrigo (casa de emergência), Rua da Gávila, nº79	Edifício	Gavião	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1036 3341 LY	3 600	3 200	18 000		24 800	1 575,00 €
78	Escola do Além, Rua da Agra, 700	Edifícios Escolares	Gavião	BTN	34,5	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1577 8394 FY	4 688	21 696	19 779		46 163	8 700,56 €
79	Jardim de Infância Valdol, Rua Valdol, 111	Edifícios Escolares	Gavião	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8684 1485 RC	2 051	5 194	4 831		12 076	2 993,83 €
80	Estação Elevatória do Barreiro / Sobreiro Grosso (Distribuição de Água)	Elar/Estação Elevatória	Gavião	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0166 4145 MP	663	1 672	1 655		3 990	1 107,31 €
81	Central Elevatória de Saneamento - Rua de S. Cristovão	Elar/Estação Elevatória	Gavião	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1205 4962 ZT	124	252	267		643	604,00 €

LOTE 1 – Fornecimento de Energia Elétrica MTN/BTE para Diversas Instalações Municipais

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Proposta	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	S. Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
82	Estação Elevatória de Saneamento, Rua de Sá	Etar/Estação Elevatória	Gavião	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1285 4951 JN	373	938	731		2 042	922,99 €
83	Painel informativo Rua de S. Vicente	Painel informativo	Gavião	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0031 4877 NZ	540	1 020	960		2 520	360,00 €
84	Rega Automática Urbanização da Rua Timor Lorosae	Bombagem	Gavião	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0386 0009 GQ	138	349	317		804	354,65 €
85	Estação Elevatória Celorico / Reservatórios (Distribuição de Água)	Etar/Estação Elevatória	Joane	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7952 5895 EV	1 920	4 473	2 690		9 083	2 493,32 €
86	Estação Elevatória da Av. Da Tapada (Distribuição de Agua)	Etar/Estação Elevatória	Joane	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0941 5554 HX	311	706	346		1 363	889,40 €
87	Semáforos no Lugar de Telhado	Semaforos	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8142 4708 DL	20	50	45		115	40,10 €
88	Semáforos no Lugar de Telhado	Semaforos	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8142 4641 YK	32	84	78		194	73,62 €
89	Semáforos no Lugar de Telhado	Semaforos	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8142 4606 MD	223	568	524		1 315	359,92 €
90	Escola Av. Da Sucarreira	Edificios Escolares	Lagoa	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8855 7168 NM	1 395	3 526	3 282		8 203	2 034,49 €
91	Escola de Cambões	Edificios Escolares	Lagoa	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 6830 5743 CR	5 118	12 936	12 037		30 091	7 067,14 €
92	Escola Passelada nº1, Rua da Escola Primária, 15	Edificios Escolares	Landim	BTN	17,25	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1570 5449 DV	4 167	10 917	9 207		24 291	5 832,10 €
93	Complexo Habitacional de Lousado (balneários, arrecadação e campo de jogos), Rua do Bairro	Edificio	Lousado	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8400 2858 RF	800	1 100	1 000		2 900	750,00 €
94	Biblioteca, Rua Cardeal Cerejeira	Edificio	Lousado	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1579 1468 TQ	953	2 411	2 244		5 608	1 421,34 €
95	Ação Social, Rua Carlos Moreira	Edificio	Lousado	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8250 5282 TS	19	34	36		89	147,79 €
96	Jardim de Infância	Edificios Escolares	Lousado	BTN	10,35	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8250 5327 WZ	3 090	7 821	7 274		18 185	4 262,81 €
97	Centro Escolar de Lousado	Edificios Escolares	Lousada	BTN	41,4	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1579 1956 KR	11 500	26 670	12 823		50 993	6 000,45 €
98	Museu Ferroviario	Edificio	Lousado	BTN	34,5	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8108 8025 EP	6 718	43 130	16 885		66 733	13 325,50 €
99	Escola do Outeiro, Lugar de Lousela	Edificios Escolares	Mogege	BTN	10,35	Tripla	Diário	PT 0002 0000 6906 2077 ZA	2 875	7 216	5 147		15 238	3 749,41 €
100	Escola P3 Boca do Monte, Rua da Boca do Monte, 270	Edificios Escolares	Mogege	BTN	34,5	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1591 4225 RE	6 840	13 135	8 459		28 434	6 829,00 €
101	EB1 / Jardim de Infância Alto da Estrada, Av. da Liberdade, 1136	Edificios Escolares	Oliveira Santa Mar	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1587 4135 YK	2 615	12 342	13 667		28 624	6 091,88 €
102	Estação Elevatória de Santa Tecla (Distribuição de Água)	Etar/Estação Elevatória	Oliveira Santa Mar	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8067 8492 HS	7 814	17 400	10 690		35 904	8 035,73 €
103	Escola Santana nº1	Edificios Escolares	Oliveira São Mate	BTN	17,25	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1595 4165 JB	2 534	6 405	5 958		14 897	3 689,66 €
104	Parque de Quinteiro	Outros	Oliveira São Mate	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1752 7173 RM	202	221	191		614	623,08 €
105	Semaforos Oliveira S. Mateus (Rua de Gavim)	Semaforos	Oliveira São Mate	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1873 7392 HX	484	1 179	786		2 449	681,36 €
106	Jardim de infância da Boavista, Rua do Jardim de infância	Edificios Escolares	Pedome	BTN	6,9	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1580 2491 LE	185	464	430		1 079	439,74 €
107	ETA de Pedome	Etar/Estação Elevatória	Pedome	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2211 1536 AF	2 900	5 700	5 700		14 300	3 675,00 €
108	Escola de Matinhos, Rua da Escola	Edificios Escolares	Lousada De Sarama	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1586 8155 HB	1 626	4 108	3 820		9 554	2 433,48 €
109	Reservatória na Rua do Ramo	Etar/Estação Elevatória	Lousada De Sarama	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7887 1779 XK	1 393	3 527	3 280		8 200	2 268,14 €
110	Semáforos no Lugar da Veiga	Semaforos	Lousada De Sarama	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8142 4446 KX	11	29	26		66	24,86 €
111	Semáforos no Lugar da Veiga	Semaforos	Lousada De Sarama	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8142 3306 VC	32	84	78		194	73,62 €
112	Semáforos no Lugar da Veiga	Semaforos	Lousada De Sarama	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8142 3146 XK	222	565	526		1 313	360,02 €
113	Habitação Social	Edificio	Requião	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1736 8903 LK	64	186	59		309	217,93 €
114	Escola de Mosteiro, Rua da Alameda de Mosteiro, 172	Edificios Escolares	Requião	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1581 6512 PJ	2 313	8 767	10 769		21 849	4 784,03 €
115	J. Infância na Rua Dr. Francisco Alves	Edificios Escolares	Requião	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8855 4679 ZJ	2 011	5 088	4 731		11 830	2 938,05 €
116	Biblioteca, Avenida Narciso Ferreira	Edificio	Riba D'Ave	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8348 3099 NW	2 099	5 305	5 706		13 110	3 194,37 €
117	Jardim de Infância, Av. das Tílias, 62	Edificios Escolares	Riba D'Ave	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8407 7067 YK	2 497	8 101	2 564		13 162	3 579,23 €
118	Escola Primaria, Avenida Narciso Ferreira	Edificios Escolares	Riba D'Ave	BTN	41,4	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1587 0347 AM	5 678	14 354	13 351		33 383	8 038,91 €
119	Reservatória de Água S. Roque (Casa do Guarda) (Distribuição de Água)	Etar/Estação Elevatória	Riba D'Ave	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1587 0303 RF	242	610	570		1 422	645,20 €
120	Estação Elevatoria de Saneamento - Rua Benardina Machado	Etar/Estação Elevatória	Riba D'Ave	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1320 7991 MQ	1 396	3 470	3 169		8 035	2 100,79 €
121	Estação Elevatoria de Água - Reservatória de S. Roque (Distribuição de Água)	Etar/Estação Elevatória	Riba D'Ave	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5023 2441 TX	3 721	9 420	8 766		21 907	5 287,36 €
122	Bombas Rua Lameçal	Bombagem	Riba D'Ave	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1374 9481 LV	35	73	38		146	246,58 €
123	Semáforo na Av. Narciso Ferreira	Semaforos	Riba D'Ave	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7000 8546 VE	800	1 600	1 200		3 600	1 260,00 €
124	Edificio de Apoio ao Lago Discount	Edificio	Ribeirão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3136 1905 SF	5 800	9 700	2 800		18 300	4 500,00 €
125	Biblioteca, Av. 3 de Julho	Edificio	Ribeirão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0869 5305 VC	1 344	3 400	2 921		7 665	2 207,51 €
126	Jardim de Infância Boucinhas	Edificios Escolares	Ribeirão	BTN	6,9	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1573 2751 TH	3 324	8 060	1 696		13 080	3 798,65 €
127	Escola da Aldeia Nova nº2	Edificios Escolares	Ribeirão	BTN	10,35	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1572 8723 DS	60	154	143		357	101,55 €
128	Bombas Rua Paulo VI	Bombagem	Ribeirão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1092 0051 MR	1 911	4 970	2 030		8 911	2 754,60 €
129	Estação Elevatória Aldeia Nova - Rua da Aldeia do Sol, (Saneamento)	Etar/Estação Elevatória	Ribeirão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0503 4008 BA	294	742	299		1 335	839,23 €
130	Estação Elevatória Candeotra (Saneamento)	Etar/Estação Elevatória	Ribeirão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7652 6752 NM	374	945	879		2 199	662,51 €
131	Iluminação do Tunel do Xisto, Lago Discount	Outros	Ribeirão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0973 3466 AD	7 695	19 304	13 213		40 212	9 500,04 €
132	Escola da Igreja	Edificios Escolares	São Cosme Do Val	BTN	27,6	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1577 5213 YE	5 024	13 313	21 515		39 852	7 909,73 €
133	Jardim de Infância da Torre	Edificios Escolares	São Cosme Do Val	BTN	6,9	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1572 2973 NS	1 491	5 941	717		8 149	2 274,84 €
134	Etar Lugar da Lameia (Saneamento)	Etar/Estação Elevatória	São Cosme Do Val	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0398 7067 WB	1 076	2 722	2 531		6 329	1 643,39 €
135	Escola do Outeiro	Edificios Escolares	São Martinho Do Vc	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0001 1690 5253 DM	3 703	7 390	20 428		31 521	6 254,17 €
136	Jardim de Infância Vale S. Martinho	Edificios Escolares	São Martinho Do Vc	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0001 1673 6024 GE	3 482	6 601	1 686		11 769	3 256,62 €
137	Cantina Escolar Igreja	Edificios Escolares	Sezures	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 8413 5106 RM	141	354	330		825	501,54 €
138	Escola Primária de Lavares, Av. da Repessira, 772	Edificios Escolares	Telhado	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1582 2876 DY	689	1 598	1 485		3 772	1 288,39 €
139	Jardim de Infância de Telhado	Edificios Escolares	Telhado	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0001 1639 9958 GC	3 678	10 274	1 901		15 853	4 650,23 €
140	Escola da Estalagem, Rua da Escola, 13	Edificios Escolares	Vermoim	BTN	10,35	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1570 6831 TL	2 527	6 394	5 949		14 870	3 519,74 €
141	Escola Agra Maior, Rua da Escola Nova, 101	Edificios Escolares	Vermoim	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 7102 5688 NN	1 966	4 990	4 640		11 596	2 863,68 €
142	Estação Elevatória de Anelha / Reservatório (Distribuição de Água)	Etar/Estação Elevatória	Vermoim	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6556 7576 VF	902	2 090	1 553		4 545	1 512,44 €
143	Bombagem Montes Combros	Bombagem	Vermoim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7542 3726 DJ	55	237	1 297		1 589	432,08 €
144	Semáforos / Estalagem	Semaforos	Vermoim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8142 2815 LN	23	57	53		133	67,94 €
145	Semáforos / Estalagem	Semaforos	Vermoim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8142 2768 VB	222	566	522		1 310	359,55 €
146	Semáforos / Lameiras	Semaforos	Vermoim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8142 2699 ZB	31	78	72		181	67,92 €
147	Semáforos / Lameiras	Semaforos	Vermoim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8142 2575 DW	23	57	53		133	49,65 €
148	Semáforos / Lameiras	Semaforos	Vermoim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8142 2223 QH	115	296	274		686	259,11 €
149	Loja Social 2 - Rua Augusto Correia - Centro Comercial Galiza	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	1,15	Tripla	Diário	PT 0002 0000 5252 3453 SM	115	250	230		595	300,00 €
150	Centro Dia, Rua Adriano Pinto Basto, nº 133	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 9508 IJ	3 900	7 200	7 200		18 300	3 650,00 €
151	Mercado Municipal - Cozinha Experimental (Espaço Showcooking)	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2670 0311 JF	5 300	9 600	6 000		20 900	3 700,00 €
152	Mercado Municipal - Fracção BD - Posto Turismo	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2670 0322 JH	5 300	9 600	6 000		20 900	3 700,00 €
153	Mercado Municipal - Fracção R - Banca B12	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2670 0184 FH	1 500	3 800	3 400		8 700	1 400,00 €
154	Mercado Municipal - Fracção V - Banca B16	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2670 0229 DV	1 500	3 800	3 400		8 700	1 400,00 €
155	Rua Dr. Francisco Alves, Loja nº 24 (Acção Social)	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 2153 VK	366	927	862		2 155	933,94 €
156	Arrumos Jardineiros (antigos Sanitários) Praça D. Maria II	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 3085 PS	95	245	227		567	233,98 €
157	Casa da Cultura / Rua Direita	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	41,4	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 1168 VF	10 657	24 677	7 347		42 681	10 606,88 €
158	Urbanização das Bétulas - Ação Social , Rua da Liberdade	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 0425 QF	600	1 500	1 300		3 400	2 415,00 €
159	Casa Soledade Malvar / Rua 25 de Abril	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1572 2288 MC	2 258	5 886	2 578		10 722	2 814,88 €
160	Gabinete Social das Bétulas - Rua José Joaquim Gomes, 74 Bloco 10 e 12 R/Chão Esq.	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	4,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1576 8308 BD	1 220	3 850	2 906		7 976	1 948,42 €
161	Horta / Hões	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7493 9985 EY	142	361	335		838	238,11 €
162	Departamento Ambiente - Praça D. Maria II	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	41,4	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 0154 LM	9 074	26 161	13 900		49 135	10 910,75 €
163	Rua Adriano Pinto Basto, 98 / Centro Dia	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7920 6277 HF	65	163	147		375	404,36 €
164	Rua Dr. Francisco Alves, 18 Loja3 (Acção Social)	Edificio	Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8109 2211 CX	482	1 223	1 138		2 843	948,25 €

LOTE 1 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN/BTE para Diversas Instalações Municipais

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazia (kwh)	S. Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
165	Rua Augusto Correia, 43 loja 16 - Casa de Apoio (Acção Social)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5252 3407 JN	98	252	234		584	206,63 €
166	Rua Adriano Pinto Bastos, Centro Comercial Vinova Loja 13	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 7409 ZF	50	80	85		215	70,46 €
167	Posto de Turismo, Praça D. Maria II	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0908 8824 DS	2 829	7 151	6 651		16 630	3 991,14 €
168	Serviços Educativos (Pq. Da Devesa)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1764 6948 XL	562	1 300	576		2 438	1 066,98 €
169	Novas Instalações da Dep. Ambiente	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5251 0889 LZ	315	802	747		1 864	813,35 €
170	Espaço Made In	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	34,5	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 8526 ZF	1 799	4 550	4 232		10 581	2 734,79 €
171	Edifício de Apoio do Parque da Devesa	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1753 6972 JY	1 471	4 429	4 759		10 659	2 695,09 €
172	Canil Municipal - Rua Alfredo Correia, 650	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3223 7413 SC	4 000	9 500	5 000		18 500	4 500,00 €
173	Quinta das Lameiras (Comuns do Edifício das Lameiras)	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1583 9761 FD	3 958	9 409	5 033		18 400	4 441,20 €
174	Quinta das Lameiras (Comuns do Edifício das Lameiras)	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 0003 VK	1 630	3 467	3 397		8 494	2 049,44 €
175	Quinta das Lameiras (Comuns do Edifício das Lameiras)	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 0014 HD	1 603	4 058	3 775		9 436	2 254,39 €
176	Quinta das Lameiras (Comuns do Edifício das Lameiras)	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 0025 HC	3 114	6 990	5 048		15 152	3 647,00 €
177	Quinta das Lameiras (Comuns do Edifício das Lameiras)	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 0036 LP	2 667	6 742	6 172		15 580	3 702,53 €
178	Quinta das Lameiras (Comuns do Edifício das Lameiras)	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 0047 LL	1 894	4 788	4 456		11 138	2 629,56 €
179	Escola de Mães, Lugar de Pinheirinho Sede nº3	Edifícios Escolares	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1591 1566 RP	5 855	14 812	13 364		34 032	7 930,29 €
180	Rua Conde São Cosme Vale, Sede nº1	Edifícios Escolares	a Nova De Famalicão	BTE	86,25	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1571 7645 RT	20 682	58 892	17 175	7 276	104 025	23 579,14 €
181	Rua Conde São Cosme Vale / Cantina	Edifícios Escolares	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1571 7632 YW	2 131	5 391	5 018		12 540	3 242,97 €
182	Bombas do Parque D. Maria II - Regas	Bombagem	a Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 4396 LS	500	300	600		1 400	262,50 €
183	Rega Trav. Av de França	Bombagem	a Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0633 0214 VK	230	576	208		1 014	325,85 €
184	Água na Lugar de Sinções - Regas	Bombagem	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7014 2744 XS	679	1 714	1 597		3 990	1 357,05 €
185	Fonte Retunda de Santo António	Fonte	a Nova De Famalicão	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 8927 SV	2 569	2 451	140		5 160	2 092,87 €
186	Bombagens Lugar de Sinções	Bombagem	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1549 6668 KC	3 254	7 542	7 837		18 633	4 545,60 €
187	Estação Elevatória Lugar do Vinhal (Saneamento)	Etar/Estação Elevatória	a Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5207 0719 LX	835	1 871	1 740		4 446	1 207,49 €
188	Sistema de Bombagem Hortas (Pq. Da Devesa)	Bombagem	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1796 2212 DE	1 971	4 293	15 153		21 417	4 181,38 €
189	Instalações sanitarias (Pq. Da Devesa)	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1968 5194 BM	203	506	508		1 217	514,41 €
190	Fonte na Av. Narciso Ferreira	Fonte	a Nova De Famalicão	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0307 9181 AS	2 203	8 668	847		11 718	3 206,17 €
191	Fonte no Recinto da Feira	Fonte	a Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8694 8143 QG	110	280	262		652	378,45 €
192	Fonte Ornamental do Ed. Lusiada, Rua Dr. Francisco Alves	Fonte	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8080 6985 QF	2 606	6 839	6 467		15 912	4 019,78 €
193	Fonte Ornamental na Rotunda da Paz	Fonte	a Nova De Famalicão	BTN	27,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 2369 BR	3 261	8 241	4 936		16 438	3 938,36 €
194	Fonte Rua Luis Camões / Chafariz	Fonte	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6661 2739 BG	52	135	123		310	532,10 €
195	Museu Barão Trovisqueira	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	34,5	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5057 8625 WC	9 631	30 582	17 797		58 010	12 133,99 €
196	Armário da Feira Municipal, Av. José Manuel Marques	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1240 5338 KV	251	704	46		1 001	737,34 €
197	Parque da Juventude / Quinta do Cadafel	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	17,25	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7446 6512 KJ	1 900	4 807	4 305		11 011	2 865,89 €
198	Edifício da Fiscalização, Av. Cónego J. Fernandes, nº 214 (Serviços Comuns)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 1731 EJ	1 200	1 900	1 600		4 900	2 100,00 €
199	Edifício da Fiscalização, Av. Cónego J. Fernandes, nº 214 (Fração 1ºA)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 1902 FT	2 800	6 600	2 600		12 000	3 150,00 €
200	Edifício da Fiscalização, Av. Cónego J. Fernandes, nº 214 (Fração 1ºB)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 1924 FE	2 800	6 600	2 600		12 000	3 150,00 €
201	Edifício da Fiscalização, Av. Cónego J. Fernandes, nº 214 (Fração 2ºA)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 1946 PK	2 800	6 600	2 600		12 000	3 150,00 €
202	Edifício da Fiscalização, Av. Cónego J. Fernandes, nº 214 (Fração 2ºB)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 1935 PX	2 800	6 600	2 600		12 000	3 150,00 €
203	Edifício da Fiscalização, Av. Cónego J. Fernandes, nº 214 (Fração 3ºA)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 1968 DC	2 800	6 600	2 600		12 000	3 150,00 €
204	Edifício da Fiscalização, Av. Cónego J. Fernandes, nº 214 (Fração 3ºB)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8189 1979 XP	2 800	6 600	2 600		12 000	3 150,00 €
205	Parque de Estacionamento da Estação CP	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2211 4648 TS	1 000	3 200	500		4 700	1 470,00 €
206	Parque de Estacionamento, Praça D. Maria II	Outros	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5096 5104 LM	327	823	684		1 834	885,67 €
207	Sistema de Rega Prado (Pq. Da Devesa)	Bombagem	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1819 6299 KS	740	1 687	235		2 662	1 181,87 €
208	Ação Social (Antigo Tribunal do Trab.)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	34,5	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1597 3883 CT	5 608	16 450	4 909		26 967	6 625,87 €
209	Recursos Humanos 2º Piso (Antigo Tribunal do Trab.)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1597 3902 CZ	1 766	5 002	1 638		8 406	2 363,35 €
210	Edifício Censos (Antigo Tribunal do Trab.)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1597 3899 CB	1 771	5 425	1 099		8 295	2 355,85 €
211	Serviços Comuns (Antigo Tribunal do Trab.)	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1597 3877 LN	431	835	830		2 096	925,94 €
212	Painel Informativo Rua Saint Fargeau de Ponthierry	Painel Informativo	a Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0002 0036 8097 NA	540	1 020	980		2 520	360,00 €
213	Horto - Queimados	Edifício	a Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 4267 CQ	800	3 000	1 500		5 300	2 100,00 €
214	Escola / Borrinho	Edifícios Escolares	Barrinho Das Cambas	BTN	20,7	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1595 2465 PJ	5 369	13 575	12 629		31 573	7 453,50 €
215	Escola Primaria da Igreja	Edifícios Escolares	Barrinho Das Cambas	BTN	6,9	Tripla	Diário	PT 0002 0000 1573 8818 BJ	472	1 169	1 087		2 728	778,28 €
216	Estação Elevatória Rua da Industria (Saneamento)	Etar/Estação Elevatória	Barrinho Das Cambas	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0813 6887 TK	396	1 002	933		2 331	973,77 €

Consumos 01/01/2022 até 31/12/2022	
Pontas (KWh)	454 474
Cheias (KWh)	1 155 110
Vazio (KWh)	850 293
Super Vazio (KWh)	7 276
Valor (€)	591 199,30 €

Consumos 01/01/2023 até 31/12/2023	
Pontas (KWh)	454 474
Cheias (KWh)	1 155 110
Vazio (KWh)	850 293
Super Vazio (KWh)	7 276
Valor (€)	650 319,45 €

Consumos 01/01/2024 até 31/12/2024	
Pontas (KWh)	454 474
Cheias (KWh)	1 155 110
Vazio (KWh)	850 293
Super Vazio (KWh)	7 276
Valor (€)	715 351,40 €

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
1	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 22	Iluminação Pública	Abade Vermoim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1572 7478 RN	1 135	5 994	13 626	20 755	3 629,75 €
2	Iluminação Pública Av. Tapada, PT 600	Iluminação Pública	Abade Vermoim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0986 5996 SJ	466	410	1 867	2 743	587,13 €
3	Iluminação Pública Av. Tapada, PT 604	Iluminação Pública	Abade Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1046 1429 ME	1 235	1 312	8 186	10 733	1 919,09 €
4	Iluminação Pública no Lugar das Alminhas Roubadas, PT 99	Iluminação Pública	Abade Vermoim	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 7006 TD	1 763	8 848	22 626	33 237	5 696,42 €
5	Iluminação Pública na Rua 25 de Abril, PT 624	Iluminação Pública	Abade Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1527 4789 MB	1 301	1 467	10 766	13 534	2 297,72 €
6	Iluminação Pública no Lugar de Quintães, PT 321	Iluminação Pública	Abade Vermoim	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6534 2295 CB	2 046	9 601	26 455	38 102	6 480,17 €
7	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 47	Iluminação Pública	Antas	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 9674 WH	2 411	10 923	27 134	40 468	7 164,70 €
8	Iluminação Pública no Lugar de S. Claudio, PT 53	Iluminação Pública	Antas	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0541 3019 KC	1 815	6 296	15 851	23 962	4 293,63 €
9	Iluminação Pública no Lugar de São Cláudio, PT 164	Iluminação Pública	Antas	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 9453 SZ	1 254	6 690	16 850	24 794	4 309,67 €
10	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 290	Iluminação Pública	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6588 5507 VD	378	405	2 487	3 270	621,89 €
11	Iluminação Pública Rua Mario Cesarini, PT 607	Iluminação Pública	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1100 8179 HQ	292	318	2 007	2 617	506,16 €
12	Iluminação Pública na Rua de Sarnado, PT 489	Iluminação Pública	Antas	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8957 6898 EC	880	4 057	10 416	15 353	2 775,93 €
13	Iluminação Pública na Rua General Humberto Delgado, PT 496	Iluminação Pública	Antas	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0579 8937 VD	539	638	4 454	5 631	1 008,67 €
14	Iluminação Pública na Rua 8 de Dezembro, PT 507	Iluminação Pública	Antas	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8683 4845 NG	2 292	10 608	25 325	38 225	6 529,38 €
15	Iluminação Pública na Avenida do Brasil, PT 524	Iluminação Pública	Antas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8957 7141 XX	414	457	3 030	3 901	715,68 €
16	Iluminação Pública no Parque da Devesa, PT 645	Iluminação Pública	Antas	BTN	17,25	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1732 3704 DV	2 557	9 732	24 775	37 064	6 734,15 €
17	Iluminação Pública no Parque da Devesa, PT 646	Iluminação Pública	Antas	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1732 3748 BS	3 800	18 816	46 964	69 580	11 846,02 €
18	Iluminação Pública Av. Do Brasil - PT593	Iluminação Pública	Antas	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0906 6051 BP	397	1 939	4 904	7 240	1 321,04 €
19	Iluminação Pública Rua 8 de Dezembro - PT592	Iluminação Pública	Antas	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0843 4736 CN	1 783	2 091	12 654	16 528	2 880,36 €
20	Iluminação Pública na Rua dos Queimados, PT 572	Iluminação Pública	Antas	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0449 0667 PZ	2 775	12 970	29 650	45 395	8 026,96 €
21	Iluminação Pública no Lugar das Lages, PT 17	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1572 6189 ZB	2 424	11 607	32 413	46 444	7 898,08 €
22	Iluminação Pública no Lugar de Quinteia, PT 96	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1583 0921 ZR	2 803	11 691	28 679	43 173	7 619,05 €
23	Iluminação Pública no Lugar da Agra, PT 178	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 6248 HQ	1 531	7 305	20 234	29 070	4 928,63 €
24	Iluminação Pública no Lugar dos Moinhos, PT 261	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5170 9595 GD	1 342	5 585	13 756	20 683	3 636,83 €
25	Iluminação Pública Urbanização Monte Redondo, PT 557	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1132 7296 RP	1 543	7 313	19 670	28 526	4 906,49 €
26	Iluminação Pública no Lugar da Agra, PT 312	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5183 1336 FB	1 456	1 878	10 774	14 108	2 465,73 €
27	Iluminação Pública no Lugar da Estrada, PT 318	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6850 1568 RG	1 101	5 215	14 455	20 771	3 560,34 €
28	Iluminação Pública no Lugar da Vale, PT 372	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7289 1949 XF	733	912	6 879	8 524	1 450,54 €
29	Iluminação Pública no Lugar de Lordelo, PT 412	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7432 7124 XM	2 946	10 049	26 404	39 399	6 971,86 €
30	Iluminação Pública no Lugar de Quinta, PT460	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8172 1875 GA	1 356	1 450	10 333	13 139	2 266,17 €
31	Iluminação Pública no Lugar Agra, PT 523	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0252 1445 LY	569	740	5 755	7 064	1 202,48 €
32	Iluminação Pública Rua Alto da Quinteia, PT 584	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0686 4457 SC	1 609	2 281	10 891	14 781	2 657,10 €
33	Iluminação Pública na Rua 8 de Dezembro, PT573	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0502 1799 DF	1 320	6 403	17 904	25 627	4 347,02 €
34	Iluminação Pública na Rua da Ferrão, PT 565	Iluminação Pública	Arnoso Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0584 0802 ZA	1 029	4 830	13 525	19 384	3 305,05 €
35	Iluminação Pública no Lugar da Ponte, PT 512	Iluminação Pública	Avidos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8784 4675 XL	1 064	5 351	13 664	20 079	3 456,78 €
36	Iluminação Pública no Lugar de Paulinhos, PT 20	Iluminação Pública	Avidos	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1572 7467 RR	1 804	8 622	21 633	32 059	5 547,44 €
37	Iluminação Pública no Lugar de Penedo Rachado, PT 182	Iluminação Pública	Avidos	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 0761 MQ	3 733	18 479	49 163	71 375	12 079,33 €
38	Iluminação Pública no Lugar de Castelões, PT 276	Iluminação Pública	Avidos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6741 0248 RB	144	641	2 972	3 757	654,79 €
39	Iluminação Pública no Lugar da Penteeira, PT 306	Iluminação Pública	Avidos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6585 3633 BJ	1 236	6 157	15 711	23 104	3 988,23 €
40	Iluminação Pública no Lugar da Toleda, PT 350	Iluminação Pública	Avidos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6660 1617 XZ	1 889	8 310	19 588	29 787	5 224,62 €
41	Iluminação Pública no Lugar da Toleda, PT 358	Iluminação Pública	Avidos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6950 8386 YC	840	1 039	5 683	7 562	1 325,38 €
42	Iluminação Pública na Rua Passal, PT 420	Iluminação Pública	Avidos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1743 4673 GB	841	4 202	11 617	16 660	2 839,92 €
43	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 76	Iluminação Pública	Bairro	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 1029 EP	1 887	7 578	18 551	28 016	4 966,82 €
44	Iluminação Pública no Lugar de São Fins, PT 133	Iluminação Pública	Bairro	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 7519 DE	1 267	5 596	13 133	19 996	3 468,09 €
45	Iluminação Pública no Lugar do Monte, PT 134	Iluminação Pública	Bairro	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 7532 XN	2 725	13 072	32 255	48 052	8 346,51 €
46	Iluminação Pública no Lugar de Pombal, PT 135	Iluminação Pública	Bairro	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 7508 DB	2 475	12 000	30 008	44 483	7 718,26 €
47	Iluminação Pública no Lugar da Igreja Velha, PT 136	Iluminação Pública	Bairro	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 7521 XR	2 210	9 040	22 725	33 975	5 966,52 €
48	Iluminação Pública no Lugar da Igreja Velha, PT 137	Iluminação Pública	Bairro	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 7543 BT	1 607	7 874	19 938	29 419	5 102,56 €
49	Iluminação Pública no Lugar de Pereiras, PT 138	Iluminação Pública	Bairro	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7003 4107 PK	833	3 987	10 317	15 137	2 636,60 €
50	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 218	Iluminação Pública	Bairro	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1593 8579 WL	2 590	11 040	31 320	44 950	7 575,50 €
51	Iluminação Pública no Lugar de Vila Verde, PT 245	Iluminação Pública	Bairro	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7528 6813 JL	1 508	1 713	10 759	13 980	2 441,46 €
52	Iluminação Pública na Avenida Silva Pereira, PT 289	Iluminação Pública	Bairro	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5303 4175 WL	1 223	6 934	14 403	22 560	4 370,26 €
53	Iluminação Pública no Lugar de Matama, PT 297	Iluminação Pública	Bairro	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5183 1507 ZK	96	4 314	10 622	15 032	2 427,03 €
54	Iluminação Pública no Lugar do Pinheiro, PT 328	Iluminação Pública	Bairro	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6568 4616 TT	731	3 659	8 764	13 154	2 326,73 €
55	Iluminação Pública no Lugar do Regato, PT 482	Iluminação Pública	Bairro	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8874 6673 JA	360	369	2 227	2 956	573,20 €
56	Iluminação Pública, PT 555	Iluminação Pública	Bairro	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0444 4919 CJ	1 466	7 177	18 087	26 730	4 633,11 €
57	Iluminação Pública na Rua António Dom Pereira, PT 564	Iluminação Pública	Bairro	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0444 4019 GX	308	6 278	16 324	22 910	3 708,14 €
58	Iluminação Pública no Lugar Agra do Barreiro, PT 362	Iluminação Pública	Bairro	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0601 2033 YE	946	1 171	7 919	10 036	1 705,69 €
59	Iluminação Pública no Lugar do Eiral, PT 10	Iluminação Pública	Brufe	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5548 TV	1 962	10 477	28 820	41 259	6 887,04 €
60	Iluminação Pública no Lugar de Carvalho, PT 39	Iluminação Pública	Brufe	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 4462 YG	724	5 680	7 999	14 403	4 023,86 €
61	Iluminação Pública no Lugar de Lagarinhos, PT 107	Iluminação Pública	Brufe	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 8192 ME	994	5 222	13 289	19 505	3 351,13 €
62	Iluminação Pública Lugar da Aldeia Nova, PT 536	Iluminação Pública	Brufe	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1185 3625 TM	1 200	5 063	11 356	17 619	3 131,61 €
63	Iluminação Pública no Lugar de Cerite, PT 113	Iluminação Pública	Brufe	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1583 1228 GD	399	1 150	5 826	7 375	1 229,93 €
64	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 117	Iluminação Pública	Brufe	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 2897 MV	105	3 480	8 763	12 348	1 981,20 €

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cód. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
65	Iluminação Pública no Lugar de Silvares, PT 317	Iluminação Pública	Brufe	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7194 8723 DB	110	3 667	9 274	13 051	2 121,35 €
66	Iluminação Pública no Lugar de Carvalho, PT 380	Iluminação Pública	Brufe	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7446 1309 WP	1 854	1 834	10 188	13 876	2 545,60 €
67	Iluminação Pública no Lugar de Castanhal, PT 475	Iluminação Pública	Brufe	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8314 8148 PT	1 111	5 598	14 174	20 883	3 595,22 €
68	Iluminação Pública no Lugar de Santa Catarina, PT 48	Iluminação Pública	Cabeçudos	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 9275 PX	3 762	18 763	47 303	69 828	11 997,39 €
69	Iluminação Pública no Lugar de Palhais, PT 201	Iluminação Pública	Cabeçudos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5121 5029 YN	2 611	2 780	17 954	23 345	4 025,53 €
70	Iluminação Pública no Lugar de Nespereira, PT 351	Iluminação Pública	Cabeçudos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5200 2954 VA	1 394	6 782	17 135	25 311	4 538,63 €
71	Iluminação Pública no Lugar da Quintão, PT 379	Iluminação Pública	Cabeçudos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7434 9756 MM	1 513	3 803	25 030	30 346	4 662,38 €
72	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 662	Iluminação Pública	Cabeçudos	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2367 6407 FM	2 000	5 500	17 000	24 500	5 775,00 €
73	Iluminação Pública no Lugar de Santa Catarina, PT 445	Iluminação Pública	Cabeçudos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7852 0959 YC	1 047	5 122	12 830	18 999	3 294,76 €
74	Iluminação Pública Rua D Sancho - PT 40	Iluminação Pública	Calendário	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5674 YM	3 918	17 889	50 022	71 829	12 127,21 €
75	Iluminação Pública Lugar de Rorigo - PT 73	Iluminação Pública	Calendário	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 2557 LH	1 852	9 021	22 511	33 384	5 762,51 €
76	Iluminação Pública Lugar de São Miguel o Anjo - PT 61	Iluminação Pública	Calendário	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1582 6549 FE	1 239	6 416	16 801	24 456	4 204,65 €
77	Iluminação Pública na Rua Domingos Costa Simões - PT 157	Iluminação Pública	Calendário	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6805 4288 NM	692	774	6 769	8 235	1 361,08 €
78	Iluminação Pública Rua Alberto Sampaio, PT 597	Iluminação Pública	Calendário	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0940 4516 FM	461	465	3 215	4 141	758,18 €
79	Iluminação Pública na Rua do Outeiro - PT 180	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1595 4939 RA	927	958	5 735	7 620	1 380,52 €
80	Iluminação Pública na Rua Souto Madeira - PT 241	Iluminação Pública	Calendário	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6867 1235 HT	1 364	6 655	18 480	26 499	4 517,27 €
81	Iluminação Pública Lugar de Pelhe - PT 257	Iluminação Pública	Calendário	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5180 2666 WE	1 857	8 074	19 178	29 109	5 110,92 €
82	Iluminação Pública no Lugar de Sobre Seara - PT 259	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7314 4307 BD	929	853	5 726	7 508	1 377,14 €
83	Iluminação Pública na Rua Alberto Sampaio - PT 331	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1743 4558 EB	419	447	3 402	4 268	759,35 €
84	Iluminação Pública no Lugar da Lage - PT 296	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5182 7024 GT	1 524	1 367	7 789	10 680	2 003,56 €
85	Iluminação Pública na Avenida D. Afonso Henriques PT 436	Iluminação Pública	Calendário	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7586 7569 XW	146	154	932	1 252	275,50 €
86	Iluminação Pública na Travessa do Outeiro - PT 477	Iluminação Pública	Calendário	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8443 8238 RC	1 619	7 652	21 065	30 336	5 147,24 €
87	Iluminação Pública na Rua Dr. Nuno Simoes - PT 485	Iluminação Pública	Calendário	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8405 4414 BC	372	414	2 588	3 374	482 €
88	Iluminação Pública na Rua Senhora de Fátima - PT 490	Iluminação Pública	Calendário	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8314 8161 PJ	372	414	2 588	3 374	631,63 €
89	Iluminação Pública na Rua da Fronteira - PT 494	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8683 4787 DS	953	999	6 400	8 352	1 506,53 €
90	Iluminação Pública na Rua Sobre Seara - PT 514	Iluminação Pública	Calendário	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8957 7026 MX	1 081	4 137	9 926	15 144	2 630,50 €
91	Iluminação Pública na Rua José Elisio Gonçalves Cereleira - Pt 517	Iluminação Pública	Calendário	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8683 4834 BQ	1 254	7 578	18 302	27 134	4 414,34 €
92	Iluminação Pública Lugar do Longo - PT 535	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0518 4529 TN	712	756	4 629	6 097	1 132,91 €
93	Iluminação Pública na Rua António Santos Oliveira - PT 549	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8974 5528 VZ	889	996	6 351	8 236	1 473,91 €
94	Iluminação Pública Lage, PT	Iluminação Pública	Calendário	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0604 3804 PF	932	4 367	10 766	16 065	2 821,69 €
95	Iluminação Pública Rua Visconde de Gemunde, PT 594	Iluminação Pública	Calendário	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0906 6118 ZY	1 223	1 435	10 448	13 106	2 215,61 €
96	Iluminação Pública Rua de Louredo - 589	Iluminação Pública	Calendário	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0791 0033 GQ	1 930	9 400	25 916	37 246	6 272,41 €
97	Iluminação Pública Rua S. Julião, PT 628	Iluminação Pública	Calendário	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1543 9973 BD	789	785	5 087	6 661	1 200,89 €
98	Iluminação Pública Rua Poente, PT 550	Iluminação Pública	Calendário	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0770 6994 PK	1 057	4 027	10 649	15 733	2 789,88 €
99	Iluminação Pública no Lugar do Folo - PT 361	Iluminação Pública	Carreira	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7474 8232 BY	164	190	1 023	1 377	301,35 €
100	Iluminação Pública no Lugar do Folo - PT 392	Iluminação Pública	Carreira	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7319 6328 LG	263	4 809	12 086	17 158	2 791,09 €
101	Iluminação Pública no Lugar da Granja - PT 500	Iluminação Pública	Carreira	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8790 6761 LM	249	305	1 928	2 482	475,88 €
102	Iluminação Pública no Lugar de Carvalhal, PT 34	Iluminação Pública	Castelões	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5652 MY	2 536	9 487	24 554	36 579	6 417,46 €
103	Iluminação Pública na Rua da Trelavinha 650 PT	Iluminação Pública	Castelões	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1685 0063 HG	639	910	6 021	7 570	1 329,36 €
104	Iluminação Pública no Lugar de Fonte de Éguas, PT 194	Iluminação Pública	Castelões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 1274 MT	1 278	7 000	17 809	26 087	4 452,88 €
105	Iluminação Pública no Lugar do Selxal, PT 211	Iluminação Pública	Castelões	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5183 1906 DY	906	4 023	10 663	15 592	2 718,20 €
106	Iluminação Pública no Lugar do Gorguthão, PT 264	Iluminação Pública	Castelões	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5123 5507 EC	2 575	12 556	31 360	46 491	8 050,56 €
107	Iluminação Pública no Lugar de Torres, PT 285	Iluminação Pública	Castelões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1597 8316 MN	1 711	7 823	19 774	29 308	5 067,15 €
108	Iluminação Pública na Rua do Agrelo, PT 511	Iluminação Pública	Castelões	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8874 6582 DG	893	1 151	5 314	7 358	1 320,59 €
109	Iluminação Pública Lugar Ribeira, PT 520	Iluminação Pública	Castelões	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1743 4729 YK	883	4 581	11 518	16 982	2 939,83 €
110	Iluminação Pública Lugar Monte dos Combros, PT 552	Iluminação Pública	Castelões	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0380 7952 HP	1 625	1 943	14 296	17 864	2 978,09 €
111	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 24	Iluminação Pública	Cruz	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5594 WV	2 486	12 140	33 537	48 163	8 184,69 €
112	Iluminação Pública no Lugar da Boavista, PT 116	Iluminação Pública	Cruz	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 4002 PZ	1 523	5 398	12 999	19 920	3 589,88 €
113	Iluminação Pública no Lugar de Correios, PT 123	Iluminação Pública	Cruz	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 0751 DQ	924	6 690	13 317	20 931	3 716,40 €
114	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 216	Iluminação Pública	Cruz	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6951 8858 WG	1 783	6 786	16 005	24 574	4 385,70 €
115	Iluminação Pública Rua Bico de Cima, PT 587	Iluminação Pública	Cruz	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0772 5842 TD	677	2 473	9 636	12 786	2 115,03 €
116	Iluminação Pública no Lugar de Moldes, PT 278	Iluminação Pública	Cruz	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5183 1677 EF	2 344	2 035	11 705	16 084	2 999,44 €
117	Iluminação Pública no Lugar da Ribela, PT 287	Iluminação Pública	Cruz	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5183 1779 AV	1 796	1 802	10 274	13 872	2 500,94 €
118	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 378	Iluminação Pública	Cruz	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7182 8066 FW	1 281	5 935	16 781	23 997	4 110,36 €
119	Iluminação Pública no Lugar da Boavista, PT 395	Iluminação Pública	Cruz	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7871 6694 FW	1 294	6 396	18 144	25 834	4 386,84 €
120	Iluminação Pública no Lugar de Seara, PT 461	Iluminação Pública	Cruz	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7960 5378 MN	1 183	5 415	14 766	21 364	3 656,80 €
121	Iluminação Pública no Lugar da Portela, PT 141	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1586 0183 KF	1 454	7 659	19 373	28 486	4 872,09 €
122	Iluminação Pública no Lugar de Salgueirinhos, PT 142	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1586 0194 KH	1 578	7 765	19 664	29 007	4 984,85 €
123	Iluminação Pública no Lugar de Penavila, PT 152	Iluminação Pública	Deilões	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1586 0172 CL	160	6 816	18 254	25 230	4 001,29 €

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
124	Iluminação Pública no Lugar do Paraíso, PT 184	Iluminação Pública	Deilões	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 4828 MG	1 541	5 004	12 612	19 157	3 460,94 €
125	Iluminação Pública no Lugar de Deilões de Baixo, PT 185	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 4841 MV	1 160	5 459	13 334	19 953	3 505,73 €
126	Iluminação Pública no Lugar de Carrezedo, PT 186	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 4839 MS	1 415	7 160	17 603	26 378	4 549,37 €
127	Iluminação Pública no Lugar da Portela, PT 254	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7623 2357 TX	1 051	5 190	12 256	18 497	3 266,24 €
128	Iluminação Pública no Lugar da Avenida Nova, PT 316	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6534 2524 FX	1 495	7 316	18 606	27 417	4 717,46 €
129	Iluminação Pública na Avenida Albino Marques, PT 327	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5225 8764 FF	1 008	5 048	12 571	18 627	3 253,41 €
130	Iluminação Pública no Lugar de Penavila, PT 371	Iluminação Pública	Deilões	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6903 0215 PL	1 009	5 236	12 594	18 839	3 275,77 €
131	Iluminação Pública no Lugar das Lameiras, PT 435	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7530 8262 AD	1 455	4 826	12 175	18 456	3 166,34 €
132	Iluminação Pública na Avenida Albino Marques, PT 468	Iluminação Pública	Deilões	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8188 8483 WE	993	5 004	12 348	18 345	3 209,64 €
133	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 474	Iluminação Pública	Deilões	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8443 8329 ML	1 145	6 062	14 872	22 079	3 800,42 €
134	Iluminação Pública no Lugar do Paraíso, PT 433	Iluminação Pública	Deilões	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1743 4695 MX	786	964	7 331	9 081	1 515,09 €
135	Iluminação Pública na Rua do Pavilhão, PT 515	Iluminação Pública	Deilões	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1743 4718 YX	842	1 018	7 592	9 452	1 584,42 €
136	Iluminação Pública no Lugar de Figueiras, PT 537	Iluminação Pública	Deilões	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8875 2925 PE	1 178	3 966	9 901	15 045	2 733,93 €
137	Iluminação Pública Figueiras, PT	Iluminação Pública	Deilões	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0561 5416 NV	973	4 765	12 033	17 771	3 084,51 €
138	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 46	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5708 FQ	2 014	9 194	22 912	34 120	5 945,13 €
139	Iluminação Pública no Lugar de Pereiras, PT 92	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 1462 NP	1 802	7 268	19 766	28 836	4 988,16 €
140	Iluminação Pública no Lugar de São Marçal, PT 106	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 3998 PX	2 504	11 672	31 970	46 146	7 895,65 €
141	Iluminação Pública no Lugar da Boavista, PT 119	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1593 6312 LY	247	10 254	27 020	37 521	5 983,60 €
142	Iluminação Pública no Lugar de Vila Verde, PT 213	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6739 2119 HY	1 697	8 466	21 503	31 666	5 397,53 €
143	Iluminação Pública no Lugar da Cerqueda, PT 253	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1595 3082 ND	1 855	1 556	7 796	11 207	2 202,20 €
144	Iluminação Pública no Lugar de Monte Portas, PT 322	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6949 4319 QY	1 558	7 720	19 271	28 549	4 917,62 €
145	Iluminação Pública no Lugar dos Três Caminhos, PT 329	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5217 4753 BS	1 489	1 369	8 725	11 583	2 110,35 €
146	Iluminação Pública no Lugar de Meães, PT 345	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6582 3047 SV	741	3 496	9 694	13 931	2 408,96 €
147	Iluminação Pública no Lugar de Meães, PT 363	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6794 1915 WX	1 302	1 362	9 255	11 919	2 082,42 €
148	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 396	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7142 7517 AP	2 580	2 203	10 983	15 766	3 055,05 €
149	Iluminação Pública no Lugar da Devesa Alta, PT 408	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7648 5681 CN	1 814	7 330	19 599	28 743	5 037,73 €
150	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 446	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7572 8638 HZ	1 553	6 702	17 006	25 261	4 431,53 €
151	Iluminação Pública no Lugar de Pereiras, PT 463	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8511 3825 GM	942	1 079	6 716	8 737	1 554,06 €
152	Iluminação Pública Lugar Terra Nova Negra, PT 495	Iluminação Pública	Esmeriz	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0376 4907 DL	1 604	1 502	9 486	12 592	2 252,26 €
153	Iluminação Pública no Lugar de Corga, PT 11	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 4634 HW	1 695	8 989	22 427	33 111	5 672,91 €
154	Iluminação Pública Marco do Souto - PT 12	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5559 RM	3 076	16 394	37 056	56 526	9 907,29 €
155	Iluminação Pública Rio - PT 13	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1571 4612 VA	76	444	1 053	1 573	318,41 €
156	Iluminação Pública no Lugar de Sapugal, PT 98	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1582 6551 PR	978	6 101	15 015	22 094	3 774,70 €
157	Iluminação Pública no Lugar da Boca, PT 172	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 8296 VE	1 430	6 889	16 645	24 964	4 352,65 €
158	Iluminação Pública no Lugar de Mesa Chã, PT 198	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 3203 LC	3 843	17 961	43 890	65 694	11 256,18 €
159	Iluminação Pública no Lugar da Povoação, PT 199	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 6598 WR	698	2 971	7 162	10 831	1 962,60 €
160	Iluminação Pública no Lugar da Engenho, PT 206	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 4035 XR	1 017	6 222	15 104	22 343	3 829,71 €
161	Iluminação Pública no Lugar de Cereleiro, PT 207	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5304 0837 QB	1 929	9 905	25 295	37 129	6 358,60 €
162	Iluminação Pública no Lugar de Louvanda, PT 217	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6760 7986 LC	1 700	7 656	19 500	28 856	4 989,32 €
163	Iluminação Pública no Lugar de Sapugal, PT 255	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 6576 RW	1 303	6 552	16 759	24 614	4 257,87 €
164	Iluminação Pública no Lugar Águas de Sande, PT 304	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5322 2665 XR	3 286	1 837	10 538	15 661	2 602,96 €
165	Iluminação Pública no Lugar de Valdossos, PT 305	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6529 9067 GT	1 478	6 801	16 831	25 110	4 465,41 €
166	Iluminação Pública no Lugar de Toledo, PT 332	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6747 3234 AT	2 533	8 849	22 389	33 771	6 010,41 €
167	Iluminação Pública no Lugar de Sapugal, PT 364	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6766 5658 CY	374	398	2 518	3 290	621,31 €
168	Iluminação Pública no Lugar da Gandra, PT 377	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7289 2191 CL	758	3 199	8 220	12 177	2 169,09 €
169	Iluminação Pública Lugar da Boca, PT 398	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8188 8541 MB	942	904	4 934	6 780	1 276,09 €
170	Iluminação Pública Lugar da Boça das Covas, PT 410	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8172 1751 KV	835	902	5 693	7 430	1 347,51 €
171	Iluminação Pública no Lugar de Corga, PT 419	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8194 9781 TW	1 747	8 490	22 877	33 114	5 760,01 €
172	Iluminação Pública no Lugar de Valdossos, PT 422	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8405 4403 BD	409	2 225	5 508	8 142	1 413,37 €
173	Iluminação Pública no Lugar de Felgueiras, PT 458	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7809 0097 HV	1 327	1 482	9 542	12 351	2 161,95 €
174	Iluminação Pública no Lugar de Lameiros, PT 470	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8683 4798 XA	1 877	1 924	11 656	15 457	2 753,22 €
175	Iluminação Pública no Lugar de Ponte das Eiras, PT 499	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8750 3996 XQ	1 451	5 061	13 245	19 757	3 511,60 €
176	Iluminação Pública no Lugar da Gandra	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0792 4213 TM	1 227	1 266	8 167	10 660	1 832,93 €
177	Iluminação Pública no Lugar da Lage	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1474 8859 TE	1 261	7 667	18 333	27 261	4 635,66 €
178	Iluminação Pública Rua do Pinhal, PT 664	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2374 9169 LH	2 700	11 000	23 000	36 700	7 350,00 €
179	Iluminação Pública Trav. Ferreiros, PT 610	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1220 5166 NZ	594	3 001	8 165	11 760	2 023,65 €
180	Iluminação Pública na Rua da Liberdade, PT 578	Iluminação Pública	Fradelos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0547 2057 NV	756	3 617	8 864	13 237	2 341,76 €
181	Iluminação Pública Rua Sobreiro Grosso, PT 349	Iluminação Pública	Gavião	BTN	1,15	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2900 4109 JX	900	950	5 000	6 850	1 500,00 €
182	Iluminação Pública Lugar de Moço Morto - PT 15	Iluminação Pública	Gavião	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5572 RH	4 062	12 544	30 816	47 422	8 761,24 €

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
183	Iluminação Pública no Lugar do Sobreiro Grosso - PT 93	Iluminação Pública	Gavião	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1583 0932 ZN	1 391	5 693	14 834	21 918	3 818,93 €
184	Iluminação Pública no Lugar do Picoto - PT 271	Iluminação Pública	Gavião	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5121 5771 SH	1 376	6 976	17 415	25 767	4 444,66 €
185	Iluminação Pública Trav. De Vitor - PT 601	Iluminação Pública	Gavião	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0991 0025 CC	1 909	5 412	13 063	20 384	3 771,03 €
186	Iluminação Pública no Lugar do Moledo - PT 272	Iluminação Pública	Gavião	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5315 4283 AK	1 519	6 927	17 267	25 713	4 475,70 €
187	Iluminação Pública na Rua da Agra - PT 618	Iluminação Pública	Gavião	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1342 1785 DW	935	931	5 672	7 538	1 404,13 €
188	Iluminação Pública no Lugar do Picoto - PT 375	Iluminação Pública	Gavião	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7629 8183 XX	444	348	1 646	2 438	535,85 €
189	Iluminação Pública no Lugar de Real - PT 400	Iluminação Pública	Gavião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7549 2278 TW	1 235	1 249	7 351	9 835	1 798,27 €
190	Iluminação Pública no Lugar da Ribeira - PT 402	Iluminação Pública	Gavião	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7176 3677 ZT	2 181	5 822	14 424	22 427	4 148,13 €
191	Iluminação Pública Rua da Venda - PT 581	Iluminação Pública	Gavião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0645 4041 LQ	501	2 763	7 049	10 313	1 790,80 €
192	Iluminação Pública na Avenida Tomas Pereira - PT 503	Iluminação Pública	Gavião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8661 0955 YL	1 864	2 276	14 238	18 378	3 151,01 €
193	Iluminação Pública Rua Rua de Romão, PT 651	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1884 0571 LB	2 313	8 737	21 375	32 425	5 075,23 €
194	Iluminação Pública no Lugar de Monternalvar, PT 103	Iluminação Pública	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1590 9945 EC	587	556	3 859	5 002	911,67 €
195	Iluminação Pública Assento - PT 140	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 4908 PS	2 010	5 533	12 821	20 364	3 812,17 €
196	Iluminação Pública no Lugar de Vau, PT 153	Iluminação Pública	Joane	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6735 9376 CS	1 557	7 234	18 229	27 020	4 723,68 €
197	Iluminação Pública Labruge - PT 157	Iluminação Pública	Joane	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1590 6056 ZH	1 553	1 762	10 461	13 776	2 461,61 €
198	Iluminação Pública no Lugar Mato da Senra, PT 159	Iluminação Pública	Joane	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 6045 ZF	1 021	5 937	12 528	19 486	3 251,02 €
199	Iluminação Pública Giestais - PT 161	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 6023 JP	2 046	11 005	26 071	39 122	6 455,73 €
200	Iluminação Pública Barreiros - PT 166	Iluminação Pública	Joane	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 6067 SY	1 667	7 793	21 134	30 594	5 209,19 €
201	Iluminação Pública no Lugar de Fontes, PT 176	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 7919 RJ	1 369	6 771	16 990	25 130	4 318,58 €
202	Iluminação Pública no Lugar de Celorico, PT 181	Iluminação Pública	Joane	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 4082 QN	1 900	9 213	25 174	36 287	6 149,18 €
203	Iluminação Pública Cima de Pele - PT 228	Iluminação Pública	Joane	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 6101 FC	1 409	6 763	18 824	26 996	4 580,31 €
204	Iluminação Pública Sub Carreira - PT232	Iluminação Pública	Joane	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 9566 CN	1 951	8 277	19 576	29 804	5 271,08 €
205	Iluminação Pública no Lugar da Feira, PT 262	Iluminação Pública	Joane	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 4411 KE	2 152	10 831	28 321	41 304	7 058,52 €
206	Iluminação Pública no Lugar de Labruge, PT 291	Iluminação Pública	Joane	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5165 4744 BI	1 868	1 897	11 377	15 142	2 709,71 €
207	Iluminação Pública no Lugar de Montemalvar, PT 314	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5228 8893 YY	791	3 791	10 441	15 023	2 588,61 €
208	Iluminação Pública no Lugar de Vau, PT 334	Iluminação Pública	Joane	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5315 4306 GK	1 219	6 677	17 129	25 025	4 272,03 €
209	Iluminação Pública no Lugar de Montinho, PT 344	Iluminação Pública	Joane	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7960 5482 XR	1 695	1 835	11 050	14 560	2 580,51 €
210	Iluminação Pública no Lugar Mato da Senra, PT 355	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6865 2514 DR	910	4 716	11 927	17 553	3 034,27 €
211	Iluminação Pública no Lugar de Vau, PT 391	Iluminação Pública	Joane	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8083 9317 LR	1 157	1 237	7 788	10 182	1 814,44 €
212	Iluminação Pública no Lugar de São Bento, PT 449	Iluminação Pública	Joane	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7866 5607 QK	1 838	8 811	23 765	34 414	5 859,44 €
213	Iluminação Pública no Lugar Mato da Senra, PT 471	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8188 8494 AX	907	4 581	12 037	17 525	3 014,22 €
214	Iluminação Pública na Rua do Telhado, PT 480	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8314 8159 PB	996	4 488	11 994	17 478	3 025,86 €
215	Iluminação Pública na Rua da Torre, PT 644	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1720 1053 JW	941	3 920	9 114	13 975	2 753,77 €
216	Iluminação Pública no Lugar de Zeca Afonso, PT 498	Iluminação Pública	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8289 9009 PC	449	546	3 716	4 711	834,07 €
217	Iluminação Pública na Av. Cristo Rei, PT 389	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0834 7705 NK	1 008	4 994	12 651	18 653	3 226,92 €
218	Iluminação Pública Rua de Laborins, PT 583	Iluminação Pública	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0660 1728 YA	490	496	3 504	4 490	812,63 €
219	Iluminação Pública Urbanização Corrida, PT 526	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0625 5668 LH	903	4 460	11 051	16 414	2 864,86 €
220	Iluminação Pública Rua Divino Salvador, PT 621	Iluminação Pública	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1580 9978 MR	701	738	5 217	6 656	1 168,43 €
221	Iluminação Pública Rua de Figueiro, PT 622	Iluminação Pública	Joane	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1472 0353 AJ	1 769	1 771	12 437	15 977	2 766,17 €
222	Iluminação Pública Av. Da Tapada, PT 614	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1254 5888 ZZ	765	5 607	13 937	20 309	3 421,25 €
223	Iluminação Pública na Rua de Romão, PT 629	Iluminação Pública	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1552 7567 RL	2 421	2 685	12 223	17 329	3 440,12 €
224	Iluminação Pública na Rua da Ilha, PT 525	Iluminação Pública	Joane	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0287 5139 XY	720	999	4 842	6 561	1 141,01 €
225	Iluminação Pública; Rua da Celorico, PT 631	Iluminação Pública	Joane	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1584 2112 SQ	1 099	5 094	12 690	18 883	3 294,14 €
226	Iluminação Pública; Av. Dr. Mário Soares, PT663	Iluminação Pública	Joane	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 2367 8222 VA	1 500	1 500	10 000	13 000	4 725,00 €
227	Iluminação Pública; Trav da Agra de Alvar, PT 423	Iluminação Pública	Joane	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7573 8074 ZC	2 424	2 490	15 232	20 146	3 560,35 €
228	Iluminação Pública no Lugar de Cambães, PT 23	Iluminação Pública	Lagoa	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1572 7489 WT	1 505	7 137	19 787	28 429	4 825,47 €
229	Iluminação Pública no Lugar da Lage, PT 265	Iluminação Pública	Lagoa	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5183 1553 QK	1 079	5 033	11 113	17 225	3 076,84 €
230	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 277	Iluminação Pública	Lagoa	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5123 4971 EJ	1 284	6 465	17 487	25 236	4 295,40 €
231	Iluminação Pública no Lugar de Lagoas, PT 352	Iluminação Pública	Lagoa	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7169 8125 SK	1 378	5 684	13 587	20 649	3 746,18 €
232	Iluminação Pública Lamossos - PT444	Iluminação Pública	Lagoa	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7822 1488 GD	1 009	4 851	12 476	18 336	3 286,12 €
233	Iluminação Pública Lugar Recta das Aguas, PT 575	Iluminação Pública	Lagoa	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0511 3833 PH	1 075	1 697	7 430	10 202	1 765,46 €
234	Iluminacao Pública Rua Monte Nespereira, PT 582	Iluminação Pública	Lagoa	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0652 0415 FN	1 227	1 216	8 269	10 712	1 904,64 €
235	Iluminação Pública no Lugar da Ponte, PT 125	Iluminação Pública	Landim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 8956 AX	1 089	6 366	13 595	21 050	3 495,77 €
236	Iluminação Pública Sobreiral - PT 128	Iluminação Pública	Landim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1570 9432 KK	1 114	3 887	9 873	14 874	2 685,26 €
237	Iluminação Pública, Rua Senhora da Basta, PT 649	Iluminação Pública	Landim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1817 2641 MR	1 371	1 349	7 263	9 983	1 844,72 €
238	Iluminação Pública no Lugar do Pinheiro Torto, PT 237	Iluminação Pública	Landim	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 9442 SA	1 902	7 993	16 372	26 267	5 137,32 €
239	Iluminação Pública no Lugar da Passelada, PT 356	Iluminação Pública	Landim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6802 4079 DH	944	995	5 944	7 883	1 443,82 €
240	Iluminação Pública Largo das Tilias, PT 205	Iluminação Pública	Landim	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1012 7711 DB	4 562	16 716	38 578	59 856	10 850,78 €
241	Iluminação Pública no Lugar de Baucas, PT 453	Iluminação Pública	Landim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7789 1577 NX	1 143	3 894	9 960	14 997	2 667,50 €
242	Iluminação Pública no Lugar do Pregal - PT 510	Iluminação Pública	Landim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0252 1491 KY	1 734	1 999	13 011	16 744	2 880,30 €
243	Iluminação Pública Tra. Castelãos, PT 539	Iluminação Pública	Landim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0379 9521 LH	546	3 155	8 612	12 312	2 155,51 €
244	Iluminação Pública Searas - PT 559	Iluminação Pública	Landim	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0304 2834 XP	2 127	10 420	25 795	38 342	6 599,33 €
245	Iluminação Pública Rua Ponte Pedrinha, PT 533	Iluminação Pública	Landim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0655 6661 CF	1 175	1 254	6 856	9 285	1 683,90 €
246	Iluminação Pública no Lugar do Souto, PT 28	Iluminação Pública	Lousado	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5628 GM	2 802	13 969	34 854	51 625	8 899,15 €

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
247	Iluminação Pública no Lugar Fonte Castanheiros, PT 29	Iluminação Pública	Lousado	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 3094 CA	1 859	4 956	12 368	19 183	3 559,14 €
248	Iluminação Pública no Lugar de Garrida, PT 72	Iluminação Pública	Lousado	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1575 9159 KE	3 208	9 551	23 559	36 318	6 630,94 €
249	Iluminação Pública no Lugar de Polares, PT 82	Iluminação Pública	Lousado	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5743 DM	2 189	10 327	28 346	40 862	7 009,08 €
250	Iluminação Pública no Lugar de Felgueiras, PT 85	Iluminação Pública	Lousado	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 6185 QN	1 595	10 257	25 470	37 322	6 309,84 €
251	Iluminação Pública no Lugar da Garrida, PT 105	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1592 0933 VZ	627	5 881	9 108	13 616	2 346,97 €
252	Iluminação Pública no Lugar da Serra, PT 111	Iluminação Pública	Lousado	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 5999 WZ	2 463	11 959	32 809	47 231	8 045,49 €
253	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 179	Iluminação Pública	Lousado	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 4978 TZ	1 769	9 542	22 907	34 218	5 890,26 €
254	Iluminação Pública no Lugar de Meaes, PT 214	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6582 3082 VY	1 047	1 112	6 922	9 081	1 637,43 €
255	Iluminação Pública no lugar de Montezelo, PT 250	Iluminação Pública	Lousado	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5303 6935 FL	2 847	15 583	37 010	55 440	9 547,43 €
256	Iluminação Pública no Lugar da Ponte, PT 288	Iluminação Pública	Lousado	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5201 4897 FD	901	4 744	11 062	16 707	2 795,88 €
257	Iluminação Pública Carvalhosa - PT365	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7871 7026 KN	1 670	1 749	9 762	13 181	2 395,54 €
258	Iluminação Pública no Lugar da Carvalhosa, PT 374	Iluminação Pública	Lousado	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7101 9404 SF	1 245	7 858	18 260	27 363	4 667,41 €
259	Iluminação Pública na Rua da Mabor, PT 472	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8772 5583 FK	622	644	3 780	5 046	964,03 €
260	Iluminação Pública Lugar da Bela Vista - PT473	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8024 0477 HN	1 629	1 687	10 221	13 537	2 425,38 €
261	Iluminação Pública na Rua Cordeot Cerejeira, PT 478	Iluminação Pública	Lousado	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT0002000084436227 RD	637	3 087	7 777	11 501	2 036,53 €
262	Iluminação Pública no Lugar da Garrida, PT 483	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8172 1909 MZ	1 781	1 948	13 452	17 181	2 935,65 €
263	Iluminação Pública Rua Antonio José Costa, PT 637	Iluminação Pública	Lousado	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1692 3448 HF	372	414	2 588	3 374	630,00 €
264	Iluminação Pública Rua das Covadas, PT 509	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0424 4133 FV	1 242	1 354	8 454	11 050	1 963,89 €
265	Iluminação Pública na Rua Mourisco, PT 684	Iluminação Pública	Lousado	BTN	2,3	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3369 2753 HN	946	1 171	7 919	10 036	1 705,69 €
266	Iluminação Pública no Lugar da Boavista, PT 101	Iluminação Pública	Mogege	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1596 8573 HK	562	2 853	6 808	10 223	1 846,39 €
267	Iluminação Pública no Lugar de Berredo, PT 155	Iluminação Pública	Mogege	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 6114 VF	5 105	13 814	33 760	52 679	8 980,32 €
268	Iluminação Pública no Lugar do Carril, PT 160	Iluminação Pública	Mogege	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1591 0676 PS	777	4 170	9 846	14 793	2 568,08 €
269	Iluminação Pública no Lugar da Ventuzela, PT 165	Iluminação Pública	Mogege	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 0767 NZ	1 112	5 417	13 576	20 105	3 481,37 €
270	Iluminação Pública no Lugar do Cabo, PT 177	Iluminação Pública	Mogege	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 9379 LR	1 260	5 846	16 153	23 259	3 980,54 €
271	Iluminação Pública no Lugar da Portela, PT 302	Iluminação Pública	Mogege	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5315 4272 AX	5 188	4 446	26 575	36 209	6 188,70 €
272	Iluminação Pública no Lugar do Condado, PT 303	Iluminação Pública	Mogege	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6553 3912 WS	1 290	6 017	14 804	22 111	3 868,83 €
273	Iluminação Pública no Lugar de Pileiras, PT 476	Iluminação Pública	Mogege	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8683 4765 PQ	965	4 734	12 536	18 235	3 136,40 €
274	Iluminação Pública no Lugar de Covo, PT 491	Iluminação Pública	Mogege	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8590 6789 AK	727	4 506	10 927	16 160	2 783,04 €
275	IluminaçãoPúblicaAv. Do Mosteiro, PT 666	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	2,3	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2687 6751 WZ	2 500	3 200	10 500	16 200	2 900,00 €
276	Iluminação Pública no Lugar de Carvalhais, PT 148	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1588 5235 YN	2 505	12 921	33 976	49 402	8 180,60 €
277	Iluminação Pública no Lugar da Cachada, PT 149	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1588 5246 FT	2 003	9 989	25 745	37 737	6 537,04 €
278	Iluminação Pública Boavista - PT 187	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 3335 DY	936	4 700	11 448	17 084	2 982,13 €
279	Iluminação Pública Lobeira - PT 222	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 3976 FB	1 734	8 217	20 882	30 833	5 326,60 €
280	Iluminação Pública Lage - PT 252	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 9782 WB	460	2 281	5 424	8 165	1 526,29 €
281	Iluminação Pública Lavandeira - PT 263	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 0388 XY	1 651	7 032	22 128	31 611	5 448,07 €
282	Iluminação Pública - rua do Monte - PT 648	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1814 7906 XZ	1 748	1 684	8 861	12 293	2 279,79 €
283	Iluminação Pública Sesteio - PT 298	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5121 5474 WC	1 164	1 170	6 723	9 057	1 673,72 €
284	Iluminação Pública no Lugar de Carvalhais, PT 359	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6628 0617 SW	771	3 868	9 737	14 376	2 512,30 €
285	Iluminação Pública Sesteio - PT 451	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8034 0382 SM	1 340	6 604	16 760	24 704	4 262,61 €
286	Iluminação Pública na Avenida da República, PT 516	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8957 7061 YE	597	677	4 395	5 669	991,92 €
287	Iluminação Pública Lugar de Arribes, PT 554	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0379 9383 JH	1 340	4 874	12 946	19 160	3 382,66 €
288	Iluminação Pública Rua da Fonte Nova, PT 605	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1057 7191 WW	788	3 867	9 814	14 469	2 528,52 €
289	Iluminação Pública no Lugar de Ribes, PT 630	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1564 1505 XS	997	3 956	7 713	12 666	2 350,81 €
290	Iluminação Pública na Rua 1º de Maio, PT 562	Iluminação Pública	Oliveira Santa Maria	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0245 7033 RV	785	3 970	9 930	14 685	2 565,24 €
291	Iluminação Pública no Lugar da Vinha, PT 147	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1588 5224 YR	3 203	14 078	34 477	51 758	9 067,24 €
292	Iluminação Pública no Lugar de Devesas, PT 150	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1588 5257 FB	1 215	5 844	14 559	21 618	3 759,61 €
293	Iluminação Pública no Lugar da Cerqueda, PT 151	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1588 5268 FE	1 285	6 284	16 203	23 772	4 098,16 €
294	Iluminação Pública na Rua de Gavim, PT 596	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0942 8132 ET	980	1 000	5 560	7 540	1 414,56 €
295	Iluminação Pública Lacaios - PT221	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1593 9208 FG	809	3 965	9 851	14 625	2 564,77 €
296	Iluminação Pública Quinteiro 2 - PT 279	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5217 4605 MM	2 141	10 660	26 722	39 523	6 796,01 €
297	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 300	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6583 5232 QN	1 027	4 914	12 063	18 004	3 145,43 €
298	Iluminação Pública no Lugar de Rebolo, PT 401	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8289 9077 BL	1 641	1 663	9 560	12 864	2 357,94 €
299	Iluminação Pública no Lugar de Santana, PT 146	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 000 015 885 213 MJ	441	6 940	20 487	27 869	4 382,27 €
300	Iluminação Pública Boavista - PT 428	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7874 0915 WG	1 390	4 533	11 534	17 457	3 109,42 €
301	Iluminação Pública na Travessa das Alminhas, PT 479	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8194 9779 TT	1 151	1 195	6 897	9 243	1 694,45 €
302	Iluminação Pública Lugar Casas, PT 547	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0424 4793 JX	375	394	2 585	3 354	629,85 €
303	Iluminação Pública Rua Giesteira, PT 346	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1743 4627 WB	188	197	1 349	1 734	332,01 €
304	Iluminação Pública Lugar Santana, PT 560	Iluminação Pública	Oliveira São Mateus	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0380 8124 WL	1 277	1 269	7 170	9 736	1 805,17 €
305	Iluminação Pública no Lugar da Rabela, PT 25	Iluminação Pública	Pedome	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5606 AY	2 483	8 968	22 336	33 787	6 005,46 €
306	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 26	Iluminação Pública	Pedome	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5617 AV	2 202	10 955	27 820	40 977	7 024,79 €
307	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 90	Iluminação Pública	Pedome	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 0457 ZS	2 247	11 401	28 883	42 531	7 332,91 €
308	Iluminação Pública Fraldões - PT 139	Iluminação Pública	Pedome	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1570 9875 HG	1 429	7 353	18 295	27 077	4 659,14 €
309	Iluminação Pública no Lugar de Cruzeiros Chãos, PT 220	Iluminação Pública	Pedome	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1594 8277 XB	1 193	1 496	9 194	11 883	2 068,25 €
310	Iluminação Pública no Lugar de Vilares, PT 342	Iluminação Pública	Pedome	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6892 4571 SZ	2 000	1 889	9 644	13 533	2 551,13 €
311	Iluminação Pública no Lugar de Pedaço Mau, PT 421	Iluminação Pública	Pedome	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7521 3366 VB	1 216	6 802	16 956	24 973	4 242,74 €
312	Iluminação Pública no Lugar de Bacelo, PT 447	Iluminação Pública	Pedome	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7745 6175 XK	2 406	8 620	24 008	35 034	5 868,68 €
313	Iluminação Pública Rua Flor do Rio, PT 588	Iluminação Pública	Pedome	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0773 5128 JA	463	527	3 453	4 423	795,10 €
314	Iluminação Pública Rua S. Cristóvão, PT 546	Iluminação Pública	Pedome	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0245 7215 DS	699	4 018	9 662	14 380	2 666,14 €

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
315	Iluminação Pública Lg Cruzeiros de Chaos, PT 570	Iluminação Pública	Pedome	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0820 4006 KA	894	4 536	11 485	16 915	2 931,11 €
316	Iluminação Pública Rua Estrada Nova, PT 634	Iluminação Pública	Pedome	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1624 8412 QK	1 586	1 514	9 044	12 144	2 194,28 €
317	Iluminação Pública Rua Ribes, PT 579	Iluminação Pública	Pedome	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0594 4218 WB	1 098	1 277	8 525	10 900	1 892,06 €
318	Iluminação Pública no Lugar da Maganhe, PT 57	Iluminação Pública	Portela	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5732 PV	2 473	10 149	24 145	36 767	6 479,87 €
319	Iluminação Pública no Lugar de Pedrouços, PT 249	Iluminação Pública	Portela	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 6953 VB	883	4 675	13 078	18 636	3 144,76 €
320	Iluminação Pública Av Calvário, PT 627	Iluminação Pública	Portela	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1540 0478 LM	1 662	5 878	14 733	22 273	3 969,77 €
321	Iluminação Pública no Lugar de Vez, PT 313	Iluminação Pública	Portela	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7299 5378 EM	830	4 360	10 950	16 140	2 770,67 €
322	Iluminação Pública no Lugar de Matinhos, PT 156	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 6091 QF	1 771	8 703	19 910	30 384	5 621,91 €
323	Iluminação Pública no Lugar de Cima de Vila, PT 158	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 6089 QM	1 921	9 852	24 549	36 322	6 145,07 €
324	Iluminação Pública no Lugar da Ponte Nova, PT 162	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1590 6103 QL	605	804	6 618	8 027	1 341,60 €
325	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 163	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 6078 SV	1 085	5 596	14 187	20 868	3 608,57 €
326	Iluminação Pública no Lugar de Ramo, PT 373	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7286 4855 MF	2 087	4 205	12 688	18 980	3 022,77 €
327	Iluminação Pública Av. Santa Justa, PT 585	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0696 8742 LT	1 094	1 099	6 101	8 294	1 551,92 €
328	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 384	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7233 0361 LX	1 508	7 212	18 467	27 187	4 728,32 €
329	Iluminação Pública Costa - PT 441	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8405 4391 XC	494	557	3 631	4 682	845,50 €
330	Iluminação Pública Cancelas - 464	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8405 6752 KN	702	3 421	8 695	12 818	2 253,43 €
331	Iluminação Pública Rua Manuel Carvalho - PT 609	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1199 8408 QA	492	595	4 338	5 425	936,44 €
332	Iluminação Pública Algide - PT 492	Iluminação Pública	Pousada De Saramagos	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8874 6571 PQ	747	3 739	9 458	13 944	2 437,97 €
333	Iluminação Pública no Lugar de Ribeirais, PT 58	Iluminação Pública	Requião	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1575 5624 YY	1 290	4 810	11 661	17 761	3 212,49 €
334	Iluminação Pública no Lugar do Mosteiro, PT 59	Iluminação Pública	Requião	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 8342 HF	4 101	16 075	38 472	58 648	10 401,51 €
335	Iluminação Pública no Lugar do Couce, PT 60	Iluminação Pública	Requião	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 6367 RX	1 743	9 171	20 185	31 099	5 205,02 €
336	Iluminação Pública Ninães - PT86	Iluminação Pública	Requião	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 4555 QF	929	7 174	17 664	25 767	4 321,47 €
337	Iluminação Pública no Lugar de Santa Luzia, PT 91	Iluminação Pública	Requião	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 9631 JB	1 205	4 798	11 261	17 264	3 095,82 €
338	Iluminação Pública no Lugar da Espadaneira, PT 102	Iluminação Pública	Requião	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1580 6701 LT	3 010	11 284	27 425	41 719	9 633,37 €
339	Iluminação Pública no Lugar da Murgeira, PT 109	Iluminação Pública	Requião	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 5443 RX	2 151	9 652	23 966	35 769	6 197,29 €
340	Iluminação Pública no Lugar de Monte Rabuços, PT 115	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1592 9829 JD	1 359	1 409	8 336	11 104	2 009,31 €
341	Iluminação Pública no Lugar de São João de Pedra Leital, PT 191	Iluminação Pública	Requião	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 9886 SC	977	4 145	10 950	16 072	2 820,42 €
342	Iluminação Pública Couce - PT230	Iluminação Pública	Requião	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 4108 BT	2 009	9 911	24 833	36 753	6 315,15 €
343	Iluminação Pública no Lugar do Rato, PT 233	Iluminação Pública	Requião	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5303 7095 ZH	1 805	9 419	23 892	35 116	6 023,18 €
344	Iluminação Pública no Lugar de Fafião, PT 239	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7794 9599 MA	750	866	6 036	7 652	1 345,85 €
345	Iluminação Pública no Lugar do Xisto, PT 360	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7256 5384 WL	1 151	1 027	5 305	7 483	1 465,25 €
346	Iluminação Pública no Lugar de São João Pedra Leital, PT 409	Iluminação Pública	Requião	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7620 0131 WF	742	3 997	8 293	13 032	2 368,79 €
347	Iluminação Pública no Lugar do Rato, PT 418	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7403 6796 DM	649	757	5 274	6 680	1 218,97 €
348	Iluminação Pública Ninães, PT 430	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7908 3773 MR	1 076	1 005	6 244	8 325	1 534,10 €
349	Iluminação Pública no Lugar de Lagoas, PT 459	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7797 4288 CJ	1 602	1 945	8 511	12 058	2 157,62 €
350	Iluminação Pública no Lugar de Ribeirais, PT 462	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8316 5103 DG	1 184	1 177	6 598	8 959	1 668,82 €
351	Iluminação Pública Quintão - PT486	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8188 8461 WT	925	943	5 358	7 226	1 352,77 €
352	Iluminação Pública Rua do Outeiro, PT 508	Iluminação Pública	Requião	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0401 5518 AE	1 137	1 076	5 079	7 292	1 417,75 €
353	Iluminação Pública Rua da Calçada, PT 553	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0379 9109 RC	711	816	9 009	10 536	1 679,77 €
354	Iluminação Pública no Lugar de Regados, PT	Iluminação Pública	Requião	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0498 0887 RN	1 992	1 729	10 036	13 757	2 560,47 €
355	Iluminação Pública Rua 25 de Abril, PT 506	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	2,3	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8511 3836 GQ	2 500	3 200	10 300	16 200	2 900,00 €
356	Iluminação Pública no Lugar da Fabrica, PT 127	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 7788 KW	2 312	12 133	30 592	45 037	7 748,71 €
357	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 143	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1588 3557 WJ	2 802	12 861	32 077	47 740	8 376,94 €
358	Iluminação Pública no Lugar da Ponte, PT 144	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 6674 PE	1 884	7 027	16 644	25 555	4 678,23 €
359	Iluminação Pública no Lugar de São Roque, PT 145	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1588 3568 AR	1 410	6 488	16 599	24 497	4 246,38 €
360	Iluminação Pública no Lugar de São Roque, PT 188	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 1511 KE	1 363	7 292	17 813	26 468	4 557,74 €
361	Iluminação Pública Monte de Baixo - PT 226	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 0748 MA	817	4 083	10 424	15 324	2 711,97 €
362	Iluminação Pública no Lugar de Casa Nova, PT 299	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6558 8044 XM	1 683	8 356	23 754	33 793	5 709,30 €
363	Iluminação Pública no Lugar do Tojão, PT 403	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7260 8372 PC	881	4 618	11 652	17 151	2 964,71 €
364	Iluminação Pública no Lugar do Penedo, PT 413	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7342 9585 VH	1 752	5 483	13 409	20 644	3 468,17 €
365	Iluminação Pública Casais - PT 448	Iluminação Pública	Riba D'Ave	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7594 6814 MN	1 483	7 393	18 421	27 297	4 699,00 €
366	Iluminação Pública Rua de S Cristovao, PT 633	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1613 2775 AM	654	664	3 935	5 253	977,74 €
367	Iluminação Pública Lugar da Igreja - PT9	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7914 1956 GV	1 275	6 510	16 809	24 594	4 218,77 €
368	Iluminação Pública no Lugar de Ferreiros, PT 21	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 7122 BY	2 070	10 000	27 552	39 622	6 669,20 €
369	Iluminação Pública no Lugar de Portela, PT 35	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8443 7895 DE	2 658	13 415	32 926	48 999	8 476,18 €
370	Iluminação Pública na rua do Xisto, PT 640	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1717 4311 TD	774	977	6 877	8 628	1 458,00 €
371	Iluminação Pública no Lugar de São, PT 41	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1576 5685 YQ	1 101	1 105	7 743	9 949	1 753,58 €
372	Iluminação Pública no Lugar do Liboria, PT 49	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5719 PG	997	5 035	11 571	17 603	2 998,54 €
373	Iluminação Pública no Lugar de Boucinhas, PT 51	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 1268 DV	1 235	6 517	16 208	23 960	4 128,51 €

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
374	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 52	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 2688 RK	2 727	11 100	30 851	44 678	7 905,86 €
375	Iluminação Pública no Lugar de Regadas, PT 74	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1575 9161 ER	2 651	14 361	36 496	53 508	9 027,97 €
376	Iluminação Pública no Lugar da Candeeira, PT 110	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 7041 RK	9	2 976	7 681	10 666	1 772,93 €
377	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 170	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 8285 VB	1 864	4 675	15 734	22 273	3 900,67 €
378	Iluminação Pública no Lugar da Fervença, PT 212	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1593 5626 NX	529	2 262	5 400	8 191	1 558,19 €
379	Iluminação Pública no Lugar do Outeirinho, PT 223	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT0002000015934281 EE	1 466	8 043	19 993	29 502	5 061,50 €
380	Iluminação Pública no Lugar de Perrinho, PT 224	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1593 4292 TX	1 492	14 163	20 251	35 906	5 152,17 €
381	Iluminação Pública Senhor dos Perdões - PT 242	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1593 6679 CK	867	1 440	4 690	6 997	1 298,00 €
382	Iluminação Pública Santana - PT 247	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 7564 TY	968	5 905	14 582	21 455	3 673,47 €
383	Iluminação Pública no Lugar de Regadas, PT 266	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5122 1019 JE	1 633	7 733	19 142	28 508	4 915,40 €
384	Iluminação Pública na Rua da Bragadela, PT 268	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5121 6411 CZ	883	4 790	11 745	17 418	3 014,74 €
385	Iluminação Pública Rua de S. Mamede, PT 558	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1053 7262 ZR	1 212	1 439	10 215	12 866	2 191,33 €
386	Iluminação Pública no Lugar de Vilar do Monte, PT 269	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5121 8202 YB	879	3 934	10 572	15 385	2 746,79 €
387	Iluminação Pública no Lugar da Bragadela, PT 286	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5123 5586 AF	812	4 212	10 027	15 051	2 596,73 €
388	Iluminação Pública no Lugar de São, PT 307	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6657 7269 XT	123	1 144	4 703	5 970	972,15 €
389	Iluminação Pública no Lugar do Liborio, PT 324	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5121 4471 MY	1 563	8 848	20 541	30 952	5 354,35 €
390	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 325	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5303 7153 VF	1 178	3 861	9 943	14 982	2 681,41 €
391	Iluminação Pública Beleco do Aquem - PT 326	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7872 7384 BC	488	2 062	5 007	7 557	1 352,40 €
392	Iluminação Pública no Lugar do Senhor dos Perdões, PT 335	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6794 2714 ZG	3 190	3 882	22 375	29 447	5 026,49 €
393	Iluminação Pública Lugar Boucinhas, PT 347	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0512 9894 VW	1 450	1 409	7 698	10 557	1 972,65 €
394	Iluminação Pública no Lugar da Portela, PT 381	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7398 0157 NQ	1 086	6 192	15 513	22 791	3 881,19 €
395	Iluminação Pública no Lugar da Bragadela, PT 388	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7451 4017 VT	942	989	6 314	8 245	1 491,07 €
396	Iluminação Pública no Lugar da Candeeira, PT 399	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7125 4042 GE	4 083	9 792	23 678	37 553	7 061,36 €
397	Iluminação Pública no Lugar da Fervença, PT 405	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7206 3094 ZA	425	472	2 959	3 856	715,58 €
398	Iluminação Pública na Avenida da Indústria, PT 540	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1743 4742 FB	1 065	4 945	13 044	19 054	3 288,68 €
399	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 417	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7643 6512 KV	1 688	3 876	9 398	14 962	2 853,93 €
400	Iluminação Pública no Lugar de Barreiros, PT 427	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7398 4801 FZ	1 572	1 267	6 038	8 877	1 766,32 €
401	Iluminação Pública na Avenida 3 de Julho, PT 466	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8405 6763 ET	2 563	10 462	25 372	38 397	6 761,90 €
402	Iluminação Pública na Rua Dr. José Leite Santos, PT 501	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8750 4259 EA	1 598	1 717	10 679	13 994	2 474,86 €
403	Iluminação Pública no Lugar de São, PT 518	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8957 9273 BA	2 863	14 596	34 257	51 716	8 996,43 €
404	Iluminação Pública Senhor dos Perdões, PT527	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0487 5018 KN	3 186	3 233	19 322	25 741	4 550,85 €
405	Iluminação Pública Senhor dos Perdões, PT528	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0487 5053 TR	3 010	3 101	16 396	22 507	4 087,63 €
406	Iluminação Pública Senhor dos Perdões, PT529	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0487 5109 WB	1 676	6 308	15 371	23 555	4 285,08 €
407	Iluminação Pública Senhor dos Perdões - PT 529	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0494 0878 XT	2 361	2 340	12 752	17 453	3 189,69 €
408	Iluminação Pública Senhor dos Perdões, PT530	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0487 5133 AN	1 455	5 924	14 644	22 003	3 869,04 €
409	Iluminação Pública Senhor dos Perdões, PT531	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0487 5144 GT	2 428	6 862	17 040	26 330	4 689,26 €
410	Iluminação Pública Lugar da Igreja, PT 532	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0556 2399 FS	1 411	1 447	8 169	11 027	2 020,45 €
411	Iluminação Pública Lugar Aldeia Nova, PT 541	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0380 9674 RM	1 996	8 013	21 121	31 130	5 383,65 €
412	Iluminação Pública, Rua de Santana, PT nº 577	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0500 3321 XK	1 387	4 538	11 059	16 984	3 047,53 €
413	Iluminação Pública Rua de Moçambique, PT 561	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0633 7343 MC	746	799	4 807	6 352	1 154,77 €
414	Iluminação Pública Lugar de São, PT 308	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0845 5127 ZX	28	209	752	989	213,19 €
415	Iluminação Pública Lugar Bouça do Vale - PT 599	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0985 3962 KP	1 980	9 850	24 336	36 166	6 250,89 €
416	Iluminação Pública Lugar de Fervença - PT 615	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1277 6886 FT	989	1 253	8 695	10 937	1 862,50 €
417	Iluminação Pública Parq. Industrial do Lago, Rua do Xisto - PT 598	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0948 4922 FA	1 008	1 116	7 138	9 262	1 648,22 €
418	Iluminação Pública Lugar de Fervença - PT 616	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1277 6897 FB	2 235	2 214	15 276	19 725	3 414,14 €
419	Iluminação Pública Lugar Beleco de Aquem, PT 638	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1693 6853 AA	493	631	4 430	5 554	960,78 €
420	Iluminação Pública Rua de S Mamede, PT 632	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1589 3505 LG	1 070	5 755	14 045	20 870	3 597,14 €
421	Iluminação Pública Rua Cristo Rei, PT 652	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1897 4835 SR	490	667	4 934	6 091	1 050,07 €
422	Iluminação Pública Rua Padre Carlos, PT 654	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 2030 1471 XC	1 139	1 279	9 125	11 543	1 775,80 €
423	Iluminação Pública Lugar Bouça do Vale, PT 569	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0655 6588 QY	1 360	7 250	17 560	26 170	4 515,05 €
424	Iluminação Pública, Av. Portas do Minho, PT 661	Iluminação Pública	Ribeirão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2366 3813 BS	2 500	9 400	23 000	34 900	6 195,00 €
425	Iluminação Pública Lugar de Mourisco - PT 440	Iluminação Pública	Ruivães	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7612 3046 WF	1 377	8 700	20 381	30 458	5 430,94 €
426	Iluminação Pública no Lugar da Ribeira, PT 7	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 4166 CV	1 053	5 263	13 114	19 430	3 364,02 €
427	Iluminação Pública no Lugar da Torre, PT 31	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5641 GH	1 565	7 962	19 991	29 518	5 063,77 €
428	Iluminação Pública no Lugar de Vilar, PT 56	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5721 PY	1 194	5 991	14 764	21 949	3 793,00 €
429	Iluminação Pública no Lugar do Monte, PT 169	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 0157 YC	2 097	13 593	34 298	49 988	8 721,55 €
430	Iluminação Pública na Rua S. Bento, PT 643	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1719 9908 DF	1 139	1 279	9 125	11 543	1 984,03 €
431	Iluminação Pública Lugar de Galão - PT 196	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 1985 XQ	1 765	5 415	12 722	19 902	3 664,34 €
432	Iluminação Pública Lugar da Pedra - PT 202	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1594 6555 GZ	944	986	5 774	7 704	1 420,78 €
433	Iluminação Pública Lugar de Bairro - PT 204	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 3613 ZQ	3 857	16 752	41 313	61 922	10 795,11 €
434	Iluminação Pública Barreiro - PT 208	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1597 8305 MR	1 782	7 836	19 763	29 381	5 067,29 €

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
435	Iluminação Pública no Lugar da Veiga, PT 215	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5124 1667 ZQ	1 813	8 806	22 342	32 961	5 674,00 €
436	Iluminação Pública no Lugar de Quintães, PT 311	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6646 9858 PE	1 700	4 745	11 393	17 838	3 323,05 €
437	Iluminação Pública no Lugar do Monte, PT 320	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6948 5898 HA	2 278	2 152	9 762	14 192	2 755,39 €
438	Iluminação Pública no Lugar de Lourido, PT 387	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7458 9629 SB	2 207	2 195	12 411	16 813	3 069,06 €
439	Iluminação Pública Rua Prof. Bacelar Ferreira, PT 611	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1228 9165 FV	1 412	1 492	10 043	12 947	2 259,09 €
440	Iluminação Pública na Rua Nova, PT 522	Iluminação Pública	São Cosme Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8750 4294 TS	837	3 467	9 170	13 474	2 376,15 €
441	Iluminação Pública no Lugar de Paço, PT 6	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5526 EH	1 982	8 395	23 267	33 644	5 763,70 €
442	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 30	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5639 GQ	953	4 569	12 588	18 110	3 857,12 €
443	Iluminação Pública no Lugar de Cruz de Pelo, PT 78	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1580 6698 HC	1 365	6 755	17 125	25 245	4 376,05 €
444	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 108	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5180 3192 WL	1 315	4 591	11 450	17 356	3 097,87 €
445	Iluminação Publica Olival - PT 197	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 7981 CZ	1 194	5 093	13 940	20 227	3 507,64 €
446	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 274	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6529 8931 KW	1 999	9 778	24 955	36 732	6 295,10 €
447	Iluminação Pública no Lugar de Paço, PT 429	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7521 3399 HK	460	2 267	5 755	8 482	1 549,68 €
448	Iluminação Pública Lugar Cruz de Pelo, PT 505	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0252 1558 RG	1 378	4 932	12 630	18 940	3 373,56 €
449	Iluminação Pública Avenida do Quintão, PT 656	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 2184 2179 EG	2 033	2 061	12 521	16 615	2 398,11 €
450	Iluminação Pública Av Padre José F. Correia, PT 580	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0591 4669 MV	2 033	2 061	12 521	16 615	2 957,85 €
451	Iluminação Pública Rua da Serra, PT 548	Iluminação Pública	São Martinho Do Vale	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0704 0322 AG	85	3 590	9 919	13 594	2 171,64 €
452	Iluminação Pública no Lugar de Barreiro, PT 343	Iluminação Pública	Selde São Miguel	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6800 4639 SJ	65	1 984	5 409	7 458	1 246,59 €
453	Iluminação Pública no Lugar da Agrinha, PT 61	Iluminação Pública	Selde São Pelo	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 4827 AB	3 427	17 070	42 162	62 659	10 769,44 €
454	Iluminação Pública na Tapada - PT 310	Iluminação Pública	Selde São Pelo	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6534 2411 WN	898	4 440	12 655	17 993	3 053,26 €
455	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 19	Iluminação Pública	Sezures	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1572 6349 KX	3 323	14 249	34 820	52 392	9 173,60 €
456	Iluminação Pública no Lugar do Rio, PT 641	Iluminação Pública	Sezures	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1717 4366 WH	774	4 080	9 775	14 629	2 577,76 €
457	Iluminação Pública no Lugar do Monte, PT 314	Iluminação Pública	Sezures	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5180 3011 VE	2 849	10 142	26 222	39 213	6 929,23 €
458	Iluminação Pública no Lugar da Igreja, PT 55	Iluminação Pública	Telhado	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 3562 VB	1 165	5 777	14 684	21 626	3 745,33 €
459	Iluminação Pública do Sobrado - PT 200	Iluminação Pública	Telhado	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 1194 RN	2 587	10 495	25 792	38 874	6 848,42 €
460	Iluminação Pública Rua do Tinoco, PT 602	Iluminação Pública	Telhado	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1001 3524 NL	887	4 452	11 348	16 687	2 892,20 €
461	Iluminação Pública Igreja Velha - PT 203	Iluminação Pública	Telhado	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000159478555A	1 988	9 690	24 602	36 280	6 250,58 €
462	Iluminação Pública no Lugar de Cal de Cima, PT 319	Iluminação Pública	Telhado	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6739 2462 XG	1 892	8 761	24 616	35 269	6 004,09 €
463	Iluminação Publica Lugar Igreja, PT 487	Iluminação Pública	Telhado	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0245 7102 GV	1 695	11 066	26 891	39 652	6 646,09 €
464	Iluminação Pública no Lugar de Lovares, PT 497	Iluminação Pública	Telhado	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8974 5483 SS	1 099	1 078	6 384	8 561	1 565,69 €
465	Iluminação Pública Pedregal, PT 545	Iluminação Pública	Telhado	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0424 4428 CJ	779	3 941	9 602	14 322	2 516,10 €
466	Iluminação Pública no Lugar da Estalagem, PT 129	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 7576 NX	1 281	6 202	16 431	23 914	4 180,81 €
467	Iluminação Pública no Lugar de Montes Cambros, PT 130	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1569 7598 JD	1 304	6 387	16 355	24 046	4 147,74 €
468	Iluminação Pública no Lugar da Floresta, PT 131	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 0425 LW	1 451	5 434	13 559	20 444	3 656,58 €
469	Iluminação Publica Figueiras - PT 132	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1571 0196 DA	1 843	1 914	9 168	12 925	2 628,85 €
470	Iluminação Pública no Lugar da Breia, PT 190	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 1529 JC	1 428	6 058	13 666	21 152	3 768,02 €
471	Iluminação Pública no Lugar de Além do Rio, PT 231	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 7826 BS	3 510	8 971	21 607	34 088	5 686,23 €
472	Iluminação Pública no Lugar de Penelas, PT 248	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6634 7391 CF	1 655	5 749	14 211	21 615	3 872,94 €
473	Iluminação Pública no Lugar de Penelas, PT 404	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7287 1347 BJ	1 439	7 001	17 520	25 960	4 424,62 €
474	Iluminação Pública Agra Maior - PT 411	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8188 8528 GK	1 928	2 150	12 805	16 883	3 086,15 €
475	Iluminação Pública no Lugar de Casal, PT 414	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7507 7161 YN	1 039	1 030	5 319	7 388	1 332,85 €
476	Iluminação Pública no Lugar da Boavista, PT 426	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7320 1841 MC	1 276	6 202	15 889	23 369	4 037,97 €
477	Iluminação Pública no Lugar de Penelas, PT 432	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7746 3419 AC	2 028	2 209	13 796	18 033	3 117,72 €
478	Iluminação Pública no Lugar de Penelas, PT 467	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8188 8517 GX	367	384	2 180	2 931	573,10 €
479	Iluminação Pública Rua dos Loureiros, PT 567	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0379 8059 WM	1 254	7 645	19 081	27 980	4 744,40 €
480	Iluminação Pública Rua Hilario G Correia - PT 619	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1360 7903 MG	1 188	1 185	7 716	10 091	1 809,29 €
481	Iluminação pública Rua de Alem, PT 626	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1540 0456 HY	358	2 807	2 201	5 366	845,06 €
482	Iluminação pública Lugar Estalagem, PT 390	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1743 4662 GT	540	700	5 149	6 389	1 081,91 €
483	Iluminação pública Rua de S. João, PT 642	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1719 1285 WD	1 215	1 255	7 301	9 771	1 762,69 €
484	Iluminação pública Lugar Bouça Nova, PT 502	Iluminação Pública	Vermoim	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0601 5818 XN	3 281	15 456	37 321	56 058	9 635,96 €
485	Iluminação Pública na Rua Capitão Manuel Carvalho, PT 670	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3250 0413 LS	8 000	23 000	44 000	75 000	10 592,00 €
486	Iluminação Pública Jardins D. Maria II, PT 692	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0002 0045 4712 CD	7 000	21 000	40 000	68 000	9 600,00 €
487	Iluminação Pública Rua Sr. Dos Aparecidos, PT 669	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3391 2652 BP	2 500	3 200	10 500	16 200	2 900,00 €
488	Iluminação Pública Rua António Ferreira Guimarães, PT 687	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3393 7247 EQ	2 313	8 737	21 375	32 425	5 075,23 €

619

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
489	Iluminação Pública no Lugar da Vitória, PT 33	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 2807 AM	3 827	8 084	6 056	17 967	4 390,86 €
490	Iluminação Pública na Avenida 25 de Abril, PT 1	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 2023 LJ	3 911	20 373	51 901	76 185	12 988,96 €
491	Iluminação Pública Lugar do Outeiro - PT 2	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1572 4651 QZ	734	3 731	9 219	13 684	2 401,92 €
492	Iluminação Pública no Lugar de Barrimau, PT 4	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 6399 KD	3 229	15 973	39 779	58 981	10 210,99 €
493	Iluminação Pública Iluminação Pública - PT 5	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6529 9171 PN	1 510	7 633	18 413	27 556	4 796,56 €
494	Iluminação Pública no Lugar de Portela, PT 8	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 9868 SS	1 679	7 581	17 271	26 531	4 620,58 €
495	Iluminação Pública Lugar de Real - PT 14	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5561 RF	3 480	9 605	26 134	39 219	7 051,64 €
496	Iluminação Pública no Lugar da Magida, PT 27	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 5421 RC	1 398	5 507	14 721	21 626	3 858,91 €
497	Iluminação Pública no Lugar de Bargos, PT 32	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7669 5265 RC	1 110	1 078	5 538	7 726	1 500,42 €
498	Iluminação Pública no Lugar da Vitória, PT 606	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1100 8011 BD	2 020	2 025	11 784	15 829	2 855,49 €
499	Iluminação Pública na Rua de Taival, PT 36	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 3218 KW	2 663	11 873	24 487	39 023	7 360,87 €
500	Iluminação Pública no Lugar da Barreira, PT 37	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 8114 PD	2 322	9 956	23 245	35 523	6 290,41 €
501	Iluminação Pública no Lugar do Rio, PT 38	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 5432 WP	2 381	9 346	20 655	32 382	5 924,40 €
502	Iluminação Pública na Rua Adriano Pinto Basto, PT 44	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1575 0844 MX	491	457	3 064	4 012	763,36 €
503	Iluminação Pública no Lugar da Varziela, PT 50	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1574 3736 HD	1 713	7 881	20 568	30 162	5 179,14 €
504	Iluminação Pública na Quinta do Barreiro, PT 54	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1574 8664 WS	137	1 632	3 935	5 704	997,19 €
505	Iluminação Pública na Rua Arantes Oliveira, PT 62	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 9333 XE	915	5 590	13 746	20 251	3 479,71 €
506	Iluminação Pública na Rua Cooperlino Miranda, PT 63	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1575 0833 GE	898	3 639	8 831	13 368	2 427,09 €
507	Iluminação Pública na Avenida Barão da Trovisqueira, PT 64	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1574 4012 FD	913	950	5 669	7 532	1 510,22 €
508	Iluminação Pública no Bairro de São Vicente, PT 65	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1571 9425 LD	1 037	5 181	13 379	19 597	3 371,05 €
509	Iluminação Pública no Lugar do Covelo, PT 66	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1575 9183 TT	2 750	2 684	18 379	23 813	4 126,56 €
510	Iluminação Pública no Lugar de Covelo, PT 67	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1575 7175 GQ	3 382	16 454	42 326	62 164	10 629,92 €
511	Iluminação Pública Lugar de Mães, PT 68	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1583 0919 JE	1 451	7 295	19 585	28 331	4 791,97 €
512	Iluminação Pública no Lugar da Lage, Lage Nova, PT 69	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1575 7687 AE	1 438	5 763	13 650	20 851	3 754,31 €
513	Iluminação Pública na Rua Monsenhor Torres Carneiro, PT 71	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	17,25	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1583 0908 JB	483	2 349	6 441	9 273	1 639,62 €
514	Iluminação Pública Lugar de Meães - PT 75	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1575 4129 XY	582	634	3 876	5 092	930,24 €
515	Iluminação Pública no Lugar do Picoto, PT 77	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1574 2607 SF	1 145	4 291	10 807	16 243	2 818,02 €
516	Iluminação Pública no Lugar da Ribeira, PT 79	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1573 9537 LL	805	3 769	11 356	15 930	2 724,66 €
517	Iluminação Pública Lugar da Senra - PT 80	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1582 6538 FB	1 983	9 373	26 397	37 753	6 394,94 €
518	Iluminação Pública no Lugar de Vilar de Cima, PT 84	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 7959 MN	2 158	9 974	22 131	34 263	5 906,12 €
519	Iluminação Pública no Lugar do Vinhal, PT 87	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 9652 TX	1 596	7 416	22 766	31 778	5 288,60 €
520	Iluminação Pública na Avenida Marechal Humberto Delgado, PT 88	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1583 7968 KX	4 310	19 692	45 554	69 556	12 387,28 €
521	Iluminação Pública na Rua Luís Barroso, PT 89	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1597 6217 YY	637	566	3 415	4 618	904,28 €
522	Iluminação Pública no Lugar de Ribeirais, PT 94	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1591 3381 BY	1 451	1 512	9 330	12 293	2 192,99 €
523	Iluminação Pública Lugar de Poldo - PT 95	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1590 9604 PR	1 609	6 316	14 274	22 199	4 059,06 €
524	Iluminação Pública Sobre Seara - PT 97	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1582 6527 FT	214	249	979	1 442	330,33 €
525	Iluminação Pública na Rua Ernesto Carvalho, PT 100	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 9663 TK	1 990	6 894	18 160	27 044	4 901,86 €
526	Iluminação Pública Penedo - PT 104	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 9464 QW	1 395	6 938	16 057	24 390	4 380,37 €
527	Iluminação Pública no Lugar de Serrões, PT 112	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 9417 DZ	880	5 140	14 023	20 044	3 364,42 €

620

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
528	Iluminação Pública na Avenida Carlos Barcelar, PT 114	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1584 3504 DA	2 397	12 627	31 932	46 956	8 094,33 €
529	Iluminação Pública na Rua São João de Deus, PT 118	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 4817 GQ	665	2 992	6 846	10 503	1 914,55 €
530	Iluminação Pública no Lugar da Várzea, PT 120	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 7896 TJ	2 846	14 425	36 880	54 151	9 269,65 €
531	Iluminação Pública no Lugar de Além do Rio, PT 121	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 7583 FV	1 412	6 567	16 106	24 085	4 335,98 €
532	Iluminação Pública na Avenida Narciso Ferreira, PT 122	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1596 6587 RJ	503	2 365	5 882	8 750	1 583,48 €
533	Iluminação Pública no Lugar da Fonte Quente, PT 124	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1591 6745 LN	2 737	11 197	28 635	42 569	7 673,34 €
534	Iluminação Publica Avenida Carlos Barcelar, PT 167	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5124 1474 YF	3 213	14 867	40 882	58 962	9 524,07 €
535	Iluminação Publica Avenida Marechal Humberto Delgado, PT 168	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 2872 DK	4 564	18 133	47 325	70 022	11 974,63 €
536	Iluminação Pública no Lugar da Balaida, PT 171	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1591 7908 RW	1 346	798	7 486	9 630	1 767,21 €
537	Iluminação Pública na Rua Alves Rocadas, PT 183	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5322 2654 DJ	1 420	1 645	10 794	13 859	2 394,19 €
538	Iluminação Pública na Avenida 25 de Abril, PT 192	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1592 7617 DM	860	4 630	12 146	17 636	3 065,34 €
539	Iluminação Pública na Quinta de Real, PT 210	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 1296 ME	2 177	11 090	29 113	42 380	7 155,75 €
540	Iluminação Publica Ribalinho - PT 225	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 9366 DZ	1 167	5 936	14 890	21 993	3 807,59 €
541	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia do Sol, PT 227	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 3214 CP	2 470	9 999	23 912	36 381	6 391,21 €
542	Iluminação Pública no Lugar de Fonteio, PT 229	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 5259 SR	1 983	8 090	19 682	29 755	5 254,22 €
543	Iluminação Pública na Avenida Rebelo Mesquita, PT 234	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7135 1399 MC	1 597	5 636	15 387	22 620	4 013,95 €
544	Iluminação Pública no Bairro de São Vicente, PT 235	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6553 4799 HM	1 420	6 293	13 281	20 994	3 759,88 €
545	Iluminação Pública na Avenida de França, PT 238	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 9867 PD	2 657	8 650	23 573	34 880	6 252,87 €
546	Iluminação Pública no Lugar da Aldeia Nova, PT 240	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7321 0374 PC	1 013	5 173	13 596	19 782	3 375,55 €
547	Iluminação Pública no Lugar da Berberia, PT 243	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7157 5963 VN	230	243	1 503	1 976	399,24 €
548	Iluminação Pública na Rua Álvaro Casteleões, PT 244	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5123 4561 GV	2 656	12 012	28 554	43 222	7 412,52 €
549	Iluminação Publica Devesa - PT 246	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8172 0974 XE	899	3 708	8 977	13 584	2 409,36 €
550	Iluminação Pública no Lugar de Freião, PT 256	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5217 4308 SF	1 846	7 970	17 524	27 340	4 888,24 €
551	Iluminação Pública na Rua Daniel Santos, PT 258	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1595 7553 EH	1 469	6 550	14 925	22 944	4 129,84 €
552	Iluminação Pública no Lugar da Berberia, PT 260	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6836 5578 EJ	3 644	15 724	43 104	62 472	10 919,38 €
553	Iluminação Pública no Lugar do Covelo, PT 267	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6998 1164 TX	2 000	7 670	19 534	29 204	5 161,92 €
554	Iluminação Pública na Avenida 25 de Abril, PT 270	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6535 8038 ZE	2 380	7 277	17 283	26 940	4 507,38 €
555	Iluminação Pública no Lugar do Vinhal, PT 280	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	20,7	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5061 6449 VF	4 763	19 608	48 638	73 009	12 705,15 €
556	Iluminação Pública no Lugar do Vinhal, PT 281	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8289 9033 DK	1 078	4 647	11 239	16 964	3 050,86 €
557	Iluminação Pública na Rua D. Sancho I, PT 282	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7135 1641 QD	1 560	6 966	14 492	23 018	4 212,82 €
558	Iluminação Pública na Quinta do Cadafal, PT 283	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	17,25	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5268 2849 EH	3 574	15 320	27 148	46 042	8 870,93 €
559	Iluminação Pública na Quinta do Cadafal, PT 284	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6794 2053 PX	1 282	6 287	13 695	21 264	3 839,87 €
560	Iluminação Pública na Rua Júlio Araújo, PT 292	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 5303 6684 LK	2 373	9 833	20 845	33 051	6 064,19 €
561	Iluminação Pública na Avenida Barão da Trovisqueira, PT 293	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5180 3044 LD	483	507	3 016	4 006	776,73 €
562	Iluminação Pública na Rua Santo Adrião, PT 294	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5183 1451 NB	1 051	1 151	7 204	9 406	1 683,63 €
563	Iluminação Pública no Lugar de Sinções, PT 323	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	13,8	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6867 1383 RX	1 942	7 235	18 152	27 329	4 947,25 €
564	Iluminação Pública no Lugar da Trovisqueira, PT 333	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6739 3705 HM	1 763	6 222	18 249	26 234	4 676,05 €
565	Iluminação Pública na Rua Conselheiro Santos Viegas, PT 337	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6851 8373 HL	679	1 207	5 176	7 062	1 287,38 €
566	Iluminação Pública na Avenida Rebelo Mesquita, PT 341	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6844 3248 HN	976	4 249	11 905	17 130	2 998,61 €

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)
567	Iluminação Pública no Lugar do Louredo, PT 354	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	10,35	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6828 0096 PE	3 306	13 572	35 345	52 223	9 077,38 €
568	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 366	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6827 9968 AD	1 452	7 196	19 908	28 556	4 853,77 €
569	Iluminação Pública no Lugar de Barrimau, PT 368	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6955 1022 CZ	1 377	5 877	14 258	21 512	3 779,98 €
570	Iluminação Pública no Lugar de Alto Bairral, PT 415	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7398 3614 WT	2 289	1 332	8 751	12 372	2 024,49 €
571	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 424	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7317 4904 FQ	724	3 506	9 493	13 723	2 379,33 €
572	Iluminação Pública no Lugar do Pinheiral, PT 425	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8172 1842 WQ	1 682	9 684	25 101	36 467	6 128,61 €
573	Iluminação Pública na Rua de Santo Adrião, PT 434	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7371 2722 TW	1 431	6 827	16 459	24 717	4 340,26 €
574	Iluminação Pública na Rua Dr. Francisco Alves, PT 438	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8024 2838 YG	2 857	2 449	14 791	20 097	3 767,17 €
575	Iluminação Pública no Lugar de Mões, PT 443	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7820 0189 KP	595	615	3 725	4 935	912,53 €
576	Iluminação Pública no Lugar do Picoto, PT 452	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8405 6819 RX	663	709	4 748	6 120	1 087,53 €
577	Iluminação Pública no Lugar de Sinções, PT 455	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7914 1991 YY	248	302	1 703	2 253	446,50 €
578	Iluminação Pública no Lugar de Figueiras, PT 456	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7899 7034 MH	889	1 017	7 329	9 235	1 581,15 €
579	Iluminação Pública na Rua de Taival, PT 481	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8590 6791 GT	1 166	6 051	15 359	22 576	3 902,43 €
580	Iluminação Pública na Avenida de França, PT 488	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 8316 5125 XA	1 454	5 306	12 761	19 521	3 495,11 €
581	Iluminação Pública na Avenida do Brasil, PT 504	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 8683 4674 GV	323	222	846	1 391	355,98 €
582	Iluminação Pública na Rua Barão de Joane, PT 521	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0189 9396 KS	259	333	2 397	2 989	542,26 €
583	Iluminação Pública Rua Cupertino Miranda, PT 590	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0795 3452 YB	320	1 416	3 852	5 588	1 065,03 €
584	Iluminação Pública Rua de Mões - PT591	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0818 3515 GM	1 849	1 978	12 356	16 183	2 840,49 €
585	Iluminação Pública Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, PT 639	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 1702 5098 KC	1 400	5 300	16 000	22 700	3 675,00 €
	Iluminação Pública Rua Santo Adrião, PT 683	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	34,5	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3367 5628 DE	7 000	34 000	70 000	111 000	15 000,00 €
586	Iluminação Pública Lugar de Ribeirais, PT 586	Iluminação Pública	Vila Nova De Famalicão	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0750 7041 DF	721	3 373	9 362	13 456	2 275,84 €
587	Iluminação Pública na Rua da Junqueira, PT 671	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	1,15	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 3305 0709 WJ	946	1 171	7 919	10 036	1 705,69 €
588	Iluminação Pública no Lugar do Outeiro, PT 16	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	6,9	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1576 5583 WY	1 519	7 941	20 685	30 145	5 178,36 €
589	Iluminação Publica Igreja - PT 173	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1594 4013 DW	7 721	8 243	49 209	65 173	9 782,60 €
590	Iluminação Publica Barrinho - PT 174	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 1592 1413 SB	4 079	4 356	25 167	33 602	5 906,04 €
591	Iluminação Publica Cumieira - PT 195	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 9577 KT	1 142	8 484	15 300	24 926	3 933,41 €
592	Iluminação Pública no Lugar de Meães, PT 236	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 1594 9475 QJ	693	3 403	8 755	12 851	2 261,96 €
593	Iluminação Pública no Lugar da Parada, PT 336	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 6749 6404 KD	837	926	5 353	7 116	1 360,91 €
594	Iluminação Pública no Lugar de Meães, PT 339	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 5321 8488 NX	761	794	4 760	6 315	1 154,11 €
595	Iluminação Pública no Lugar de Meães, PT 383	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	4,6	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 6936 3727 LP	618	3 477	8 544	12 639	2 210,16 €
596	Iluminação Publica Pombalinho - PT 454	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	5,75	Tripla	Semanal	PT 0002 0000 7871 6238 XY	332	9 244	24 172	33 748	5 350,75 €
597	Iluminação Pública no Lugar de Meães, PT 457	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0000 7839 5989 RD	475	782	4 773	6 030	1 080,45 €
598	Iluminação Publica Rua das Paradas, PT 538	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	1,15	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0788 8979 DF	257	401	1 780	2 438	635,85 €
599	Iluminação Publica Lugar Terra Negra, PT 543	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0913 5208 MG	479	2 581	6 209	9 269	1 637,42 €
600	Iluminação Publica Lugar Terra Negra, PT 542	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 0379 8788 XK	503	4 197	10 102	14 802	2 513,26 €
601	Iluminação Publica Rua Nasce Agua, PT 660	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 2366 2808 JE	2 500	9 500	22 800	34 800	6 300,00 €
602	Iluminação Publica Rua da Fontela, PT 653	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 2013 4371 JS	1 200	2 500	7 000	10 700	2 100,00 €
603	Iluminação Publica Rua Terra Negra, PT 544	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	3,45	Tripla	Semanal	PT 0002 0001 1743 4753 FE	793	4 820	12 771	18 384	3 108,24 €
604	Iluminação Publica Barranhas, PT 556	Iluminação Pública	Vilarinho Das Cambas	BTN	2,3	Simples	Sem Ciclo	PT 0002 0001 0427 8959 AK	1 156	1 352	8 228	10 736	1 896,39 €

LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública

Nº	Instalação	Tipo de Instalação	Freguesia	Tipo Instalação	Potência (kwh)	Tarifa	Ciclo	Cod. Ponto Entrega	Pontas (kwh)	Cheias (kwh)	Vazio (kwh)	Total (kwh)	Consumo Anual (€)

Consumos 01/01/2022 até 31/12/2022	
Pontas (KWh)	915 779
Cheias (KWh)	3 331 530
Vazio (KWh)	9 178 329
Valor (€)	2 338 971,21 €

Consumos 01/01/2023 até 31/12/2023	
Pontas (KWh)	915 779
Cheias (KWh)	3 331 530
Vazio (KWh)	9 178 329
Valor (€)	2 572 866,33 €

Consumos 01/01/2024 até 31/12/2024	
Pontas (KWh)	915 779
Cheias (KWh)	3 331 530
Vazio (KWh)	9 178 329
Valor (€)	2 830 155,16 €

623

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
255	anabela	2021/06/29	3567	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

"ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL, PARA AQUISICAO DE ENERGIA ELETRICA"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 624103-Eletricidade - Iluminação Pública
624105-Eletricidade ¿ Instalações
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 02020102 ELETRICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.930.100,61
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
1.930.100,61

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
2	6241	2504	02020102		2.876.934,59	3.164.628,05	3.481.090,85	
1	6241	2504	02020102		716.695,78	793.256,62	800.468,05	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/06/29

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

1 - "Aprovação do Regulamento Interno da Casa das Artes" **(Página 626)**

2 - "Renovação do Protocolo de Cooperação "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural" **(Página 639)**

3 - "Oficialização de Adenda ao Protocolo FLUP - CITCEM / Município de Vila Nova de Famalicão - Implantação do Centro de Estudos de História Local (CEHL)" **(Página 656)**

4 - "Apoio financeiro à Fundação Cupertino de Miranda, de caráter plurianual, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva" **(Página 669)**

5 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021" **(Página 683)**

6 - "Apoio financeiro ao Cineclube de Joane, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura" **(Página 700)**

7 - "Apoio financeiro à Associação Cultural de Vermoim, para comparticipar as despesas de realização do VIII Festival "Vamos ao Teatro" **(Página 740)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Regulamento Interno da Casa das Artes.

Considerando que:

A Casa das Artes tem como missão a criação, fruição e apresentação de projetos artísticos e culturais, de todos e para todos;

Com a publicação da Lei n.º 81/2019, de 02 de setembro, é criada a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e o programa de apoio à programação dos teatros e cineteatros que a integram, bem como o regime de credenciação dos mesmos;

Nos termos deste diploma, a credenciação de um teatro, cineteatro ou outro equipamento cultural consiste na avaliação e no reconhecimento oficial da sua qualidade, tendo como objetivos assegurar a fixação dos requisitos de acesso à RTCP, possibilitar a candidatura ao programa de apoio e garantir o cumprimento de padrões de rigor e de qualidade no exercício das respetivas atividades culturais e artísticas (artigo 9.º);

O procedimento de credenciação apresenta um caráter inclusivo, considerando, de forma criteriosa, a diversidade e heterogeneidade de tipologias estruturais, modelos de gestão e recursos existentes no panorama nacional, atendendo que RTCP tem por base uma visão estratégica assente na proximidade e articulação do Estado central com as autarquias locais e as entidades independentes e no incremento da coesão territorial;

A RTCP é um sistema organizado, de adesão voluntária, configurado de forma progressiva e que visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos a eles afetos.

A Portaria n.º 106/2021, de 25 de maio, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da citada Lei n.º 81/2019, estabelece os requisitos para a credenciação dos teatros, cineteatros e outros equipamentos culturais da RTCP e aprova o respetivo formulário para instrução do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pedido de credenciação, designando a Direção-Geral das Artes como entidade responsável pela credenciação, sem prejuízo das demais entidades intervenientes no procedimento, nos termos da lei;

Nos termos do artigo 3.º da citada Portaria, o pedido de credenciação é instruído, entre outros documentos, com o Regulamento interno do teatro, cineteatro ou outro equipamento cultural, devidamente aprovado, o qual, de acordo com disposto no artigo 11.º da Lei n.º 81/2019, deve abranger as seguintes matérias: estratégia programática do equipamento; enquadramento orgânico; horário e regime de acesso público e gestão de recursos humanos e financeiros;

Atento o quadro legal supramencionado, tendo em vista a instrução de processo de credenciação da Casa das Artes nos termos do legalmente previsto, foi elaborado o Regulamento Interno da Casa das Artes, que se anexa à presente proposta;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Interno da Casa das Artes, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2 – Que mais delibere proceder à divulgação do referido Regulamento através de edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro do Conhecimento,

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

Proposta Regulamento Interno da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão

CAPÍTULO I

Estratégia Programática

Artigo 1º

Objetivos

1 – O Presente Regulamento estabelece o modelo da estrutura orgânica e funcionamento do teatro municipal Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, adiante designado abreviadamente por Casa das Artes, define a respetiva estrutura da unidade orgânica, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação.

2 – Considera -se integrado neste Regulamento o organograma da macroestrutura (anexo I) e o organograma da Equipa Multidisciplinar de Gestão da Casa das Artes. (anexo II).

Artigo 2.º

Visão e Missão

1 - A Missão da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão define-se através da criação, fruição e apresentação de projetos artísticos e culturais, de todos e para todos.

2 - A Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão procura e estabelece várias parcerias, sejam elas privadas ou públicas, no sentido de continuar a formar públicos, promover e desenvolver as linguagens artísticas, aumentar o sentido crítico individual e coletivo. A filosofia seguida na sua programação tem uma base triangular, com três vértices fundamentais:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) 1º Vértice - Da Comunidade/para a Comunidade - sob o título CASA das ARTES e envolvente: propõe-se desenvolver trabalho de Serviço Educativo (workshops, ateliers, visitas guiadas e programação infantil), parcerias de espaços, parcerias artísticas e coproduções;

b) 2º Vértice - Erudição é desenvolvimento: é uma linha de programação que valoriza e propõe projetos no âmbito da cultura erudita. Desenvolve a criação e apresentação de projetos artísticos eruditos, nas áreas da dança, música, teatro, artes plásticas e performativas;

c) 3º Vértice - O encontro dos extremos: configura uma terceira linha programática que projeta a Casa das Artes como espaço plural e eclético. Propõe a apresentação de projetos artísticos de grande público e, em simultâneo, numa relação quase paradoxal, de projetos artísticos alternativos e experimentais para públicos com interesses diversificados e mais focalizados.

3 - Estas três linhas programáticas traduzem-se na apresentação de projetos artísticos e culturais transdisciplinares, multidisciplinares e ecléticos, ou seja, ao longo do ano, a Casa das Artes apresenta e coproduz espetáculos com outras entidades regionais (instituições artísticas, educativas locais), nacionais (Universidades e teatros) e estrangeiras (EDge companhia de dança contemporânea de Londres), de diferentes géneros artísticos: música (cantautor/Singer, songwritter, erudita, pop, rock, jazz, blues, folk, contemporânea, ópera, workshops); teatro (clássico, pobre, físico, experimental, comédia, musical, ateliers); dança (tango, contemporânea, ballet, salão, ateliers e workshops), artes performativas e plásticas (exposições, oficinas, tertúlias, poesia e literatura, cinema e festivais temáticos). Paralelamente realizam-se fóruns, reuniões, colóquios, conferências e congressos.

CAPÍTULO II
Enquadramento orgânico

Artigo 3º
Modelo de organização/funcionamento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Compete à Equipa Multidisciplinar de Gestão da Casa das Artes, estabelecida pelo Despacho n.º 8761/2018, "Constituição da Equipa Multidisciplinar de Gestão da Casa das Artes", publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 177 – 13 de setembro de 2018, o cumprimento das seguintes tarefas e funções, inerentes ao funcionamento da Casa das Artes:

a) Direção e Programação;

b) Coordenação Administrativa e Planeamento Financeiro, dos quais contabilidade, recursos humanos; manutenção; bilheteira, controlo saídas/entradas (pessoas e equipamentos);

c) Assistência à programação de cinema;

d) Serviços Educativos;

e) Produção de conteúdos e materiais informativos e de comunicação;

f) Coordenação de produção, dos quais coordenação técnica e de palco; gestão de assistentes de sala e "frente de casa"; apoio e assistência técnica; gestão de cena, maquinaria, som, luz, vídeo; planeamento, organização e acompanhamento dos espetáculos/eventos; exposições, gestão de grelhas de programação; serviço de limpeza;

g) Apoio técnico ao Centro de Estudos Camilianos (auditório);

h) Gestão e programação do Teatro Narciso Ferreira;

i) gestão e apoio técnico ao Centro de Criação da Lameiras.

Artigo 4º

Organograma e âmbito de funções

1 - De acordo com o organograma (anexo II) ao presente Regulamento, a Equipa Multidisciplinar de Gestão da Casa das Artes possui o seguinte âmbito de funções:

a) Direção Artística ou Programação - Inclui todas as incumbências necessárias à concretização do programa de eventos da Casa das Artes, nomeadamente a avaliação de espetáculos, coproduções, mediação de públicos, cedências internas, cedências externas e exposições, para inserção na programação, os recursos necessários à sua concretização,

calendarização e planeamento geral. É coordenado por um dirigente, também responsável pela liderança da equipa da Casa das Artes;

b) Apoio à Programação - Unidade de apoio direto à Direção da Casa das Artes, no domínio da programação de espetáculos e eventos, composta por 1 técnico superior;

c) Comunicação - Área onde se gere o plano de comunicação da Casa das Artes, definindo as estratégias de comunicação para o exterior. É coordenado por um técnico superior, que faz a intermediação entre o trabalho de assessoria de imprensa, a comunicação interna, o planeamento e a gestão das redes sociais;

d) Arte & Design - Todas as atividades que são inseridas na programação da Casa das Artes são incluídas na agenda da mesma, que é executada pelo departamento de Arte & Design da Casa das Artes, sendo também da sua responsabilidade a execução gráfica das newsletters, lonas, mupis, flyers, entre outros. É composto por um técnico superior;

e) Receção e Bilheteira - Área responsável pelo atendimento geral da Casa das Artes, onde é centralizado o atendimento telefónico e o atendimento direto ao público. Trata-se do ponto de venda de bilhetes de todos os espetáculos e eventos da Casa das Artes que careçam de entrada com bilhete. É também da responsabilidade da receção e bilheteira a realização dos relatórios de vendas e a gestão da base de dados dos espectadores da Casa das Artes. É composto por 1 assistente técnico e 1 assistente operacional;

f) Coordenação Administrativa e Financeira - Conjunto de ações e processos administrativos que envolvem a análise, o planeamento e o controlo das atividades financeiras da Casa das Artes. O serviço é coordenado por um técnico superior, integrando o setor administrativo (composto por 1 técnico superior) e o setor financeiro (composto por 1 técnico superior), gerindo também o serviço de limpeza (composto por 2 assistentes operacionais);

g) Coordenação de Produção - Área responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades realizadas na Casa das Artes. A produção centraliza todas as partes organizacionais, operacionais e administrativas de cada evento. Seja um espetáculo, um evento formativo ou uma simples inauguração, o produtor da Casa das Artes tem a responsabilidade de organizar, planear, gerir todos os serviços necessários e acompanhar todas as fases da sua realização, até ao seu término. A equipa de produção, composta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

por 2 técnicos superiores e 2 assistentes técnicos, é coordenada por 1 técnico superior, responsável também pelo licenciamento dos espetáculos;

h) Mediação de Públicos - Através de um Projeto Educativo e de Mediação de Públicos, a Casa das Artes pretende sensibilizar, formar e fidelizar públicos, desenvolvendo o seu sentido crítico, estético e criativo assim como promover o encontro entre as artes e os diversos públicos e comunidades, propondo contextos participativos na atualidade artística. Este projeto educativo e de mediação de públicos estrutura-se em três vertentes de participação: programa de visitas guiadas; programa de espetáculos direcionados a públicos diversos e na organização de oficinas e workshops. É composto por 1 técnico superior que faz parte da equipa de produção;

i) Área Técnica - Área responsável pela montagem técnica de todas as atividades da Casa das Artes, cumprindo todas as necessidades de iluminação, som e vídeo, garantindo todas as questões de segurança até ao término do evento bem como à desmontagem do mesmo. A equipa técnica, composta por 3 técnicos superiores, 1 assistente operacional e 2 assistentes técnicos é coordenada por 1 assistente técnico;

j) Manutenção - Manutenção de toda a estrutura da Casa das Artes, que envolve toda uma ação planeada e sistemática de tarefas de prevenção, nomeadamente inspeções, reparos, cumprindo o acompanhamento regular da infraestrutura. É composta por 1 assistente técnico.

CAPÍTULO III
Horário de funcionamento e regime de acesso público

Artigo 5º
Garantia de acesso público

1 - O horário de funcionamento e regime de acesso público da Casa das Artes está em total concordância com a garantia de acesso público, conforme descrito no Art. 7º da Portaria n.º 106/2021, de 25 de maio, sendo regular, suficiente e compatível com a sua tipologia, localização e necessidades dos espectadores e visitantes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - De acordo com os objetivos garantia de acesso público, o horário e regime de acesso público tem duas valências:

a) Bilheteira - refere-se ao atendimento geral da Casa das Artes, onde é centralizado o atendimento telefónico e o atendimento direto ao público, incluindo função de bilheteira local;

b) Utilização Pública dos Espaços de atuação e exibição cinematográfica - refere-se ao regime de acesso público da utilização dos espaços da Casa das Artes, nomeadamente do Casa das Artes - Grande Auditório, Casa das Artes - Pequeno Auditório e Casa das Artes - Café Concerto, espaços com os respetivos Documento de Identificação de Recinto, de acordo com Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro.

Artigo 6º

Horário de funcionamento da bilheteira

1 - Está publicitado e afixado no exterior da Casa das Artes, nomeadamente: terça a quinta-feira, das 10h00 às 19h00 e Sexta-feira, das 10h00 às 19h00 e das 20h30 às 22h30.

2 - Aos sábados, domingos e feriados, a bilheteira abre uma hora antes do início de cada espetáculo ou atuação, e encerra 1h depois, respetivamente.

Artigo 7º

Horário de funcionamento dos espaços de atuação e exibição cinematográfica

A Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, funciona de segunda-feira a domingo, das 9h00 às 02H00.

Artigo 8º

Acessibilidade física, social e intelectual

1 - As condições de acessibilidade física, social e intelectual da Casa das Artes estão garantidas ao público, aos artistas e aos técnicos, sendo promovidos os princípios da igualdade em todas as suas dimensões, da diversidade e da inclusão na fruição e participação culturais, em observância ao disposto na Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, e nas Normas Técnicas de Acessibilidade aprovadas em anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) acessibilidade física - A Casa das Artes dispõe de 8 lugares na plateia para pessoas com mobilidade reduzida, assim como, elevador para acesso aos diferentes espaços de atuação;

b) acessibilidade social - Na Casa das Artes estão estabelecidos custos de ingresso diferenciados e mais favoráveis, de acordo com o seguinte contexto de intervenção: 50% de desconto Cartão Quadrilátero, para promoção da articulação interterritorial em Famalicão, Braga, Barcelos e Guimarães; 50% de desconto Seniores (maiores de 65 anos), para inclusão e pluralidade intergeracional de públicos e 50% de desconto Estudantes, para inclusão dos jovens nas dinâmicas culturais do concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) acessibilidade intelectual - Em conjugação com a atividade presencial, a Casa das Artes procura adaptar os seus instrumentos de comunicação e difusão à realidade digital e estimular novas modalidades de interação com os seus públicos-alvo, nomeadamente através de manutenção regular de website e presença ativa nas redes sociais, assim como presta ao público todas as informações que contribuam para proporcionar uma fruição com qualidade dos espetáculos, exibições cinematográficas e demais atividades apresentadas, bem como o cumprimento da função de mediação de públicos e envolvimento da comunidade, nomeadamente através de realização de agenda cultural de edição regular.

CAPÍTULO IV
Gestão de Recursos Humanos e Financeiros

Artigo n.º 9
Gestão dos Recursos Humanos

1 - A Gestão dos Recursos Humanos da Casa das Artes sustenta-se nos seguintes elementos:

a. A legislação referente à gestão de recursos humanos em funções públicas;
b. O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Aviso n.º 13430/2019, 26 de agosto de 2019, que estabelece nomeadamente a possibilidade de criação de equipas multidisciplinares);
c. O Despacho n.º 8761/2018, Constituição da Equipa Multidisciplinar de Gestão da Casa das Artes, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 177 — 13 de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro de 2018, estabelecendo o Chefe de Equipa e os devidos membros constituintes da equipa;

d. O Mapa de Pessoal, anualmente aprovado com o Plano e Orçamento;
e. A unidade orgânica específica, a Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação, do Município, a quem compete "programar, coordenar e acompanhar a gestão dos recursos humanos do Município, designadamente no que concerne ao recrutamento e seleção de pessoal, à gestão de carreiras e ao processamento de remunerações e outros abonos, bem como à promoção da formação;
f. O Chefe da Equipa Multidisciplinar, vulgo Diretor do Teatro Municipal/Casa das Artes, equiparado a cargo de direção intermédia de 2º grau, com competências atribuídas pelo artigo n.º 42 Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Artigo n.º 10

Gestão Financeira

1 - A gestão financeira da Casa das Artes decorre no seguinte quadro:

a. A legislação nacional referente à gestão financeira e contabilística nas autarquias locais;
b. O Plano e Orçamento anual do Município de Vila Nova de Famalicão, elaborado e aprovado no âmbito da Lei n.º 75/2013 e da Lei 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais), e no qual a sub-unidade orgânica da Equipa Multidisciplinar da Casa das Artes é integrada em artigos específicos;
c. A unidade orgânica específica, a Divisão Administrativa e Financeira do Município, responsável pela coordenação da gestão financeira do Município;
d. A sub-unidade orgânica denominada Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão, responsável nomeadamente pela Contabilidade de Gestão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Artigo 11.º
Entrada em vigor

O presente regulamento, após aprovação pelos órgãos competentes, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

(a que diz respeito o artigo 1.º do presente regulamento)

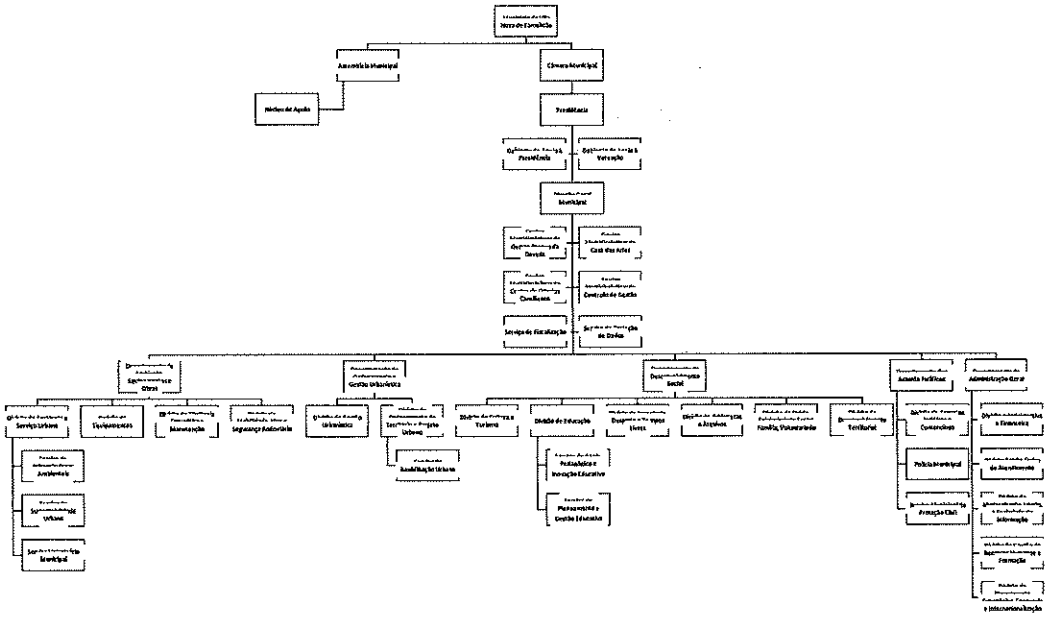

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

(a que diz respeito o artigo 6.º do presente regulamento)

CASA DAS ARTES

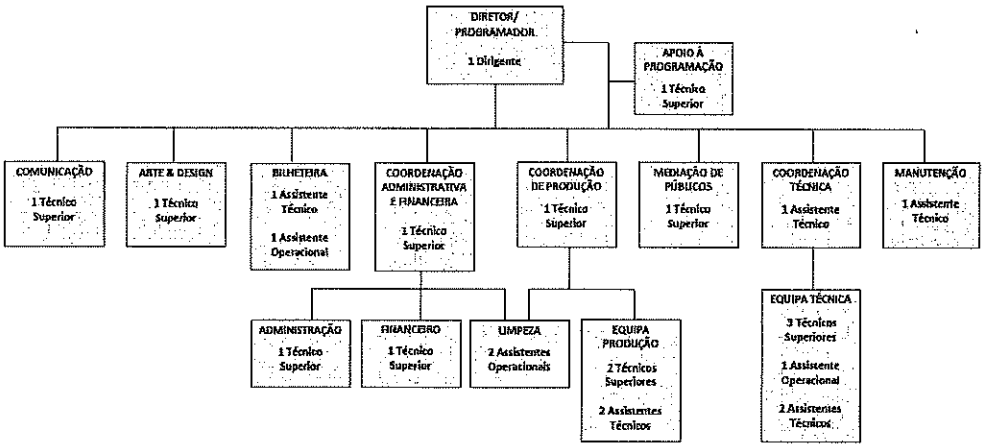

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação do Protocolo de Cooperação "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural"

A implementação da bilheteira eletrónica em rede entre estruturas culturais dos quatro municípios - Cineteatro Gil Vicente, Theatro Circo, Casa das Artes, Centro Cultural Vila Flor e Multiusos - em conjugação com o Cartão Quadrilátero Cultural veio estabelecer, desde 2012, um novo quadro regional na promoção e no acesso à cultura, contribuindo para a afirmação do território das cidades de Barcelos, Braga, Famalicão e Guimarães.

Atendendo à Cláusula Nona relativa ao "Prazo de Vigência" do Protocolo de Cooperação outorgado em setembro de 2018, e face à integração de novas entidades e estruturas na rede de bilhética, a saber: a Associação de Municípios Quadrilátero, o Teatro Narciso Ferreira, o GNRation, o Centro Internacional das Artes José de Guimarães e a Casa da Memória.

Considerando ainda a necessidade de compatibilizar a gestão da rede de bilhética com legislação relativa à proteção de dados.

Importa atualizar e prosseguir com esta dinâmica de cooperação interurbana, continuando a consolidar dinâmicas que colaborem na formação e fidelização de novos públicos.

Assim, e considerando o disposto na alínea ff), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a Minuta da Renovação do Protocolo de Cooperação da "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural", anexa à presente Proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal do seu Presidente, para outorgar o referido Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

"Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural"

Considerando o Pacto para a Competitividade e a Inovação assinado pelos municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, muito particularmente o destaque dado à rica herança cultural deste território, à relevância do património dos centros urbanos e à experiência na organização de grandes eventos. Conscientes de que a projeção competitiva a nível internacional da região, só é eficaz no quadro de um patamar conjunto das quatro cidades e seus agentes. Considerando a MISSÃO de dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

No dia XXX do mês de XXX do ano de dois mil e vinte e um, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 701 – 4810-431 Guimarães, NIPC 503190985, representada por Adelina Paula Pinto, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designado por Primeiro Outorgante.

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Barcelos, com sede no Largo do Município 4750-323 Barcelos, NIPC 505584760, representado por Miguel Jorge Costa Gomes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, adiante designado por Segundo Outorgante.

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques – 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506663264, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por Terceiro Outorgante.

QUARTO OUTORGANTE: Teatro Circo de Braga, EM, S.A., com sede na Av. da Liberdade, nº 697 – 4710-251 Braga, NIPC 500463964, e representado por Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Cláudia Teixeira Leite, na qualidade de Administradora Executiva, adiante designado por Quarto Outorgante.

QUINTO OUTORGANTE: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, com sede na Praça do Município, Braga, NIPC 509441092 e representado por Miguel Costa Gomes, na qualidade de Presidente do Conselho de Executivo, adiante designado por Quinto Outorgante.

é renovado, o **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, sobre o funcionamento da "Bilheteira Eletrónica em Rede" e do "Cartão Quadrilátero Cultural", ação financiada no âmbito do Programa Estratégico de Cooperação "Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização", cujo financiamento foi aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Regional Operacional do Norte, no âmbito do Eixo Prioritário III, o qual é outorgado, de boa-fé, e reciprocamente aceite, regendo-se pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

A presente renovação deste protocolo tem por objeto o funcionamento da "Bilheteira Eletrónica em Rede" e do "Cartão Quadrilátero Cultural".

Cláusula Segunda - Objetivos

1. As ações da "Bilheteira Eletrónica em Rede" e do "Cartão Quadrilátero Cultural" inserem-se no âmbito da operação "Quadrilátero Cultural", cuja missão "Promover um trabalho em rede entre entidades e equipamentos culturais, alavancando as dinâmicas culturais das cidades para um nível superior de difusão e visibilidade nacional e internacional,

num ambiente favorável para novos criativos, consolidando uma imagem de território de inovação e criatividade", continua atual e em vigor.

2. Em termos mais específicos, pela bilheteira eletrónica em rede e pelo cartão de fidelização, pretende-se:
   a. Um incremento dos consumos culturais dos residentes nos quatro concelhos e na região do noroeste peninsular;
   b. Uma crescente fidelização de públicos ao conjunto os equipamentos culturais existentes na rede urbana;
   c. A promoção de uma circulação crescente e regular dos públicos culturais entre as estruturas culturais envolvidas das quatro cidades.
   d. Uma imagem forte de território moderno e competitivo.

Cláusula Terceira - Bilheteira Eletrónica em Rede

1. Por "Bilheteira Eletrónica em Rede" entende-se uma bilheteira *"on-line"* sustentada numa plataforma nacional gerida por uma entidade externa, com a qual cada entidade parceira local contratualiza a prestação do serviço.
2. O equipamento (hardware) da bilheteira eletrónica é propriedade de cada parceiro.
3. Constituem-se como entidades parceiras locais as entidades detentoras ou gestoras de equipamentos culturais no território do Quadrilátero Urbano, com equipamento de bilheteira eletrónica instalado e em funcionamento ou em vias de instalação e entrada em funcionamento, que partilham entre si um sistema eletrónico comum de venda de bilhetes, disponibilizando e difundindo informação por este meio.
4. As entidades aderentes à "Bilheteira Eletrónica em Rede" comprometem-se a:
   a. Emitir e vender bilhetes de ingresso para qualquer evento produzido pelas entidades parceiras locais e/ou a decorrer nos equipamentos por si geridos;
   b. Prestar todas as informações ao cliente relativamente aos espetáculos produzidos e/ou a decorrer nos equipamentos geridos pelas entidades parceiras locais;
   c. Consolidar a base de dados comum de espectadores e utentes do cartão "Quadrilátero Cultural" para difusão e emissão de mailing ou inquéritos, por via eletrónica, telefónica ou correio, por meio de registo de espectadores ou atualização dos registos de espectadores;
   d. Reciprocamente não ser cobrada nenhuma taxa sobre bilhetes vendidos para outros eventos e/ou espetáculos a decorrer nos equipamentos geridos pelas entidades parceiras locais.
5. Outras entidades organizadoras de eventos culturais no território do Quadrilátero, poderão associar-se à "Bilheteira Eletrónica em Rede" bastando para o efeito outorgar uma adenda a este protocolo.
6. Novos produtos e produtos especiais (ex.: "passes culturais"; "touring cultural") poderão ser concebidos pelo consórcio das entidades parceiras locais, tendo por requisito a sua funcionalidade no quadro da plataforma da bilheteira online, e constando como adenda a este protocolo.

Cláusula Quarta - Cartão Quadrilátero Cultural

1. O Cartão Quadrilátero Cultural é um cartão de fidelização, pessoal e intransmissível, para o acesso, com benefícios e em condições vantajosas, a equipamentos e eventos culturais nas quatro cidades do Quadrilátero (Casa das Artes e Teatro Narciso Ferreira de Vila Nova de Famalicão; Theatro Circo e gnration de Braga; Centro Cultural Vila Flor, Centro Internacional das Artes José de Guimarães e Casa da Memória de Guimarães; e Theatro Gil Vicente de Barcelos), face ao pagamento de uma anuidade e com validade por 12 meses desde a sua ativação, e com possibilidade de renovação.
2. O cartão é válido por um ano a partir do momento da sua receção e é renovável mediante a intenção do portador, por pagamento de nova anuidade.
3. O valor da anuidade do cartão é fixado por ano civil, podendo ser revisto por acordo entre as entidades parceiras locais.
4. Para o período entre 2021 e o final de 2025, o valor da anuidade do cartão será de 25€.
5. Toda a informação sobre a adesão e benefícios estará disponível nas páginas eletrónicas das entidades parceiras locais.
6. A adesão é sempre efetuada via on-line, na bilheteira do equipamento ou na bilheteira on-line do equipamento, através do preenchimento de formulário eletrónico ou presencial, com apresentação do documento oficial de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) e pagamento da anuidade.

7. O formulário de registo do utente será obrigatoriamente composto pelos seguintes campos: nome; e-mail, morada; código-postal; localidade; data de nascimento; habilitações académicas, profissão; contribuinte; nacionalidade; telefone; interesses;
8. Na renovação do cartão, deve ser verificada a existência de todos os dados referidos no ponto anterior, e preenchidas as informações em falta.
9. Após a adesão, o cartão é emitido no momento e entregue fisicamente na bilheteira. Nos casos de adesão/requisição on-line, o cliente deverá indicar o espaço onde efetuará o levantamento físico do cartão, sendo o cartão faturado nessa entidade.
10. Os benefícios só entram em vigor após a receção do cartão
11. A utilização do cartão é pessoal e intransmissível, sendo necessária a sua apresentação para acesso aos benefícios concedidos. Para a sua emissão e utilização é necessária a apresentação de um documento oficial de identificação (bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão).
12. As regalias inerentes não são acumuláveis com outros descontos praticados pela entidade emissora.
13. O cartão deverá ser apresentado na bilheteira, à entrada da sala de espetáculo e sempre que solicitado.

Cláusula Quinta - Sistema de Venda e Gestão Financeira do Cartão

1. A "Bilheteira Eletrónica em Rede", para as Entidades Parceiras Locais emissoras de "Cartão Quadrilátero Cultural", emitirá mapas anuais repartindo o valor das anuidades e renovações efetuadas no período proporcionalmente ao valor gasto pelos detentores do cartão nos espetáculos assistidos com desconto.
Sobre o acerto de contas da venda e uso dos cartões:

- Até final de janeiro, as estruturas procederão aos acertos de contas do ano transato."
- O valor das anuidades será repartido proporcionalmente em função do valor dos espetáculos assistidos com descontos.

2. No caso de cartão comprado sem qualquer utilização em espetáculos com descontos, no final da vigência da anuidade, o valor da compra do cartão será repartido pelas entidades parceiras locais emissoras de cartões. Esta disposição deverá adotar-se ao conjunto de teatros que promoveram espetáculos.
3. A "Bilheteira Eletrónica em Rede" no final do ano procederá automaticamente às transferências relativas aos bilhetes vendidos.
4. A "Bilheteira Eletrónica em Rede" no final de cada ano civil terá disponível em BackOffice um relatório conjunto relativo aos resultados da venda e utilização do "Cartão Quadrilátero Cultural", e de venda de bilhetes.

Cláusula Sexta - Compromissos dos Outorgantes

1. Sobre o funcionamento da "Bilheteira Eletrónica em Rede", os outorgantes primeiro, segundo, terceiro e quarto, na base deste protocolo, comprometem-se a:

a) Vender e emitir bilhetes para acesso a eventos e/ou espetáculos;
b) Prestar toda a informação sobre eventos e/ou espetáculos a decorrer na rede;
c) Disponibilizar informação nos espaços junto à bilheteira;
d) Contribuir para a formulação da base de dados comum de espectadores, responsabilizando-se por convidar os atuais utentes registados a aderir à nova base de dados;
e) Não cobrar nenhuma taxa sobre o preço dos bilhetes vendidos para eventos e/ou espetáculos a decorrer nos equipamentos geridos pelas entidades parceiras locais;

2. Sobre o funcionamento do "Cartão Quadrilátero Cultural", o Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Outorgante, na base deste protocolo, comprometem-se a:

a) Divulgar este cartão nos vários meios de divulgação utilizados pela entidade (agenda mensal, página eletrónica, etc.);
b) Disponibilizar toda a informação e meios de adesão na página eletrónica;
c) Registar, emitir e enviar o cartão para o utente no prazo definido;
d) Proceder à transferência financeira num prazo máximo de 30 dias úteis após receção da nota de débito.
e) Comunicar sempre nos suportes de divulgação (newsletters, agendas, site, etc) o valor do evento para os utilizadores do Cartão Quadrilátero Cultural.

3. O quinto outorgante é o Responsável pelo tratamento de todos os Dados Pessoais, que possam resultar das ações Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural, de acordo com o Contrato de Tratamento de Dados de Pessoais em anexo (Anexo I) a este protocolo.

Cláusula Sétima - Dados Pessoais

1. A atividade desenvolvida pelos outorgantes e respetivos trabalhadores ou colaboradores, no âmbito do presente protocolo, independentemente do vínculo contratual que possuam com os mesmos, encontra-se sujeita à aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) em tudo o que não contrarie o regulamento.
2. Considerando que o presente protocolo de cooperação prevê o tratamento de dados pessoais, para os devidos efeitos, faz parte integrante do presente protocolo, o contrato de tratamento de dados por terceiros, referido no artigo 28º do RGPD.

Cláusula Oitava - Sigilo e Confidencialidade

1. As partes devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa aos destinatários, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do presente protocolo.
2. O dever de sigilo previsto no número anterior abrange, designadamente, documentos escritos, dados pessoais, planos, aplicações e programas informáticos no formato de código fonte ou código objeto, especificações, segredos comerciais, métodos e formulas, contratos de financiamento e situações internas, de natureza laboral ou outra.
3. A informação coberta pelo dever de sigilo não pode ser transmitida a terceiros, nem objeto de licenciamento ou qualquer outro uso ou modo de aproveitamento económico, salvo se, tal for autorizado expressamente, por escrito.
4. Os outorgantes só pode transmitir informação confidencial aos seus trabalhadores e, em qualquer caso, apenas se ocorrerem cumulativamente, as seguintes circunstâncias:
   a) Os trabalhadores em causa necessitarem de conhecer essa informação, tendo em vista o cumprimento das suas tarefas ao abrigo do contrato;
   b) Os trabalhadores estiverem informados sobre a natureza confidencial da informação;
   c) Os trabalhadores se obrigarem a cumprir o dever de sigilo emergente desta clausula.
5. Os Outorgantes são responsáveis pelo cumprimento do dever de sigilo por parte dos seus trabalhadores ou subcontratantes, qualquer que seja a natureza do vínculo, inclusivamente após a cessação deste, independentemente da causa de cessação.
6. Os Outorgantes são ainda responsáveis perante a associação, em caso de violação do dever de sigilo pelos terceiros por si subcontratados, bem como por quaisquer trabalhadores destes terceiros.
7. Os Outorgantes devem prestar, sempre que solicitado pela Associação Quadrilátero todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do protocolo.

Cláusula Nona - Benefícios do Cartão Quadrilátero Cultural

1. O Primeiro Outorgante (A Oficina) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Quadrilátero Cultural":
   a) Convites: Convites para ensaios abertos, para atividades paralelas, para as Inaugurações, para Eventos Exclusivos, para conferências e outras atividades culturais
   b) Informação: Envio regular de "*newsletters*";
   c) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos e entradas em exposições promovidos pela estrutura;
   d) Descontos noutros serviços: 10% de desconto no Restaurante Vila Flor;
   e) Acessos: Serviço de baby-sitting gratuito durante os espetáculos.
2. O Segundo Outorgante (Município de Barcelos) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Quadrilátero Cultural":
   a) Convites: Convites para ensaios abertos, para atividades paralelas, para as Inaugurações, para Eventos Exclusivos, para conferências e outras atividades culturais

b) Informação: Envio de *"newsletters"* semanais sobre os espetáculos;

c) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura;

3. O Terceiro Outorgante (Município de Vila Nova de Famalicão) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Quadrilátero Cultural":

a) Convites: Convites para ensaios abertos, para atividades paralelas, para as Inaugurações, para Eventos Exclusivos, para conferências e outras atividades culturais

b) Informação: Envio gratuito do programa mensal por correio; Envio de *"newsletters"* semanais; Envio grátis de SMS sobre os espetáculos

c) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura;

d) Benefícios em parceiros: (acessos gratuitos a museus); (descontos em parceiros selecionados – empresas);

f) Acessos: Parque de estacionamento gratuito em dias de espetáculos.

4. O Quarto Outorgante (Teatro Circo de Braga, EM, S.A.) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Quadrilátero Cultural":

No equipamento Theatro Circo:

a) Convites: Convites para ensaios abertos, para atividades paralelas, para as Inaugurações, para Eventos Exclusivos, para conferências e outras atividades culturais

b) Informação: Envio gratuito do programa mensal por correio; Envio de *"newsletters"* com informação sobre o programa cultural;

c) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura;

d) Acessos: Entrada gratuita nas exposições;

e) Benefícios em parceiros: Parque de estacionamento Liberdade Street com 50% de desconto em dias de espetáculo.

No equipamento gnration:

Convites: Convites para ensaios abertos, para atividades paralelas, para as inaugurações, conferências e outras atividades culturais

b) Informação: Envio da agenda digital; Envio de *"newsletters"* com informação sobre o programa cultural;

c) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura em eventos com bilhete superior a 5€;

d) Acessos: Entrada gratuita nas exposições;

Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura.

O protocolo, no que respeita aos descontos proporcionados pelo cartão "Quadrilátero Cultural", cinge-se aos espetáculos promovidos pelas entidades, não cobrindo espetáculos com "contrato à bilheteira" e em regime de aluguer de sala.

- Na divulgação deve ser inserida uma referência para simples reconhecimento dos espetáculos válidos para uso do desconto do cartão (e/ou sem desconto).
- Não se exclui a possibilidade de a estrutura negociar com o promotor do espetáculo com "contrato à bilheteira" a admissão do cartão.

Sobre as sessões de "Cinema" incluírem os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão:

- Na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, a organização e bilheteira do cinema é da responsabilidade do Cineclube de Joane, assim as sessões de "cinema" não integram os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão.
- No Centro Cultural Vila Flor, a organização e bilheteira do cinema é da responsabilidade do Cineclube de Guimarães, assim as sessões de "cinema" não integram os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão.
- No Teatro Circo de Braga, EM, S.A., as sessões de "cinema" integram os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão.

Cláusula Décima - Acompanhamento e Avaliação

1. O acompanhamento deste Protocolo é efetuado através da verificação do cumprimento da execução que as Entidades Outorgantes se comprometem a respeitar, e que faz parte integrante do presente Protocolo.

2. Até ao final de 2025, todo o protocolo deverá ser objeto de profunda análise e avaliação, a fim de definir as novas

condições a vigorar a partir de 2026.

3. As Entidades Parceiras outorgantes deste protocolo tomam por base organizativa e de concertação, o Grupo "Quadrilátero Cultural e Criativo", dinamizado pela Associação de Municípios Quadrilátero Urbano.

Cláusula Décima Primeira - Prazo de vigência do protocolo

O presente protocolo devidamente assinado por todos os outorgantes começa a produzir efeitos a partir da data nele expressa e mantém-se em vigor até ao final de 2025, sendo renovado automaticamente e por igual período se nenhum dos outorgantes realizar comunicação em contrário.

Cláusula Décima Segunda - Alteração

1. Sem prejuízo dos princípios e objetivos de enquadramento, o presente protocolo pode ser alterado, caso haja necessidade de introduzir modificações de carácter financeiro, temporal, organizativo ou processual.
2. Exceto por força maior, as condições, nomeadamente o valor do "Cartão Quadrilátero Cultural" e os benefícios a este associado, deverão vigorar até final de 2025.
3. A alteração identificada no número um será objeto de formalização através de Adenda ao presente protocolo, assinada por todos os outorgantes.

Cláusula Décima Terceira - Indicadores de Avaliação

Para avaliação deste protocolo são selecionados os seguintes indicadores:

- Taxa de ocupação antes do protocolo (nº total de lugares ocupados/nº total de lugares x 100);
- Taxa de ocupação depois do protocolo (nº total de lugares ocupados/nº total de lugares x 100);
- Nº de inscritos na base de dados;
- Nº total de cartões vendidos;
- Nº médio anual de cartões ativos;
- Percentagem de bilhetes vendidos com desconto por espetáculo;
- Distribuição percentual dos utentes do cartão Quadrilátero Cultural por concelho;
- Distribuição percentual dos espectadores segundo o local de aquisição do bilhete;
- Distribuição percentual etária dos utentes do cartão.

Nota: Para efeitos de cálculo dos primeiros dois indicadores, são apenas considerados os espetáculos de produção interna, nos quais o cartão pode ser utilizado e o nº total de lugares da sala corresponde à lotação máxima para o espetáculo.

Cláusula Décima Quarta - Responsabilidades

Fica estipulado que o parceiro Quadrilátero com a responsabilidade de tratar o acerto de contas é o Teatro Circo de Braga, EM, S.A., o tratamento das estatísticas é da responsabilidade do Centro Cultural Vila Flor, a Casa das Artes é o parceiro responsável pelas convocatórias e acompanhamento geral do Cartão Quadrilátero Cultural e o Município de Barcelos é o parceiro responsável pela vigência e atualização do presente protocolo.

O presente contrato é assinado em seis exemplares, destinando-se um deles à Associação de Municípios Quadrilátero Urbano, entidade promotora do Programa Estratégico de Cooperação "Quadrilátero urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização" e os restantes cinco exemplares a cada uma das entidades outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

_____

Presidente de Direção d' A Oficina - Adelina Paula Pinto

O Segundo Outorgante,

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos - Miguel Jorge Costa Gomes

O Terceiro Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – Paulo Alexandre Matos Cunha

O Quarto Outorgante,

Presidente do Conselho de Administração do Teatro Circo de Braga, EM, S.A. - Ricardo Bruno Antunes Machado Rio e Administradora Executiva - Cláudia Teixeira Leite

O Quinto Outorgante,

Presidente do Conselho Executivo da Associação Quadrilátero - Miguel Jorge Costa Gomes

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Anexo I

Contrato de Tratamento de Dados de Pessoais

O presente Contrato de Tratamento de Dados de Terceiros, doravante, "Contrato" é celebrado entre a:
Associação Quadrilátero, com sede na Praça do Município, NIPC 509441092, neste ato devidamente representada por Miguel Costa Gomes, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, doravante, designado por "Associação Quadrilátero" ou "Responsável pelo Tratamento", e
A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 701 – 4810-431 Guimarães, NIPC 503190985, representada por Adelina Paula Pinto, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designado por Primeiro Subcontratante;
Município de Barcelos, com sede no Largo do Município 4750-323 Barcelos, NIPC 505584760, representado por Miguel Jorge Costa Gomes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, adiante designado por Segundo Subcontratante;
Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques – 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506663264, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por Terceiro Subcontratante;
Teatro Circo de Braga, EM, S.A., com sede na Av. da Liberdade, nº 697 – 4710-251 Braga, NIPC 500463964, e representado por Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Cláudia Teixeira Leite, na qualidade de Administradora Executiva, adiante designado por Quarto Subcontratante;

A Associação Quadrilátero e os Subcontratantes correspondem cada um a uma "Parte", sendo conjuntamente, designadas por "Partes".

Considerando o Protocolo de Cooperação entre as partes, cujos termos e condições se mantêm em pleno vigor e efeito, salvo se modificados pelo presente Contrato de Tratamento de Dados, os outorgantes de boa-fé, celebram o presente contrato, que se regerá pelos seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1. Os termos utilizados no presente contrato terão os significados estabelecidos nesta cláusula:
   a) «**Responsável pelo tratamento**», significa a autoridade competente que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais; caso as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou pelo direito de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro;
   b) «**Dados pessoais**», significa as informações relativas a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores em linha ou um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;
   c) «**Tratamento**», (incluindo o termo correlacionado "Tratar") significa uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
   d) «**Subcontratante**», a pessoa singular ou coletiva, uma autoridade pública, uma agência ou outro organismo que tratam dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento;
   e) «**Violação de dados pessoais**», uma violação da segurança que provoca, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação não autorizada de dados pessoais transmitidos, conservados ou tratados de outro modo, ou o acesso não autorizado a esses dados;

f) «**Norma de Proteção de Dados Pessoais**», toda e qualquer norma jurídica aplicável no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação pessoal, seja de carácter internacional ou comunitário, seja de carácter nacional, tal como, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados Pessoais e outra Legislação Complementar vigente no ordenamento jurídico.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Associação Quadrilátero é o Responsável pelo tratamento de todos os Dados Pessoais, e dará instruções ao Subcontratante relativamente ao Tratamento dos Dados Pessoais por este.
2. A natureza e finalidade do tratamento a efetuar limita-se a todas as atividades contratadas entre as Partes, no âmbito do Protocolo de Cooperação referido nos considerandos deste contrato, e/ou todas as atividades que constituem o objeto social do responsável pelo tratamento e/ou do(s) subcontratante(s).
3. Os Subcontratantes só procederão ao Tratamento de Dados Pessoais em conformidade com as instruções documentadas pelo Protocolo de Cooperação apenas na medida em que seja necessário para esse efeito e durante o período de tempo acordado pelas partes.
4. Os detalhes das instruções relativas ao tratamento de dados que os subcontratantes vão realizar são disponibilizados no momento da recolha dos dados.
5. As disposições do presente Contrato aplicam-se em todos e quaisquer casos em que os Subcontratantes prestem serviços que impliquem o Tratamento de Dados Pessoais pelos Subcontratantes em nome ou por conta do Associação Quadrilátero.
6. Para concretização da finalidade do protocolo de cooperação, poderão ser efetuados, entre outros, os seguintes tratamentos dos dados pessoais: adaptação; alteração; apagamento; coleção; comparação; comunicação; comunicação por transmissão; conservação; consulta; destruição; difusão; divulgação por transmissão; estruturação; extração; interconexão; limitação; modificação; organização; recolha; recuperação; registo; supressão; utilização e/ou qualquer outra forma de disponibilização.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DOS SUBCONTRATANTES

1. Os Subcontratantes, incluindo todos os seus colaboradores, devem:
   a) Utilizar os dados pessoais objeto de tratamento apenas para os fins descritos no objeto deste contrato e apenas na medida em que seja necessário para esses fins. Em nenhum caso poderão ser utilizados para outras finalidades;
   b) Não comunicar os dados a partes terceiras, exceto se autorizado expressamente e por escrito pelo responsável pelo tratamento, de acordo com os pressupostos legalmente admissíveis ou se se tratar de divulgação exigida pela Legislação Aplicável, sendo que neste caso os Subcontratantes deverão notificar o Associação Quadrilátero prontamente, por escrito, antes de cumprir qualquer solicitação de divulgação;
   Sem prejuízo do exposto nesta alínea, os subcontratantes podem comunicar os dados a outros subcontratantes do mesmo responsável de acordo com as instruções do responsável. Neste caso, o responsável, identificará de forma prévia e por escrito, a entidade à qual se devem comunicar os dados, quais os dados e as medidas de segurança a aplicar para se proceder à comunicação;
   c) Solicitar autorização prévia para a transferência de dados pessoais, não estando autorizado, sem que o responsável pelo tratamento tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica ou geral e, neste caso, cumpridas que sejam as respetivas instruções, a proceder à transferência de dados pessoais para entidades terceiras, incluindo no que respeita às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeito, informando nesse caso o responsável pelo tratamento desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público;
   d) Cumprir todas as políticas estabelecidas pela Associação Quadrilátero em matéria de privacidade, confidencialidade, segurança da informação, e outras matérias (disponíveis para consulta no Apêndice I);
   e) Manter o dever de sigilo perante os dados de carácter pessoal que tenham acesso em virtude das funções desempenhadas, inclusive após a cessação do objeto de tratamento, devendo assegurar que os colaboradores, trabalhadores ou pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

f) Caso os titulares dos dados pessoais exerçam junto dos subcontratantes os seus direitos de acesso, retificação, eliminação e oposição, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e a não ser objeto de tratamento automatizado, perante o encarregado pelo tratamento, este deve comunicar para o correio eletrónico geral@quadrilatero.eu, de forma imediata e nunca após o dia seguinte ao da receção de tal exercício, devendo enviar, juntamente, e caso existam, todas as informações que possam ser relevantes para resolver a solicitação;

g) Registar por escrito, incluindo em formato eletrónico, todas as categorias de atividades de tratamento de dados efetuadas por conta do responsável pelo tratamento que contenham:

   I. O nome e contactos do subcontratante ou subcontratantes e de cada responsável pelo tratamento em nome do qual o subcontratante atua, bem como, sendo caso disso, do representante do responsável pelo tratamento ou do subcontratante e do encarregado da proteção de dados;

   II. As categorias de tratamentos de dados pessoais efetuados em nome de cada responsável pelo tratamento;

   III. Se for aplicável, as transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais, incluindo a identificação desses países terceiros ou organizações internacionais e, no caso das transferências referidas no artigo 49º, nº1 do RGPD, segundo parágrafo, a documentação que comprove a existência das garantias adequadas;

   IV. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança:

      1. A pseudonimização e a cifragem dos dados pessoais;
      2. A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
      3. A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico; e
      4. Um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.

h) Os Subcontratantes e, caso existam, os seus subcontratantes devem disponibilizar, a pedido, o registo das operações de tratamento ao responsável pelo tratamento bem com à autoridade de controlo;

i) Os Subcontratantes devem fornecer todos os materiais, documentos, avaliações e outras informações necessários para a Associação Quadrilátero, poder confirmar o cumprimento por parte dos Subcontratantes das suas obrigações nos termos do presente Contrato de Tratamento de Dados.

2. Os Subcontratantes reconhece e aceita que a Associação Quadrilátero dispõe do direito de realizar inspeções e auditorias, devendo permitir ou facilitar todas as auditorias ou inspeções, conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor por este mandatado, que sejam consideradas necessárias no âmbito deste contrato, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos custos acrescidos associados a essas auditorias ou inspeções sempre que sejam detetadas desconformidades da sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

Compete ao responsável pelo tratamento:

a) Disponibilizar a informação relativa aos tratamentos de dados pessoais a efetuar;
b) Realizar uma avaliação de impacto relativa à proteção de dados pessoais sobre as operações de tratamento a realizar pelo subcontratante;
c) Realizar as consultas prévias necessárias;
d) Assegurar o cumprimento antes e durante o tratamento, da conformidade com o RGPD por parte do subcontratante; e
e) Supervisionar o tratamento, incluindo a realização de inspeções e auditorias.

CLAUSULA QUINTA - RETENÇÃO E DEVOLUÇÃO DE DADOS

1. Os Subcontratantes apenas deve reter os dados enquanto necessários para a prestação dos serviços, ou conforme for exigido pela Legislação Aplicável.

2. Aquando da cessação do contrato, ou em qualquer altura, a pedido do Associação Quadrilátero o Subcontratante deve devolver ou destruir de imediato todos os dados, incluindo sem limitações, todos os originais e cópias dos referidos dados em qualquer suporte, e quaisquer materiais resultantes da incorporação desses dados. Os

Subcontratantes devem enviar ao Responsável pelo Tratamento, no prazo de 10 (dez) dias após a cessação do Contrato um certificado/comprovativo escrito dando conhecimento que todos os dados foram devolvidos ou destruídos.
3. A devolução ou destruição deve comportar a eliminação total dos dados existentes nos equipamentos informáticos utilizados para o processamento.

CLAUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não é permitida a subcontratação para prestar o serviço objeto deste contrato na parte que diga respeito aos dados pessoais, exceto para serviços auxiliares necessários ao normal funcionamento do subcontratante.
2. Caso se mostre indispensável ao cumprimento da prestação de serviços contratada, subcontratar algum tratamento, este facto deverá ser comunicado previamente e por escrito ao responsável, com uma antecedência de 10 (dez) dias, indicando os tratamentos que se pretende subcontratar e identificando de forma clara e inequívoca a empresa subcontratada e os seus dados de contato.
3. O subcontratante apenas poderá subcontratar se o responsável pelo tratamento der o seu consentimento, por escrito, no prazo referido no número anterior.

CLAUSULA SÉTIMA - SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

1. Os Subcontratantes devem implementar e manter um programa de segurança da informação que integre salvaguardas administrativas, técnicas e físicas concebidas para assegurar a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais.
2. Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações, os Subcontratantes devem proceder à encriptação dos dados pessoais, usando cifras e funções hash criptográficas fortes, sempre que seja adequado e, em qualquer caso, sempre que estes sejam transferidos, comunicados ou de qualquer outro modo transmitidos eletronicamente e em suporte físico fora do sistema dos Subcontratantes; em ligação com conectividade de acesso remoto envolvendo os dados pessoais em causa; na medida em que sejam utilizados quaisquer dispositivos portáteis no tratamento dos dados pessoais e em quaisquer circunstâncias em que seja exigido nos termos da legislação aplicável. Para os efeitos deste requisito, encriptação significa a transformação de dados, através da utilização de um processo algorítmico, numa forma para a qual exista uma probabilidade mínima de atribuir significado sem a utilização de um processo ou chave confidencial, ou proteger a informação através de outro método que torne os elementos dos dados ilegíveis ou inutilizáveis.
3. Os subcontratantes deverão ainda implementar os mecanismos seguintes:
   a) A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
   b) A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
   c) Um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento;
   d) A pseudonimização e a cifragem dos dados pessoais; e
   e) Designar um encarregado da proteção de dados e comunicar a sua identidade e dados de contato ao responsável pelo tratamento dos dados.

CLAUSULA OITAVA - NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÕES DA SEGURANÇA DOS DADOS

1. Os Subcontratantes devem notificar a Associação Quadrilátero, por escrito, sempre que se verifique qualquer violação da segurança de dados que afete os dados Pessoais, logo que tome conhecimento e em qualquer caso antes do prazo máximo de 48 horas, após a ocorrência de tal violação da Segurança de dados pessoais a seu cargo.
2. A notificação deve resumir com razoável pormenor o impacto da violação da segurança de dados na Associação Quadrilátero e nas pessoas cujos dados pessoais sejam afetados pela violação da segurança de dados, bem como as medidas corretivas a serem empreendidas pelos Subcontratantes, bem como ainda, toda a informação relevante para documentação e comunicação do incidente.
3. A notificação tem de conter, como mínimo, a informação seguinte:
   a) Descrição da natureza da violação da segurança dos dados pessoais, inclusive, quando seja possível, as categorias e o número aproximado de pessoas afetadas, e as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais afetados;

b) O nome e os dados de contato do encarregado de proteção de dados ou outro ponto de contato onde se podem obter mais informações;
c) Descrição das possíveis consequências da violação da segurança dos dados pessoais;
d) Descrição das medidas tomadas ou previstas para remediar a violação de segurança dos dados pessoais, incluindo, quando necessário, medidas tomadas para mitigar possíveis efeitos negativos;

4. O Subcontratante deve ainda comunicar prontamente à Responsável pelo Tratamento a receção de qualquer comunicação, inquérito ou reclamação de qualquer autoridade legal ou reguladora relativamente ao tratamento de quaisquer dados pessoais por parte do Subcontratante, devendo ainda prestar todo o apoio razoável ao Associação Quadrilátero na resposta a todos esses inquéritos, comunicações ou reclamações.

CLAUSULA NONA - TERMOS DE VINCULAÇÃO

O tratamento de dados pessoais no âmbito das relações de subcontratação entre as partes é regulado por este contrato, ficando os Subcontratantes vinculado ao responsável pelo tratamento nos termos estabelecidos no Apêndice I quanto ao objeto e à duração do tratamento, à natureza e finalidade do tratamento, ao tipo de dados pessoais e às categorias dos titulares dos dados, e às obrigações e direitos do responsável pelo tratamento.

CLAUSULA DÉCIMA - TRATAMENTO SEGUNDO INSTRUÇÕES

1.Os Subcontratantes trata os dados pessoais apenas mediante instruções documentadas do responsável pelo tratamento.

2.O tratamento a efetuar pelos Subcontratantes deve ser realizado nos termos definidos no Apêndice I, de acordo com as revisões e atualizações periódicas, por escrito, de que este seja objeto, bem como outro qualquer tratamento que venha a ser notificado pela Responsável pelo Tratamento ao Subcontratante no âmbito do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONFORMIDADE DOS COLABORADORES OU TRABALHADORES

1.Os Subcontratantes são responsáveis por garantir a conformidade da atividade de todos os seus colaboradores ou trabalhadores com a Norma de Proteção de Dados Pessoais.

2.Os Subcontratantes devem garantir a implementação das medidas de segurança necessárias à respetiva conformidade, estando obrigada a celebrar acordos de confidencialidade enquadrados em contratos escritos com esses colaboradores ou trabalhadores.

3.Sempre que seja necessário para a realização de operações de tratamento de dados pessoais inerentes a este contrato, os Subcontratantes garantem o consentimento, nos termos da Norma de Proteção de Dados Pessoais, de todos os seus colaboradores ou trabalhadores.

4.Os Subcontratantes devem adotar as medidas consideradas adequadas para garantir a fiabilidade dos tratamentos dos dados pessoais pelos seus colaboradores e trabalhadores, sendo responsável em proceder à formação adequada destes para garantia da atividade em conformidade com a Norma de Proteção de Dados Pessoais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA AO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

1. Assistência na resposta ao exercício dos direitos dos titulares:
   Tendo em conta a natureza do tratamento, os Subcontratantes prestam assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos em matéria de proteção de dados pessoais previstos na Norma de Proteção de Dados Pessoais, registando e notificando ao responsável pelo tratamento, no prazo de dois dias úteis, quer todos os pedidos dos titulares dos dados pessoais, quer as reclamações ou quaisquer outros pedidos relacionados com as obrigações das partes em matéria de conformidade com a Norma de Proteção de Dados Pessoais.
2. Assistência nas notificações ou comunicações de violação de incidentes de dados pessoais:
   Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o Subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de este assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de notificações ou comunicações de violação de dados pessoais.
3. Assistência na realização de avaliações de impacto:

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o Subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de este assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de realização de avaliações de impacto das operações de tratamento previstas sobre a proteção de dados pessoais.

4. Assistência na realização de consultas prévias:

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o Subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de este assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de consultas prévias às autoridades de supervisão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DEVER DE PRESTAR INFORMAÇÕES

1.Os Subcontratantes devem disponibilizar ao responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação.

2.Em especial, os Subcontratantes devem informar imediatamente o responsável pelo tratamento se, no seu entender, alguma instrução violar o presente regulamento ou outras disposições do direito da União ou dos Estados-Membros em matéria de proteção de dados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - INDEMNIZAÇÃO E LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Os Subcontratantes devem indemnizar, defender e salvaguardar a Associação Quadrilátero as suas unidades orgânicas e trabalhadores de e contra todos e quaisquer custos, encargos, danos, despesas, honorários (incluindo, sem limitações, honorários legais) e prejuízos incorridos para qualquer daqueles ou para todos em conjunto ou em separado, que resultem de negligência, negligência grosseira ou conduta dolosa dos Subcontratantes, ou de uma violação por parte do Subcontratante, ou de qualquer dos seus trabalhadores, subcontratados, ou agentes, do presente contrato ou da legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente acordo tem início com a sua assinatura, permanecendo em vigor todo o tempo durante o qual o subcontratante processar dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO E JURISDIÇÃO

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.

2. Em caso de litígio, ou para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas pela interpretação, cumprimento ou resolução do presente contrato, as partes escolhem, desde já, o foro da comarca de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

APÊNDICE I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

[Fundamento: Artigo 28º-3 RGPD - O tratamento em subcontratação é regulado por contrato ou outro ato normativo ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros, que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento, estabeleça o objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados, e as obrigações e direitos do responsável pelo tratamento.]

1.OBJECTO DO TRATAMENTO - Operações de tratamento de dados pessoais necessárias à execução do Protocolo de Cooperação celebrado e em vigor entre a RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO e os SUBCONTRATANTES.

2.DURAÇÃO DO TRATAMENTO - Duração do tratamento enquanto o Protocolo de Cooperação entre o responsável pelo tratamento e os Subcontratantes estiver em vigor.

3.NATUREZA E FINALIDADE DO TRATAMENTO - Operações de tratamento de dados pessoais realizadas para prossecução das seguintes finalidades contratuais: venda e aplicação dos benefícios do cartão ao público do cartão quadrilátero.

4.TIPOS DE DADOS PESSOAIS - Os dados pessoais exigidos no protocolo de partilha do sistema de bilhética Quadrilátero Urbano Cultural, nomeadamente: nome; e-mail, morada; data de nascimento; habilitações académicas, profissão; contribuinte; nacionalidade; telefone; interesses.

5.CATEGORIAS DOS TITULARES DOS DADOS - Operações de tratamento de dados pessoais realizadas sobre as seguintes categorias: Clientes cartão quadrilátero

6.INSTRUÇÕES DE TRATAMENTO - Os Subcontratantes devem implementar e executar todas as medidas de segurança que sejam consideradas adequadas para garantir a proteção dos dados pessoais, comprometendo-se em particular a:

a) impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao equipamento utilizado para o tratamento;
b) impedir que os suportes de dados sejam lidos, copiados, alterados ou retirados sem autorização;
c) impedir a introdução não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer inspeção, alteração ou apagamento não autorizados de dados pessoais conservados;
d) impedir que os sistemas de tratamento automatizado sejam utilizados por pessoas não autorizadas por meio de equipamento de comunicação de dados;
e) assegurar que as pessoas autorizadas a utilizar um sistema de tratamento automatizado só tenham acesso aos dados pessoais abrangidos pela sua autorização de acesso;
f) assegurar que possa ser verificado e determinado a que organismos os dados pessoais foram ou podem ser transmitidos ou facultados utilizando equipamento de comunicação de dados;
g) assegurar que possa ser verificado e determinado a posteriori quais os dados pessoais introduzidos nos sistemas de tratamento automatizado, quando e por quem;
h) impedir que, durante as transferências de dados pessoais ou o transporte de suportes de dados, os dados pessoais possam ser lidos, copiados, alterados ou suprimidos sem autorização;
i) assegurar que os sistemas utilizados possam ser restaurados em caso de interrupção;

j) assegurar que o sistema funcione, que os erros de funcionamento sejam assinalados (fiabilidade) e que os dados arquivados não sejam falseados por quaisquer erros de funcionamento do sistema (integridade);

k) assegurar que os dados pessoais conservados não possam ser falseados por um disfuncionamento do sistema;

l) assegurar a encriptação de todos os dados pessoais que estiverem armazenados ou transferidos num ambiente sem controlo físico ou fora do sistema de controlo de acesso físico ou lógico; e

m) proceder à transmissão de informação de ficheiros via SFTP, serviços web ou correio eletrónico encriptado com palavra-chave.

Para além destas condições gerais, são aplicáveis todas as medidas que estão previstas no contrato ou em outros instrumentos contratuais celebrados entre as partes para efeitos de tratamento de dados pessoais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Oficialização de Adenda ao Protocolo FLUP – CITCEM / Município de Vila Nova de Famalicão – Implantação do Centro de Estudos de História Local (CEHL)

A regeneração e revitalização da História Local do Município de Vila Nova de Famalicão, mediante o estabelecimento de parcerias e projetos de cooperação com universidades, institutos politécnicos, centros de investigação, outras instituições de natureza educativa e cultural, investigadores, professores e estudantes, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT), permitindo a programação cultural em rede, a interação entre diferentes entidades culturais, a criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, o fomentando o cruzamento cultural e educativo multidisciplinar, e o estabelecimento de sinergias entre instituições culturais e educativas, com o objetivo de identificar os vários estudos de natureza científica que têm Vila Nova de Famalicão como centro de interesse e constituir um significativo repositório da nossa memória histórica, social e cultural. A instauração do Centro de Estudos de História Local (CEHL) é um projeto de ampla relevância cultural e histórica municipal e constitui um desígnio educativo concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, e permitirá definir estratégias de intervenção que contribuam para o conhecimento e divulgação de estudos científicos caraterizados por uma longa duração histórica relativos do concelho de Vila Nova de Famalicão, contribuindo para a projeção cultural e educativa, valorizando o património histórico e reforçando o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos ao Município. A estratégia de descentralização cultural é um projeto de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens artísticos, educativos e culturais e aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contínua das respostas implementadas, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação.

Neste sentido, foi assinado um protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, datado de 12 de maio de 2020, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 07 de maio de 2020. Tendo em conta a necessidade de regulação das relações entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, Município de Vila Nova de Famalicão e Faculdade de Letras da Universidade do Porto, respetivamente, de modo a garantir as condições necessárias para a implementação da parceria em causa, conforme cláusula 1 e 2 da "Parceria Técnico-Científica, Colaboração e Aproveitamento Recíproco das Potencialidades Técnicas, Humanas e de Inovação", (Protocolo em anexo), foi elaborada uma Adenda ao referido Protocolo, (Adenda em anexo).

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a oficialização de Adenda ao Protocolo FLUP – CITCEM / Município de Vila Nova de Famalicão – Implantação do Centro de Estudos de História Local (CEHL), cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ADENDA AO PROTOCOLO FLUP-CITCEM / MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – PROJETO "DE FAMALICÃO PARA O MUNDO"

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **UNIVERSIDADE DO PORTO,** através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, adiante abreviadamente designada por FLUP, com autonomia administrativa, com sede na Via Panorâmica, s/n, 4150-164 Porto, com o número de identificação de pessoa coletiva 600 027 740, NIF 501 413 197, representada pela sua Diretora, Exma. Senhora Prof.ª Doutora Cândida Fernandes Antunes Ribeiro, e com plenos poderes para o ato.

NOTA JUSTIFICATIVA

A regeneração e revitalização da História Local do Município de Vila Nova de Famalicão, mediante o estabelecimento de parcerias e projetos de cooperação com universidades, institutos politécnicos, centros de investigação, outras instituições de natureza educativa e cultural, investigadores, professores e estudantes, é um projeto desenvolvido pela Divisão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Cultura e Turismo (DCT), permitindo a programação cultural em rede, a interação entre diferentes entidades culturais, a criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, o fomentando o cruzamento cultural e educativo multidisciplinar, e o estabelecimento de sinergias entre instituições culturais e educativas, com o objetivo de identificar os vários estudos de natureza científica que têm Vila Nova de Famalicão como centro de interesse e constituir um significativo repositório da nossa memória histórica, social e cultural. A instauração do Centro de Estudos de História Local (CEHL) é um projeto de ampla relevância cultural e histórica municipal e constitui um desígnio educativo concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, e permitirá definir estratégias de intervenção que contribuam para o conhecimento e divulgação de estudos científicos caraterizados por uma longa duração histórica relativos do concelho de Vila Nova de Famalicão, contribuindo para a projeção cultural e educativa, valorizando o património histórico e reforçando o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos ao Município. A estratégia de descentralização cultural é um projeto de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens artísticos, educativos e culturais e aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação.

Neste sentido, foi assinado um protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, datado de 12 de maio de 2020, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 07 de maio de 2020. Tendo em conta a necessidade de regulação das relações entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, Município de Vila Nova de Famalicão e Faculdade de Letras da Universidade do Porto, respetivamente, de modo a garantir as condições necessárias para a implementação da parceria em causa, conforme cláusula 1 e 2 da "Parceria Técnico-Científica, Colaboração e Aproveitamento Recíproco das Potencialidades Técnicas, Humanas e de Inovação", (Protocolo em anexo), foi elaborada uma Adenda ao referido Protocolo, (Adenda em anexo).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de "Parceria Técnico-Científica, Colaboração e Aproveitamento Recíproco das Potencialidades Técnicas, Humanas e de Inovação", datado de 12 de maio de 2020:

Cláusula 1.º
(Objeto)

A presente adenda regula as relações entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, no âmbito do Protocolo estabelecido entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no Projeto "De Famalicão para o Mundo", comprometendo-se a Segunda Outorgante a atingir os seguintes objetivos:

1. Apoio na redação do projeto e verificação das várias fases de conceção até à produção digital final disponível agora no site da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
2. Avaliação de várias propostas de atividades e verificação das modalidades de avaliação;
3. Disponibilidade permanente para interagir com a Técnica Superior Dra. Arminda Ferreira, sempre que solicitado para diferentes tarefas no âmbito da execução do Projeto nas Escolas e Agrupamentos;
4. Deslocações várias a Vila Nova de Famalicão para reuniões de planificação ou monitorização das atividades inerentes à implementação do referido projeto;
5. Participação em Encontros Científicos de divulgação do projeto;
6. Articulação com o Centro de Formação de Famalicão no sentido de identificar áreas de formação necessárias para os docentes das Escolas e Agrupamentos do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Duração da prestação de serviços)

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura e vigora durante o ano letivo de 2021/2022.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Adenda ao Protocolo de "Parceria Técnico-Científica, Colaboração e Aproveitamento Recíproco das Potencialidades Técnicas, Humanas e de Inovação", datado de 12 de maio de 2020.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto,

(Cândida Fernandes Antunes Ribeiro, Prof.ª Doutora)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

PARCERIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, COLABORAÇÃO E APROVEITAMENTO RECÍPROCO DAS POTENCIALIDADES TÉCNICAS, HUMANAS E DE INOVAÇÃO

Entre

Primeiro Outorgante: UNIVERSIDADE DO PORTO, fundação pública com regime de direito privado, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, sita na Via Panorâmica, s/n, Porto, NIF n.º 600 027 740, representada pela Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Diretora da Faculdade, com plenos poderes para o ato, a seguir designada FLUP;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 07 de maio de 2020.

NOTA JUSTIFICATIVA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, constituem pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, económico, industrial, comercial, turístico e ambiental do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, nos últimos tempos, tem sido referenciada e parabenizada a aprovação de políticas públicas municipais que promovem o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e em que se manifesta a cooperação financeira e não-financeira da Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações municipais. Acresce ainda que a conceção e desenvolvimento de espaços públicos municipais de enriquecimento e dinamização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilita prestar um serviço público de maior proximidade aos cidadãos, e com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos respetivos bens e recursos.

Nestes termos, concebido e desenvolvido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o projeto de descentralização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica, é entendido como um movimento técnico, científico, educativo e cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos paradigmas culturais, formativos e de conhecimento, de apoio a experiências formativas sistemáticas emergentes, de captação e divulgação de métodos de aprendizagem, de circulação de artigos educativos e pedagógicos, de fomento do cruzamento de talentos culturais multidisciplinares, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores do conhecimento e da ciência, de criação de diálogo entre diferentes meios de pesquisa científica, de criação de espaços alternativos de expressão técnica e científica e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação empírica espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, incentivando e assegurando os acessos respetivos a todos os munícipes famalicenses. É este um dos reptos que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos.

Por imperiosas razões de interesse público, e como princípios estruturantes de atividade administrativa, os quais têm norteado as respetivas atuações política e institucional, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

públicos e a participação cidadã dos munícipes famalicenses. E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover uma parceria de colaboração técnico-científica e de aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, e à necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam, a participação conjunta em atividades de investigação.

Importa, também, e, antes de mais, reconhecer que, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial.

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. A FLUP e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, consideram de muito interesse promover o reforço da colaboração técnico-científica entre as duas instituições, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo;

2. O presente protocolo tem por objeto:

   a) Definir o âmbito das parcerias e ações de colaboração a desenvolver entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a FLUP, com vista a aproveitar reciprocamente as potencialidades técnicas, humanas e de inovação;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Estabelecer as condições gerais de colaboração entre os outorgantes nas atividades de consultoria, investigação científica e de formação, nas áreas que integram o portefólio de serviços FLUP;

c) Especificar os mecanismos de cooperação que tornem possível a participação conjunta em projetos e estudos;

d) Contribuir para desenvolver na comunidade, através dos projetos em que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão participe, uma cultura de inovação e de cooperação.

Cláusula 2.ª
(Âmbito)

O âmbito da parceria será desenvolvido de acordo com as possibilidades de cada uma das instituições e efetuada através de:

a) Consultoria e assessoria técnica e científica;

b) Colaboração em projetos no âmbito de atividades pedagógicas e científicas;

c) Colaboração em ações de formação contínua;

d) Participação mútua em seminários, workshops e iniciativas públicas.

Cláusula 3.ª
(Metodologia)

1. A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre as instituições. Fica desde já designado, por parte da FLUP Luís Alberto Marques Alves, docente da FLUP e investigador do CITCEM e por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o Vereador da Educação, Conhecimento e Cultura, Leonel Rocha, e Técnica Superior Arminda Esmeralda de Araújo Ferreira;

2. Para a realização das atividades, a segunda outorgante compromete-se a diligenciar e a facultar à FLUP toda a informação que lhe seja solicitada e que seja imprescindível à concretização de qualquer projeto ou ação que seja assumido pelos dois outorgantes;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A divulgação das atividades e iniciativas conjuntas deverá ser promovida por ambas as entidades nos respetivos meios de promoção institucional.

Cláusula 4.ª
(Obrigações)

São deveres dos outorgantes:

a) Promover e organizar reuniões de acompanhamento do presente Protocolo;

b) Recolher e tratar informação que seja solicitada;

c) Acompanhamento no processo de elaboração de projetos e ações de colaboração;

d) Colaborar na identificação de especialistas e/ou instituições que deverão participar nas ações de elaboração, dinamização e seguimento do presente protocolo;

e) Colaborar na divulgação dos projetos/ações previstas.

Cláusula 5.ª
(Vigência)

1. O presente Protocolo vigorará pelo período de três anos a partir da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos, mediante acordo das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação à data do seu término.

2. Eventuais alterações ao protocolo ficam sujeitas a prévio acordo das partes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.

Cláusula 6.ª
(Contratos específicos)

1. As partes outorgantes estabelecem que cada projeto ou ação específica a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

2. Os direitos e obrigações de cada uma das partes outorgantes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projetos específicos abrangidos por este acordo, bem como os respetivos conteúdos, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos através de contratos específicos a celebrar por acordo entre ambas as partes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Utilização e divulgação dos resultados)

Fica desde já autorizada a divulgação dos resultados obtidos através de ações de divulgação diversas, tais como apresentações públicas em congressos, simpósios, workshops, outras iniciativas de caráter académico, educativo e formativo, publicação em jornais e revistas periódicas e outras formas de divulgação escrita, incluindo na Web, obrigando-se as partes a referir a coautoria e responsabilização conjunta do trabalho desenvolvido.

Cláusula 8.ª

(Sigilo e confidencialidade).

Sem prejuízo da Cláusula anterior, as partes comprometem-se, reciprocamente, a não divulgar, direta ou indiretamente, as informações obtidas para a realização dos trabalhos no âmbito deste protocolo, excetuando-se apenas os elementos que são do domínio público.

Cláusula 9.ª

(Rescisão do Protocolo)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de o denunciar.

Cláusula 10.ª

(Disposições finais)

O presente protocolo é feito em duplicado, devidamente assinado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Porto, 12 de maio de 2020.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante

A Diretora da Faculdade de Letras do Porto,

Assinado por: CÂNDIDA FERNANDA ANTUNES RIBEIRO
Num. de Identificação: BI035973471
Data: 2020.05.12 17:58:18 +01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

[Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente, informação confirmada pela Entidade de Certificação aquando da data de emissão e que não foi confirmada posteriormente à essa data, cn=Matos Cunha, givenName=Paulo Alexandre, sn=Matos Cunha, serialNumber=BICPT:09224103, cn=[Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Data: 2020.05.13 14:45:40 +01'00'

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fundação Cupertino de Miranda, de caráter plurianual, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva

A Fundação Cupertino de Miranda, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, nomeadamente, creche ou jardim-de-infância, apoio à família, a instituições de solidariedade social já existentes neste concelho e a cidadãos carenciados através de subsídios pecuniários, sala de leitura (biblioteca), cursos, conferências, concertos, espetáculos (auditório) e exposições (museu).

No âmbito das suas atribuições, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, promover, comparticipar e deliberar sobre formas de apoio financeiro e técnico, a instituições, associações, coletividades e organismos, legalmente constituídos e existentes, através dos meios adequados, nomeadamente, com vista à realização de obras de preservação e conservação em investimentos de capital fixo, e à execução e no desenvolvimento de eventos e atividades, de caráter circulante, de manifesto interesse público geral do concelho, de natureza social, cultural, artística, recreativa, desportiva ou outra, bem como a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço da cidade e dos interesses dos famalicenses, sendo esta competência exclusiva, e, como tal, indelegável, do Órgão Executivo do Município. De facto, a dotação da Fundação Cupertino de Miranda, que muito tem contribuído para a projeção sociocultural, educativa, pedagógica, lúdica e histórica da região de Vila Nova de Famalicão, com meios e recursos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que financiem a implementação e beneficiação de ativos de médio e longo prazos, e viabilizem a sua atividade corrente regular, e, portanto, de curto prazo, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de interesse público do Município, valorizando o património cultural do concelho, eliminando discrepâncias e reforçando a homogeneidade educativa, contrariando a atual tendência de fragmentação artística, combatendo a exclusão e as desigualdades de ordem socioeconómica, respondendo às necessidades da comunidade na área social, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das atividades curriculares e profissionais, e fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura e o incremento e aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza os Poderes Públicos, e, portanto, a Administração Central e as Autarquias Locais.

A estratégia político-cultural do Município, sempre assente no dever de uma administração concelhia, rigorosa e competente, em opções de gestão da causa pública, transparentes e dinâmicas, e em soluções económico-financeiras, sustentadas e sustentáveis, tem requerido a adequação da defesa do manifesto interesse público municipal, mormente no domínio da gestão orçamental e patrimonial, à conjuntura social, política, económica, jurídica e tecnológica, de modo a alicerçar a qualidade e a sustentabilidade das políticas e das contas públicas, sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses. Atendendo à rigorosa otimização dos recursos municipais, escassos por natureza, e à ponderação responsável da efetivação dos custos materiais presentes versus obtenção de benefícios intangíveis no curto, médio e longo prazos, na cidade e no concelho de Vila Nova de Famalicão, para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os apoios financeiros consignados no protocolo, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva, conferem à Fundação Cupertino de Miranda, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função social, cultural, educativa e pedagógica.

Para a população desta região, em geral, bem como para os munícipes famalicenses, em especial, a organização e realização de eventos culturais e educativos, por instituições de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reconhecido interesse social, tal como a Fundação Cupertino de Miranda, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se trata de atividades que promovem a cidade na região e no país. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo sociocultural, a DCT sempre reconheceu, mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, o impacto mediático, turístico e económico para o concelho de Vila Nova de Famalicão, distinção que, aliás, é atribuída ás entidades que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística e histórica.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, conforme decorre da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 150.000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros) à Fundação Cupertino de Miranda, NIPC 500 832 404, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva, de caráter plurianual, com os pagamentos, durante o próximo triénio, assim distribuídos: 1.º Ano : 2021 – 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros); 2.º Ano : 2022 – 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros); 3.º Ano : 2023 - 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);**

2. **Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso);**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para restauro dos azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2021.

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 8.232

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA RESTAURO DOS PAINÉIS DE AZULEJOS DO ARTISTA JOÃO CHARTERS DE ALMEIDA E SILVA

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA,** com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Pedro Álvares Ribeiro, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Cupertino de Miranda, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, é uma pessoa coletiva de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e que se propõe a **objetivos de natureza social e cultural**, nomeadamente, creche ou jardim-de-infância, apoio à família, a instituições de solidariedade social já existentes neste concelho e a cidadãos carenciados através de subsídios pecuniários, sala de leitura (biblioteca), cursos, conferências, concertos, espetáculos (auditório) e exposições (museu).

No âmbito das suas atribuições, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, promover, comparticipar e deliberar sobre formas de apoio financeiro e técnico, a instituições, associações, coletividades e organismos, legalmente constituídos e existentes, através dos meios adequados, nomeadamente, com vista à realização de obras de preservação e conservação em investimentos de capital fixo, e à execução e no desenvolvimento de eventos e atividades, de caráter circulante, de manifesto interesse público geral do concelho, de natureza social, cultural, artística, recreativa, desportiva ou outra, bem como a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço da cidade e dos interesses dos famalicenses, sendo esta competência exclusiva, e, como tal, indelegável, do Órgão Executivo do Município. De facto, a dotação da Fundação Cupertino de Miranda, que muito tem contribuído para a projeção sociocultural, educativa, pedagógica, lúdica e histórica da região de Vila Nova de Famalicão, com meios e recursos que financiem a implementação e beneficiação de ativos de médio e longo prazos, e viabilizem a sua atividade corrente regular, e, portanto, de curto prazo, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de interesse público do Município, valorizando o património cultural do concelho, eliminando discrepâncias e reforçando a homogeneidade educativa, contrariando a atual tendência de fragmentação artística, combatendo a exclusão e as desigualdades de ordem socioeconómica, respondendo às necessidades da comunidade na área social, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das atividades curriculares e profissionais, e fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura e o incremento e aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza os Poderes Públicos, e, portanto, a Administração Central e as Autarquias Locais.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A estratégia político-cultural do Município, sempre assente no dever de uma administração concelhia, rigorosa e competente, em opções de gestão da causa pública, transparentes e dinâmicas, e em soluções económico-financeiras, sustentadas e sustentáveis, tem requerido a adequação da defesa do manifesto interesse público municipal, mormente no domínio da gestão orçamental e patrimonial, à conjuntura social, política, económica, jurídica e tecnológica, de modo a alicerçar a qualidade e a sustentabilidade das políticas e das contas públicas, sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses. Atendendo à rigorosa otimização dos recursos municipais, escassos por natureza, e à ponderação responsável da efetivação dos custos materiais presentes versus obtenção de benefícios intangíveis no curto, médio e longo prazos, na cidade e no concelho de Vila Nova de Famalicão, para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os apoios financeiros consignados no protocolo, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva, conferem à Fundação Cupertino de Miranda, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função social, cultural, educativa e pedagógica.

Para a população desta região, em geral, bem como para os munícipes famalicenses, em especial, a organização e realização de eventos culturais e educativos, por instituições de reconhecido interesse social, tal como a Fundação Cupertino de Miranda, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se trata de atividades que promovem a cidade na região e no país. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo sociocultural, a DCT sempre reconheceu, mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, o impacto mediático, turístico e económico para o concelho de Vila Nova de Famalicão, distinção que, aliás, é atribuída ás entidades que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística e histórica.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, conforme decorre da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a área cultural, conforme decorre da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, datadas de ___ de _____ de 2021 e de ___ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 150.000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros) ao Segundo Outorgante, de caráter plurianual, com os pagamentos, durante o próximo triénio, assim distribuídos: 1.º Ano : 2021 - 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros); 2.º Ano : 2022 - 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros); 3.º Ano : 2023 - 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros), mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Vigência do Protocolo)

O presente protocolo tem início a __ de _____ de 2021 e términus a 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cupertino de Miranda,

(Pedro Álvares Ribeiro, Dr.)

PAULO CUNHA
paulocunha@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 800 292 827
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão . *mayor*

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Dr Pedro Álvares Ribeiro - Fundação Cupertino Miranda <par@fcm.org.pt>
Enviada: 20 de maio de 2021 11:24
Para: paulocunha@vilanovafamalicao.pt; paulocunha@famalicao.pt
Assunto: Pedido de Apoio - Restauro de Azulejos Charters de Almeida

Pedido de Apoio - Restauro de Azulejos Charters de Almeida

Caro Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Senhor Dr. Paulo Cunha,

O apoio e envolvimento da Câmara Municipal é fundamental para se reunirem condições para a execução da obra de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida. Estes azulejos são uma referência importante da cidade e acreditamos que o restauro dos mesmos é mais um contributo para os famalicenses, especialmente nesta fase de transformação da praça onde se insere o edifício-sede da Fundação Cupertino de Miranda.

Os investimentos associados à intervenção de restauro totalizam um montante global de 400.000€, o que representa uma verba muito avultada, que afeta significativamente o orçamento e a missão de sustentabilidade da Fundação Cupertino de Miranda. Neste sentido, solicitamos um apoio à Câmara Municipal no montante de 150.000€.

Caso o apoio seja aprovado, pedimos a compreensão para a necessidade de transferência de uma primeira tranche no montante de 50.000€, para que possamos avançar com o projeto.

Seria importante podermos anunciar com a Câmara a muito curto prazo o início do Projeto.

Gratos pela sua atenção e pelo seu contributo à Fundação Cupertino de Miranda.

Com os meus cordiais cumprimentos,
Pedro Álvares Ribeiro
Presidente
Fundação Cupertino de Miranda

FDOC 24377

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA
NIF: 500832404

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500832404
Cód. Validação: 3TBE3UGXDYC2

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W43

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA

Firma/Denominação FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010181719

N.º de Identificação Fiscal 500832404

N.º da Declaração 024527148ASCD21

Data de emissão 2021-06-29

FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA
PRAÇA D MARIA II
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-144 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010181719

Código de Verificação - 97TEG3SHKHWV6ZC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
te: 2021.06.29
32:20 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/06/29	3886	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500832404	22203 4	FCC	2021 / 3296

FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA
PRACETA CUPERTINO DE MIRANDA-APT.71

4764-968 V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9494	CONFORME PCO N.° 2172/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3886, Compromisso n.° 2021 / 3296, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3594

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3594	1	6046	0102	08070103				186.000,00	50.000,00	136.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021

O Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, com sede administrativa na Rua da Escola, n.º 32, 4765 - 150 Pedome, NIPC 515 355 550, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de "organização, desenvolvimento e divulgação de atividades de diversão, recreativas, artísticas e culturais".

A plêiade de espetáculos culturais, artísticos e recreativos proporcionados pelo Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs dos festivais, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, promoção e divulgação turística do Município, contribuem direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração e serviços), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de politicas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística e da Economia Recreativa. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo cultural, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, sempre reconheceu o impacto mediático, turístico e económico para o concelho, distinção que, aliás,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

é atribuída às entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social e cultural, a nível municipal e nacional.

Tendo presente a importância do sucesso passado destes grandes projetos e iniciativas de âmbito cultural e recreativo, se bem que, alcançado, é certo, com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da DCT, e, consubstanciando um desígnio consequente da marca de hospitalidade das gentes de Vila Nova de Famalicão, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc., são os mesmos de manter no corrente ano, devendo, com o objetivo de dinamização dos espaços públicos e tendo em vista a consecução de interesses da cidade e do Município, proceder-se ao seu relançamento. De facto, para os munícipes famalicenses, em geral, bem como para os habitantes da freguesia de Pedome, em especial, a organização destes projetos culturais e artísticos por entidades de reconhecido interesse social e educativo, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se tratam de eventos culturais e socioculturais que promovem o concelho e a freguesia, a nível regional e nacional.

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015, e publicado no Diário da República n.º 2/2016, Série II, de 05 de janeiro de 2016, define, nos termos do número 3 do artigo 73.º, um conjunto de critérios de seleção de acordo com os quais são avaliados os pedidos de apoio no âmbito da área cultural, apresentados a esta Câmara Municipal. Os competentes serviços da DCT procederam à verificação e ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da direção e da correspondente instrução do procedimento administrativo, até à fase anterior à tomada de decisão final, do Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior; e) Audiência dos interessados.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), dos números 2 e 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.500,00 EUR (doze mil e quinhentos euros) ao Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 7.359

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS**, com sede administrativa na Rua da Escola, n.º 32, 4765 - 150 Pedome, NIPC 515 355 550, representada pelo Exmo. Senhor António Filipe Correia Abreu, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, com sede administrativa na Rua da Escola, n.º 32, 4765 - 150 Pedome, NIPC 515 355 550, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com a missão de "organização, desenvolvimento e divulgação de atividades de diversão, recreativas, artísticas e culturais".

A plêiade de espetáculos culturais, artísticos e recreativos proporcionados pelo Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs dos festivais, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, promoção e divulgação turística do Município, contribuem direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração e serviços), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística e da Economia Recreativa. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo cultural, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, sempre reconheceu o impacto mediático, turístico e económico para o concelho, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social e cultural, a nível municipal e nacional.

Tendo presente a importância do sucesso passado destes grandes projetos e iniciativas de âmbito cultural e recreativo, se bem que, alcançado, é certo, com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da DCT, e, consubstanciando um desígnio consequente da marca de hospitalidade das gentes de Vila Nova de Famalicão, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc., são os mesmos de manter no corrente ano, devendo, com o objetivo de dinamização dos espaços públicos e tendo em vista a consecução de interesses da cidade e do Município, proceder-se ao seu relançamento. De facto, para os munícipes famalicenses, em geral, bem como para os habitantes da freguesia de Pedome, em especial, a organização destes projetos culturais e artísticos por entidades de reconhecido interesse social e educativo, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

extremamente importante, na medida em que se tratam de eventos culturais e socioculturais que promovem o concelho e a freguesia, a nível regional e nacional.

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015, e publicado no Diário da República n.º 2/2016, Série II, de 05 de janeiro de 2016, define, nos termos do número 3 do artigo 73.º, um conjunto de critérios de seleção de acordo com os quais são avaliados os pedidos de apoio no âmbito da área cultural, apresentados a esta Câmara Municipal. Os competentes serviços da DCT procederam à verificação e ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da direção e da correspondente instrução do procedimento administrativo, até à fase anterior à tomada de decisão final, do Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior; e) Audiência dos interessados.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), dos números 2 e 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 12.500,00 EUR (doze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros,

(António Filipe Correia Abreu)

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO
AMIGOS DE CALÇA FERROS

Pedome, 22 de maio de 21

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha

Os meus cumprimentos.

Na qualidade de presidente da direção da associação Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, venho por este meio partilhar as nossas dificuldades neste ano atípico que estamos a viver.

Começamos o ano com 3 eventos online que foram vistos por mais de 70 mil pessoas (segundo dados do Facebook) mas gostaríamos de cumprir com o plano de atividades que temos previsto para 2021 para que seja possível continuarmos a acrescentar valor à comunidade em que estamos inseridos.

Para isso, e porque não tem sido possível angariar fundos para a nossa atividade, solicitamos a ajuda da Câmara Municipal para que em termos financeiros possamos realizar o que pretendemos.

Agradeço desde já a vossa atenção, na esperança de poder contar com a vossa colaboração.

Envio em anexo o nosso orçamento deste ano, assim como as certidões de não dívida à Segurança Social e Finanças.

Certo da atenção dispensada, subscrevo-me atentamente,

Filipe Abreu
(Presidente da direção GRACAFE)

GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS | RUA DA ESCOLA, 32 | 4765-150 PEDOME |
NIF: 515355550 | T.912860779 | EMAIL: geral@gracafe.com

F DOC 25990

PLANO ATIVIDADES 2021

GRACAFE

GRUPO RECREATIVO

AMIGOS DE CALÇA FERROS

1. INTRODUÇÃO
2. PLANO ATIVIDADES
3. ORÇAMENTO
4. OBSERVAÇÕES FINAIS

GRACAFE – Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros (Gracafe), associação sem fins lucrativos, tem como missão criar, organizar ou promover eventos de cariz cultural, desportivo e recreativo nas mais diversas vertentes na freguesia de Pedome e arredores, com objetivo de tornar a cultura um bem necessário à comunidade.

O ano de 2020 foi um ano atípico que fez com que nos tivéssemos que reinventar para continuar a dar o nosso contributo à comunidade.

Em abril focamo-nos na solidariedade social, criando uma campanha de recolha de alimentos que foram entregues à Junta de freguesia para dar apoio às famílias locais.

Na vertente cultural, tivemos em março a 1ª edição do "Rir100dó" suspensa, festival Calça Ferros cancelado, , as primeiras edições de "Teatro no Salão" e "Música entre nós" adiadas sem previsão.

Em dezembro, criamos o "Natal n´Aldeia" em que conseguimos dar um pouco de magia à comunidade com a iluminação e criação de uma árvore de natal de grandes dimensões, assim como presentear todas as crianças que participaram num dos concursos online com um presente entregue pelo pai Natal nas suas próprias casas.

Em 2021, até que nos seja possível realizar eventos de forma presencial, iremos continuar a desenvolver eventos online.

Também nos colocaremos à disposição do Município para colaborar em iniciativas que possam ser realizadas mediante condições autorizadas pela DGS.

Será o ano do 2º Aniversário da Gracafe, onde iremos procurar soluções para criar uma comunidade de associados Gracafe.

Para atrair novos associados iremos celebrar protocolos com empresas parceiras que permitam oferecer vantagens reais a quem for associado Gracafe.

2. PLANO DE ATIVIDADES

MÊS	EVENTO	DESCRIÇÃO
FEVEREIRO	CARNAVAL N´ALDEIA	Concurso online, através da página de Facebook da Gracafe, em que será atribuído prémio ao vencedor de cada categoria do concurso.
MARÇO	Dia do Pai	Concurso online, através da página de Facebook da Gracafe, em que será atribuído prémio ao vencedor de cada categoria do concurso. Criação de vídeos.
MAIO	Dia da Mãe	Concurso online, através da página de Facebook da Gracafe, em que será atribuído prémio ao vencedor de cada categoria do concurso. Criação de vídeos
AGOSTO	Organização do Município	Colaboração com atividades do Município a designar.
OUTUBRO	Corrida e caminhada de Pedome	Organização da 6ª edição da corrida e caminhada de Pedome conforme normas da DGS.
NOVEMBRO	Rir100dó	Organização de espetáculo de comédia presencial, conforme normas da DGS.
DEZEMBRO	Natal n´Aldeia	Organização de iniciativas natalícias na freguesia. Árvore de natal, iluminação de zona envolvente, concursos para toda a família, presentes para as crianças, música de natal. Mercado de Natal para produtores e artesãos locais.

GRACAFE – Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros

3. ORÇAMENTO

EVENTO	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO
CARNAVAL N´ALDEIA - Fevereiro	Promoção online	350,00 €
	Material promocional	
	Custos de edição	
	Prémios	
Dia do Pai - Março	Promoção online	600,00 €
	Material promocional	
	Custos de edição	
	Prémios	
Dia da Mãe - Maio	Promoção online	1 075,00 €
	Material promocional	
	Custos de edição	
	Prémios	
Anima-te - Agosto (organização Município)	Contratação artista nível nacional	10 000,00 €
	Contratação artista nível regional	
	Promoção online	
	Material promocional	
	Custos de edição	
Corrida e Caminhada de Pedome - Outubro	Aquisição de t-shirts	9 500,00 €
	Promoção online	
	Material promocional	
	Custos de edição	
	Prémios monetários / troféus / ofertas /brindes /animação	
	Deslocações / ajudas de custo	
	Alimentação	
	Aquisição de materiais diversos /outros	
Rir100dó - Novembro	Aluguer de equipamentos	2 750,00 €
	Contratação de artista StandUp nível nacional	
	Promoção online	
	Material promocional	
	Custos de edição	
Natal N´Aldeia - Dezembro	Aluguer de árvore de Natal / barracas / equipamentos	11 500,00 €
	viatura / trajes e decoração de Natal / iluminação	
	Aquisição de presentes para oferecer às crianças	
	Promoção online / material promocional /publicidade / custos edição	

Total investimento previsto	**35 775,00 €**

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

Com a apresentação deste plano de atividades pretendemos dar uma imagem do que deve ser a Associação, isto é, mais estruturada, mais organizada e mais inclusiva. Queremos consolidar o seu crescimento de acordo com a visão dos seus fundadores.

A Direção vai continuar a desenvolver esforços para assegurar a sustentabilidade financeira da associação, contanto com a cooperação dos associados, parceiros e patrocinadores.

A Associação é de todos, por isso, trabalhamos para acrescentar valor ao maior número de pessoas possível.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS
NIF: 515355550

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515355550
Cód. Validação: TPDELGB5TD1H

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

N.º de Identificação de Segurança Social 25153555503

N.º de Identificação Fiscal 515355550

N.º da Declaração 024071159ASCD21

Data de emissão 2021-05-28

GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS
R DA ESCOLA N 32
PEDOME
4765-150 PEDOME

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25153555503

Código de Verificação - JETU6B9GAZCA4UL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.28 ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

699

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/06/29	3869	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515355550	17809	OCR	2021 / 3273

GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS FAMALICAÃO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. FESTIVAL CALÇA FERROS-ORG. ASS. GRACAFE - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO P	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALCA FERROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 12.500,00	UN	1.000	12.500,000			12.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.500,00		12.500,00	

EXTENSO

DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.500,00

Documento n.° 2021 / 3869, Compromisso n.° 2021 / 3273, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3575

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3575	1	4213	0102	04070103				144.708,00	12.500,00	132.208,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Cineclube de Joane, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura

O Cineclube de Joane, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.º, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de "dinamização e promoção do cinema".

As associações e as coletividades são instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial dos cidadãos, e o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao Município, concorre para o combate à exclusão social e contribui para o desenvolvimento social, cultural e educativo integrados do concelho de Vila Nova de Famalicão. O Cineclube de Joane apresentou a esta Câmara Municipal o respetivo "Plano de Atividades 2021", no qual, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), reconhece no o importante e meritório papel de exercício de manifesto interesse público geral do Município, nomeadamente, em diversas atividades sociais, educativas, culturais, recreativas e artísticas, destacando-se as seguintes propostas: "Fellini: Os Lugares da Memória", "Programação Semanal de Cinema de Autor", Rede de Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.", "Já não há Cinéfilos?!", "Autor Autor: Elem Klimov / Edgar Reitz", "O Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão" e "O Homem da Câmara de Filmar".

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e direto da DCT, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais recreativos, artísticos e educativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz social, cultural, artístico, recreativo, educativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, é um projeto desenvolvido pela DCT, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho. Este desígnio tem permitido valorizar as instituições, associações e coletividades famalicenses, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.000,00 EUR (treze mil euros) a Cineclube de Joane, NPC 506 119 548, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Isentar o Cineclube de Joane, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;**

4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 8.175

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **CINECLUBE DE JOANE**, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.ª, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Vítor Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Cineclube de Joane, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.º, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de "dinamização e promoção do cinema".

As associações e as coletividades são instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial dos cidadãos, e o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao Município, concorre para o combate à exclusão social e contribui para o desenvolvimento social, cultural e educativo integrados do concelho de Vila Nova de Famalicão. O Cineclube de Joane apresentou a esta Câmara Municipal o respetivo "Plano de Atividades 2021", no qual, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), reconhece no o importante e meritório papel de exercício de manifesto interesse público geral do Município, nomeadamente, em diversas atividades sociais, educativas, culturais, recreativas e artísticas, destacando-se as seguintes propostas: "Fellini: Os Lugares da Memória", "Programação Semanal de Cinema de Autor", Rede de Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.", "Já não há Cinéfilos?!", "Autor Autor: Elem Klimov / Edgar Reitz", "O Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão" e "O Homem da Câmara de Filmar".

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de politicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da DCT, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais recreativos, artísticos e educativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz social, cultural, artístico, recreativo, educativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, é um projeto desenvolvido pela DCT, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho. Este desígnio tem permitido valorizar as instituições, associações e coletividades famalicenses, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribui um apoio financeiro no valor de 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

b) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.ª, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Cineclube de Joane

(Vítor Ribeiro, Eng.º)

José Castro [CMVNF]

De: Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
Enviado: 17 de junho de 2021 12:22
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Cineclube de Joane - protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão
Anexos: PA_2021_CineclubeJoane.pdf; DecFinancas.pdf; DecSegSocial.pdf

Dar entrada

Com os melhores cumprimentos,

NELSON PEREIRA
Chefe da Divisão de Cultura e Turismo
nelsonpereira@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Cultura e Turismo

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: correio@cineclubejoane.org <correio@cineclubejoane.org>
Enviada: 17 de junho de 2021 10:24
Para: nelsonpereira@famalicao.pt
Assunto: Cineclube de Joane - protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão

Ao Dr. Leonel Rocha
Vereador da Educação e Cultura do Município de Vila Nova de Famalicão

A Direção do Cineclube de Joane vem por este meio solicitar a renovação do protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão, com vigência para o corrente ano de 2021 e nos mesmos moldes do ano transato, para a concretização das sessões de Cinema ao ar livre - Cinema Paraíso - no Parque da Devesa e numa itinerância pelo concelho e o apoio das sessões semanais que se realizam na Casa das Artes, através de atribuição de 13.000 € (Treze Mil Euros).

Juntamos o Plano de Atividades de 2021 e declarações das Finanças e Segurança Social, comprovativos da situação regularizadas com essas entidades.

Com os melhores cumprimentos e disponíveis para demais elementos que entendam necessários,

A Direção do Cineclube de Joane

FDOC 29411

Cineclube
de **Joane**

Plano de Actividades 2021

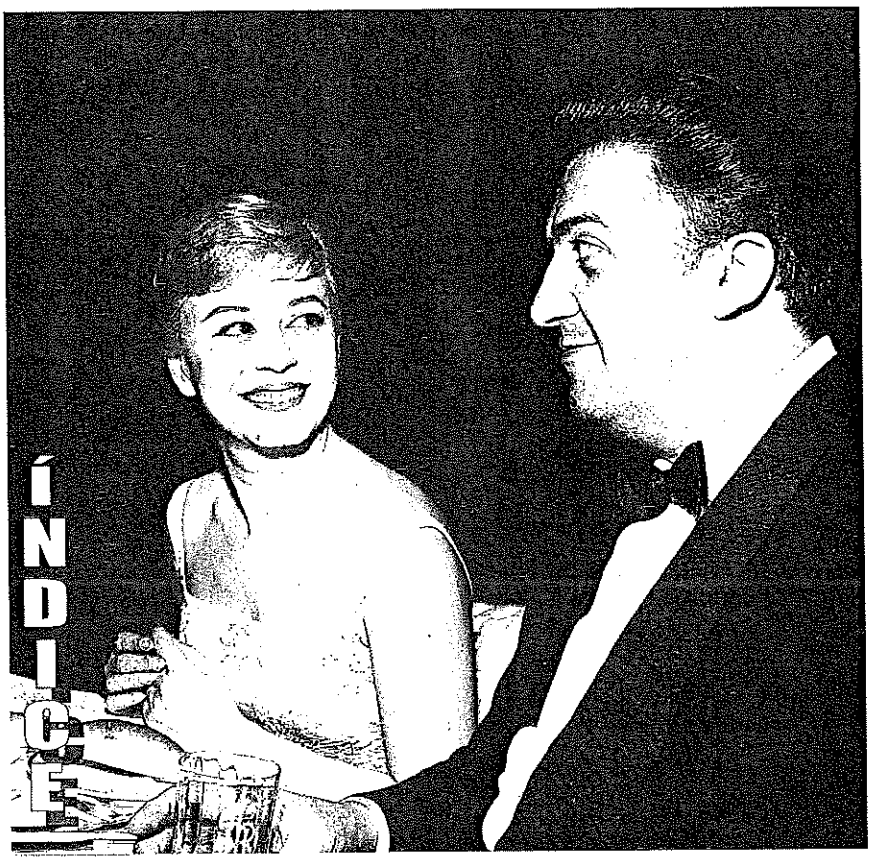

01. Retrospectiva 2020

01.01.01 Presença de Tiago Hespanha na sessão de CAMPO 4

01.01.02 Cinema Paraíso: Parque da Devesa 5

01.01.03 Regresso à Sala a 3 de Setembro 6

01.01.04 Sessão em Parceria com o festival Binnar 7

01.02. Sessões Semanais 8

02. Plano de Actividades 2021

02.01. Fellini: Os Lugares da Memória 13

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor 16

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A. 17

02.04. Já Não Há Cinéfilos?! 18

02.05. Autor Autor: Elem Klimov/ Edgar Reitz 19

02.06. o Cinema Português em Debate 23

02.07. Cinema para as Escolas 21

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão 22

02.09. O Homem da Câmara de Filmar 23

02.10. Página na Internet 24

02.11. Edição do Boletim Mensal 25

03. Orçamento 2021 27

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2021

01 – RETROSPECTIVA 2020

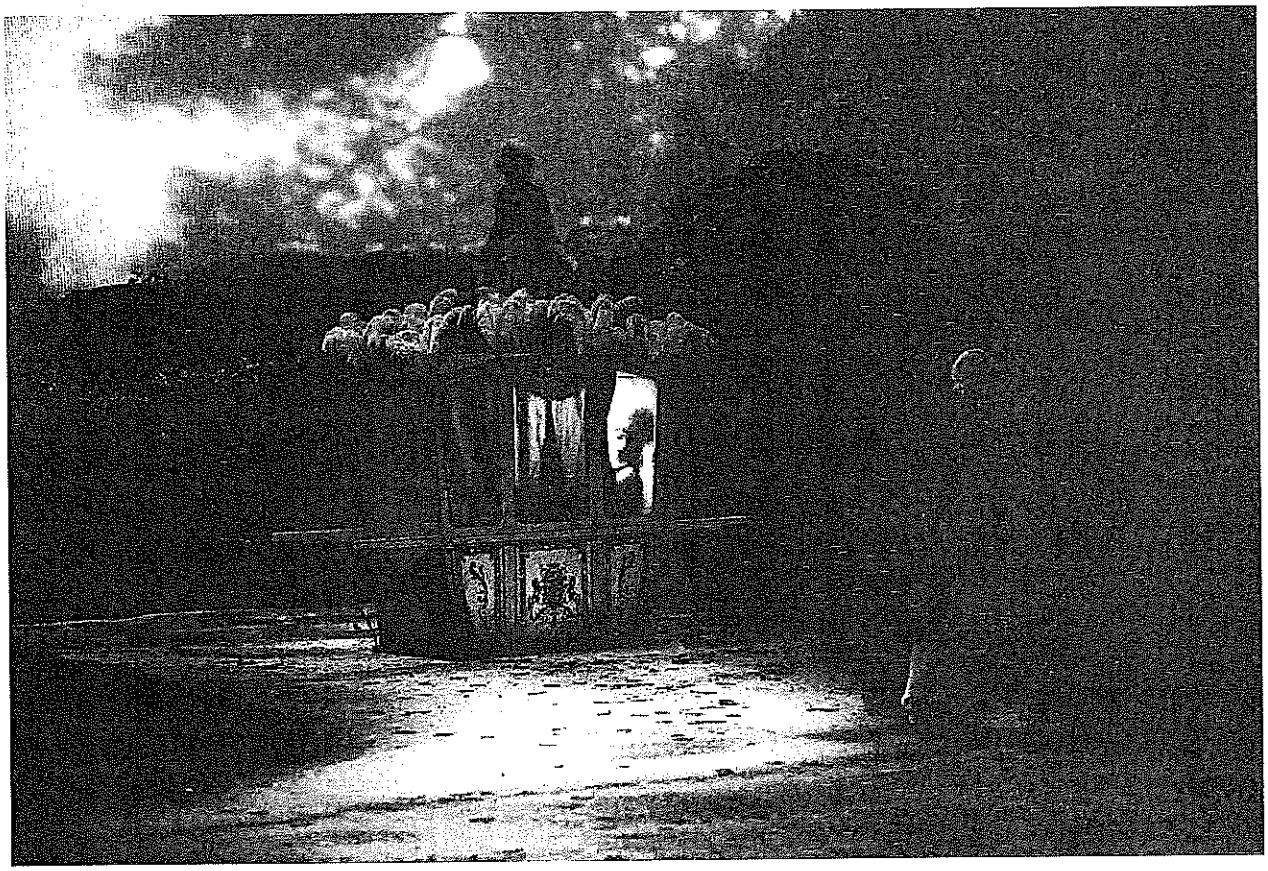

01. Retrospectiva 2020

01.01.01 Presença de Tiago Hespanha na sessão de CAMPO

01.01.02 Cinema Paraíso: Parque da Devesa

01.01.03 Regresso à Sala a 3 de Setembro

01.01.04 Sessão em Parceria com o festival Binnar

01.02. Sessões Semanais

CAMPO _ 30 de Janeiro 2020

Com assinatura de Tiago Hespanha, um documentário que joga numa série de patamares de simbologia e referência que vão da mitologia clássica à astronomia, sem nunca perder de vida a dimensão humana, quotidiana, daqueles que vivem à volta do Campo de Tiro de Alcochete. Os recrutas em treino, os ornitólogos em observação, os astrónomos que olham para os céus nocturnos, o miúdo que compõe peças ao piano, o cuidador das ovelhas. Narrado pelo próprio realizador, é um filme sobre o círculo da vida. Em 2018, venceu o principal prémio do programa First Look do Festival de Locarno.

Sessão com a presença do realizador, Tiago Hespanha

01.01.02 – Cinema Paraíso: Parque da Devesa_Famalicão

A plateia antes da sessão de 3 de Setembro no Pequeno Auditório da Casa das Artes de Famalicão, em que se exibiu o filme *A Vida Invisível*, após a paragem motivada pela pandemia de Covid-19. A última sessão em sala tinha ocorrido no dia 5 de Março, com a projecção do filme *Technoboss*.

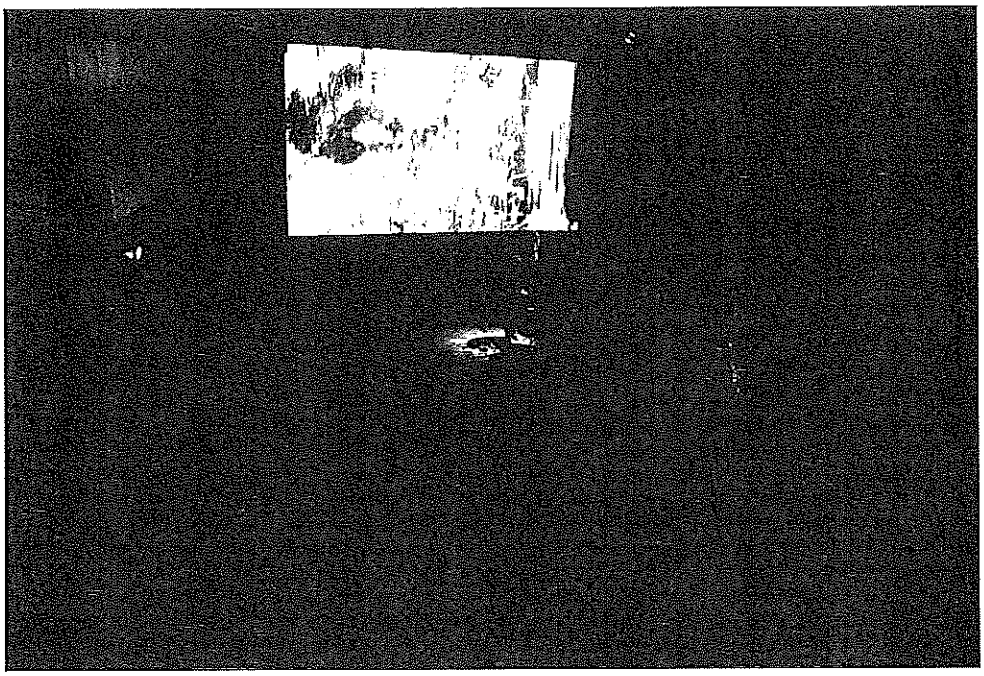

Numa parceria com o festival que se reitera desde a primeira edição em 2016, o cruzamento da música com as artes visuais e o cinema. Nesta edição: a actuação da contrabaixista italiana Caterina Pallazzi, com uma performance de música e projecção do artista F. Sccachiolli, seguida da projecção do filme FAMILY ROMANCE LLC de Werner Herzog.

JANEIRO

9 REA

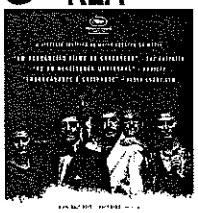

O TRAIDOR
Marco Bellocchio

16 REA

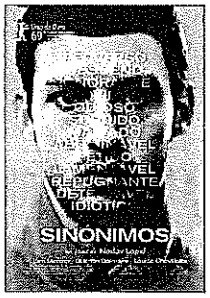

SINÓNIMOS
Nadav Lapid

23 REA

UM DIA DE CHUVA
EM NOVA IORQUE
Woody Allen

30 REA

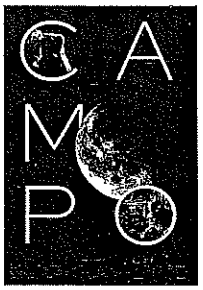

CAMPO
Tiago Hespanha

FEVEREIRO

6 REA

TOMMASO
Abel Ferrara

13 REA

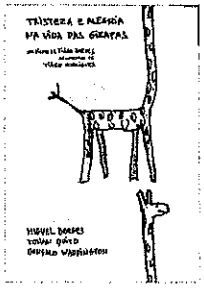

TRISTEZA E ALEGRIA
NA VIDA DAS GIRAFAS
Tiago Guedes

20 REA

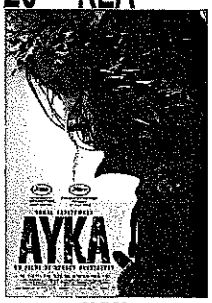

AYKA
Sergei Dvortsevoy

27 REA

J' ACCUSE
Roman Polanski

Março

5 REA

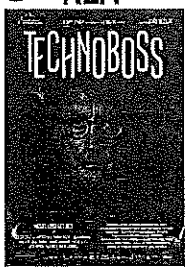

TECHNOBOSS
João Nicolau

Setembro

3 REA

A VIDA INVISÍVEL
Karim Aïnouz

10 REA

PÁSSAROS DE VERÃO
Cristina Gallego, Ciro Guerra

17 REA

MOSQUITO
João Nuno Pinto

24 REA

LIBERTÉ
Albert Serra

Outubro

1 REA

O PARAISO, PROVAVELMENTE
Elia Suleiman

8 REA

RETRATO DE UMA
RAPARIGA EM CHAMAS
Céline Sciamma

22 REA

DARK WATERS
Todd Haynes

29 REA

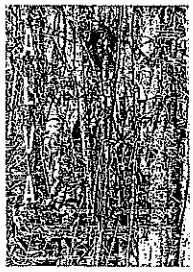

ALVA
Ico Costa

01.02– Sessões Semanais [inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos]

Novembro

5 REA

FAMILY ROMANCE, LLC
Werner Herzog

12 REA

PALOMBELLA ROSSA
Nanni Moretti

19 REA

BOSTOFRIO
Paulo Carneiro

26 REA

O QUE ARDE
Oliver Laxe

Dezembro

3 REA

ROUBAIX, MISERICÓRDIA
Arnaud Desplechin

10 REA

ORDEM MORAL
Mário Barroso

17 REA

O LAGO DOS GANSOS SELVAGENS
Diao Yinan

21 o dia mais curto

novas curtas portuguesas

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2021

02 – PLANO DE ACTIVIDADES – TEXTO

02.01. Federico Fellini: Os Lugares da Memória

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. Já Não Há Cinéfilos?!

02.05. Autor Autor

02.06. o Cinema Português em Debate

02.07. Cinema para as Escolas

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. O Homem da Câmara de Filmar

02.10. Página na Internet

02.11. Edição do Boletim Mensal

02.01 – Federico FELLINI – os lugares da memória

Quem foi Federico Fellini? Quando morreu, no dia 31 de Outubro de 1993, a comunicação social apresentou-o como o autor sem igual de uma longínqua e resplandecente idade de ouro do cinema italiano. Mas, para inúmeros cinéfilos, é enquanto criador de universos barrocos exuberantes e como origem de um adjetivo, felliniano, hoje usado na linguagem corrente, que
Fellini fez história. Além disso, uma ideia do seu estilo – grotesco e descomedido – penetrou no inconsciente cultural. Fellini cineasta é considerado evocam alguns pesadelos contemporâneos. E, finalmente, foi uma imagem idealizada do seu universo – tal como o de Kafka, na literatura – que ficou na memória, mais do que o seu trabalho como cineasta.
Fellini foi um cineasta muito popular e quatro dos seus filmes receberam Óscares em Hollywood (***A Estrada***, ***As Noites de Cabíria***, ***Fellini Oito e Meio*** e ***Amarcord***). Nos anos 1940, próximo do neorrealismo, é coautor de argumentos de duas grandes obras da História do Cinema, ***Roma, Cidade Aberta*** e ***Libertação***. Nos anos 1950, algumas fações da crítica acusam-no de sugerir uma visão moralista do mundo, enquanto logo na década seguinte, atormentado pelo mal-estar da sociedade moderna, é considerado o autor por excelência. Depois, a sua obra não poderia ser mais popular, nos anos 1970, com ***Amarcord***.

Finalmente, os anos 1980 são do Dom Quixote solitário que, com as salas vazias, luta contra o império da neotelevisão que surgiu com a multiplicação dos canais privados e acusa Berlusconi de manipular os filmes com cortes de publicidade.
No seu itinerário entre o neorrealismo e a neotelevisão, de ***O Sheik Branco*** a ***A Voz da Lua***, Fellini experimenta diversas formas de olhar e explora as numerosas camadas da realidade, presentes na sociedade do espetáculo. Este percurso é pontuado por roturas singulares, tanto na narrativa como na dramaturgia. A linearidade e a causalidade são abandonadas a favor de uma série de obras fragmentadas, em que a imagem não pára de gerar crises narrativas. As
fronteiras entre ficção e realidade, às quais se substitui a visão de um cineasta demiurgo, criador de grandes artifícios visuais que volta a apropriar-se do grotesco carnavalesco, são postas em causa e surgem como projeções do inconsciente de uma sociedade.
Fazer da consciência do seu próprio trabalho a própria matéria do seu estilo é também, sem dúvida, a técnica mais moderna de Fellini. Autênticas explorações de um espaço que revelam a ilusão do espectáculo ou reflexões sobre as loucuras da criação, muitos dos filmes de Fellini têm como tema o processo criativo e fazem do "eu" do autor o centro desse processo. Fellini, investido por múltiplos alter ego, leva a cabo um complexo jogo de espelhos para entender como se constrói a realidade do homem moderno, que deve muito ao elo que consegue estabelecer com os seus próprios sonhos, recordações, desejos, frustrações e obsessões.

Àngel Quintana, Cahiers du Cinéma

Os Inúteis (*I Vitelloni,* 1953)

Cinco jovens ("os inúteis" do título) permanecem num limbo pós-adolescente, sonhando com aventuras e o dia em que deixam para trás a pequena cidade costeira onde arrastam a existência. Como quem tenta encontrar um sentido na vida provinciana, preenchem o vazio dos dias com namoricos e farras, às custas das suas famílias indulgentes. Um dia, um deles decide largar tudo e apanha o comboio para Roma... Este terceiro título da filmografia de Federico Fellini é a sua primeira obra semiautobiográfica, com personagens bem desenhadas: o perseguidor de saias Fausto, forçado a casar com a rapariga que engravidou; Alberto, a eterna criança; Leopoldo, um escritor sedento de fama; e Moraldo, o único membro do grupo atormentado por uma consciência moral. **Os Inúteis foi o primeiro sucesso internacional do cineasta, valendo-lhe o Leão de Prata no Festival de Veneza e a nomeação para o Óscar de Melhor Argumento Original.** Aqui estão presentes as memórias de juventude do próprio Fellini na sua cidade natal, Rimini. Ele que também rumou à capital italiana para abrir os horizontes.

A Estrada (*La Strada,* 1954)

Nunca houve um rosto como o de Giulietta Masina. O seu marido, Fellini, dirige-a no papel de Gelsomina em *A Estrada*, o filme que estabeleceu o seu carisma internacional. Figura frágil e ingénua num mundo sem amor, Gelsomina é vendida pela mãe a Zampanò (Anthony Quinn), um saltimbanco forte e bruto que a leva para trabalhar com ele na sua vida de estrada, dando-lhe um número burlesco. Quando este encontra um velho rival, o artista que dá pela alcunha de "O Louco" (Richard Basehart), a fúria do homem musculado é provocada até ao ponto de rutura. Uma parábola com notas musicais de um Charlot trágico. Aqui Fellini trocou qualquer familiaridade com o neorrealismo pela fábula poética, inspirando uma das suas mais populares personagens, Gelsomina, nascida de uma caricatura de .palhaço feita pelo realizador no seu bloco de notas. ***A Estrada*** **venceu o Óscar de Melhor de Filme Estrangeiro.**

La Dolce Vita (1960)

Sendo o maior sucesso do cineasta italiano mais popular de todos os tempos, *La Dolce Vita* representa um olhar à cultura do estrelato, com um protagonista no encalço do sedutor estilo de vida das ricas e glamorosas celebridades que, em pleno era da sociedade do espetáculo, se exibem em Roma. O mirone desse espetáculo mundano chama-se Marcello Rubini (Marcello Mastroianni) e, na qualidade de jornalista de mexericos, explora as periferias dos holofotes. Um filme que será sempre lembrado pela imagem icónica da sueca Anita Ekberg na Fontana di Trevi. A autenticidade de *La Dolce Vita* deve-se, em parte, ao "estudo" que o cineasta dedicou, durante um verão inteiro, à vivência das estrelas. Algo que, do ponto de vista biográfico, se liga à personagem de Mastroianni: esta é a evocação dos primeiros tempos do próprio Fellini em Roma, onde começou por trabalhar como jornalista. **Universalmente aplaudido, valeu-lhe a Palma de Ouro no Festival de Cannes e quatro nomeações para os Óscares, entre as quais, nas categorias de realização e argumento (venceu a estatueta do guarda-roupa).**

Fellini 8 1/2 (*Otto e Mezzo*,1963)

Marcello Mastroianni, alter ego de Fellini, interpreta Guido Anselmi, um realizador a atravessar uma crise de inspiração. Durante a estadia numas termas, todos os seus fantasmas lhe aparecem, como que em sonhos, misturados com as pessoas reais que frequentam o local ou que o vêm visitar: familiares, atores, produtores e até críticos. Como não consegue encontrar soluções para o seu próximo filme, Guido abandona-se às recordações de infância e a sua imaginação divaga. E quando já se prepara para abandonar o projeto, todas as personagens lhe voltam a aparecer. Guido junta-as todas e dá a ordem de filmar. Um dos grandes clássicos de Fellini, *Fellini 8 1/2* transforma a crise artística de um homem num épico de cinema. É um verdadeiro mergulho na psique, a partir das teorias de Carl Jung, e um exercício mágico dentro da autorreflexão já presente em *La Dolce Vita*. **Recebeu o Óscar de Melhor Filme Estrangeiro e de Melhor Guarda-roupa**.

Julieta dos Espíritos (*Giulietta Degli Spiriti*, 1963)

Suspeitando da infidelidade do marido, Giulietta (Giulietta Masina) entra numa jornada surreal de autodescoberta, repleta de sonhos selvagens e fantasias encantatórias que envolvem Suzy, a sua vizinha sexualmente emancipada, e seu estilo de vida glamouroso dos anos 1960. Oito anos depois de *As Noites de Cabíria*, Fellini volta a dirigir a mulher naquela que é a sua primeira longa-metragem a cores. E é justamente o magistral uso do Technicolor, pelo diretor de fotografia Gianni di Venanzo, que se revela um dos grandes triunfos do filme, ao intensificar, pela carga visual, as frustrações sexuais de uma mulher de meia-idade da alta burguesia italiana. ***Julieta dos Espíritos* é o reverso feminino do "eu" masculino de Fellini *Oito e Meio*.**

A Voz da Lua (*La Voce Della Luna*, 1990)

Ivo Salvini (Roberto Benigni) é um lunático visionário de alma inocente. Delicia-se com a vida provinciana e nutre um amor desmesurado por Aldina (Nadia Ottaviani), a mulher que ele diz ter o rosto da Lua. Este derradeiro filme de Fellini é um angustiado retrato do louco e do moderno. Baseado no romance Il poema dei lunatici, de Ermano Cavazzoni – e recuperandos os temas de *A Estrada*, enquanto parábola dos cândidos que procuram o amor – *A Voz da Lua* foi o ponto final da obra de Federico Fellini, e uma despedida bastante amarga. Tão amarga que é, muitas vezes, um filme caído no esquecimento, quase como se não existisse. **À semelhança de outros títulos imediatamente anteriores na sua obra (*Ginger e Fred*, *Entrevista*), apresenta-se como o filme de um luto, que não é o luto do cinema, mas de uma sociedade que tinha o cinema no centro, e aponta claramente um inimigo: a televisão, que em Itália foi o meio diretamente responsável pela ascensão de Silvio Berlusconi (este, inclusive, mencionado no filme).** Fellini morreu em 1993, mas este seu filme anunciava muito do que aconteceu e continua a acontecer na Europa depois da morte dele. A extrema lucidez do maestro sobre a confusão da vida moderna está toda aqui.

02.02 – Programação Semanal de Cinema de Autor

A Direcção do *Cineclube de Joane* concretizou em Janeiro de 2002 um dos objectivos a que se propôs desde a sua fundação em Setembro de 1998: a programação semanal de filmes, após a consolidação das sessões quinzenais no ano anterior. O critério de escolha das sessões será o que adoptamos desde o início: o *Cinema de Autor*. Reforçamos a opinião de que existem muitas salas, cada vez mais em *Multiplex* dos centros comerciais e afastadas do contexto urbano, sendo que já existem vários distritos em Portugal sem exibição comercial de cinema, mas poucas propostas: os filmes exibidos são sempre os mesmos, embora espalhados pelas salas referidas acima. Iremos de encontro a outras cinematografias. **Propomos, então, uma programação com identidade, privilegiando o cinema de autor, procurando propostas que possam falar com o público: vamos continuar a mostrar *Todo o Cinema do Mundo*, incluindo o que está "escondido" do público, que merece mais visibilidade, promoção e discussão.**

Durante o ano de 2020, foram programadas sessões semanais **(ver retrospectiva)**, com uma consolidação do número de espectadores denotada principalmente desde a mudança, em Março de 2002, para a *Casa das Artes de Famalicão*, o que nos motiva, uma vez que houve um progressivo reforço na identidade da programação proposta. Pretende-se uma implantação crescente na cidade e no concelho de Famalicão por forma a levar o Cineclube, e os seus filmes, a um maior número de público(s).

Pretende-se, para o ano 2021, **decorridos mais 20 anos de actividade**, continuar a fomentar nas pessoas o hábito de frequentar o *Cineclube de Joane* semanalmente.

Sabemos do declínio que as salas de cinema atravessam, acentuado pela pandemia que nos impõe no presente várias limitações ao nosso quotidiano de hábitos, que acelerou a crescente diminuição do número de espectadores. Relativamente a esta questão temos adoptado uma posição pedagógica, uma vez que as causas do problemas estão determinadas, com a disponibilização de filmes em inúmeras plataformas (de televisão e outras). Portanto, é necessário esclarecer os espectadores relativamente às diferenças entre uma sessão numa sala de cinema e uma sessão doméstica com o recurso às demais plataformas (por vezes com versões de péssima qualidade das obras), de forma a valorizar a incontornável importância do Cinema no espaço público, da sua componente social e na transmissão de memória entre gerações.

A estas dificuldades continuaremos a responder com inovação, sem limitar o projecto à exibição de filmes, tentando alargar o número de propostas a apresentar, angariando apoios em diversas áreas, por forma a constituir algo de singular. Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação. Tal como em anos anteriores, as sessões regulares serão complementadas com a rubrica ***Já Não Há Cinéfilos?!*** (ver **02.04**) e a ***Rede de Exibição Alternativa*** (ver **02.03**) promovida pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (I.C.A.).

Prosseguiremos com a rubrica *Traz Outro Amigo Também*. Mensalmente, seleccionaremos um dos filmes em que um associado poderá trazer um amigo que, por esse facto, terá entrada livre na sessão em causa. É mais um modo de disseminar a actividade do Cineclube, aproximando-nos do público.

Para as primeiras semanas de 2021, dispomos de uma lista de filmes a exibir, designadamente:

- **MUSEU** de ***Alonso Ruizpalacios;***
- **O NINHO** de ***Sean Durkin;***
- **UMA VIDA ESCONDIDA** (na foto) de ***Terrence Malick***;
- **NUESTRO TIEMPO** de ***Carlos Reygadas***;
- **SWIMMING OUT TILL THE SEA TURNS BLUE**

de ***Jia Zhange-ke***

02.03 – Rede de Exibição Alternativa (REA) / I.C.A.

O *Cineclube de Joane*, conjuntamente com o *Instituto do Cinema e do Audiovisual* (I.C.A.) e os Cineclubes de Amarante, Fafe e Guimarães, firmou um protocolo válido para 2002 que permitiu a exibição de 25 filmes por cada um dos cineclubes, privilegiando o Cinema Português e da União Europeia. Esta Rede Alternativa de Exibição Cinematográfica, permitiu que o *Cineclube de Joane* pudesse assumir sessões com uma periodicidade semanal (ver item anterior). Nesse protocolo concretizou-se além da exibição dos filmes, a publicação de um boletim mensal, elaborado pelos quatro cineclubes e a edição de uma brochura no final de 2002 para assinalar esta iniciativa.

Nos anos seguintes (2003 a 2020), o *Cineclube de Joane* firmou protocolos anuais ou bianuais com o I.C.A. para a exibição de mais de 30 filmes por ano, produzidos por países da União Europeia e por países Ibero-americanos, iniciativa que revelou um crescente interesse da parte do público, pelo cinema oriundo das referidas nacionalidades, e que foi, convêm dizê-lo, uma das apostas da Direcção do *Cineclube de Joane* desde a primeira hora. Esta REA permite a promoção de filmes de produção portuguesa e de géneros mais singulares, e que desde sempre nos interessaram, como seja o documentário. A regulamentação da REA (desde 2008), permitiu também a programação de uma parte de filmes de outras nacionalidades e, por isso, demos uma particular atenção às reposições (clássicos) e ao cinema asiático, como é possível constatar nas retrospectivas que apresentamos em anos anteriores, assim como nos filmes que indicamos abaixo e que iremos exibir em breve.

Este programa foi descontinuado durante o ano de 2012, tendo sido, atendendo à posterior aprovação da Lei do Cinema e respetivos regulamentos, reaberto em 2013, sendo necessário dotá-lo de uma maior estabilidade e previsibilidade, sendo que o programa passou a desenrolar-se com uma periodicidade bianual o que poderá permitir que as estruturas programadoras se libertem de uma permanente precaridade; a renovação desse programa ou outro de características similares, é um instrumento crucial para o equilíbrio financeiro do *Cineclube de Joane*, uma vez que permite promover de forma adequada as cinematografias produzidas na União Europeia e nos países Ibero-americanos, e de uma forma particular os filmes produzidos em Portugal.

A Direcção do *Cineclube de Joane* elaborou uma lista de filmes a exibir, no início de 2020, no âmbito desta REA, designadamente:

- AS MARAVILHAS DE MONTFERMEIL

de ***Jeanne Balibar;***

- UMA VIDA ALEMÃ de ***Christian Krönes, Olaf S. Müller***;
- PETRA de ***Jaime Rosales***;
- O BAR LUVA DOURADA (ver foto) de ***Fatih Akin***;
- A ILHA DOS SILVOS de ***Corneliu Porumboiu***

02.04 – Já Não Há Cinéfilos?! (1) _ FELLINI / BUÑUEL/ KUROSAWA

Esta rubrica pretende traduzir-se num complemento às sessões semanais, empreendendo um percurso pela história do Cinema, homenageando os seus maiores autores, os iconoclastas.
O título da rubrica – *Já Não Há Cinéfilos?!* – representa um desafio aos nossos associados e demais frequentadores das sessões promovidas pelo *Cineclube de Joane*. Vivemos tempos em que o imediatismo impera e a memória parece sucumbir e deixar de ter a relevância que, na nossa opinião, deveria conservar.
Ao longo destes 22 anos de existência, o *Cineclube de Joane* tem programado, em película ou em versões digitais restauradas, todas as reposições relevantes, das quais podemos destacar algumas: ***O Grande Ditador*** de Chaplin; ***Sentimento*** de Visconti; ***India Song*** de Marguerite Duras; ***Aurora*** de Murnau; ***Amarcord*** de Fellini; ***Casamento Escandaloso*** de Cukor; ***A Sede do Mal*** de Welles; ***Uma Mulher Sob Influência*** de Cassavetes; ***Vertigo*** de Hitchcock; ***O Acossado*** de Godard; ***Deus Sabe Quanto Amei*** de Minnelli; ***Playtime*** de Tati; ***Imitação da Vida*** de Sirk, ***Suspiria*** de Dario Argento.
Nas sessões referidas acima, e outras da mesma índole, duplicamos a promoção, arrastamos os nossos amigos, familiares, conhecidos e desconhecidos (!), por entendermos que são obras de visionamento fundamental e por serem filmes, que do ponto de vista do programador, se traduzem num gozo especial.
Será possível, com recurso a novas cópias digitais, aproveitando o crescente interesse da distribuição portuguesa nestas propostas, encontrar todos os autores incontornáveis, conhecer os géneros (melodrama, policial, musical, western...), desde o cinema americano clássico, passando pelo cinema de cariz mais independente e pessoal e, claro, pelos grandes autores, e movimentos, do cinema europeu e asiático. Nestas sessões, por forma a reforçar a componente formativa, um dos objectivos pretendidos com a rubrica, serão distribuídos textos de apoio sobre a obra do realizador.
A programação desta rubrica integrará em 202 os seguintes realizadores:

- **Federico FELLINI** _ A Arte da Memória (ver 02.01);
- **Akira KUROSAWA** _ (em preparação, ver foto);
- **Luis BUÑUEL** _ o regress à Europa (em preparação).

A Direcção do Cineclube de Joane, desafia todos os seus associados, e demais frequentadores das nossas sessões, a rebater o título desta rubrica por forma a afirmar que sim, ainda há interessados em (re)descobrir os autores, aqueles que fizeram a diferença e que nos obrigam a amar o Cinema.

(1) O cinéfilo por Eduardo Prado Coelho [De O Fim da Cinefilia, in Crónicas no Fio do Horizonte]

"Quem eram os *cinéfilos*? Segundo um dos maiores críticos da história do cinema, Serge Daney, eram gente que gostava de se apresentar do seguinte modo: nós somos filhos do cinema (ciné-fils). Isto é, nós vemos o mundo através do modo como o cinema vê o mundo, porque essa é a melhor forma de tremer face ao medo, de olhar uma árvore ao fim do dia, de cantar numa praia nocturna a sonhar com o tesouro dos piratas ou de tocar os cabelos de uma mulher. E por isso consideramos os filmes não apenas como arte, e elementos centrais de uma história da cultura dos homens, mas também como objectos íntimos, segredos que se passam de mão em mão, rebuçados, fetiches, berlindes, abóbadas de cristal onde a neve cai silenciosamente."

02.05 – AUTOR AUTOR

02.05.01 – Elem KLIMOV – ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ

Elem Klimov (1933-2003) é conhecido do público ocidental sobretudo pelos seus últimos filmes "Agonia" e "Vem e Vê", dois filmes estreados em meados dos anos 1980. Mas os seus primeiros filmes, de duas décadas antes, foram comédias corrosivas à burocracia e à claustrofobia soviéticas. **ADEUS A MATIORA** foi um projecto iniciado pela sua mulher, Larissa Shepitko, também realizadora, que perdeu abruptamente a vida em 1979. O filme reflecte o dilema do preço a pagar pelo progresso quando uma velha aldeia na Sibéria enfrenta a destruição e a sua população é realojada em apartamentos indistintos, pouco conformes com os antigos rituais da comunidade.

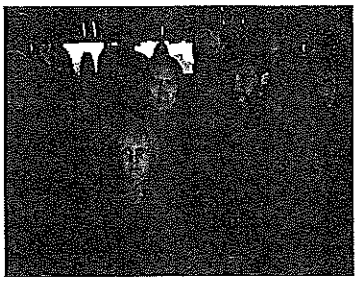

Um dos mais famosos e impressionantes filmes de guerra jamais feitos. VEM E VÊ evita a apologia bélica e a fotogenia da guerra, para insistir sobre o horror e a crueldade que todos os conflitos encerram. O pano de fundo é a Bielorússia, perto da fronteira polaca em 1943, onde um rapaz retira uma espingarda das mãos de um cadáver, para logo depois ser levado pela Resistência para engrossar as fileiras dos guerrilheiros, após os nazis terem arrasado inteiramente a sua aldeia e massacrado todos os habitantes.

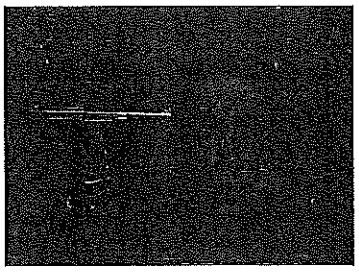

02.05.02 – Edgar REITZ – Heimat - Crónica de uma Nostalgia (parte 1 + parte 2)

Uma Alemanha a preto e branco
João Lopes, Cinemax

Edgar Reitz prossegue o seu monumental e fascinante projecto de revisitação da história da Alemanha: em "Heimat - Crónica de uma Nostalgia", segue os passos de uma família rural, em meados do séc. XIX. É uma pena, de facto: a produção cinematográfica alemã — até pelas muitas ligações que mantém com outros países europeus — é uma das grandes forças do cinema europeu, mas continua a ter uma presença discreta no mercado português. Quanto mais não seja por isso, a estreia do filme de
Edgar Reitz, "Heimat - Crónica de uma Nostalgia" (primeira parte, 2 Outubro; segunda parte, 9 Outubro), constitui um especialíssimo acontecimento. Reitz nasceu em 1932, o que quer dizer que pertence a uma geração — anterior à de cineastas como Rainer Werner Fassbinder (1945-1982) ou Wim Wenders (n. 1945) — cujo património de memórias é inseparável da vivência directa da Segunda Guerra Mundial. Assim, ele é autor da monumental série televisiva "Heimat" que, desde 1984, num conjunto de 32 episódios, totalizando cerca de 53 horas, traçou a saga de uma família alemã através das convulsões do séc. XX. "Heimat - Crónica de uma Nostalgia" é um prolongamento desse projecto, propondo um significativo recuo temporal — trata-se de revisitar a família Simon, mas agora em meados do séc. XIX, numa ambiente rural em que as condições de pobreza levam muitos habitantes a procurar melhores condições de vida, algures em lugares da América do Sul. Motor dessa vontade é a personagem de Jakob (Jan Dieter Schneider), um jovem que, através das suas leituras, imagina a possibilidade de encontrar um "paraíso perdido"...
Filmado em belíssimas imagens a preto e branco, "Heimat - Crónica de uma Nostalgia" apresenta, de vez em quando, breves momentos a cores, como se o seu realismo austero fosse contaminado pelos desejos mais secretos de quem vive (ou filma) os acontecimentos. Estamos, de novo, perante um objecto eminentemente cinematográfico, mas que aceita uma lógica de organização com claras componentes televisivas — a provar que as relações cinema/televisão não têm de existir submetidas aos formatos mais rotineiros e repetitivos.

02.06 – o Cinema Português em debate

O Cinema ao serviço de algo, ou vice versa. O *Cineclube de Joane* pretende ir mais além da mera projecção de filmes. Recuperar o gosto de discutir um filme. A ideia, que não é inédita, se arriscada, considerando as reservas do público para a discussão, é aliciante. Pretende-se escolher um filme que, pela sua temática, possa suscitar uma discussão entre o público: política, justiça, direitos humanos, racismo, ambiente.
Temos promovido, ao longo destes últimos anos, vários debates, e sempre que a obra programada suscite assunto que promova a discussão e a troca de ideias, promoveremos debates após a realização das sessões.
Sempre que possível, continuaremos a convidar realizadores e outras personalidades ligadas à produção cinematográfica, para debates em torno dos seus filmes.

Como forma de aprofundar a relação com o Cinema Português e os seus autores prosseguiremos a realização de debates e *masterclasses*, depois das que concretizamos com PEDRO SENA NUNES, JOÃO CANIJO, MANUEL MOZOS, MARCELO FÉLIX, JOAQUIM SAPINHO, JOÃO BOTELHO, ISABEL RUTH, EDGAR PÊRA, DIOGO COSTA AMARANTE, INÊS DE MEDEIROS, TIAGO HESPANHA entre outros. Trata-se de uma forma de promover o nosso Cinema, de fomentar uma maior afinidade entre os espectadores e os realizadores dos filmes. Esta iniciativa tem como alvo os nossos associados que tenham interesse em determinada vertente, mas também, e em número relevante, estudantes das Escolas de Cinema e Vídeo, além de outras pessoas ligadas às diferentes componentes técnicas relativas à produção e exibição de filmes.

Paralelamente, numa rubrica denominada *Os Cineastas Também Programam*, proporemos aos realizadores convidados a escolha de uma ou mais obras que terão influenciado a sua filmografia e o filme concreto que estarão a apresentar.

Para 2021, temos previsto a programação de um conjunto de obras portuguesas que poderão resultar em relações mais efectivas com a obra programada, das formas designadas no parágrafo anterior, nomeadamente:

- ***Patrick*** **de Gonçalo Waddington;**
- ***Listen*** **de Ana Rocha de Sousa;**
- ***O Ano da Morte de Ricardo Reis*** **de João Botelho;**
- ***O Fim do Mundo*** **de Basil da Cunha** (na foto);
- ***Tempo Comum*** **de Susana Nobre**

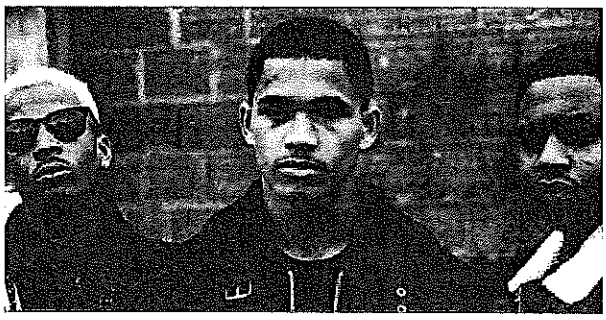

02.07 – Cinema para as Escolas

É inquestionável o elevado potencial que o cinema possui enquanto veículo transmissor de conhecimento, valores e emoções, daí que faça cada vez mais sentido aproximar o cinema dos alunos em fase de formação, permitindo-lhes avistar novos horizontes, desmontar as linguagens do cinema e serem mais críticos e selectivos quanto às imagens em movimento que lhes são apresentadas. Ao longo do nosso percurso temos programado sessões para escolas, ora em sala, ora em âmbito escolar, como sejam as realizadas na Didáxis de Vale S. Cosme e na Secundária Bernardino Machado em Joane, ou a realização de uma extensão do DocLisboa direcionada aos alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, mas também em parceria com outros projectos, como por exemplo com o Mais Vale Prevenir, com a realização de sessões na Escola Nuno Simões (Calendário) e Escola Júlio Brandão (Famalicão).

Em Junho de 2012, foi publicada uma diretiva formulada como *Plano Nacional de Cinema*, integrada na revisão da *Lei do Cinema*, e que visava promover a literacia cinematográfica, aliada às recomendações do *Conselho Nacional da Educação* na utilização pedagógica dos meios audiovisuais. Procuraremos em articulação com o *Close-up – Observatório de Cinema de Vila Nova de Famalicão* (uma produção da Casa das Artes e do Municipio de Vila Nova de Famalicão, www.closeup.pt), que assenta nas sessões para público escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à educação, com uma ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguem o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados. Esta proposta procurará intervalar as sessões em meio escolar com sessões em sala (na Casa das Artes de Famalicão), procurando uma relação evolutiva dos alunos na capacidade de interpretação das obras apresentadas e facultando elementos que enriqueçam a leitura dos filmes, contrariando a proliferação desregrada das imagens, e a sua consequente banalização, promovidas em especial pelos *media* e que encontram no público escolar um alvo preferencial. Um programa que tem a ambição de alcançar o público escolar do meio urbano, mas também de todas as realidades de um concelho vasto, atribuindo uma atenção particular aos estabelecimentos escolares com formação voltada para os audiovisuais.

A titulo de exemplo, nos anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, o *Cineclube de Joane* programou em parceria com o *Agrupamento de Escolas de Gondifelos*, um conjunto de sessões que procurou chegar não só aos alunos, mas também à comunidade, sempre com a presença de convidados, para introduzir e comentar os filmes em conjunto com a plateia. Deixamos abaixo os filmes exibidos:

A ESQUIVA de Abdellatif Kechiche
THE KID – O GAROTO de Charlie Chaplin
PONYO À BEIRA MAR de Hayao Miyazaki
O TESOURO DO BARBA RUIVA de Fritz Lang
PAMPLINAS MAQUINISTA de Buster Keaton
O FEITICEIRO DE OZ de Victor Fleming
ANIKI BOBÓ de Manoel de Oliveira
ET de Steven Spielberg
O ESTRANHO MUNDO DE JACK de Tim Burton

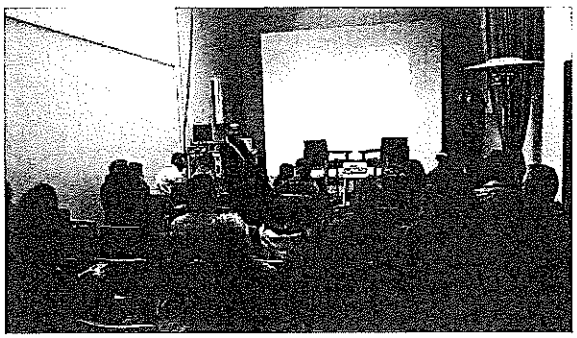

02.08 – Cinema Paraíso

Chega o Verão, o tempo aquece e convida a uma sessão de cinema ao ar livre.
Em Julho e Agosto de 2020, o *Cineclube de Joane* realizou a 21.ª edição do *Cinema Paraíso*, preenchido com os melhores filmes do ano e voltados para o grande público, com sessões apenas no **Parque da Devesa** em Famalicão, atendendo à presente pandemia, mas com uma afluência de público notória, mesmo atendendo à garantia de distanciamento de segurança entre as pessoas (ver fotografia abaixo, registada no recinto preparado para a iniciativa socio-cultural do Município de Famalicão, Anima-te), com uma afluência de cerca de 2.500 espectadores.

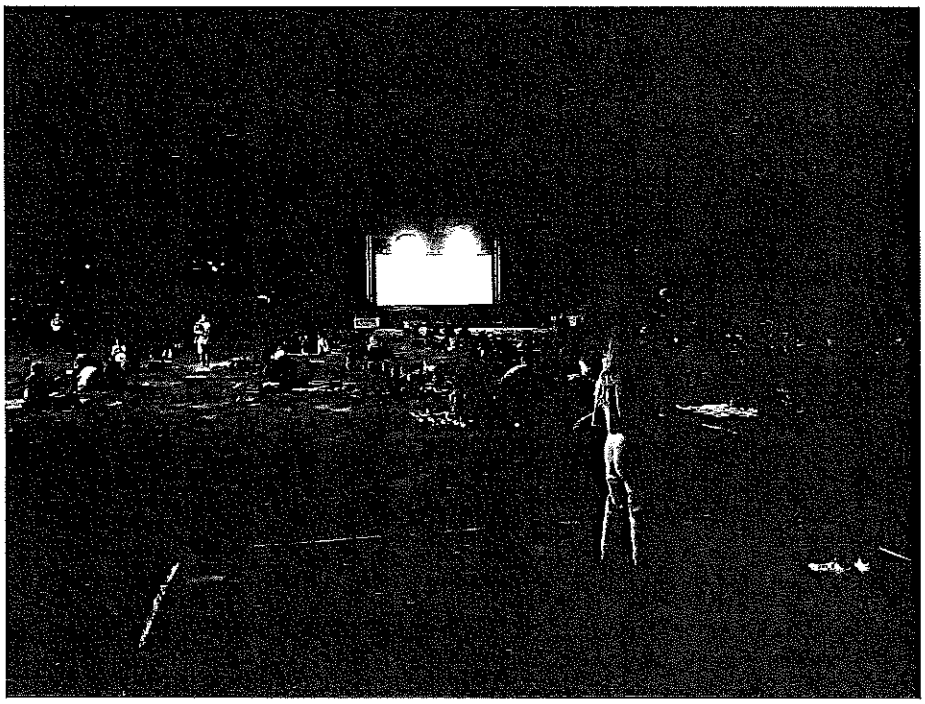

Pretendemos em 2021 prosseguir com o *Cinema Paraíso* no Parque da Devesa, que se revelou um óptimo local para a realização, com indiscutível sucesso, desta iniciativa. **Também se pretende continuar com a itinerância pelo concelho de Famalicão** (presente em mais de 25 freguesias e empreendimentos habitacionais ao longo das anteriores edições), reiterando a parceria com a *Casa das Artes*, o *Município de Vila Nova de Famalicão* e o *Instituto do Cinema e do Audiovisual*.
Deverão ser realizadas entre 8 e 10 sessões, distribuídas pelos meses de Julho e Agosto. Continuado com a ideia de conciliar as sessões do centro da cidade com o périplo pelo concelho, em cada edição do *Cinema Paraíso*, este ano pretendemos visitar algumas das freguesias que ainda não foram abrangidas pela iniciativa.
Esperamos conseguir, em 2021, divulgar massivamente a iniciativa, por forma a chegar ao maior número possível de famalicenses (e outros) por forma a concretizar a máxima que preside a esta iniciativa: levar o Cinema às populações.

02.09 – O Homem da Câmara de Filmar

O *Cineclube de Joane* tem vindo a desempenhar, desde o início da sua existência, um esforço no âmbito da criação cinematográfica de autor, repousando grande parte da sua programação numa esfera de divulgação e acompanhamento do trabalho de gentes do cinema.

O Homem da Câmara de Filmar, belíssimo e marcante filme de Dziga Vertov, emprestar-nos-á o seu título para encabeçar um projecto de divulgação de filmes que caracterizem, da forma mais fidedigna e interessante possível, a vida e obra de alguns dos artistas mais determinantes da História do Cinema.

Longe de ser uma mera divulgação dos "magnum opus" de certos realizadores, "O Homem da Câmara de Filmar" pretende atingir algo mais: traçar perfis característicos em obras do (e sobre o) artista e cruzá-las com alguns dos seus trabalhos; buscar, através do filme documental, a personalidade por detrás do artista e suportá-la com base no seu trabalho; pegar em obras actuais e tentar justificá-las à luz daquele ou daqueles que a terão inspirado, inclusive obras anteriores de artistas distintos.

Embora a atenção mais devida e mais sonante seja dada aos realizadores enquanto principais obreiros da criação cinematográfica (algo a que o título da rubrica faz jus), também é verdade que outras personalidades com diferentes papéis carecem de especial atenção em matéria de inspiração. É por isso que a Câmara de Filmar de que falamos não é aquele suporte físico que comanda a rodagem, mas antes o olhar virtual que existe antes de se materializar.

Nesta primeira edição, contamos começar com um documentário sobre Roman Polanski intitulado ***Polanski: Wanted and Desired***, permitindo o debruçar sobre a vida e obra do famoso realizador, e da forma como ambas facilmente se influenciam e determinam mutuamente.

Será, a nosso ver, um começo fulgurante!

Em registos paralelos, outros trabalhos são potenciais apostas já nesta primeira edição de 2020: ***Caçador Branco, Coração Negro*** (***White Hunter, Black Heart***) com Clint Eastwood a realizar e a interpretar uma referência a John Huston e a uma das suas maiores obras, ***The African Queen***; num registo próximo, ***Directed by John Ford***, a visão de Peter Bogdanovich sobre [aquele que achamos ser] o maior autor clássico americano; e, ***Dangerous Game***, obra reflexiva de Abel Ferrara próxima de ***8 ½ de Fellini***, em que o cineasta italo-americano coloca Harvey Keitel, o protagonista de ***Bad Lieutenant***, como sua projecção, num indiscernimento entre ficção e realidade, cenário e rua.

"O Homem da Câmara de Filmar" será uma rubrica estreante e inicialmente experimental, não se abstendo ainda assim de se debruçar sobre o carácter artístico que certamente marca a criação autoral que tanto primamos em preservar e divulgar.

02.10 – Página na Internet

Desde 2003 que o *Cineclube de Joane* beneficia de uma página *online* onde figuram todas as informações relativas à sua actividade e que poderão ser do interesse dos associados presentes, dos potenciais futuros membros e de demais espectadores. Esta possibilidade de consulta *online* dos projectos e intenções do *Cineclube de Joane* reveste-se de ainda maior importância se for tida em conta a disponibilização da informação em tempo real e a periódica actualização dos conteúdos do *website*.

À semelhança do página, o *Cineclube de Joane* também disponibiliza um endereço de correio electrónico, que usa para comunicação com os associados e com as entidades directamente ligadas à programação: correio@cineclubejoane.org

O *website*, alojado em www.cineclubejoane.org, sofreu uma remodelação gráfica no ultimo trimestre de 2018 (ver extractos ao lado e abaixo), tem como página inicial a sessão da semana que vigora, apresentando abaixo os restantes filmes a exibir nesse mês, dispostos através de "caixas". Provido de um *interface* funcional e apelativo, o *website* é simultaneamente bastante intuitivo, estando a sua estrutura baseada em categorias claramente identificadas, nomeadamente:

- **Programação / Calendário** – Uma barra lateral constantemente visível em toda a navegação do site para que a consulta dos elementos dos filmes a exibir no mês corrente seja fácil e rápida;
- **A História do Cineclube** - Contém uma breve descrição das actividades já desenvolvidas pelo *Cineclube de Joane*, desde a sua fundação até ao presente, com a enunciação de todo o historial relevante;

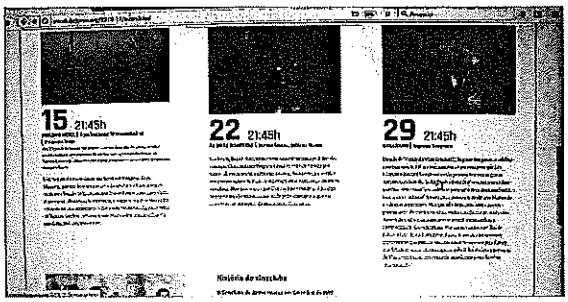

- **Arquivo** – Um espaço onde se podem consultar e descarregar o historial do cineclube e uma lista com todas as sessões devidamente datadas e historicamente organizadas.
- **Inscrições** e **newsletter** - Aqui são apresentadas as condições para as inscrições de futuros associados e para a recepção da newsletter mensal.

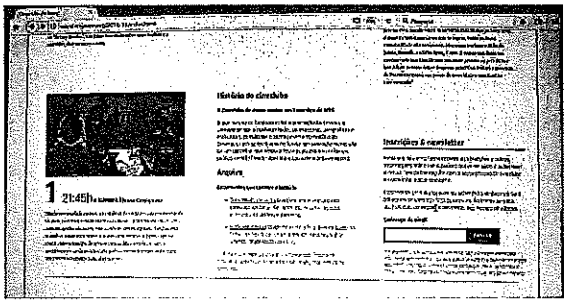

Paralelamente, criamos uma página no **facebook**: https://www.facebook.com/cineclubejoane – onde se pretende estreitar ainda mais o relacionamento, e a interactividade, entre o *Cineclube de Joane*, os seus associados e demais espectadores das sessões que promovemos, pois sabemos quão importantes são as suas opiniões e pontos de vista no sentido de edificar melhor a estrutura do Cineclube. Esta página, na rede social mais utilizada por estes dias, tem-se traduzido num sucesso palpável e com tradução na participação das sessões por parte dos nossos *amigos*. A página contava, no início de Dezembro de 2020, com mais de 3300 seguidores.

02.11 – Edição do Boletim Mensal

Em Fevereiro de 1999, foi editado o primeiro Boletim Mensal do *Cineclube de Joane*, sendo esta publicação enviada aos sócios no início de cada mês.

É mais uma iniciativa que comprova a diferença entre um Cineclube, neste caso o CCJ, e uma sala onde decorrem exibições comerciais.

Em Outubro de 2018 (coincidindo com 20.º aniversário do *Cineclube de Joane*), editamos um boletim mensal com novo grafismo, assim como novos cartazes

(ver cartaz ao lado e boletim abaixo).

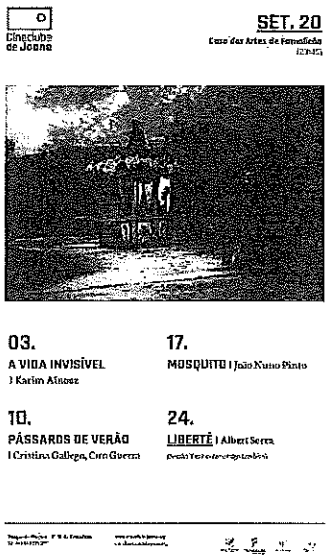

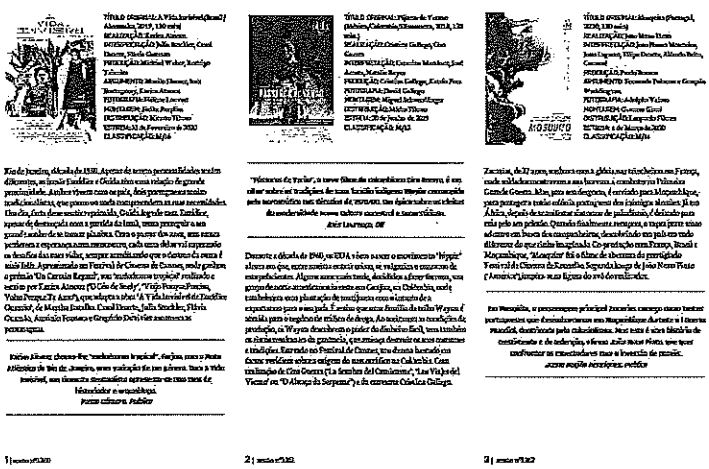

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2021

03 – ORÇAMENTO

02.01. **F**ederico **F**ellini: Os **L**ugares da **M**emória

02.02. **P**rogramação **S**emanal de **C**inema de **A**utor

02.03. **R**ede de Exibição **A**lternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. **J**á **N**ão **H**á **C**inéfilos?!

02.05. **A**utor **A**utor

02.06. o **C**inema **P**ortuguês em **D**ebate

02.07. **C**inema para as **E**scolas

02.08. **C**inema **P**araíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. **O H**omem da **C**âmara de **F**ilmar

02.10. **P**ágina na **I**nternet

02.11. **E**dição do **B**oletim **M**ensal

ACTIVIDADE	DATA	CUSTO / unidade	CUSTO / total	RECEITA	DIFERENCIAL
02.01 - Destaques - Ciclos	Anual	750,00 €.	750,00 €.	220,00 €.	530,00 €.
02.02 - Programação Semanal de Cinema de Autor (inclui Rede de Exibição Alternativa-**02.03** e Já Não Há Cinéfilos?! - **02.04** e Autor Autor-**02.05**)	Anual	180,00 €.	6 660,00 €.	4 640,00 €.	2 020,00 €.
02.06 - o Cinema Português em destaque	Anual	150,00 €.	300,00 €.	0,00 €.	300,00 €.
02.07 - Cinema para as Escolas	Anual	150,00 €.	300,00 €.	0,00 €.	300,00 €.
02.08 - Cinema Paraíso	Julho / Agosto	1 500,00 €.	13 500,00 €.	0,00 €.	13 500,00 €.
02.10 - Página na internet (alojamento)	Anual		100,00 €.	0,00 €.	100,00 €.
02.11 - Edição do Boletim Mensal	Anual	125,00 €.	1 250,00 €.	0,00 €.	1 250,00 €.

TOTAL	**22 860,00 €.**	**4 860,00 €.**	**18 000,00 €.**

Nota: O diferencial verificado, resultado da subtracção de montantes entre a despesa e a receita, deverá ser absorvido através da celebração de protocolos com entidades públicas, nomeadamente e a exemplo de anos anteriores:
1) **I.C.A. - Instituto do Cinema e do Audiovisual** - Participação na Rede de Exibição Alternativa
[Em 2020, o ICA atribuiu uma verba de cerca de 5.000 euros ao Cineclube de Joane]
2) **Câmara Municipal de V. N. de Famalicão** - Celebração de protocolo para a realização de Sessões Semanais e do Cinema Paraíso
[Em 2020, a CMVNF atribuiu uma verba de 13.000 euros ao Cineclube de Joane]

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2021

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS

capa – **Marcello Mastroianni** e **Federico Fellini**

Índice – **Giulietta Masina** e **Federico Fellini**

retrospectiva – ***Liberté*** de Albert Serra

plano de actividades – ***Julieta dos Espíritos*** (1965) de Federico Fellini

orçamento – ***La Dolce Vita*** (1960) de Federico Fellini

índice de fotografias – **Giulietta Masina** e **Federico Fellini** - *rodagem de* ***A Estrada*** (1954)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CINECLUBE DE JOANE
NIF: 506119548

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506119548
Cód. Validação: YXHX7L4DU9JX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W17

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CINECLUBE JOANE

Firma/Denominação CINECLUBE JOANE

CINECLUBE JOANE
PQ DE SINCAES CASA DAS ARTES VILA NOVA FAMALICAO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005123454

N.º de Identificação Fiscal 506119548

N.º da Declaração 023796645ASCD21

Data de emissão 2021-05-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20005123454

Código de Verificação - KBXCB2M3XRWCXWA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.14 09:57:58 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/06/29	3880	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506119548	5183	OCR	2021 / 3295

CINECLUBE DE JOANE
APARTADO 1031 - CDP

4764-907 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA- APOIO CINECLUBE JOANE - PLANO DE ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CINECLUBE DE JOANE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE PROSSEGUEM EM PROL DA CULTURA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: € 13.000,00	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO

TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3880, Compromisso n.º 2021 / 3295, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3588

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3588	1	6016	0102	04070103				132.208,00	13.000,00	119.208,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural de Vermoim, para comparticipar as despesas de realização do VIII Festival "Vamos ao Teatro"

A Associação Cultural de Vermoim, com sede administrativa na Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, NIPC 501 869 247, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa".

As estratégias político-cultural, político-educativa, político-recreativa e político-desportiva, consistentemente preconizadas e prosseguidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, têm por apanágio colocar o Município na vanguarda das Indústrias Cultural, Educativa, Recreativa e Desportiva, entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, educativos e desportivos, de disciplinas artísticas e recreativas e de técnicas pedagógicas, como imputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, recreativo e desportivo, como sejam, a educação para a cidadania, a educação para a transparência, a educação para a responsabilidade, a educação para a formação cívica, a educação para o respeito mútuo, a educação para a solidariedade, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura, o património cultural, etc.

A plêiade de espetáculos culturais, educativos, artísticos, recreativos, desportivos e lúdicos, proporcionados pela Associação Cultural de Vermoim, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores, desportistas e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio e promoção turística, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Educativa, da Economia Artística, da Economia Recreativa, da Economia Desportiva e da Economia Lúdica.

E é enquanto órgão executivo do Município, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de manifesto interesse público geral para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, face aos argumentos aduzidos pela Associação Cultural de Vermoim, para a realização, entre 11 de setembro e 16 de outubro de 2021, do VIII Festival "Vamos ao Teatro", ao portfólio multifacetado dos espetáculos culturais, educativos e desportivos, e respetivas abordagens programáticas de qualidade, diferenciadas e segmentadas, à conceção de espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica, desportiva e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, ao escopo de prestação de um serviço público, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, ás respostas ás necessidades da comunidade local, à satisfação de periferias geográficas e à correção das desigualdades de ordem social, educativa e económica.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para comparticipar as despesas de realização do VIII Festival "Vamos ao Teatro";**

2. **Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras** do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 7.606

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM**, com sede administrativa na Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, NIPC 501 869 247, representada pelo Exmo. Senhor José Joaquim Faria da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural de Vermoim, com sede administrativa na Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, NIPC 501 869 247, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa".

As estratégias político-cultural, político-educativa, político-recreativa e político-desportiva, consistentemente preconizadas e prosseguidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, têm por apanágio colocar o Município na vanguarda das Indústrias Cultural, Educativa, Recreativa e Desportiva, entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, educativos e desportivos, de disciplinas artísticas e recreativas e de técnicas pedagógicas, como imputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, recreativo e desportivo, como sejam, a educação para a cidadania, a educação para a transparência, a educação para a responsabilidade, a educação para a formação cívica, a educação para o respeito mútuo, a educação para a solidariedade, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura, o património cultural, etc.

A plêiade de espetáculos culturais, educativos, artísticos, recreativos, desportivos e lúdicos, proporcionados pela Associação Cultural de Vermoim, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores, desportistas e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio e promoção turística, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de politicas públicas municipais que concorram para o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Educativa, da Economia Artística, da Economia Recreativa, da Economia Desportiva e da Economia Lúdica.

E é enquanto órgão executivo do Município, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de manifesto interesse público geral para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, face aos argumentos aduzidos pela Associação Cultural de Vermoim, para a realização, entre 11 de setembro e 16 de outubro de 2021, do VIII Festival "Vamos ao Teatro", ao portfólio multifacetado dos espetáculos culturais, educativos e desportivos, e respetivas abordagens programáticas de qualidade, diferenciadas e segmentadas, à conceção de espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica, desportiva e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, ao escopo de prestação de um serviço público, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, ás respostas ás necessidades da comunidade local, à satisfação de periferias geográficas e à correção das desigualdades de ordem social, educativa e económica.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para comparticipar as despesas de realização do VIII Festival "Vamos ao Teatro".

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Cultural de Vermoim,

(José Joaquim Faria da Silva)

José Castro [CMVNF]

De: Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
Enviado: 7 de junho de 2021 09:04
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Pedido de Apoio para VIII "Vamos ao Teatro" - Audiência com Dr Leonel Rocha de 26.05.2021
Anexos: VIII "VAMOS AO TEATRO" 2021 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL .pdf; ACV - Declaração Contributiva Autoridade Tributária 04.06.2021.pdf; ACV - Declaração Contributiva Instituto da Segurança Social, IP 04.06.2021.pdf

Dar entrada

Com os melhores cumprimentos,

NELSON PEREIRA
Chefe da Divisão de Cultura e Turismo
nelsonpereira@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Cultura e Turismo

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Direção ACV <direcao@acvermoim.org>
Enviada: 4 de junho de 2021 18:29
Para: CMF - Nelson Pereira <nelsonpereira@patrimoniodefamalicao.org>; CMF Leonel Rocha <leonelrocha@vilanovadefamalicao.org>; leonelrocha@famalicao.pt; CMF - Cultura <cultura@vilanovadefamalicao.org>
Cc: directores <directores@acvermoim.org>
Assunto: Pedido de Apoio para VIII "Vamos ao Teatro" - Audiência com Dr Leonel Rocha de 26.05.2021

Excelentíssimo Dr Leonel Rocha,
Excelentíssimo Dr Nelson Pereira,

No seguimento da audiência havida com o senhor vereador com o pelouro da Cultura do município de Vila Nova de Famalicão, Dr Leonel Rocha, a 26 de maio de 2021, somos a enviar em anexo:

- Estimativa Orçamental do VIII Festival "Vamos ao Teatro" da responsabilidade do Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim a ter lugar nos meses de Setembro e Outubro de 2021;
- Declarações de situação regularizada à data de hoje, dia 4 de Junho de 2021, desta Colectividade quer com o Instituto da Segurança Social, I.P. quer com a Autoridade Tributária;

Servem estes documentos para solicitar o apoio dessa edilidade para o certame em epígrafe e supramencionado.

Na esperança dos prezados comentários,
Muito atentamente,

Carlos Azevedo

FDOC 27004

910 240 925

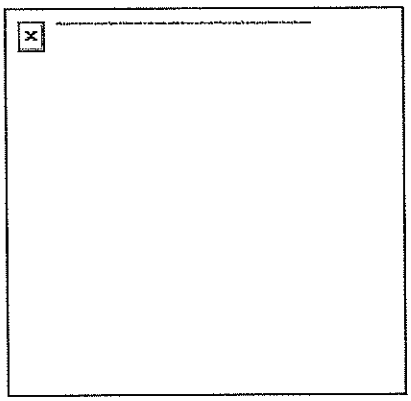

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Rua de Vinhó, n.º 109
4770-771 Vermoim
Vila Nova de Famalicão
Portugal

DIREÇÃO ACV

GPS: N 41º 25.192 - W 08º 27.642
EMAIL: direcao@acvermoim.org
WEBSITE: www.acvermoim.org
FACEBOOK: facebook.com/A.C.Vermoim

NIF / VAT: PT 501 869 247

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

VIII "VAMOS AO TEATRO"

SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

Comemoração:
10º Aniversário da Reativação do Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim

Temática:
Quinto Centenário da Primeira Viagem de Circum-navegação liderada por Fernão de Magalhães

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

11 de Setembro de 2021 – Parceria com Escola Profissional CIOR	3.000,00€
18 de Setembro de 2021 – GPTL Teatro de Leça (Leça da Palmeira)	1.000,00€
25 de Setembro de 2021 – Teatro Unhas do Diabo (Ponte de Lima)	1.000,00€
02 de Outubro de 2021 – GTAV Aldeia Verde (Lamego)	1.000,00€
09 de Outubro de 2021 – TAV Teatro do Ave (Vila do Conde)	1.000,00€
16 de Outubro de 2021 – Núcleo de Teatro ACV (Vermoim)	1.000,00€
Serviços e Alugueres Diversos	2.500,00€
Deslocações, Marketing e Logística	500,00€
	11.000,00€

Pela Associação Cultural de Vermoim
José Joaquim Fonseca da Silva
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Cont. Nº501 869 247
Rua de Vinhó , nº 109
4770 - 770 VERMOIM

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
NIF: 501869247

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: SD9179CU65C7

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W37

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º da Declaração 024186338ASCD21

Data de emissão 2021-06-04

ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
R DE VINHÓ N 109
VERMOIM
4770-766 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - SCR3UPGALLJXVPH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.06.04 10:21:18 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/06/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/06/29	3866	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501869247	427	FCC	2021 / 3270

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.° 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. FESTIVAL DE TEATRO "VAMOS AO TEATRO" ORG. ACV-VERMOIM - APOIO AO VIII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL "VAMOS AO TEATRO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINNACEIRO 2021 - EUR 5.000,00	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.° 2021 / 3866, Compromisso n.° 2021 / 3270, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3572

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3572	1	6016	0102	04070103				149.708,00	5.000,00	144.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 - "Prémio de História Alberto Sampaio" (Página 755)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Biblioteca e Arquivos
libraries and archives

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Prémio de História Alberto Sampaio

Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, foi renovado em 2016 e passou a contar a partir de então também com o Município de Braga entre os instituidores e a Academia das Ciências de Lisboa a quem está confiada a direção científica do Prémio.

Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio se destina a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica.

Considerando que o Prémio já distinguiu, até ao presente, alguns dos mais consagrados investigadores e académicos portugueses da atualidade, designadamente, Luís Oliveira Duarte, Maria da Conceição Ferreira Guimarães, Ana Silva Volgi Scott, Margarida Durães, Álvaro Rodrigues Garrido, Ana Paula Soares Pires, Maria João Vaz, Ana Cláudia Silveira e Alice João Palma Borges Gago.

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para o segundo semestre do presente ano, em dia a designar, com realização da respetiva cerimónia no Arquivo Municipal Alberto Sampaio, em Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a Sociedade Martins Sarmento, na revisão do protocolo de cooperação de 2017, assumiu as responsabilidades de depositária das verbas que a cada um dos municípios incumbe afetar aos encargos do Prémio, competindo-lhe, portanto, o pagamento de todos os encargos do mesmo.

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Sociedade Martins Sarmento, NPC 501 073 477, para a transferência da verba de 4.000,00Euros (quatro mil euros) com vista à comparticipação nos encargos resultantes do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2021, sendo 2.000,00Euros para despesas com o Júri e 2.000,00Euros para o premiado;**

2. **Aprovar a minuta do protocolo de cooperação que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**

3. **Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**

4. **Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro do Conhecimento,

(Leonel Rocha, Dr.)

RQI n.º 8300/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Prémio de História Alberto Sampaio

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ... de ..... de 2021.

Segundo Outorgante: SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, pessoa coletiva número 501 073 477, com sede na Rua de Paio Galvão, cidade e concelho de Guimarães, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Francisco Gonçalves Vieira de Castro.

Nota Justificativa

Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, foi renovado em 2016 e passou a contar a partir de então também com o Município de Braga entre os instituidores e a Academia das Ciências de Lisboa a quem está confiada a direção científica do Prémio.

Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio se destina a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica.

Considerando que o Prémio já distinguiu, até ao presente, alguns dos mais consagrados investigadores e académicos portugueses da atualidade, designadamente, Luís Oliveira Duarte, Maria da Conceição Guimarães, Ana Volgi Scott, Margarida Durães, Álvaro Rodrigues Garrido, Ana Paula Soares Pires, Maria João Vaz, Ana Cláudia Silveira e Alice João Borges Gago.

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para o segundo semestre do presente ano, em dia a designar, com realização da respetiva cerimónia no Arquivo Municipal Alberto Sampaio, em Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Sociedade Martins Sarmento, na revisão do protocolo de cooperação de 2017, assumiu as responsabilidades de depositária das verbas que a cada um dos municípios incumbe afetar aos encargos do Prémio, competindo-lhe o pagamento de todos os encargos do mesmo.

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ..... de ..... de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante a quantia de 4.000,00Euros (quatro mil euros) com vista à comparticipação nos encargos resultantes do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2021, sendo 2.000,00Euros para despesas com o Júri e 2.000,00Euros para o premiado

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída à organização do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2021, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ....., compromisso n.º .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, --- de -------- de 2021

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Sociedade Martins Sarmento,

_____

(Paulo Vieira de Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-2. - [3476]

CERTIDÃO

Luís Mário da Cunha Pereira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOC MARTINS SARMENTO
NIF: 501073477

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501073477
Cód. Validação: CZMYGFBBGNKQ

O Chefe de Finanças,

(Luís Mário da Cunha Pereira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOC MARTINS SARMENTO

Firma/Denominação SOC MARTINS SARMENTO

SOC MARTINS SARMENTO
R PAIO GALVÃO
GUIMARÃES
4810-426 GUIMARÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004630785

N.º de Identificação Fiscal 501073477

N.º da Declaração 024440016ASCD21

Data de emissão 2021-06-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004630785

Código de Verificação - 8Y3BVA2ZVRF8BZM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2611	anabela	2021/06/29	3863	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501073477	2021	OCR	2021 / 3267

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO
RUA PAIO GALVAO

4814-509 GUIMARAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DBA-Prémio de História Alberto Sampaio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PREMIO DE HISTORIA ALBERTO SAMPAIO - EDICAO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Proposta a submeter à reunião de Câmara - Apoio financeiro à Sociedade Martins Sarmento	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3863, Compromisso n.° 2021 / 3267, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3569

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3569	1	4212	0102	04070102				1.003.876,72	4.000,00	999.876,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Delegação de competências nas Freguesias de Castelões, Fradelos e Louro - Transferência de verbas" **(Página 765)**

2 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - "Pintura do Auditório António Gomes - Avidos" **(Página 804)**

3 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Seide - "Aquisição de um Contentor de 20 Pés" **(Página 813)**

4 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Brufe - "Pintura do Edifício da Sede da junta de Freguesia" **(Página 827)**

5 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Cruz - "Cedência de Betuminoso a Quente" **(Página 837)**

6 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. "Lavagem e tratamento do Espaço Envolvente à Igreja Românica - Antas" **(Página 845)**

7 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Obras de Alargamento da Rua 8 de Dezembro e Rua 25 de Abril - Arnoso Sta. Maria" **(Página 863)**

8 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - "Obras de Pavimentação na Rua de Penso e Rua Bom Jesus de Penso - Avidos" **(Página 880)**

9 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Pavimentação da Rua da Igreja Velha - Gondifelos" **(Página 895)**

10 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais - "Reabilitação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Ruivães" **(Página 909)**

11 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Beneficiação da Avenida da Raposeira - Telhado" **(Página 928)**

12 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide - "Requalificação do Largo da Sra. do Parto - Seide S. Paio" **(Página 946)**

13 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe - "Parque de Lazer do Carvalho" **(Página 979)**

14 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim - "Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela" **(Página 994)**

15 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado - "Pista de Manutenção do Parque do Loteamento Mabor" **(Página 1009)**

16 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave - "Obras de Pavimentação da Rua de Matos e Rua Rio Ave" **(Página 1026)**

à mesa da câm
Fabia

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias de Castelões, Fradelos e Louro – Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

a) Castelões - Reconstrução de um muro na rua da Ribeira, EM 510 e requalificação de passeios na rua do Carvalhal, EM 510-1 (13.800,24 euros);
b) Fradelos - Obra de alargamento e execução de passeio na rua D. Maria II - EM 572 - 1 (22.113,38 euros);
c) Louro - Obras de pavimentação da rua da Liberdade - EM 571 (5.457,68 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Castelões, Fradelos e Louro;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Castelões, Fradelos e Louro a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2021, de transferência:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 13.800,24 euros;
b) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 22.113,38 euros;
c) Para a Freguesia de Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 5.457,68 euros;

4 – Submeter à Assembleia Municipal:

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8567, 8570 e 8573

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	20763/2021 INT
Número de documento:	11366/2021
Assunto:	Obras de pavimentação da rua da Liberdade - EM 571 (Freguesia do Louro)

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de Freguesia do Louro pretende executar a obra de pavimentação da rua da Liberdade - EM 571 Os trabalhos a realizar consistem na repavimentação da rua, que se encontra bastante degradada, em betão betuminoso, e no levantamento das tampas das caixas de visita, intercetoras e tetos móveis para a nova cota do pavimento.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 5.457,68 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 1 mês.

CC 4730.21

28 de junho de 2021

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	20767/2021 INT
Número de documento:	11370/2021
Assunto:	Reconstrução de um muro na rua da Ribeira, EM 510 e requalificação de passeios na rua do Carvalhal, EM 510-1 (Freguesia de Castelões).

Informação Técnica

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de Freguesia do Castelões pretende executar a obra de reconstrução de um muro na rua da Ribeira, EM 510 e a obra de requalificação de passeios na rua do Carvalhal, EM 510-1. Os trabalhos a realizar na obra de reconstrução de um muro na rua da Ribeira, EM 510 consistem na execução de um muro em betão ciclópico, na frente do existente que está a ruir, e na repavimentação, junto ao muro, com o cubo existente. Os trabalhos a realizar na obra de requalificação de passeios na rua do Carvalhal, EM 510-1, consistem na demolição do passeio existente, em betonilha, que se encontra bastante degradado, e na construção de um novo em pavê. Na zona de estacionamento, junto ao passeio, serão retificadas algumas depressões existentes.

Para a execução destas obras estima-se um valor de 13.800,24 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização das obras de 1 mês.

CC 4717.21

28 de Junho de 2021

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	20765/2021 INT
Número de documento:	11368/2021
Assunto:	Obra de alargamento e execução de passeio na rua D. Maria II - EM 572-1 (Freguesia de Fradelos)

Informação Técnica

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de Freguesia do Fradelos pretende executar a obra de alargamento e execução de passeio na rua D. Maria II - EM 572-1. Os trabalhos a realizar consistem na limpeza do terreno para se proceder ao alargamento, na execução de muro de suporte em betão armado, na construção de um passeio em pavê e na execução de sarjetas para encaminhamento das águas pluviais. Para a execução desta obra estima-se um valor de 22.113,38 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 1 mês.

CC 4722.21

28 de junho de 2021

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 37/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA CASTELÕES

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE CASTELÕES**, NIPC 506 978 753, com sede na rua José Correia Machado, nº 49, freguesia de Castelões, com o endereço eletrónico info-geral@jf-casteloes.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Castelões o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Castelões**, para a execução da obra denominada **reconstrução de um muro na rua da Ribeira, EM 510 e requalificação de passeios na rua do Carvalhal, EM 510-1**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da vía publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Castelões,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Castelões em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Castelões em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 38/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE FRADELOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE FRADELOS,** NIPC 507 153 235, com sede na rua do Espírito Santo, 1050, da Freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Fradelos**, para a execução da obra denominada **obra de alargamento e execução de passeio na rua D. Maria II - EM 572**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Fradelos em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Fradelos em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 39/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DO LOURO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DO LOURO,** NIPC 506 970 787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, da Freguesia do Louro, com o endereço eletrónico geral@freguesiadolouro.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia do Louro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia do Louro, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação da rua da Liberdade - EM 571**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____€ por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia do Louro em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia do Louro em ____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 023025537ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - C8ARLFZYXPD2ZLV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.02.24 09:55:00 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 023453166ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - LU8SKQYF83YQJ54

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.04.08 17:20:25 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 023553748ASCD21

Data 21/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - UXHMLQAJX75V2X6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
16.04.21 04:21:
00:00 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

801

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3879	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2021 / 3320

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 08/07/2021 - RECONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA DA RIBEIRA, EM 510 E REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS NA RU	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 08/07/2021 - RECONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA DA RIBEIRA, EM 510 E REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO CARVALHAL, EM 510-1 - DDT-DC-CI-CASTELOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FD 20767	UN	1.000	13.800,240			13.800,240	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.800,24		13.800,24	

EXTENSO
TREZE MIL E OITOCENTOS EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3879, Compromisso n.° 2021 / 3320, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3587

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.800,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.800,24

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3587	1	8145	0102	0805010205				1.865.200,90	13.800,24	1.851.400,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3878	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2021 / 3319

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 08/07/2021 - CI PARA ALARGAMENTO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA D. MARIA II - EM 572-1 - DDT-DC-CI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC 08/07/2021 - CI PARA ALARGAMENTO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA D. MARIA II - EM 572-1 - DDT-DC-CI-FRADELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FD 20765	UN	1.000	22.113,380			22.113,380	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.113,38		22.113,38	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL CENTO E TREZE EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.113,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.113,38

Documento n.° 2021 / 3878, Compromisso n.° 2021 / 3319, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3586

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3586	1	8145	0102	0805010205				1.887.314,28	22.113,38	1.865.200,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3881	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2021 / 3321

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 08/07/2021 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE - EM 571 - DDT-DC-CI-LOURO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 08/07/2021 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE - EM 571 - DDT-DC-CI-LOURO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FD 20763	UN	1.000	5.457,680			5.457,680	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.457,68		5.457,68	

EXTENSO
CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3881, Compromisso n.° 2021 / 3321, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3590

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.457,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.457,68

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3590	1	8145	0102	0805010205				1.851.400,66	5.457,68	1.845.942,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Pintura do Auditório António Gomes - Avidos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para pintura do auditório António Gomes - Avidos;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 4 latas de primário e 4 latas de tinta branca exterior, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.168,60 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para pavimentação da rua de Nespereira, Lagoa, sob a forma do fornecimento de 4 latas de primário e 4 latas de tinta branca exterior, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 6.168,60 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 7403/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio não Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/___/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510 834 795, com sede na Rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pintura do auditório António Gomes.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 4 (quatro) latas de primário e 4 (quatro) latas de tinta branca para exterior (15LT) para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estrita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação correta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

Tutela 2 [illegible]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 05/04/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 4 latas de primário e 4 latas de tinta branca exterior para a pintura do auditório António Gomes.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Cont.: 510 834 795

(António Manuel Carvalho Gomes)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 023023444ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada não tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contada partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - W2L2FZZT3B43M6K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.02.24 09:58:18 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2661	2021/06/29	2021 / 3272

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3868	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PINTURA DO AUDITORIO ANTONIO GOMES - AVIDOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622606	Material - Conservação e Reparação		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.587,380		7.587,380	

EXTENSO
SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.587,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.587,38

Documento n.° 2021 / 3868, Compromisso n.° 2021 / 3272, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3574

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3574	1	6226	2604	020121				26.374,36	7.587,38	18.786,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Seide. "Aquisição de um Contentor de 20 Pés"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesia de Seide solicitou um apoio não financeiro para o fornecimento e colocação de um contentor de 20 pés no logradouro da Sede da Junta de Freguesia de Seide S. Miguel;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias se enquadra nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento e colocação de um contentor de 20 pés no logradouro da Sede da junta de Freguesia de Seide S. Miguel, sendo o valor estimado para este material é de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aproximadamente 2.290,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, transporte incluído;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840, um apoio não financeiro, sob a forma do fornecimento de 1 contentor de 20 pés, para colocação no logradouro da Sede da junta de Freguesia de Seide S. Miguel, cujo valor estimado é de 2.290,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8574

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide S. Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 1 contentor de 20 pés para colocação no logradouro da Sede da junta de Freguesia de Seide S. Miguel.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 1 contentor de 20 pés para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Ficdoc 30/20/2021

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freguesia@seide.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Exmo.Senhor.

Vimos pelo presente solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de um contentor de 20 pés para colocar no logradouro da Sede da Junta de Freguesia de Seide, em S. Miguel.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.

Freguesia de Seide
Cont.: 510 840 043
Miguel, nº 768 | 4770-631 S. Miguel Seide

(Tomás Sousa)

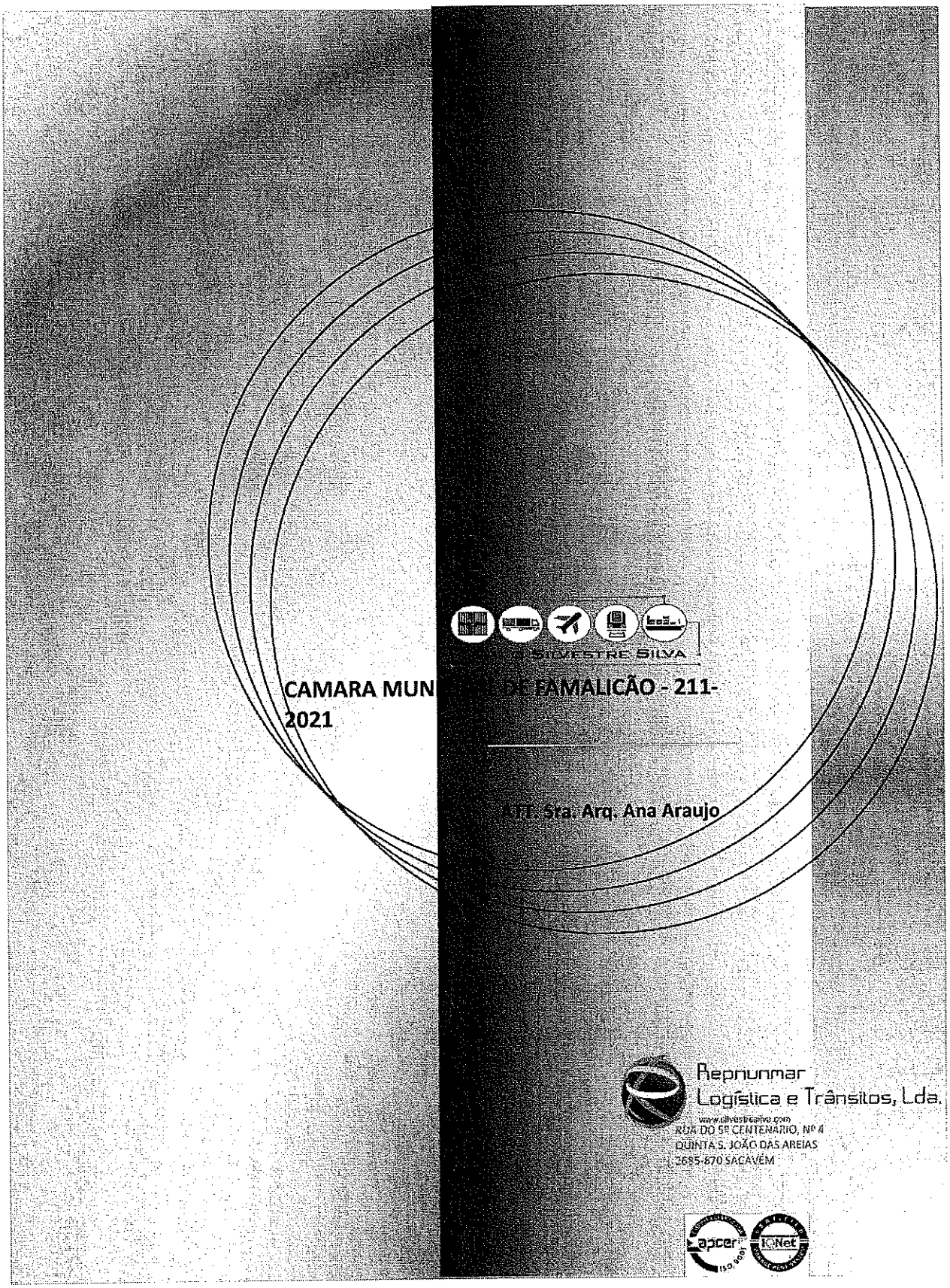
SILVESTRE SILVA
CAMARA MUN
DE FAMALICÃO - 211-
2021
ATT. Sra. Arq. Ana Araujo
Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com
RUA DO 5º CENTENÁRIO, Nº 4
QUINTA S. JOÃO DAS AREIAS
2685-870 SACAVÉM

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com

Maia, 07/ 06/ 2021

PROPOSTA COMERCIAL Nº:211/ 2021

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa cotação:

I_CONDIÇÕES

- **VENDA DE CONTENTORES + TRANSPORTE**

	VALOR
1x CONTENTOR 20' - 6 METROS	**EUR 2.000.00**
TRANSPORTE EM CAMIÃO GRUA - SEIDE	**EUR 290.00**

Aos valores acima, acresce Iva a taxa legal – 23%

II_OBSERVAÇÕES

1. **EXCLUSÕES:**

- Seguro de mercadoria;
- Outros Certificados;

2. O seguro de mercadorias apenas será efectuado se expressamente solicitado. Se estiver interessado em minimizar o seu risco pelo valor real da sua mercadoria, por favor contacte-nos para se informar sobre o nosso seguro de carga.
3. A responsabilidade da **Repnunmar** decorrente da sua actividade transitária está limitada ao estabelecido no DL nº 255/99, de 07/07.

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com

III_VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida até 07/ 06/ 2021.

IV_CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Pronto Pagamento.

V_IVA

Sujeito à taxa legal em vigor.

*

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos entretanto para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Armando Ferreira

(Departamento Comercial)

Armando Ferreira

@ aferreira@silvestresilva.com

☎ (351) 229446889

(351) 926581212

Rua da Boa Viagem nº 90 / 114

4470-210 Moreira-Maia

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.

www.silvestresilva.com

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA Nº 211/2021

1. Condições Gerais

Estas Condições Gerais aplicar-se-ão a todos os serviços prestados pela Repnunmar Logística e Trânsitos, Lda. (Repnunmar) aos seus clientes, de harmonia com as suas instruções, conforme acordado. Na falta de estipulação escrita de condições contratuais diferentes, o cliente, que intervenha ou actue na qualidade de possuidor dos bens ou mercadorias, quer o faça, ou não, na qualidade de agente ou representante de outrem, fica constituído perante a Repnunmar nos direitos e obrigações que as presentes condições gerais estabelecem e cujo clausulado é aceite, ainda que não expressamente, e que é do conhecimento integral, com exclusão de todas e qualequer outras clausulas que não tenham sido expressamente aceites pela Repnunmar e não estejam escritas.

2. Preços

a) Os preços estabelecidos entre as partes podem ser definidos tendo em conta qualquer tipo de despesas e/ou emolumentos inerentes à carga, peso e dimensões do bem ou mercadoria.

b) Podem aqueles ser alterados quando se verificarem condicionalismos diferentes dos previstos contratualmente e assim acrescerem custos adicionais, cuja responsabilidade correrá por conta do cliente, nomeadamente:

1. Por inexactidão ou alteração posterior das indicações do cliente quanto ao conteúdo, pesos, volumes e valores das coisas objecto do serviço, ou quanto às condições de compra e venda;
2. Encaminhamento por transporte de modo diverso do proposto pela Repnunmar ou interrupções de tráfego nos percursos previstos, impondo a utilização de meios ou percursos mais onerosos;
3. Demoras ou atrasos na execução dos serviços resultantes de fenómenos naturais, políticos ou de qualquer outra natureza não imputáveis à Repnunmar;
4. Modificação de regulamentos, convenções, taxas, horários ou tarifas e alterações cambiais;
5. Despesas imprevistas que a Repnunmar tenha de efectuar por motivo de força maior, ou caso fortuito, em cumprimento e no exercício das suas atribuições, bem como para garantir a conservação ou preservação dos bens ou mercadorias que sejam objecto do contrato, tornam legítima e exigível a correspondente revisão adequada das condições estipuladas.

c) Os preços estabelecidos pela Repnunmar não incluem em si as despesas e encargos de paralisação, armazenamento, reparação ou outros de carácter acessório, salvo se constarem expressamente das condições contratuais.

d) Poderá ser solicitado pela Repnunmar pedido de provisão adiantado de modo a poder fazer face a despesas por conta e em nome do cliente.

e) A falta de pagamento da factura emitida pela Repnunmar no prazo acordado, a partir da data da sua apresentação, constitui o devedor em mora e na obrigação do pagamento de juros à taxa legal.

3. Seguros

Nenhum seguro será efectuado pela Repnunmar, excepto indicação expressa, por escrito, do cliente. De acordo com o Dec. Lei 255/99, de 7 de Junho, em todas as operações de transporte, a responsabilidade da Repnunmar nunca excede a que assume perante esta qualquer entidade sub-contratada no percurso até ao destino, nomeadamente os transportadores por qualquer meio (marítimo, aéreo, ferroviário e/ou rodoviário), e de acordo com as Convenções Internacionais (CMR, IATA, CIM, Bruxelas e/ou outras) que regulamentam a sua actividade e que estabelecem valores máximos por perdas e/ou avarias em cada carga. Estes valores máximos são, na maioria dos casos, bastante inferiores ao valor real de cada carga, que pode ser coberto com um Seguro de Mercadorias.

4. **Impedimentos**

Se a qualquer momento o desempenho da Repnunmar for ou puder vir a ser afectado por um obstáculo ou risco de qualquer tipo (incluindo as condições das mercadorias) não decorrente de qualquer culpa ou negligência da Repnunmar, que não possam ser evitados com um esforço razoável, a Repnunmar pode abandonar o transporte das mercadorias do respectivo contrato e, onde razoavelmente possível, disponibilizar as mercadorias ou qualquer parte das mesmas ao cliente em local que a Repnunmar julgue seguro e conveniente, cuja entrega será considerada como efectuada e a responsabilidade da Repnunmar em relação a essas mercadorias terminada. No entanto e em qualquer caso, a Repnunmar terá direito à remuneração acordada no âmbito do contrato, devendo o cliente pagar quaisquer custos adicionais resultantes das circunstâncias acima mencionadas.

5. **Limitação da Responsabilidade**

a) Perante o incumprimento de obrigações assumidas contratualmente, a responsabilidade da Repnunmar é limitada pelos montantes estabelecidos, por lei ou convenção e, nunca será superior ao valor real do prejuízo ou ao valor dos bens ou mercadorias, se este for inferior.

b) O supra estabelecido só é aplicável quando se verifique registo prévio de reservas no documento de transporte pelo destinatário, no acto da entrega, durante o qual devem ser verificadas eventuais anomalias nos bens ou mercadorias.

c) Caso se verifiquem nos documentos ou declarações do cliente erros, inexactidões, insuficiências ou falta de indicações necessárias à boa execução do contrato, nomeadamente quanto à natureza, valor, peso, medida ou conteúdo das coisas objecto do contrato, recairá sobre o cliente, toda a responsabilidade pelas consequências resultantes de tais anomalias.

6. **Compensação**

Todos os montantes devidos serão liquidados sem qualquer redução ou diferimento por conta de qualquer reclamação, reconvenção ou compensação.

7. **Direito de Retenção**

A Repnunmar tem o direito de retenção sobre as mercadorias e os documentos correspondentes por qualquer montante devido em qualquer momento à Repnunmar pelo cliente, incluindo taxas de armazenamento e custos de recuperação das mesmas, podendo exercer esse direito de retenção de qualquer forma razoável que considere adequada.

8. **Condições Gerais de Prestação de Serviços**

Os serviços da Repnunmar são prestados sob as Condições Gerais de Prestação de Serviços pelas Empresas Transitárias, aprovadas pela APAT – Associação dos Transitários de Portugal, em 22 de Outubro de 2000 e aplicáveis por força do Dec. Lei nº 255/99, de 7 de Julho (Comunicação nos termos e para os efeitos do artigo nº 5, do Dec. Lei nº 446/85, de 25 de Outubro)

9. **Foro Competente**

As presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços ficam sujeitas à Lei Portuguesa, sendo competente para a resolução de quaisquer conflitos emergentes destas, o foro da Comarca de Lisboa, sem prejuízo das partes acordarem a solução arbitral do litígio.
Em caso de litígio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - http://www.centroarbitragemlisboa.pt/ Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt"

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 023337364ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - MWQRGPPFY7C38JA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2661	2021/06/30	2021 / 3278

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3890	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR DE 20 PES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
623401	Artigos para oferta - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.816,700		2.816,700	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E DEZASSEIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3890, Compromisso n.° 2021 / 3278, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3581

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.816,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.816,70

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3581	1	6234	2604	020115				17.611,10	2.816,70	14.794,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Brufe. "Pintura do Edifício da Sede da junta de Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para pintura do edifício da sede da Junta de Freguesia;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Brufe enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 20 latas de tinta branca exterior, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.984,05 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para a pintura do edifício da sede da Junta de Freguesia, sob a forma do fornecimento de 20 latas de tinta branca exterior, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.984,05 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8311/2021

Fale com correio
FREGUESIA DE BRUFE

Futdos 30551/21

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/ ref.:	S/ carta.:	N/ ref.:	Data:
			Brufe, 14/06/2021

Assunto: Pedido de Apoio não financeiro

Exmo Senhor Presidente

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de20 latas de tinta branca exterior para a pintura da Sede da Junta de Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE * VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Presidente da Junta da Freguesia de Brufe
Carlos Alberto da Costa Gomes

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Tanques nº 54
4760-253 BRUFE VNF
e-mail: geral@freg-brufe.pt
Tel: (351) 252 373 094
Fax: (351)252 373 094
Pessoa coletiva de Direito Público nº 506 915 670

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio não Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Brufe, pessoa coletiva número 506915670, com sede na rua dos Tanques, n.º 54, Brufe, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Brufe, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pintura do edifício da sede da junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 20 (vinte) latas de tinta branca (15LT) para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estrita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação correta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto da Costa Gomes)

BARBOT TITAN

20 ANOS

Lima & Nunes, Lda
Rua Dr. Alberto Sampaio, 692
Edificio Fibrosom - Loja 2
4760-292 Calendário VNF

Telef. 252 317776 Fax. 252 313640

Contribuinte N.º: 504330241
Capital Social 5 100,00 EUR
Cons. Reg. Com. VilaNovadeFamalicão
Matricula N.º 504330241

E-mail: barbot.famalicao@gmail.com
E-mail: limanunesida@gmail.com

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES 47 / 60

FAMALICÃO
4764-592 V.N.FAMALICÃO

Orçamento ORC 2021/549

Original

V/N.º Contrib.	Vendedor	Moeda	Câmbio	Data
506663264	1	EUR	1,00	2021-06-02

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Cliente
0,00	0,00	2021-08-01	Factura a 60 dias	99477

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	JUNTA DE BRUFE						
1 1300 100 15	BARBOCRIL BRANCO TINTA PLAST. 15 LT	20,00	LT	220,45	55,00	23,00	1 984,05

NIB: CGD PT50 0035 0128 0000 7930 5303 7
NIB: MTP PT50 0036 0391 9910 1964 5292 0

Rkot-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / ORC 2021/549 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (23,00)	1 984,05	456,33	

Mercadoria/Serviços	4 409,00
Descontos Comerciais	-2 424,95
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	456,33
Acerto	0,00

Total (EUR) 2 440,38

Os artigos foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Carga - __/Carro	Descarga
NOSSA LOJA - 2021-06-02 / 16:27	
Rua Dr. Alberto Sampaio, 692	PRAÇA ALVARO MARQUES 47 / 60
Edificio Fibrosom - Loja 2	FAMALICÃO
4760-292 Calendário VNF	4764-592 V.N.FAMALICÃO
Portugal (Braga)	Portugal (Braga)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 023411978ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - 4VRNU8PVV3XX7RZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.05 09:03:20 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2661	2021/06/29	2021 / 3333

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3871	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PINTURA DO EDIFICIO DA SEDE JUNTA DE FREGUESIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622606	Material - Conservação e Reparação		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.440,380		2.440,380	

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3871, Compromisso n.º 2021 / 3333, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3578

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.440,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.440,38

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3578	1	6226	2604	020121				18.786,98	2.440,38	16.346,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Cruz. "Cedência de Betuminoso a Quente"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Cruz solicitou um apoio não financeiro para pavimentação de parte da Avenida Senhor dos Aflitos, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Cruz enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Cruz, com o NIF 507 013 883, um apoio não financeiro para pavimentação de parte da Avenida Senhor dos Aflitos, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8179/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Cruz, pessoa coletiva número 507013883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos n.º 166, aqui representada por António Alberto Simões da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Cruz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação de parte da Avenida Senhor dos Aflitos, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Alberto Simões da Costa)

Fwdoc 28457/2021 842

Freguesia de Cruz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Presidente do Município
Praça Álvaro Marques
4764 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-23/2021	11/06/2021

Assunto: Pedido de Apoio não Financeiro

A Freguesia vem por este meio pedir a V/Exa. se digne contemplar 150 toneladas de tapete betuminoso a quente para a Avenida Senhor dos Aflitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ

António Alberto Simões da Costa

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

Largo Senhor dos Aflitos, 166 - 4770-191 CRUZ • Tel.: 252 911 729 • Fax.: 252 911 729
Email: freguesia-cruz@sapo.pt Software:www.modulac.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 023553726ASCD21

Data 21/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - N4EXUBTW8LAHWVK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.21 ... WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

à mesa da Cm

Gabª

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. "Lavagem e tratamento do Espaço Envolvente à Igreja Românica – Antas"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a lavagem e tratamento do espaço envolvente à Igreja Românica - Antas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.810,00 euros (nove mil oitocentos e duzentos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8520/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva número 510834469, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, Antas, aqui representada por Manuel da Silva Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da limpeza e tratamento da envolvente à Igreja Românica - Antas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30568/2021
Requerente:	União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de limpeza dos espaços envolventes à Igreja Românica de São Tiago de Antas. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.

Os trabalhos que serão realizados consistem na lavagem de pavimento com máquina de jato de água e aplicação de Hipoclorito para remoção de verdetes e outros resíduos, na lavagem de pavimento com água e produto de forma a prolongar o bom estado de conservação, e aplicação de um repelente de água, e protetor de superfícies anteriormente lavadas.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de restauração dos espaços envolventes à Igreja Românica de São Tiago de Antas.

CC 4604.21

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Exª., apoio financeiro, para efetuar a lavagem e tratamento do espaço envolvente à Igreja Românica de São Tiago de Antas

Valor estimado para a obra é de 13.000,00€.

Havendo brevemente um evento na Igreja, e dado o mau estado em que se encontra o piso envolvente á Igreja Românica, é necessário lavar e tratar o referido piso para preservar a sua conservação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim.

(MANUEL DA SILVA ALVES

ORÇAMENTO

Nº B162/2021 DATA 26/04/2021

Cliente: Junta de Freguesia de Antas e Abade Vermoim

Morada: Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 2008 4760-037 Antas, VNF

Tlm: 252 311 307 *E-mail:* juntadeantas@sapo.pt

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Desde já agradeço a sua atenção e disponibilidade para a consulta deste orçamento.

Após análise das vossas necessidades e objetivos, cumpre-nos apresentar a nossa melhor proposta, que estamos certos de que virá a merecer de V. Exa. o melhor acolhimento.

LAVAGEM E TRATAMENTO ESPAÇOS ENVOLVENTES

Obra: Igreja Românica São Tiago de Antas
Quantidades: lavagem e tratamento dos espaços envolventes à igreja românica de São Tiago de Antas

- Lavagem inicial com equipamento SoftBlast com **baixa pressão**, aplicando produto biodegradável para remoção de manchas orgânicas.
- Enxaguamento final com SoftBlast, aplicando produto biodegradável para prolongar o reaparecimento da matéria orgânica (verdetes, fungos, algas, etc,).
- Lavagem a vapor nas zonas com sujidade mais entranhada.
- Aplicação de produto "Limpeza Final" que contem micro ceras que repelem a água e evitam o descoramento das superfícies.

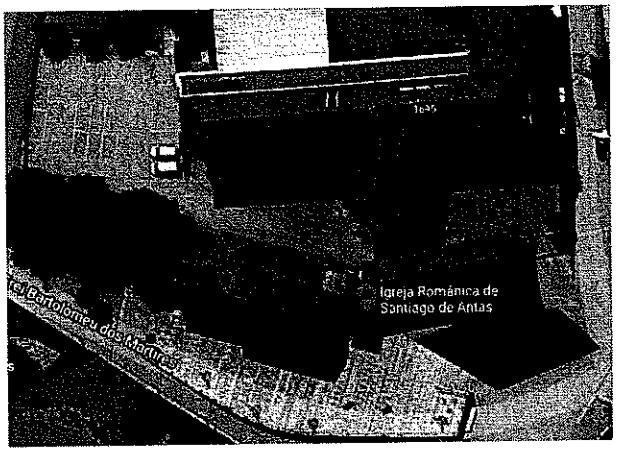

Zona envolvente a ser intervencionada

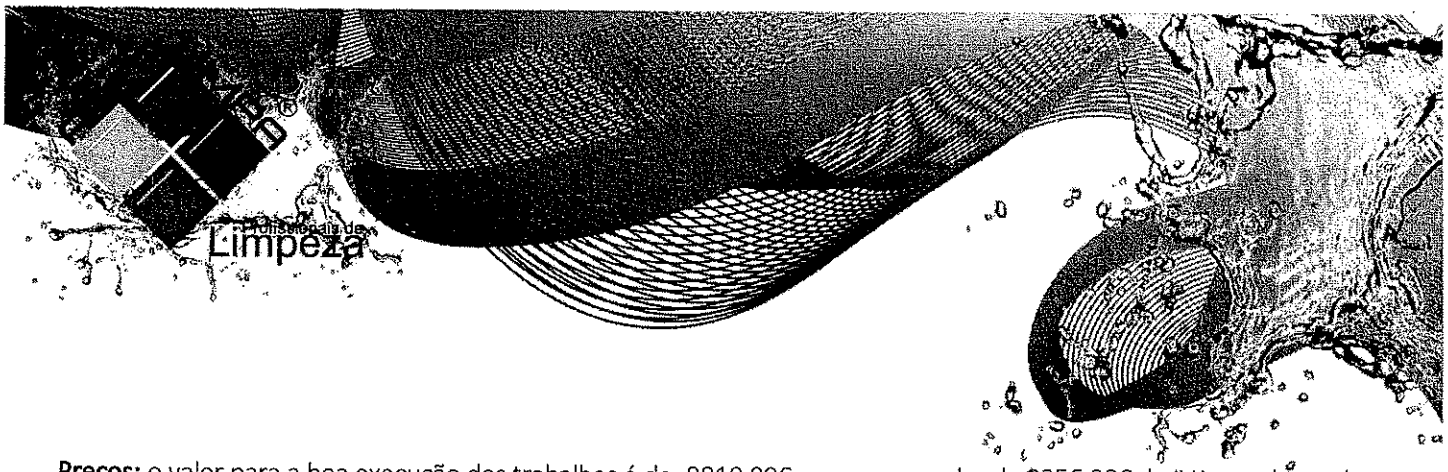

Preços: o valor para a boa execução dos trabalhos é de: 9810,00€ e acresce o valor de 2256,30€ de IVA, sendo o valor global de 12066,30€ com IVA incluído.

Pagamentos e faturação: 50% na adjudicação e 50% na conclusão.
Impostos: IVA a 23% a ser aplicado a todos os preços.
Responsabilidades do cliente: fornecimento gratuito e contínuo de água e corrente elétrica 220V. Licenças necessárias junto das entidades competentes, caso necessário, a cargo do cliente.

VANTAGENS DESTE SERVIÇO:

- **Extremamente eficaz** a eliminar a matéria orgânica. Toda a **matéria orgânica é eliminada** pela raiz quebrando o círculo de crescimento.
- **Dura 4 a 6 x** mais que um serviço de alta pressão.
- **Rápida execução** e mais tempo de **proteção das superfícies**;
- **Mais segurança** para os funcionários pois o produto é projetado, evitando riscos de acidentes de trabalho; Maior parte das vezes **não é necessário meios de elevação;**
- **Não cria desgaste** na superfície ao invés da alta pressão. Não existe risco de entrada de água para dentro das superfícies; Não existe risco de danificar as superfícies;
- Produtos 100% biodegradáveis;

PORQUÊ CONTRATAR A AREALIMPA?

- Equipas altamente especializadas em lavagens exteriores. Todos os elementos das equipas pertencem ao quadro da empresa.
- Equipamentos e produtos topo de gama, exclusivos em Portugal.
- Apólice de **responsabilidade civil no valor de 300.000,00€** e de **acidentes de trabalho** específico para atividade de lavagens exteriores.
- Formação em equipamentos de elevação e em trabalhos em altura.
- Alvará de empreiteiro no **IMPIC 132015 - PUB.**
- Garantia de trabalho bem executado.

Condições gerais de prestação de serviços

Execução do serviço:

Os serviços, objeto do presente contrato são prestados pelo 1.º outorgante com as normas técnicas e instruções gerais em vigor e em conformidade com eventuais instruções específicas, a elaborar para cada caso, com a colaboração do cliente que assegura a cooperação necessária á prossecução do objeto do contrato;

- A 1.ª outorgante (Lipavaisse – serviços de limpeza, Lda.) colocará ao serviço do 2.º outorgante (cliente) pessoal uniformizado que será dirigido e fiscalizado pela 1.ª outorgante.
- A 2ª Outorgante é responsável pela obtenção e pagamento das licenças necessárias para a realização dos serviços acordados. Caso seja necessário policiamento, o cliente fica obrigado ao pagamento desse valor.
- A 1.ª outorgante obriga-se ao fornecimento de pessoal, produtos e equipamentos prestado para a execução do contrato visado, serviço esse prestado por pessoas diligentes e assíduas, em que estes são sua propriedade, podendo retira-los ou substitui-los livremente em qualquer ocasião;
- O 2.º Outorgante obriga-se a dar informações relevantes que possam impedir a execução do trabalho, tal como informar se as superfícies contêm algum hidrófugo, peliculas e ou vernizes que possam impedir a lavagem sem recorrer a decapagem. Caso o cliente não informe ou tenha desconhecimento e que impeçam a realização do trabalho, será realizado um novo orçamento para efetuar a decapagem. Caso o cliente não aceite o novo orçamento, e as nossas equipas já se encontrem no local da obra, será imputado ao cliente todos os custos operacionais, bem como alojamento, alugueres de equipamentos de elevação, deslocações, portagens, etc. ...
- O trabalho a realizar pode ser interrompido por motivos de força maior, tais como a inexistência de condições necessárias a realização do mesmo: intempérie, más condições climatéricas, ausência energia elétrica ou água... etc.
- O 2.º Outorgante obriga-se a colocar á disposição do 1.º Outorgantes arrecadações para colocação de artigos de limpeza a utilizar, local para guarda noturna dos equipamentos afetos ao serviço, bem como a fornecer gratuitamente água e energia elétrica de 220V necessárias á execução do serviço.
- O 2.º outorgante assegurará, tanto quanto possível, a desobstrução das superfícies horizontais e verticais, a fim de facilitar o trabalho de limpeza.
- O cliente deverá ter todas as janelas, portas e ou outros fechados e proteger os elementos elétricos exteriores.
- O serviço será executado sempre em horário laboral e em dias seguidos. Havendo uma interrupção por parte do cliente, deverá ser comunicada à Arealimpa por escrito com uma antecedência mínima de 48 horas. Caso não haja aviso, será debitado ao cliente o valor de 500,00€ + IVA.
- As instalações, chaves e outros meios eventualmente confiados pelo 2.º outorgante ao 1.º outorgante não poderão ser por esta utilizada para fins diversos dos do objeto do contrato e serão entregues e devolvidos findados a prestação do serviço do presente contrato;
- Sempre que o trabalho se prolongue mais que um dia, o cliente deverá arranjar local para guarda dos nossos equipamentos e ou equipamentos alugados pela Lipavaisse.
- Em caso de ausência de corrente elétrica ou água ou outra situação em que a 2ª outorgante seja responsável e que impossibilite a realização dos trabalhos, o cliente pagará o valor de 30,00€ + IVA por hora e por funcionário até que se restabeleça o serviço. A Arealimpa pode dar como terminado o serviço caso não haja água nem luz em obra.
- Deslocações efetuadas em que não seja possível executar o serviço por responsabilidade do cliente, serão imputados os custos da mesma com o valor mínimo de 200,00€ + IVA. Em deslocações fora do grande Porto, o valor será estipulado a 1.00€ / KM. Acresce IVA.
- O serviço será realizado em horário laboral em dias úteis. Caso haja necessidade de executar o serviço em dias não utels ou em horários pós laboral, o valor será definido com o cliente previamente.
- Em caso de anulação do serviço por parte do cliente, sem fundamento, todos os valores já entregues, não serão devolvidos.

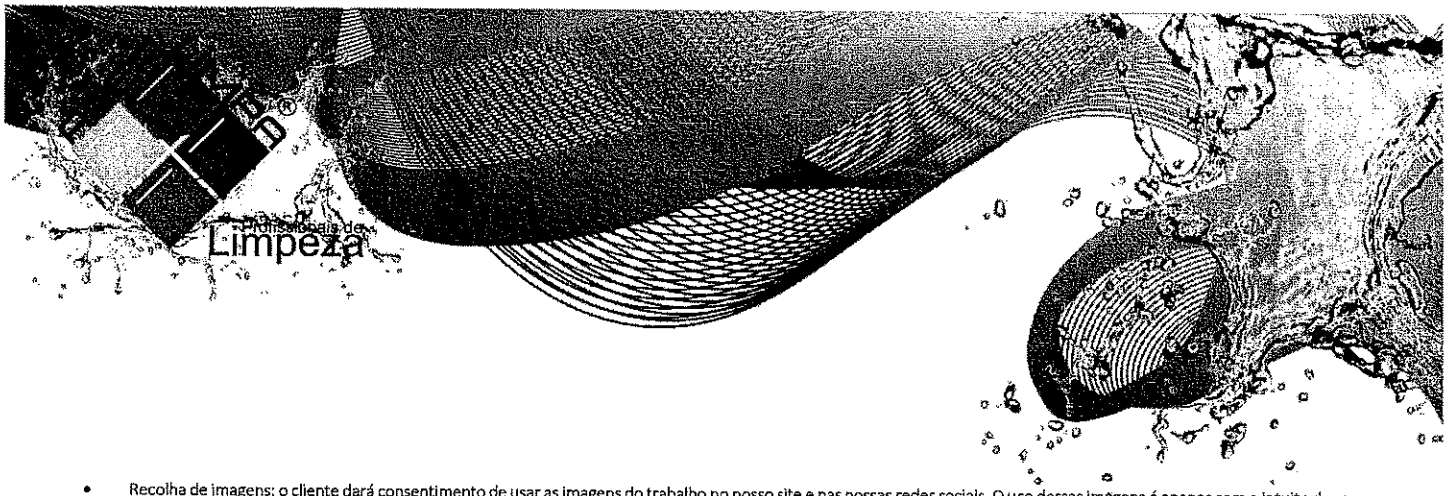

- Recolha de imagens: o cliente dará consentimento de usar as imagens do trabalho no nosso site e nas nossas redes sociais. O uso dessas imagens é apenas com o intuito de promover o nosso trabalho, tendo sempre em atenção a privacidade do cliente. Caso não autorize, deverá nos informar.

Pagamentos:

- A 1.ª outorgante emitirá faturas atempadamente, devendo a 2ª outorgante efetuar o respetivo pagamento de acordo com o vencimento da fatura. Eventuais faturas adicionais, designadamente por serviços extraordinários, serão pagas após conclusão dos mesmos;
- Os pagamentos serão feitos pelo 2.º outorgante na sede do 1.º outorgante, em numerário, cheque ou transferência bancária, podendo a 1.ª outorgante transferir os seus créditos a uma terceira entidade; O incumprimento atempado das faturas, constitui o 2.º outorgante em mora, contando-se a partir da data do vencimento destas juros á taxa legal em vigor, constituindo-se a 1.ª outorgante no direito de suspender a prestação dos serviços, sem prejuízo de, se o entender, poder desde logo rescindir o contrato com justa causa e com direito a receber todas e quaisquer importâncias vencidas ou vincendas, incluindo juros de mora.
- Em caso de incumprimento das datas de pagamento, será debitado ao cliente uma taxa administrativa de 150,00€ que acrescerá IVA à taxa legal.

Responsabilidade Civil:

- A responsabilidade civil perante o 2.º outorgante é regulada e limitada pela apólice de seguro que vigorar aquando da produção dos atos que a impliquem, não excedendo os montantes seguros nem podendo ser exigida em casos não cobertos pela mesma.
- Qualquer eventual reclamação, designadamente a título de responsabilidade civil, deverá ser apresentada á 1.ª outorgante por escrito com até 2 dias úteis, sob pena de não ser considerada.

Vigência do Contrato

- A vigência do presente contrato tem o início na entrada em obra e termina na conclusão do serviço e após a aceitação do serviço pelo cliente.
- Em caso de rescisão extemporânea do contrato pelo Cliente e ainda se durante a vigência, vier o contrato a ser declarado nulo por causa que lhe seja imputável, o Cliente pagará à Lipavaisse – Serviços de Limpeza, Lda., no momento da rescisão ou da declaração da nulidade, a título de causa penal, uma compensação igual à soma das faturas que a Lipavaisse lhe remeteria se o contrato vigorasse até à conclusão do serviço.
- Sem prejuízo do que aqui se estabelece, qualquer uma das partes pode em qualquer momento rescindir o presente contrato com fundamento em incumprimento grave e culposo da contraparte, sem que por isso tenha que indemnizar, desde que o faça por escrito, indicando fundamentalmente os fatos em que se baseia a sua decisão.

Em caso de adjudicação, o cliente aceita sem reserva as condições acima descritas.

Orcamento

Original

ORC 2021/7

Natureza: Orçamento

DAVID SILVA CARVALHO UNIPESSOAL
Avenida Nova nº 343
4765-098 Delães
Contribuinte: 514701579

Telm: 914 188 521
E-mail: davidsilvacarvalho5@sapo.pt
Web: www.davidcarvalho.pt
IBAN: PT50 0018 0003 46120465020 83

Exmo.(s) Senhor(es)
Junta de Freguesia de Antas

Frei Bartolomeu dos Martires 2008
4760-037 Vila Nova de Famalicão

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2021-04-29	**Pronto Pagamento**	**2021-04-29**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
		Consumidor final	**V/Viatura**

bLLK - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
DIV	ESPAÇOS ENVOLVENTES DA IGREJA DE SÃO TIAGO DE ANTAS	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	Na sequência do vosso pedido de orçamento, o qual muito agradecemos, somos a expôr, de seguida, para vossa apreciação a cotação para os seguintes trabalhos.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	LAVAGEM E TRATAMENTO DE PROTEÇÃO DE PAVIMENTOS ENVOLVENTES À IGREJA ROMÂNICA DE SÃO TIAGO DE ANTAS	1,00	UNI	10 580,00 EU		10 580,00 EU	23 %
DIV	Lavagem de pavimento com maquina de jato de água e aplicação de Hipoclorito para remoção de verdetes e outros residuos.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	Lavagem de pavimento com água e produto de forma a prolongar o bom estado de conservação do pavimento e retardar o aparecimento de verdetes.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	Aplicação de produto final, repelente de água, marca Wurth, e protector de superficies anteriormente lavadas.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %

Observações: Prazo de execução de dos trabalhos descritos a combinar assim como a forma de pagamento. Validade da proposta: 30 dias

Incidência	Taxa	Valor IVA
10 580,00	23%	2 433,40
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		10 580,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		10 580,00 EUR
TOTAL IVA		2 433,40 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**13 013,40 EUR**

DAVID SILVA CARVALHO UNIPESSOAL LDA - AVENIDA NOVA N 343 DELÃES 4765-098 DELÃES NIF: PT514701579

© Sage licenciado a: DAVID SILVA CARVALHO UNIPESSOAL LDA /514701579

Orcamento

Duplicado

ORC 2021/7

Folha Nº 1 de 1

Natureza: Orçamento

DAVID SILVA CARVALHO UNIPESSOAL
Avenida Nova nº 343
4765-098 Delães
Contribuinte: 514701579

Telm: 914 188 521
E-mail: davidsilvacarvalho5@sapo.pt
Web: www.davidcarvalho.pt

IBAN: PT50 0018 0003 46120465020 83

Exmo.(s) Senhor(es)

Junta de Freguesia de Antas

Frei Bartolomeu dos Martires 2008
4760-037 Vila Nova de Famalicão

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2021-04-29	**Pronto Pagamento**	**2021-04-29**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
		Consumidor final	**V/Viatura**

bLLK - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
DIV	ESPAÇOS ENVOLVENTES DA IGREJA DE SÃO TIAGO DE ANTAS	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	Na sequência do vosso pedido de orçamento, o qual muito agradecemos, somos a expôr, de seguida, para vossa apreciação a cotação para os seguintes trabalhos.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	LAVAGEM E TRATAMENTO DE PROTEÇÃO DE PAVIMENTOS ENVOLVENTES À IGREJA ROMÂNICA DE SÃO TIAGO DE ANTAS	1,00	UNI	10 580,00 EL		10 580,00 EL	23 %
DIV	Lavagem de pavimento com maquina de jato de água e aplicação de Hipoclorito para remoção de verdetes e outros residuos.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	Lavagem de pavimento com água e produto de forma a prolongar o bom estado de conservação do pavimento e retardar o aparecimento de verdetes.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
DIV	Aplicação de produto final, repelente de água, marca Wurth, e protector de superficies anteriormente lavadas.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %

Observações: Prazo de execução de dos trabalhos descritos a combinar assim como a forma de pagamento. Validade da proposta: 30 dias

Incidência	Taxa	Valor IVA
10 580,00	23%	2 433,40
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		10 580,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		10 580,00 EUR
TOTAL IVA		2 433,40 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**13 013,40 EUR**

DAVID SILVA CARVALHO UNIPESSOAL LDA - AVENIDA NOVA N 343 DELÃES 4765-098 DELÃES NIF: PT514701579

© Sage licenciado a: DAVID SILVA CARVALHO UNIPESSOAL LDA /514701579

Luís Manuel Ferreira da Cunha
CONSTRUÇÃO CIVIL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 23122
Telef. 252 318 591 – Telem. 966 012 656 – Email: construcoes.luis.cunha@gmail.com
Rua N.ª S.ª de Fátima, 23 – 4770-417 REQUIÃO – V.N. Famalicão

Junta de Antas e Abade de Vermoim
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires
4760-037 S. Tiago de Antas – V. N. de Famalicão
NIF: 510834469

Assunto: Orçamento

Data: Requião, 26 de junho de 2021

Venho por este meio apresentar a V. Excelência o meu melhor orçamento para os trabalhos a executar na conservação da igreja de Antas.

Serviços a executar:

- Espaços envolventes da igreja de S. Tiago de Antas;
- Lavagem e tratamento de proteção de pavimentos envolventes à igreja românica de S. Tiago de Antas;
- Lavagem de pavimento com máquina de jato de água e aplicação de hipoclorito para remoção de verdetes e outros resíduos;
- Lavagem de pavimento com água e produto de forma a prolongar o bom estado de conservação do pavimento e retardar o aparecimento de verdetes;
- Aplicação de produto final, repelente de água, marca Wurth, e protetor de superfícies anteriormente lavadas.

O valor deste orçamento é de 15000.00€ (quinze mil euros).

Todos os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade e na perfeição.

Neste valor está incluída a taxa de IVA em vigor.

Com os melhores cumprimentos e aguardando resposta de V. Excelência, subscrevo-me,

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 023491722ASCD21

Data 14/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - ATRLW9VHNASBLNU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.14 09:32:51 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3887	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2021 / 3323

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, EDIFICIO LAMEIRAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para lavagem e tratamento do espaço envolvente à igreja Ro	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para lavagem e tratamento do espaço envolvente à igreja Românica DDT-ANTAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	9.500,000			9.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.500,00		9.500,00	

EXTENSO
NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3887, Compromisso n.° 2021 / 3323, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3595

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3595	1	8145	0102	0805010205				1.811.942,98	9.500,00	1.802.442,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Obras de Alargamento da Rua 8 de Dezembro e Rua 25 de Abril – Arnoso Sta. Maria"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua 8 de Dezembro e rua 25 de Abril, Arnoso Sta. Maria, as quais são vicinais;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 34.243,20 euros (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8535/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, Santa Maria de Arnoso, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em __ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento da rua 8 de Dezembro e rua 25 de Abril, Arnoso Sta. Maria, as quais são vicinais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30657/2021
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Rª 8 de Dezembro Rª 25 de Abril

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Arnoso de Santa Maria , Arnoso de Santa Eulália e Sezures para as obras o alargamento da rua 8 de Dezembro e rua 25 de Abril em Arnoso de Santa Maria verifica-se o seguinte:
Os trabalhos consistem no desmonte de muro existente com seleção de pedras para o reaproveitamento e construção de novo incluindo fornecimento de alvenaria de pedra necessária para o alargamento e pavimentação do alargamento em cubo de granito azul com execução de caixa de pavimento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC 4640.21

28 de Junho de 2021

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 24 de junho de 2021

Ofício n.º: 2021/84

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Rua 8 de Dezembro e Rua 25 de Abril

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de alargamento da Rua 8 de Dezembro e Rua 25 de Abril, em Arnoso Santa Maria.
Esta é uma obra necessária e urgente, uma vez que, são duas ruas estreias e bastante movimentadas, onde já aconteceram alguns acidentes, daí a necessidade do seu alargamento.
O Valor estimado para a obra é de 35.000,00 €.---

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente

União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Cont.: 510 834 655

(António Jorge Vieira Amaral)

EMPREITADA DE:

"ALARGAMENTO RUA 8 DE DEZEMBRO E25 DE ABRIL"

J.F. ARNOSO SANTA MARIA SANTA EULALIA E SEZURES

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Local: Rua 8 de dezembro e Rua 5 de abril, Arnoso (Santa Maria)

ORC-128-20-PT
19/02/2021

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	RUA 8 DE DEZEMBRO E RUA 5 DE ABRIL, ARNOSO (SANTA MARIA)				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
	Sub-Total				**1 000,00 €**
2	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
2.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
	Sub-Total				**350,00 €**
3	**DEMOLIÇÕES**				
3.1	Desmonte dec parte existente de muro em ruínas, com selecção de pedras para reaproveitamento e construção de novo, incluindo fornecimento da alvenaria de pedra necessária ..	m^2	403,00	70,00 €	28 210,00 €
3.2	Levantamento de cubo na valetas para correto escoamento das águas, seleção e limpeza para reaproveitamento e posterior aplicação.	m^2	12,00	3,00 €	36,00 €
	Sub-Total				**28 246,00 €**
4	**PAVIMENTAÇÕES**				
4.1	Realização de escavação com balde ou ripper, excluíndo escavação em rocha, para alargamento da faixa de rodagem, em 50 ml de extensão.	m^3	180,00	10,00 €	1 800,00 €
4.2	Escavação em rocha , para implantação da sapata do muro e respectivo do traçado .	m^3	10,00	22,75 €	227,50 €
4.3	Execução de caixa de pavimento, incluindo carga e transporte a vazadouro de sobrantes.	m^2	139,60	1,25 €	174,50 €
4.4	Fornecimento e colocação de tout-venant com uma espessura aproximada de 15 cm após compactação, incluindo acerto das cotas com os arruamentos confinantes.	m^2	139,60	3,80 €	530,48 €
4.5	Regularização de Tout-Venant.	m^2	139,60	0,70 €	97,72 €
4.6	Pavimentação do alargamento, com cubo de granito azul 11 x 11 à fiada assente e coberta com areia incluindo fornecimento dos materiais necessários à sua boa execução.	m^2	139,60	12,50 €	1 745,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.7	Reposição de pavimento em cubo na zona de correção da valeta.	m^2	12,00	6,00 €	72,00 €
	Sub-Total				**4 647,20 €**
	TOTAL				**34 243,20 €**

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

Nota -

Aguas pluviais previstas livres em valeta .

Terras sobrantes são espalhada no local da obra.

PAVIMOGESE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 047

Cliente: Junta de Freguesia de santa maria , S. Eulalia e sezures
Morada: Arnoso de Santa maria
Data: 14/abr/2021

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : " RUA 8 DE DEZEMBRO E RUA 25 DE ABRIL, ARNOSO (SANTA MARIA) "				
1	**ESTALEIRO**				400,00 €
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.2	Montagem	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
1.3	Desmontagem	vg	1,00	150,00 €	150,00 €
2	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				150,00 €
2.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	150,00 €	150,00 €
3	**DEMOLIÇÕES**				34 285,00 €
3.1	Desmonte de parte existente de muro em ruínas, com selecção de pedras para reaproveitamento e construção de novo, incluindo fornecimento da alvenaria de pedra necessária .	m2	403,00	85,00 €	34 255,00 €
3.2	Levantamento de cubo na valetas para correcto escoamento das águas, seleção e limpeza para reaproveitamento e posterior aplicação.	m2	12,00	2,50 €	30,00 €
4	**PAVIMENTOS**				5 026,56 €
4.1	Realização de escavação com balde ou ripper, excluíndo escavação em rocha, para alargamento da faixa de rodagem, em 50 ml de extensão.	m^3	180,00	12,00 €	2 160,00 €
4.2	Escavação em rocha , para implantação da sapata do muro e respectivo do traçado .	m^3	10,00	15,00 €	150,00 €
4.3	Execução de caixa de pavimento, incluindo carga e transporte a vazadouro de sobrantes.	m^2	139,60	0,90 €	125,64 €
4.4	Fornecimento e colocação de tout-venant com uma espessura aproximada de 15 cm após compactação, incluindo acerto das cotas com os arruamentos confinantes.	m^2	139,60	3,50 €	488,60 €
4.5	Regularização de Tout-Venant.	m^2	139,60	1,20 €	167,52 €
4.6	Pavimentação do alargamento, com cubo de granito azul 11 x 11 à fiada assente e coberta com areia incluindo fornecimento dos materiais necessários à sua boa execução.	m^2	139,60	13,00 €	1 814,80 €
4.7	Reposição de pavimento em cubo na zona de correção da valeta.	m^2	12,00	10,00 €	120,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 047

Cliente: Junta de Freguesia de santa maria , S. Eulalia e sezures
Morada: Arnoso de Santa maria
Data: 14/abr/2021

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
					39 861,56 €

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Amoso (santa Eulalia e Sezures)

Empreitada: Pavimentação Rua 8 de dezembro e 25 de abril

Data: 12/05/2021

Ref.ª MM_005_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
1	**ESTALEIRO**					700,00 €
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,					
1.1.1	Montagem	vg	1,00	450,00 €	450,00 €	
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**					250,00 €
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
3	**DEMOLIÇÕES**					33 509,00 €
3.1	Desmonte de parte existente de muro em ruínas, com selecção de pedras para reaproveitamento e construção de novo, incluindo fornecimento da alvenaria de pedra necessária .	m^2	403,00	83,00 €	33 449,00 €	
3.2	Levantamento de cubo na valetas para correto escoamento das águas, seleção e limpeza para reaproveitamento e posterior aplicacão.	m^2	12,00	5,00 €	60,00 €	
4	**PAVIMENTAÇÕES**					4 640,48 €
4.1	Realização de escavação com balde ou ripper, excluindo escavação em rocha, para alargamento da faixa de rodagem, em 50 ml de extensão.	m3	180,00	10,00 €	1 800,00 €	
4.2	Escavação em rocha , para implantação da sapata do muro e respectivo do traçado .	m3	10,00	25,00 €	250,00 €	
4.3	Execução de caixa de pavimento, incluindo carga e transporte a vazadouro de sobrantes.	m2	139,60	0,90 €	125,64 €	
4.4	Fornecimento e colocação de tout-venant com uma espessura aproximada de 15 cm após compactação, incluindo acerto das cotas com os arruamentos confinantes.	m2	139,60	3,80 €	530,48 €	
4.5	Regularização de Tout-Venant.	m2	139,60	1,10 €	153,56 €	
4.6	Pavimentação do alargamento, com cubo de granito azul 11 x 11 à fiada assente e coberta com areia incluindo fornecimento dos materiais necessários à sua boa execução.	m2	139,60	12,00 €	1 675,20 €	
4.7	Reposição de pavimento em cubo na zona de correção da valeta.	m2	12,00	8,80 €	105,60 €	

Excluído:

Escavação em Pedra

Infra-estruturas

Total S/ IVA 39099,48 €

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 023357125ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - 69U4VCZNVK66GU9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.29 15:58:05 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3883	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2021 / 3322

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na rua 8 de Dezembro e rua 25 de Abril - DDT-AR	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na rua 8 de Dezembro e rua 25 de Abril - DDT-ARNOSO (SANTA MARIA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	34.000,000			34.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		34.000,00		34.000,00	

EXTENSO
TRINTA E QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3883, Compromisso n.º 2021 / 3322, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3591

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	34.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	34.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3591	1	8145	0102	0805010205				1.845.942,98	34.000,00	1.811.942,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Obras de Pavimentação na Rua de Penso e Rua Bom Jesus de Penso - Avidos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação na rua de Penso e rua Bom Jesus de Penso - Avidos;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 31.883,11 euros (trinta e um mil oitocentos e oitenta e três euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8533/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510 834 795, com sede na Rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua de Penso e rua de Bom Jesus de Penso - Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30759/2021
Requerente:	União das Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Rua Penso e rua Bom Jesus de Penso

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Avidos e Lagoa, para a obra de repavimentação da rua de Penso e rua Bom Jesus de Penso, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo limpeza de toda a área a pavimentar e rega de colagem. Serão também levantadas as tampas das caixas existentes e tetos móveis para a nova cota do pavimento.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4605.21

28 de junho de 2021

António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
União de Freguesia de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja n.º 40
4770-795 Avidos V.N.Famalicão

Proposta n.º 018A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação - Rua de Penso e Rua Bom Jesus de Penso" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 31.883,11 € (Trinta e Um Oitocentos e Oitenta e Três Euros e Onze Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:"União de Freguesia de Avidos e Lagoa"
Empreitada: "Pavimentação - Rua de Penso e Rua Bom Jesus de Penso"
Proposta N.º: 018A2021
Função:_____Data:___/___/____Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Pavimentação - Rua de Penso e Rua Bom Jesus de Penso"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTÇÃO				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	3452,13	8,50 €	29 343,11 €
1.2	Levantamento de tampas (Saneamento/Aguas Pluviais) para a cota do pavimento.	un	22,00	50,00 €	1 100,00 €
1.3	Levantamento de tampas de ramal para a cota do pavimento	un	12,00	40,00 €	480,00 €
1.4	Levantamento de tetos moveis (Agua e Gás) para a cota do pavimento	un	32,00	30,00 €	960,00 €
	Total Geral.....				**31 883,11 €**

A presente proposta importa na quantia de Trinta e Um Oitocentos e Oitenta e Três Eurose Onze Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.
A proposta tem a validade de 30 Dias

Vila Nova de Famalicão, 19 de Maio de 2021

ESCRITÓRIOS: Apartado 207 Tel. 252 317 377
Rua Barão de Joane Fax 252 317 383
Urb. Singeas | Loja n.º 117 E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
4760-019 V. N. FAMALICÃO www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufrei
4770-844 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

tradição no asfalto®

Exmo. Senhor:
União de Freguesia de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja n.º 40
4770-795 Avidos V.N.Famalicão

PROPOSTA ORC 009

EMPREITADA:"Pavimentação - Rua de Penso e Rua Bom Jesus de Penso""

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**PAVIMENTÇÃO**				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2	m2	3452,13	8,75 €	30 206,14 €
1.2	Levantamento de tampas (Saneamento/Aguas Pluviais) para a cota do pavimento.	un	22,00	55,00 €	1 210,00 €
1.3	Levantamento de tampas de ramal para a cota do pavimento	un	12,00	45,00 €	540,00 €
1.4	Levantamento de tetos moveis (Agua e Gás) para a cota do pavimento	un	32,00	35,00 €	1 120,00 €

Total ..... **33 076,14 €**

A presente proposta importa na quantia de Trinta e Três Mil e Setenta e Seis Euros Quatorze Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 14 de Abril de 2021

TRADIÇÃO NO ASFALTO LDA.
Gerência

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Exmo. Senhor:
União de Freguesia de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja n.º 40
4770-795 Avidos V.N.Famalicão

15/04/2021
N/ Ref.: 35/21

Assunto:"Pavimentação - Rua de Penso e Bom Jesus de Penso"

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos,

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Total
1	**PAVIMENTÇÃO**				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	3452,13	9,25 €	31 932,20 €
1.2	Levantamento de tampas (Saneamento/Aguas Pluviais) para a cota do pavimento.	un	22,00	650,00 €	14 300,00 €
1.3	Levantamento de tampas de ramal para a cota do pavimento	un	12,00	55,00 €	660,00 €
1.4	Levantamento de tetos moveis (Agua e Gás) para a cota do pavimento	un	32,00	40,00 €	1 280,00 €

Total ..... 48 172,20 €

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/Vªs Excias
Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração De V/ Ex.as
Atentamente

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 023023444ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Nº 3 do artigo 6º

Informamos, que a entidade acima identificada não tem a situação contributiva regularizada.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contada partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - W2L2FZZT3B43M6K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 09:[illegible] WET

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua de Penso e Rua do Bom Jesus de Penso.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a pavimentação das ruas de Penso e Bom Jesus de Penso - Avidos.

Esta obra vem para complementar o campo desportivo já existente na Lagoa que é muito frequentado pelos jovens e não onde fazer as necessidades fisiológicas mais banhos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Rua da Igreja nº40, 4770-735 Avidos V.N.F.

(António Manuel Carvalho Gomes)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3865	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2021 / 3268

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na rua de Penso e Rua de Bom Jesus de Penso - D	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na rua de Penso e Rua de Bom Jesus de Penso - DDT-AVIDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	31.500,000			31.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		31.500,00		31.500,00	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3865, Compromisso n.° 2021 / 3268, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3571

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3571	1	8145	0102	0805010205				2.060.314,28	31.500,00	2.028.814,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Pavimentação da Rua da Igreja Velha - Gondifelos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua da Igreja Velha - Gondifelos, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o estado do piso está muito danificado e sendo uma rua com elevado trânsito a Junta da União de Freguesias pretende efetuar obras no local;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 21.784,50 euros (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8540/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação da rua da Igreja Velha - Gondifelos, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Novais Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30609/2021
Requerente:	União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua da Igreja Velha, freguesia de Gondifelos. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.

Os trabalhos que serão realizados consistem em obras de movimento e nivelamento de terra bem compactada, e no assentamento de cubo azul 2ª assente em areão e juntas realizadas em areia.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de pavimentação da Rua da Igreja Velha, freguesia de Gondifelos.

CC 4619.21

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Rua da Igreja Velha/Gondifelos

Solicitamos a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a pavimentação da Rua da Igreja Velha, em Cavalões.

O valor estimado para a obra é de 22.000,00 €.

Deve-se esta a uma resolução urgente do estado de degradação do pavimento desta rua.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

Manuel Novais Oliveira

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Vila Nova de Famalicão

• Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

POSTURA INTELIGENTE
unipessoal, lda.
Capital Social: 5.000 euros • Registada na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão
Rua Senhor das Penices, n.º 464
4760-510 Gondifelos
Vila Nova de Famalicão
Tel. 252 954 493
Telem. 966 531 061
NIF: 509 229 417
VISITE-NOS!

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA / 2021

Local da Obra: Rua da Igreja Velha

Exmo. Sr.: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz

Conforme o solicitado vimos por este meio apresentar um orçamento para execução da obra abaixo discriminada:

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
1	Movimento e nivelamento de terra bem compactado.	m2	1545,00	1,10 €	1 699,50 €
2	Fornecimento e assentamento de cubo 9x11 azul de 2ª assente em areão e juntas realizadas em areia.	m2	1545,00	13,00 €	20 085,00 €
				Total	**21 784,50 €**

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor

Gondifelos, 19 de Fevereiro de 2021

POSTURA INTELIGENTE, UNIPESSOAL, LDA
A GERÊNCIA

ASTROPARALELO
PAVIMENTAÇÃO • INFRAESTRUTURAS

Alameda Pinho Verde, loja 76
4760-496 Gondifelos – Vila Nova Famalicão

ART.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	PREÇOS UNIT	IMPORTÂNCIAS
	Exmos Senhores, União de Freguesia de Gondifelos [illegible]				
	Proposta de Preços Unitários Ref.ª Pavimentação [illegible]				
1	Preparação e regularização de fundo de caixa com meios mecânicos.	m2	1545,00	1,00 €	1.545,00 €
2	Fornecimento e assentamento de cubo em granito, assente sobre almofada de areia ou pó de pedra e compactação mecânica.	m2	1545,00	14,00 €	21.630,00 €
	VALOR TOTAL:				23.175,00 €
	A estes valores será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.				
	Gondifelos, 25 de Janeiro de 2021				

Juliana & Lopes
Construções, Lda.

Construção de Edifícios e Engenharia Civil
Alvará nº 68736
Rua da Lamela 259 – Gondifelos

4760 – 506 V. N. Famalicão
Tel. /Fax: 252 952 300
Tlm: 938 365 288
C.T. 510295908
Capital social: 33.200,00 Euros

Local da Obra: Rua da Igreja Velha

Gondifelos

Orçamento nº 600

Exmo. Sr.: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz

Conforme o solicitado vimos por este meio apresentar um orçamento para execução da obra abaixo discriminada:

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
1	Movimento e nivelamento de terra bem compactado.	m2	1545,00	1,20 €	1.854,00 €
2	Fornecimento e assentamento de cubo 9x11 azul de 2ª assente em areão e juntas realizadas em areia.	m2	1545,00	14,00 €	21.630,00 €
				Total	23.484,00 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor

Gondifelos, 18 de Fevereiro de 2021

JULIANA & LOPES -
Construções, Lda.
NIRC: 510 295 908
Rua da Lamela, 259
4760-506 GONDIFELOS VNF

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 023337374ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - DHNCQKFDCFDXY54

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.26 10:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3889	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837190	11346	CFRE	2021 / 3325

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na rua da Igreja Velha - DDT-GONDIFELOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na rua da Igreja Velha - DDT-GONDIFELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-30609/2021	UN	1.000	21.500,000			21.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		21.500,00		21.500,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3889, Compromisso n.º 2021 / 3325, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3598

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3598	1	8145	0102	0805010205				1.787.442,98	21.500,00	1.765.942,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais. "Reabilitação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Ruivães"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a reabilitação do edifício da sede da Junta de Freguesia de Ruivães;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.498,30 euros (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8547/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, pessoa coletiva número 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, Ruivães, aqui representada por Duarte Antenor Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação da sede da Junta de Freguesia de Ruivães.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Duarte Antenor Silva Veiga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30749/2021
Requerente:	União de Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação da sede da Junta de Freguesia de Ruivães. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.
Os trabalhos que serão realizados consistem em obras de demolição de beiradas e muros, na execução de paredes exteriores relativas a área de ampliação na zona de entrada do edifício, na construção de muros e rampa de acesso a entrada do edifício da Junta, na reconstrução da cobertura do edifício, na aplicação de iluminação exterior, e de novo letring de Junta de Freguesia de Ruivães, na colocação de um nova porta de entrada em vidro duplo e caixilharia metálica, na colocação de um novo portão de entrada de acesso ao logradouro da Junta, na execução de pinturas exteriores e interiores do edifício, e na aplicação de cubo de granito no espaço exterior.
Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de requalificação da Sede da Junta de Freguesia de Ruivães.

CC 4638.21

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Junta da União de Freguesias
de Ruivães e Novais

Entrada EXT. 30749/2021
Nº Ser. Doc. 2522/2021
2021-12-28 14:35:56.0
Ques. 367
CRISTIANOL 69-FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Camara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

A/C:

Assunto: Pedido de Apoio . Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, solicita apoio financeiro para as obras de requalificação da sede de junta Ruivães.

Pintura e adaptação da parte de entrada para pessoas com mobilidade reduzida.

Valor estimado para a obra é de 24.500,00 Euros

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da União de Freguesias de Ruivães e Novais.

Junta da União de Freguesias
O Presidente,
(Duarte Veiga)

Construções Luís A. Azevedo, Lda.
Construção – Restauro – Reabilitação de Edifícios

Assunto: " Proposta Orçamental " Novais, 07 de Maio de 2019

P_1920

Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais

Os nossos cordiais cumprimentos.

No seguimento do prezado convite que V. Ex.ª nos formulou, que desde já agradecemos, serve a presente para remeter à Vossa consideração a nossa melhor proposta para prestação de serviços de Alteração de Entrada e Arranjos exteriores do Edificio Sede da Junta de Ruivães.

1. Introdução

O trabalho a desenvolver visa dotar o edifício das necessárias condições de estabilidade, conforto e estética para o tipo de utilização prevista, elaborando-se o correspondente trabalho de acordo com o programa estabelecido e solicitado pelos donos de obra.

Dever-se-á efetuar a compatibilização com todas especialidades que se venham a efetuar, garantindo-se o correto funcionamento do edifício após a conclusão da empreitada.

2. Âmbito dos trabalhos

O critério seguido na definição das soluções a adotar tem como objetivo equipar o edifício com as melhores soluções, adequadas ao fim a que se destinam. No entanto todas as soluções serão definidas com base nos elementos e indicações fornecidas pelo Dono de Obra ou por quem o represente. Quaisquer exigências adicionais carecerão de uma reapreciação e, eventualmente, de apresentação de uma proposta adicional.

3. Condicionantes à proposta

O valor da nossa proposta resulta de uma pesquisa de mercado dos preços mais vantajosos, garantindo-se no entanto a qualidade final da obra. O preço está de acordo com o solicitado pelo cliente, de acordo os elementos entregues pela

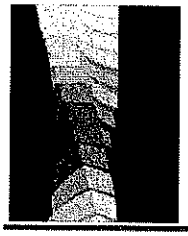

Construções Luís A. Azevedo, Lda.
Construção – Restauro – Reabilitação de Edifícios

TRAÇO DE CONCEPÇÃO, Lda., fazendo, no entanto, algumas ressalvas para um perfeito e inequívoco entendimento da proposta apresentada.

- Demolição de Beiradas e Muros

- Execução de paredes exteriores a ampliar na zona da entrada revestidas a granito

- Execução de muros para criação de rampa para pessoas com mobilidade condicionada acabados e pintados

- Execução de rampa para pessoas com mobilidade condicionada com acabamento em granito serrado

- Demolição de base de mastros de bandeiras e execução de nova base de suporte (Não inclui novos mastros)

- Aplicação de telas, rufos e condutor de águas pluviais na nova área de entrada

- Fornecimento e aplicação de novo letring de Junta de Freguesia de Ruivães

- Fornecimento e aplicação de 3 focos de iluminação exterior

- Fornecimento e aplicação de portas de entrada em vidro duplo e caixilharia metálica com ripado exterior

- Fornecimento e aplicação de portão de entrada em ripado de alumínio

- Pintura exterior do edifício

- Fornecimento e aplicação de 75m2 de cubo de granito 7x9 incluindo arranjos de cotas de projeto (estacionamento)

Encontram-se excluídas desta proposta as seguintes tarefas:

- Projetos;

- Liquidação e obtenção de documentos relativos ao imóvel;

- Liquidação de taxas camarárias;

- Ensaios ou estudos

- Mobiliário

- Equipamentos e outros

- Todos os trabalhos não mencionados

A obra deverá ser dotada das redes de água, eletricidade e saneamento que serviam as necessidades dos trabalhos.

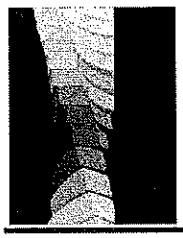

Construções Luís A. Azevedo, Lda.
Construção – Restauro – Reabilitação de Edifícios

4. Prazos

Os prazos previstos para a elaboração das tarefas serão definidos após a adjudicação e por acordo entre todos os intervenientes.

5. Total

- O valor total da proposta é de: 24 980,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Euros)

A todos os valores apresentados acresce o i.v.a. à taxa de lei em vigor.

6. Condições de pagamento

A acordar após adjudicação.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento que entendam por necessário e esperando que a presente proposta possa merecer de V. Ex.ª. a preferência, e sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V. Ex.ª

Atentamente,

Novais, 07 de Maio de 2021

Aceito as condições da presente proposta de honorários:

O requerente:	Data

SÁVEIGA
construção e reabilitação

Dono de Obra: União de Freguesias de Ruivães e Novais
Obra: Remodelação Junta Freguesia
Local de Obra: Ruivães - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Abril de 2021

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	P. Unitário	Parcial	Capítulo
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro geral/específicos, incluindo: custos relativos a pessoal; montagem, manutenção e desmontagem de máquinas, equipamentos e instalações fixas; ligações provisórias de redes de água, electricidade, e telefone, e respectivos encargos de utilização e consumo; redes de alimentação e distribuição; redes das instalações; vedações do estaleiro e do local da obra; identificação de obra; sinalização de estaleiro/obra e sinalização temporária; protecções de segurança; execução e manutenção de acessos exteriores/interiores; seguros e licenças associados à execução da obra; taxas camarárias de ocupação da via pública; segurança; etc.					
1.1.2	Montagem de estaleiro.	un	1,00	130,00 €	130,00 €	
1.1.3	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos.	mês	3,00	30,00 €	90,00 €	
1.1.4	Desmontagem de estaleiro	un	1,00	130,00 €	130,00 €	
1..15	Montagem e desmontagem de vedação de segurança em chapa, para a separação da empreitada da obra das zonas circundantes, de acordo com as instruções da fiscalização e a definir em obra, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	1,00	70,00 €	70,00 €	
1.1.6	Elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Resíduos de Construção e demolição (PPRCD).	un	1,00	120,00 €	120,00 €	
1.1.7	Desenvolvimento prático e implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada incluindo adaptação do plano ao decorrer da obra.	un	1,00	120,00 €	120,00 €	
	TOTAL - ESTALEIRO					660,00 €
2	**EDIFICIO JUNTA FREGUESIA**					
2.1	**ARQUITETURA**					
2.1.1	**TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES**					
2.1.1.1	Execução de todas as demolições, desmontes e picagem de revestimentos existentes indicadas no projecto de vermelhos e amerelos, demolição incluindo portas, janelas, lajes, pavimentos, coberturas, paredes interiores e exteriores etc., incorporação de 5% dos resíduos gerados na obra e transporte a vazadouro credenciado dos restantes produtos sobrantes e todos os trabalhos e acessórios necessários para a boa execução das tarefas.	m²	20,00	26,00 €	520,00 €	
	TOTAL - TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES					520,00 €
2.1.2	**ALVENARIAS**					
2.1.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com TÉRMICO PRO ETICS B20, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 6, (cimento; cal hidráulica; areia); todos os trabalhos incluem respetivamente; peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes.	m²	50,00	22,00 €	1 100,00 €	
2.1.2.2	Fornecimento e execução de forra de parede em gesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por uma placa standard de 13mm de espessura, incluindo, estrutura metálica em omega 2cm, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.	m²	40,00	18,00 €	720,00 €	
	TOTAL - ALVENARIAS					1 820,00 €
2.1.3	**COBERTURA**					
2.1.3.1	Fornecimento e assentamento de muretes de platibanda de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos.	ml	12,50	25,00 €	312,50 €	
2.1.3.2	Fornecimento e aplicação de rufos executados em zinco com o desenvolvimento representado em projecto, incluindo isolamento térmico tipo "Roofmate" 3cm e todos os materiais e trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	ml	12,50	22,00 €	275,00 €	
	TOTAL - COBERTURA					587,50 €

Sá Veiga Unipessoal Lda - Matriculada na C.R.C do Braga sob o nº 509 295 533 - Contribuinte nº 509 295 533 - Capital Social: 5.000,00€

SÁVEIGA
construção e reabilitação

Dono de Obra: União de Freguesias de Ruivães e Novais
Obra: Remodelação Junta Freguesia
Local de Obra: Ruivães - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Abril de 2021

2.1.4 REVESTIMENTO DE PAREDES

2.1.4.1	Fornecimento e execução completa de esquema de pintura tipo "CIN" ou equivalente, sobre gesso cartonado em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa tipo "VINYLMATT" da "CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário tipo "CINOLITE HP" da "CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.	m²	40,00	8,00 €	320,00 €
2.1.4.2	Fornecimento e execução completa de esquema de pintura tipo "CIN" ou equivalente, sobre paredes exteriores, com aplicação de tinta aquosa tipo "NOVAQUA HD" da "CIN", à cor branco, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário tipo "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN" da "CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.	m²	40,00	8,00 €	320,00 €
2.1.4.3	Execução e fornecimento de reboco estanhado sobre parede de alvenaria e de esquema de pintura do tipo ou equivalente com "CIN", sobre bloco em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa do tipo ou equivalente com "VINYLMATT - CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário do tipo ou equivalente com "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.	m²	19,50	22,00 €	429,00 €
2.1.4.4	Fornecimento e execução de revestimento de paredes exteriores de reboco e acabamento em granito pedras salgadas serrado, incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.	m²	50,00	65,00 €	3 250,00 €

TOTAL - REVESTIMENTO DE PAREDES ..... 4 319,00 €

2.1.5 REVESTIMENTO DE TECTOS

2.1.5.1	Fornecimento e montagem de tectos em gesso cartonado, tipo PLADUR ou equivalente, placa lisa, ba 13, emassado e pintado a branco Ral 9010, incluindo lã de rocha 400mm e 70kg/m2. Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes.	m²	18,00	30,00 €	540,00 €

TOTAL - REVESTIMENTO DE TECTOS ..... 540,00 €

2.1.6 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS

2.1.6.1	Fornecimento e aplicação de tapete interior, tipo APOLOMIX ou equivalente, tapete pvc estriado e alcatifa, ref. 01.01.013 articulado, esp.15mm, cor preto, incluindo peças de remate.	m²	1,15	300,00 €	345,00 €
2.1.6.2	Fornecimento e aplicação de soleira em granito tipo Pedras salgadas , 3cm esp e comprimento 2,0m e 3,0m e bordadura saliente sobre o paramento vertical de 1,5cm, com acabamento amaciado, incluindo maciço em betão para suporte,impermeabilizado com tela líquida, com formação de pendente para o exterior, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom funcionamento.	m²	0,90	125,00 €	112,50 €
2.1.6.3	Fornecimento e aplicação de pavimentos exteriores em betão, com acabamento em granito tipo pedras salgadas com 3cm e esterotomia de acordo com peças desenhadas, incluindo juntas conforme indicações do fabricante, base em brita com 20cm de espessura.	m²	18,74	95,00 €	1 780,30 €
2.1.6.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus em granito Pedras Salgadas serrado 30mm esp., incluindo, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes.	m²	7,95	160,00 €	1 272,00 €
2.1.6.5	Fornecimento e aplicação de cubo de granito azul 7x9 assente sobre camada de tout-venant de 20cm e areia com 10cm, camada de pendente e argamassa de enchimento de betão leve , incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos.	m²	75,00	42,00 €	3 150,00 €

TOTAL - REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS ..... 6 659,80 €

2.1.7 RODAPÉS

2.1.7.1	Fornecimento e aplicação de rodapé em granito pedras salgadas com 7cmx2cm, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários, conforme caderno de encargos e indicações do fabricante.	ml	8,00	44,00 €	352,00 €

TOTAL - RODAPÉS ..... 352,00 €

Sá Veiga Unipessoal Lda - Matriculada na C.R.C de Braga sob o nº 509 295 533 - Contribuinte nº 509 295 533 - Capital Social: 6.000,00€

SÁVEIGA
construção e reabilitação

Dono de Obra: União de Freguesias de Ruivães e Novais
Obra: Remodelação Junta Freguesia
Local de Obra: Ruivães - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Abril de 2021

Nº	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	Vr Unitário	Vr Parcial	Vr Capítulo
2.1.8	SERRALHARIAS					
2.1.8.1	Fornecimento e execução de estrutura de portão de entrada em alumínio soldado de acordo com desenhos de pormenor.	ml	2,00	400,00 €	800,00 €	
2.1.8.2	Fornecimento e execução de estrutura de portão de entrada de veículos em alumínio soldado de acordo com desenhos de pormenor.	ml	4,00	360,00 €	1 440,00 €	
	TOTAL - SERRALHARIAS					2 240,00 €
2.1.10	CAIXILHARIAS EXTERIORES					
2.1.10.1	Fornecimento e aplicação de caixilharia de alumínio de rutura térmica do tipo sistema tipo CORTIZO, série COR60, alumínio lermolacado, cor CORTEN, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - 6mm esp. ‡ ar - esp. 16mm ‡ int. - incolor, esp. 5mm incluindo dpado exterior e todos os acessórios necessários para a sua perfeita colocação conforme representado nos desenhos mapa de vãos exteriores.					
2.1.10.1.1	VE01 : unidade de porta de batente com duas folhas - L x H: 2,40x3,0m	un	1,00	2 200,00 €	2 200,00 €	
2.1.10.1.2	VE02 : unidade de porta de batente com uma folha - L x H: 0,90x3,0m	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €	
	TOTAL - CAIXILHARIAS EXTERIORES					3 300,00 €
2.1.12	DIVERSOS					
2.1.12.1	Abertura e tapamento de roços para embeber tubagem técnica das diversos especialidades, incluindo trabalhos de preparação e acabamento final.	un	1,00	250,00 €	250,00 €	
2.1.12.2	Execução de diversos trabalhos de construção civil, de apoio as diversas especialidades e outros necessários à obra.	un	1,00	250,00 €	250,00 €	
2.1.12.3	Limpeza final da obra	un	1,00	200,00 €	200,00 €	
2.1.12.4	Fornecimento e execução de novo macíço para colocação de bandeiras em betão armado com dimensões similares ao existente.	un	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.1.12.5	Tubos de queda em PVC pintado	ml	4,00	40,00 €	160,00 €	
2.1.12.6	Fornecimento e aplicação de 3 focos de pavimento para iluminação exterior incluindo respetiva ligação ao quadro elétrico e incorporação de relógio.	un	1,00	125,00 €	125,00 €	
2.1.12.6	Fornecimento e aplicação de lettering pictogramas com fixação por adesivo, em inox polido de acordo com peças desenhadas.	un	1,00	365,00 €	365,00 €	
2.1.12.7	Pintura Exterior do edifico da junta de freguesia.	un	1,00	1 650,00 €	1 650,00 €	
	TOTAL - DIVERSOS					3 500,00 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO:					24 498,30 €

SÁ VEIGA UNIP, LDA
509295533
GERÊNCIA

Sá Veiga Unipessoal Lda - Matriculada na C.R.C de Braga sob o nº 509 295 533 - Contribuinte nº 509 295 533 - Capital Social: 6.000,00€

R | QUAL

Proposta

A R | Qual, com sede na rua Marques Araújo n.º 133, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, compromete-se a executar os trabalhos relativos à empreitada de "Entrada de Junta de Freguesia" que a **Junta de Freguesia de Ruivães e Novais,** pretende levar a efeito na sua sede em Ruivães, Vila Nova de Famalicão pelo valor global de **27 150,00€ (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Euros)** a que acresce o I.V.A. à taxa de lei em vigor conforme descrições em anexo.

Delães, 04 de Maio de 2021

A Gerência,

Contactos | Filipe Silva (+351) 916 751 560 |
Rua Marques Araújo, 133 - Loja 3 | 4765-659 Delães | Vila Nova de Famalicão | www.facebook.com/rlqual

R|QUAL

TRABALHOS DA PROPOSTA

- Proposta de acordo com o mapa de quantidades entregue.

Esperando que a presente proposta possa merecer de V. Ex.ª a preferência e aguardando vossas prezadas notícias, despedimo-nos apresentando os mais respeitosos cumprimentos.

A Gerência,

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 023728954ASCD21

Data 10/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - HMVCSYKNKSZE7X2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.10 14:27:40 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/30	3892	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2021 / 3326

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N° 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na Sede da Junta de Freguesia - DDT-RUIVAES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras na Sede da Junta de Freguesia - DDT-RUIVAES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	24.000,000			24.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		24.000,00		24.000,00	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3892, Compromisso n.° 2021 / 3326, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3600

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3600	1	8145	0102	0805010205				1.765.942,98	24.000,00	1.741.942,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Beneficiação da Avenida da Raposeira – Telhado"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de beneficiação da Avenida da Raposeira – Telhado, a qual é vicinal;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 61.367,04 euros (sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5847/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de beneficiação da Avenida da Raposeira - Telhado, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22161/2021
Requerente:	União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela para a requalificação da Avenida da Raposeira na freguesia de Telhado verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na pavimentação em betão betuminoso e retificação das zonas de estacionamento em cubo de granito, através de camada de desgaste de 6cm, assente sobre caixa de tout-venant de 20cm. Foi considerado o alargamento da via existente, e consequente construção de muros de suporte em betão ciclópico e aterro das áreas de alargamento. Está prevista a execução de rede de águas pluviais e fresagem parcial para ligação de cotas com os pavimentos existentes e levantamento de tampas, tetos móveis.

Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos são adequados para uma boa execução da obra.

CC.4648.21

28 de junho de 2021

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Beneficiação da Avenida da Raposeira - Telhado

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para obras de beneficiação da Avenida da Raposeira - Telhado

Valor estimado para a obra é de 62.000€.

A Avenida da Raposeira é uma importante porta de entrada na "***Freguesia de Telhado***", necessita de alargamento e de uma nova pavimentação em virtude de o atual piso estar muito degradado e de a circulação automóvel não se fazer com a segurança devida.

Sem outro assunto de momento nos despedimos com a mais elevada estima e consideração

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

BETUFAM

U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz n.º 67, 4770-709 Telhado –
Vila Nova de Famalicão

Capital Social: 1 014 550,46€ Reg., sob o nº 516 016 563, Alvará de Construção nº 96270

Proposta

Dono de Obra: União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Industria, N. 145 - 4770-160 Jesufrei – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"Beneficiação da Avenida da Raposeira"***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **61 367,04 € (Sessenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Sete Euros e Quatro Cêntimos),** que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 60 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 10 de Maio de 2021

BETUFAM
A Gerência

BETUFAM

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Beneficiação da Avenida da Raposeira

Medições e Orçamento

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Demolição de muro e pilares de granito existentes incluindo levantamento de grabeamento e transporte dos resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	620,30 €	620,30 €
1.2	Escavação para abertura de caixa e/ou solos vegetais, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m3	114,91	6,10 €	700,95 €
1.3	Execução de aterro com solos de empréstimo, incluindo o espalhamento, compactação e regularização.	m3	125,91	7,20 €	906,55 €
1.4	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVAIS				
2.1	Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8				
2.1.1	Com diâmetro interior igual a 0,200 m.	ml	246,90	22,60 €	5 579,94 €
2.2	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	53,00	29,80 €	1 579,40 €
2.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	15,00	175,00 €	2 625,00 €
2.4	Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução.	ml	423,30	13,00 €	5 502,90 €
2.5	Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	1,00	315,51 €	315,51 €
3	PAVIMENTOS				
3.1	Levantamento e aplicação de cubo de granito de 11x11 cm (para retificação dos estacionamentos existentes), assentes sobre almofada existente e posterior compactação por processos mecânicos.	m2	190,51	14,60 €	2 781,45 €
3.2	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica.	m2	290,60	4,80 €	1 394,88 €
3.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem.	m2	3274,95	8,90 €	29 147,06 €
4	MUROS				
4.1	Escavação e fundação em betão ciclópico, incluindo abertura de caboucos.	m3	28,80	88,26 €	2 541,80 €
4.2	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, com todos os trabalhos que se achem necessários.	m3	22,08	99,22 €	2 190,81 €

BETUFAM

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Beneficiação da Avenida da Raposeira

Medições e Orçamento

Nº de Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	**DIVERSOS**				
5.1	Fornecimento e colocação de lancis pré-fabricado (100x25x15x12), incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários.	ml	33,00	13,50 €	445,50 €
5.2	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico de vedação de propriedade, incluindo todos os trabalhos e acessórios à sua correcta execução.	ml	24,00	110,00 €	2 640,00 €
5.3	Correção altimetrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.				
5.3.1	Tampas circulares	un	11,00	45,00 €	495,00 €
5.3.2	Quadradas	un	26,00	45,00 €	1 170,00 €
5.3.3	Tetos móveis	un	12,00	40,00 €	480,00 €
	Total Geral				61 367,04 €

Vila Nova de Famalicão, 10 de Maio de 2021

BETUFAM

A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA
Rua da Luz, n.º 67
4770-709 - Telhado, Vila Nova de Famalicão

Data: 2021-05-10

PROPOSTA

Empreitada: ***Beneficiação da Avenida da Raposeira***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Demolição de muro e pilares de granito existentes incluindo levantamento de gradeamento e transporte dos resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.2	Escavação para abertura de caixa e/ou solos vegetais, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m3	114,91	4,00 €	459,64 €
1.3	Execução de aterro com solos de empréstimo, incluindo o espalhamento, compactação e regularização.	m3	125,91	5,00 €	629,55 €
1.4	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	620,00 €	620,00 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	**Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8**				
2.1.1	Com diametro interior igual a 0,200 m.	ml	246,90	26,80 €	6 616,92 €
2.2	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom	ml	53,00	27,00 €	1 431,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	15,00	190,00 €	2 850,00 €
2.4	Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução.	ml	423,30	12,50 €	5 291,25 €
2.5	Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	1,00	345,00 €	345,00 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
3	PAVIMENTOS				
3.1	Levantamento e aplicação de cubo de granito de 11x11 cm (para retificação dos estacionamentos existentes), assentes sobre almofada existente e posterior compactação por processos	m2	190,51	15,10 €	2 876,70 €
3.2	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica.	m2	290,60	5,10 €	1 482,06 €
3.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de	m2	3274,95	9,35 €	30 620,78 €
4	MUROS				
4.1	Escavação e fundação em betão ciclópico, incluindo abertura de caboucos.	m3	28,80	90,00 €	2 592,00 €
4.2	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, com todos os trabalhos que se achem necessários.	m3	22,08	100,00 €	2 208,00 €
5	DIVERSOS				
5.1	Fornecimento e colocação de lancis pré-fabricado (100x25x15x12), incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos	ml	33,00	14,00 €	462,00 €
5.2	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico de vedação de propriedade, incluindo todos os trabalhos e acessórios à sua correcta execução.	ml	24,00	100,00 €	2 400,00 €
5.3	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
5.3.1	Tampas circulares	un	11,00	40,00 €	440,00 €
5.3.2	Quadradas	un	26,00	40,00 €	1 040,00 €
5.3.3	Tetos móveis	un	12,00	30,00 €	360,00 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
*** ***Validade da proposta: 30 dias***

Total.: 63 224,90 €

A presente proposta importa no valor de SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 10 de Maio de 2021

Tms.: 927 979 675 / 927 979 671 • Email: arnaldofernandesda98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dir.º Frente • 4770-085 CABECUDOS - V. N. Famalicão
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792

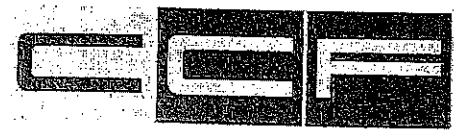

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 049.1/2021

Cliente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

OBRA:	Beneficiação da Avenida da Raposeira				
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
1	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Demolição de muro e pilares de granito existentes incluindo levantamento de gradeamento e transporte dos resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.2	Escavação para abertura de caixa e/ou solos vegetais, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m3	114,91	5,50 €	632,01 €
1.3	Execução de aterro com solos de empréstimo, incluindo o espalhamento, compactação e regularização.	m3	125,91	6,00 €	755,46 €
1.4	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	550,00 €	550,00 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	**Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8**				
2.1.1	Com diametro interior igual a 0,200 m.	ml	246,90	25,00 €	6 172,50 €
2.2	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	53,00	31,00 €	1 643,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	15,00	160,00 €	2 400,00 €
2.4	Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução.	ml	423,30	14,00 €	5 926,20 €
2.5	Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	1,00	290,00 €	290,00 €
3	PAVIMENTOS				

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 049.1/2021

Cliente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

OBRA:	Beneficiação da Avenida da Raposeira				
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
3.1	Levantamento e aplicação de cubo de granito de 11x11 cm (para retificação dos estacionamentos existentes), assentes sobre almofada existente e posterior compactação por processos mecânicos.	m2	190,51	15,50 €	2 952,91 €
3.2	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica.	m2	290,60	4,50 €	1 307,70 €
3.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem.	m2	3274,95	9,50 €	31 112,03 €
4	MUROS				
4.1	Escavação e fundação em betão ciclópico, incluindo abertura de caboucos.	m3	28,80	95,00 €	2 736,00 €
4.2	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, com todos os trabalhos que se achem necessários.	m3	22,08	110,00 €	2 428,80 €
5	DIVERSOS				
5.1	Fornecimento e colocação de lancis pré-fabricado (100x25x15x12), incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários.	ml	33,00	12,50 €	412,50 €
5.2	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico de vedação de propriedade, incluindo todos os trabalhos e acessórios à sua correcta execução.	ml	24,00	135,00 €	3 240,00 €
5.3	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
5.3.1	Tampas circulares	un	11,00	50,00 €	550,00 €
5.3.2	Quadradas	un	26,00	50,00 €	1 300,00 €
5.3.3	Tetos móveis	un	12,00	45,00 €	540,00 €
				Total	65 699,10 €

Vila Nova de Famalicão, 10 de Maio de 2021

Filipe Ferreira

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.
P/A Gerência

Construções Camposinhos Ferreira Lda.
Rua Nossa Senhora da Guia nº 355
4760-692 Outiz

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 023025517ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - US4MSN9V7EGKVN4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 09:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/30	3897	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2021 / 3328

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para a beneficiação da Avenida da Raposeira - DDT-TELHADO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para a beneficiação da Avenida da Raposeira - DDT-TELHADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	61.000,000			61.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		61.000,00		61.000,00	

EXTENSO
SESSENTA E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	61.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	61.000,00

Documento n.º 2021 / 3897, Compromisso n.º 2021 / 3328, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3605

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3605	1	8145	0102	0805010205				1.718.942,98	61.000,00	1.657.942,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide. "Requalificação do Largo da Sra. do Parto - Seide S. Paio"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do Largo da Sra. do Parto - Seide S. Paio e cujos trabalhos consistem em trabalhos de movimento de terras, incluindo levantamento do pavimento existente em cubo, na execução de um palco com o pavimento em pedra, na criação de um recinto em frente ao palco com o pavimento em betão, na construção de um edifício de apoio constituído por duas casas de banho, um espaço destinado a café/bar e de uma esplanada com o pavimento em betão, na execução de zonas de acesso pedonais e na delimitação das zonas ajardinadas. Será também criado uma zona com o pavimento em pedra para ser colocada uma imagem da Nossa Senhora do Parto e o nome do parque numa chapa recortada a laser;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 71.907,48 euros (setenta e um mil novecentos e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 71.000,00 € (setenta e um mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8544/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide S. Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras requalificação do Largo da Sra. do Parto - Seide S. Paio.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30679/2021
Requerente:	União das Freguesias de Seide
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Largo Sra do Parto

Informação

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Seide, para a obra de requalificação do largo Nossa Senhora do Parto, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem em trabalhos de movimento de terras, incluindo levantamento do pavimento existente em cubo, na execução de um palco com o pavimento em pedra, na criação de um recinto em frente ao palco com o pavimento em betão, na construção de um edifício de apoio constituído por duas casas de banho, um espaço destinado a café/bar e de uma esplanada com o pavimento em betão, na execução de zonas de acesso pedonais e na delimitação das zonas ajardinadas. Será também criado uma zona com o pavimento em pedra para ser colocada uma imagem da Nossa Senhora do Parto e o nome do parque numa chapa recortada a laser.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC 4605.21

28 de junho de 2021

António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

Entrada EXT. 3669/2021
Nº Sem. Doc. 2514/2021
2021-06-28 10:53:48.0
Class. 067
CRISTINAGL 4P-FDA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freguesia@seide.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Largo Sra. do Parto.

Exmo.Senhor.

Vimos pelo presente solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de requalificação do Largo da Sra. do Parto – Seide S. Paio.

O valor estimado para a obra é de **72.000,00 €.**

Este espaço é o mais central da Freguesia e habitualmente o local onde os seniores se reúnem para conversar, jogar umas cartas e passar um pouco do seu tempo. Para além disso é um ótimo espaço para atividades ao ar livre e até para a realização de alguns eventos. O espaço encontra-se de momento completamente degradado pelos longos anos sem intervenção, não tem sanitários e o edifício existente está em ruínas. Pretende-se com esta intervenção dar uma vida nova ao Largo e proporcionar uma maior qualidade de vida e mais atividades aos seniores.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.

Freguesia de Seide
Cont.: 510 840 043
Av. S. Miguel, nº 768 | 4770-631 S. Miguel Seide

(Tomás Sousa)

CEIDECON-CONSTRUÇÕES, LDA.
NIPC - 505.730.006
Certificado IMOPPI nº.59499
Rua Raquel Castelo Branco, nº.91
Seide S.Miguel
4770-644 SÃO MIGUEL SEIDE

29/04/2021

Orçamento : requalificação do Largo Nª.Sra.Parto, em S.Paio- construçao de edificio de apoio

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
1	Demolição das instalações existentes e arrumar entulho para vazadouro autorizado	m2	60	105,00	6 300,00
2	Fornecimento e aplicação de fundações em betão armado composto por sapatas, cintas de fundação, pilares e vidas de travamento	m3	45	180,00	8 100,00
3	Fornecimento e aplicação de pavimento interior com camada de tela pitonada, camada de betão, malhasol e acabamento em betão pronto a receber cerâmico	m2	60	34,00	2 040,00
4	Fornecimento e aplicação de alvenaria exterior em bloco térmico 25x50x20	m2	56	55,00	3 080,00
5	Fornecimento e aplicação de alvenaria interior com tijolo cerâmico 11x30x20	m2	35	37,00	1 295,00
6	Fornecimento e aplicação de reboco, com acabamento estanhado nas paredes do interior	m2	122	30,00	3 660,00
7	Fornecimento e aplicação de cerâmico para paredes e pavimento dos WC e cozinha, até ao valor de 10€/m2 (iva incluido), à escolha do cliente	m2	100,2	25,00	2 505,00
8	*Fornecimento e aplicação de loiças para 2 WC´S até ao valor de* 400€/cada	unid	2	400,00	800,00
9	Fornecimento e aplicação de 8 peças de alumínio, com vidro duplo e rutura térmica	unid	8	1 150,00	9 200,00
10	Fornecimento e aplicação de 8 soleiras em granito amarelo Vilareal	unid	8	65,00	520,00
11	Fornecimento e aplicação de caleiros e condutores de água em alumínio lacado	ml	45	35,00	1 575,00
12	Fornecimento e aplicação de estrutura de cobertura em vigas de ferro (perfil IPE 140) para suporte de painel sanduiche imitação telha Lusa com 6 cm.de expessura de isolamento em poliuretano	m2	60	160,00	9 600,00

13	Fornecimento e aplicação de toda a rede de águas sanitárias com tubagem em PPR, águas pluviasi e rede de águas residuais	unid	1	1 500,00	1 500,00
14	Fornecimento e aplicação de toda a rede eléctrica como tomadas, interruptores, projetores de luz e quadro eléctricos	unid	1	1 650,00	1 650,00
15	Fornecimento e aplicação de pintura pela parte interior com uma demão de primário e duas demãos de tinta VINILMATE marca CIN	m2	120	12,00	1 440,00
16	Fornecimento e aplicação de sistema de barramento delgado armado nas fachadas da habitação, pelo exterior, composto por: argamassa de colagem SECILTEK ISOVIT FIBRA, rede de reforço em fibra de vidro com protecção antialcalina de 160g/m2, camada de regularização em argamassa de barramento SECILTEK ISOVIT FIBRA, primário de regularização e acabamento com duas demãos de tinta lisa NEUCEGOLDE-100% acrílica.-	m2	60	35,00	2 100,00
				Total...	**55 365,00**

Obs.: Acresce o IVA à taxa em vigor

CEDECON - CONSTRUÇÕES, LDA.
A Gerência,

José Carlos Nogueira da Silva

tomásveiga
CONSTRUÇÕES

À

FREGUESIA DE SEIDE

AV. SÃO MIGUEL Nº 768

4770-631 SÃO MIGUEL DE SEIDE

PROPOSTA

A firma Tomas Veiga Unipessoal Lda., titular do Alvará de Construção nº 84251 com sede social na Rua Joaquim José Sousa Guimarães, nº 611 freguesia de São Miguel de Seide, conselho de Vila Nova de Famalicão, depois de ter tomado conhecimento da vossa empreitada, **Requalificação do Largo Nª Sra. Do Parto em S. Paio- construção de edifício de apoio**, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de 56.926,40€ (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos). À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor

S. Miguel de Seide, 7 de Maio de 2021

TOMÁS VEIGA, UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência
Tomas Veiga

Rua Joaquim José Sousa Guimarães Nº 611 • 4770-640 São Miguel de Seide •Tel.:966285955 • E-mail: tomasfveiga@gmail.com
Capital Social 5.000,00€ • Mat. Conservatória Reg. Comercial V.N. de Famalicão • Contribuinte: 514254599

07-05-2021

Orçamento : requalificação do Largo Nª.Sra.Parto, em S.Paio- construçao de edificio de apoio

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
1	Demolição das instalações existentes e arrumar entulho para vazadouro autorizado	m2	60	100,00	6 000,00
2	Fornecimento e aplicação de fundações em betão armado composto por sapatas, cintas de fundação, pilares e vidas de travamento	m3	45	185,00	8 325,00
3	Fornecimento e aplicação de pavimento interior com camada de tela pitonada, camada de betão, malhasol e acabamento em betão pronto a receber cerâmico	m2	60	35,00	2 100,00
4	Fornecimento e aplicação de alvenaria exterior em bloco térmico 25x50x20	m2	56	57,00	3 192,00
5	Fornecimento e aplicação de alvenaria interior com tijolo cerâmico 11x30x20	m2	35	35,00	1 225,00
6	Fornecimento e aplicação de reboco, com acabamento estanhado nas paredes do interior	m2	122	35,00	4 270,00
7	Fornecimento e aplicação de cerâmico para paredes e pavimento dos WC e cozinha, até ao valor de 10€/m2 (iva incluido), à escolha do cliente	m2	100,2	27,00	2 705,40
8	Fornecimento e aplicação de loiças para 2 WC'S até ao valor de 400€/cada	unid	2	400,00	800,00
9	Fornecimento e aplicação de 8 peças de alumínio, com vidro duplo e rutura térmica	unid	8	1 200,00	9 600,00
10	Fornecimento e aplicação de 8 soleiras em granito amarelo Vilareal	unid	8	68,00	544,00
11	Fornecimento e aplicação de caleiros e condutores de água em alumínio lacado	ml	45	37,00	1 665,00
12	Fornecimento e aplicação de estrutura de cobertura em vigas de ferro (perfil IPE 140) para suporte de painel sanduiche imitação telha Lusa com 6 cm.de expessura de isolamento em poliuretano	m2	60	162,00	9 720,00
13	Fornecimento e aplicação de toda a rede de águas sanitárias com tubagem em PPR, águas pluviasi e rede de águas residuais	unid	1	1 550,00	1 550,00
14	Fornecimento e aplicação de toda a rede eléctrica como tomadas, interruptores, projetores de luz e quadro eléctricos	unid	1	1 750,00	1 750,00

15	Fornecimento e aplicação de pintura pela parte interior com uma demão de primário e duas demãos de tinta VINILMATE marca CIN	m2	120	13,00	1 560,00
16	Fornecimento e aplicação de sistema de barramento delgado armado nas fachadas da habitação, pelo exterior, composto por: argamassa de colagem SECILTEK ISOVIT FIBRA, rede de reforço em fibra de vidro com protecção antialcalina de 160g/m2, camada de regularização em argamassa de barramento SECILTEK ISOVIT FIBRA, primário de regularização e acabamento com duas demãos de tinta lisa NEUCEGOLDE-100% acrílica.-	m2	60	32,00	1 920,00
				Total...	**56 926,40**

Acresce o IVA à taxa em vigor

FRANCISCO AMORIM
CONSTRUÇÕES UNIP.LDA

Proposta de Orçamento:

Data: 22 de Abril de 2021

Exmos, Senhores: Sr. Presidente da União de Freguesias de Seidè , Sr. Presidente Tomás Largo Nossa Senhora do Parto , Seide S.Paio

Passamos a informação da nossa melhor cotação para os trabalhos a serem executados:

REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR DO LARGO NOSSA SENHORA DO PARTO – SEIDE S.PAIO

1-Demolição de anexo existente e transporte de entulho para vazadouro.

- 60m2 x 100€00 m2 ..... -6.000€00

2-Fornecimento e aplicação de fundações com betão armado composto por:

-Sapatas , cintas de fundação , Pilares , Vigas de travamento.

- 45m3 x 178€00€00 m3 ..... -8.000€00

3-Fornecimento e aplicação de pavimento interior com camada de tela pitonada , camada de betão , uma camada de malhasol e acabamento com camada de betão pronto a receber cerâmico.

- 60m2 x 33€00 m2 ..... -2.000€00

4-Fornecimento e aplicação de alvenaria exterior em bloco térmico 25x50x20.

- 56m2 x 54€00 m2 ..... -3.000€00

5-Fornecimento e aplicação de alvenaria interior com tijolo cerâmico 11x30x20.

- 35m2 x 37€00 m2 ..... -1.300€00

6-Fornecimento e aplicação de reboco e acabamento estanhado nas paredes pelo interior.

- 122m2 x 30€00 m2 ..... -3.700€00

7-Fornecimento e aplicação de cerâmico para pavimentos e paredes dos WC e cozinha até ao valor de 10€m2 (iva incluído) á escolha do cliente.

- 1002m x 25€00 m2 ..... -2.500€00

8-Fornecimento e aplicação de louças para 2 WC até ao valor de 400€00 por WC.

- 2 unidades x 400€00 ..... -800€00

9-Fornecimento e aplicação de 8 peças em alumínio com vidro duplo e rutura térmica.

- 8 unidades x 1.125€00 ..... -9.000€00

FRANCISCO AMORIM
CONSTRUÇÕES UNIP.LDA

10-Fornecimento e aplicação de 8 soleiras em granito amarelo Vilareal.

- 8 unidades x 62€00 ..... -500€00

11-Fornecimento e aplicação de caleiros e condutores de água em alumínio lacado.

- 45ml x 33€00 ml ..... -1.500€00

12-Fornecimento e aplicação de estrutura da placa de cobertura em vigas de ferro (Perfil IPE 140) para suporte de painel sanduiche imitação telha lusa com 6cm de espessura de isolamento em poliuretano.

- 60m2 x 158€00 m2 ..... -9.500€00

13-Fornecimento e aplicação de toda a rede de águas sanitárias com tubagem em PPR , águas pluviais e rede de esgotos.

- ..... 1.450€00

14-Fornecimento e aplicação de toda a rede elétrica como tomadas , interruptores , projetores de luz e quadros elétricos.

- ..... 1.650€00

15-Fornecimento e aplicação de pintura pela parte interior com uma de mão de primário e duas de mão de tinta VINILMATE marca CIN.

- 120m2 x 12€50 m2 ..... -1.500€00

16-Fornecimento e aplicação de Sistema de Barramento Delgado Armado nas fachadas da habitação pelo exterior composto por:

-Argamassa de colagem SECILTEK ISOVIT FIBRA.

-Rede de reforço em fibra de vidro com proteção antialcalina de 160g/m2.

-Camada de regularização em argamassa de barramento SECILTEK ISOVIT FIBRA.

-Primário de regularização.

-Acabamento com duas de mão de tinta lisa NEUCEGOLDE 100% acrílica.

- 60m2 x 30€00 m2 ..... -1.800€00

Total de orçamento: ..... (Cinquenta e quatro mil e duzentos euros) ..... 54.200€00

(iva não incluído)

FRANCISCO AMORIM
CONSTRUÇÕES UNIP.LDA

Em caso de adjudicação, as formas de pagamento são as seguintes:

40% início dos trabalhos

50% aquando 50% dos trabalhos realizados

10% final dos trabalhos

Dados Bancários da Empresa: IBAN – PT50 0018 0008 01815314020 14

FRANCISCO AMORIM
Construções, Unipessoal, Lda.
A Gerência,

Obrigado por nos ter escolhido

Rua da Liberdade nº222 4765-624 Delães Vila Nova de Famalicão. telf: 936627145.935664518
Nif:510710751Email:f.amorimconstrucao@gmail.com

RRLEO
TRANSPAVIMENTOS
UNIPESSOAL LDA

Proposta 16/2021

Castelões, 24 de junho de 2021

Exmo. Senhores,

Junta de Freguesia Seide

A/C: Sr Presidente

Assunto: Execução pavimento em Seide com 360m²

Vimos por este meio apresentar nosso melhor preço para fornecimento e aplicação de betão, para vossa obra com a seguinte ordem de trabalhos:

- Betão C25/30 S3 PAV., para uma espessura de 0.10cm;
- Malha Sol CQ38;
- Espuma de polietileno para isolamento estrutural;
- Endurecedor antracite com acabamento talocha mecânica e mão de obra;
- Produto de cura e serragem de juntas de retração;

Preço: 15.70€*360m² = 5.652.00€

Condições de enquadramento de IVA: Autoliquidação
Condições de pagamento: Pronto Pagamento

Nota: Na eventualidade de exceder a espessura de 0.10cm, será debitado o betão excedente a 59.00€/m³.
Proposta apenas é válida para 30 dias.

Com melhores cumprimentos,
Marta Silva
RRLEOTRANSPAVIMENTOS
UNIPESSOAL, LDA
NIF: 513 591 451
A Gerência

CEIDECON-CONSTRUÇÕES, LDA.
NIPC - 505.730.006
Certificado IMOPPI nº.59499
Rua Raquel Castelo Branco, nº.91
Seide S.Miguel
4770-644 SÃO MIGUEL SEIDE

07/05/2021

Orçamento : requalificação do Largo Nª.Sra.Parto, em S.Paio

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
	PAVIMENTO DO LARGO :				
1	Betão C25/30 S3 PAV, com expessura de 0,10 cm., malha sol CQ38 em toda a área, espuma polietileno para isolamento estrutural, endurecedor antracite com acabamento talocha mecânica, produto de cura e serragem de juntas retração.--	m2	360	16,00	5 760,00
				Total...	**5 760,00**

Acresce o IVA à taxa em vigor

CEIDECON - CONSTRUÇÕES, LDA.
A Gerência,
José Carlos Nogueira de Sousa

ANSELMO DA SILVA ARAÚJO LDA

Construção Civil

Rua Nova nº 56
4770-495 Ruivães - V. N. Famalicão
Tlm. 962 952 451

NIF: 505 933 497

Orçamento: 06/2021

Data: 17/06/2021

Ex.mo(s) Sr(s)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Temos o prazer de submeter `a apreciação de V. Ex.as a nossa proposta-orçamento conforme condições e discriminação abaixo expressas.

Descrição	Quantid.	Un.	Valor Unitário	Valores S/ IVA
Assunto : Execução Pavimento em Seide com 360m2	360	m2	18,00 €	6 480,00 €

Trabalhos a executar:

* Betão C25/30 S3 PAV., para uma espessura de 1,10cm;

* Malha Sol CQ38;

* Espuma de polietileno para isolamento estrutural;

* Endurecedor antracite com acabamento talocha mecânica e mão de obra;

* Produto de cura e serragem de juntas de retração;

Nota: Na eventualidade de exceder a espessura de 0,10cm, será debitado o betão excedente a 59,00/m3.

Valor Total S/ IVA **6 480,00 €**

Obs: Ao valor do orçamento acresce iva à taxa legal em vigor

A Gerência

Anselmo da Silva Araújo, Ld.ª
Construção Civil
cont. nº 505933497
Rua Nova nº 56
4770-495 Ruivães V.N.Famalicão

O Cliente

ORÇAMENTO ORC 015/445

Folha Nº 1 de 1 Original

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

Freguesia de Ceide
Av. S.Miguel nº 768

4770-631 S.Miguel Ceide

JFSR - SERRALHARIA UNIPESSOAL LDA
AVENIDA DAS SEARAS
Nº477
4770-330 LANDIM
513496610
Telf./Fax: 252 321 565
Email: j.felixribeiro27@hotmail.com
NIB: 004 5128 3402 7172 2329 53

JFSR - SERRALHARIA UNIPESSOAL LDA - AVENIDA DAS SEARAS Nº477 4770-330 LANDIM NIF: PT513496610

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2021-06-28	**Pronto Pagamento**	**2021-06-28**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	226	**510840043**	**CTT**

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
diversos	Fornecimento e colocação de estrutura em tubo de ferro gal/, com chapa zincor de 3,0mm com recorte a laser na descrição de (SENHORA DO PARTO)	1,00	UNI	1 550,00 EU		1 550,00 EU	6 %

Observações: Não Inclui Pintura

Incidência	Taxa	Valor IVA
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		1 550,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		1 550,00 EUR
TOTAL IVA		93,00 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**1 643,00 EUR**

AVENIDA DAS SEARAS
Nº477
4770-330 LANDIM

Av. S.Miguel nº 768
4770-631 S.Miguel Ceide

© Sage licenciado a: JFSR - SERRALHARIA UNIPESSOAL LDA /513496610

Dirigido : Junta de freguesia de Seide

Data :05/05/2021

Submetemos à vossa apreciação, a nossa melhor proposta para fornecimento e aplicação da obra a seguir indicada

Uma chapa zincor de 3mm com a dimensão 3,20m por 2.05m com uma estrutura em tubo atrás.

- Com letras perfuradas : Largo Senhora Parto.

- Não tem pintura incluída.

TOTAL DO ORÇAMENTO = 1.400,000 €

OBS: Ao valor apresentado acresce IVA à taxa legal em vigor

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Especializados em todos os tipos de trabalho em ferro, gradeamentos e estruturas metálicas,

Portões e gradeamentos em aço inox e portões seccionados e automatismos .

966918350– Aníbal Martins

e-mail: serralharia.queirao@hotmail.com

CEIDECON-CONSTRUÇÕES, LDA.
NIPC - 505.730.006
Certificado IMOPPI nº.59499
Rua Raquel Castelo Branco, nº.91
Seide S.Miguel
4770-644 SÃO MIGUEL SEIDE

29/04/2021

Orçamento : requalificação do Largo Nª.Sra.Parto, em S.Paio.

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
1	- 1 chapa zincor de 3mm, com recorte de letras : Senhora do Parto, com uma estrutura atrás em tubo, sem pintura.	1	1	1 580,00	1 580,00
				Total...	**1 580,00**

A este valor acresce o IVA à taxa em vigor.

CEIDECON-CONSTRUÇÕES, LDA.
A Gerência.
José Carlos Joaquim da Silva

Francisco Costa & Oliveira, L.da
CONSTRUÇÃO CIVIL E CALCETAMENTOS
Título de Registo N.º 53 017

➢ Freguesia de Seide
V. N. de Famalicão

Data: 12 de Maio de 2021
Assunto: orçamento para trabalhos a executar na "Requalificação exterior do largo da N. Sra. do Parto"

Exmo. (s) Senhor (es),
Conforme solicitado, vimos por este meio, apresentar preços para as tarefas abaixo discriminadas:

Designação	Quant.	Uni.	Preço unitário	Valor
- Levantamento de cubo existente e transporte a vazadouro na freguesia	279	m^2	2,50 €	697,50 €
- Regularização e compactação de terreno	279	m^2	1,00 €	279,00 €
- Escavação, carga e transporte a vazadouro de terras provenientes do desaterro para criação de rampa	1	vg	500,00 €	500,00 €
- Regularização e compactação de terreno da rampa a criar, aplicação de cubo, assente sobre almofada de areão e rejuntamento com massa de cimento	29	m^2	12,00 €	348,00 €
Subtotal	[redacted]			1 824,50 €

Subtotal: 1 824,50 €
Extenso: mil, oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos.
A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.
No final das obras, todos os trabalhos serão sujeitos a medições.

Para qualquer esclarecimento adicional, não hesite em contactar-nos.
Sem mais de momento e aguardando resposta favorável, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Francisco Costa & Oliveira, Lda
A Gerência

ANSELMO DA SILVA ARAÚJO LDA

Construção Civil

Rua Nova nº 56
4770-495 Ruivães - V. N. Famalicão
Tlm. 962 952 451

NIF: 505 933 497

Orçamento: 05/2021

Data: 13/05/2021

Ex.mo(s) Sr(s)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Temos o prazer de submeter à apreciação de V. Exas a nossa proposta-orçamento conforme condições e discriminação abaixo expressas.

Descrição	Quantid.	Un.	Valor Unitário	Valores S/ IVA
Assunto : Requalificação Exterior do Largo Nossa Senhora do Parto (Seide S. Paio)				
Trabalhos a executar:				
* Levantamento de cubo existente e transporte para vazadouro na freguesia	279	m2	2,80 €	781,20 €
* Regularização e compactação de terreno	279	m2	1,15 €	320,85 €
* Escavação, carga e transporte a vazadouro de terras provenientes do desaterro para criação de rampa.	1	vg	600,00 €	600,00 €
* Regularização e compactação de terreno da rampa a criar, aplicação de cubo, assente sobre a almofada de areão e rejuntamento com massa de cimento	29	m2	14,00 €	406,00 €
			Valor Total S/ IVA	**2 108,05 €**

Obs: Ao valor do orçamento acresce iva à taxa legal em vigor

Anselmo da Silva Araújo, Lda.
Construção Civil
cont. nº 505933497
Rua Nova nº 56
4770-495 Ruivães V.N.Famalicão

A Gerência _____

O Cliente _____

tomásveiga
CONSTRUÇÕES

À

FREGUESIA DE SEIDE

AV. SÃO MIGUEL Nº 768

4770-631 SÃO MIGUEL DE SEIDE

PROPOSTA

A firma Tomas Veiga Unipessoal Lda., titular do Alvará de Construção nº 84251 com sede social na Rua Joaquim José Sousa Guimarães, nº 611 freguesia de São Miguel de Seide, conselho de Vila Nova de Famalicão, depois de ter tomado conhecimento da vossa empreitada, **Requalificação do Largo Nª Sra. Do Parto em S. Paio- apoios exteriores**, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de 1964,00€ (mil novecentos e sessenta e quatro euros). À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor

S. Miguel de Seide, 14 de Maio de 2021

TOMÁS VEIGA, UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência
Tomas Veiga

Orçamento : requalificação do Largo Nª.Sra.Parto, em S.Paio. 14-05-2021

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
1	Levantamento de cubo existente e transporte a vazadouro na freguesia	m2	279	3,00	837,00
2	Regularização e compactação de terreno	m2	279	1,00	279,00
3	Escavação, cargas e transporte a vazadouro de terras provenientes do desaterro para criação de rampa	vg	1	500,00	500,00
4	Regularização e comptação de terreno da rampa a criar. Aplicação de cubo, assente em almofada de areão e rejuntamento com massa de cimento	m2	29	12,00	348,00
			Total		**1 964,00**

A este valor acresce o IVA à taxa em vigor.

Rua Joaquim José Sousa Guimarães Nº 611 • 4770-640 São Miguel de Seide •Tel.:966285955 • E-mail: tomasíveiga@gmail.com
Capital Social 5.000,00€ • Mat. Conservatória Reg. Comercial V.N. de Famalicão • Contribuinte: 514254599 Alvará 84251- PUB

ANSELMO DA SILVA ARAÚJO LDA

Construção Civil

Rua Nova nº 56
4770-495 Ruivães - V. N. Famalicão
Tlm. 962 952 451

NIF: 505 933 497

Orçamento: 04/2021

Data: 03/05/2021

Ex.mo(s) Sr(s)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Temos o prazer de submeter à apreciação de V. Exas a nossa proposta-orçamento conforme condições e discriminação abaixo expressas.

Descrição	Quantid.	Un.	Valor Unitário	Valores S/ IVA
Assunto : Requalificação Exterior do Largo Nossa Senhora do Parto (Seide S. Paio)				
Trabalhos a executar:				
<u>Palco</u>				
* Guia em pedra à volta do palco - 20 cm de altura x 15 cm de largura	43	mt	27,50 €	1 182,50 €
* Colocação do chão do Palco em betão para assentamento de pedra - 90 m2	90	m2	12,00 €	1 080,00 €
* Assentamento do chão do Palco em pedra azul - 90 m2	90	m2	45,00 €	4 050,00 €
<u>Imagem Nossa Senhora do Parto</u>				
* Chão em pedra amarela - 8,80 m2	8,8	m2	46,60 €	410,08 €
* Fornecimento do apoio em pedra para colocação da imagem	1	un	390,00 €	390,00 €
<u>Outros Trabalhos:</u>				
* Abertura de acesso à esplanada com a construção de muros laterais	1	un	390,00 €	390,00 €
* Assento de guias à volta do recinto - 82 mt lineares	82	mt	16,20 €	1 328,40 €
			Valor Total S/ IVA	8 830,98 €

Obs: Ao valor do orçamento acresce iva à taxa legal em vigor

Nota: No final das obras, todos os trabalhos serão sujeitos a medição e o preço poderá se revisto mediante eventuais diferenças

A Gerência

Anselmo da Silva Araújo, Lda.
Construção Civil
Cont. nº 505933497
Rua Nova nº 56
4770-495 Ruivães V.N.Famalicão

O Cliente

CEIDECON-CONSTRUÇÕES, LDA.
NIPC - 505.730.006
Certificado IMOPPI nº.59499
Rua Raquel Castelo Branco, nº.91
Seide S.Miguel
4770-644 SÃO MIGUEL SEIDE

Orçamento : requalificação do exterior Largo Nª.Sra.Parto, em S.Paio **07/05/2021**

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
	PALCO :				
1	Guia em pedra à volta do palco - 20cm alt x 15 cm largura	ml	43	28,00	1 204,00
2	Chão do palco em betão para assentamento de pedra	m2	90	12,50	1 125,00
3	Assentamento do chão em pedra azul	m2	90	50,00	4 500,00
	Zona da imagem da Sra. do Parto :				
4	Chão em pedra amarela	m2	9	48,00	432,00
5	Apoio em pedra para colocação da imagem	unid	1	400,00	400,00
	Outros trabalhos :				
6	Abertura para acesso à esplanada c/construção de muro	unid	1	400,00	400,00
7	Assento de guias à volta do recinto	ml	82	17,00	1 394,00
				Total...	**9 455,00**

Acresce o IVA à taxa em vigor

José Carlos Pereira Leite

CEIDECON - CONSTRUÇÕES, LDA.
A Gerência,

tomásveiga
CONSTRUÇÕES

À

FREGUESIA DE SEIDE

AV. SÃO MIGUEL Nº 768

4770-631 SÃO MIGUEL DE SEIDE

PROPOSTA

A firma Tomas Veiga Unipessoal Lda., titular do Alvará de Construção nº 84251 com sede social na Rua Joaquim José Sousa Guimarães, nº 611 freguesia de São Miguel de Seide, conselho de Vila Nova de Famalicão, depois de ter tomado conhecimento da vossa empreitada, **Requalificação do Exterior do Largo Nª Sra. Do Parto em S. Paio,** obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de 9.575,00€ (nove mil quinhentos e setenta e cinco euros). À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor

S. Miguel de Seide, 14 de Maio de 2021

TOMÁS VEIGA, UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência
Tomas Veiga

Orcamento : Requalificação do exterior Largo Nª.Sra.Parto, em S.Paio 14-05-2021

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
	PALCO :				
1	Guia em pedra à volta do palco - 20cm alt x 15 cm largura	ml	43	30,00	1 290,00
2	Chão do palco em betão para assentamento de pedra	m2	90	12,00	1 080,00
3	Assentamento do chão em pedra azul	m2	90	50,00	4 500,00
	Zona da imagem da Sra. do Parto :				
4	Chão em pedra amarela	m2	9	50,00	450,00
5	Apoio em pedra para colocação da imagem	unid	1	410,00	410,00
	Outros trabalhos :				
6	Abertura para acesso à esplanada c/construção de muro	unid	1	410,00	410,00
7	Assento de guias à volta do recinto	ml	82	17,50	1 435,00
				Total...	**9 575,00**

Acresce o IVA à taxa em vigor

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 023337364ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - MWQRGPPFY7C38JA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.05 14:53:07 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3875	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2021 / 3317

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para a requalificação do Largo da Sra. do Parto - DDT-SEID	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para a requalificação do Largo da Sra. do Parto - DDT-SEIDE (S.PAIO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-30679/2021	UN	1.000	71.000,000			71.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		71.000,00		71.000,00	

EXTENSO
SETENTA E UM MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3875, Compromisso n.° 2021 / 3317, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3584

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	71.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	71.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3584	1	8145	0102	0805010205				1.975.814,28	71.000,00	1.904.814,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da C.M.
26/6

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe. "Parque de Lazer do Carvalho"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Brufe solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para construção do parque de lazer do Carvalho;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 23.320,30 euros (vinte e três mil trezentos e vinte euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8494/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Brufe, pessoa coletiva número 506915670, com sede na rua dos Tanques, n.º 54, Brufe, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Brufe, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção do parque de lazer do Carvalho.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30553/2021
Requerente:	Freguesia de Brufe
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela freguesia de Brufe para as obras de construção de um parque verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na demolição do muro existente para a criação de um passeio, execução de um muro com grade e a criação de um pequeno talude, construção de um banco e fornecimento de colocação de mesas e equipamentos fitness.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC 4608.21

28 de Junho de 2021

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gónçalves,arquiteta

UNIÃO DE FREGUESIAS DE BRUFE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/ref.:	S/carta:	N/ref.:	Data:
			Brufe, 12/06/2021

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a criação do **Parque de Lazer / Lúdico do Carvalho.**

Valor estimado para a obra é de 24.000,00€ (Vinte e quatro mil euros) , mais IVA.

Esta intervenção é de carater urgente para que se possa de certa forma criar um espaço harmonioso entre todo este núcleo habitacional e deixar ter este espaço propicio a praticas menos licitas junto a uma escola.

Temos um espaço praticamente abandonado, que em tempos foi um local privilegiado da freguesia para encontros de futebol de salão. Desta forma é de carater urgente alterar este espaço, para um espaço onde todos possam voltar a ter os seus encontros.

Será um espaço dotado de duas máquinas fitness e bancos e mesas, para que seja uma sala de convívio a céu aberto.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE * VILA NOVA DE FAMALICÃO *

O Presidente

Carlos Alberto da Costa Gomes

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Tanques nº 54
4760-253 BRUFE VNF
e-mail: geral@freg-brufe.pt
Tel: (351) 252 373 094
Fax: (351)252 373 094
Pessoa colectiva de Direito Público nº 506 915 670

J. GOMES & FARIA

CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.

Nº de Alvará 53976

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES Nº54
BRUFE

V.N. de Famalicão 17/05/2021

Proposta Orçamental :

Exmo(s) Senhor (s),

Com os meus melhores cumprimentos .

Serve a presente , para submeter á apreciação de V.Exª a m/ melhor proposta de preços para execução dos trabalhos "Parque da escola do Carvalho -Brufe

Quant.	designação	Preço unit.	total
	Demolição dos muros existentes,limpeza do terreno e transporte a vazadouro		1.380,00 €
16,80m2	Muro de suporte junto à rua ,com viga de fundação em betão armado.(28 m compr.)	80,00€	1.344,00€
15,20m2	Muro de suporte de terras com viga de fundação em betão armado areado e pintado.(8m compr.)	80,00€	1.216,00€
	Construção de banco em betão ,areado e pintado (26m compr.)		2.106,00 €
33m2	Construção de muro em blocos 50x20x20 incluíndo viga de fundação em betão armado ,areado,pintado numa face,para vedação do parque. 22m comp.x1,50alt.	75,00 €	2.475,00€
	Passeio e Lancil		
40ml	Fornecimento e assentamento de lancil normal 1000x250x150x120 em argamassa .	16,00 €	640,00 €
105ml	Fornecimento e assentamento de lancil normal 1000x250x80x80 em argamassa.	12,60 €	1.323,00 €
273m2	Fornecimento de ABGE sub-base à camada 0,10 compactado .	3,60 €	982,80 €
273m2	Execução do pavimento em betão C20/25,a´camada de 0.12m, incorporação de enderucedor antracite de cor .	16,50 €	4.504.50 €
	Grade em barra de ferro pintada a esmalte (28ml x45cm alt.)		4.640,00 €
	Zona de equipamento em barra de ferro.		
1 un.	Esqui	796,00€	796,00 €
1 un.	Bicicleta	363,00€	363,00 €
3 un.	Mesa de madeira com costa ,fixa ao solo	400,00€	1200,00 €
1 un.	Papeleira	150,00€	150,00 €
	Transporte e montagem	200,00€	200,00 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO		**23.320,30 €**

CONDIÇÕES GERAIS

I.V.A ..... a incluir

Prazos de execução .....a combinar

Pagamentos .....idem

Validade da proposta .....30 dias

Gratos pela consulta e na expectativa das V/ prezadas ordens, é com elevada estima e consideração que nos subscrevemos,

De V:Exªs

Mtº Atenciosamente

AVLISCONS, LDA.
Obras em boas mãos.

Exmo(s) Sr(s)
Junta de Freguesia de Brufe
Rua dos Tanques, 54
4760-253 V.N. de Famalicão

18/05/2021

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	"Construção de parque da Zona do carvalho – Rua Padre Joaquim da Silva Lopes"				
	Demolição dos muros existentes, limpeza do terreno		1		1.550,00€
	Muro de suporte junto à Rua, com fundação em betão armado – 28 mts de comprimento.		16,80 m2	85,00€	1.428,00€
	Muro de suporte de terras, com fundação em betão armado. Areado e pintado 8 mts de comprimento		15,20 m2	85,00€	1.292,00€
	Construção de banco em betão, areado e pintado – 26 mts de comprimento		26 mts		2.375,00€
	Construção de muros em blocos 50x20x20, com viga de fundação em betão, areado e pintado em uma das faces de vedação ao parque 22mts comp.i x 1.50 altura		33 m2	78,50€	2.590,50€
	Fornecimento e assentamento de lancil normal de 1000 x250x80x80 em cimento		40 ml	17,25€	690,00€
	Fornecimento e assentamento de lancil normal de 1000x250x80x80 em cimento		105 ml	14,75€	1.548,75€
	Fornecimento de ABGE sub-base à camada de 0.10		273 m2	3,70€	1.010,10€
	Pavimento em betão C/20/25, camada de 1.12 m, incorporação de cor		273 m2	18,00€	4.914,00€
	Grade de ferro pintada com cor a designar (28 ml x 45 cm alt).				4.720,00€
	Equipamentos fitness (Esqui)		1	1.210,00€	1.210,00€
	Equipamento fitness (bicicleta)		1	640,00€	640,00€
	Mesas de Apoio com bacos fixos ao solo		3	190,00€	570,00€
	Papeleira		1	175,00€	175,00€
	Montagem de todos os equipamentos		1	400,00€	400,00€
Nota: O fornecimento de energia elétrica e água são da responsabilidade do cliente.		Total da proposta			25 113,35 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

a do Monte,72 - Calendário
i0-854 - Vila Nova de Famalicão

Telef. 252 175 103 / 918 775 213
geral@avliscons.pt

IMPIC

PROVÁVEL EVIDENTE CONSTRUÇÕES

FREGUESIA DE BRUFE
Rua dos Tanques, 54

BRUFE

ORÇAMENTO N.º: 202175

REFERÊNCIA: "24.037,00€ Vinte e quatro mil e trinta e sete euros"

V. N. Famalicão, 20 Maio 2021

Exmos. Senhores,
Vimos por este meio facultar o nosso melhor preço, para a execução dos trabalhos apresentados no caderno de quantidades para o Parque do Carvalho.

Quant.	Designação	Preço unit.	Total
1	Demolição dos muros existentes, limpeza do terreno		1.450,00€
16,80m2	Muro de suporte da rua com fundação em betão armado	82,50€	1.386,00€
15,20m2	Muro de suporte de terras com viga de fundação em betão armado, areado e pintado	82,50€	1.254,00€
26 mts	Banco de betão, areado e pintado		2.250,00€
33 m2	Muro em blocos 50x20x20x, incluindo viga de fundação, areado e pintado de um dos lados para vedação parque com 22 m comp. X 1,50m altura	78,00€	2.574,00€
40 ml	Fornecimento e assentamento de lancil 1000x250x150x120	17,00€	680,00€
105 ml	Fornecimento e assentamento de lancil normal 1000x250x80x80	13,40€	1.407,00€
273 m2	Fornecimento de ABGE sub-base à camada 0.10	3,70€	1.010,00€
273m2	Execução do pavimento em betão C20/25 á camada de 0.12m com cor	17,00€	4.641,00€
	Grade de ferro pintada 28 ml x 0.45 cm alt)		4.850,00€
1	Equipamento Fitness Esqui		910,00€
1	Equipamento Fitness Bicicleta		540,00€
3	Mesas de apoio com banco fixa	185,00€	555,00€
1	Papeleira	180,00€	180,00€
	Montagem dos equipamentos / mesas	350,00€	350,00€
	TOTAL		**24.037,00€**

I. V. A.:	Não incluído.
Prazo de Entrega:	A Combinar
Local de Entrega:	
Validade da proposta:	30 Dias.
Condições de pagamento:	Pronto

Agradecendo antecipadamente a vossa melhor atenção, e ficando ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

De V. Exas.
Muito Atenciosamente,

Orçamentação

Salomão Pinto

Avenida São Cristovão, 1655
4770-088 Cabeçudos
Tel: 936 010 022
Email: salomaolspinto@gmail.com

NIF 513 106758
Capital Social 2500,00€
CRC Vila Nova de Famalicão
Matrícula – 513106758

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 023411978ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - 4VRNU8PVV3XX7RZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.05 08:31:20 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/30	3893	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915670	11	CFRE	2021 / 3327

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES, N°54
6 BRUFE
4760-253 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para a construção do Parque de Lazer do CarvalhoDDT-BRUFE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para a construção do Parque de Lazer do CarvalhoDDT-BRUFE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 30553/2021	UN	1.000	23.000,000			23.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		23.000,00		23.000,00	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.000,00

Documento n.° 2021 / 3893, Compromisso n.° 2021 / 3327, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3602

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3602	1	8145	0102	0805010205				1.741.942,98	23.000,00	1.718.942,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Landim. "Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela, as quais são vicinais;

Considerando o estado degradado do pavimento das vias é intenção da Junta de Freguesia efetuar esta intervenção com o objetivo de melhorar as condições de circulação;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 53.221,25 euros (cinquenta e três mil duzentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8498/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30569/2021
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa das Lamelas. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.

Os trabalhos que serão realizados na Rua Fonte Caganita, consistem na abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, compactação de agregado britado de granulometria extensa, aplicação de camada em betão, em camada de desgaste, execução de valetas, quanto aos trabalhos que serão realizados na Travessa das Lamelas, vão consistir na abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, compactação de agregado britado de granulometria extensa, na aplicação de camada em betão betuminoso, em camada de desgaste, e na execução de valetas.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa das Lamelas, freguesia de Landim.

CC 4623.21

25 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Landim, pessoa coletiva número 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, Landim, aqui representada por Avelino Freitas Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Landim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela as quais são vicinais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Avelino Freitas da Silva)

Junta de Freguesia de Landim

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Obras na Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a pavimentação da rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela.

Valor estimado para a obra é de 54.000,00 €.

Este pedido prende-se com o facto das vias estarem em muito mau estado, sendo urgente a sua pavimentação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, n.º 62
4770 - 315 LANDIM • V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 • Email: jf.landim@sapo.pt
NIF: 506 946 215

Avelino Freitas da Silva

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Freguesia de Landim

Proposta n.º 041A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamelas" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 53.221,25 € (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Um Euros e Vinte e Cinco Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Landim"**
Empreitada: **"Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela"**
Proposta N.º: **041A2021**
Função:_____**Data:**__/__/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Rua Fonte Caganita**				
1.1	Abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	242,00	2,85 €	689,70 €
1.2	Fornecimento e compactação de agregado britado de granulometria Extensa (0/40) com 0,20m de espessura.	m2	242,00	4,75 €	1 149,50 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	242,00	8,65 €	2 093,30 €
1.4	Execução de valetas	ml	42,00	14,25 €	598,50 €
2	**Travessa da Lamela**				
2.1	Abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	2450,00	2,85 €	6 982,50 €
2.2	Fornecimento e compactação de agregado britado de granulometria Extensa (0/40) com 0,20m de espessura.	m2	2450,00	4,75 €	11 637,50 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2450,00	8,65 €	21 192,50 €
2.4	Execução de valetas	ml	623,00	14,25 €	8 877,75 €
	Total Geral.....				**53 221,25 €**

A presente proposta importa na quantia de Cinquenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Um Euros e Vinte e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.
A proposta tem a validade de 30 Dias

Vila Nova de Famalicão, 19 de Maio de 2021

ESCRITÓRIOS: Apartado 207 Tel. 252 317 377
Rua Barão de Joane Fax 252 317 383
Edif. Sinções | Loja n.º 117 E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
4760-019 V. N. FAMALICÃO www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufrei
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ref. nº:

Empreitada: Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamelas

Dono de Obra: Freguesia de Landim

Data: 12 de março de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.		PREÇOS (€)	
		UNID	TOTAL	PR. UNIT.	TOTAL
1.	**Rua Fonte Caganita**				
1.1	Abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	242,00	3,05 €	738,10 €
1.2	Fornecimento e compactação de agregado britado de granulometria Extensa (0/40) com 0,20m de espessura.	m2	242,00	4,49 €	1 086,58 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0.5 kg/m2.	m2	242,00	9,49 €	2 296,58 €
1.4	Execução de valetas	ml	42,00	16,39 €	688,38 €
2	**Travessa da Lameia**				
2.1	Abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	2 450,00	3,05 €	7 472,50 €
2.2	Fornecimento e compactação de agregado britado de granulometria Extensa (0/40) com 0,20m de espessura.	m2	2 450,00	4,49 €	11 000,50 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0.5 kg/m2.	m2	2 450,00	9,49 €	23 250,50 €
2.4	Execução de valetas	ml	623,00	16,39 €	10 210,97 €
	TOTAL				**56 744,11 €**

Extenso: Cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

ORGANYTERRA

Ex.mos Senhores
Freguesia de Landim
V N. de Famalicão

15/03/2021

N/ Ref.: 53/21

Assunto: Pavimentação da Rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Rua Fonte Caganita**					
1.1	Abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	242	2,95 €	713,90 €	
1.2	Fornecimento e compactação de agregado britado de granulometria Extensa (0/40) com 0,20m de espessura.	m2	242	4,30 €	1 040,60 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	242	9,10 €	2 202,20 €	
1.4	Execução de valetas	ml	42	15,70 €	659,40 €	
	Sub. Total 1	vg.	1			**4 616,10 €**
2	**Travessa da Lamela**					
2.1	Abertura de caixa em pavimentos existentes em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	2450	2,95 €	7 227,50 €	
2.2	Fornecimento e compactação de agregado britado de granulometria Extensa (0/40) com 0,20m de espessura.	m2	2450	4,30 €	10 535,00 €	
2.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2450	9,10 €	22 295,00 €	
2.4	Execução de valetas	ml	623	15,70 €	9 781,10 €	
	Sub. Total 2	vg.	1			**49 838,60 €**
	Total					**54 454,70 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias
Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias
Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração De V/ Ex.as

Atentamente

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 023023000ASCD21

Data 22/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - BDKF9DGME7S63RU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by ISTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.02.25 [illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1008

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3870	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2021 / 3316

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para pavimentação da rua Fonte Caganita e Travessa da Lame	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para pavimentação da rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela - DDT-LANDIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 30569/2021	UN	1.000	53.000,000			53.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		53.000,00		53.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3870, Compromisso n.° 2021 / 3316, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3576

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3576	1	8145	0102	0805010205				2.028.814,28	53.000,00	1.975.814,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado. "Pista de Manutenção do Parque do Loteamento Mabor"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da pista de manutenção do Loteamento Mabor e cujos trabalhos consistem na limpeza da plataforma, regularização de fresado existente, aplicação de camada de 5cm de espessura média de fresado, e por fim aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso;

Considerando que com esta intervenção a Junta de Freguesia de Lousado pretende melhorar as condições da pista para a prática de exercício físico;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.309,40 euros (quinze mil trezentos e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8507/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22339/2021
Requerente:	Junta de Freguesia de Lousado
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da pista de manutenção do parque do loteamento Mabor. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo.
As obras propostas a executar, consistem na limpeza da plataforma, regularização de fresado existente, aplicação de camada de 5cm de espessura média de fresado, e por fim aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso.
Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento do loteamento Mabor.
CC 4626.21

28 de junho de 2021

Ana Araújo, Arq.

Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 12335/2021
Nº Sem. Doc. 1904/2021
2021-05-12 10:10:13.0
Class. C67
ORIGINAL AP-FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência **Sua comunicação de**

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr.,

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a pavimentação da pista de manutenção do parque do Loteamento Mabor.

Valor estimado para a obra é de 15.400,00€

Este apoio vai proporcionar a toda a população de Lousado e não só, uma melhor mobilidade e segurança para a prática de exercício físico num espaço verde e de lazer.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Estação de Caminho de Ferro, 10 - 4760- 623 LOUSADO • Tel.: 252 493 106 • Fax.: 252 493 106
Email: geral@freg-lousado.pt Software:www.modulac.pt

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2021/05/11 19:04:03 GMT +01:00

À:
FREGUESIA DE LOUSADO
Rua Cardeal Cerejeira, nº 34
4760-611 LOUSADO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 11/05/2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR - LOUSADO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **15.309,40 €** (Quinze Mil Trezentos e Nove Euros e Quarenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**
Nome do Cliente: **FREGUESIA DE LOUSADO**
Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR - LOUSADO**
Proposta N.º: **ORC2021-017-1**
Função:_____ Data:___/___/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 650.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR - LOUSADO

Data: 11/05/2021

Código: ORC2021-017-1

Dono da Obra: FREGUESIA DE LOUSADO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2021-017-1	**PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR - LOUSADO**				
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Limpeza da plataforma.	M2	1 050,000	0,38	399,00
1.2	Regularização de fresado existente, incluindo fornecimento e aplicação de camada de 5 cm de espessura média de fresado para acerto de cotas.	M2	1 050,000	1,61	1 690,50
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC10 Surf 35/50 (mBB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	1 050,000	10,68	11 214,00
1.4	Fornecimento e assentamento de valeta em meia cana de betão pré-fabricada com Ø200 mm, incluindo fundação em betão simples.	ML	130,000	15,43	2 005,90
				1 Total	**15 309,40**
				ORC2021-017-1 Total	**15 309,40**
				Total Geral	**15 309,40**

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSADO						11/mai/21
PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR						054-2021.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO						
1.1	Limpeza da plataforma.	m2	1050	0,42 €	441,00 €	
1.2	Regularização de fresado existente, incluindo fornecimento e aplicação de camada de 5 cm de espessura média de fresado para acerto de cotas.	m2	1050	1,78 €	1 869,00 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão	m2	1050,00	10,95 €	11 497,50 €	
1.4	Fornecimento e assentamento de valeta em meia cana de betão pré-fabricado com o200mm, incluindo fundação em betão simples.	ml	130,00	19,46 €	2 529,80 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**16 337,30 €**
	TOTAL					**16 337,30 €**
	TOTAL C/ IVA (6%)					**17 317,54 €**

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 956 050

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA . CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR

12 de Maio de 2021

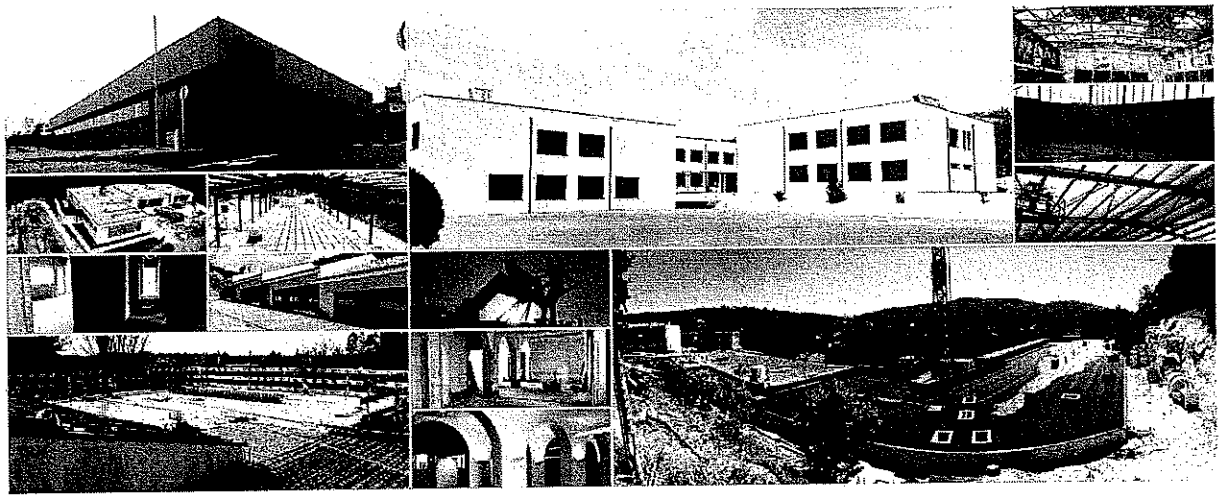

Fullprojekts, Lda
Rua do Tanque 123, 4785-715 Trofa
Tel.: +351 252 316 777
Email: geral@fullprojekts.pt

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA . CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Pavimentação da pista de manutenção do parque do Loteamento Mabor - Lousado

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Limpeza da plataforma.	m2	1 050,000	0,550 €	577,500 €	
					- €	
1.2	Regularização de fresado existente, incluindo fornecimento e aplicação de camada de 5 cm de espessura média de fresado para acerto de cotas.	m2	1 050,000	1,900 €	1 995,000 €	
					- €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC10 Surf 35/50 (mBB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	1 050,000	11,500 €	12 075,000 €	
					- €	
1.4	Fornecimento e assentamento de valeta em meia cana de betão pré-fabricado com ø200mm, incluindo fundação em betão simples.	ML	130,000	20,300 €	2 639,000 €	
					- €	
				Custo final		17 286,50 €
				Custo final iva		18 323,69 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Lousado, pessoa coletiva número 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, Lousado, aqui representada por Fernando Jorge Ferreira da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lousado, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da pista de manutenção do parque do Loteamento Mabor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 023023379ASCD21

Data 25/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - 6XARMZQCZAJV4HB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally:signed by
INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2021.02.25
SWET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1025

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3888	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2021 / 3324

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da pista de manutenção do <Parq	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da pista de manutenção do <Parque do Loteamento Mabor - DDT-LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 22339/2021	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3888, Compromisso n.° 2021 / 3324, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3597

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3597	1	8145	0102	0805010205				1.802.442,98	15.000,00	1.787.442,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave.
"Obras de Pavimentação da Rua de Matos e Rua Rio Ave"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave pretende assinar um contrato de comodato com a Paróquia de São Pedro de Riba de Ave nos termos anexados.

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave, solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua de Matos e rua de Rio Ave;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 17.982,40 euros (dezassete mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação com o Municipio, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8519/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua de matos e rua Rio Ave.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Susana Maria da Costa Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30673/2021
Requerente:	Freguesia de Riba de Ave
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Riba de Ave, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua de Matos, e da Rua Rio Ave. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.

As obras propostas a executar na Rua de Matos, consistem no levantamento de calçada existente, colocação de cubo 10x11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo, e na colocação de tubo de 200 encurralado, para melhoramento do encaminhamento das águas pluviais. Quanto ao Rua Rio Ave, as obras propostas a executar, consistem na preparação do terreno para colocar cubo 10x11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para a boa execução dos trabalhos de pavimentação da Rua de Matos, e da Rua Rio Ave, ambas na freguesia de Riba de Ave.

CC 4636.21

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-24/2021	

Assunto: Pedido de apoio financeiro – Rua de Matos e Rua do Rio Ave

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicita apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua de Matos e Rua do Rio Ave, as quais são vicinais.

O valor estimado para a obra é de 18.000,00€.

O pavimento destas ruas está a precisar de reparação urgente.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências,

A Secretária,

Patrícia Filipa Machado da Silva Ferreira

Avenida das Tílias, nº 39 - 4765-201 RIBA DE AVE • Tel.: 252 981 458
Email: geral@jf-ribadeave.pt URL: http://www.jf-ribadeave.pt Software:www.modulac.pt

Pevisilva, Unipessoal , Lda.
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
Telefone: 939981423
N.I.F. 513.378.219
Nº Certificado IMPIC: 121345

Junta de Freguesia
Riba De Ave
NIF:506.974.642

Rua de Matos

Oliveira Santa Maria, 20 de Maio de 2021

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Levantamento de calçada existente no local para realização da obra;	M2	100	6€	600€
Cap.2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 10x11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	100	14.00€	1400€
Cap.3	Resolução de águas pluviais				
3.1	Colocação de tubo de 200 encurrulado;	Ml	30	34.00€	1020€
				Total de Capítulos:	3020€
				Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor	

PEVISILVA - UNIPESSOAL LDA
Gerência

Pevisilva, Unipessoal , Lda.
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
Telefone: 939981423
N.I.F. 513.378.219
Nº Certificado IMPIC: 121345

Junta de Freguesia
Riba De Ave
NIF:506.974.642

Rua Rio Ave

Oliveira Santa Maria, 20 de Maio de 2021

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Preparação de terreno para realização da obra;	M2	773	4€	3092€
Cap.2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 10x11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	773	14.00€	10822€
2.2	Colocação de guias para segurança de rua;	Ml	87.4	12€	1048.8€
				Total de Capítulos:	14962.4€
				Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor	

PEVISILVA - UNIPESSOAL LDA
Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 023556706ASCD21

Data 21/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - 4X89S3WMSDCN294

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.21 16:[illegible] WEST

Pevisilva, Unipessoal , Lda.
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
Telefone: 939981423
N.I.F. 513.378.219
Nº Certificado IMPIC: 121345

Junta de Freguesia
Riba De Ave
NIF:506.974.642

Rua Rio Ave

Oliveira Santa Maria, 20 de Maio de 2021

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Preparação de terreno para realização da obra;	M2	773	4€	3092€
Cap.2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 10x11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	773	14.00€	10822€
2.2	Colocação de guias para segurança de rua;	Ml	87.4	12€	1048.8€
				Total de Capítulos:	14962.4€
				Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor	

PEVISILVA - UNIPESSOAL LDA
Gerência

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
Freguesia de Riba de Ave
Av. das Tílias
4765 -201 Riba de Ave

25/06/2021

N/ Ref.: 112/21

Assunto: Rua Rio Ave

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Regularização de caixa.	m2	773	4,70 €	3 633,10 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de cubo 10*11 azul, assente e coberto a pó de pedra.	m2	773	15,25 €	11 788,25 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de guias.	ml	87,4	12,75 €	1 114,35 €	
	Total					**16 535,70 €**

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias
Condições de Pagamento: A Combinar c/Vªs Excias
Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA-Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Freguesia de Riba de Ave

Proposta n.º 224A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações:1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Rua Rio Ave" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 16.209,70 € (Dezasseis Mil Duzentos e Nove Euros e Setenta e Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Riba de Ave"**
Empreitada:**"Rua Rio Ave"**
Proposta N.º:**224A2021**
Função:_____**Data:**___/___/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Rua Rio Ave"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Terreno**				
1.1	Preparação de terreno para realização de obra	m2	773,00	4,65 €	3 594,45 €
2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 11x11 azul, assentamento em pó de pedra e recoberto com o mesmo	m2	773,00	14,85 €	11 479,05 €
2.2	Colocação de guias para segurança de rua	m2	87,40	13,00 €	1 136,20 €

Total Geral..... 16 209,70 €

A presente proposta importa na quantia de Dezasseis Mil Duzentos e Nove Euros e Setenta e Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão , 21 de Maio de 2021

FERNANDES & FERNANDES, LDA.
A Gerência

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Sinçães | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Joaufrel
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

Pevisilva, Unipessoal , Lda.
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
Telefone: 939981423
N.I.F. 513.378.219
Nº Certificado IMPIC: 121345

Junta de Freguesia
Riba De Ave
NIF:506.974.642

Rua de Matos

Oliveira Santa Maria, 20 de Maio de 2021

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Levantamento de calçada existente no local para realização da obra;	M2	100	6€	600€
Cap.2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 10x11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	100	14.00€	1400€
Cap.3	Resolução de águas pluviais				
3.1	Colocação de tubo de 200 encurrulado;	Ml	30	34.00€	1020€
				Total de Capítulos:	3020€
				Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor	

PEVISILVA - UNIPESSOAL LDA
Gerência

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
Freguesia de Riba de Ave
Av. das Tílias
4765 -201 Riba de Ave

25/06/2021

N/ Ref.: 113/21

Assunto: Rua do Matos

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Levantamento de pavimento existente.	m2	100	6,80 €	680,00 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de cubo 10*11 azul, assente e coberto a pó de pedra.	m2	100	15,25 €	1 525,00 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de tubo de 200 corrugado, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml	30	37,20 €	1 116,00 €	
Total						**3 321,00 €**

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias
Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias
Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Freguesia de Riba de Ave

Proposta n.º 243A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações:1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Rua Matos" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 3.220,00 € (Três Mil Duzentos e Vinte Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Riba de Ave"**
Empreitada:**"Rua Matos"**
Proposta N.º:**243A2021**
Função:_____**Data:**___/___/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Rua Matos"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Terreno**				
1.1	Preparação de terreno para realização de obra	m2	100,00	6,85 €	685,00 €
2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 11x11 azul, assentamento em pó de pedra e recoberto com o mesmo	m2	100,00	14,85 €	1 485,00 €
2.2	Colocação de tubo de 200 encurrulado	m2	30,00	35,00 €	1 050,00 €

Total Geral..... 3 220,00 €

A presente proposta importa na quantia de Três Mil Duzentos e Vinte Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão , 21 de Maio de 2021

FERNANDES & FERNANDES, LDA.
A Gerência

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Sinçães | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufiel
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1046

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/06/29	3877	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506974642	59	CFRE	2021 / 3318

PREGUESIA DE RIBA D AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, N° 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua Rio Ave e rua de Matos -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 08/07/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua Rio Ave e rua de Matos - DDT-RIBA D'AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 30673/2021	UN	1.000	17.500,000			17.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.500,00		17.500,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3877, Compromisso n.° 2021 / 3318, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3585

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3585	1	8145	0102	0805010205				1.904.814,28	17.500,00	1.887.314,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Organização de atividades de desporto motorizado - Rali de Famalicão - 2021" **(Página 1048)**

2 - "Apoio financeiro para organização do VIII Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão - Associação Académica Didáxis - A2D" **(Página 1057)**

3 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva" **(Página 1066)**

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais - época desportiva 2020/2021" **(Página 1083)**

5 - "Apoio financeiro para obras de Beneficiação - Clube Desportivo de Lousado" **(Página 1091)**

6 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Associação Desportiva de Pedome" **(Página 1102)**

7 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Grupo Desportivo de Joane" **(Página 1113)**

8 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Ribeirão 1968 Futebol Clube" **(Página 1124)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividades de desporto motorizado - Rali de Famalicão - 2021

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2021 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, organizada pela Associação Team Baia e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão.

A prova, denominada Rali de Famalicão - 2021, prevista para os dias 24 e 25 de julho está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e devidamente aprovada pela DGS, atendendo ao estado atual da Pandemia da COVID 19.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Team Baia, NIF: 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão – 2021.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 8285

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Associação Team Baia, Pessoa Coletiva n.º 510 863 000, com sede na Rua da Bouça nº 215, 4760-433 Cavalões, aqui representada pelo Sérgio Aguiar, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2021 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, organizada pela Associação Team Baia e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão.

Com o intuito de reunir todas as condições para a realização desta iniciativa, o Clube solicita o apoio ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) e apoio logístico, para apoio à realização do Rali de Famalicão - 2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/.....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Associação Team Baia

_____

(Sérgio Aguiar)

TEAM BAIA

PROMOÇÃO · COMPETIÇÃO · ORGANIZAÇÃO

WWW.TEAMBAIA.COM

Entrada EXT. 2515/2021
Hl Sec. Doc. 2402/2021
2021-06-18 11:15:37.0
Class. 027
ASSUNTO: SOL. APO

Cavalões, 05 de junho de 2021

Excelentíssimo(s) Sr.(s)

No âmbito da preparação do **Rali de Famalicão 2021,** prova pontuável para o **campeonato norte de ralis, troféu kumho e prova extra, a realizar nos dias 24 e 25 de julho**, apresentado pela **Associação Team Baia**, foi decidido em reunião com o **Dr. Mário Passos** que este evento se irá realizar, salvaguardando vários aspetos para a segurança sanitária dos envolvidos e a mobilidade do concelho.

Assim, a Associação Team Baia vem pelo presente ofício solicitar o apoio financeiro, para o Rali de Famalicão, no valor de **16.000€**.

O apoio solicitado servirá para fazer face a parte das despesas como:

- Policiamento
- E todos os encargos inerentes ao evento.

Desde já a Associação Team Baia agradece a vossa disponibilidade, pedindo o deferimento.

Cavalões, 05 de junho de 2021

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente, Sérgio Aguiar

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA
NIF: 510863000

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510863000
Cód. Validação: 39ATVTBS37FR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA
R DA BOUÇA N 215
CAVALÕES
4760-433 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108630006

N.º de Identificação Fiscal 510863000

N.º da Declaração 024125733ASCD21

Data de emissão 2021-06-01

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108630006

Código de Verificação - 4E2P3XHEXSDJUHK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.06.01 10:27:22 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1056

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3920	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510863000	17369	OCR	2021 / 3287

ASSOCIACAO TEAM BAIA
RUA DA BOUCA, 215

4760-433 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	rc 8-07-2021 - DDTL-Apoio Logístico a Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ASSOCIAÇAO TEAM BAIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 29615/2021	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3920, Compromisso n.° 2021 / 3287, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3629

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3629	1	4217	0102	04070105				31.686,51	16.000,00	15.686,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização do VIII Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão - Associação Académica Didáxis – A2D.

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratega.

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional. Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de mais um torneio internacional na nossa cidade.

O referido torneio internacional, que terá lugar entre os dias 25 e 31 de julho, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo em vista o apoio à organização do VIII Torneio Internacional de Xadrez – Cidade de Famalicão.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr/

RQI nº 8302

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS, Pessoa Coletiva n.º 510 775 667, com sede na Rua António Sérgio, nº188, 4765-213 Riba de Ave, aqui representada pelo Francisco Assis Castro Pinheiro, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratega.

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional. Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de mais um torneio internacional na nossa cidade.

O referido torneio internacional, que terá lugar entre os dias 25 e 31 de julho, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais.

Tendo em vista assegurar os custos inerentes a esta organização a Associação Académica Didáxis - A2D solicitou um apoio financeiro ao Município razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) para apoio à organização do VIII Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da A2D - Associação Académica Didáxis

(Francisco Assis Castro Pinheiro)

GS/10625067/2021

Desporto [CMVNF]

De: Mário Oliveira <xadrezdidaxis@gmail.com>
Enviado: 23 de maio de 2021 10:24
Para: mariopassos@vilanovadefamalicao.org
Cc: Francisco Assis Castro Pinheiro; Desporto (CM V.N. de Famalicão)
Assunto: Fwd: Reunião de Preparação e Apoio para o VIII Torneio Internacional Cidade de Famalicão

Bom dia Sr. Vereador Mário Passos,
(cc Presidente A2D)

Conforme estabelecido, **na reunião decorrida no dia 30 de março**, venho por este meio solicitar que seja marcada a reunião final de preparação para o VIII Torneio Internacional Cidade Famalicão.
Proponho que a reunião seja marcada com a maior brevidade possível na **terça-feira ou quinta-feira da parte de tarde**.

"
Ordem de assuntos que já foi aprovada da sua parte na reunião de 30 de março:
- Calendário do VIII Torneio Internacional Cidade Famalicão: **25 de julho (domingo) a 31 de julho (sábado) de 2021.**

- **Local**: Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão (
Avenida de França
4760 Calendário
Notar que é necessário dispor de acesso a *Internet WiFi* para transmissão de partidas de Xadrez.

-

Contamos com o apoio logístico da CMVNF na preparação deste evento internacional.

I. **Apoio monetário ao Clube de Xadrez A2D.**
Mediante protocolo entre A2D e CMVNF solicitamos, tal como na edição transata, apoio monetário.

- 2.000,00 € para apoio prémios monetários;
- 1.600,00 € para apoio em estadia;
- 200,00 € para troféus;
- 200,00 € para águas.

II. **Apoio em refeições.**
Almoço na Cantina da CMVNF – 16 refeições por dia (inclui 12 Mestres de Xadrez Convidados e 4 elementos da Arbitragem e Organização):
26 de julho, segunda-feira
27 de julho, terça-feira
28 de julho, quarta-feira
29 de julho, quinta-feira
30 de julho, sexta-feira.
"

Atentamente.

Coordenador CX A2D:
Mário Oliveira.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: 4K5ZD7JZL9M4

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 024220943ASCD21

Data de emissão 2021-06-08

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - DW7HUHSP7SQ645A

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.06.08 14:47:58 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1065

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3902	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2021 / 3292

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 8-7-2021 - DDTL-Apoio Logístico a Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO VIII TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 25067/2021	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3902, Compromisso n.º 2021 / 3292, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3609

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3609	1	4217	0102	04070105				4.186,51	4.000,00	186,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas:**

   1.1. **ADQUIREXITOS - Associação, NIF 515 215 139, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);**

   1.2. **Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);**

   1.3. **Crescer Além da Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros);**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI´s nº 8425/8427/8428

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representado pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

Entrada EXT. 2945/2021
Nº Sec. Ger. 2405/2021
2021-06-16 11:43:27.0
Class. 127
SAI [illegible] AP-FPA

Exmo. Sr. Vereador do Desporto

Dr. Mário Passos

. Exmos.,

Atendendo, em especial, ao estado de emergência decretado pelo Governo motivado pela Pandemia COVID 19, os vários estilos de Artes Marciais foram considerados "modalidades de alto risco". Em consequência desta decisão, foi uma das modalidades que foi obrigada a suspender a sua atividade a 100% durante muitos meses. Por outro lado, a par de falta de treinos e formações, a impossibilidade de organizar e participar em competições, quer a nível Regional, Nacional e Internacional.

A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, à semelhança da grande maioria das Associações e Federação desportivas a nível Nacional, que se dedicam à prática das Artes Marciais, necessitou forçosamente, de adaptar os treinos e formações, nomeadamente, através das aulas online e em espaços ao ar livre, o que levou a uma quebra significativa no número de praticantes.

Neste contexto, pela quebra significativa de receitas, a Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu vem, pelo presente, solicitar um apoio financeiro extraordinários à Câmara Municipal.

Despedimo-nos com saudações marciais,

V. N. de Famalicão, 14 de junho de 2021

O Presidente da Federação Portuguesa Alex - Ryu-Jitsu

(Mestre Geral, Alexandre Carvalho)

Crescer ALÉM da DANÇA

Entrada EMT- 29633/2021
NÍ Sess. Doc. 2494/2021
2021-05-18 11:33:10
Classe: 027
CRISTINA SP-FDN

Município de Vila Nova de Famalicão,
A/C Dr. Mário Passos

4 de maio de 2021,

Vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro imprescindível para o desenvolvimento das nossas atividades letivas para as aulas de dança nas Piscinas de Oliveira S. Mateus ao longo do ano de 2021/2022.

A direção,

Crescer Além da Dança
Associação Para O Ensino
e Desenvolvimento da Dança
Sara Ferreira
NIF:513214704
Rua Barão da Trovisqueira, 61
4760-126 V.N. Famalicão | Tel./Fax: 252 371 555

F1073 29704/21

Exmos.,

Vimos por este meio solicitar um apoio financeiro à Câmara Municipal de Vila Nova De Famalicão pelas dificuldades financeiras que surgiram durante todo este período de pandemia.

A nossa associação viu-se obrigada a adaptar se à situação e dar aulas de karaté on-line para que os nossos alunos continuassem a prática da nossa modalidade. Contudo, por falta de provas e possibilidades de treinos, a nossa associação não teve fonte de rendimento neste último ano vendo se obrigada a pagar renda do local onde treinamos, água e luz por conta própria. Aliado a isto, por ser um ano atípico e muito complicado, muitos alunos desistiram da prática da modalidade o que veio ainda mais diminuir a fonte de rendimentos. Entretanto, desde o regresso aos treinos presenciais já tivemos novos alunos e o regresso de alguns, infelizmente isto não chega para cobrir os gastos do ano todo consequência do covid. Agradecemos desde já qualquer ajuda que nos possam fornecer de modo a continuarmos a cativar e a formar mais atletas de excelente nível para elevar o nome da nossa cidade.

15 de junho 2021,

Direção da associação do clube famalicense karate shotokan.

Clube Famalicense Karate Shotokan

IBAN: PT 50 0045 1280 4031 0611 14221

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADQUIREXITOS - ASSOCIAÇÃO
NIF: 515215139

Elementos para validação
N° Contribuinte: 515215139
Cód. Validação: WRRERS5ZTMD2

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO

ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO
R JOSÉ ELÍSIO GONÇALVES CEREJEIRA N 495
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-357 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25152151398

N.º de Identificação Fiscal 515215139

N.º da Declaração 024305720ASCD21

Data de emissão 2021-06-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25152151398

Código de Verificação - F9ETQHFUUJ56YF8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.06.15 16:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRESCER ALEM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
NIF: 513214704

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513214704
Cód. Validação: KPMRU7JWF9QZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W40

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
Firma/Denominação CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
N.º de Identificação de Segurança Social 25132147048
N.º de Identificação Fiscal 513214704
N.º da Declaração 024183282ASCD21
Data de emissão 2021-06-04

CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
R BARÃO TROVISQUEIRA N 61
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25132147048

Código de Verificação - Y7WSCNLM5ZNVXB4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P.
Date: 2021.06.04 16:[illegible] WEST

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

Elementos para validação
N° Contribuinte: 504505475
Cód. Validação: X97KSB6S8ECF

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DO TRABALHO E DA IGUALDADE
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 023362063ASCD21

Data de emissão 2021-03-29

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406

Código de Verificação - 8V4QY2EH85D847F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1080

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3906	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
515215139	17368	OCR	2021 / 3289

ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO
Braga - Vila Nova de Famalicão

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 08-07-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ADQUIREXITOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 29704/2021	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3906, Compromisso n.º 2021 / 3289, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3614

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3614	1	4217	0102	04070105				15.686,51	2.000,00	13.686,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3907	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504505475	1326	OCR	2021 / 3290

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 08-07-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO FEDERAÇAO ALEX-RYU-JITSU

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 29645/2021	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3907, Compromisso n.° 2021 / 3290, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3615

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3615	1	4217	0102	04070105				13.686,51	3.500,00	10.186,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1082

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3909	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513214704	12008	OCR	2021 / 3291

CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
RUA BARÃO TROVISQUEIRA, 61

4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 08-07-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO CRESCER ALEM DANÇA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 29633/2021	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3909, Compromisso n.° 2021 / 3291, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3617

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3617	1	4217	0102	04070105				10.186,51	6.000,00	4.186,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais – época desportiva 2020/2021

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2020-2021 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 6 atletas, da Associação Tiger Gim.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythay, NIF 501 965 718, no montante de 318,00 € (trezentos e dezoito euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2020-2021.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI´s nº 8471

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Artes Marciais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICK BOXING E MUAY THAI, Pessoa Coletiva nº 501 965 718, com sede na Rua Alfredo Keil, nº 4 B, 2675-613 Odivelas, aqui representada pelo Presidente da Direção, Nuno Frederico Batista Pereira Margaça.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de 318,00 € (trezentos e dezoito euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas da modalidade de artes marciais, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythay

_____

(Nuno Frederico Batista Pereira Margaça)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de ODIVELAS - [4227]

CERTIDÃO

Isabel Filomena Aleixo Lourinho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ODIVELAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY
NIF: 501965718

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501965718
Cód. Validação: 223L9GWTAEB4

O Chefe de Finanças,

Isabel Lourinho

(Isabel Filomena Aleixo Lourinho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY

Firma/Denominação FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY

N.º de Identificação de Segurança Social 20004463511

N.º de Identificação Fiscal 501965718

N.º da Declaração 024344985ASCD21

Data de emissão 2021-06-17

FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY
R ALFREDO KEIL N 4 B
ODIVELAS
2675-613 ODIVELAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004463511

Código de Verificação - 3G9KTH35FGV4KNZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.06.17 15:55:28 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1090

IMPRESSO	PAGINA
2021/06/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3910	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501965718	15487	OCR	2021 / 3279

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAY THAI
RUA DA TRINAS, N° 131

1200 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 8-07-2021 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINNACEIRO FED PORTUGUESA KICKBOXING

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 29451/2021	UN	1.000	318,000			318,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		318,00		318,00	

EXTENSO
TREZENTOS E DEZOITO EUROS

Documento n.° 2021 / 3910, Compromisso n.° 2021 / 3279, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3619

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	318,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	318,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3619	1	4217	0102	04070105				32.004,51	318,00	31.686,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/06/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de Beneficiação

Clube Desportivo de Lousado

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Clube Desportivo de Lousado em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de iluminação a LED no Campo de futebol 5.

Considerando que o Clube Desportivo de Lousado reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, um apoio financeiro até ao montante global de 14.366,82€ (catorze mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), para apoio à concretização de obras para colocação de iluminação a LED no Campo de futebol 5, de acordo com orçamento anexo à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8576

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de Beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO, Pessoa Coletiva n.º 502 127 058, com sede na Rua da Terra Negra, N.º 156, 4760-629 Lousado, aqui representado por Carlos Alberto Fernandes da Silva Cruz, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Clube Desportivo de Lousado tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de iluminação a LED no Campo de futebol 5, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 14.366,82€ (catorze mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), tendo em vista a colocação de iluminação a LED no Campo de futebol 5.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube Desportivo de Lousado

_____

(Carlos Alberto Fernandes da Silva Cruz)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	26343/2021
Requerente:	Clube Desportivo de Lousado
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica:

O Clube Desportivo de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a colocação de iluminação LED no Ringue e nas instalações do Clube.

Com vista a concretização da obra pretendida, os trabalhos que serão realizados, consistem na instalação dos cabos elétricos, colocação de armadura e lâmpadas, e na instalação de postes de iluminação com projetores LED.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento do Clube Desportivo de Lousado.

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA PELA FPF COM 3 ESTRELAS

C.D. LOUSADO

Entrada EXT. 26343/2021
Nº Seq. Doc. 2209/2021
2021-06-01 12:18:33.0
Class. 027
CRISTINAGL AP-FDA

Exmº. Sr. Presidente - Dr. Paulo Cunha
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. FAMALICÃO

V/Refª. N/Refª. 002/CDL/21 Data : 25 de Maio, 2021

Assunto : PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Exmo. Sr. Dr. Paulo Cunha

Vimos por este meio solicitar a V. Exª, apoio financeiro, para a colocação de iluminação LED no Ringue e instalações do Clube Desportivo de Lousado.

Valor estimado para a empreitada é de 15.000,00€.

A execução desta empreitada vai permitir uma melhor iluminação no ringue e nas instalações do Clube para a prática desportiva e menor gasto na conta da electricidade.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

De V.Exa.
Muito atentamente,
O Presidente da Direção

(Carlos Alberto Fernandes Silva Cruz)

BANDEIRA da ÉTICA

Rua da Terra Negra, Nº 155 | Contribuinte Nº 502 627 958 | cdlousado@gmail.com
4760-429 Lousado | www.cdlousado.pt | cdlousado.cordeiro@gmail.com

GMLUX
Electricidade, Lda.
www.gmlux.com

C.D Lousado

Iluminação LED

email

Orçamento Nº 235

Nosso melhor preço para fornecimento e montagem do material abaixo descrito:

Campo Futebol 5

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	Projetor KS-4 Standard 160W 90-305Vac 4.500K Lente E1	4	un	985,72 €	3 942,88 €
2	Projetor KS-4 Standard 160W 90-305Vac 4.500K Lente B1	4	un	985,72 €	3 942,88 €
3	Poste octogonal 8mts	4	un	825,00 €	3 300,00 €
4	Suporte P/Projetores	4	un	125,00 €	500,00 €
5	Armadura Estanque 2X60cm	5	un	44,16 €	220,80 €
6	Lamp. LED 60cm	10	un	11,37 €	113,70 €
7	Lamp. LED 120cm	60	un	14,46 €	867,60 €
8	Caixas 80x80	8	un	2,52 €	20,16 €
9	Cabo RV-K 5G4	20	mts	3,78 €	75,60 €
10	Base LS501	8	un	6,74 €	53,92 €
11	Fus. 10x38 10A	8	un	0,66 €	5,28 €
12	Mão de Obra	1	vg	1 324,00 €	1 324,00 €
				Total	**14 366,82 €**

Preços a serem acrescidos do IVA taxa legal em vigor

Validade da proposta - 30 Dias

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
NIF: 502127058

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Firma/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016587301

N.º de Identificação Fiscal 502127058

N.º do pedido 023863512ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016587301

Código de Verificação - 9CPS2GHJHZYJ497

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1101

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3923	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502127058	336	OCR	2021 / 3286

CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
POIARES
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 8-07-2021 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO CLUBE DESPORTIVO LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-FDOC 26343/2021	UN	1.000	14.366,820			14.366,820	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.366,82		14.366,82	

EXTENSO
CATORZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3923, Compromisso n.º 2021 / 3286, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3632

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.366,82
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.366,82

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3632	1	8217	0102	08070105				100.799,50	14.366,82	86.432,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação – Associação Desportiva de Pedome

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão da Associação Desportiva de Pedome, em encetar as obras de construção de um campo de futebol 5 em relvado sintético, no Parque de Lazer de Calça Ferros;

Considerando que a Associação Desportiva de Pedome, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Desportiva de Pedome, NIF: 502 643 099, um apoio financeiro, até ao montante global de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), para apoio à concretização de obras para construção de um campo de futebol 5 em relvado sintético, de acordo com orçamento anexo à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8405

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de requalificação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Associação Desportiva de Pedome, NIF: 502 643 099, com sede na Avenida de S. Pedro Nº 136, 4765-150 Pedome, aqui representado pelo Rui Abreu, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação Desportiva de Pedome tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a construção de um campo de futebol 5 em relvado sintético, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 9.300,00 € (nove mil e trezentos euros), tendo em vista a concretização de obras para construção de um campo de futebol 5 em relvado sintético.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva de Pedome

_____

(Rui Abreu)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	29005/2021
Requerente:	Associação Desportiva de Pedome
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica:

A Associação Desportiva de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a construção de um campo de futebol de 5 em relvado sintético no Parque de Lazer de Calça Ferros.

Com vista a concretização da obra pretendida, os trabalhos que serão realizados, consistem na regularização da base para a instalação de relva sintética e colocação da relva sintética, na colocação de tubo coletor, incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais, com caimento superior a 0,5%, execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável, de acordo com a pendente do coletor, incluindo tampa de ferro fundido, e colocação de tubo coletor, e por fim será colocada rede de fio de polietileno entrançado, 2,5cm, cor verde, nas traseiras das balizas e colocados tubos em ferro para suporte das redes.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Associação Desportiva de Pedome.

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO
4765-150 PEDOME

Exmo. Senhor Vereador da
Câmara Municipal de V. N. de Famalicão
Dr. Mário Passos

Data: Segunda-feira, 14 de Junho de 2021

Assunto: Pedido de apoio

Exmo. Senhor Vereador,

Os nossos cumprimentos.

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exa. apoio para que a nossa associação possa construir um campo de futebol de 5 em relvado sintético no Parque de Lazer de Calça Ferros. Assim, juntamos em anexo três orçamentos para a obra em causa.

Na certeza que V. Exa. dará justo tratamento a este assunto, nos subscrevo-me com consideração e estima.

A direcção,

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente |	AD PEDOME	
Obra |	Campo de Fut5	
Localização |	Parque de Lazer Calça ferros	
Largura (m)	24	27-4-2021
Comp. (m)	41,5	Campo Futebol 5
Area (m2)	996	Relvado Sintético
Perimetro (ml)	131	VN Famalicao

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	**Preparação da Base**				
1.1	**Terraplanagem | Drenagem**				**4 367,05 €**
1.1.1	Regularização da base para a instalação de relva sintética, com um grau de erro admissível para a execução deste trabalho de ± de 0,02m, e pendentes de 4 águas de 0,8 a 1%. Incluindo o fornecimento de camada pó de pedra +/- 2cm em toda á area e sua compactação.	m2	1 000,00	2,20 €	2 200,00 €
1.1.2	Fornecimento e colocação de tubo colector DN 180, incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais, com caimento superior a 0,5% (não está previsto a escavação em qualquer tipo de rocha).	m2	131,00	5,80 €	759,80 €
1.1.3	Execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável de acordo com a pendente do colector, incluindo tampa de ferro fundido.	Un	2,00	65,00 €	130,00 €
1.1.4	Fornecimento e colocação de tubo colector DN 220, incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação da caixa de descarga do colector periférico ás águas pluviais, com caimento superior a 0,5% (não está previsto a escavação em qualquer tipo de rocha).	m2	131,00	9,75 €	1 277,25 €
2	**RELVADO**				
2.1	**Relva Sintética**				**3 884,40 €**
2.1.1	Aplicação de relva Sintética (fornecida pelo cliente)	Un	1,00	800,00 €	800,00 €
2.1.2	Fornecimento e aplicação de : Banda de colagem; Cola Bicomponente; Areia de Silica Granulado de Borracha	m²	996,00	3,90 €	3 884,40 €
3	**Outros**				
3.1	**Rede proteção de bolas**				**1 050,00 €**
3.1.1	Fornecimento e colocação rede de fio de polietileno entrançado, 2,5mm, cor verde, por detras das balizas	m2	240,00	3,50 €	840,00 €
3.1.2	Fornecimento e colocação tubos em ferro p/ suporte das redes	Un	10,00	21,00 €	210,00 €
TOTAL:					**9 301,45 €**

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E
JARDINAGEM, LDA.

(Nove mil trezentos e um euros e quarenta e cinco centimos)
Acresce valor de IVA à taxa legal em vigor

E-mail: jardinsalves@sapo.pt **NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9**
RUA DE RIBES, N.º 240 - 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149
Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

Contratos pela consulte

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PEDOME

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20017554142

N.º de Identificação Fiscal 502643099

N.º da Declaração 024462228ASCD21

Data de emissão 2021-06-24

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PEDOME
R DO OUTEIRO N 2
PEDOME
4765-150 PEDOME

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017554142

Código de Verificação - VXMNKBBWQDB5PHY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.06.24 10:41:02 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PEDOME
NIF: 502643099

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502643099
Cód. Validação: Z6JGBSR1LXCV

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3915	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502643099	432	OCR	2021 / 3288

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE PEDOME
LUGAR DO OUTEIRO
30 PEDOME
4765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 8-07-2021 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ASSOC DESPORTIVA PEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-FDOC 29005/2021	UN	1.000	9.300,000			9.300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.300,00		9.300,00	

EXTENSO
NOVE MIL E TREZENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3915, Compromisso n.° 2021 / 3288, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3623

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.300,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3623	1	8217	0102	08070105				86.432,68	9.300,00	77.132,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação – Grupo Desportivo de Joane

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo de Joane em encetar as obras de requalificação de um muro de vedação a norte das instalações desportivas, devido ao mau estado de conservação do mesmo.

Considerando que o Grupo Desportivo de Joane reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 14.000,00 € (catorze mil euros), para apoio à concretização de obras de requalificação de um muro de vedação, de acordo com orçamento anexo à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8412

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de requalificação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Joane, Pessoa Coletiva n.º 501 088 032, com sede na Av. Padre Benjamim Salgado, N.º 204, 4770-243 Joane, aqui representado pelo Custódio Marques Batista, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo de Joane tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de requalificação das suas instalações, nomeadamente, com a requalificação do muro de vedação a norte das instalações desportivas, devido ao mau estado de conservação do mesmo, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), tendo em vista a requalificação do muro de vedação.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Joane

_____

(Custódio Marques Batista)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24802/2021
Requerente:	Grupo Desportivo de Joane
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica:

O Grupo Desportivo de Joane, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a requalificação de um muro de vedação a norte das instalações, devido ao mau estado de conservação do mesmo.

Com vista a concretização da obra pretendida, os trabalhos que serão realizados, consistem na limpeza do muro de vedação nas duas faces do campo de futebol, numa extensão de 78,00 metros por 2,70 metros de altura, na reparação das partes danificadas do mesmo, aplicação de massa de capoto com rede, reboco e pintura.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento do Grupo Desportivo de Joane.

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930 CONT. Nº 501 088 032

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÙBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 – D.R. N.º 1 II SÉRIE DE 2/188)

Entrada EXT. 24602/2021
Nº Seq. Doc. 2099/2021
2021-05-24 17:21:42.0
CRISTINAOL AP-FDR

Exmo. Senhor

Vereador do Pelouroo do Desporto do Municipio de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos Dr.

2021/05/20-Joane

Assunto: Pedido de ajuda.

O Grupo Desportivo de Joane, tem que fazer uma intervenção de fundo no Muro do lado Norte, que terá custos elevados. Pelo presente oficio vimos junto do Senhor Vereador pedir ajuda para que possamos executar a obra, esta obra é necessária. Tem estacionamento Junto do muro, as crianças passam ali todos os dias para a Escola, logo torna-se perigoso para quem ali passa. Contamos com a ajuda por parte de V/Excelencia, o que desde já agradecemos.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente do GD de Joane

Custódio Marques Batista

LARESTIL – CONSTRUÇÕES, LDA.
NIF: 504 968 564

Exmºs Senhores

Grupo Desportivo de Joane

Vila Nova de Famalicão

2021-04-03

ORÇAMENTO

Apresentamos a V. Exªs., o nosso melhor Orçamento, para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

INTERVENÇÃO NO MURO DE VEDAÇÃO NAS 2 FACES DO CAMPO DE FUTEBOL DO LADO DAS PISCINAS/ESCOLA NUMA EXTENÇÃO DE 78,00 X 2,70 MTS, POR MOTIVOS DE SEGURANÇA DO MESMO.

- Limpeza
- Reparação de partes danificadas
- Aplicação de massa de capoto com rede
- Reboco e pintura

Tudo devidamente acabado pela quantia de 14.000,00€ (CATORZE MIL EUROS), mais IVA à taxa em vigor

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente

Rua do Penedo, n.º 135 · 4770-246 JOANE · Vila Nova de Famalicão · Telem.: 917 631 420 / 21 · E-mail: larestil@sapo.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º do pedido 023156163ASCD21

Data 08/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - NFXTDTDK6MEKGDG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.08 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1123

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3894	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2021 / 3293

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 8-07-2021 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE JOANE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-FDOC 24802/2021	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3894, Compromisso n.º 2021 / 3293, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3601

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3601	1	8217	0102	08070105				77.132,68	14.000,00	63.132,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação – Ribeirão 1968 Futebol Clube

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Ribeirão 1968 Futebol Clube em encetar as obras de requalificação da sua sede social, nomeadamente, com a reparação da cobertura, danificada por uma intempérie.

Considerando que o Ribeirão 1968 Futebol Clube reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante global de 20.992,25 € (vinte mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para apoio à concretização de obras para requalificação da cobertura da sua sede social, de acordo com orçamento anexo à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8418

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de requalificação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, com sede na Avenida 3 de Julho, nº81, 4760-908 Ribeirão, aqui representado pelo Rui Manuel Costa Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Ribeirão 1968 Futebol Clube tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de requalificação das suas instalações, nomeadamente, com a cobertura da sua sede social, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 20.992,25 € (vinte mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), tendo em vista a concretização de obras para requalificação da cobertura da sede social.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Ribeirão 1968 Futebol Clube

_____

(Rui Manuel Costa Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22417/2021
Requerente:	Ribeirão Futebol Clube
Assunto:	Pedido de apoio para obras na Sede do Ribeirão 1968 Futebol Clube

Informação Técnica:

O Ribeirão Futebol Clube, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras na Sede do Ribeirão 1968 Futebol Clube, visto que com uma tempestade, a estrutura da cobertura da sede foi danificada.

Com vista a concretização da obra pretendida, os trabalhos que serão realizados, consistem na remoção da cobertura existente, e na execução de nova cobertura, sendo recolocada a iluminação no novo teto falso. Por fim será executada uma pintura geral.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento da Sede do Ribeirão 1968 Futebol Clube.

23 de junho de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
AV. 3 JULHO, Nº81
4760-713 RIBEIRÃO

Classe 927
CRISTINHOL 3P-F04

Ofício nº 005/2020_21 RFC

Ribeirão, 5 de Maio de 2021

ASSUNTO: Pedido de Apoio para as obras na Sede do Ribeirão 1968 Futebol Clube.

Exmo. Sr. Vereador do Desporto – Dr. Mário Passos

O Ribeirão Futebol Clube, vem por este meio solicitar a V/Exa apoio financeiro para as obras na Sede do Ribeirão 1968 Futebol Clube.

Esta obra é de extrema importância para o clube, pois aqui funcionam todos os serviços de apoio ao clube, como sejam a parte administrativa, associados, salas de reuniões, departamento de futebol e departamento de formação do clube.

A obra é necessário, porque a Sede do clube sofreu danos irreparáveis aquando da passagem da tempestade "Elsa" que além de destruir e derrubar a vedação e muros de sustentação do relvado principal, também danificou a estrutura de cobertura da sede, e neste momento como foi possível observar pela equipa da Câmara Municipal aquando da visita à Vila de Ribeirão e tecto está em risco de ruir completamente, estando neste momento suportado por escoras cedidas pela autarquia para que não ocorra nenhum acidente no local.

Com a pandemia do COVID19 e com uma quebra de apoio das empresas que eram nossas parceiras, tornou-se impossível ao clube a realização desta obra, pelo que apelamos o apoio do município.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção do Ribeirão FC

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
FUNDADO A 14 AGOSTO 2015
SEDE - AV. RIO AVE, 62
4760-721 RIBEIRÃO

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA Dados: 2021.06.15 12:01:39 +01'00'

OBRA: Clube Ribeirão
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
ASSUNTO: Cobertura do Edifício e Tetos Interiores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Proteções e Desmontagens**					
1.1	Execução de proteção de pavimento no interior em alcatifa em todo o edifício incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	288,00€	288,00€	
1.2	Execução de desmontagem cuidada de iluminação dos tetos interior incluindo recolocação igual no final no novo teto falso incluindo abertura novamente no teto e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	575,00€	575,00€	
1.3	Execução de desmontagem de teto falso existente incluindo transporte a vazadouro licenciado para o efeito.	vg	1,00	597,00€	597,00€	
1.4	Execução de remoção de cobertura existente incluindo todos os métodos e equipamentos necessários a sua boa execução tal como transporte de todos os produtos sobrantes.	vg	1,00	770,00€	770,00€	
2	**Caleiros, Cobertura e Estrutura**					
2.1	Execução de abertura de 2 boquilhas nos caleiros existente incluindo condutores em pvc e capitel, lixagem de Caleiros existentes, aplicação de primário adequado para o efeito de 2 componentes da Cin e por fim aplicação de duas demãos de tela da Sika + fibras.	vg	1,00	698,00€	698,00€	
2.2	Execução de reparação no recanto do edifício incluindo desmontagem de alvenaria danificada e refazimento novamente incluindo remate pontual dessa zona.	un	1,00	724,00€	724,00€	
2.3	Fornecimento e colocação de painel sanduiche de 40mm de 5 ondas de cor de stand de catálogo a apresentar incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários a sua boa execução.	un	1,00	7 931,25€	7 931,25€	
2.4	Fornecimento e colocação de novos rufos com o desenvolvimento necessário no recanto do edifício e Cumieira incluindo todos os métodos necessários a sua boa vedação.	un	1,00	928,80€	928,80€	
2.5	Execução de estrutura galvanizada esquadrejada pelas divisórias interiores para execução de novo teto falso .	un	1,00	1 021,20€	1 021,20€	
3	**Teto Falso e Pintura**					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Clube Ribeirão
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
ASSUNTO: Cobertura do Edifício e Tetos Interiores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.1	Fornecimento e aplicação de teto falso em gesso cartonado ba 13mm incluindo estrutura, colagem de fitas barramento de juntas sancas iguais as existentes e por fim barramento geral.	un	1,00	4 554,00€	4 554,00€	
2.2	tinta branca mate da Cin de ref (Aquacin plus) incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	un	1,00	1 180,00€	1 180,00€	
2.2	Execução de reparação pontual de paredes do piso de cima e pintura geral com tinta de cor clara mate da Cin de ref (Aquacin plus) incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme (a confirmar medição)	m2	300,00	5,75€	1 725,00€	
				Preço Total sem Iva		**20 992,25€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Dados: 2021.06.15 12:02:01 +01'00'

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 023970585ASCD21

Data de emissão 2021-05-24

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - Z5M6FXNTV97ZXBJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by SSI IGFSS INFORMATICS I.P. 2021.05.24 WEBSITE

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: 6PTUNZNNBXUG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1135

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/06/30	3899	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2021 / 3294

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA		PRAZO
	RC 08-07-2021 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO RIBEIRÃO FC

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-fdoc 22417/2021	UN	1.000	20.992,250			20.992,250	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.992,25		20.992,25	

EXTENSO
VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3899, Compromisso n.º 2021 / 3294, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3607

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.992,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.992,25

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3607	1	8217	0102	08070105				63.132,68	20.992,25	42.140,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro à Junta do Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão" (Página 1137)

à mesa da câm
Gabi

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal.

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho.

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal.

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para deliberar:

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido;

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8539/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão, titular pessoa coletiva número 500 972 052, com sede na com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira nº 1070, Bloco A, 2º esquerdo 4760-563 Louro, aqui representado por Carlos Filipe Oliveira Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Cláusula segunda

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada, assinar como a respeitar a legislação em vigor e aplicável na execução das obras;

Cláusula terceira

Cabimento

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º _____, compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento _____;

Cláusula quarta

Não cumprimento do acordo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

Cláusula quinta

Fiscalização

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Casos omissos

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE,

(Carlos Filipe Oliveira Pereira)

Entrada EXT. 28302/2021
Nº Seq. Doc. 2322/2021
2021-06-11 11:29:33.0
Class. 036
CRISTINAOL AP-FDA

corpo nacional de escutas
escutismo católico português
núcleo de vila nova de famalicão

De: Chefe de Núcleo do CNE Famalicão

Para: Dr. Mário Passos, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio - Sedes de Agrupamento

Data: 9 de junho de 2021

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,

A Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, do Corpo Nacional de Escutas, Escutismo Católico Português, serve-se do presente para solicitar a vossa Excelência apoio para obras nas sedes de vários agrupamentos do nosso Núcleo (previamente identificados por V. Excelências).

Limitado ao exposto, fique com os meus votos de estima e consideração.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2021

Carlos Filipe Pereira

Chefe de Núcleo de Vila Nova de Famalicão
cn.famalicao@escutismo.pt

Associação Educativa de Juventude, Fundada em 1923 • Instituição de Utilidade Pública • Associação Não Governamental de Ambiente Equiparada • Membro Fundador da Organização Mundial do Movimento Escutista, da Conferência Internacional Católica do Escutismo, da Federação Escutista de Portugal, do Conselho Nacional de Juventude, do Conselho Geral da Unesco, do Conselho Nacional de Movimentos de Obras do Apostolado dos Leigos • Ordem do Mérito • Medalha de Bons Serviços Desportivos • Medalha de Honra da Cidade de Lisboa • Medalha do Tricentenário • Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Av. Dr Carlos Bacelar
Edif. Atlanta Park, Bl. 3 - Lj. 9
4760-103 V. N. Famalicão

Tel. - 351 252 312 647
geral.famalicao@escutismo.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: RBHVF6ZJRA6W

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 023777854ASCD21

Data de emissão 2021-05-12

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
R DOM LUÍS I N 34
LISBOA
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - Q8P6VUYYA7AGGLY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2021/06/29	3884	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2021 / 3330

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Apoio Financeiro - CNE - OBras a Diversos Agrupamentos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A JUNTA DE NUCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201006	CAPITAL S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-FutDocumento 28302-2021	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2021 / 3884, Compromisso n.° 2021 / 3330, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3592

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3592	1	8214	0102	08070199				220.732,66	25.000,00	195.732,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/07/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho" **(Página 1147)**

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário" **(Página 1153)**

3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento na freguesia de Requião" **(Página 1155)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao munícipe Carlos António Tavares Lopes, com o CIL nº280277, sito na Freguesia de Lousado;
- À munícipe Alexandrina Brito de Abreu, com o CIL nº762545, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria;
- À munícipe Teresa Jesus Martins Machado Duarte, com o CIL nº522746, sito na Freguesia de Mogege;
- Ao munícipe Sesinando Bebiano Camacho Silva, com o CIL nº26100, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

2. **Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	7289/2021
Requerente:	Carlos Antonio Tavares Lopes
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º280277) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	18915/2021 INT
Número de documento:	10330/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Alexandrina Brito de Abreu (CIL n.º762545) sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	11022/2021
Requerente:	Teresa de Jesus Martins Machado Duarte
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º522746) sito na Freguesia de Mogege.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	11053/2021
Requerente:	Sesinando Bebiano Camacho Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º26100) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, no âmbito da realização da "Rede de Drenagem de Águas Residuais", esta obra foi comparticipada pelos proprietários abaixo indicados.

Como forma de compensação pela comparticipação na execução da rede de saneamento público, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento aos proprietários das respetivas habitações na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, nomeadamente:

Rua de Barreiros de Cima

Joaquim Fonseca Figueiredo, nº 97;

Filipe Joaquim Azevedo Figueiredo, nº 125,

Sara Cristina Rodrigues Carvalho Emma, nº 143

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, das referidas habitações, melhor identificadas no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Gn Entrada do GSE:	29646/2021
Requerente:	União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
Assunto:	Pedido de Isenção de Taxas de Saneamento

Informação

Esta obra foi comparticipada pelos proprietários das habitações, Rua de Barreiros de Cima n.º 97, n.º 125 e n.º 143, assim solicito a isenção da tarifa de ligação de saneamento conforme previsto no regulamento de distribuição de água e drenagem de águas residuais artigo 63.º do capítulo X, que "em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Os proprietários:
JOAQUIM FONSECA FIGUEIREDO, Rua de Barreiros de Cima nº 97;
FILIPE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Rua de Barreiros de Cima nº 125,
SARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO EMMA, Rua de Barreiros de Cima nº 143

A Técnica,
Isabel Fernandes
(Isabel Fernandes)

Concordo, à Consideração Superior

O Chefe de Divisão
(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento na freguesia de Requião

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, no âmbito da realização da "Rede de Drenagem de Águas Residuais", esta obra foi comparticipada pelos proprietários abaixo indicados.

Como forma de compensação pela comparticipação na execução da rede de saneamento público, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento aos proprietários das respetivas habitações na freguesia de Requião, nomeadamente:

Rua do Sol:

Ernesto Paulo Rodrigues Costa, n.º 470

Maria Alice Machado Cardoso, (Abílio Manuel Silva Cardoso) n.º 428

Maria Augusta Rodrigues Costa Ferreira, n.º 239

Armindo Manuel Lopes Fernandes, n.º 207

Maria Alexandrina Rodrigues Alves, n.º 223

Ana Maria Costa Carneiro, n.º 382

Miguel José Cardoso Rodrigues, n.º 394

Maria José Campos Nogueira, n.º 257

Maria Gabriela Pereira de Freitas, n.º 334

Maria Alice Marques da Silva, n.º 450

José Martins Oliveira, n.º 410

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Goreti Mendes C. Figueiredo, n.º 92

Artur da Silva Pinto, n.º 292

José Alves da Costa, n.º 347

Armando Manuel Carneiro Fonseca, n.º 12

Rui Filipe Faria Martins e Claudia Eliana Carvalho Alves, n.º 335

Ernesto Carlos Costa Salgado, n.º 34

Ernesto Carlos Costa Salgado, n.º 58 (desabitada)

Rua do Sol Nascente:

Joaquim Manuel Ferreira Rodrigues, n.º 51

Sandra Maria Rodrigues Moreira, n.º 32

António Joaquim Azevedo Cardoso, n.º 134

Joana Emília Rodrigues (Herdeiros), n.º 19

Maria Ascenção Marques da Costa, n.º 52

Armindo José Cardoso Ferreira, n.º 184

Rogério Guimarães Costa Ferreira, n.º 121

Maria Gabriela da Costa Oliveira (senhoria) Artur da Costa Sousa (caseiro), n.º 214

Travessa do Sol Nascente:

José Luís da Costa Marques, n.º 30

Jorge Manuel da Costa Marques, n.º 60

Abílio Fernando da Costa Marques, n.º 83

Travessa do Sol:

Isabel Maria Marques da Costa Pereira, n.º 24

Armando Carlos Costa Amaro, n.º 37

Rua da Cerca:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Floriano Marques Ferreira, n.º 594

Armindo José Cardoso Ferreira, n.º 618

João Carlos Pereira Alves Ferreira, n.º 580

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, das referidas habitações, melhor identificadas no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	29672/2021
Requerente:	Freguesia de Requião
Assunto:	Pedido de Isenção de Taxas de Ligação

Informação

Esta obra foi comparticipada pelos proprietários das habitações, da Rua do Sol, Rua do Sol Nascente, Trav. Do Sol Nascente, Rua da Cerca, da freguesia de Requião, assim solicito a isenção da tarifa de ligação de saneamento conforme previsto no regulamento de distribuição de água e drenagem de águas residuais artigo 63.º do capítulo X, que "em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Os proprietários:
Indicados no anexo - oficio da Junta de Freguesia de Requião

A Técnica,
Isabel Fernandes
(Isabel Fernandes)

Concordo, à Consideração Superior

O Chefe de Divisão
Pedro F
(Pedro Fonseca, Eng.º)

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/46	27-05-2021

Assunto: Pedido de Isenção de Taxas de ligação de Saneamento.

Esta Freguesia de Requião em colaboração com a grande maioria dos moradores e com a Câmara Municipal a que V.ª Exc.ª Preside, levou a efeito a construção da rede de saneamento na Rua do Sol, Rua do Sol Nascente, Travessa do Sol, Travessa do Sol Nascente e ainda uma pequena parte da Rua da Cerca e da Avenida São Silvestre de Requião.

Tal obra só foi possível graças ao esforço levado a cabo, não só pelo Executivo a que V.ª Exc.ª Preside, por este Executivo, mas também pelas pessoas abaixo indicadas que contribuíram de uma forma generosa e dentro das possibilidades de cada um, numa média de 250,00 euros por cada habitação ou fração, para que tal obra fosse concretizada.

Assim, parece-nos que seria da mais elementar justiça (e até como prova de gratidão, para com aquelas pessoas que contribuíram, para que tal obra tão necessária e urgente fosse concretizada), que fossem os doadores isentados da respetiva taxa de ligação.

Identificação dos doadores:

Rua do Sol:

Ernesto Paulo Rodrigues Costa, n.º 470

Maria Alice Machado Cardoso, (Abílio Manuel Silva Cardoso) n.º 428

Maria Augusta Rodrigues Costa Ferreira, n.º 239

Armindo Manuel Lopes Fernandes, n.º 207

Maria Alexandrina Rodrigues Alves, n.º 223

Ana Maria Costa Carneiro, n.º 382

Miguel José Cardoso Rodrigues, n.º 394

Alameda do Mosteiro, n.º200 – 4770-449 REQUIÃO – Tel. 252 311 434 – E-mail: freguesia_requiao@sapo.pt

Maria José Campos Nogueira, n.º 257

Maria Gabriela Pereira de Freitas, n.º 334

Maria Alice Marques da Silva, n.º 450

José Martins Oliveira, n.º 410

Maria Goreti Mendes C Figueiredo, n.º 92

Artur da Silva Pinto, n.º 292

José Alves da Costa, n.º 347

Armando Manuel Carneiro Fonseca, n.º 12

Rui Filipe Faria Martins e Claudia Eliana Carvalho Alves, n.º 335

Ernesto Carlos Costa Salgado, n.º 34

Ernesto Carlos Costa Salgado, n.º 58 (desabitada)

Rua do Sol Nascente:

Joaquim Manuel Ferreira Rodrigues, n.º 51

Sandra Maria Rodrigues Moreira, n.º 32

António Joaquim Azevedo Cardoso, n.º 134

Joana Emília Rodrigues (Herdeiros), n.º 19

Maria Ascenção Marques da Costa, n.º 52

Armindo José Cardoso Ferreira, n.º 184

Rogério Guimarães Costa Ferreira, n.º 121

Maria Gabriela da Costa Oliveira (senhoria) Artur da Costa Sousa(caseiro), n.º 214

Travessa do Sol Nascente:

José Luís da Costa Marques, n.º 30

Jorge Manuel da Costa Marques, n.º 60

Abílio Fernando da Costa Marques, n.º 83

Travessa do Sol:

Isabel Maria Marques da Costa Pereira, n.º 24

Armando Carlos Costa Amaro, n.º 37

Rua da Cerca:

Floriano Marques Ferreira, n.º 594

Armindo José Cardoso Ferreira, n.º 618

João Carlos Pereira Alves Ferreira, n.º 580

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público - Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão" **(Página 1163)**

2 - "Comércio com História - Reconhecimento e proteção de estabelecimento e entidades de interesse histórico e cultural ou social local" **(Página 1218)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público - Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão

Com as obras de reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições.

Este novo espaço, reformulado e modernizado, apresenta-se como uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente na sua matriz base no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrinçáveis "produtos-serviços-relações". Pretende-se assim que os negócios sejam diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, potenciando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços.

A reabilitação do Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor.

O Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços distintos:

- A "Praça de Alimentação", área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão;

- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional;

Para além destas, o Mercado Municipal dispõe ainda de um espaço de cozinha experimental; áreas de apoio ao mercado (para uso dos titulares de direito de ocupação), áreas de apoio à administração e gestão, assim como espaços de uso comum;

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020 através do Aviso nr. 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do Regulamento, nomeadamente no disposto no Artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas é precedida de um processo de qualificação prévio. De igual modo, no mesmo Artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estes espaços sejam atribuídos mediante concurso público;

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço.

Quanto ao preço base, para efeitos dos nº 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no regulamento do mercado Municipal, que fixou no valor de 146.590,00 euros, e repartido pelos seguintes lotes:

Lote	Espaço	Área (m^2)	Valor mensal de taxa de ocupação (€)	Duração do contrato (anos)	Valor total do contrato (€) (valores não sujeitos a IVA)
1	Talhos e Outros Negócios PV 01	27,82	278,20	15	50 076,00
2	Talhos e Outros Negócios PV 06	27,67	276,70	15	49 806,00

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3	Peixaria e Outros Negócios PV 19-20	34,30	274,40	10	32 928,00
4	Velas, Flores e Outros PV 25	13,51	114,84	10	13 780,80

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476.° do CCP.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo as Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.° 1 do Artigo 21.° e do n°2 dos Artigos 36.° e 38.°, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;**
2. **Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.° do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta;**
3. **Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n°1 do Art.° 67.° e n.° 1 do Artigo 290.°-A, ambos do CCP.**
4. **Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476.° do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

O Vereador do Pelouro do Jurídico e Contencioso

(Ricardo Mendes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Assunto: Nomeação do Júri - Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros externos, nomeados pela entidade "BETTER DAY - Consultoria e Investimentos, S.A." (NIF 510098606), contratualizada através do procedimento 2020CBS0087DAJ:

- Membros efetivos:

1. Manuel Fernandes Gonçalves - Licenciado em Gestão de Empresas, presidente do júri
2. Patrique José Luís Alves - Mestre em Engenharia do Ambiente, vogal
3. Carlos Manuel Pinto Correia do Lago - Engenheiro Agrícola, vogal

- Membros suplentes:

1. Ângela Eduarda de Oliveira Figueiras - Técnica Superior de Turismo – UTAD, vogal suplente
2. João José Pires Leite Gomes - Bacharelato Engenharia, vogal suplente

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo.

Das competências conferidas ao júri pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Dr. Francisco Jorge, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico Economia e Internacionalização.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

As partes contratantes aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA), sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto.

Local

Data

Assinaturas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público 2021DBS0016DPEEI

Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público 2021DBS0016DPEEI
(Art.º 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA PROCEDIMENTO

Secção I
Disposições Gerais

- Procedimento ---------- Artigo 1.º
- Objeto do procedimento ---------- Artigo 2.º
- Entidade adjudicante ---------- Artigo 3.º
- Órgão competente e decisão de contratar ---------- Artigo 4.º
- Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais ---------- Artigo 5.º
- Impedimentos ---------- Artigo 6.º
- Agrupamentos ---------- Artigo 7.º

Secção II
Peças Procedimentais

- Acesso às Peças do Procedimento ---------- Artigo 8.º

Secção III
Propostas

- Proposta e Documentos ---------- Artigo 9.º
- Assinatura eletrónica de Documentos ---------- Artigo 10.º
- Prazo para apresentação da Proposta ---------- Artigo 11.º
- Modo de apresentação da Proposta ---------- Artigo 12.º
- Prazo de obrigação de manutenção das propostas ---------- Artigo 13.º
- Critério de Adjudicação ---------- Artigo 14.º
- Apreciação de Proposta ---------- Artigo 15.º
- Valor mínimo de renda mensal ---------- Artigo 16.º
- Propostas Variantes ---------- Artigo 17.º
- Esclarecimentos sobre as Propostas ---------- Artigo 18.º
- Exclusão das propostas ---------- Artigo 19.º

Secção IV
Adjudicação

- Dever de adjudicação ---------- Artigo 20.º
- Notificação da decisão de adjudicação ---------- Artigo 21.º
- Causas de não adjudicação ---------- Artigo 22.º
- Caducidade da adjudicação ---------- Artigo 23.º

Secção V
Habilitação

- Documentos de habilitação ---------- Artigo 24.º

Secção VI
Caução

- Caução ---------- Artigo 25.º

Secção VII
Contrato

- Contrato - redução a escrito ---------- Artigo 26.º
- Aprovação da Minuta do contrato ---------- Artigo 27.º
- Notificação da Minuta do Contrato ---------- Artigo 28.º
- Aceitação da Minuta ---------- Artigo 29.º
- Outorga do Contrato ---------- Artigo 30.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII
Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ---------- Artigo 31.º
- Legislação aplicável ---------- Artigo 32.º

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII
ANEXO VIII

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 2020DS0056DPEEI
(Art.os 130.º e seg. do CCP)

PROGRAMA PROCEDIMENTO (PP)
(Prestação de Serviços)

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 21.º, n.º 1, alínea a), art.os 130.º a 154.º, bem como nos artigos 407.º a 425.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Artigo 2.º
(Objeto do Procedimento)

4

1. O presente procedimento tem por objeto a prestação, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Concessões no Mercado Municipal;

2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

Artigo 3.º
(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@vilanovadefamalicao.org ou camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org ou na página oficial da Internet www.vilanovadefamalicao.org.

Artigo 4.º
(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal, e a autorização da despesa tem por base a competência que lhe é conferida no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A decisão de contratar foi proferida na data da deliberação de abertura, por deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do CCP.

Artigo 5.º
(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior, salvo o disposto na al. b) do n.º 5 e o n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

5

Artigo 6.º
(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no art.º 55.º do CCP, salvo, havendo relevação dos impedimentos, nos termos do artigo 55.º-A do referido código.

Artigo 7.º
(Agrupamentos)

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Seção II
Peças do Procedimento

Artigo 8.º
(Acesso às Peças do Procedimento)

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município: www.vilanovadefamalicao.org/ servicos municipais online > Compras Públicas.

2. A disponibilização das peças do concurso previstas no número anterior é gratuita.

Secção III
Propostas

Artigo 9.º
(Proposta e Documentos)

1. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

A. Uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP – al. a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP - (conforme Anexo I ao presente programa);

B. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos:

   a. **Preço**, a discriminar nos termos do n.º 2 do presente artigo;

C. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:

   a. As caraterísticas, especificações e requisitos técnicos dos serviços a prestar, de acordo com o previsto nas Parte III do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas.

D. Um documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da referida norma;

E. **Certidão comercial ou certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet, no caso de pessoa coletiva ou **cópia do cartão de cidadão (frente e verso, e indicando que autorizam a sua utilização neste procedimento)**, no caso de pessoa singular;

6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

F. **Ficha de identificação do concorrente**, conforme anexo VI ao presente programa

2. A **PROPOSTA** deverá conter concretamente os seguintes elementos, em cada lote:

a) Apresentar comprovativo Experiência da entidade concorrente na atividade do lote ao qual concorre ou experiência noutras atividades nas quais se evidenciem competências de gestão;

b) Apresentar comprovativo de Cursos de formação no ramo de atividade;

c) Apresentar um Plano de Desenvolvimento de Negócios nos termos da Parte III do Caderno de Encargos;

d) Apresentar declaração de aceitação do Tribunal Arbitral, conforme Anexo VIII deste Programa de Procedimento;

e) **quaisquer outros documentos que os Concorrentes apresentem por os considerarem indispensáveis**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

f) **o prazo de validade da proposta, se diferente do previsto no artigo 65.º do CCP** (mínimo de 180 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

3. Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objeto do procedimento.

4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7

Artigo 10.º
(Assinatura Eletrónica dos documentos)

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08 - **ver Anexo IV**).

2. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 11.º

(Prazo para Apresentação de Propostas)

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras, utilizada pelo Município, até às **23.59 horas** do **9.º dia**, após a data do envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento, com os requisitos constantes do artigo 9.º do presente programa.

2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das mesmas.

Artigo 12.º

(Modo de Apresentação das Propostas)

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:

a) Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.vilanovadefamalicao.org *(separador Consultar - ícone Compras Públicas)*, ou no seguinte endereço:

http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados digitalmente.

Artigo 13.º

(Prazo de Obrigação de Manutenção das Propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de **66 dias**, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º

(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação é efetuada de acordo com o seguinte critério, para cada lote:

a) Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Multifator, sendo a adjudicação efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ANEXO VII, que faz parte integrante deste programa.

2. **Critério de desempate**: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:

a) Pela maior pontuação no fator plano de negócios;

b) Pela maior pontuação no fator Experiencia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Pelo maior pontuação no fator formação;

d) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 15.º

(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º

(Valor mínimo de renda mensal)

O valor estabelecido como taxa mensal de ocupação (valores não sujeitos a IVA) para cada lote, é o indicado na parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 17.º

(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 18.º

(Esclarecimentos sobre as propostas)

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens ou serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens ou serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 19.º

(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente:
   a) Que não apresentem a declaração nos termos da alínea A. do n.º 1 do art.º 9.º, deste programa;
   b) Que não apresentem algum dos atributos, nos termos do art.º 9.º, n.º 1, B., a) e C.;
   c) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (conforme Anexo I ao presente programa) não contenha a assinatura dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;
   f) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   g) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 9.º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois;
   h) Que os documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
   i) Que sejam apresentadas como variantes;
   j) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos artigos 10.º a 12.º;
   k) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
   l) Que não abranjam a totalidade dos bens e serviços objeto do presente procedimento.

2. Salvo no que se refere à não apresentação dos documentos dos atributos da proposta, contemplados nas alíneas A., B. e C., do artigo 9.º deste programa, que determina a exclusão da proposta, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação da declaração a que se refere a alínea A. do n.º 1 do artigo 9.º, sem a assinatura do representante legal, só determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente um prazo de 3 (três) dias ao concorrente para apresentar tais documentos, e estes não sejam apresentados.

10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Seção IV
Adjudicação

Artigo 20.º
(Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 22.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Programa do Procedimento.
2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número um, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 21.º
(Notificação da Decisão de Adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 24.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 22.º
(Causas de não Adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:
   a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 23.º
(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca, se por facto que lhe seja imputável:

a) O adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 24.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) O adjudicatário não prestar a caução em tempo e nos termos estabelecidos neste programa;
c) O adjudicatário não comparecer no dia, hora e local indicado para assinatura do contrato;
d) O adjudicatário prestar falsas declarações ou apresentar documentos falsos;
e) O adjudicatário apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

12

Secção V
Habilitação

Artigo 24.º
(Documentos de Habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa, caso não tenha sido apresentada conjuntamente com a proposta;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente programa;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da internet, no caso de pessoa coletiva ou cópia do cartão de cidadão (frente e verso), no caso de pessoa singular, caso ainda não tenham sido apresentados em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
g) Apresentar a caução a que se refere o artigo 25.º deste programa, no prazo que vier a ser fixado;
h) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação anteriormente referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número 1, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

13

Seção VI
Caução

Artigo 25.º
(Caução)

1. O concorrente a quem for adjudicada a concessão prestará uma caução, válida até ao final do prazo de vigência da concessão, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da mesma, pelo valor de 2% do valor do contrato, nos termos definidos no programa do procedimento.
2. A caução a que se refere o número anterior deverá ser prestada através de depósito em dinheiro, garantia bancária do tipo "on first demand", seguro-caução ou qualquer outro meio previsto no art.º 90.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O depósito em dinheiro efetuar-se-á na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (Balcão Único de Atendimento).
4. Todas as despesas e encargos relativos à apresentação da caução correm por conta do adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Verificando-se que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, a entidade adjudicante procederá à liberação da caução no prazo de 30 (trinta) dias após o termo do contrato inicial ou das eventuais renovações.

Secção VII
Contrato

Artigo 26.º
(Contrato - Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de papel.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas, se for caso disso.

Artigo 27.º
(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

14

Artigo 28.º
(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 29.º
(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 30.º
(Outorga do Contrato)

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de/o:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível.
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será submetido na plataforma para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII
Disposições Finais

Artigo 31.º
(Revogação da Decisão de Contratar)

15

A decisão de não adjudicação prevista no artigo 22.º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 32.º
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa, observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação (NRAU);
c) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
d) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) No Código de Procedimento Administrativo;
f) Na demais legislação aplicável.

Por delegação de competências
O Diretor Municipal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Vitor Moreira, Dr.)

16

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Modelo de declaração relativa à al. A. do n.º 1 do art.º 9.º do presente programa

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 2021DBS0016DPEEI, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

17

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Assunto: Nomeação do Júri - Abertura de Procedimento de Concurso Público - Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros externos, nomeados pela entidade "BETTER DAY – Consultoria e Investimentos, S.A." (NIF 510098606), contratualizada através do procedimento **2020CBS0087DAJ**:

- Membros efetivos:

1. Manuel Fernandes Gonçalves - Licenciado em Gestão de Empresas, presidente do júri
2. Carlos Manuel Pinto Correia do Lago - Engenheiro Agrícola, vogal
3. Patrique José Luís Alves - Mestre em Engenharia do Ambiente, vogal

- Membros suplentes:

1. Ângela Eduarda de Oliveira Figueiras - Técnica Superior de Turismo – UTAD, suplente
2. João José Pires Leite Gomes - Bacharelato Engenharia, suplente

18

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo.
Das competências conferidas ao júri pelos n.os 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Dr. Francisco Jorge, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico Economia e Internacionalização.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Concurso Público n.º 06/19/DAJ, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

19

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente:

   Assinatura Digital Qualificada (art.º 7.º do referido DL)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando para obrigar a pessoa coletiva seja necessária mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma:

   a) Quanto a proposta e demais documentos sejam submetidos por pessoa que não seja o representante legal da firma, este ou todos, caso haja mais do que um, devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a um terceiro, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente programa.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, não possuindo a mesma força probatória.

20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V
Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;

21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Anexo VI

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de adjudicação para cada lote definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidira à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, tendo por base a seguinte fórmula:

$$Pn = PE + PF + PPN$$

em que:

- P – Pontuação
- PE – Pontuação do Fator Experiencia
- PF – Pontuação do Fator Formação
- PPN – Pontuação do Fator Plano de Negócios
- n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

2. A avaliação do fator **"Pontuação Fator Experiencia (PE)"**, será efetuada de acordo com a constante na tabela seguinte:

i. Experiência da entidade concorrente na atividade de restauração ou experiência noutras atividades nas quais se evidenciem competências de gestão.

CRITÉRIO DE ANÁLISE	Pontuação
Mais de 10 anos	20
Mais de 5 anos e até 10 anos, inclusive	15
Até 5 anos, inclusive	10
Não indica/sem experiência ou não comprova	5

3. A avaliação do fator **"Pontuação Fator Formação (PF)"**, será efetuada de acordo com a constante na tabela seguinte:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i. Cursos de formação no ramo de atividade pelo candidato e/ou trabalhadores:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	Pontuação
Mais de 100 horas	20
Mais de 35 horas e até 100 horas, inclusive	15
Até 35 horas, inclusive	10
Não indica/não tem ou não comprova	5

Nota: a formação deverá ser nos últimos 5 anos.

4. A avaliação do fator **"Preço Plano de Negocios (PF)"**, será efetuada de acordo com a constante na tabela seguinte:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	Pontuação
Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação detalhada e justificada de: ✓ Obras a executar ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade O Plano inclui imagens do proposto, demonstrativo da adaptação e articulação com a atividade do Mercado e a sua envolvente.	20
Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação detalhada e justificada de: ✓ Obras a executar ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade	15
Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação detalhada e justificada de parte de:	10

24

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

✓ Obras a executar ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade	
Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação não detalhada, nem justificada de: ✓ Obras a executar ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável; ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade	5

5. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 1 do presente anexo.

6. Em caso de empate a adjudicação será efetuada de acordo com o estabelecido no nº 2 do art.º 14º do programa;

25

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII - Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

As partes contratantes aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA)**, sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto.

Local

Data

Assinaturas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público 2021DBS0016DPEEI

Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público 2021DBS0016DPEEI

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I
Disposições Gerais
- Objeto ---------- Cláusula 1.ª
- Definições ---------- Cláusula 2.ª

Parte II
Secção I
Cláusulas Jurídicas
- Contrato ---------- Cláusula 3.ª
- Estabelecimento objeto de concessão ---------- Cláusula 4.ª
- Prazo de vigência do contrato ---------- Cláusula 5.ª
- Delimitação Física do concessão ---------- Cláusula 6.ª
- Regime do Risco ---------- Cláusula 7.ª

Secção II
Dever de Sigilo
- Sigilo e Confidencialidade ---------- Cláusula 8.ª

Secção III
Obrigações do Concessionário
- Obrigações do Concessionário ---------- Cláusula 9.ª

Secção IV
Obrigações da entidade Concedente
- Poder de Direção do Concedente ---------- Cláusula 10.ª
- Fiscalização pelo Concedente ---------- Cláusula 11.ª
- Financiamento ---------- Cláusula 12.ª
- Risco e Remuneração da Concessão ---------- Cláusula 13.ª
- Responsabilidade pela Culpa e pelo Risco ---------- Cláusula 14.ª

Secção V
Exploração e Conservação do Estabelecimento da Concessão
- Manutenção do estabelecimento da Concessão ---------- Cláusula 15.ª
- Obtenção de licenças e autorizações ---------- Cláusula 16.ª

Secção VI
Penalidades contratuais e resoluções
- Sanções Contratuais ---------- Cláusula 17.ª

Secção VII
Extinção e Suspensão da Concessão
- Resgate ---------- Cláusula 18.ª
- Sequestro ---------- Cláusula 19.ª
- Resolução pelo Concedente ---------- Cláusula 20.ª
- Caducidade ---------- Cláusula 21.ª

Secção VIII
Caução
- Caução ---------- Cláusula 22.ª

Secção IX
Resolução de Litígios
- Foro Competente ---------- Cláusula 23.ª

Secção X
Prazos e Notificações
- Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos ---------- Cláusula 24.ª
- Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos ---------- Cláusula 25.ª
- Notificações ---------- Cláusula 26.ª

2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção XI
Disposições Finais

- Agrupamentos ---------- Cláusula 27.ª
- Prevalência e Integração de Lacunas ---------- Cláusula 28.ª
- Legislação Aplicável---------- Cláusula 29.ª

PARTE I I I
Cláusulas Técnicas
Secção I
Especificações Técnicas

- Características do Estabelecimento e termos do concessão ---------- Cláusula 30.ª
ANEXO I
ANEXO II

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 2020DS0056DPEEI

CADERNO DE ENCARGOS
(Prestação de Serviços)

PARTE I
Disposições Gerais

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O Caderno de Encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a celebração do contrato e, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III deste caderno de encargos, destinado à contratualização da:

- Concessões no Mercado Municipal;

Cláusula 2.ª
(Definições)

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) Contrato - acordo celebrado entre o concedente e o concessionário nos termos do caderno de Encargos;
b) Concessionário - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) Fornecimento - disponibilização de serviços;
d) Município - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) CCP - Código dos Contratos Públicos.

4

PARTE I I

Secção I
Cláusulas Jurídicas

Cláusula 3.ª
(Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código.

Cláusula 4.ª

(Estabelecimento objeto de Concessão)

1. O estabelecimento da concessão é composto pelo estabelecimento destinado ao negocio, nos termos indicados na parte III destes Caderno de Encargos.

2. Para efeitos do disposto no ponto anterior consideram-se afetos à concessão todos os bens existentes à data de celebração do contrato, assim como os bens a criar, construir, adquirir ou instalar pelo concessionário em cumprimento do mesmo, que sejam indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades concedidas, independentemente de o direito de propriedade pertencer ao concedente, ao concessionário ou a terceiros.

3. O concessionário só pode alienar ou onerar bens afetos à concessão mediante autorização do concedente, que se presume ter sido concedida findo o prazo de 60 dias a contar do pedido, devendo ser salvaguardada a existência de bens funcionalmente aptos à prossecução daquelas atividades.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência do contrato)

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento terá a duração tem a duração indicada em cada lote, na parte III do Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 6.ª

(Delimitação Física do Concessão)

Os limites físicos da concessão correspondem ao espaço identificado na parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Regime do Risco)

1. O concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à concessão, durante o prazo da sua duração ou eventual renovação/prorrogação, exceto quando o contrário resulte do presente caderno de encargos ou do contrato.
2. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do concessionário, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.

Secção II
Dever de Sigilo

Cláusula 8.ª
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do disposto do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

6

Secção III
Obrigações do Concessionário

Cláusula 9.ª
(Obrigações do Concessionário)

Constituem obrigações do Concessionário:

a) Executar e explorar o estabelecimento objeto deste procedimento, conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste caderno de encargos, documentos contratuais e demais legislações específicas aplicáveis à atividade;
b) O concessionário obriga-se, durante a vigência do contrato de concessão e a expensas suas, a manter o estabelecimento da concessão em bom estado de conservação e perfeitas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

condições de utilização, de higiene e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina;

c) Não alterar as condições de prestação do serviço previstas no presente caderno de encargos;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação de serviços;

f) Comunicar ao concedente a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;

g) São da responsabilidade do concessionário todos os pagamentos relativos ao consumo de eletricidade, limpeza e conservação do objeto da concessão;

h) Para além do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 414.º do Código dos Contratos Públicos, ao longo de todo o período de vigência do contrato de concessão, o concessionário obriga-se a prestar prontamente, as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pelo concedente;

i) O concessionário obriga-se a ter à disposição dos utentes do estabelecimento da concessão, livros destinados ao registo de reclamações e informar o concedente das reclamações registadas, acompanhadas das respostas dadas aos utentes e dos resultados das investigações e demais providências que porventura tenham sido tomadas.

7

Secção IV
Obrigações da entidade Concedente

Cláusula 10.ª
(Poder de Direção do Concedente)

Sem prejuízo do disposto nos artigos 302.º a 304.º do Código dos Contratos Públicos, o poder de direção do concedente compreende as seguintes faculdades:

a) Dirigir o modo de prestação do serviço;

b) Fiscalizar o modo de execução do contrato;

c) Modificar unilateralmente as alterações respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato, por razões de interesse público;

d) Aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Resolver unilateralmente o contrato.

Cláusula 11.ª

(Fiscalização pelo Concedente)

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 302.º, 303.º e 305.º do Código dos Contratos Públicos, o concedente pode ordenar a realização de inspeções, na presença de representantes do concessionário, que permitam avaliar as condições de funcionamento e as características do serviço, sistemas e instalações respeitantes à concessão, correndo os respetivos custos por conta do concessionário.

2. O concessionário deve facultar ao concedente, ou a qualquer entidade por este nomeada, livre acesso a todo o estabelecimento da concessão, bem como aos documentos relativos às instalações e atividades objeto da concessão, incluindo os registos de gestão utilizados, estando ainda obrigado a prestar, sobre todos esses elementos, os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

3. O concessionário deve disponibilizar, gratuitamente ao concedente, todos os projetos, planos, plantas e outros elementos, de qualquer natureza, que se revelem necessários ou úteis ao exercício dos direitos ou ao desempenho de funções atribuídas pela lei ou pelo contrato, ao concedente.

4. As determinações do concedente, emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o concessionário, devendo este proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por sua conta.

8

Cláusula 12.ª

(Financiamento)

1. O concessionário é o único responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto da concessão, para que possa cumprir cabal e atempadamente todas as obrigações que assume com a celebração do contrato de concessão.

2. Não são oponíveis ao concedente quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo concessionário nos termos do número anterior.

Cláusula 13.ª

(Risco e Remuneração da Concessão)

1. O concessionário é remunerado através das receitas provenientes da exploração do estabelecimento objeto deste procedimento.

2. O concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à concessão durante o prazo da sua duração ou eventual prorrogação, exceto quando o contrário resulte do presente caderno de encargos ou do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do concessionário, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.

Cláusula 14.ª

(Responsabilidade pela Culpa e pelo Risco)

1. O concessionário deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da concessão, designadamente os danos resultantes:

a) da atuação do pessoal do concessionário ou dos seus subcontratados;
b) do deficiente funcionamento ou avarias causadas por equipamentos;
c) do impedimento de utilização.

2. O concessionário responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto da concessão, pela culpa ou pelo risco.

3. O concessionário responde ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por entidades por si contratadas para o desenvolvimento de atividades compreendidas na concessão.

4. Constitui especial dever do concessionário, garantir e exigir a qualquer entidade com que venha a contratar que promova as medidas necessárias para salvaguarda da integridade dos utentes e do pessoal afeto à concessão, devendo ainda cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança em vigor.

9

Secção V

Exploração e Conservação do Estabelecimento da Concessão

Cláusula 15.ª

(Manutenção do estabelecimento da concessão)

1. O concessionário obriga-se, durante a vigência do contrato de concessão e a expensas suas, a manter o estabelecimento da concessão em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina.

2. O concessionário deve respeitar, no mínimo, os padrões de qualidade, de segurança e de comodidade fixados, compatíveis com a classificação do local.

Cláusula 16.ª

(Obtenção de licenças e autorizações)

1. Compete ao concessionário requerer, custear, obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos que a tal sejam obrigados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O concessionário deverá informar, de imediato, o concedente no caso de qualquer das licenças a que se refere o número anterior lhe serem retiradas, caducarem, serem revogadas ou por qualquer motivo deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, que medidas tomou ou irá tomar para repor tais licenças em vigor.

Secção VI
Penalidades contratuais e resoluções

Cláusula 17.ª
(Sanções Contratuais)

1. Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do contrato de concessão nos termos do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, o concedente pode, com observância do procedimento previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 325.º e no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, aplicar multas em caso de incumprimento pelo concessionário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do concedente, emitidas nos termos da lei ou do contrato.
2. O montante das multas varia em função da gravidade da falta e do grau de culpa, nos termos dos artigos anteriormente referidos.
3. Se o concessionário não proceder ao pagamento voluntário das multas que lhe forem aplicadas no prazo de 30 dias, o concedente pode utilizar a caução para pagamento das mesmas.

10

Secção VII
Extinção e Suspensão da Concessão

Cláusula 18.ª
(Resgate)

1. O concedente pode resgatar a concessão, por razões de interesse público, nos termos previstos no art.º422 do CCP.
2. O resgate determina a reversão dos bens do concedente, afetos à concessão, bem como a obrigação de o concessionário entregar àquele os bens abrangidos, nos termos do contrato, por cláusula de transferência.

Cláusula 19.ª
(Sequestro)

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 421.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de incumprimento grave pelo concessionário das suas obrigações, ou estando o mesmo iminente, o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concedente pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo o desenvolvimento das atividades concedidas.

Cláusula 20.ª

(Resolução pelo Concedente)

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato de concessão e do direito de indemnização nos termos gerais, o concedente pode resolver o contrato quando se verifique:

a) Desvio do objeto da concessão;
b) Cessação ou suspensão, total ou parcial, pelo concessionário da execução ou exploração da concessão, sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;
c) Recusa ou impossibilidade do concessionário em retomar a concessão na sequência de sequestro;
d) Repetição, após a retoma da concessão, das situações que motivaram o sequestro;
e) Ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pelo concessionário das atividades concedidas, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade, nas condições exigidas pela lei e pelo contrato;
f) Obstrução ao sequestro;
g) Sequestro da concessão pelo prazo máximo permitido pela lei ou pelo contrato.

11

2. Nos casos em que esteja previsto, em acordo entre o concedente e as entidades financiadoras, o direito destas de intervir na concessão nas situações de iminência de resolução da concessão pelo concedente, esta apenas pode ter lugar depois de o concedente notificar a sua intenção às entidades financiadoras.

3. Sem prejuízo da observância do procedimento previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação ao concessionário da decisão de resolução produz efeitos imediatos, independentemente de qualquer outra formalidade.

4. A resolução do contrato determina, além dos efeitos previstos no contrato, a reversão dos bens do concedente afetos à concessão, bem como a obrigação de o concessionário entregar àquele os bens abrangidos, nos termos do contrato, por cláusula de transferência.

Cláusula 21.ª

(Caducidade)

1. Sem prejuízo das disposições que, pela sua natureza ou pela sua letra, se destinem a perdurar para além daquela data, o contrato de concessão caduca:

a) Quando se verificar o fim do prazo da concessão, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Com a insolvência, falência, dissolução, liquidação, cessação da atividade, ou a existência dos respetivos processos pendentes, da concessionária.

2. O concedente não é responsável pelos efeitos da caducidade do contrato de concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o concessionário e terceiros.

Secção VIII
Caução

Cláusula 22.ª
(Caução)

1. O concorrente a quem for adjudicada a concessão prestará uma caução, válida até ao final do prazo de vigência da concessão, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da mesma, pelo valor de 2% do valor do contrato, nos termos definidos no programa do procedimento.

2. Se o concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o concedente pode considerar perdida a seu favor a caução referida no n.º 1, independentemente de decisão judicial ou arbitral, nos termos do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Verificando-se que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, a entidade adjudicante procederá à liberação da caução no prazo de 30 (trinta) dias após o termo do contrato inicial ou das eventuais renovações.

12

Secção IX
Resolução de Litígios

Cláusula 23.ª
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Secção X
Prazos e Notificações

Cláusula 24.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a formação dos contratos, aplicam-se as regras definidas nos termos do art.º 470.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 25.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a execução dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art.º 471.º do CCP.

Cláusula 26.ª
(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); e
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

Secção XI
Disposições Finais

13

Cláusula 27.ª
(Agrupamentos)

1. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária dos seus membros, antes da celebração do contrato.
2. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
3. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão, para efeitos de aprovação.

Cláusula 28.ª
(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente procedimento prevalecem:
   a) Em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artigos 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 22 de junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, designadamente nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

b) Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação (NRAU);

c) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;

d) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;

e) No Código de Procedimento Administrativo;

f) Na demais legislação aplicável.

14

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I I I

Cláusulas Técnicas

Secção I

Especificações Técnicas

Cláusula 30.ª

(Características do Estabelecimento e Termos do Concessão)

Especificações Técnicas

1 - Zona de Talhos e Outros Negócios, Zona de Velas, Flores e Outros Negócios, Zona de Peixarias e Outros Negócios (4 espaços)

ID	Espaço	Área (m^2)	Valor mensal de taxa de ocupação (€)	Duração do contrato (anos)	Valor total do contrato (€) (valores não sujeitos a IVA)
PV 01	Talhos e Outros Negócios PV 01	27,82	278,20	15	50 076,00
PV 06	Talhos e Outros Negócios PV 06	27,67	276,70	15	49 806,00
PV 19-20	Peixaria e Outros Negócios PV 19-20	34,30	274,40	10	32 928,00
PV 25	Velas, Flores e Outros PV 25	13,51	114,84	10	13 780,80
				Total	146 590,80

15

2 - Localização

O Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão (Mercado) localiza-se no limite Sul da Praça D. Maria II, sendo delimitado a Nascente pela Avenida Marechal Humberto Delgado e a Sul pela Praça Mouzinho de Albuquerque, conforme melhor se pode verificar pela planta de delimitação do Mercado anexa (ANEXO I).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acesso ao Mercado, a uma cota inferior, é feito por duas entradas a Norte, pela Rua Capitão Manuel Carvalho I e a Poente pela Praça D. Maria II, e ainda uma outra a Nascente na confrontação com a Praça Mouzinho de Albuquerque, ao mesmo nível.

3 - Memória descritiva

A reabilitação do Mercado surgiu da necessidade de se criarem condições de conforto, modernidade e comodidade de um espaço que, com o decorrer do tempo, se tornara obsoleto e sem uma dinâmica capaz de atrair novos e diversificados consumidores.

O novo espaço, reformulado e modernizado, a partir da sua matriz, assente no conceito de mercado de proximidade, apresenta-se como um lugar agregador da diversidade do concelho, um espaço de negócios, um local de sociabilização e um ponto de incentivo à aprendizagem aberta e transversal.

O Mercado assume-se, deste modo, como uma estrutura flexível, um espaço de usufruto multifuncional que, para além de ponto de encontro entre a oferta e a procura, pretende-se seja também um espaço de convívio de várias gerações, que se diferencie pela inovação, variedade e qualidade dos produtos comercializados e dos respetivos processos.

Pretende-se, assim, que o reabilitado Mercado potencie não só as tradicionais práticas comerciais, mas também um novo conceito de vivência multigeracional e urbana, e, nesse sentido, foi dotado de novos espaços com uma função mais social, de lazer e de convívio, aproveitando o facto de se situar no centro da cidade.

Diante disso, a par de um processo de modernização do Mercado, numa perspetiva arquitetónica, é importante colocar em prática uma nova forma de organização e gestão que considere o Mercado como um todo, de forma a ir ao encontro das exigências dos consumidores atuais, definindo os produtos e serviços que estes mais necessitam e uma estratégia de marketing e comunicação adequada.

O interior do Mercado encontra-se dividido em espaços, zonas ou áreas distintas, conforme identificadas na planta em anexo (Anexo II), nomeadamente:

- Espaço designado de «Praça de Alimentação», destinado a atividades de restauração e similares, à instalação de esplanadas cobertas e ao ar livre e guarda-sóis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A zona destinada ao mercado permanente, dotada de bancas e lojas, nas quais se localizam as lojas interiores destinadas a talhos e outros negócios;

- A zona destinada ao mercado cíclico, dotada de lugares de terrado;

- Espaço *Showcooking*, dotado de uma cozinha experimental;

- Espaço de apoio à administração e gestão do Mercado;

- Espaços de apoio ao Mercado, compostos por zonas de arrumos, zonas de cargas e descargas, áreas de recolha de resíduos, armazenamento e logística, assim como instalações sanitárias, balneários vestiários e outras áreas de uso exclusivo dos titulares do direito de ocupação;

- Espaços comuns, compostos por áreas ajardinadas, sanitários públicos e zonas de circulação.

A reabilitação do Mercado contempla o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor.

As lojas interiores da Zona de Talhos e Outros Negócios (PV01 e PV06) estão situadas num dos locais de venda autónomos do interior do Mercado (lojas interiores), no Mercado Permanente. Estes espaços (planta no ANEXO III - Pormenor construtivo Zona de Talhos e Outros Negócios - exemplo) preveem a possibilidade de atendimento ao balcão, uma vez que todos dispõem de uma vitrine de exposição que permite um atendimento de proximidade. Estes espaços estão autorizados a encaminhar os seus clientes para a esplanada coberta e/ou esplanada ao ar livre, que são partilhadas com os demais espaços de restauração.

As bancas da Zona de Peixarias e Outros Negócios (PV19-20) e da Zona de Velas, Flores e Outros Negócios (PV25) estão localizadas no Mercado Permanente.

4 - Requisitos dos espaços

Cada um dos espaços da Zona de Talhos e Outros Negócios deve assegurar os seguintes requisitos (planta no ANEXO III - Pormenor construtivo Zona de Talhos e Outros Negócios - exemplo):

a) PV 01 Talhos e Outros Negócios PV 01 (planta no ANEXO III.a - Planta Específica Talho e Outros Negócios PV01) - Produtos Locais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O espaço deve ser uma referência na venda de produtos reconhecidos com o Selo "Made IN - Produto que é Nosso", ao abrigo do Programa de Incentivo ao Consumo de Produtos Locais e Endógenos, aprovado em Reunião de Câmara de 23/04/2020;

Pressupostos:

- Pretendendo ser este espaço uma referência para venda dos produtos locais e dos produtos reconhecidos com o Selo "Made IN Famalicão - Produto que é Nosso", deve ter a imagem do logotipo do selo "Made IN - Produto que é Nosso" em local visível ao público,

- Consideram-se produtos reconhecidos com o Selo "Made IN Famalicão - Produto que é Nosso", aqueles que constam da lista que está disponível no website do Famalicão Made In em https://www.famalicaomadein.pt/ produtos, sob a forma de Montra de Produtos, em permanente atualização;

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos reconhecidos devendo, para o efeito, cumprir os seguintes critérios:

a) ter representação de todas as tipologias de produtos (frescos, padaria e doçaria, bebidas, compotas geleias e mel, fumeiro queijos e carnes frescas e ervas aromáticas)
b) dentro de cada tipologia, deve ter oferta de pelo menos 50% dos produtos de cada categoria

- A comercialização dos produtos reconhecidos, pode ser efetuada as vários formatos:

a) Venda direta do produto na loja
b) Ponto de entrega/encomenda de produto
c) Venda online através de meios digitais

- O operador, em colaboração com os produtores, deve providenciar campanhas e promoção aos produtos, no mínimo de 2 produtos promovidos por mês. Consideram-se as campanhas sob forma de destaque, descontos ou outras, em forma física ou digital.

- Devem ainda ser cumpridas normas ou outras indicações, determinadas pelo município, no uso e colocação da imagem e do logo Selo "MadeIN Famalicão - Produto que é Nosso".
- Este espaço não pode disponibilizar por que forma for, qualquer bem ou serviço que já esteja disponível no Mercado, noutros espaços. As propostas em que se verifique algum conflito com os negócios existentes serão excluídas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) PV 06 Talhos e Outros Negócios PV 06 (planta no ANEXO III.d - Planta Específica Talho e Outros Negócios PV06) - Negócio adequado às características do Mercado
Este espaço é destinado a um negócio adequado às características físicas do local, privilegiando-se critérios de inovação e alinhamento com a visão, missão e valores do Mercado.

- Este espaço não pode disponibilizar por que forma for, qualquer bem ou serviço que já esteja disponível no Mercado, noutros espaços. As propostas em que se verifique algum conflito com os negócios existentes serão excluídas.

c) PV 19 / 20 Peixaria e Outros Negócios PV 19 / PV 20 (ANEXO III.e - Planta Específica Peixaria e Outros Negócios PV 24 - PV 28) - Produtos Biológicos
Este espaço é destinado à comercialização de produtos biológicos, isto é, alimentos de natureza animal ou vegetal, frescos ou processados, produzidos de forma sustentável, respeitando os princípios do respeito pela preservação do bem-estar animal e dos recursos naturais. Os produtos a disponibilizar, contendo os termos "orgânico", "biológico", "bio", "eco" ou "ecológico" ou a alegação "proveniente da agricultura biológica", terão de estar de acordo com o estipulado na legislação portuguesa, ao nível do cultivo/criação, da transformação ou até do modo de distribuição.

19

d) PV 25 Velas, Flores e Outros Negócios PV 25 (ANEXO III.f - Planta Específica Peixaria e Outros Negócios PV 25) - Negócio adequado às características do Mercado
Este espaço é destinado a um negócio adequado às características físicas do local, privilegiando-se critérios de inovação e alinhamento com a visão, missão e valores do Mercado.

5 - Obras

Quaisquer obras carecem de autorização expressa e prévia do Município de Vila Nova de Famalicão (sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis), e serão executadas por conta do concessionário, ficando as mesmas, desde logo, propriedade do Município, sem que assista ao concessionário qualquer direito de retenção ou indemnização.

Os projetos, podem ser consultados em: https://www.famalicao.pt/docs-mercado-municipal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Responsabilidades e obrigações do concessionário

Todos os utilizadores do Mercado, dos quais fazem parte os titulares dos espaços de venda, estão obrigados ao cumprimento do "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão" sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

É da responsabilidade do concessionário:

a. Fornecer e instalar todo o mobiliário, decoração e demais utensílios necessários ao bom e eficaz funcionamento do estabelecimento, de acordo com o tipo e características do serviço que se propõe prestar;
b. Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas na concessão;
c. Requerer e pagar os custos da instalação de contadores para os ramais de infraestruturas a estabelecer, como eletricidade, água, saneamento, entre outros;
d. Pagar todos os consumos decorrentes da exploração do estabelecimento;
e. Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço prestado no estabelecimento;
f. Assegurar a limpeza, conservação e segurança do estabelecimento e respetivos equipamentos que integram o estabelecimento, mantendo em boas condições de higiene e conservação todo o espaço exterior envolvente e espaços interiores;
g. Dotar o estabelecimento de equipamentos que permitam assegurar a separação dos resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras, nomeadamente a recolha seletiva de vidro, embalagens e papel;
h. Envolver-se e participar sempre que solicitado pela Gestão do Mercado na sua programação de atividades;
i. Avisar de imediato a Gestão do Mercado sempre que algum perigo ameace os equipamentos objeto da presente exploração, ou que terceiros se arroguem direitos sobre os mesmos.

20

7 - Comunicação, Imagem e Programas de Animação

Em termos de comunicação e imagem:

a. Os espaços concessionados enquadram-se, em termos de comunicação e imagem, no espaço do Mercado, respeitando o seu nome, marca, assinatura e logótipo próprios, e pertencentes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao Município podendo, estes, ser utilizados em endereços, embalagens, publicidade e promoções realizadas dentro da área de implantação do Mercado, em conformidade com as normas estabelecidas no manual de identidade gráfica, e mediante autorização do Município;

b. A instalação de quaisquer dispositivos publicitários carece de expressa e prévia autorização do Município e está sujeito a licenciamento municipal, nos termos gerais aplicáveis.

Em termos de atividades e animação:

a. Os concessionários dos espaços podem associar-se à organização de atividades de animação.
b. Todo e qualquer programa ou evento de animação deverá merecer prévia articulação e consulta junto da Gestão do Mercado.

8. Horário de Funcionamento do Mercado

O horário de funcionamento do Mercado é o seguinte:

Mercado Permanente:	7h-19h segunda a sábado
Mercado Cíclico:	7h-13h segunda a sábado
Restaurante e outros espaços de restauração:	10h-24h segunda a quinta
	10h-1h sexta e sábado

Nos dias em que ocorram eventos noturnos, o horário do Restaurante e dos Espaços de Restauração aderentes a cada um dos eventos, poderá prolongar-se até às 4h00 do dia seguinte. Relativamente às vésperas de feriado, o Município deliberará a sua eventual abertura ou encerramento.

O horário poderá ser objeto de eventuais alterações, mediante deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e afixada em edital no cumprimento do "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9 - Pessoal

São da exclusiva responsabilidade do concessionário todas as obrigações relativas ao pessoal empregado na exploração, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral.

10 - Incumprimento

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, o não cumprimento de qualquer disposição do contrato de concessão, implicará:

i. A advertência pela Gestão do Mercado, que fixará um prazo para as devidas correções;

ii. Caso as correções não sejam realizadas dentro do prazo, o Município reserva-se a faculdade de aplicar o regime sancionatório, nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Por delegação de competências
O Diretor Municipal

(Vitor Moreira, Dr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comércio com História – Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local

Considerando que:

O Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 15 de abril de 2019), estabelece as regras aplicáveis ao reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, tal como definidos em legislação própria, tendo por objeto a distinção das lojas, estabelecimentos e entidades que se destacam pelas características únicas e valor para a memória e identidade do Município de Vila Nova de Famalicão ou freguesias onde se localizam;

De acordo com a Lei 42/2017, de 14 de junho, o reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da Câmara Municipal;

Nesse âmbito foi criado um grupo de trabalho para avaliar as propostas de estabelecimentos para reconhecimento, no quadro da iniciativa "Comércio com História", de acordo com o previsto no Artigo 122.º do Livro IV do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, e foi criada uma comissão de acompanhamento, para auxiliar na apreciação dos critérios gerais de reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, cumprindo o disposto no Artigo 123.º do referido Regulamento;

As propostas foram apreciadas pelo grupo de trabalho, de acordo com os critérios de reconhecimento presentes no Artigo 125.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (Anexo "Comércio com história - Ata de reunião - Grupo de Trabalho"), bem

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

como pela comissão de acompanhamento, de acordo com os critérios de reconhecimento presentes no Artigo 125.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação - Anexo "Comércio com história - Ata de reunião - Comissão de Acompanhamento";

De 19 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021, foi promovido um período de discussão pública, através do Edital n.º 70/2021, para o reconhecimento de 23 estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local - Anexo "Edital n.º 70/2021 - Comércio com História - Período de discussão pública";

Do referido período de discussão pública resultou uma manifestação contra o reconhecimento de um dos estabelecimentos (Ouroarte), por parte da sociedade "Promoções Turísticas e Hoteleiras Garantia, S.A.", detentora do imóvel, por se encontrar licenciado uma intervenção que prevê a demolição da referida loja - Anexo "Relatório de Análise e Ponderação do Período de Consulta Pública".

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o reconhecimento dos seguintes vinte e dois estabelecimentos como "Comércio com História", permitindo que beneficiem das medidas de proteção e incentivos à regeneração legalmente previstos: Alcino Freitas & Filho, Lda.; Café Riba de Ave; Carmina; Casa das Lãs; Casa Freitas; Casa Marinheiro; Chapelaria Oliveira; Confeitaria Bom Gosto; Confeitaria Moderna; Drogaria Pinto; Drogaria Rainha; Eduardo Costa & C.ª, Lda.; Farmácia de Ribeirão; Mercado Central Azevedo; Ourivesaria da Praça; Padaria Carvalho; Pastelaria Gomes da Costa; Pensão Ferreira; Pichelaria Mouzinho, Lda.; Restaurante D. Henrique, Restaurante Sara Barracoa e Ribafoto.

Vila Nova de Famalicão, 26 de junho de 2021

O Vereador da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

COMÉRCIO COM HISTÓRIA
Ata de reunião
Grupo de Trabalho

No âmbito do reconhecimento "Comércio com História", foi criado um grupo de trabalho, de acordo com o previsto no artigo 122.º do Livro IV do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. O grupo é constituído por: Ana Tsou, em representação do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística (DOGU); Jorge Pinto, em representação da Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo (DPEE); Olga Dias, em representação da Divisão de Cultura e Turismo (DCT).

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, o grupo de trabalho reuniu-se no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Na presente reunião, o grupo de trabalho teve como objetivo proceder à avaliação das propostas dos estabelecimentos para o reconhecimento no âmbito do "Comércio com História". Esta avaliação teve por base o Anexo XIII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Foram rececionados vinte e cinco pedidos de reconhecimento, no entanto um deles, a Loja a Granel Cindinha Bulkstore e Guesthouse não foi considerada, por não cumprir o critério obrigatório da longevidade (pelo menos vinte e cinco anos), previsto no artigo 4.º da Lei 42/2017, de 14 de junho.

Assim, foram vinte e quatro as lojas avaliadas, e destas, todas alcançaram a classificação mínima de seis valores, prevista no ponto 5 do artigo 125.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. As respetivas avaliações encontram-se anexas ao presente documento. As lojas que obtiveram a classificação necessária foram as seguintes:

Alcino Freitas & Filho, Lda. - vinte e quatro valores;

Café Riba de Ave - doze valores;

Carmina - treze valores;

Casa das Lãs - doze valores;

Casa Freitas - vinte e seis valores;

Casa Marinheiro - vinte e três valores;

Chapelaria Oliveira - trinta e um valores;

Confeitaria Bom Gosto - vinte e seis valores;

Confeitaria Moderna - trinta e um valores;

Drogaria Pinto - vinte e seis valores;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Drogaria Rainha - vinte e dois valores;
Eduardo Costa & C.ª, Lda. - Vinte e três valores;
Farmácia de Ribeirão - dezoito valores;
Ourivesaria da Praça - dezoito valores;
Ouroarte - catorze valores;
Padaria Carvalho - dezassete valores;
Pastelaria Gomes da Costa - dezasseis valores;
Pensão Ferreira - vinte e seis valores;
Pichelaria Mouzinho, Lda. - vinte valores;
Restaurante D. Henrique - dezasseis valores;
Restaurante Sara Barracoa - vinte e sete valores;
Restaurante Tanoeiro - dezassete valores;
Ribafoto - treze valores;
Mercado Central Azevedo - dez valores;

O GT deu por encerrada a reunião, tendo depois disso lavrado a presente ata que achada conforme, é assinada pelos elementos do grupo.

Ana Tsou, *DOGU*

Jorge Pinto, *DPEE*

Olga Dias, *DCT*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

COMÉRCIO COM HISTÓRIA
Ata de reunião
Comissão de Acompanhamento

No âmbito do reconhecimento "Comércio com História", foi criada a Comissão de Acompanhamento, para auxiliar na apreciação dos critérios gerais de reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, cumprindo o disposto no artigo 123.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado a 15 de abril de 2019. Integram a Comissão de Acompanhamento dois cidadãos de reconhecido mérito, com forte ligação ao Município - D. Ana Maria Oliveira e Dr. Artur Sá da Costa; três funcionários da edilidade ligados às áreas da Cultura, Urbanismo e Empreendedorismo - Dr. Nelson Pereira, Arq.ª Francisca Magalhães e Dr.ª Paula Dourado; um representante da ACIF, enquanto associação representativa do comércio famalicense - Dr. Fernando Xavier.

No dia doze de abril de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, a Comissão de Acompanhamento reuniu-se no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística para apreciação das avaliações anteriormente realizadas pelo Grupo de Trabalho, que teve por base o Anexo XIII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Nesta reunião, também compareceram os elementos do Grupo de Trabalho, composto pela Arq.ª Ana Tsou, Sr. Jorge Pinto e Arq.ª Olga Dias, com o intuito de proceder à apresentação das propostas e esclarecer eventuais dúvidas.

Das vinte e quatro propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, decidiu a Comissão de Acompanhamento, por unanimidade, não considerar o Restaurante Tanoeiro, pela recente alteração de propriedade, de imagem do espaço, e da oferta caraterística, alterando significativamente a pontuação atribuída a esse estabelecimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por sugestão da Arq.ª Francisca Magalhães, e posterior acordo dos restantes membros da Comissão de Acompanhamento, optou-se por não atribuir uma classificação aos critérios "2.1. Arquitetura e imagem interior" e/ou "2.2. Arquitetura e imagem exterior" dos estabelecimentos que se localizem em edifícios de construção recente, sem elementos que se possam considerar como de "preservação relevante", resultando na subtração de um ou dois valores em determinados estabelecimentos, correspondendo à pontuação dos critérios "2.1. Arquitetura e imagem interior" e/ou "2.2. Arquitetura e imagem exterior". Assim, assinala-se com "*" os estabelecimentos em que se retirou um valor e "**" os estabelecimentos em que se retirou dois valores.

Assim, resultante das alterações decididas, são vinte e três os estabelecimentos propostos, com as seguintes avaliações:

Alcino Freitas & Filho, Lda. - vinte e quatro valores;
Café Riba de Ave - doze valores;
Carmina - onze valores; **
Casa das Lãs - onze valores; *
Casa Freitas - vinte e seis valores;
Casa Marinheiro - vinte e três valores;
Chapelaria Oliveira - trinta e um valores;
Confeitaria Bom Gosto - vinte e seis valores;
Confeitaria Moderna - trinta e um valores;
Drogaria Pinto - vinte e seis valores;
Drogaria Rainha - vinte e dois valores;
Eduardo Costa & C.ª, lda. - vinte e três valores;
Farmácia de Ribeirão - dezasseis valores; **
Ourivesaria da Praça - dezassete valores; *
Ouroarte - treze valores; *
Padaria Carvalho - dezassete valores;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pastelaria Gomes da Costa - dezasseis valores;
Pensão Ferreira - vinte e seis valores;
Pichelaria Mouzinho, lda. - vinte valores;
Restaurante D. Henrique - dezasseis valores;
Restaurante Sara Barracoa - vinte e sete valores;
Ribafoto - onze valores; **
Mercado Central Azevedo - dez valores;

A Comissão de Acompanhamento felicitou o Grupo de Trabalho pelo trabalho realizado, e de seguida deu por encerrada a reunião. Posteriormente foi lavrada a presente ata que achada conforme, é assinada pelos elementos do grupo.

D. Ana Maria Oliveira

Dr. Artur Sá da Costa

Dr. Fernando Xavier

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Arq.ª Francisca Magalhães

Dr. Nelson Pereira

Dr.ª Paula Dourado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 70/2021

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Comércio com História

Período de discussão pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que para efeito de reconhecimento e distinção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, previstos na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, e dando cumprimento ao artigo 127.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, é submetido a discussão pública o reconhecimento de 23 estabelecimentos. A consulta decorrerá durante um período de 20 dias, assim que terminado o prazo de 5 dias contado desde a presente publicação.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento.

Os interessados poderão consultar os documentos referentes ao reconhecimento "Comércio com História" na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, e na Divisão de Cultura e Turismo, durante as horas normais de expediente, onde poderá ser solicitado atendimento técnico.

Lista de estabelecimentos a distinguir:

Alcino Freitas & Filho, Lda., Vila Nova de Famalicão
Café Riba de Ave, Riba de Ave
Carmina, Vila Nova de Famalicão
Casa das Lãs, Joane
Casa Freitas, Vila Nova de Famalicão
Casa Marinheiro, Vila Nova de Famalicão
Chapelaria Oliveira, Vila Nova de Famalicão
Confeitaria Bom Gosto, Antas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Confeitaria Moderna, Vila Nova de Famalicão
Drogaria Pinto, Antas
Drogaria Rainha, Ribeirão
Eduardo Costa & C.ª, Lda., Vila Nova de Famalicão
Farmácia de Ribeirão, Ribeirão
Ourivesaria da Praça, Antas
Ouroarte, Vila Nova de Famalicão
Padaria Carvalho, Joane
Pastelaria Gomes da Costa, Joane
Pensão Ferreira, Vila Nova de Famalicão
Pichelaria Mouzinho, Lda., Vila Nova de Famalicão
Restaurante D. Henrique, Joane
Restaurante Sara Barracoa, Antas
Ribafoto, Riba de Ave
Mercado Central Azevedo, Ribeirão

Vila Nova de Famalicão, 6 de maio de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha, Dr./

ED

Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública

Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, a reconhecer no âmbito do programa "Comércio com História"

2021

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Divisão de Cultura e Turismo
Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo

Vila Nova de Famalicão, junho de 2021

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento compreende o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública referente aos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, a reconhecer no âmbito do programa "Comércio com História" para efeitos de aprovação das medidas de proteção previstas em regulamento e legislação própria.

1.1 Enquadramento legal

O Programa "Comércio com História", possui enquadramento legal na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que define o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, bem como no Livro IV do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

Como estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º (Procedimento de Reconhecimento) da referida Lei, a "decisão de reconhecimento é precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias". Ainda, o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, no ponto 4 do artigo 127.º (Apreciação) refere que "a consulta pública é anunciada com antecedência de cinco dias úteis e tem vinte dias úteis de duração, podendo durante esse período os interessados consultar o processo e apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões."

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

O presente documento expõe, deste modo, o processo decorrido durante o período de Discussão Pública referente aos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, a reconhecer no âmbito do programa "Comércio com História".

2.1 Abertura do período de Discussão Pública

Através do edital n.º 70/2021, foi tornada pública a discussão para o reconhecimento de 23 estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local.

O período de Discussão Pública, com início no 5.º dia útil posterior à data de publicação do referido edital em dois jornais do município, e com a duração de 20 dias úteis, decorreu entre os dias 19 de maio de 2021 e 18 de junho de 2021, dando cumprimento ao disposto no artigo 127.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho.

2.2 Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública

Os procedimentos a seguir para a publicação e divulgação do período de Discussão Pública, conforme referido anteriormente, encontram-se regulados pelo artigo 127.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação. Neste sentido, o período de Discussão Pública foi publicitado das seguintes formas, nomeadamente:

- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - www.famalicao.pt (Anexo I);
- Divulgação de edital em jornal regional: Cidade Hoje, de 12 de maio de 2021, pág. 12 (Anexo II);
- Divulgação de edital em jornal local: Opinião Pública, de 12 de maio de 2021, pág. 08 (Anexo III);
- Afixação em edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo;

2.3 Consulta da proposta e documentos disponibilizados

Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam consultar as vinte e três propostas de reconhecimento através da página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, na Divisão de Cultura e Turismo, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde puderam solicitar atendimento técnico, no horário de atendimento ao público, com marcação prévia.

Os elementos que constituem as propostas de reconhecimento, estiveram disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.famalicao.pt), no separador correspondente ao Comércio com História (https://www.famalicao.pt/comercio-com-historia) e ao Balcão Único (https://www.famalicao.pt/discussao-publica), em formato digital.

Documentos para consulta:

1. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
2. Lei n.º 42/2017;
3. Ata do Grupo de Trabalho;
4. Ata da Comissão de Acompanhamento;
5. Listagem de Estabelecimentos;
6. Edital 70/2021;

2.4 Modo e formato de participação

Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento, com marcação prévia.

3. PARTICIPAÇÃO

Todas as pessoas, singulares e coletivas, incluindo as associações representativas dos interesses ambientais, económicos, sociais e culturais, têm o direito de participar.

O direito de participação compreende a possibilidade de formulação de sugestões e de pedidos de esclarecimento à Câmara Municipal, bem como a faculdade de intervenção na fase de discussão pública.

3.1 Conclusão da participação

Decorrente da divulgação dos elementos que compõem os pedidos de reconhecimento, foi rececionado pela Câmara Municipal uma participação, pela entidade "Promoções Turísticas e Hoteleiras Garantia, S.A.", no dia 1 de junho de 2021.

A entidade "Promoções Turísticas e Hoteleiras Garantia, S.A.", proprietária do imóvel e senhoria do estabelecimento "Ouroarte, Lda.", opõe-se à distinção desse estabelecimento, fundamentando-se na existência de uma licença para intervenções profundas nesse edifício, que resultarão na demolição da loja.

4. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA

O procedimento de discussão pública concluído a 18 de junho de 2021 possibilitou a participação e intervenção direta dos cidadãos interessados no processo de tomada de decisão.

No decorrer da participação da entidade "Promoções Turísticas e Hoteleiras Garantia, S.A.", exclui-se o reconhecimento do estabelecimento "Ouroarte, Lda.", por motivo de um licenciamento aprovado que prevê a demolição da referida loja.

Assim, restam vinte e duas propostas de reconhecimento, sendo elas as seguintes:

Alcino Freitas & Filho, Lda.
Café Riba de Ave
Carmina
Casa das Lãs
Casa Freitas
Casa Marinheiro
Chapelaria Oliveira
Confeitaria Bom Gosto
Confeitaria Moderna
Drogaria Pinto
Drogaria Rainha
Eduardo Costa & C.ª, Lda.
Farmácia de Ribeirão
Mercado Central Azevedo

Ourivesaria da Praça

Padaria Carvalho

Pastelaria Gomes da Costa

Pensão Ferreira

Pichelaria Mouzinho, Lda.

Restaurante D. Henrique

Restaurante Sara Barracoa

Ribafoto